

Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

por criar um sistema especial de defesa às concessionárias, não permitindo sua recuperação na forma da Lei 11.101/2005 e criando outros mecanismos de proteção.

14. No entanto, embora a lei seja clara ao não permitir a recuperação para as concessionárias, felizmente, tanto a doutrina quanto a jurisprudência, têm encontrado caminhos para que mesmo as sociedades que, nos moldes das concessionárias, não podem pedir recuperação, ainda assim sobre elas se estenda alguns dos instrumentos de defesa que podem ser propiciados ao grupo.
15. Aqui, no caso específico, embora defeso à concessionária o instrumento da recuperação judicial, deve prevalecer o entendimento, que conta já com precedentes respeitáveis, no sentido de conceder a elas (concessionárias), extensão de proteções específicas concedidas à holding, do mesmo grupo, sob pena de se impedir qualquer preservação da referida holding, contra a qual não há qualquer proibição para recuperação.

Quesito nº. 2 - Dada a redação da Lei n. 12.767/2012, a crise econômico-financeira da Holding, Light S.A., se enquadra nos valores que a Lei busca proteger? A vedação contida no art. 18 engloba a Holding?

16. A resposta a este quesito, quanto à Holding Light, já se encontra iniciada nos tópicos imediatamente anteriores. Ou seja, no verdadeiro “grupo de empresas”, aqui representado especificamente por uma holding e três concessionárias, a resposta implica um caminho muito mais abrangente: à Holding Light não há qualquer impedimento para a recuperação. E, mais ainda, algumas das defesas ou prerrogativas processuais concedidas à holding no processo de recuperação, devem ser estendidas às concessionárias, é o que se pretende demonstrar.
17. A Lei 12.767, de 27.12.2012, dispõe sobre a extinção de concessões de serviço público de energia elétrica, prestação de tal serviço e intervenção para sua (do serviço) adequação, alterando as diversas leis que menciona em sua ementa.

Página 5 de 20



Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

18. Em seu art. 18, estabelece: “*Não se aplicam às concessionárias de serviços públicos de energia elétrica os regimes de recuperação judicial e extrajudicial previstos na Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, salvo posteriormente à extinção da concessão*”. Como *in albis cessat interpretatio*, o que se constata é que este artigo, por interpretação *contrario sensu*, admite recuperação judicial e falência no âmbito do serviço público de energia elétrica, para participantes ou operadores que não forem concessionárias.
19. De interesse para o presente exame, exclui as concessionárias do regime da Lei 11.101/2005 (LREF) e admite a recuperação judicial para a holding controladora das concessionárias. Ou, mais diretamente para o presente caso, permite o pedido de recuperação para a Holding Light e proíbe a recuperação para as concessionárias do Grupo Light.
20. Trata-se de norma restritiva e, portanto, deve ser aplicada à luz do princípio sempre lembrado pela consagrada parêmia, *odiosa restringenda, favorabilia amplianda*. Ou seja, se a lei apenas restringiu a aplicação da recuperação às concessionárias, isto significa que permitiu a aplicação aos outros participantes dos trabalhos, neste ramo que envolve o fornecimento de energia elétrica ao público.
21. Também a propósito é de se lembrar aqui o pensamento do até hoje insuperado Carlos Maximiliano (“*Hermenêutica e Aplicação do Direito*”, 19ª ed., Ed. Forense, pg. 198), segundo o qual “*Inclusione unius fit exclusio alterius: “A inclusão de um só implica a exclusão de quaisquer outros. É mais frequente o uso da fórmula bem concisa – inclusio unius, exclusio alterius*”.
22. Ou seja, objetivamente, o art. 18 visa impedir que a concessionária de serviço público de energia elétrica entre em recuperação judicial ou extrajudicial, a ela (concessionária) não se aplicando a LREF, a não ser para o decreto de falência que implica a extinção da concessão. Com efeito, diz o art. 195 da LREF: “*A decretação da falência das concessionárias de serviços públicos implica extinção da concessão, na forma da lei*”. Exclui a concessionária, não exclui a holding.

Página 6 de 20



Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

23. Ainda sobre este ponto, é necessário lembrar que o imbricamento econômico que permite que se reconheça várias empresas como participantes do grupo de empresas, em nada afeta a personalidade jurídica de cada uma delas, que permanece íntegra e intocada.
24. Sem embargo desta preservação da personalidade de forma integral, é necessário ressaltar que sob o aspecto jurídico mantém-se o distanciamento, o que não ocorre, porém, quanto ao aspecto econômico. Quando se trata de grupo de empresas, normalmente a situação econômico-financeira de uma delas atua e interfere sobre a situação empresarial de todas as demais. Este aspecto será logo adiante analisado com maiores detalhes, constando aqui apenas como lembrança.
25. Mesmo em casos de exame à luz da possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica, ainda assim a personalidade permanece intocada, havendo apenas eventual contaminação patrimonial. A regra geral, bem lembrada por Francisco Antunes Maciel Mussnick et al (“A evolução do direito no Século XXI”, coord. de Fábio Ulhoa Coelho et al, Ed. IASP, 2022, pg. 791), é de que *“Sociedade e sócios devem ser tratados como entes distintos, titulares de direitos e obrigações inteiramente autônomos entre si, porque, de fato, têm personalidades jurídicas independentes”*.
26. Assim, reitere-se, quando o art. 18 fala em “concessionárias”, não se pode abranger neste termo, uma holding, mesmo que esta seja controladora de tais concessionárias. A limitação do art. 18 aplica-se, no caso, apenas ao Grupo Light, não sendo aplicável à Holding Light.



Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

Quesito nº. 3 - As concessionárias do Grupo Light estariam sujeitas ao óbice previsto pelo art. 18? Há casos paradigmas a respeito do tema?

27. Como já acima examinado, o art. 18 da Lei 12.767/2012, é claro no sentido de estabelecer que as concessionárias de serviços públicos de energia elétrica não podem se valer da recuperação judicial ou extrajudicial. Aqui novamente é de se lembrar que a lei é clara e, embora se possa dizer que a interpretação nunca cessa, quando o texto é claro a interpretação também é clara.
28. Ou seja, responde-se positivamente ao quesito, para afirmar que tais concessionárias estão impedidas de entrar em recuperação judicial, por força da aplicação da letra do art. 18 em questão.
29. No exame do presente quesito, vem imediatamente à lembrança o caso da Igreja Metodista. Neste caso da Metodista, a AIM (Associação da Igreja Metodista), está “na” recuperação judicial, nutrindo as instituições de ensino que, em consequência, estão “em” recuperação judicial. Sem tal providência, aquela recuperação teria sido impossível de ser deferida e/ou de chegar ao resultado pretendido por todos.
30. Daí, criou-se o entendimento de estar a Igreja Metodista, “na” recuperação judicial, enquanto as diversas Associações passaram a estar “em” recuperação judicial. Ou seja – e aqui também é o que se pretende -, quem estará “em” recuperação será a Holding Light, enquanto as concessionárias do Grupo Light estarão “na” recuperação. Mais precisamente, o benefício da suspensão do andamento de feitos previsto no art. 6º da LREF será estendido às concessionárias, que por isto mesmo estarão “na” recuperação judicial, apenas para este fim específico.
31. Não haverá assim qualquer afronta à lei que, claramente, impede a concessão de recuperação judicial às concessionárias. No entanto, esta extensão do período de suspensão garantida por lei às sociedades em recuperação, não caracterizará qualquer recuperação das concessionárias. Apenas, com espeque em entendimentos anteriores, será uma medida que possibilitará a recuperação da holding, a qual

Página 8 de 20



Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

poderia ficar obstada caso não ocorresse tal extensão, repita-se, extensão não proibida em lei.

32. No caso da Metodista, na decisão exarada em 18.8.2021, no Conflito de Competência 180528-SP, o E. Min. Raul Araújo, ressaltou aspecto que se aplica ao presente caso, ao ponderar: “Logo, a espécie de provimento em evidência, estendendo os efeitos da recuperação a outras pessoas e entidades, seja em sede cautelar seja em sede definitiva, além de não serem estranhos à prática comum de qualquer órgão julgante, são típicos e benfazejos para a própria recuperação judicial agregando patrimônio saudável ao ‘monte’”.
33. Ainda no mesmo caso da Metodista, no julgamento do TP 3.654/RS, j. em 15.3.2022, Relator para o Acórdão o Min. Luiz Felipe Salomão, reconheceu o direito de pedido de recuperação judicial para associações civis sem fins lucrativos. A indicação é apenas para ressaltar a qualidade dos argumentos em tal sentido, sem qualquer transcrição, para não inflar desnecessariamente o parecer, que já se faz longo.
34. O que se vê é que há uma visão liberal, no sentido de permitir a recuperação judicial mesmo para associações civis que não se enquadrariam, em princípio, na limitação do art. 1º da LREF e que, em consequência, não poderiam pedir recuperação. No caso da Holding Light, no exercício de atividade estritamente empresarial, parece não haver qualquer possibilidade de se lhe negar o direito à recuperação judicial, ausente na LREF qualquer impedimento.

Quesito nº. 4 - Considerando que a estrutura de dívida das sociedades do Grupo Light decorre de instrumentos financeiros com coobrigação e cláusulas de *cross default/acceleration*, seria possível a extensão dos efeitos da reestruturação das obrigações da *Holding* para as suas subsidiárias?

35. As cláusulas de aceleração do vencimento guardam certa semelhança com as cláusulas chamadas de cláusula resolutiva “*ipso facto*” ou “*ex abrupto*”, estas porém sempre mais comentadas no que tange a decreto de falência. Trata-se de cláusulas

Página 9 de 20



Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

que estabelecem que, em caso de falência, o contrato, normalmente de longa duração, estará automaticamente rescindido, resolvido ou vencido. Enfim, é uma cláusula que traz as mesmas consequências da previsão de vencimento antecipado.

36. No entanto, esta cláusula tem sido contestada, por trazer prejuízos à universalidade de credores, entendendo alguns autores que não será aplicada se investir contra o interesse público subjacente a todo procedimento falimentar, Aplica-se aqui o adágio segundo o qual *jus publicum privatorum pactis mutari non potest*". O contrato teria seguimento normal se a cláusula em questão viesse a prejudicar o interesse público, sempre presente no processo falimentar.
37. Sempre mantive o entendimento de não aplicação de tal cláusula: *"No entanto, preferimos ficar com o entendimento jurisprudencial noticiado na RT 629/148, segundo o qual é nula a cláusula que, em contrato de arrendamento, prevê a rescisão automática em caso de concordata"* ("LREF Comentada", Ed. RT, 16ª ed., 2022, pg. 478). Com a devida vênia, com as escusas por citar sua própria obra, ainda assim arrisca-se mais uma transcrição da mesma obra, mesma página 478.
38. O subscritor pede licença para explicar que faz nova autocitação, por entender que a matéria é bastante importante para o exame ora feito: *"Silva Pacheco e Sampaio de Lacerda não enfrentam diretamente a questão, afirmando porém o primeiro (Pacheco, Processo de falência e concordata, pg. 319) que, com a falência, o contrato bilateral não se resolve e que 'não se há de invocar a falência como causa de rescisão do contrato bilateral, seja ela qual for'. Sampaio de Lacerda (pg. 179) afirma, igualmente, que o administrador judicial pode executar o contrato, que não se resolve com a falência. A jurisprudência não está pacificada"*.
39. Continuando, transcreve-se a colação de dois autores modernos: *"Debora Kirschbaum, examinando essa previsão de direito de rescisão unilateral, que nomina como 'cláusula resolutiva ipso facto', a entende inaplicável por configurar estratégia individual do terceiro contratante, que pode dissipar o patrimônio, em prejuízo da possibilidade de recuperação ou da universalidade dos credores. Marcelo Barbosa Sacramone (Revista da AASP, pg. 139), conclui, corretamente, que a cláusula de vencimento antecipado contraria princípios de ordem pública e, por isto, deve ser reputada como juridicamente impossível e inexistente, sob pena de comprometer o próprio instituto da recuperação judicial"*.

Página 10 de 20



Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

40. No caso presente, o pedido de extensão do período de suspensão aplicar-se-ia a todo e qualquer negócio celebrado com as concessionárias, por contarem com a garantia da Holding Light. No entanto, mesmo que assim não fosse, o vencimento antecipado, ou mesmo cláusulas de aceleração de vencimento, devem ser consideradas como não aplicáveis aos casos de recuperação, exatamente por configurarem elementos que prejudicam, diretamente, o princípio da LREF, que visa a preservação da empresa.
41. Este ponto relativo ao vencimento antecipado de contratos por força da cláusula “*ipso facto*” ou “*ex abrupto*”, ao que parece, não será objeto de pedido judicial. Mesmo assim, este aspecto é lembrado apenas para que se reforce o entendimento de que, se houver questões que venham a prejudicar o bom andamento do processo falimentar ou recuperacional, o exame delas (questões) deve ser feita sempre com os olhos voltados para o princípio do interesse público, que norteia ambos os procedimentos.
42. Ainda sobre a extensão da suspensão aos débitos financeiros das concessionárias, a matéria pode ser analisada e decidida de forma mais direta. Há um princípio norteador da recuperação judicial, que vem exposto no art. 47 da LREF que, mais que uma norma, é na verdade uma declaração de princípios, uma fixação de objetivos. Com perdão pela obviedade, o art. 47 fixa a visão principiológica que busca possibilitar a preservação da sociedade empresária em crise.
43. Embora seja efetivamente criticável a visão que pretende ver no art. 47 da LREF uma fonte inesgotável de onde se pode retirar argumento para, em qualquer situação, optar-se pela preservação, ainda assim é necessário considerar que se houver óbices que possam vir a impedir a recuperação, e se tais óbices podem ser afastados a partir de uma visão sistemática da lei, devem sim ser afastados.



Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

44. Embora se trate de princípio consagrado de forma pacificada em nossa doutrina e jurisprudência, por todos os julgados é de se trazer aqui a visão do STJ, bem exposta no REsp 1.207.117-MG-, Rel. o Min. Luis Felipe Salomão, j. em 10.11.2015: *“Com efeito, a hermenêutica conferida à Lei 11.101/2005, no particular relativo à recuperação judicial, deve sempre se manter fiel aos propósitos do diploma, isto é, nenhuma interpretação pode ser aceita se dela resulta circunstância que, além de não fomentar, na verdade inviabilize a superação da crise empresarial, com consequências perniciosas ao objetivo de preservação da empresa economicamente viável, à manutenção da fonte produtora e dos postos de trabalho, além de não atender a nenhum interesse legítimo dos credores, sob pena de tornar inviável toda e qualquer recuperação, sepultando o instituto”*.
45. Especialmente com relação às cláusulas de aceleração de vencimento, bastante semelhantes às cláusulas que trazem previsão de vencimento antecipado em caso de pedido de recuperação ou falência, trata-se de situação na qual tais cláusulas podem sofrer interferência, não por se pretender deferir o processamento da recuperação para as concessionárias e sim, para estender para tais obrigações algumas das restrições decorrentes da recuperação, tal como a suspensão do prazo das ações na forma do art. 6º da LREF.
46. Não se vislumbra aqui qualquer desrespeito ao art. 18 da Lei 12.767/2012, já acima examinado. O que o art. 18 proíbe, de forma direta, é a concessão de recuperação judicial ou extrajudicial para as concessionárias. Não há qualquer proibição de extensão de alguns efeitos do deferimento do processamento da recuperação para, por exemplo, suspender a aplicabilidade das causas de vencimento antecipado ou de aceleração do vencimento, se tal decisão for indispensável para tornar possível a recuperação judicial da Holding Light.
47. Para usar termo que tem sido comum em tais situações, a Holding Light estaria “em” recuperação judicial, na forma do permissivo legal. As concessionárias não poderiam estar “em” recuperação judicial, por expressa proibição legal; estariam então “na” recuperação judicial, na medida em que gozariam do benefício da suspensão parcial de suas obrigações financeiras, para que a eventual execução de



Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

tais obrigações não viesse a criar dificuldade acentuada – ou mesmo impossibilidade - ao sucesso da recuperação.

48. Reitere-se que tal recuperação se afiguraria de muito difícil andamento se a Holding Light, na qualidade de garantidora de todas as obrigações das concessionárias, viesse a sofrer as execuções daí decorrentes, como fatalmente sofrerá se não houver a extensão pretendida.

Quesito nº. 5 - Caso as subsidiárias não figurem como efetivas Recuperandas de eventual processo de recuperação judicial, seria possível a manutenção do pagamento ordinário de despesas essenciais à concessão, como, por exemplo, as intersetoriais?

49. Conforme esclarecido pela consultante, as concessionárias ostentam passivo de duas naturezas distintas. Um deles é o passivo financeiro, representado por debêntures, títulos de renda fixa emitidos nos Estados Unidos, mútuos bancários, obrigações conhecidas pelo jargão de *bonds*, etc. O outro é o passivo composto por obrigações intersetoriais, tais como débitos trabalhistas, despesas com fornecedores, encargos da concessão, etc..
50. Nada impediria que o Grupo Light mantivesse o pagamento das despesas essenciais à concessão (no caso, o quesito toma como exemplo, as despesas intersetoriais). Concedida a extensão do período de suspensão apenas para as despesas financeiras, as intersetoriais poderiam ser pagas normalmente. Aqui sempre é bom ressaltar que as concessionárias estariam “na” recuperação e apenas a holding estaria “em” recuperação. Por isto, apenas o que for objeto de extensão afetará os contratos das concessionárias.
51. Seria indispensável que se estendesse aos valores do passivo financeiro, os benefícios da suspensão prevista no art. 6º da LREF, para evitar grande dificuldade à recuperação da Holding Light, garantidora de todos estes débitos e pelos quais viria a sofrer execuções, a afetar o regular andamento da recuperação judicial.

Página 13 de 20



Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

52. Apenas para que se tenha ideia do que isto representa em termos de valores, é de se consignar que o passivo financeiro da Holding Light é de R\$11,1 bilhões, enquanto o passivo financeiro da concessionária Light SESA é de R\$9,4 bilhões, e o da concessionária Light Energia e outros é de R\$1,8 bilhões, segundo os informes passados pela consultente.
53. Ou seja, o passivo financeiro das concessionárias, garantido pela Holding Light (11,2 bilhões), é superior ao débito financeiro da própria Holding Light (11,1 bilhões). Novamente se vê, frente a tais números, a dificuldade que se acresceria caso não se aplicasse ao passivo financeiro das concessionárias, o período de suspensão previsto na LREF.

Quesito nº. 6 - No âmbito de possível procedimento recuperacional, o plano de recuperação judicial oportunamente apresentado pela *Holding* poderia vincular os credores das concessionárias?

54. Segundo a própria consultente informa, o passivo não financeiro do Grupo Light não ofereceria qualquer dificuldade e seria pago normalmente, sem necessidade de qualquer suspensão de prazo a partir do art. 6º. Portanto, este outro passivo chamado de intersetorial, não sofreria qualquer vinculação e tais obrigações não seriam atingidas por qualquer tipo de limitação ou suspensão.
55. Quanto à vinculação a que o quesito faz menção, haverá a vinculação dos Credores Financeiros, a partir do momento em que for deferida a extensão da suspensão das ações e execuções para tais Credores Financeiros das concessionárias.
56. Por oportuno, remete-se à leitura da resposta ao quesito “5”, para evitar repetição desnecessária. Acrescenta-se apenas que, por se tratar de grupo financeiro ou grupo de empresas, sempre é possível imaginar a necessidade de vinculação de todos os negócios de todos os participantes do grupo, isto sempre em tese.

Página 14 de 20



Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

Quesito nº. 7 - De modo a preservar a atividade empresarial e a operação do Grupo, seria possível garantir a proteção dos ativos das empresas subsidiárias, ora concessionárias, tendo em vista a coobrigação existente entre elas e a *Holding* nos instrumentos celebrados? Há casos paradigmas a respeito do tema?

57. Para evitar repetição desnecessária, sobre “paradigma”, remete-se à leitura da resposta ao quesito “3”; sobre “extensão dos efeitos”, remete-se à leitura do quesito “4”.

Quesito nº. 8 - Diante do espírito da Lei nº 11.101/05 e dos limites do art. 18 da Lei n. 12.767/2012, é correto afirmar que a distribuição de pedido de recuperação judicial pela *Holding*, com efeitos de proteção às suas concessionárias, seria a solução que melhor se amolda ao princípio da preservação da empresa e tutela pretendida pela Lei n. 12.767/2012

58. A LREF adentrou nosso sistema jurídico, em substituição ao antigo Decreto-lei 7.661/1945, que esteve em vigor por quase 60 anos. Objetivou-se, com isto, aplicar o moderno entendimento de que, a preservação de uma sociedade empresária pode ser (e muitas vezes é) mais importante para a economia do País como um todo, do que seria para o próprio titular da empresa. Com isto, e nem seria necessário lembrar, os credores são convocados para aprovar plano que consiga propiciar possibilidade de preservação, com sacrifício razoável e não excessivo deles próprios, credores.

59. Desde logo porém verificou-se que, no mundo atual, dificilmente uma grande empresa é composta apenas por seus próprios estabelecimentos. Está de tal forma ligada a diversas outras empresas, do mesmo grupo ou com a qual trabalha em forma de parceria próxima, de tal maneira que a recuperação não seria possível se fosse dirigida unicamente a uma delas, do grupo.

60. Por isto é que, mesmo sem previsão legal específica, nossos Tribunais passaram a admitir o que passou a se chamar de consolidação (processual ou substancial), em

Página 15 de 20



Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

clara demonstração de que, especialmente em direito empresarial, a realidade impõe-se à letra da lei e cria os mecanismos dos quais o mercado necessita para seguir adiante.

61. Foi o que ocorreu aqui e, com tamanha intensidade, que a reforma da LREF pela Lei 14.112/2020 introduziu os artigos 69-G a 69-L, positivando aquilo que a realidade já havia admitido, no dia a dia das recuperações, viabilizando ambas as possibilidades de consolidação, tanto a processual quanto a substancial.
62. *Mutatis mutandis*, é o que ocorre aqui. Se a consolidação foi adotada porque a recuperação judicial de empresa única do grupo seria inviável, aqui também se constata que, sem interferência nos demais prestadores de serviço de fornecimento de energia elétrica, a situação pode ser tornar extremamente problemática.
63. Com efeito, se a Holding Light, a favor de quem a lei permite a recuperação, vier a ser acionada pelas garantias prestadas às concessionárias, passará a sofrer peso demasiado de natureza econômica, dando causa a desequilíbrio que eventualmente impedirá o êxito da recuperação.
64. No entanto, aqui a lei proíbe a recuperação judicial para as concessionárias e não se pretende fazer pedido contra a lei, neste momento. A clara solução é estender às obrigações financeiras das concessionárias, a proteção do período de suspensão previsto no art. 6º, o que não é proibido pela LREF e tem sido admitido em diversos outros casos.
65. É por isto que se fala que a Holding Light estaria “em” recuperação e o Grupo Light estaria “na” recuperação judicial. Ou seja, estando “na” recuperação judicial, seria permitido aplicar a ela uma das previsões da recuperação, a suspensão das ações na forma do art. 6º da LREF, visando possibilitar a recuperação da Holding Light.

Página 16 de 20



Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

66. Aliás, a própria LREF, em seu artigo 82-A, trazido pela reforma (e com todo respeito a entendimento divergente), passou a admitir a extensão dos efeitos da falência a toda e qualquer sociedade empresária, proibindo apenas que tal extensão venha a atingir sócios de responsabilidade limitada, controladores ou administradores (sempre respeitado o entendimento contrário que entende ser impossível a extensão em toda e qualquer situação).
67. Apenas para fixar que este tem sido o ponto de vista deste subscritor, pede-se vênua para a sempre criticável autocitação. Da 16ª edição de “LREF Comentada”, Ed. RT., pg. 382, autoria deste subscritor, extrai-se: *“Não há vedação para extensão da falência a pessoas jurídicas, sendo aliás utilizado pelos juízes este sistema de extensão, quando os elementos dos autos demonstrarem sua pertinência. Otávio Joaquim Rodrigues Filho (Lei de recuperação e falência, coord. Paulo Furtado, vol. 1, 2021, pg. 55), com propriedade lembra que ‘...muitas empresas, após serem responsabilizadas por certas e determinadas obrigações de outras sociedades, tornam-se inviáveis ... Para essas hipóteses, a extensão da falência certamente corrigiria os problemas apontados e parece que teria sido a melhor solução’”*.
68. Enfim, o que se pretende demonstrar é que o imbricamento entre sociedades empresárias do mesmo grupo tem levado a esta possibilidade, ou mesmo exigência, de dar o tratamento de grupo de empresas, interferindo umas sobre as outras, quer por consolidação na recuperação, quer por extensão na falência.
69. No caso sob exame, repita-se, o art. 18 da Lei 12.767/2012 poderia ser impeditivo a qualquer pedido de extensão da recuperação para as concessionárias. No entanto, não há qualquer proibição de aplicação parcial, porém indispensável, da proteção pretendida pela Holding Light, no sentido de também conceder o período de suspensão relativamente às obrigações financeiras das concessionárias, exatamente para possibilitar a recuperação judicial da Holding.



Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

Quesito nº. 9 - A holding Light S/A, controladora das concessionárias de energia elétrica Light SESA, Light Energia e Lajes Energia, é legitimada a postular recuperação judicial ou extrajudicial? Em hipótese afirmativa, haveria violação ao disposto no art. 18 da Lei nº 12.767/2012? Por quais razões?

70. Sim, a resposta é positiva. A Holding Light está legitimada para pedir recuperação judicial, não havendo qualquer tipo de vedação legal a tomada de tal caminho.
71. Como esta matéria foi já examinada quando da resposta aos quesitos de nºs. “2” e “3” e para evitar repetições inúteis, remete-se à leitura das respostas a tais quesitos.

Quesito nº. 10 - Caso seja possível a extensão dos efeitos do *stay period* para o endividamento financeiro das três concessionárias de energia elétrica Light SESA, Light Energia e Lajes Energia, as despesas setoriais (obrigações da concessão para garantir universalização, serviço de qualidade etc.) e os encargos da concessão estarão submetidos à recuperação judicial ou extrajudicial da *Holding Light S/A*? Por quais razões?

72. Para evitar repetição, remete-se à leitura da resposta ao quesito “6”, acima.

Quesito nº 11 - Considerando o serviço público essencial de geração e de distribuição de energia elétrica prestado pelo Grupo Light, há mais de 120 anos, às sociedades fluminense (31 Municípios) e mineira (5 Municípios), qual é a consequência prática, tendo em vista os preceitos do art. 5º e 20 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, caso não se adote o procedimento de extensão dos efeitos do *stay period* às três concessionárias?

73. Na resposta ao quesito “1” acima, já foram examinadas as consequências do caos social que se instalaria, caso houvesse cessação do fornecimento de energia elétrica a estes 36 Municípios lembrados no presente quesito. Para evitar repetição, remete-se à leitura das respostas ao quesito “1”.
74. No que tange à LINDB, em sua nova redação, há dispositivo que merece aqui especial atenção. Há brocardos antiquíssimos que jamais perdem atualidade; há outros, entretanto, que o dia a dia vai contraditando-os de forma tão vigorosa, que



Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

são lembrados apenas como história e não mais como orientação. Entre estes últimos, e bem a propósito do caso ora sob exame é de se lembrar o *pereat mundus, fiat justitia*.

75. Ao contrário do que expressa o brocardo, que manda que a justiça seja feita mesmo que o mundo pereça, princípio que conduzia a gritantes injustiças e que foi banido junto com o liberalismo exacerbado do Século XIX, hoje o Judiciário tem uma obrigação social a cumprir e, por isto mesmo, quando é prolatada uma decisão, o juiz deve avaliar quais serão as consequências práticas daquilo que foi determinado. Não pode decidir de tal forma que o cumprimento de sua decisão faça “perecer o mundo”.
76. Os valores sociais, os princípios que norteiam o bom andamento do meio social, enfim, o resultado real que a decisão trará para a comunidade como um todo, tudo deve ser considerado pelo julgador, este era o entendimento já consagrado doutrinariamente. No caso da LREF, é necessário lembrar sempre o princípio segundo o qual, na esteira da manutenção da atividade empresarial, virá a preservação do emprego, a possibilidade de pagamento dos credores e o incremento econômico nacional, todos sempre presentes na atividade empresarial produtiva.
77. Tanto é assim, que o que era apenas princípio, ou doutrina, agora torna-se lei positiva, na forma do que estabelece o art. 20 da LINDB, Decreto-Lei 4.657/1942, com a redação dada pela recente Lei 12.655/2018, que estabelece: “*Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos, sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão*”.
78. No caso ora sob exame, o risco a que poderá ficar exposta a continuidade da prestação de serviços é situação de extrema gravidade que, por isto mesmo, deve ser considerada, nos termos do que estabelece a LINDB e nos termos do que, mesmo antes da alteração desta lei, já era objeto de consideração por todo o Judiciário.



Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

São estas as razões pelas quais se entende que, conforme explicitado nos diversos tópicos da análise, a Holding Light deverá ter deferido em seu favor o processamento da recuperação, de tal maneira que passará a estar “em” recuperação. Já ao Grupo Light, que reúne as concessionárias Light SESA, Light Energia e Lajes Energia, deverá ser estendida a suspensão das ações, na forma do que estabelece o art. 6º da LREF.

Anota-se finalmente que todos estes pontos já foram examinados na nota técnica anteriormente elaborada, pontos que agora são novamente analisados, com uma extensão maior e alguns acréscimos.

São Paulo (SP), 10 de maio de 2023

MANOEL JUSTINO BEZERRA FILHO

OAB – SP – 33.813



P A R E C E R

Cássio Cavalli
Professor da FGV Direito SP

A Light S.A. (“Light” ou “Consulente”), por sua ilustre diretora jurídica, Dra. Deborah Brasil, formula Consulta relativa à Tutela Cautelar Requerida em Caráter Antecedente requerida por Light S.A. (“Light” ou “Sociedade Holding”), Light – Serviços de Eletricidade S.A. (“Light SESA”), Light Energia S.A. (“Light Energia”) e Lajes Energia S.A. (“Lajes” e, em conjunto com Light SESA e Light Energia, “Concessionárias” ou “Sociedades Concessionárias”, e, em conjunto com Light, “Grupo Light”) perante o juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro – Capital, - Processo nº 0843430-58.2023.8.19.0001, enquanto medida processual necessária e adequada à reestruturação do passivo financeiro do Grupo Light.

Com base na Consulta, elaboro o presente Parecer, cujo conteúdo é distribuído em três partes:

I – Fatos narrados pela Consulente	2
II – Fundamentação	4
III – Resposta aos quesitos	36



I. FATOS NARRADOS PELA CONSULENTE

As empresas do Grupo Light ajuizaram, no dia 12.04.2023, ação de Tutela Cautelar Requerida em Caráter Antecedente (“Tutela Cautelar”), distribuída ao juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro – Capital, - Processo nº 0843430-58.2023.8.19.0001 (“Juízo Cautelar”).

Na ação, figuraram como réis Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.; Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.; XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.; Virgo Companhia de Securitização; Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; Banco Citibank S.A.; Citibank N.A.; Citibank N.A. – Filial Brasileira; The Bank of New York Mellon; Cede & Co.; Banco Morgan Stanley S.A.; Banco Santander (Brasil) S.A.; Banco Bradesco S.A.; Itaú Unibanco S.A.; e Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Light (em conjunto, “Credores Financeiros”).

Na petição inicial, o Grupo Light expôs que vem enfrentando dificuldades financeiras decorrentes de uma série de fatos de conhecimento público e notório.

Em primeiro lugar, o Grupo Light tem sofrido reduções em sua receita operacional em virtude de *perdas não-técnicas*, - notadamente furto de energia elétrica, - em volumes equivalentes ao fornecimento por quatro anos contínuos para uma cidade do porte de Nova Iguaçu, com quase um milhão de habitantes.

Em segundo lugar, ANEEL determinou a devolução dos créditos fiscais relacionados à cobrança indevida de PIS/COFINS dos consumidores finais, consoante entendimento adotado pelo STF ao julgar o RE 574.706 e consolidado no Tema 69, com repercussão geral, segundo o qual “O ICMS não compõe a base de cálculo para a incidência do PIS e da COFINS”.

www.cassiocavalli.com.br



Estes eventos impactaram negativamente no fluxo de caixa do Grupo Light, o que levou ao rebaixamento de seu *rating* pela Fitch Rating e acionou *covenants* financeiros que levaram o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Light (FIDC) a aumentar a retenção mensal de recebíveis gerados pela operação do Grupo Light, e o FI-FGTS a acelerar o vencimento da integralidade de dívida e a cobrá-la em 29.03.2023.

Em virtude da deterioração do seu fluxo de caixa, e comprometido com a continuidade da prestação de serviços públicos de energia elétrica, o Grupo Light ajuizou a Tutela Cautelar para suspender o exercício de pretensões creditórias pelos Credores Financeiros, ante o risco de se estabelecer uma corrida de credores que acarretaria graves prejuízos para a continuidade dos serviços públicos de energia prestados pelas Sociedades Concessionárias e, também, para a satisfação das pretensões creditícias dos Credores Financeiros.

Ainda em 12.04.2023, o Juízo Cautelar deferiu a tutela cautelar (“Decisão Cautelar”) e determinou a suspensão da exigibilidade dos créditos dos Credores Financeiros, bem como proibiu a aceleração de vencimento baseada em *covenants* financeiros, a compensação de derivativos e a retenção de pagamentos ou de contas vinculadas a garantias fiduciárias, pelo prazo de trinta dias.

Ante a tutela acautelatória concedida, o Juízo Cautelar determinou que o Grupo Light e os Credores Financeiros negociassem a reestruturação da dívida financeira em procedimento de mediação, a ser conduzido perante a Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem.

Certos Credores Financeiros opuseram embargos de declaração contra a Decisão Cautelar, enquanto outros Credores Financeiros interpuseram recurso de Agravo de Instrumento da Decisão Cautelar.

A Consultante descreveu os fatos narrados acima e forneceu cópia de peças processuais relevantes da Tutelar Cautelar, para elaborar a presente Consulta,



que passo a responder a seguir.

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. *Premissas axiológicas e normativas adotadas para a interpretação*

Este Parecer é elaborado com base nas seguintes premissas axiológicas e normativas que informam as diretrizes de interpretação das normas do ordenamento jurídico brasileiro relativas à Consulta.

Em primeiro lugar, toda a interpretação deve ser baseada na *primazia normativa do objetivo de assegurar a continuidade da prestação de serviços públicos de energia elétrica*. Com efeito, toda e qualquer interpretação deve assegurar a tutela efetiva e adequada dos interesses de todos os usuários dos serviços de energia elétrica concedidos e dos interesses do Poder Público, na qualidade de concedente de serviços públicos de energia elétrica e de regulador do setor elétrico. Dada a relevância dos serviços públicos de energia elétrica para a organização de *toda* a sociedade fluminense, a interpretação das normas relevantes ao caso deve ser integralmente comprometida com a finalidade normativa prioritária e axiologicamente superior de assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos de energia elétrica. Bem concretamente, o objetivo de assegurar *a continuidade da prestação de serviços públicos de energia elétrica* constitui diretriz valorativa e teleológica inflexível com a qual não pode transigir o intérprete ao analisar as demais normas e interesses que orbitam o caso concreto.

Esta primazia normativa decorre tanto da hierarquia constitucional das normas estruturantes da República Federativa do Brasil que concretizam os objetivos constitucionais maiores enunciados no Preâmbulo da Constituição de



assegurar a *harmonia social* e a *ordem interna*, quanto do fundamental e incontornável papel instrumental que as normas constitucionais, legais e infralegais acerca da concessão e regulação de serviços públicos de energia elétrica exercem em relação a estes os objetivos constitucionais maiores. Bem concretamente, sem fornecimento contínuo de energia elétrica não há harmonia social.

Em segundo lugar, deve-se reconhecer que a disciplina normativa que rege a concessão e a regulação de serviços públicos de energia é informada, preenchida e orientada pelo objetivo finalístico de assegurar a *continuidade da prestação de serviços públicos de energia elétrica*, o qual constitui, a um só tempo, a concretização principiológica dos objetivos da República Federativa do Brasil e, também, a disciplina instrumental necessária e adequada à consecução das finalidades normativas específicas da disciplina normativa da concessão de serviços de energia elétrica e das finalidades normativas mais gerais e fundamentais da Constituição. Bem concretamente, sem o fornecimento contínuo de energia elétrica prejudica-se a promoção de todos os demais valores constitucionais, desde o direito fundamental à saúde até o direito fundamental à prestação jurisdicional. Sem fornecimento contínuo de energia elétrica não há sequer processo eletrônico.

Em terceiro lugar, as normas constitucionais e infraconstitucionais que regem a concessão de serviços públicos e a regulação do setor de energia elétrica constituem uma disciplina especial que deve informar a interpretação de normas gerais sobre o direito processual e o direito privado. Bem concretamente, a interpretação das normas materiais e processuais acerca de relações privadas e patrimoniais de concessionária de serviços públicos de energia elétrica deve observar e promover a consecução dos objetivos de *continuidade dos serviços públicos de energia elétrica*. Por conseguinte, a interpretação das normas de direito material e processual que regem relações patrimoniais privadas entre



concessionárias e seus credores não pode levar a soluções que coloquem em risco a continuidade dos serviços públicos de energia elétrica. A tutela processual de interesses creditícios privados não pode, em hipótese alguma, constituir empecilho à continuidade dos serviços de energia elétrica.

Em quarto lugar, sempre observada a primazia das normas de direito público que regem a concessão de serviços públicos de energia elétrica, a interpretação das normas de direito material e processual que regem relações patrimoniais privadas envolvendo concessionárias de energia elétrica e seus credores deve ser feita de modo a tutelar os interesses dos credores, no sentido específico de *maximizar o valor dos bens que integram a garantia patrimonial das devedoras*, o que se faz assegurando-se a continuidade da atividade de fornecimento de energia elétrica, para, deste modo, entregar-se aos credores prestação jurisdicional efetiva, que é aquela que assegura aos credores a maior satisfação possível dos seus direitos de crédito.

Com base nestas premissas, elaboro este Parecer.

Por isso, começo descrevendo o *regime jurídico da concessão da atividade de prestação de serviços públicos de energia elétrica*, cuja disciplina informará a interpretação acerca dos itens seguintes.

2. *Regime jurídico da concessão da atividade de prestação de serviços públicos de energia elétrica*

Incumbe ao Poder Público a prestação de serviços públicos, diretamente ou sob regime de concessão, dispõe o *caput* do art. 175 da Constituição. Com efeito, a incumbência de prestar serviços públicos de energia elétrica é de titularidade do Poder Público, ainda que a atividade de prestação de serviço público seja delegada a uma concessionária. O serviço concedido é público e continua a ser



de titularidade do Estado mesmo em caso de concessão.¹

A atividade de prestar serviços de energia elétrica é essencial e não pode ser interrompida.² Por isso, a teleologia normativa de assegurar a continuidade da prestação dos serviços de energia, sintetizado no *princípio da continuidade do serviço público* (art. 6º, § 1º, da Lei 8.987/1995), determina o conteúdo das normas conformadoras do regime jurídico da concessão de energia elétrica, os quais, por isso, constituem *meio* em relação ao *fim* constitucionalmente almejado.

Para o exercício da atividade de prestação de serviços públicos de energia elétrica, a concessionária necessita utilizar um conjunto de bens que constituem a infraestrutura elétrica (p. ex., o cabeamento e os transformadores para a distribuição de energia), os bens instrumentais ao exercício dessa atividade (p. ex., automóveis para deslocar equipes e ferramentas) e os fluxos de receitas e demais direitos emergentes da atividade desenvolvida.

2.1. Regime jurídico da propriedade dos bens afetados ao serviço público concedido

Pelo regime de concessão, o Poder Público atribui à concessionária a titularidade da propriedade e a posse dos bens instrumentais à atividade, com a função de assegurar a prestação dos serviços públicos concedidos. Por isso, é sobretudo a destinação funcional destes bens à atividade que lhes molda a natureza jurídica e preenche seu conteúdo jurídico.³ Com efeito, o conteúdo, o

¹ SUNDFELD, Carlos Ari; CÂMARA, Jacintho Arruda. Bens reversíveis nas concessões públicas: a inviabilidade de uma teoria geral. *Revista da Faculdade de Direito UFPR*, 61, 2, p. 2016, p. 151; JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de direito administrativo*. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2014, p. 761.

² JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de direito administrativo*. São Paulo: Revista dos Tribunais 2014, p. 757.

³ SANTOS, Murillo Giordan. Regime jurídico dos bens das empresas prestadoras de serviço público. *Revista Digital de Direito Administrativo*, v. 2, n. 2, p. 578-592. 2015, p. 584-585 (consignando a maior importância, na matéria, da “função”, o destino e o fim das coisas do



exercício e a duração do direito de propriedade é limitado à função de servir à atividade de prestação de serviços públicos concedidos.

É nesse sentido que se diz que são *bens afetados* à prestação dos serviços públicos concedidos, pois conteúdo jurídico da titularidade dos bens atribuídos ao concessionário é limitado pela estrita função instrumental que estes bens desempenham em relação aos serviços concedidos.

Daí limitar-se temporalmente a titularidade da concessionária sobre esses bens à duração do contrato de concessão, que é sempre temporário.⁴ Quando da extinção do contrato de concessão, preveem os arts. 35, § 1º, e 36 da Lei 8.987/1995 que os bens afetados à prestação do serviço público de energia elétrica reverterão ao poder concedente quando da extinção do contrato de concessão, de modo a assegurar a continuidade da prestação dos serviços com a atribuição dos bens a um novo concessionário.⁵ Esta reversibilidade ao Poder Público dos *bens reversíveis* afetados à prestação dos serviços públicos é muitas vezes fundamental ante o altíssimo valor e enorme especificidade destes bens.⁶ A continuidade da prestação dos serviços poderia ficar prejudicada pela colossal demanda de novos investimentos em despesas de capital e o tempo considerável para executá-las; e, por outro lado, não faria sentido construir em duplicidade uma infraestrutura de energia (imagine-se o despropósito de ter que duplicar postes e transformadores em uma mesma rua), quando a infraestrutura já

que sua titularidade formal.”).

⁴ JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de direito administrativo*. São Paulo: Revista dos Tribunais 2014, p. 761.

⁵ SUNDFELD, Carlos Ari; CÂMARA, Jacintho Arruda. Bens reversíveis nas concessões públicas: a inviabilidade de uma teoria geral. *Revista da Faculdade de Direito UFPR*. 61, 2, 2016, p. 151.

⁶ SUNDFELD, Carlos Ari; CÂMARA, Jacintho Arruda. Bens reversíveis nas concessões públicas: a inviabilidade de uma teoria geral. *Revista da Faculdade de Direito UFPR*. 61, 2, 2016, p. 152-153.



construída é um ativo altamente específico que serve apenas para a prestação de serviço no local onde se encontra, e não serve para nada mais. Por isso, “nos contratos de concessão de energia elétrica”, anota Carlos Ari Sunfeld, adota-se “a reversibilidade da propriedade de todos os bens e equipamentos vinculados ou úteis ao serviço”.⁷

Pelo mesmo motivo de afetação funcional, priva-se a concessionária do *poder de dispor* dos bens afetados e restringe-se o direito de usá-los exclusivamente em função da prestação dos serviços públicos concedidos.

É nesse sentido que, pelo contrato de concessão de serviços energia, concede-se a *atividade de execução dos serviços públicos* e não propriamente os bens afetados à concessão; os quais, portanto, conservam sua natureza pública,⁸ enquanto *bens públicos em sentido impróprio*,⁹ pois, embora possam formalmente constar como sendo de titularidade do concessionário, estão afetados ao serviço público, de modo que a eles aplica-se o “mesmo regime jurídico aplicável aos bens públicos de uso especial”,¹⁰ em um *regime misto*, público e privado. Com efeito, os *bens afetados* aos serviços públicos são *inalienáveis* (art. 100 do Código Civil).¹¹

Por isso, os bens instrumentais à concessão, de um lado, enquanto bens formalmente de titularidade da concessionária, são *bens reversíveis* e *afetados* ao

⁷ SUNDFELD, Carlos Ari; CÂMARA, Jacintho Arruda. Bens reversíveis nas concessões públicas: a inviabilidade de uma teoria geral. *Revista da Faculdade de Direito UFPR*. 61, 2, 2016, p. 154.

⁸ JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de direito administrativo*. São Paulo: Revista dos Tribunais 2014, p. 779.

⁹ SANTOS, Murillo Giordan. Regime jurídico dos bens das empresas prestadoras de serviço público. *Revista Digital de Direito Administrativo*. v. 2, n. 2, 578-592, 2015, p. 586.

¹⁰ SANTOS, Murillo Giordan. Regime jurídico dos bens das empresas prestadoras de serviço público. *Revista Digital de Direito Administrativo*. v. 2, n. 2, 578-592, 2015, p. 585.

¹¹ SANTOS, Murillo Giordan. Regime jurídico dos bens das empresas prestadoras de serviço público. *Revista Digital de Direito Administrativo*. v. 2, n. 2, 578-592, 2015, p. 587.



serviço público concedido, razão pela qual não podem ser *alienados* por ato da concessionária se não houverem sido desafetados. Afinal, consoante a regra geral sobre a disposição de bens, *nemo dat quod non habet*, isto é, quem não é titular do direito de propriedade não pode aliená-lo a terceiro (*rectius*, não se legitima a praticar atos de disposição). De outro lado, estes mesmos bens instrumentais à concessão, enquanto bens sujeitos a um regime misto, público e privado, também são *inalienáveis* e *imprescritíveis*, de modo que não poderão ser adquiridos derivada ou originariamente por terceiros.

3. A segregação patrimonial dos bens afetados (meio) para assegurar a continuidade dos serviços públicos de energia (fim)

O regime jurídico dos bens afetados aos serviços públicos de energia estão firmemente enraizados na esfera patrimonial do Poder Público, embora confiados à concessionária na exata medida necessária à consecução da atividade de prestação de serviços de energia. Com efeito, os *bens afetados* não podem ser alocados para outros propósitos, como, por exemplo, responder pelas obrigações da concessionária perante credores financeiros.

Estes bens são juridicamente *segregados* do patrimônio geral da concessionária, de modo a não responderem por dívidas da concessionária perante terceiros e, assim, assegurar-se a continuidade da prestação dos serviços de energia.

Para segregar os bens afetados, o regime jurídico do contrato de concessão emprega determinadas estruturas jurídico-dogmáticas que atuam como verdadeiros invólucros nos quais os bens são hermeticamente acondicionados e mantidos fora do alcance de credores financeiros da sociedade concessionária, conforme se passa a demonstrar.



3.1. Segregação individual de cada bem instrumental pela natureza de bem público impróprio e pela afetação à prestação de serviços públicos

A propriedade dos bens instrumentais aos serviços públicos não ingressa plenamente no patrimônio da concessionária, mas lhe é confiada apenas para fins de consecução da prestação dos serviços públicos concedidos. Daqui extraem-se duas estruturas jurídicas distintas, porém articuladas como dois lados de uma mesma moeda, que *segregam* os bens instrumentais do patrimônio geral da concessionária.

De um lado, a concessionária não detém a propriedade plena sobre os bens instrumentais. Portanto, estes bens não integram o conjunto de bens e direitos da concessionária (*rectius*, sua garantia patrimonial geral) que responde pelo adimplemento das obrigações da concessionária perante credores financeiros (art. 391 e art. 944 do Código Civil), inclusive pela satisfação dos créditos exequendos (art. 789 do CPC).

De outro lado, a concessionária adquire apenas certos poderes inerentes ao domínio necessários à prestação dos serviços públicos, e a título temporário, pois a propriedade dos bens reverterá ao Poder Público tão logo seja extinto o contrato de concessão. O contrato de concessão atribui a propriedade de bens públicos à concessionária e os segrega funcionalmente, fora do alcance dos credores financeiros da concessionária.

A regra da responsabilidade patrimonial atua apenas sobre bens do devedor, não de terceiros. Os bens afetados à prestação dos serviços de energia elétrica não respondem pelas obrigações da sociedade concessionária perante credores financeiros.¹² Bem concretamente, os credores da concessionária não podem

¹² SANTOS, Murillo Giordan. Regime jurídico dos bens das empresas prestadoras de serviço



penhorar cabos de distribuição, postes de luz, transformadores, ferramentas ou fluxo de receitas operacionais da atividade concedida.

A disciplina jurídica dos bens instrumentais à concessão encontra paralelo no instituto da alienação fiduciária em garantia, pela qual o fiduciante transmite a propriedade de um bem ao fiduciário apenas para a função de garantir uma dívida. Assim, o fiduciário não adquire a propriedade plena do bem (art. 1.367 do Código Civil¹³), mas apenas uma propriedade resolúvel que retornará ao fiduciante com o pagamento da dívida. Enquanto perdurar a propriedade fiduciária, o bem alienado fiduciariamente não responde pelas obrigações do fiduciante, pois não integra a garantia patrimonial deste;¹⁴ nem pelas obrigações do fiduciário, o qual adquire uma propriedade resolúvel que não integra sua garantia patrimonial, de modo que seus credores também não podem penhorar o bem.¹⁵

público. *Revista Digital de Direito Administrativo*. v. 2, n. 2, 578-592, 2015, p. 587.

¹³ Lê-se no art. 1.367 do Código Civil: “A propriedade fiduciária em garantia de bens móveis ou imóveis [...] não se [equipara], para quaisquer efeitos, à propriedade plena de que trata o art. 1.231.”

¹⁴ Assim, ver STJ, REsp 2.036.289, Terceira Turma, j. 18.04.2023, v.u, rel. Min. Nancy Andrighi (“O propósito recursal é definir se é possível a penhora de imóvel alienado fiduciariamente, em ação de execução de despesas condominiais de responsabilidade do devedor fiduciante. [...] No direito brasileiro, afirmar que determinado sujeito tem a responsabilidade pelo pagamento de um débito, significa dizer, no âmbito processual, que o seu patrimônio pode ser usado para satisfazer o direito substancial do credor, na forma do art. 789 do CPC/2015. [...] Ao prever que a responsabilidade pelas despesas condominiais é do devedor fiduciante, a norma estabelece, por consequência, que o seu patrimônio é que será usado para a satisfação do referido crédito, não incluindo, portanto, o imóvel alienado fiduciariamente, que integra o patrimônio do credor fiduciário. 10. Assim, não é possível a penhora do imóvel alienado fiduciariamente em execução de despesas condominiais de responsabilidade do devedor fiduciante, na forma dos arts. 27, § 8º, da Lei nº 9.514/1997 e 1.368-B, parágrafo único, do CC/2002, uma vez que o bem não integra o seu patrimônio, mas sim o do credor fiduciário, admitindo-se, contudo, a penhora do direito real de aquisição derivado da alienação fiduciária, de acordo com os arts. 1.368-B, caput, do CC/2002, c/c o art. 835, XII, do CPC/2015.”).

¹⁵ RESTIFFE NETO, Paulo; RESTIFFE, Paulo Sérgio. *Garantia fiduciária*. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2000, p. 328-328 (afirmando que, “[n]a vigência (pendência) da propriedade fiduciária, o objeto mesmo da garantia é intocável por estes ou aqueles; efeito que



3.2. O conjunto de bens afetados e dos serviços concedidos constitui um patrimônio de afetação para a prestação de serviços públicos

O conjunto de bens afetados constitui um patrimônio separado, que é o *patrimônio do próprio serviço público*,¹⁶ que apenas consta *formalmente* do patrimônio da concessionária.¹⁷

Noutras palavras, o regime de concessão de serviços de energia dá origem a um verdadeiro *patrimônio de afetação*.¹⁸ É o quanto ensina Marçal Justen Filho, ao afirmar que “[a] concessão de serviço público produz o surgimento de uma estrutura material, indispensável à execução das atividades necessárias. O contrato de concessão de serviço público disciplina os diversos aspectos da organização dessa estrutura material. Esse patrimônio afetado não é dotado de personalidade jurídica. É de titularidade pública ou privada, mas sua afetação à prestação do serviço público produz um regime peculiar. Esses bens, porque necessários à prestação do serviço público, somente poderão ter outra destinação se tal não prejudicar a continuidade do serviço.”¹⁹

Com efeito, os *bens integrantes* do *patrimônio de afetação* não compõem a

a publicidade do registro opera *erga omnes* (efeito dúplice de direito real do pacto fiduciário), que decorre da sua previsão legal em *numerus clausus* com apropriação do mecanismo da propriedade resolúvel de duração temporária ou limitada por natureza.”).

¹⁶ SUNDFELD, Carlos Ari; CÂMARA, Jacintho Arruda. Bens reversíveis nas concessões públicas: a inviabilidade de uma teoria geral. *Revista da Faculdade de Direito UFPR*. 61, 2, 2016, p. 153.

¹⁷ SUNDFELD, Carlos Ari; CÂMARA, Jacintho Arruda. Bens reversíveis nas concessões públicas: a inviabilidade de uma teoria geral. *Revista da Faculdade de Direito UFPR*. 61, 2, 2016, p. 153.

¹⁸ JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de direito administrativo*. São Paulo: Revista dos Tribunais 2014, p. 779.

¹⁹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de direito administrativo*. São Paulo: Revista dos Tribunais 2014, p. 779.



garantia patrimonial da concessionária e, portanto, não respondem pelas dívidas da concessionária.

Estes bens não são apenas os bens reversíveis, mas incluem os recebíveis e todos os demais direitos de crédito e de recursos financeiros originados pelo exercício da atividade concedida. Estes bens são igualmente essenciais para o exercício da atividade concedida. A segregação dos bens instrumentais, apenas, de nada adiantaria para promover a continuidade dos serviços públicos, se não for acompanhada da segregação do fluxo de recebíveis originados no exercício da atividade. É neste sentido que o art. 28 da Lei 8.987/1995 prevê que: “Nos contratos de financiamento, as concessionárias poderão oferecer em garantia os direitos emergentes da concessão, até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço.”

Os direitos emergentes da concessão, como, p. ex., os fluxos de receitas e os recebíveis, são igualmente afetados ao exercício da atividade concedida, pois só podem ser manejados pela concessionária dentro dos estritos limites do regime da concessão. Isto é, estes direitos devem ser utilizados para assegurar o pagamento das despesas operacionais e de capital necessárias à operação, e somente podem ser dados em garantia até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço.

3.3. *Distanciamento da insolvência*

Enquanto bens integrantes de um patrimônio de afetação, os bens afetados à concessão não podem ser penhorados em execuções movidas contra a concessionária, nem podem ser arrecadados em caso de falência da concessionária. Nesse sentido, o patrimônio de afetação da concessão é dotado de um *distanciamento da insolvência (bankruptcy remoteness)* da sociedade



concessionária.²⁰

Bem concretamente, isto significa que estes bens não podem ser arrecadados em caso de falência da concessionária, pois isto colocaria em risco o objetivo de continuidade de prestação dos serviços públicos.

Estes bens não podem ser arrecadados em caso de falência da concessionária, pois (i) são bens públicos, cuja arrecadação é vedada por expressa disposição do art. 108, § 4º, da Lei 11.101/2005 (“Não serão arrecadados os bens absolutamente impenhoráveis”), e, (ii) por integrarem patrimônio de afetação público, estes bens, direitos e obrigações não estão sujeitos à falência da sociedade concessionária, conforme o art. 119, IX, da Lei 11.101/2005, que dispõe: “*os patrimônios de afetação, constituídos para cumprimento de destinação específica, obedecerão ao disposto na legislação respectiva, permanecendo seus bens, direitos e obrigações separados dos do falido até o advento do respectivo termo ou até o cumprimento de sua finalidade, ocasião em que o administrador judicial arrecadará o saldo a favor da massa falida ou inscreverá na classe própria o crédito que contra ela remanescer.*”

Assim, em caso de falência da concessionária, extingue-se o contrato de concessão, conforme preveem o art. 195 da Lei 11.101/2005 e o art. 35, IV, da Lei 8.987/1995, e os bens afetados reverterem para o Poder Público, e não para a massa falida.

²⁰ Assim, ver *Bankruptcy Remote*. Thomson Reuters Practical Law. Disponível em: <content.next.westlaw.com> Acesso em: 05.05.2019. (“A bankruptcy-remote entity is typically prohibited from incurring debt or other obligations, and is limited in its purpose and the activities in which it may engage. Often, the entity’s sole asset is the property securing a loan or debt obligation and its sole purpose is to own and manage such property. Other restrictions, such as independent-director requirements in the bankruptcy-remote entity’s organizational documents, are often put in place to reduce the risk that the entity itself will voluntarily file for bankruptcy, be involuntarily forced into bankruptcy as a result of substantive consolidation with an affiliate’s bankruptcy or otherwise be adversely affected by a bankruptcy of its parent or affiliates.”).



Estas normas asseguram a segregação dos bens afetados e coadunam-se com o objetivo de assegurar a continuidade do serviço público.

3.4. *A segregação dos bens afetados é meio para promover a finalidade normativa de assegurar a continuidade do serviço público concedido*

O regime jurídico da concessão, do processo de execução e da falência estabelecem uma robustíssima *segregação de bens (asset partitioning)*, pela qual os bens afetados aos serviços públicos são *segregados* em um *patrimônio público de afetação separado* distinto do *patrimônio da concessionária*. Em razão da *segregação*, os *bens do patrimônio público de afetação não respondem* pelas obrigações imputadas ao *patrimônio da concessionária*, isto é, os bens afetados à atividade concedida não respondem pelas dívidas financeiras da sociedade concessionária.

As instituições jurídicas de *segregação de ativos* são inequivocamente as mais relevantes para a organização de atividades e geração de riqueza e bem-estar nas sociedades capitalistas. Suas virtudes são mais do que bem exploradas na literatura sobre governança corporativa, financiamento e reorganização de empresas,²¹ e se verificam integralmente na segregação da atividade de prestação de serviços públicos de energia elétrica.

A segregação patrimonial dos bens afetados à prestação de serviços de energia assegura a *continuidade da prestação dos serviços*, pois protege esta

²¹ Ver, por todos, apenas ilustrativamente, PISTOR, Katharina. *The code of capital: how the law creates wealth and inequality*. Princeton: Princeton University Press. 2019; HANSMANN, Henry; KRAAKMAN, Reinier; SQUIRE, Richard. Law and the rise of the firm. *Harvard Law Review*, 119, 5, p. 1333-1403. 2006, SCHWARCZ, Steven L. The alchemy of asset securitization. *Stanford Journal of Law, Business, and Finance*, 1, p. 133-154. 1994, e SQUIRE, Richard. *Corporate bankruptcy and financial reorganization*. New York: Wolters Kluwer. 2016.



atividade contra o exercício das pretensões dos financiadores da concessionária. Neste sentido, pode-se dizer que a segregação de bens em patrimônio público de afetação é meio para promover o objetivo axiologicamente superior de assegurar a *continuidade da prestação dos serviços públicos* e, englobado neste, o objetivo de *preservar a atividade (empresa) da concessionária* confinada no patrimônio de afetação.

O *patrimônio de afetação* isola seus bens instrumentais e os fluxos de receitas da atividade concedida e determina que sejam utilizados para pagar *em primeiro lugar (prioritariamente)* as despesas operacionais e de capital da atividade concedida, de modo a assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos. Desse modo, os financiadores *da concessionária* somente serão pagos *após* a satisfação das despesas operacionais e de capital associadas à prestação dos serviços públicos. Por isso, os financiadores da concessionária possuem um direito *residual* ou *subordinado*, ante a *prioridade* assegurada às despesas operacionais e de capital da atividade concedida.

Ademais, há uma proteção contra a liquidação dos bens instrumentais à atividade e dos seu fluxo de recebíveis (*liquidation protection*), segundo a qual impede-se que os financiadores da concessionária dilacerem os bens do patrimônio público afetado em busca da satisfação individual de seus créditos. Ante essa regra, os financiadores da atividade sabem que os bens afetados só podem ser utilizados para a atividade de serviços de energia, e que não podem ser penhorados por outros credores financeiros. Com isso, protege-se a continuação dos serviços públicos, pois se assegura que os bens relevantes para a operação serão mantidos em conjunto a serviço da operação. Ao proteger-se os serviços públicos e sua capacidade de geração de caixa, protege-se e maximiza-se o valor gerado pela continuação da atividade concedida (também denominado *going concern value*), calculado enquanto o valor do fluxo de caixa livre



descontado.²²

Estas características também incentivam o financiamento da atividade concedida a um menor custo, o que se coaduna com o objetivo maior de assegurar que o Poder Público preste os serviços públicos a um menor custo, já que a segregação da atividade concedida reduz os custos de monitoramento que financiadores incorreriam caso a concessionária pudesse contrair dívidas não relacionadas à continuidade da prestação dos serviços públicos e os bens integrantes do patrimônio de afetação respondessem por estas dívidas.

Com efeito, os dispositivos normativos da Lei de Concessões, do Código de Processo Civil e da Lei de Falências e Recuperações são coerentes e convergem para a promoção do objetivo de assegurar a continuidade dos serviços públicos concedidos. Os dispositivos destas leis que se referem à recuperação judicial devem promover este mesmo objetivo; e a interpretação deles *deve ser* necessariamente coerente com este mesmo objetivo.

4. A vedação à recuperação judicial de concessionária de serviços de energia elétrica pelo art. 18 da Lei 12.767/2012

O art. 18 da Lei 12.767/2012 dispõe que “[n]ão se aplicam às concessionárias de serviços públicos de energia elétrica os regimes de recuperação judicial e extrajudicial previstos na Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, salvo posteriormente à extinção da concessão.”

Este dispositivo é coerente com a natureza dos bens afetados à concessão, enquanto bens públicos especiais, dotados das características de inalienabilidade e impenhorabilidade, e com disciplina da reversibilidade dos bens afetados aos

²² HANSMANN, Henry; KRAAKMAN, Reinier; SQUIRE, Richard. Law and the rise of the firm. *Harvard Law Review*. 119, 5, 1333-1403, 2006, p. 1348.



serviços e com a disciplina do patrimônio público de afetação acima expostos.

Estes bens e a atividade estão fora do alcance do juízo recuperacional, assim como os bens e a atividade de prestação de serviços públicos separados no patrimônio público de afetação estão fora do alcance do juízo de execução singular e do juízo falimentar. Bem concretamente, o juízo recuperacional não tem competência para decidir sobre bens e atividades segregadas em patrimônio público de afetação submetido ao regime de concessão de serviços públicos de energia elétrica.

A não sujeição de patrimônios de afetação à recuperação judicial é aceita tanto na doutrina quanto na jurisprudência. O entendimento consolidou-se nos casos relativos à recuperação judicial de patrimônios de afetação imobiliário, regidos pelo art. 31-F da Lei 4.591/1964, cujo escopo é segregar do patrimônio geral do incorporador os ativos e dívidas afetados a um empreendimento. Ou seja, segregam-se bens instrumentais para assegurar que a atividade de incorporação seja exercida e conclua a incorporação em benefício dos adquirentes de unidades imobiliárias. Nesse mesmo sentido, o Enunciado 628 das Jornadas de Direito Civil do CJF dispõe que: “*Os patrimônios de afetação não se submetem aos efeitos de recuperação judicial da sociedade instituidora e prosseguirão sua atividade com autonomia e incomunicáveis em relação ao seu patrimônio geral, aos demais patrimônios de afetação por ela constituídos e ao plano de recuperação até que extintos, nos termos da legislação respectiva, quando seu resultado patrimonial, positivo ou negativo, será incorporado ao patrimônio geral da sociedade instituidora.*”

Em igual sentido é a orientação da jurisprudência firmada no STJ. Em relevante precedente da competente relatoria do Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, o STJ julgou “se a recuperação judicial é compatível com as sociedades de propósito específico, com ou sem patrimônio de afetação, que atuam na atividade



de incorporação imobiliária”.²³ Sublinhe-se a expressão *compatível*, que remete ao interesse de agir para postular a recuperação judicial (art. 330, III, do CPC, c/c art. 189 da LRF), o que inclui tanto a necessidade quanto a utilidade que a devedora almeja pelo procedimento.

O caso devolvido ao STJ versava sobre a recuperação judicial de sociedades de incorporação imobiliária.²⁴ Conforme o minucioso voto do relator Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, pela instituição de patrimônio de afetação, a incorporadora segrega todas as relações jurídicas patrimoniais ativas e passivas relativas ao empreendimento imobiliário. Por isso, “[a]s sociedades de propósito específico que atuam na atividade de incorporação imobiliária e administram patrimônio de afetação estão submetidas a regime de incomunicabilidade, criado pela Lei de Incorporações, incompatível com o da recuperação judicial. Os créditos oriundos dos contratos de alienação das unidades imobiliárias, assim como as obrigações decorrentes da atividade de construção e entrega dos referidos imóveis são insuscetíveis de novação. Ademais, o patrimônio de afetação não pode ser contaminado pelas outras relações jurídicas estabelecidas pelas sociedades do grupo.”²⁵

Além disso, o art. 43, VI, da Lei 4.591/1964 autoriza que os adquirentes de unidades decidam por destituir a incorporadora e assumir a obra. Caso a incorporadora seja destituída por deliberação dos adquirentes, serão estes que

²³ STJ, REsp 1.969.829, Terceira Turma, j. 17.05.2022, v.u, rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva.

²⁴ Assim, ver STJ, REsp 1.969.829, Terceira Turma, j. 17.05.2022, v.u, rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva (no voto do relator, consignou-se que “a estipulação da sociedade de propósito específico tem sua razão de ser na execução de um objeto social único, evitando a confusão entre o seu caixa e as obrigações dos diversos empreendimentos criados pela controladora.”).

²⁵ STJ, REsp 1.969.829, Terceira Turma, j. 17.05.2022, v.u, rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva.



darão prosseguimento à obra,²⁶ de modo que, do ponto de vista da incorporadora, “não há atividade a ser preservada.”²⁷ Por isso, pontuou o Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, “[e]ncerrada a obra e entregues as unidades aos adquirentes, o patrimônio de afetação se exaure. Eventuais sobras voltarão a integrar o patrimônio geral da incorporadora e, somente a partir desse momento, poderão ser utilizadas para o pagamento de outros credores.”²⁸

Guardadas as devidas diferenças, há um claro paralelo entre a hipótese de não legitimação à recuperação judicial de incorporadora imobiliária com patrimônio de afetação e a vedação do art. 18 da Lei 12.767/2012 ao pedido de recuperação judicial por sociedade concessionária de energia elétrica.

Em ambos os casos, há (i) uma segregação de bens instrumentais, recebíveis e de atividade em um patrimônio de afetação, (ii) constituído para a finalidade possibilitar o desenvolvimento de uma atividade; em ambos os casos, (iii) os bens instrumentais, recebíveis e a atividade estão fora do alcance dos credores da pessoa que administra a atividade; por isso, em ambos os casos, (iv) se a pessoa que administra a atividade não se dedica a outras atividades e não possui outros bens, esta pessoa não se legitima a postular recuperação judicial; portanto, (v) a pessoa que administra a atividade somente poderá recorrer aos processos regidos pela Lei 11.101/2025 *após* o encerramento da atividade e a destinação dos bens insulados no patrimônio de afetação.

²⁶ STJ, REsp 1.969.829, Terceira Turma, j. 17.05.2022, v.u, rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva (“[a]s sociedades de propósito específico que não administram patrimônio de afetação podem se valer dos benefícios da recuperação judicial, desde que não utilizem a consolidação substancial como forma de soerguimento e a incorporadora não tenha sido destituída pelos adquirentes na forma do art. 43, VI, da Lei nº 4.591/1964.”).

²⁷ STJ, REsp 1.969.829, Terceira Turma, j. 17.05.2022, v.u, rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva.

²⁸ STJ, REsp 1.969.829, Terceira Turma, j. 17.05.2022, v.u, rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva.



Nesse sentido, é correto concluir que a sociedade incorporadora que administra uma única incorporação insulada em patrimônio de afetação não se legitima a postular recuperação judicial, e isto serve para tutelar os adquirentes de unidades imobiliárias.

Idêntico raciocínio aplica-se ao art. 18 da Lei 12.767/2012, que é dotado de uma carga axiológica muitíssimo mais importante, pois visa assegurar a continuidade de serviços públicos de energia elétrica que beneficia a *toda* a sociedade. Neste sentido, não resta dúvida de que a finalidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de energia conduz à necessária conclusão de que sociedades concessionárias de energia elétrica não se legitimam à recuperação judicial.

5. Técnica processual adequada para lidar com as pretensões dos financiadores das sociedades concessionárias

Além de administrar a atividade concedida, a sociedade concessionária também celebra contratos de financiamento com terceiros, os quais, por isto, tornam-se credores da concessionária e esperam encontrar nos bens integrantes da garantia patrimonial geral da concessionária (que não inclui os bens e direitos do patrimônio público de afetação) os bens necessários à satisfação de seus créditos.

Em caso de inadimplemento, ajuizarão execuções singulares nas quais buscarão penhorar tantos bens de propriedade plena da concessionária quantos bastem à integral satisfação do crédito exequendo (art. 831 do CPC). Por evidente, não podem penhorar bens afetados à concessão, por serem bens públicos em sentido impróprio, inalienáveis e impenhoráveis. Aqui, incluem-se os recebíveis e demais direitos emergentes da atividade concedida que forem necessários à consecução dos serviços públicos.



No entanto, a tentativa de penhorar bens e receitas que formalmente figuram no patrimônio da concessionária, mas que materialmente estão segregados no patrimônio público de afetação, pode gerar embaraços e riscos para a continuidade da prestação dos serviços públicos. Por este motivo, a tutela jurisdicional executiva individual é inadequada para a tutela da pretensão dos financiadores em cenário de crise financeira da sociedade concessionária.

5.1. Inadequação da técnica processual da execução singular para lidar com a situação de crise financeira

A *técnica processual* da execução singular não é adequada a tutela dos interesses juridicamente relevantes, pois (i) coloca em risco a continuidade da prestação de serviços públicos concedidos; (ii) impõe maiores perdas à concessionária e, portanto, prejudica os demais financiadores; e (iii) não assegura a satisfação efetiva do direito material de crédito cuja tutela é postulada pelos financiadores.

É evidente que o manejo de múltiplas execuções individuais contra a sociedade concessionária coloca em risco a continuidade da prestação dos serviços públicos concedidos. Entretanto, a continuidade dos serviços é o bem jurídico maior a ser tutelado, inclusive por normas processuais.

Não se pode permitir que cada uma dessas execuções, manejadas em benefício do respectivo credor exequente, recaia sobre o patrimônio do devedor de modo a destruir valores que interessam a terceiros. Este enunciado preenche o conteúdo normativo do princípio da menor onerosidade da execução (art. 805 do CPC), o qual compartilha sua carga valorativa com o princípio da preservação da empresa²⁹ (art. 47 da Lei 11.101/2005), com a vedação ao pacto comissório

²⁹ CAVALLI, Cássio. O princípio da menor onerosidade e a penhora de faturamento da empresa. *Revista dos Tribunais*, v. 101, n. 926, p. 701-732. 2012.



(arts. 1.365 e 1.428 do Código Civil) e com o princípio da *par condicio creditorum* (art. 126 da Lei 11.101/2005 e art. 962 do Código Civil).

Este conteúdo axiológico pode ser ilustrado pela parábola da peça O Mercador de Veneza, do bardo William Shakespeare, na qual o credor Shylock cobra uma dívida do mercador Antônio fazendo a execução recair sobre uma libra de carne do devedor. Se retirada a libra de carne do corpo de Antônio, Shylock terá satisfeito sua pretensão, mas em detrimento da vida de Antônio e de todos aqueles que se relacionavam com Antônio. Feita dessa forma, a execução recairia de modo mais oneroso sobre o devedor, pois retiraria mais do que o necessário para a satisfação do crédito exequendo (além do bem excutido, retiraria a vida do devedor, que é a metáfora para a preservação da empresa) para beneficiar apenas o exequente, mas em detrimento dos interesses de todos os demais que se relacionavam com o devedor (*i.e.*, seus demais credores, - daí a vedação ao pacto comissório e a norma da *par condicio creditorum* -, e seus familiares e amigos, - cujos interesses são tutelados pelo princípio da preservação da empresa).

Há mais um grave defeito da técnica processual da execução singular para a tutela dos interesses dos próprios credores exequentes. Cada exequente buscará penhorar tantos bens quantos bastem à integral satisfação de seu crédito (art. 831 do CPC) e agirá orientado pelo princípio da anterioridade da penhora (art. 908, § 2º, do CPC), segundo o qual terá preferência na satisfação de seu crédito exequendo o credor que obtiver a penhora anterior. Conhecedores desta disciplina, cada credor empreenderá uma corrida para penhorar primeiro, pois, utilizando-se a parábola d'O Mercador de Veneza, quem penhorar e excutir primeiro a libra de carne terá sua pretensão satisfeita, mas matará o devedor e, assim, prejudicará sua capacidade de pagar os demais credores, que nada receberão. Como cada um dos credores não quer ficar por último com seu crédito insatisfeito, todos se comportarão conforme o ditado "Farinha pouca, meu pirão



primeiro!” e correrão para obter a primeira penhora. É por isso, aliás, que todos os contratos financeiros possuem cláusulas de aceleração do vencimento, para que cada credor financeiro esteja a postos para, ao menor sinal de crise, saltar sobre o patrimônio do devedor antes dos demais credores financeiros.

A conclusão inexorável é que o sistema processual de execuções singulares, quando manejado por múltiplos credores contra um mesmo devedor em crise financeira, possui o gravíssimo *inconveniente* de “[falhar] em proteger atividades que, apesar da crise financeira, possuem um valor maior mantidas do que liquidadas.”³⁰

Assim, o manejo de execuções singulares contra concessionária destrói valor do patrimônio da devedora e conduz a uma diminuição na satisfação dos créditos exequendos. A solução para este problema é impedir esta corrida por ativos por meio da adoção de normas de direito material e processual que obriguem os credores a agir conjuntamente, de modo a preservar a vida da empresa devedora e, assim, a maximizar sua capacidade de pagamento, para distribuir o valor patrimonial maximizado entre os credores por um critério *pro rata*.

Ademais, a técnica processual da execução singular possui mais um revés para o interesse de múltiplos credores financeiros, já que múltiplas execuções acarretam uma *redundância* de custos, pois, conforme observa Richard Squire, “cada um dos seus credores deverá contratar um advogado, ajuizar uma ação, obter uma sentença e uma ordem de penhora. Diversos oficiais de justiça deverão sair a busca de ativos desprovidos de meios simples de coordenação dos seus

³⁰ SQUIRE, Richard. *Corporate bankruptcy and financial reorganization*. New York: Wolters Kluwer. 2016, p. 8 (tradução livre de “Another, and more fundamental, drawback of the State debt-collection system is its failure to protect firms that, despite their financial distress, are worth more intact than liquidated.”).



esforços. Quaisquer ativos que eles encontrarem serão alienados individualmente em leilões que podem ser sub-publicizados e com poucos participantes. Leilões com baixa audiência tendem a deprimir o preço de venda e assim reduzir a satisfação dos credores.”³¹

Por fim, a técnica processual executiva singular não é adequada à tutela do direito material dos financiadores da sociedade concessionária pois estes são titulares de um direito subordinado ou residual, no sentido de que somente poderão ser pagos com os valores gerados pela atividade de prestação de serviços públicos insulada no patrimônio público de afetação *após* o pagamento de todas as despesas operacionais e de capital necessárias à continuidade da prestação dos serviços públicos. Por isso, do caráter residual ou subordinado do direito material dos financiadores decorre a *impossibilidade jurídica* de penhora individual dos bens, direitos e receitas afetados à concessão. Daí tornar-se igualmente necessária a adoção de técnica processual adequada à tutela da pretensão, que afaste a regra da anterioridade da penhora (CPC, art. 908, § 2º) e a substitua por um critério de distribuição *pro rata*.³²

5.1. O direito fundamental à técnica processual adequada

O direito processual deve fornecer a técnica processual adequada à tutela efetiva dos direitos postos em causa. De nada adiantaria a inteira disciplina constitucional e infraconstitucional do regime de concessão de serviços públicos

³¹ SQUIRE, Richard. *Corporate bankruptcy and financial reorganization*. New York: Wolters Kluwer. 2016, p. 8 (tradução livre de “there are drawbacks to the state-law system of debt collection, one of which is redundancy. When a firm stops paying its debts, each of its creditors must hire a lawyer, file a lawsuit, and obtain a judgment and writ of execution. Multiple sheriffs might then set out in search of assets, without easy means of coordinating their efforts. Any assets they recover will be sold piecemeal at auctions that may be under-publicized and poorly attended. Poor auction attendance tends to depress sale prices and thus reduce creditor recoveries.”).

³² HANSMANN, Henry; KRAAKMAN, Reinier; SQUIRE, Richard. Law and the rise of the firm. *Harvard Law Review*. 119, 5, 1333-1403, 2006, p. 1352.



de energia elétrica se inexistissem técnicas processuais adequadas a tutelá-la.

Portanto, o direito processual deve (i) proteger a continuidade da prestação de serviços públicos concedidos; (ii) proteger o valor do patrimônio da concessionária em benefício da coletividade formada por seus financiadores; e (iii) assegurar a satisfação efetiva do direito material de crédito cuja tutela é postulada pelos financiadores.

O direito processual deve fornecer aos jurisdicionados a técnica processual adequada à satisfação de seus direitos materiais. Em razão do direito fundamental de ação (art. 5º, XXXV, da Constituição), o Poder Público, a concessionária e os financiadores têm direito fundamental à técnica processual adequada ao atendimento do direito material postulado em juízo.³³ Para tanto, “o processo deve estar atento às necessidades dos direitos e à realidade da vida”,³⁴ e deve empregar as “técnicas processuais idôneas” aos objetivos da ação.³⁵

O direito fundamental de ação impõe ao legislador “o dever de editar procedimento e técnica processual idôneos ao alcance das tutelas prometidas pelo direito material.”³⁶ No entanto, a tutela e a promoção do direito fundamental de ação compete não apenas ao legislador, uma vez que também impõe ao magistrado o “dever de suprir a falta ou a insuficiência da tutela do legislador.”³⁷ Conforme ensina Luiz Guilherme Marinoni, “o direito fundamental à tutela

³³ MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. *O novo processo civil*. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2016, p. 119.

³⁴ MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. *O novo processo civil*. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2016, p. 129.

³⁵ MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. *O novo processo civil*. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2016, p. 120

³⁶ MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. *O novo processo civil*. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2016, p. 122.

³⁷ MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. *O novo processo civil*. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2016, p. 121.



jurisdicional efetiva, segundo o art. 5º, § 1º, da CF, tem aplicabilidade imediata, e assim vincula imediatamente o Poder Público, especialmente o legislador – obrigado a traçar técnicas processuais adequadas à tutela dos direitos – e o juiz – que tem o dever de prestar a tutela jurisdicional efetiva. Esse direito fundamental incide de forma objetiva sobre o juiz. Melhor dizendo, o juiz, diante desse direito fundamental, deve perguntar sobre as necessidades do direito material, vale dizer, sobre a tutela do direito que deve ser outorgada pelo processo, para então buscar na norma processual a técnica processual idônea, outorgando-lhe a máxima efetividade.”³⁸

O direito fundamental de ação impõe que o ordenamento jurídico forneça as *técnicas processuais*, notadamente vertidas em *modelos procedimentais*,³⁹ que sejam aptas a promover o fim constitucional da efetividade da prestação jurisdicional com a satisfação do direito material postulado e aos valores da Constituição.⁴⁰ Este, aliás, constitui o parâmetro de aferição da legitimidade da técnica processual executiva⁴¹ a ser empregada no caso concreto.

³⁸ MARINONI, Luiz Guilherme. *Técnica processual e tutela dos direitos*. 6.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2019, p. 26-27.

³⁹ MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. *O novo processo civil*. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2016, p. 126 (afirmando que as “técnicas processuais são especialmente os modelos procedimentais e os instrumentos processuais utilizados para permitir o alcance da tutela efetiva do direito e para dar efetividade às decisões judiciais.”).

⁴⁰ MARINONI, Luiz Guilherme. *Técnica processual e tutela dos direitos*. 6.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2019, p. 416 (observando que “[o] que é fundamental é verificar se a técnica diferenciada atende ao direito material e aos valores da Constituição Federal. Com a alusão a essa ideia, deseja-se evidenciar que a técnica processual deve permitir a ‘descoberta’ dos seus valores.”).

⁴¹ MARINONI, Luiz Guilherme. *Técnica processual e tutela dos direitos*. 6.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2019, p. 416 (afirmando que “Toda técnica só é legítima quando obedece a determinados fins. Isso significa que, para a análise da técnica processual executiva, é preciso estabelecer de que forma a execução deve se comportar para atender aos direitos e aos valores da Constituição Federal. Ou melhor, é preciso analisar a legitimidade das formas diferenciadas de execução – se essa diferenciação está de acordo com a ideia de isonomia – e, ainda, se a tentativa de uniformização da forma processual executiva, diante de necessidades distintas, não



Nesse sentido, a execução adequada é corolário do direito fundamental de ação,⁴² o qual reclama os meios executivos idôneos à tutela do direito material, “o que impede o legislador de optar por uma forma de execução qualquer, menos idônea ou não hábil à obtenção da efetiva tutela do direito.”⁴³ Conforme a expressiva dicção de Luiz Guilherme Marinoni, “[a] tutela dos direitos no campo jurisdicional é prestada mediante o emprego de diversas técnicas processuais. Esses meios são pensados pelo legislador de modo a, sem perder de vista as necessidades de proteção do direito material, respeitar e preservar também os direitos fundamentais processuais das partes e de terceiros - vale dizer, o direito ao processo justo que a Constituição a todos assegura em nossa ordem jurídica (art. 5º, LIV, da CF).”⁴⁴

O direito fundamental de ação de financiadores de devedor comum em crise financeira reclama a adequação da *técnica processual* “às particularidades do caso concreto”⁴⁵ e, quando se verificar que há uma coletividade de credores cujo comportamento não-cooperativo pode colocar em risco a própria efetividade da tutela jurisdicional executiva, o legislador ou o magistrado deve ser capaz de oferecer e determinar a adoção de outra técnica procedimental mais adequada.

traduz afronta aos valores da Constituição Federal.”).

⁴² MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. *O novo processo civil*. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2016, p. 122.

⁴³ MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. *O novo processo civil*. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2016, p. 125.

⁴⁴ MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. *Curso de processo civil*. v. 2. 6.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2020, p. 42.

⁴⁵ MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. *O novo processo civil*. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2016, p. 119.



5.2. A suspensão das execuções contra a concessionária como técnica processual adequada à tutela do serviço público concedido e dos financiadores da concessionária

Em situações de crise financeira de empresas em geral, a técnica processual adequada à efetiva tutela dos interesses que orbitam a preservação da empresa e dos interesses dos credores é a determinação da suspensão do curso das execuções singulares contra o devedor comum. Esta técnica é empregada tanto em procedimentos administrativos, como os que regulam a liquidação de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil (art. 18, 'a', da Lei 6.024/1974) quanto em procedimentos judiciais como a recuperação judicial (art. 6º da Lei 11.101/2005).

A suspensão das execuções singulares é medida processual *necessária e adequada* para (i) preservar a empresa, de modo a (ii) maximizar o valor de seu patrimônio e, assim, (iii) aumentar a satisfação creditícia da coletividade de credores.

Nesse sentido, as medidas de suspensão de execuções são concretizações do princípio constitucional do *direito fundamental à tutela jurisdicional efetiva* (art. 5º, XXXV, da Constituição Federal) e, como tais, constituem verdadeiro *direito fundamental* dos credores de um mesmo devedor em crise financeira.⁴⁶ Por isso, as normas processuais que preveem a suspensão de execuções são *cogentes e indisponíveis*.

Por conseguinte, a suspensão das execuções singulares também constitui a técnica processual *necessária e adequada* para (i) assegurar a continuidade da

⁴⁶ Descrevendo detalhadamente as diversas concretizações da norma geral de suspensão, ver CAVALLI, Cássio. *Os efeitos da recuperação judicial sobre os contratos em curso*. São Paulo: Agenda Recuperacional Editora, 2023.



prestação de serviços públicos concedidos; (ii) maximizar o valor do patrimônio da concessionária; e (iii) aumentar a satisfação efetiva da pretensão dos financiadores.

O direito fundamental à tutela jurisdicional adequada impõe ao legislador o dever de positivizar leis processuais que sejam adequadas; e também impõe ao magistrado o “dever de suprir a falta ou a insuficiência da tutela do legislador.”⁴⁷

Na presente espécie, a detalhada e coerente disciplina legislativa do regime jurídico da concessão de serviços de energia elétrica, que cuidou inclusive de positivizar o art. 18 da Lei 12.767/2012, não contou com previsão legislativa expressa acerca da suspensão das execuções singulares em caso de crise financeira da concessionária. Para a promoção dos preceitos fundamentais da República Federativa do Brasil e do direito fundamental de ação, cumpre ao Poder Judiciário suprir a falta do legislador, conforme expressamente determina a Constituição.

Do contrário, uma pequena lacuna legislativa colocaria em risco o bem jurídico maior da continuação da prestação de serviços públicos de energia elétrica no Estado do Rio de Janeiro.

Para assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, é necessário concentrar em um único juízo a competência para determinar a suspensão de execuções individuais. O ordenamento jurídico brasileiro conhece inúmeras manifestações de normas de concentração da atividade executiva em um único juízo, como, por exemplo, o Regime Centralizado de Execuções movidas contra clubes de futebol em crise (art. 13, I, da Lei 14.193/2021), os juízos concentradores de execuções trabalhistas (*e.g.*, o previsto pelo Provimento GP-

⁴⁷ MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. *O novo processo civil*. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2016, p. 121.



CR 002/2016 do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região), e a concentração de execuções fiscais contra grandes devedores em uma única vara judiciária. Estes três regimes ilustram que a concentração de execuções pode decorrer de previsão legal (Lei 14.193/2021), previsões infralegais (Provimento do TRT da 15ª Região) ou de decisão judicial.

Em se tratando de múltiplas execuções, a Justiça Estadual é a que possui maior vocação para concentrar a atividade executiva, ante a sua competência residual no esquema geral de distribuição de competências pela Constituição. Daí, por exemplo, o art. 109, I, da Constituição declinar a competência da Justiça Federal para a Justiça Estadual em casos que envolvam falência.

E, na Justiça Estadual, as varas com maior vocação para concentrar a atividade de suspensão de execuções individuais e concentração de atos executivos são as Varas Especializadas em matéria Recuperacional e Falimentar.

5.3. Necessidade de procedimento de reestruturação da dívida

Em virtude do caráter residual ou subordinado do direito material dos financiadores, cumpre suspender-se a penhora dos bens, direitos e receitas afetados à concessão em execuções individuais. Esta medida é necessária e adequada à tutela dos direitos envolvidos, mas não é *suficiente*. Afinal, se não for reestruturada a dívida financeira das concessionárias, uma vez levantada a medida de suspensão das execuções singulares, o problema retornará com impulso dobrado, em razão das cláusulas de aceleração de vencimento que dívidas financeiras soem conter.

Com efeito, à determinação da suspensão de execuções singulares deve-se acrescer técnica processual que permita a reestruturação da dívida das concessionárias. Para tanto, já conta o sistema jurídico brasileiro com o regramento processual adequado.

A sociedade por ações que detém a integralidade do capital das



concessionárias é uma *holding pura*, que não exerce atividade de concessionária de serviços de energia elétrica.

Esta sociedade empresária é *coobrigada* pela integralidade da dívida financeira das concessionárias. Isto significa que os credores financeiros também podem buscar a satisfação de seus créditos no patrimônio da concessionária.

E o patrimônio da sociedade *holding* recebe, de modo residual ou subsidiário, os valores que sobram das concessionárias após integralmente pagas as despesas operacionais e de capital da prestação dos serviços públicos de energia elétrica. Nesse sentido, o acionista controlador da subsidiárias integrais é titular de um direito residual ou subordinado, assim como os credores financeiros.

Note-se, assim, que, a um só tempo, a sociedade *holding* espelha, enquanto coobrigada, o endividamento financeiro das sociedades concessionárias e, enquanto única acionista das concessionárias, recebe residualmente os valores gerados pelas concessionárias após pagas as despesas operacionais e de capital da atividade exercida no patrimônio de afetação.

Com efeito, o resultado positivo que integra a garantia patrimonial das concessionárias aos seus credores financeiros também desaguará no patrimônio da sociedade *holding* e integrará a garantia patrimonial em benefício dos mesmos credores financeiros das sociedades concessionárias perante os quais ela é coobrigada.

Por ser uma *holding pura* e não ser concessionária, não incide a proibição de ajuizar recuperação judicial a que alude o art. 18 da Lei 12.767/2012. Com efeito, nesta recuperação, podem os credores financeiros e a *holding* negociar um acordo de reestruturação de dívida que permita que as concessionárias alcancem uma estrutura de capital sustentável, de modo a assegurar a continuidade dos serviços públicos de energia de modo a também lhe maximizar



o valor, e que preveja a forma de pagamento desses credores, da forma que negocialmente as partes reputarem mais satisfatória, contanto que não coloquem em risco a continuidade dos serviços públicos de energia.

Na presente espécie, as sociedades concessionárias e a sociedade *holding* (i) integram o mesmo grupo econômico, (ii) com atuação conjunta no mercado e (iii) com identidade do quadro acionário, sendo (iv) a sociedade *holding* controladora das sociedades concessionárias, e há (v) clara a interconexão entre ativos ou passivos financeiros das sociedades concessionárias e da sociedade *holding*.

Se esta mesma situação se verificasse entre sociedades não sujeitas ao regime de concessão de energia elétrica, seria um típico caso de consolidação substancial, conforme o art. 69-J da Lei 11.101/2005,⁴⁸ no qual os ativos e os passivos de ambas as empresas são reunidos e tratados como se pertencessem a uma só empresa, nos termos do art. 69-K, *caput*, da Lei 11.101/2005.⁴⁹

Na presente espécie, ante a impossibilidade de as sociedades concessionárias de energia elétrica ajuizarem recuperação judicial, suas dívidas financeiras devem ser reestruturadas *na* recuperação judicial da sociedade *holding*. A solução é evidentemente excepcional, pois diz respeito à particular situação que envolve sociedade *holding* que detém a integralidade do capital e espelha todo o

⁴⁸ Lê-se no referido art. 69-J: “O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses: I - existência de garantias cruzadas; II - relação de controle ou de dependência; III - identidade total ou parcial do quadro societário; e IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes.”

⁴⁹ Lê-se no referido art. 69-K: “Em decorrência da consolidação substancial, ativos e passivos de devedores serão tratados como se pertencessem a um único devedor.”



endividamento e todo o ativo das sociedades concessionárias de energia elétrica, proibidas por lei de ajuizar recuperação judicial.

A reestruturação do endividamento financeiro das concessionárias *na* recuperação judicial da sociedade *holding* é análoga não apenas à hipótese de consolidação substancial, mas também ao que, no direito norte-americano, denomina-se *liberação de dívida de terceiro que não a recuperanda* (*third-party release*). O precedente paradigmático sobre o tema⁵⁰ estabeleceu que dívidas de terceiros (=as sociedades concessionárias) que não estejam *em* recuperação podem ser reestruturadas *na* recuperação judicial da empresa devedora (=a sociedade *holding*), contanto (i) haja identidade de interesses entre a devedora *em recuperação judicial* (=a sociedade *holding*) e o terceiro (=as sociedades concessionárias) cuja dívida é reestruturada *na* recuperação judicial da devedora; que (ii) a reestruturação da dívida do terceiro (=as sociedades concessionárias) seja *essencial para a recuperação* da devedora; e que (iii) se oportunize aos credores do terceiro que não está *em* recuperação (=as sociedades concessionárias) o exercício de direitos políticos de voto *na* recuperação da devedora (=a sociedade *holding*) e que o plano também seja aprovado pela maioria dos credores do terceiro.

Na presente espécie, a reestruturação das dívidas financeiras das sociedades concessionárias *na* recuperação judicial da sociedade *holding* é *essencial*, no sentido de que é *necessária* para a reorganização tanto das concessionárias quanto da sociedade *holding*. A reestruturação da dívida financeira de terceiros *na* recuperação judicial da *holding* é um *meio* necessário para a reorganização. Ademais, é medida necessária para proteger e assegurar a continuidade dos serviços públicos segregados em patrimônio público de afetação.

⁵⁰ *In re Dow Corning Corp.*, 280 F.3d 648, 657 (6th Cir. 2002).



III. RESPOSTA AOS QUESITOS

Com base nos fundamentos expostos acima, passo a responder os quesitos apresentados pela Consulente.

- I) *Quais os bens juridicamente tutelados pelas normas constitucionais e infraconstitucionais do regime jurídico da concessão de serviços de energia elétrica?*

Resposta: O bem jurídico tutelado diretamente pelo *regime da concessão de serviços públicos de energia elétrica* é a continuidade dos serviços públicos de energia elétrica.

Este objetivo normativo concretiza (i) os objetivos axiológicos e teleológicos maiores enunciados no Preâmbulo da Constituição da República de assegurar a *harmonia social* e a *ordem interna*, ante a evidente necessidade de continuação do fornecimento de energia para a harmonia social.

Concretiza, também, (ii) todos os demais valores e direitos fundamentais constitucionalmente tutelados, cuja promoção depende do fornecimento contínuo de energia elétrica.

Dada a sua hierarquia axiológica superior, o objetivo de continuação do fornecimento de energia elétrica também (iii) informa a interpretação de normas gerais de direito processual e de direito privado, de modo a que não se possa interpretar normas de tutela de direitos patrimoniais privados em prejuízo à continuidade dos serviços públicos de energia elétrica.



- II) *O regime jurídico da concessão de serviços públicos de energia elétrica emprega quais meios para a promoção do objetivo de assegurar a continuidade dos serviços públicos de energia elétrica?*

Resposta: Para promover o objetivo constitucionalmente tutelado de *continuidade dos serviços públicos de energia elétrica*, o *regime jurídico de concessão de serviços públicos de energia elétrica* adota uma série de normas de direito material e de direito processual que constituem *normas-meio* que, em síntese, segregam a atividade de prestação de serviços públicos de energia elétrica em um patrimônio de afetação incomunicável com o endividamento financeiro da sociedade concessionária.

Este regime emprega especificamente as seguintes normas de direito material: (i) atribui um regime jurídico misto, de direito público e privado, à propriedade dos bens, direitos e fluxos de receita afetados à consecução dos serviços públicos concedidos, de modo que eles mantêm a natureza de bens públicos em sentido impróprio, inalienáveis, indisponíveis, imprescritíveis e reversíveis ao Poder Público quando da extinção do contrato de concessão.

Os bens afetados à concessão são segregados *individualmente* em uma estrutura jurídico-dogmática análoga à alienação fiduciária e, em *conjunto*, em um verdadeiro *patrimônio de afetação público*, incomunicável com o patrimônio geral da sociedade concessionária. Desse modo, estes bens, direitos e fluxos de receitas afetados à concessão não compõem a garantia patrimonial da sociedade concessionária e, portanto, não respondem pelas dívidas da sociedade concessionária perante seus credores financeiros (arts. 391 e 944 do Código Civil e art. 789 do CPC).

Por isso, as normas-meio de direito material são complementadas por normas-meio de direito processual. Com efeito, os credores financeiros da sociedade concessionária não podem penhorar os bens, direitos e fluxos de receita



afetados à concessão, pois estes não integram a garantia patrimonial da sociedade concessionária (art. 789 do CPC).

As empresas integrantes do Grupo Light têm pretensão e ação declaratória e mandamental para obter provimento jurisdicional que declare estarem excluídos da sua garantia patrimonial os bens, direitos e fluxos de receitas afetados à concessão. As empresas integrantes do Grupo Light também têm pretensão e ação mandamental para assegurar que os Credores Financeiros não façam recair suas pretensões creditícias sobre os bens, direitos e fluxos de receitas afetados à concessão.

De igual modo são as normas de direito processual falimentar, que asseguram a não arrecadação destes bens na falência, seja pelo seu caráter de bens impenhoráveis (art. 108, § 4º, da Lei 11.101/2005) que decorre do regime misto de bens públicos, seja pelo fato de integrarem um patrimônio público de afetação, que não é sujeito à falência da sociedade concessionária (art. 119, IX, da Lei 11.101/2005). Nesse sentido, as normas processuais falimentares asseguram o distanciamento da insolvência da concessionária dos bens, direitos e fluxos de receita segregados no patrimônio público de afetação.

III) *Como interpretar o disposto do art. 18 da Lei 12.767/2012 no contexto do regime jurídico da concessão de serviços públicos de energia elétrica?*

Resposta: A Lei 12.767/2012 é parte integrante do *regime jurídico de concessão de serviços públicos de energia elétrica* e, como tal, visa tutelar a *continuidade dos serviços públicos de energia elétrica*, como meio necessário à promoção dos objetivos constitucionais maiores enunciados no Preâmbulo da Constituição de assegurar a *harmonia social* e a *ordem interna*, que dependem inexoravelmente do fornecimento contínuo de energia elétrica.

Para tanto, o art. 18 da Lei 12.767/2012 complementa o conjunto de normas



de direito material e de direito processual que separam os bens instrumentais e os fluxos de receitas afetados aos serviços públicos concedidos em um verdadeiro *patrimônio público de afetação*, de modo a segregar a atividade concedida de eventual crise financeira por que passe a concessionária. Com isso, almeja assegurar a continuidade do fornecimento de energia elétrica mesmo em caso de crise financeira da concessionária.

Nesse sentido, a vedação a que sociedades concessionárias de energia elétrica ajuízem pedido de recuperação judicial contida no art. 18 da Lei 12.767/2012 coaduna-se com todas as normas de direito material e de direito processual que asseguram a segregação dos bens, direitos e fluxos de receita afetados à atividade de prestação de serviços públicos de energia elétrica.

Com isso, os bens, direitos e fluxos de receita afetados à concessão estão fora do alcance da competência do juízo recuperacional, o qual não possui competência para decidir sobre estes bens, tal qual estão fora do alcance do juízo da execução singular e do juízo falimentar.

Ademais, conforme o entendimento consolidado no STJ, sociedades com patrimônio de afetação não se legitimam a postular recuperação judicial. Este entendimento, conquanto firmado com relação a sociedades de incorporação imobiliária, ajusta-se à hipótese de sociedade concessionária com patrimônio público de afetação. Neste sentido, é inequívoco que as sociedades concessionárias de serviços públicos de energia elétrica não se legitimam a pedir recuperação judicial, pois a norma do art. 18 da Lei 12.767/2012 é amparada por normas constitucionais e infraconstitucionais.

IV) *Como enfrentar a crise econômico-financeira da Holding, Light S.A?*

Resposta: A proibição de ajuizar recuperação judicial não se aplica à sociedade *holding*, pois esta não é sociedade concessionária de serviços de



energia elétrica.

Em se tratando de situação de crise econômico-financeira da sociedade *holding*, o processo de recuperação judicial da sociedade *holding* constitui a via processual adequada à tutela da continuidade da prestação dos serviços, da preservação da empresa e do direito material de crédito dos credores financeiros.

Primeiro, deve-se ter presente que a tutela processual executiva singular constitui técnica processual inadequada à efetiva tutela do direito material de créditos dos financiadores, pois, a conjugação da situação de crise financeira das devedoras com a regra da anterioridade da penhora (arts. 797 e 908, § 2º, do CPC) impele os credores a uma corrida por bens penhoráveis que destrói o valor do patrimônio do devedor e, assim, prejudica a própria satisfação de créditos da coletividade de credores financeiros, ao mesmo tempo em que coloca em risco a continuidade da empresa de prestação de serviços públicos de energia elétrica e, portanto, impacta em direitos fundamentais de terceiros que necessitam da continuidade dos serviços de energia elétrica.

A corrida por ativos impulsionada pela técnica de execução singular é refletida em cláusulas incluídas instrumentos financeiros do Grupo Light a prever a aceleração do vencimento de dívidas individuais.

Os credores financeiros são titulares do direito fundamental à prestação jurisdicional efetiva, que impõe ao Poder Legislativo e ao Poder Judiciário o dever de adotar e empregar procedimentos e técnicas processuais idôneos à efetiva tutela dos direitos materiais de crédito. Ante a flagrante inadequação da via processual executiva singular para este propósito, cumpre adotar-se procedimento adequado às peculiaridades do caso concreto marcadas pela pluralidade de credores individuais com pretensões creditícias contra um devedor comum em crise financeira.

Com efeito, a primeira técnica processual adequada e necessária à tutela do



interesse dos credores financeiros é a determinação da suspensão do curso das execuções singulares contra as sociedades concessionárias e a sociedade *holding*. Esta técnica processual é bem conhecida no ordenamento jurídico brasileiro e se encontra em inúmeros procedimentos de concentração de execuções.

Ao mesmo tempo, com a medida de suspensão de execuções singulares, protegem-se os fluxos de receita afetados à concessão e o pagamento das despesas operacionais e de capital necessárias à continuidade dos serviços públicos de energia elétrica.

A competência para determinar esta medida pertence à Justiça Estadual, ante a sua competência residual, e, dentre os juízes estaduais, aos juízes de Varas Especializadas em matéria empresarial e recuperacional.

Esta técnica processual possui natureza acautelatória e, enquanto tal, prepara a adoção de medidas de reestruturação de dívidas.

V) *A Holding se legitima a postular recuperação judicial ou a vedação contida no art. 18 da referida Lei se aplica à Holding?*

Resposta: A sociedade *holding* legitima-se a postular recuperação judicial. Por não ser concessionária de serviços, não incide a norma do art. 18 da Lei 12.767/2012.

VI) *No âmbito de possível procedimento recuperacional da Holding, o plano de recuperação judicial oportunamente apresentado pela Holding poderia vincular os credores das concessionárias?*

Resposta: A recuperação judicial da sociedade *holding* é a via processual mais adequada à tutela do interesse na continuidade dos serviços públicos concedidos e do interesse de crédito dos credores financeiros das sociedades concessionárias e da sociedade *holding*.



A sociedade *holding* espelha em seu passivo o endividamento financeiro das sociedades concessionárias e, também, no seu ativo, o fluxo de valores residuais gerados pelas concessionárias. As sociedades concessionárias e a sociedade *holding* (i) integram o mesmo grupo econômico, (ii) com atuação conjunta no mercado e (iii) com identidade do quadro acionário, sendo (iv) a sociedade *holding* controladora das sociedades concessionárias, e havendo (v) clara a interconexão entre ativos ou passivos financeiros das sociedades concessionárias e da sociedade *holding*. Esta mesmíssima situação envolvendo sociedades não concessionárias de serviços públicos de energia elétrica seria reputada como hipótese claríssima de consolidação processual, em que os ativos e os passivos das empresas são tratados na recuperação judicial como se pertencentes a uma só entidade.

Na presente espécie, ante a incidência do art. 18 da Lei 12.767/2012, que determina a impossibilidade de as sociedade concessionárias de energia elétrica ajuizarem recuperação judicial, as dívidas financeiras das sociedades concessionárias devem ser reestruturadas *na* recuperação judicial da sociedade *holding*.

A reestruturação do endividamento financeiro das concessionárias *na* recuperação judicial da sociedade *holding* é análoga não apenas à hipótese de consolidação substancial, mas também ao que, no direito norte-americano, denomina-se *liberação de dívida de terceiro que não a recuperanda* (*third-party release*).

Na presente espécie, a reestruturação das dívidas financeiras das sociedades concessionárias *na* recuperação judicial da sociedade *holding* é *essencial*, no sentido de que é *necessária* para a reorganização tanto das concessionárias quanto da sociedade *holding*.

A reestruturação da dívida financeira das sociedades concessionárias *na*




recuperação judicial da sociedade *holding* é um *meio* necessário para a reorganização. Ademais, é medida necessária para proteger e assegurar a continuidade dos serviços públicos segregados em patrimônio público de afetação.

A adoção desta medida recuperacional encontra amparo nas normas constitucionais de tutela da continuidade dos serviços de energia elétrica e no direito fundamental dos credores à efetiva prestação jurisdicional. Ademais, é medida que se coaduna com o *regime jurídico da concessão de serviços públicos de energia elétrica*, em suas normas de direito material e processual e deve, pois, ser adotada no caso concreto pelo Poder Judiciário.

* . * . *

É o quanto me parece acerca da consulta formulada.

De São Paulo para o Rio de Janeiro, 03 de maio de 2023.


Cássio Cavalli
Professor da FGV Direito SP



Inciso II- a- Balço Patrimonial



LIGHT S.A.
BALANÇOS PATRIMONIAIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
(Em milhares de reais)

ATIVO	Notas	Controladora		Consolidado	
		31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Caixa e equivalentes de caixa	7	7.745	71.531	653.200	996.338
Títulos e valores mobiliários	8	70.781	8.716	2.436.476	681.690
Consumidores, concessionárias, permissionárias e clientes	9	-	-	3.257.127	2.536.599
Estoques		-	-	62.393	60.009
Tributos e contribuições a recuperar	10	-	-	655.717	80.904
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	10	934	556	137.047	135.124
Ativos financeiros do setor	13	-	-	58.361	549.547
Despesas pagas antecipadamente		363	141	25.073	23.125
Dividendos a receber	16	254.833	274.421	-	-
Serviços prestados a receber		829	30	45.017	31.349
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	35	-	-	156.494	-
Outros créditos	12	755	2.272	339.400	259.541
		336.240	357.667	7.826.305	5.354.226
Ativos classificados como mantidos para venda	6	53.919	-	147.419	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		390.159	357.667	7.973.724	5.354.226
Consumidores, concessionárias, permissionárias e clientes	9	-	-	1.013.614	1.113.040
Tributos e contribuições a recuperar	10	-	-	4.420.018	6.257.037
Tributos diferidos	11	-	-	449.969	35.931
Despesas pagas antecipadamente		-	-	-	125
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	35	-	-	960.009	372.854
Depósitos vinculados a litígios	23	684	654	242.132	272.853
Ativos financeiros do setor	13	-	-	15.358	112.520
Ativo financeiro da concessão	14	-	-	5.197.313	4.748.294
Outros créditos	12	-	-	120.000	-
Ativo de contrato	15	-	-	983.368	496.953
Investimentos	16	6.852.861	6.191.540	366.241	579.344
Imobilizado	17	-	-	1.655.215	1.586.955
Intangível	18	-	-	2.898.588	2.836.915
Ativo de direito de uso	26	-	-	101.717	76.721
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		6.853.545	6.192.194	18.423.542	18.489.542
TOTAL DO ATIVO		7.243.704	6.549.861	26.397.266	23.843.768

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



LIGHT S.A.
BALANÇOS PATRIMONIAIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
(Em milhares de reais)

PASSIVO	Notas	Controladora		Consolidado	
		31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Fornecedores	19	136	1.017	3.439.767	2.546.345
Tributos e contribuições a pagar	20	140	18	166.925	172.339
Imposto de renda e contribuição social a pagar	20	164	3	1.818	38.108
Empréstimos e financiamentos	21	-	-	1.320.026	551.497
Debêntures	22	-	-	1.030.529	835.821
Dividendos a pagar	29	164.332	315.353	164.332	315.353
Obrigações trabalhistas		1.469	1.547	90.914	86.426
Valores a serem restituídos a consumidores	10	-	-	296.239	-
Obrigações por arrendamento	26	-	-	47.228	31.546
Outros débitos	27	386	527	659.179	600.121
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		166.627	318.465	7.216.957	5.177.556
Empréstimos e financiamentos	21	-	-	3.090.703	3.755.728
Debêntures	22	-	-	4.242.711	3.623.494
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	35	-	-	-	34.575
Tributos e contribuições a pagar	20	-	-	191.773	348.485
Tributos diferidos	11	-	-	408.289	400.484
Participações societárias a descoberto	16	-	-	30.823	21.835
Provisões para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios	23	865	852	647.533	543.200
Benefícios pós-emprego	25	-	-	5.327	-
Obrigações por arrendamento	26	-	-	58.699	47.810
Valores a serem restituídos a consumidores	10	-	-	3.381.614	3.605.664
Outros débitos	27	-	-	46.625	54.393
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		865	852	12.104.097	12.435.668
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	29	4.051.285	4.051.285	4.051.285	4.051.285
Reserva de capital		9.434	3.179	9.434	3.179
Reservas de lucros		2.816.100	1.957.524	2.816.100	1.957.524
Ajustes de avaliação patrimonial		304.402	320.049	304.402	320.049
Outros resultados abrangentes		(105.009)	(101.493)	(105.009)	(101.493)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		7.076.212	6.230.544	7.076.212	6.230.544
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		7.243.704	6.549.861	26.397.266	23.843.768

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



LIGHT S.A.
BALANÇOS PATRIMONIAIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020
(Em milhares de reais)

ATIVO	Notas	Controladora		Consolidado	
		31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
Caixa e equivalentes de caixa	6	9	7.745	396.777	653.200
Títulos e valores mobiliários	7	62.647	70.781	3.208.196	2.436.476
Consumidores, concessionárias, permissionárias e clientes	8	-	-	2.424.681	3.257.127
Estoques		-	-	65.659	62.393
Tributos e contribuições a recuperar	9	1.719	934	1.262.787	792.764
Ativos financeiros do setor	12	-	-	1.171.882	58.361
Despesas pagas antecipadamente		353	363	28.844	25.073
Dividendos a receber	15	517.838	254.833	-	-
Serviços prestados a receber		1.474	829	17.316	45.017
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	34	-	-	-	156.494
Outros créditos	11	15.941	755	612.941	339.400
		599.981	336.240	9.189.083	7.826.305
Ativos classificados como mantidos para venda	5	41.446	53.919	134.946	147.419
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		641.427	390.159	9.324.029	7.973.724
Consumidores, concessionárias, permissionárias e clientes	8	-	-	1.220.687	1.013.614
Tributos e contribuições a recuperar	9	-	-	3.674.704	4.420.018
Tributos diferidos	10	-	-	895.715	449.969
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	34	-	-	190.409	960.009
Depósitos vinculados a litígios	22	878	684	221.572	242.132
Ativos financeiros do setor	12	-	-	308.390	15.358
Ativo financeiro da concessão	13	-	-	6.821.988	5.197.313
Outros créditos	11	-	-	1.121	120.000
Ativo de contrato	14	-	-	558.254	983.368
Investimentos	15	8.191.828	6.852.861	357.761	366.241
Imobilizado	16	-	-	1.809.881	1.655.215
Intangível	17	-	-	2.833.555	2.898.588
Ativo de direito de uso	25	-	-	59.806	101.717
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		8.192.706	6.853.545	18.953.843	18.423.542
TOTAL DO ATIVO		8.834.133	7.243.704	28.277.872	26.397.266

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



LIGHT S.A.
BALANÇOS PATRIMONIAIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020
(Em milhares de reais)

PASSIVO	Notas	Controladora		Consolidado	
		31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
Fornecedores	18	358	136	2.154.037	3.439.767
Tributos e contribuições a pagar	19	288	304	383.600	168.743
Empréstimos e financiamentos	20	-	-	403.230	1.320.026
Debêntures	21	-	-	1.530.433	1.030.529
Passivos financeiros do setor	12	-	-	276.353	-
Dividendos a pagar	29	94.512	164.332	94.512	164.332
Obrigações trabalhistas		3.093	1.469	104.492	90.914
Valores a serem restituídos a consumidores	9	-	-	831.250	296.239
Obrigações por arrendamento	25	-	-	25.108	47.228
Encargos regulatórios	26	-	-	313.778	275.479
Outros débitos	27	1.900	386	571.934	383.700
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		100.151	166.627	6.688.727	7.216.957
Empréstimos e financiamentos	20	-	-	4.005.790	3.090.703
Debêntures	21	-	-	5.204.873	4.242.711
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	34	-	-	3.975	-
Tributos e contribuições a pagar	19	-	-	199.605	191.773
Tributos diferidos	10	-	-	275.264	408.289
Participações societárias a descoberto	15	-	-	21.614	30.823
Provisões para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios	22	881	865	502.103	647.533
Benefícios pós-emprego	24	-	-	-	5.327
Obrigações por arrendamento	25	-	-	38.163	58.699
Valores a serem restituídos a consumidores	9	-	-	2.564.550	3.381.614
Outros débitos	27	-	-	40.107	46.625
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		881	865	12.856.044	12.104.097
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	29	5.392.197	4.051.285	5.392.197	4.051.285
Reserva de capital		18.462	9.434	18.462	9.434
Reservas de lucros		3.134.858	2.816.100	3.134.858	2.816.100
Ajustes de avaliação patrimonial		289.077	304.402	289.077	304.402
Outros resultados abrangentes		(101.493)	(105.009)	(101.493)	(105.009)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		8.733.101	7.076.212	8.733.101	7.076.212
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		8.834.133	7.243.704	28.277.872	26.397.266

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



LIGHT S.A.
BALANÇOS PATRIMONIAIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2021
(Em milhares de reais)

ATIVO	Notas	Controladora		Consolidado	
		31.12.2022	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2021
Caixa e equivalentes de caixa	6	2.693	9	43.886	396.777
Títulos e valores mobiliários	7	720.172	62.647	2.039.665	3.208.196
Contas a receber de clientes	8	-	-	1.005.527	2.424.681
Estoques		-	-	75.627	65.659
Tributos e contribuições a recuperar	9	30	1.719	782.502	1.262.787
Ativos financeiros do setor	12	-	-	157.860	1.171.882
Despesas pagas antecipadamente		250	353	23.309	28.844
Dividendos a receber	15	37.076	517.838	-	-
Serviços prestados a receber		-	1.474	34.241	17.316
Outros créditos	11	10.091	15.941	401.627	612.941
		770.312	599.981	4.564.244	9.189.083
Ativos classificados como mantidos para venda	5	208.648	41.446	208.648	134.946
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		978.960	641.427	4.772.892	9.324.029
Contas a receber de clientes	8	-	-	1.416.644	1.220.687
Tributos e contribuições a recuperar	9	-	-	3.674.179	3.674.704
Tributos diferidos	10	-	-	859.455	895.715
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	34	-	-	13.611	190.409
Depósitos judiciais	22	663	878	221.491	221.572
Ativos financeiros do setor	12	-	-	41.542	308.390
Ativo financeiro da concessão	13	-	-	7.697.294	6.821.988
Outros créditos	11	-	-	160	1.121
Ativo de contrato	14	-	-	664.760	558.254
Investimentos	15	1.872.899	8.191.828	43.620	357.761
Imobilizado	16	-	-	2.003.637	1.809.881
Intangível	17	234	-	2.467.869	2.833.555
Ativo de direito de uso	25	-	-	228.949	59.806
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.873.796	8.192.706	19.333.211	18.953.843
TOTAL DO ATIVO		2.852.756	8.834.133	24.106.103	28.277.872

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



LIGHT S.A.
BALANÇOS PATRIMONIAIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2021
(Em milhares de reais)

PASSIVO	Notas	Controladora		Consolidado	
		31.12.2022	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2021
Fornecedores	18	1.001	358	1.506.031	2.154.037
Tributos e contribuições a pagar	19	641	288	238.840	383.600
Empréstimos e financiamentos	20	-	-	308.946	403.230
Debêntures	21	-	-	652.532	1.530.433
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	34	-	-	43.762	-
Passivos financeiros do setor	12	-	-	911.538	276.353
Dividendos a pagar	29	-	94.512	-	94.512
Obrigações trabalhistas		905	3.093	67.631	104.492
Valores a serem restituídos a consumidores	9	-	-	1.104.698	831.250
Obrigações por arrendamento	25	-	-	24.071	25.108
Encargos regulatórios	26	-	-	281.738	313.778
Outros débitos	27	4.522	1.900	504.679	571.934
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		7.069	100.151	5.644.466	6.688.727
Empréstimos e financiamentos	20	-	-	3.464.352	4.005.790
Debêntures	21	-	-	6.262.860	5.204.873
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	34	-	-	396.946	3.975
Tributos e contribuições a pagar	19	-	-	161.443	199.605
Tributos diferidos	10	-	-	190.064	275.264
Participações societárias a descoberto	15	-	-	-	21.614
Provisões para contingências	22	930	881	3.917.131	502.103
Benefícios pós-emprego	24	-	-	277.204	-
Obrigações por arrendamento	25	-	-	215.802	38.163
Valores a serem restituídos a consumidores	9	-	-	647.978	2.564.550
Outros débitos	27	-	-	83.100	40.107
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		930	881	15.616.880	12.856.044
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	29	5.392.197	5.392.197	5.392.197	5.392.197
Reserva de capital		16.637	18.462	16.637	18.462
Reservas de lucros		3.134.858	3.134.858	3.134.858	3.134.858
Ajustes de avaliação patrimonial		273.034	289.077	273.034	289.077
Outros resultados abrangentes		(314.597)	(101.493)	(314.597)	(101.493)
Prejuízos acumulados		(5.657.372)	-	(5.657.372)	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.844.757	8.733.101	2.844.757	8.733.101
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.852.756	8.834.133	24.106.103	28.277.872

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Inciso II - c -
demonstração dos
resultados desde o
último exercício
social



Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
---------------------------	---

Balanço Patrimonial Passivo	3
-----------------------------	---

Demonstração do Resultado	4
---------------------------	---

Demonstração do Resultado Abrangente	5
--------------------------------------	---

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	6
--	---

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2023 à 31/03/2023	7
--------------------------------	---

DMPL - 01/01/2022 à 31/03/2022	8
--------------------------------	---

Demonstração de Valor Adicionado	9
----------------------------------	---

DFs Consolidadas

Balanço Patrimonial Ativo	10
---------------------------	----

Balanço Patrimonial Passivo	11
-----------------------------	----

Demonstração do Resultado	13
---------------------------	----

Demonstração do Resultado Abrangente	14
--------------------------------------	----

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	15
--	----

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2023 à 31/03/2023	17
--------------------------------	----

DMPL - 01/01/2022 à 31/03/2022	18
--------------------------------	----

Demonstração de Valor Adicionado	19
----------------------------------	----

Comentário do Desempenho	20
--------------------------	----

Notas Explicativas	44
--------------------	----

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes	112
---	-----

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva	113
--	-----

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	115
---	-----

Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	116
--	-----



Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Unidades)	Trimestre Atual 31/03/2023
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	372.555.324
Preferenciais	0
Total	372.555.324
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0



DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2023	Exercício Anterior 31/12/2022
1	Ativo Total	2.960.208	2.852.756
1.01	Ativo Circulante	820.892	978.960
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.059	2.693
1.01.02	Aplicações Financeiras	555.606	720.172
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	555.606	720.172
1.01.02.01.02	Títulos Designados a Valor Justo	555.606	720.172
1.01.06	Tributos a Recuperar	6.319	30
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	6.319	30
1.01.06.01.01	Tributos e contribuições	6.319	30
1.01.07	Despesas Antecipadas	134	250
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	255.774	255.815
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	208.648	208.648
1.01.08.03	Outros	47.126	47.167
1.01.08.03.02	Outros créditos	10.050	10.091
1.01.08.03.03	Dividendos a receber	37.076	37.076
1.02	Ativo Não Circulante	2.139.316	1.873.796
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	165.692	663
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	165.692	663
1.02.01.10.03	Depósitos vinculados a litígios	752	663
1.02.01.10.04	Outros créditos	164.940	0
1.02.02	Investimentos	1.973.390	1.872.899
1.02.02.01	Participações Societárias	1.973.390	1.872.899
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	1.973.390	1.872.899
1.02.04	Intangível	234	234
1.02.04.01	Intangíveis	234	234



DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2023	Exercício Anterior 31/12/2022
2	Passivo Total	2.960.208	2.852.756
2.01	Passivo Circulante	7.126	7.069
2.01.02	Fornecedores	731	1.001
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	731	1.001
2.01.03	Obrigações Fiscais	656	641
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	656	641
2.01.03.01.02	Tributos e Contribuições	656	641
2.01.05	Outras Obrigações	5.739	5.427
2.01.05.02	Outros	5.739	5.427
2.01.05.02.04	Obrigações trabalhistas	1.408	905
2.01.05.02.05	Outros Débitos	4.331	4.522
2.02	Passivo Não Circulante	943	930
2.02.04	Provisões	943	930
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	943	930
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	943	930
2.03	Patrimônio Líquido	2.952.139	2.844.757
2.03.01	Capital Social Realizado	5.392.197	5.392.197
2.03.02	Reservas de Capital	16.874	16.637
2.03.02.04	Opções Outorgadas	16.874	16.637
2.03.04	Reservas de Lucros	3.134.858	3.134.858
2.03.04.01	Reserva Legal	397.019	397.019
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	2.737.839	2.737.839
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-5.546.548	-5.657.372
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	269.355	273.034
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	-314.597	-314.597



DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2023 à 31/03/2023	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2022 à 31/03/2022
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	89.165	-107.564
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-7.708	-17.611
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-71	0
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	96.944	-89.953
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	89.165	-107.564
3.06	Resultado Financeiro	21.556	1.530
3.06.01	Receitas Financeiras	22.955	1.552
3.06.02	Despesas Financeiras	-1.399	-22
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	110.721	-106.034
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-3.576	0
3.08.01	Corrente	-3.576	0
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	107.145	-106.034
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	107.145	-106.034
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)		
3.99.01	Lucro Básico por Ação		
3.99.01.01	ON	0,29	-0,29
3.99.02	Lucro Diluído por Ação		
3.99.02.01	ON	0,29	-0,29



DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2023 à 31/03/2023	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2022 à 31/03/2022
4.01	Lucro Líquido do Período	107.145	-106.034
4.03	Resultado Abrangente do Período	107.145	-106.034



DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2023 à 31/03/2023	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2022 à 31/03/2022
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	-6.276	-191
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	14.707	-14.537
6.01.01.01	Lucro Líquido Antes do Imposto de renda e Contribuição Social	110.721	-106.034
6.01.01.02	Resultado de Equivalência Patrimonial	-96.944	89.953
6.01.01.03	Perda na venda ou baixa de intangível, imobilizado, investimento e arrendamento	71	0
6.01.01.04	Provisão e atualização para riscos e baixas e atualização de depósitos vinculados a litígios	387	10
6.01.01.05	Opções de ações outorgadas	237	1.534
6.01.01.06	Ajuste a valor presente e antecipações de recebíveis	235	0
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-20.983	14.346
6.01.02.01	Títulos e valores mobiliários	-10.637	-1.523
6.01.02.03	Tributos, contribuições e impostos, líquido	-8.281	717
6.01.02.04	Serviços Prestados	0	-110
6.01.02.05	Despesas pagas antecipadamente	116	117
6.01.02.06	Depósitos Vinculados a Litígio	-455	0
6.01.02.07	Outros Ativos	-194	15.518
6.01.02.08	Fornecedores	-270	-206
6.01.02.09	Obrigações estimadas	503	381
6.01.02.10	Imposto de renda e contribuição social pagos	-1.569	-391
6.01.02.11	Pagamento das provisões para contingências	-8	0
6.01.02.12	Outros Passivos	-188	-157
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	6.642	503
6.02.06	Aumento de capital	-3.621	0
6.02.07	Pagamento de obrigação em nome de empresa controlada (Garantidora da operação)	-164.940	0
6.02.08	Resgate de aplicações financeiras	913.501	2.087
6.02.09	Aplicações financeiras	-738.298	-1.500
6.02.10	Aquisições de bens do ativo intangível e do ativo de contrato	0	-84
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	366	312
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	2.693	9
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	3.059	321



DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2023 à 31/03/2023**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	SalDOS Iniciais	5.392.197	16.637	3.407.892	-5.657.372	-314.597	2.844.757
5.03	SalDOS Iniciais Ajustados	5.392.197	16.637	3.407.892	-5.657.372	-314.597	2.844.757
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	237	0	0	0	237
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	237	0	0	0	237
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	107.145	0	107.145
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	107.145	0	107.145
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	-3.679	3.679	0	0
5.06.04	Realização de ajuste de avaliação patrimonial, líquido de impostos	0	0	-3.679	3.679	0	0
5.07	SalDOS Finais	5.392.197	16.874	3.404.213	-5.546.548	-314.597	2.952.139



DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2022 à 31/03/2022**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	5.392.197	18.462	3.423.935	0	-101.493	8.733.101
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	5.392.197	18.462	3.423.935	0	-101.493	8.733.101
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	1.534	0	0	0	1.534
5.04.02	Gastos com Emissão de Ações	0	1.534	0	0	0	1.534
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-106.034	0	-106.034
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-106.034	0	-106.034
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	-3.719	3.719	0	0
5.06.04	Realização de ajuste de avaliação patrimonial, líquido de impostos	0	0	-3.719	3.719	0	0
5.07	Saldos Finais	5.392.197	19.996	3.420.216	-102.315	-101.493	8.628.601



DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2023 à 31/03/2023	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2022 à 31/03/2022
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-1.660	-16.700
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-1.660	-16.700
7.03	Valor Adicionado Bruto	-1.660	-16.700
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	-1.660	-16.700
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	119.899	-88.401
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	96.944	-89.953
7.06.02	Receitas Financeiras	22.955	1.552
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	118.239	-105.101
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	118.239	-105.101
7.08.01	Pessoal	5.547	360
7.08.01.01	Remuneração Direta	5.409	223
7.08.01.02	Benefícios	102	96
7.08.01.03	F.G.T.S.	36	41
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	4.851	244
7.08.02.01	Federais	4.848	241
7.08.02.03	Municipais	3	3
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	696	329
7.08.03.01	Juros	305	-49
7.08.03.02	Aluguéis	391	378
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	107.145	-106.034
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	107.145	-106.034



DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2023	Exercício Anterior 31/12/2022
1	Ativo Total	23.825.786	24.106.103
1.01	Ativo Circulante	4.473.779	4.772.892
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	27.336	43.886
1.01.02	Aplicações Financeiras	1.597.489	2.039.665
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	1.597.489	2.039.665
1.01.02.01.02	Títulos Designados a Valor Justo	1.597.489	2.039.665
1.01.03	Contas a Receber	1.316.560	1.005.527
1.01.03.01	Clientes	1.316.560	1.005.527
1.01.04	Estoques	69.068	75.627
1.01.06	Tributos a Recuperar	707.498	782.502
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	707.498	782.502
1.01.06.01.01	Tributos e contribuições	707.498	782.502
1.01.07	Despesas Antecipadas	28.836	23.309
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	726.992	802.376
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	208.648	208.648
1.01.08.03	Outros	518.344	593.728
1.01.08.03.01	Ativos financeiros do setor	0	157.860
1.01.08.03.02	Serviços prestados a receber	26.195	34.241
1.01.08.03.04	Outros créditos	492.149	401.627
1.02	Ativo Não Circulante	19.352.007	19.333.211
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	14.970.394	14.818.085
1.02.01.04	Contas a Receber	1.414.515	1.416.644
1.02.01.04.01	Clientes	1.414.515	1.416.644
1.02.01.07	Tributos Diferidos	805.537	859.455
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	805.537	859.455
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	12.750.342	12.541.986
1.02.01.10.03	Ativos financeiros do setor	0	41.542
1.02.01.10.04	Ativo financeiro da concessão	7.876.234	7.697.294
1.02.01.10.05	Depósitos vinculados a litígios	223.585	221.491
1.02.01.10.06	Instrumentos financeiros derivativos swap	33.760	13.611
1.02.01.10.07	Tributos e contribuições	3.588.701	3.674.179
1.02.01.10.08	Ativo contratual	812.827	664.760
1.02.01.10.09	Outros créditos	0	160
1.02.01.10.10	Ativo de direito de uso	215.235	228.949
1.02.02	Investimentos	43.547	43.620
1.02.02.01	Participações Societárias	43.547	43.620
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	43.547	43.620
1.02.03	Imobilizado	1.999.677	2.003.637
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	1.365.073	1.353.636
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	634.604	650.001
1.02.04	Intangível	2.338.389	2.467.869
1.02.04.01	Intangíveis	2.338.389	2.467.869
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	1.907.947	2.048.602
1.02.04.01.02	Outros	430.442	419.267



DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2023	Exercício Anterior 31/12/2022
2	Passivo Total	23.825.786	24.106.103
2.01	Passivo Circulante	4.659.017	5.644.466
2.01.02	Fornecedores	1.530.037	1.506.031
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	1.530.037	1.506.031
2.01.03	Obrigações Fiscais	156.290	238.840
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	156.290	238.840
2.01.03.01.02	Tributos e Contribuições	156.290	238.840
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	1.043.326	961.478
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	335.663	308.946
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	290.328	300.668
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	45.335	8.278
2.01.04.02	Debêntures	707.663	652.532
2.01.05	Outras Obrigações	1.929.364	2.938.117
2.01.05.02	Outros	1.929.364	2.938.117
2.01.05.02.04	Obrigações trabalhistas	81.768	67.631
2.01.05.02.05	Outros Débitos	504.264	503.328
2.01.05.02.07	Passivos financeiros do setor	840.932	911.538
2.01.05.02.08	Instrumentos financeiros derivativos swap	160.332	43.762
2.01.05.02.09	Obrigações por arrendamento	25.268	24.071
2.01.05.02.10	Valores a serem restituídos a consumidores	0	1.104.698
2.01.05.02.11	Encargos regulatórios	316.800	283.089
2.02	Passivo Não Circulante	16.214.630	15.616.880
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	9.317.906	9.727.212
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	3.205.801	3.464.352
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	-33.283	139.228
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	3.239.084	3.325.124
2.02.01.02	Debêntures	6.112.105	6.262.860
2.02.02	Outras Obrigações	2.781.106	1.782.473
2.02.02.02	Outros	2.781.106	1.782.473
2.02.02.02.03	Tributos e Contribuições	134.534	161.443
2.02.02.02.05	Outros Débitos	77.263	83.100
2.02.02.02.07	Passivos financeiros do setor	893.959	0
2.02.02.02.09	Obrigações por arrendamento	203.365	215.802
2.02.02.02.10	Valores a serem restituídos a consumidores	755.706	647.978
2.02.02.02.11	Benefícios pós-emprego	277.204	277.204
2.02.02.02.12	Instrumentos financeiros derivativos swaps	439.075	396.946
2.02.03	Tributos Diferidos	176.324	190.064
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	176.324	190.064
2.02.04	Provisões	3.939.294	3.917.131
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	1.162.348	1.174.347
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	220.304	216.782
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	104.941	101.155
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	789.654	793.534
2.02.04.01.05	Regulatórias	47.449	46.466
2.02.04.01.06	Outras	0	16.410
2.02.04.02	Outras Provisões	2.776.946	2.742.784



DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2023	Exercício Anterior 31/12/2022
2.02.04.02.04	PIS e COFINS sobre a exclusão do ICMS	2.776.946	2.742.784
2.03	Patrimônio Líquido Consolidado	2.952.139	2.844.757
2.03.01	Capital Social Realizado	5.392.197	5.392.197
2.03.02	Reservas de Capital	16.874	16.637
2.03.02.04	Opções Outorgadas	16.874	16.637
2.03.04	Reservas de Lucros	3.134.858	3.134.858
2.03.04.01	Reserva Legal	397.019	397.019
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	2.737.839	2.737.839
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-5.546.548	-5.657.372
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	269.355	273.034
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	-314.597	-314.597



DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2023 à 31/03/2023	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2022 à 31/03/2022
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	3.613.758	3.542.714
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-2.772.202	-2.898.544
3.03	Resultado Bruto	841.556	644.170
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-363.050	-304.710
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-336.733	-299.488
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-22.767	-2.531
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	-3.550	-2.691
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	478.506	339.460
3.06	Resultado Financeiro	-265.538	-502.953
3.06.01	Receitas Financeiras	186.632	555.768
3.06.02	Despesas Financeiras	-452.170	-1.058.721
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	212.968	-163.493
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-105.823	57.459
3.08.01	Corrente	-65.645	-235.461
3.08.02	Diferido	-40.178	292.920
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	107.145	-106.034
3.11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	107.145	-106.034
3.11.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	107.145	-106.034
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)		
3.99.01	Lucro Básico por Ação		
3.99.01.01	ON	0,29	-0,29
3.99.02	Lucro Diluído por Ação		
3.99.02.01	ON	0,29	-0,29



DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		01/01/2023 à 31/03/2023	Anterior 01/01/2022 à 31/03/2022
4.01	Lucro Líquido Consolidado do Período	107.145	-106.034
4.03	Resultado Abrangente Consolidado do Período	107.145	-106.034
4.03.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	107.145	-106.034



DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2023 à 31/03/2023	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2022 à 31/03/2022
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	233.396	18.802
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	1.180.547	1.418.850
6.01.01.01	Lucro (prejuízo) líquido antes do Imposto de renda e Contribuição social	212.968	-163.493
6.01.01.02	Resultado de Equivalência Patrimonial	3.550	2.691
6.01.01.03	Opções Outorgadas	237	1.534
6.01.01.04	Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa	181.595	116.891
6.01.01.05	Depreciação e amortização	192.426	180.807
6.01.01.07	Perda na venda ou baixa de intangível, imobilizado, investimento e arrendamento	8.738	-2.035
6.01.01.08	Perdas cambiais e monetárias de atividades financeiras	3.550	-434.513
6.01.01.09	Provisão e atualização para riscos e baixas e atualização de depósitos vinculados a litígios	105.869	90.394
6.01.01.10	Ajuste a valor presente e antecipações de recebíveis	-1.664	-238
6.01.01.11	Despesa de juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	213.104	189.378
6.01.01.12	Efeito dos créditos de PIS e COFINS sobre ICMS	-29.897	-4.085
6.01.01.13	Variação Swap	165.949	826.146
6.01.01.14	Valor justo do ativo indenizável da concessão	-158.824	45.560
6.01.01.15	Juros sobre obrigações de arrendamento	6.944	3.383
6.01.01.16	Constituição e atualização de ativos e passivos financeiros do setor	276.002	566.430
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-947.151	-1.400.048
6.01.02.01	Titulos e Valores Mobiliarios	-22.172	-52.129
6.01.02.02	Consumidores, concessionárias e Permissionárias	-493.844	-705.232
6.01.02.03	Tributos, contribuições e impostos, líquidos	161.975	268.888
6.01.02.04	Ativos e passivos financeiros do setor	-290.703	-230.454
6.01.02.05	Estoques	6.559	-5.036
6.01.02.06	Serviços prestados a receber	13.290	-17.272
6.01.02.07	Despesas pagas antecipadamente	-5.527	-4.524
6.01.02.08	Depósitos vinculados a litígio	-3.902	-1.924
6.01.02.10	Outros ativos	-90.597	-64.083
6.01.02.11	Fornecedores	34.999	-337.099
6.01.02.12	Obrigações estimadas	14.137	12.020
6.01.02.13	Instrumentos financeiros derivativos swap	-27.399	-12.063
6.01.02.14	Encargos regulatórios	33.711	1.206
6.01.02.15	Pagamento das provisões para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios	-81.898	-60.653
6.01.02.17	Outros passivos	-4.903	-18.401
6.01.02.18	Juros Pagos	-84.663	-63.505
6.01.02.19	Impostos de renda e contribuição social pagos	-106.214	-109.787
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	235.820	-307.302
6.02.10	Aquisições de bens do ativo imobilizado	-25.052	-45.334
6.02.11	Aquisições de bens do ativo intangível e do ativo contratual	-199.855	-247.239
6.02.14	Aumento de capital	-3.621	0
6.02.15	Resgate de aplicações financeiras	2.856.645	2.179.539
6.02.16	Aplicações financeiras	-2.392.297	-2.194.268



DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2023 à 31/03/2023	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2022 à 31/03/2022
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-485.766	-95.619
6.03.01	Pagamento de obrigações por arrendamento	-12.574	-13.092
6.03.02	Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures	693	-525
6.03.03	Amortização de empréstimos, financiamentos e debêntures	-473.885	-82.002
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-16.550	-384.119
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	43.886	396.777
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	27.336	12.658



DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2023 à 31/03/2023**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldo Iniciais	5.392.197	16.637	3.407.892	-5.657.372	-314.597	2.844.757	0	2.844.757
5.03	Saldo Iniciais Ajustados	5.392.197	16.637	3.407.892	-5.657.372	-314.597	2.844.757	0	2.844.757
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	237	0	0	0	237	0	237
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	237	0	0	0	237	0	237
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	107.145	0	107.145	0	107.145
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	107.145	0	107.145	0	107.145
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	-3.679	3.679	0	0	0	0
5.06.04	Realização de ajuste de avaliação patrimonial, líquido de impostos	0	0	-3.679	3.679	0	0	0	0
5.07	Saldo Finais	5.392.197	16.874	3.404.213	-5.546.548	-314.597	2.952.139	0	2.952.139



DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2022 à 31/03/2022**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	5.392.197	18.462	3.423.935	0	-101.493	8.733.101	0	8.733.101
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	5.392.197	18.462	3.423.935	0	-101.493	8.733.101	0	8.733.101
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	1.534	0	0	0	1.534	0	1.534
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	1.534	0	0	0	1.534	0	1.534
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-106.034	0	-106.034	0	-106.034
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-106.034	0	-106.034	0	-106.034
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	-3.719	3.719	0	0	0	0
5.06.04	Realização de ajuste de avaliação patrimonial, líquido de impostos	0	0	-3.719	3.719	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	5.392.197	19.996	3.420.216	-102.315	-101.493	8.628.601	0	8.628.601



DFs Consolidadas / Demonstração de Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		01/01/2023 à 31/03/2023	Anterior 01/01/2022 à 31/03/2022
7.01	Receitas	5.199.857	6.083.225
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	5.198.528	5.869.051
7.01.03	Receitas refs. à Construção de Ativos Próprios	182.924	331.065
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	-181.595	-116.891
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-2.594.114	-2.770.681
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-2.292.789	-2.331.882
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-301.325	-438.799
7.03	Valor Adicionado Bruto	2.605.743	3.312.544
7.04	Retenções	-192.426	-180.807
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-192.426	-180.807
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	2.413.317	3.131.737
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	183.082	553.077
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	-3.550	-2.691
7.06.02	Receitas Financeiras	186.632	555.768
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	2.596.399	3.684.814
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	2.596.399	3.684.814
7.08.01	Pessoal	106.620	115.518
7.08.01.01	Remuneração Direta	79.330	82.093
7.08.01.02	Benefícios	20.627	26.335
7.08.01.03	F.G.T.S.	6.558	7.005
7.08.01.04	Outros	105	85
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	1.915.317	2.598.199
7.08.02.01	Federais	1.171.212	1.036.686
7.08.02.02	Estaduais	732.516	1.551.325
7.08.02.03	Municipais	11.589	10.188
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	467.317	1.077.131
7.08.03.01	Juros	452.308	1.056.223
7.08.03.02	Aluguéis	15.009	20.908
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	107.145	-106.034
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	107.145	-106.034





Light

**RELEASE DE
RESULTADOS**

1T23



Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023.



Webcast de Resultados

15 de maio de 2023 | 11h00 (BRT)

Zoom ID: [864 2566 5638](#)

DESTAQUES

1T23



Versão : 1



No 1T23, o lucro líquido atingiu R\$107,1 milhões, uma melhora de R\$213,2 milhões em comparação com o 1T22 (prejuízo de R\$106,0 milhões).



Em linha com a diretriz estratégica iniciada no 4T22, continuamos ajustando despesas operacionais e investimentos, melhorando a geração de caixa (EBITDA - CAPEX) para R\$141,4 milhões no 1T23 contra -R\$60,9 milhões no 1T22.



Foco na gestão de custos e despesas com redução de R\$102,6 milhões (21,3%) do TOTEX (PMSO + CAPEX) da Distribuidora, que atingiu R\$379,7 milhões no 1T23.



A Distribuidora devolveu R\$455,5 milhões aos consumidores via tarifa no 1T23, enquanto compensou só R\$163,1 milhões de créditos de PIS/COFINS. Essa diferença representou uma queima de caixa de R\$292,4 milhões.



O mercado de referência ex-REN (12 meses) retraiu 819 GWh, -6,4% ano contra ano, situação que tem deteriorado a nossa área de concessão há quase 10 anos.



O EBITDA Ajustado¹ da Distribuidora aumentou em 45,5%, contra o 1T22, atingindo R\$344,3 milhões.



Nas operações combinadas da Geradora e Comercializadora, o EBITDA Ajustado foi de R\$201,8 milhões, representando um aumento de 4,1% em relação ao 1T22 (R\$193,9 milhões).

1- O EBITDA Ajustado é calculado a partir do EBITDA CVM, excluindo VNR, eventos não recorrentes, Outros Operacionais e Equivalência Patrimonial, reconciliado no Anexo I.

Comentário do Desempenho



Distribuição

Light Serviços de Eletricidade S.A.

Desempenho Operacional

| Mercado faturado [GWh] |

Classe	1T22			1T23			Var. Total (%)
	Cativo	Uso Rede*	Total	Cativo	Uso Rede*	Total	
Residencial **	2.354	-	2.354	2.346	-	2.346	-0,3%
Comercial	1.153	802	1.955	1.070	868	1.939	-0,8%
Industrial	107	1.242	1.349	92	1.151	1.244	-7,8%
Outros	813	168	981	740	270	1.010	3,0%
Concessionárias	-	241	241	-	360	360	49,2%
Total ajustado	4.427	2.453	6.880	4.248	2.650	6.898	0,3%

* Inclui clientes livres, geração distribuída e concessionárias.

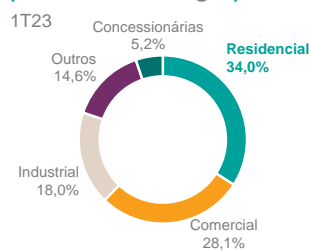
** Ajustado pelos cancelamentos de TOI/REN, contabilizados no 4T22 e cujo efeito energético ocorreu em 2023.

O mercado cativo reportou uma variação de -179 GWh, explicado principalmente pela redução da classe Comercial, puxado pelos setores de educação e agropecuária.

Nesse primeiro trimestre, observamos a migração de 270 clientes para o mercado livre em comparação a março/22, encerrando o trimestre com uma base de 1.850 clientes livres.

O consumo de Uso de Rede, que inclui clientes livres, geração distribuída e concessionárias, apresentou crescimento de 196 GWh em

| Mercado de Energia |



| Temperatura Média |

27,8°C média no 1T23 X 27,6°C média no 1T22

27,1°C (média últimos 4 anos)

DISTRIBUIÇÃO



relação ao 1T22. As maiores variações observadas estiveram concentradas nas classes industrial e concessionárias.

A classe industrial foi impactada pelo menor consumo dos setores siderúrgico e de borracha e plástico, e as concessionárias pela redução de geração térmica nas concessões vizinhas, o que levou ao maior fluxo de energia da Light para elas.

A geração distribuída contribuiu com 105 GWh de energia compensada no 1T23 vs. 51 GWh no 1T22, o que representou 1,6% e 0,7% da energia distribuída, respectivamente.





Comentário do Desempenho

Combate às Perdas

Para 2023, a estratégia de combate às perdas foi revisada, reduzindo significativamente algumas atividades com retorno no médio e longo prazo (ex: blindagem de redes) e/ou descontinuando as que geravam comprometimento de caixa e resultados limitados, quando analisados considerando toda a sua cadeia de valor, incluindo a probabilidade de judicialização e a perspectiva de arrecadação (ex: normalização com cobrança retroativa em determinadas áreas da concessão). Com isso, passamos a priorizar ações que trarão retorno e resultados sustentáveis já nos próximos períodos (ex: substituição de medidores e aperfeiçoamento de medidas para redução de perdas administrativas). Essa abordagem está inserida no contexto de estabilização financeira da Distribuidora promovida pela atual gestão.

No 1T23, as perdas totais ex-REN (12 meses) tiveram uma variação de 14 GWh em relação ao 1T22, bem inferior ao aumento da carga fio no período, que foi de 519 GWh. Isso levou o indicador de perdas totais ex-REN sobre a carga fio (12 meses) a registrar uma redução de 0,1 p.p. entre os períodos, atingindo 26,97%.

Com relação às perdas não-técnicas ex-REN, observamos uma variação de 51 GWh (0,7%) ano contra ano, e uma redução do mercado de referência¹ ex-REN da baixa tensão em 819 GWh (-6,4%) – situação que tem deteriorado a área de concessão sistematicamente há quase dez anos. A consequência é que, apesar dos esforços para redução das

perdas não-técnicas, o indicador de referência tem subido nos últimos trimestres, atingindo 58,36% em março/23 - um aumento de 1,2 p.p. em relação ao mesmo período do ano passado.

Em março/23, o indicador perdas não técnicas sobre mercado de referência (12 meses) estava 21,78 p.p. acima dos 40,04% repassado na tarifa, conforme parâmetros definidos pela ANEEL na Revisão Tarifária (RTP) de março/22. A diferença entre a perda real e a perda regulatória dos últimos 12 meses equivale a uma perda de EBITDA de aproximadamente R\$581,6 milhões.

Nos primeiros três meses do ano, realizamos 64 mil normalizações, 60% inferior ao 1T22 (161 mil), em linha com a reorientação do plano de perdas, que, conforme já mencionado, passou a ter suas iniciativas avaliadas em conjunto com a probabilidade de inadimplência e judicialização, de forma a garantir o resultado caixa positivo dessa iniciativa. Consequentemente observamos uma redução na REN bruta, que atingiu 23 GWh no período. A Incorporação de Energia (IEN) no 1T23 contribuiu com um aumento total de 12 GWh no faturamento, reflexo das ações do plano de combate às perdas.

DISTRIBUIÇÃO

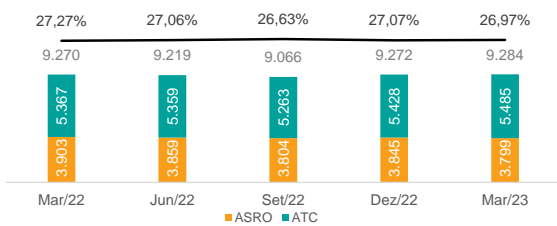
¹ A partir da RTP de março/22, o mercado de referência passou a contemplar não só o mercado de baixa tensão (BT), como também o mercado atendido pelos sistemas subterrâneos (AS).



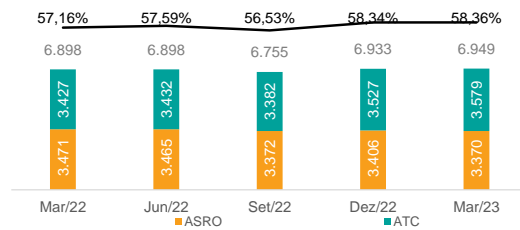


Comentário do Desempenho

| Perdas Totais ex-REN / Carga Fio |
12 meses

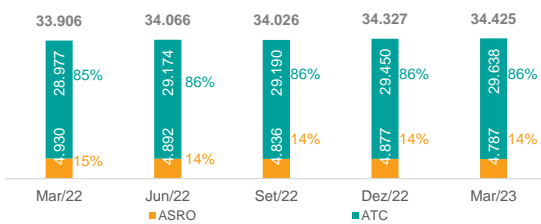


| Perdas Não-técnicas ex-REN / Mercado de Referência |
12 meses

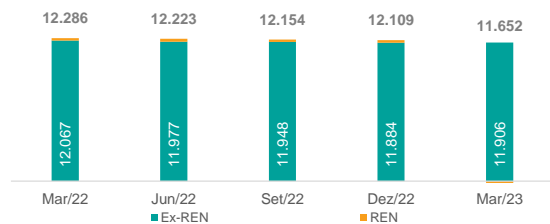


DISTRIBUIÇÃO

| Carga Fio [GWh] |
12 meses



| Mercado de Referência [GWh] |
12 meses





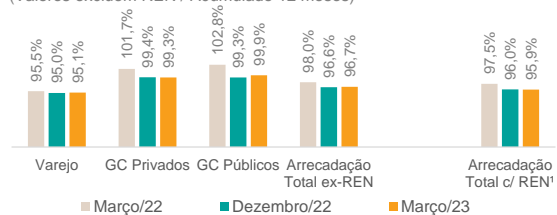
Comentário do Desempenho

Arrecadação

A arrecadação total ex-REN (12 meses) atingiu 96,7% em março/23, 1,3 p.p. abaixo do observado em março/22 (98,0%).

Taxa de arrecadação por segmento |

(Valores excluem REN / Acumulado 12 meses)



1- Exclui efeito do cancelamento de TOI/REN contabilizado no 4T22.

No 1T23, de forma a atender às emergências climáticas que foram acentuadas neste início de ano, reorientamos os times de campo que realizam serviços de disciplina de mercado, como de corte e religa, ao atendimento de emergência, priorizando a qualidade do serviço, mas indiretamente afetando a arrecadação.

Observamos também retração nos índices de arrecadação dos segmentos de Grandes Clientes Públicos e Privados, que ficaram, respectivamente, -2,9 p.p e -2,4 p.p abaixo do 1T22. Essa retração ocorreu devido ao reestabelecimento do fluxo ordinário de pagamentos



de clientes que haviam levado a arrecadação para além de 100% no 1T22.





Comentário do Desempenho

Qualidade Operacional

Mesmo com os desafios em nossa área de concessão, seguimos registrando bons resultados na qualidade dos serviços prestados.

Esse desempenho é consequência, principalmente, da boa execução do plano de investimentos e das ações de modernização das redes e subestações, associado às melhorias operacionais contínuas, como a implantação do WFM, uma solução para melhor gerenciamento das equipes de campo, e o direcionamento mais assertivo das ações de manutenção.

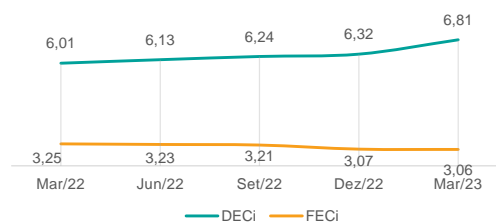
A Duração Equivalente de Interrupção de Origem Interna por Unidade Consumidora – DECI (12 meses) em março/23 foi de 6,81 horas, um aumento de 8,2% (+0,52 horas) se comparado a dezembro/22 (6,32 horas). Esse aumento foi decorrência dos eventos climáticos extremos ocorridos no início do ano.

A Frequência Equivalente de Interrupção de Origem Interna por Unidade Consumidora – FECi (12 meses) em março/23 foi de 3,06x, ou 0,7% menor (-0,02x) se comparado a dezembro/22 (3,07x).

No 1T23, tanto o DECI quanto o FECi seguiram performando abaixo dos limites estabelecidos pela ANEEL no contrato de concessão. O indicador DECI encerrou o trimestre em 0,39 hora abaixo do limite de 7,20 horas (-5,0%) e o FECi em -1,80 ponto abaixo do limite de 4,86x (-37,2%).

| DECI [horas] e FECi [vezes] |

12 meses



DISTRIBUIÇÃO





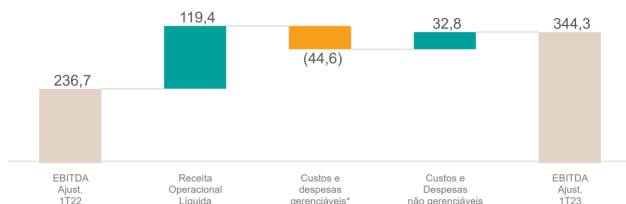
Comentário do Desempenho

Desempenho Financeiro

O EBITDA Ajustado da Distribuidora foi de R\$344,3 milhões no 1T23, R\$107,6 milhões acima (45,5%) daquele registrado no 1T22.

| EBITDA Ajustado |

1T23 / 1T22 - R\$MM



*ex-depreciação, não recorrentes, VNR e outras receitas e despesas operacionais

| Receita Operacional Líquida [R\$MM] |

Receita Operacional Líquida	1T23	1T23 Aj.	1T22 Aj.	Var %
Fornecimento de energia	2.510,3	2.905,3	3.114,6	-6,7%
Energia não faturada	515,6	120,6	197,8	-39,0%
CCRBT	24,6	24,6	50,5	-51,2%
CVA	-47,4	-47,4	-469,5	-89,9%
VNR	158,8	-	-	-
Outros	21,2	21,2	11,6	83,2%
Total	3.183,1	3.024,3	2.905,0	4,1%

No 1T23, as principais variações da receita operacional líquida ajustada (ex-VNR e receita de construção) foram observadas nas linhas de: fornecimento de energia e energia não faturada, cujo aumento está associado ao faturamento de bandeira tarifária em 2022, o que não ocorreu no 1T23; e CVA, cuja redução está associada às melhores condições hídricas no 1T23.

Na tabela acima, reclassificamos o lançamento do cancelamento de TOI/REN para o período, no valor de R\$395,0 milhões, provisionado no 4T22, da linha Energia não faturada para Faturamento de energia de forma a representar mais adequadamente os efeitos reais do trimestre.

DISTRIBUIÇÃO





Comentário do Desempenho

| Despesas Gerenciáveis [R\$MM] |

Despesas Gerenciáveis	1T23	1T22	Var %
PMS	-197,5	-196,8	0,3%
Outros	20,8	12,1	71,1%
Provisão para contingências	-65,1	-77,2	-15,7%
PECLD	-181,6	-116,9	55,4%
Total	-423,4	-378,8	11,8%

As despesas com PMS (Pessoal, Material e Serviços) ficaram em linha com o 1T22.

Serviços de Terceiros aumentaram R\$10,2 milhões, devido aos maiores custos com consultorias e redirecionamento do mix de serviços de recuperação de energia até então mais intensivos em CAPEX.

A PECLD aumentou R\$64,7 milhões, devido principalmente à revisão da metodologia para acompanhar de forma mais assertiva a expectativa de recebimentos de seus clientes de acordo com as características específicas de cada segmento. Comparado com a média trimestral de 2022, de R\$279,2 milhões, a PECLD do 1T23 reduziu em 35,0%.

As provisões para contingências apresentaram redução de R\$15,2 milhões em relação ao 1T22.

Provisão para contingências	1T23	1T22	Var %
Massivo Cível	-39,8	-73,0	-45,5%
Outros	-22,3	-4,3	422,8%
Total	-62,1	-77,2	-19,6%

A queda nas despesas líquidas do contencioso se deve a melhora nas taxas de ganho e acordo, e consequente redução do custo médio dos processos no Massivo Cível, a despeito de maiores despesas de custas judiciais e perícias e de provisões trabalhistas.

DISTRIBUIÇÃO





Comentário do Desempenho

| Despesas Não Gerenciáveis |

Os custos e despesas não gerenciáveis no 1T23 foram de R\$2.256,6 milhões, 1,4% abaixo do registrado no 1T22 (R\$2.289,4 milhões).

Essa redução decorre, principalmente, da melhora no quadro energético do SIN, menores custos com acionamento de geração térmica, elevação do GSF, redução das tarifas de Itaipu e Proinfa e menor alíquota de ICMS da compra de energia da UTE Norte Fluminense.

As menores despesas com a CCEE (-R\$132,0 milhões) se deu principalmente pela redução do despacho fora de mérito do ONS (-R\$232,5 milhões no ESS), dada a recuperação do nível dos reservatórios, e pela redução de Riscos Hidrológicos (-R\$31,2 milhões), devido ao expressivo aumento do GSF durante todo o período do 1T23. Em contrapartida, registramos aumento de R\$131,7 milhões encargo de energia de reserva e compras de energia no spot.

Além disso, observamos também a redução dos custos dos contratos de compra de energia (R\$17,4 milhões) e, por outro lado, a menor recuperação de crédito de ICMS sobre compra de energia (R\$53,1 milhões).

Dentre as principais variações nos custos com contratos de compra de energia destacamos a redução de R\$90,7 milhões com a UTE Norte Fluminense, de R\$38,3 milhões dos contratos por disponibilidade e menores tarifas de Itaipu (R\$73,0 milhões) e Proinfa (R\$18,8 milhões).

| Resultado Financeiro |

No resultado financeiro do 1T23, observamos uma melhora de R\$145,9 milhões em comparação ao 1T22. Essa variação se deve, principalmente, ao ajuste da marcação a mercado dos contratos de swap das dívidas em USD, que no 1T23 registrou um ganho decorrente do fechamento da curva de juros (CDI), movimento oposto ao ocorrido no 1T22.

Resultado Financeiro	1T23	1T22	Var %
Custo da Dívida	-338,9	-427,6	-20,7%
Varição Cambial / Swap	-77,1	-53,8	43,2%
Encargos da Dívida	-289,5	-273,7	5,8%
Aplicações Financeiras	11,5	37,7	-69,5%
Ajuste MTM	16,2	-137,7	-111,8%
Receitas / Desp. Financeiras	73,2	16,0	357,5%
Correção Contas Balanço	-34,8	-9,1	281,1%
Capitalização	10,3	2,1	381,7%
Juros Parcelamento de Débitos	14,8	9,5	55,2%
Outras	82,8	13,4	516,4%
Total	-265,7	-411,6	-35,4%

| Resultado Líquido |

A Distribuidora obteve resultado líquido negativo de R\$2,0 de milhões no 1T23, contra um resultado líquido negativo de R\$137,2 milhões reportado no 1T22.



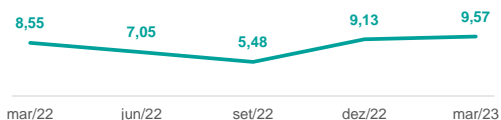
Comentário do Desempenho

| Indexadores de dívida |



| Alavancagem |

(Dívida líquida / EBITDA Aj. 12 meses)



| Investimentos |



Investimento Distribuidora (R\$MM)	1T23	1T22	Var. %
Ativos Elétricos	178,1	268,0	-33,6%
Plano de perdas	74,2	143,4	-48,3%
Recebíveis	9,0	10,9	-17,4%
Expansão	44,0	55,9	-21,3%
Manutenção	50,9	57,8	-11,9%
Ativos Não Elétricos	24,9	29,5	-15,8%
Comercial	1,1	1,0	18,7%
TI	21,2	26,7	-20,5%
Outros	2,6	1,9	32,4%
Total	203,0	297,6	-31,8%

A redução de R\$94,6 milhões dos investimentos da Distribuidora está concentrada no Plano de Perdas, onde foram descontinuadas atividades com retorno de prazo mais longo e priorizadas aquelas com maior geração de caixa no curto prazo. Esse processo está alinhado à capacidade de geração de caixa operacional da Distribuidora, bem como está inserido no contexto da sua estabilização financeira promovida pela atual gestão. R\$292,4 milhões, em comparação com um efeito positivo de R\$5,1 milhões no 1T22.

Foco na gestão de custos e despesas com redução de R\$102,6 milhões (21,3%) do TOTEX (PMSO + CAPEX) da Distribuidora, que atingiu R\$379,7 milhões no 1T23.





Comentário do Desempenho

Geração e Comercialização

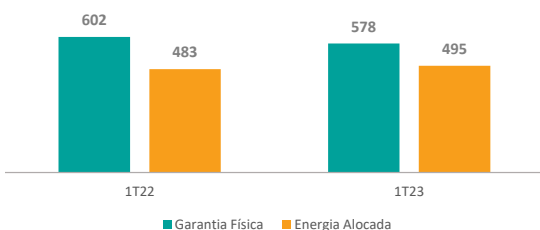
Light Energia S.A. e LightCom Comercializadora S.A.

Recuperação dos Reservatórios e 2ª Revisão Ordinária das Garantias Físicas

Desde os últimos meses do ano passado é observada uma forte recuperação da energia armazenada do Sistema Interligado Nacional, que atingiu mais de 80% da sua capacidade no final de março/23 (vs. cerca de 60% em março/22). Isso refletiu na geração verificada da Light, que foi de 545 MWm no 1T23, 11% superior à observada no 1T22 (490 MWm), já descontadas as perdas e consumo por bombeamento.

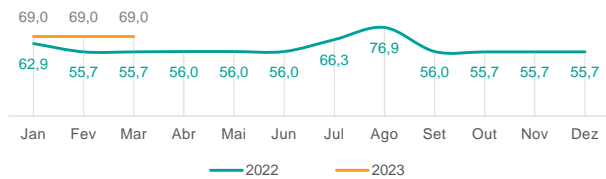
Em relação à Garantia Física, destaca-se que a 2ª Revisão Ordinária da Garantia Física, válida já a partir de janeiro/23, impactou negativamente a capacidade comercial da companhia em 4%, que passou de 621 MWm para 594 MWm. O gráfico a seguir, que também inclui a sazonalização da energia, ilustra essa redução.

| Garantia Física e Energia Alocada [MWm] |



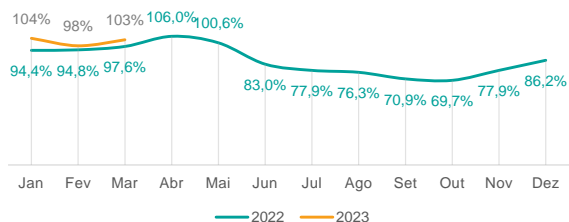
Cabe destacar que a estratégia de sazonalização de 2023 foi semelhante a 2022, buscando proteger em ambas o portfólio da Companhia em relação ao GSF e à exposição ao PLD, alocando a energia predominantemente no segundo semestre. Destaca-se, também, que o PLD está atualmente em seu valor mínimo regulatório.

| PLD Médio Mensal SE/CO [R\$/MWh] |



Muito em decorrência da melhora na recuperação dos reservatórios, preços baixos e consequente aumento do despacho de geração hidrelétrica, os valores observados para o GSF nesses primeiros meses de 2023 foram sensivelmente superiores aos observados no 1T22, como mostra o gráfico a seguir:

| GSF % |



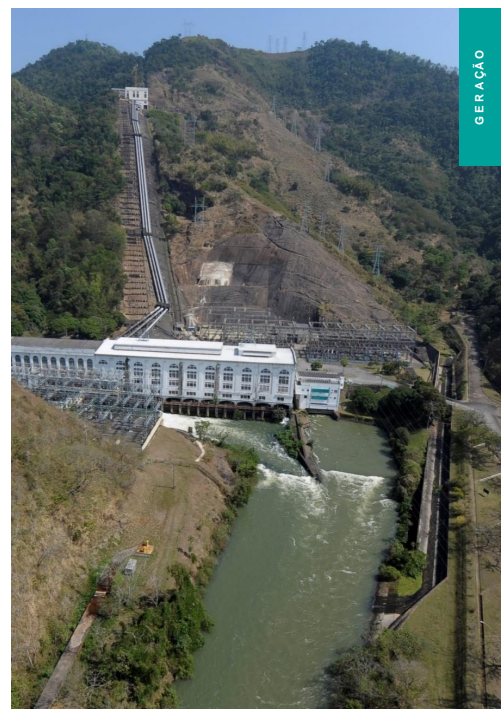
G E R A Ç Ã O





Comentário do Desempenho

Isso fez com que a energia alocada da companhia aumentasse no período, passando de 483 MWm no 1T22 para 495 MWm no 1T23, mesmo considerando a redução da Garantia Física em decorrência do seu processo ordinário de revisão.





Comentário do Desempenho

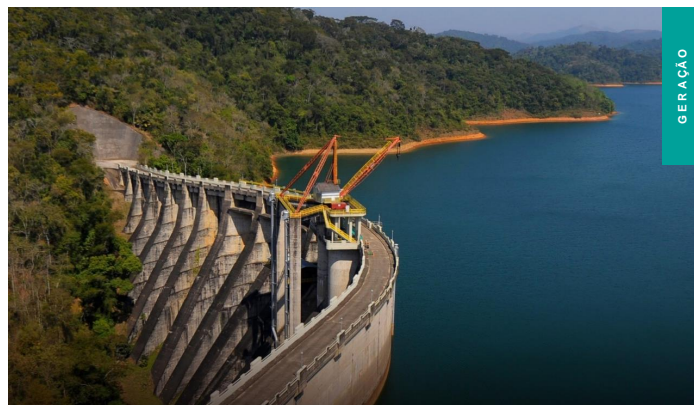
Desempenho Financeiro

No 1T23, as atividades de geração e comercialização registraram R\$258,9 milhões na receita operacional líquida, em linha com o 1T22, embora tenhamos registrado redução de 10,0% do volume comercializado (1.085 GWh vs. 1.206 GWh), que foi compensado pelo maior preço médio de venda entre os períodos, de R\$239 MWh vs. R\$215/MWh, variação de 10,8%.

Os custos e despesas operacionais (sem depreciação e amortização e outras receitas/despesas operacionais) encerraram o 1T23 em R\$57,0 milhões vs. R\$65,0 milhões registrados no 1T22, apresentando redução de 7,9% decorrente do menor custo total com compra de energia (-6,7%) e menor PMS (-16,8%).

O EBITDA Ajustado no 1T23 foi de R\$201,8 milhões vs. R\$194,6 milhões no 1T22, um incremento de R\$7,3 milhões (3,7%).

EBITDA ajustado | 1T23 / 1T22 - R\$ milhões



Resultado Financeiro

No resultado financeiro do 1T23, observamos uma melhora de R\$71,6 milhões quando comparado ao 1T22. Essa variação se deve, principalmente, ao ajuste da marcação a mercado dos contratos de swap, que no 1T23 registrou um ganho decorrente do fechamento da curva de juros (CDI), movimento oposto ao ocorrido no 1T22.





Comentário do Desempenho

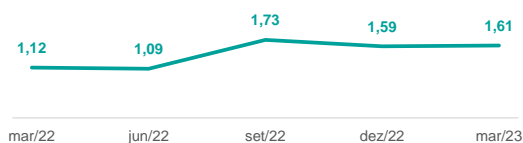
Resultado Financeiro	1T23	1T22	Var %
Custo da Dívida	-26,2	-96,5	-72,8%
Varição Cambial / Swap	-36,0	-20,8	72,9%
Encargos da Dívida	-32,5	-30,6	5,9%
Aplicações Financeiras	23,1	27,0	-14,4%
Ajuste MTM	19,1	-72,1	-126,5%
Receitas / Desp. Financeiras	4,5	3,2	40,0%
Correção Contas Balanço	3,5	-0,1	-2902,4%
Capitalização	3,5	5,2	-32,6%
Outras	-2,5	-1,8	38,3%
Total	-21,7	-93,3	-76,7%

Indexadores de dívida |



Alavancagem |

(Dívida Líquida / EBITDA 12 meses)



Resultado Líquido |

As operações da Light Energia e Light Comercializadora combinadas registraram um resultado líquido de R\$102,4 milhões em 1T23 vs. R\$49,9 milhões no 1T22 (+105,3%).

Investimentos |

Investimento Geradora (R\$MM)	1T23	1T22	Var %
Recorrente	4,3	8,5	-49,3%
Vertedouro Ilha dos Pombos	0,0	10,0	-
Túnel By-pass	22,1	18,0	22,9%
Total	26,4	36,5	-39,4%

A redução de R\$9,9 milhões nos investimentos da Geradora é explicada basicamente pela conclusão das obras do vertedouro da UHE Ilha dos Pombos em 2022.

Em março/23, as obras do túnel by-pass do Complexo de Lajes foram paralisadas após o seu abandono pelo consórcio construtor liderado pelas empresas KPE Engenharia e CGGC Construtora, apesar de a Light estar com todas as suas obrigações em dia. A companhia está trabalhando para retomar as obras de maneira célere, mas não acredita que o reinício antes de 2024 seja possível dada a necessidade de novo processo de licitação.





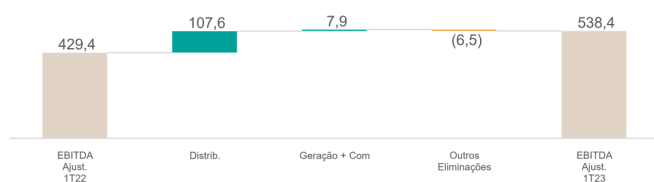
Comentário do Desempenho

Consolidado

Light S.A.

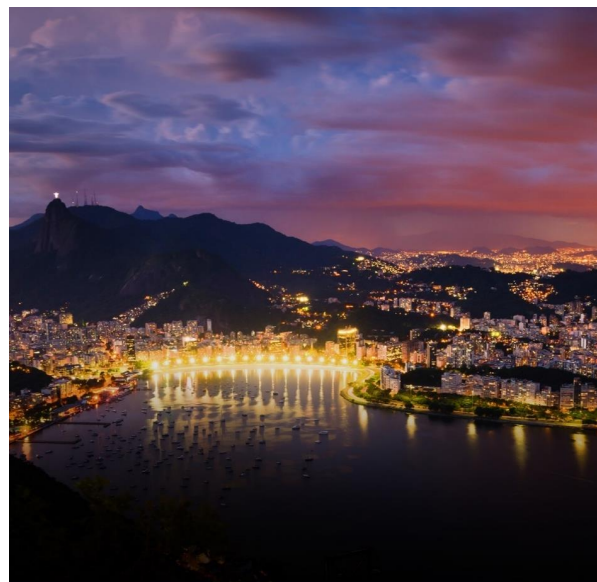
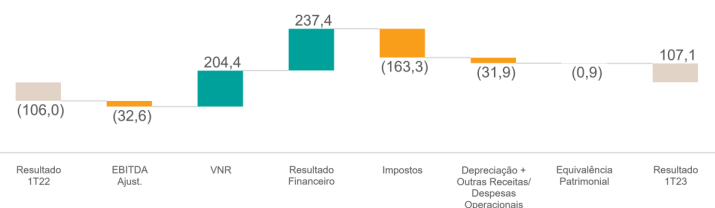
| EBITDA Ajustado - contribuição por segmento |

1T23 / 1T22 - R\$ milhões



| Resultado líquido consolidado |

1T23 / 1T22 - R\$ milhões





Comentário do Desempenho

ANEXO I – Conciliação EBITDA CVM e EBITDA Ajustado

EBITDA CVM (R\$ MM)	Consolidado			Distribuição			Geração e Comercialização		
	1T23	1T22	Var. 1T23/1T22	1T23	1T22	Var. 1T23/1T22	1T23	1T22	Var. 1T23/1T22
Lucro/Prejuízo Líquido (A)	107,1	-106,0	-201,0%	-2,0	-137,2	-98,5%	102,4	49,9	105,3%
IR/CS (B)	-65,6	-235,5	-72,1%	0,0	-123,3	-	-62,0	-112,2	-44,7%
IR/CS DIFERIDO (C)	-40,2	292,9	-113,7%	-53,9	203,3	-126,5%	13,7	89,6	-84,7%
EBT (A - (B + C))	213,0	-163,5	-230,3%	51,8	-217,3	-123,9%	150,7	72,4	108,1%
Depreciação e Amortização (D)	-192,4	-180,8	6,4%	-163,0	-152,5	6,8%	-29,4	-28,3	4,0%
Resultado Financeiro (E)	-265,5	-503,0	-47,2%	-265,7	-411,6	-35,4%	-21,7	-93,3	-76,7%
EBITDA CVM ((A) - (B) - (C) - (D) - (E))	670,9	520,3	29,0%	480,5	346,8	38,5%	201,8	193,9	4,1%
Equivalência Patrimonial (F)	-3,5	-2,7	31,9%	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
Outras Receitas/Despesas Operacionais (G)	-22,8	-2,5	799,5%	-22,7	14,0	-261,3%	0,0	-0,6	-92,9%
VNR	158,8	-45,6	-448,6%	158,8	-45,6	-448,6%	0,0	0,0	-
Efeitos não recorrentes	0,0	-141,6	-	0,0	141,6	-	0,0	0,0	-
EBITDA Ajustado = EBITDA CVM - (F) - (G)	538,4	429,4	24,9%	344,3	236,7	45,5%	201,8	194,6	3,7%

O EBITDA e o EBITDA Ajustado são uma medição de natureza não contábil elaboradas pela Companhia, conciliadas com suas informações financeiras intermediárias observando as disposições do Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP nº 01/2007 e da Instrução CVM nº 527, de 04 de outubro de 2012. O EBITDA e o EBITDA Ajustado não são uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ou pelas IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis às medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Essas medidas não devem ser consideradas isoladamente ou como um substitutas de lucro líquido ou lucro operacional, como indicadores de desempenho operacional ou fluxo de caixa ou para medir a liquidez ou a capacidade de pagamento da dívida. O EBITDA consiste no lucro líquido, ajustado pelos efeitos do resultado financeiro líquido, da depreciação e amortização e do imposto de renda e contribuição social. A Companhia apura o EBITDA Ajustado em conformidade à Instrução CVM 527/2012 excluindo equivalência patrimonial e outras receitas e despesas operacionais





Comentário do Desempenho

ANEXO II – Demonstração do Resultado – Consolidado

Demonstração do Resultado (R\$ MM)	1T23	1T23 Aj.	1T22	1T22 Aj.	Var.	
					1T23 / 1T22	1T23 Aj. / 1T22 Aj.
Receita Operacional Bruta	5.381,5	5.039,7	6.159,6	5.914,6	-12,6%	-14,8%
Deduções	-1.767,7	-1.767,7	-2.616,9	-2.616,9	-32,5%	-32,5%
Receita Operacional Líquida	3.613,8	3.272,0	3.542,7	3.297,7	2,0%	-0,8%
Despesa Operacional	-3.108,9	-2.926,0	-3.198,0	-2.907,5	-2,8%	0,6%
Custo de Construção	-182,9	0,0	-290,6	0,0		
PMSO	-197,1	-197,1	-200,6	-200,6	-1,7%	-1,7%
Pessoal	-99,1	-99,1	-105,6	-105,6	-6,1%	-6,1%
Material	-6,8	-6,8	-5,7	-5,7	20,4%	20,4%
Serviço de Terceiros	-108,0	-108,0	-98,1	-98,1	10,1%	10,1%
Outros	16,8	16,8	8,8	8,8	91,2%	91,2%
Energia Comprada	-2.292,8	-2.292,8	-2.331,9	-2.331,9	-1,7%	-1,7%
Depreciação	-192,4	-192,4	-180,8	-180,8	6,4%	6,4%
Provisões	-62,1	-62,1	-77,3	-77,3	-19,7%	-19,7%
PECLD	-181,6	-181,6	-116,9	-116,9	55,4%	55,4%
Resultado Financeiro	-265,5	-265,5	-502,9	-502,9	-47,2%	-47,2%
Receita Financeira	239,1	239,1	184,1	184,1	29,9%	29,9%
Despesa Financeira	-504,7	-504,7	-687,1	-687,1	-26,5%	-26,5%
Outras Receitas/Despesas Operacionais	-22,8	-22,8	-2,5	-2,5	799,8%	799,8%
Resultado Antes dos Impostos e Equivalência Patrimonial	216,5	57,7	-160,8	-115,2	-234,7%	-150,1%
IR/CS	-	65,64	-	235,46	-72,1%	-72,1%
IR/CS Diferido	-40,2	-40,2	292,9	292,9	-113,7%	-113,7%
Equivalência Patrimonial	-3,5	-3,5	-2,7	-2,7	31,9%	31,9%
Lucro Líquido	107,1	-51,7	-106,0	-60,5	-201,0%	-14,5%
EBITDA CVM Ajustado	670,9	538,4	520,3	571,0	29,0%	-5,7%



Comentário do Desempenho

ANEXO III – Demonstração do Resultado – Distribuição

Demonstração do Resultado (R\$ MM)	1T23	1T23 Aj.	1T22 Aj.	Var.
				1T23 Aj./1T22 Aj.
Receita Operacional Bruta	5.094,4	4.935,6	5.773,6	-14,5%
VNR - Valor Novo de Reposição	158,8	0,0	0,0	#DIV/0!
Deduções da Receita Operacional	-1.728,3	-1.728,3	-2.578,1	-33,0%
Receita Operacional Líquida	3.366,1	3.207,2	3.195,5	0,4%
Custo do Serviço de Energia Elétrica	-2.439,5	-2.439,5	-2.580,0	-5,4%
Custo de construção	-182,9	-182,9	-290,6	-37,0%
Custo/Despesa Operacional	-423,4	-423,4	-378,8	11,8%
Pessoal	-87,2	-87,2	-97,8	-10,9%
Material	-6,6	-6,6	-5,5	20,0%
Serviços de terceiros	-103,7	-103,7	-93,5	10,9%
Provisões	-65,1	-65,1	-77,2	-15,7%
PECLD	-181,6	-181,6	-116,9	55,4%
Outros	20,8	20,8	12,1	71,1%
Depreciação e amortização	-163,0	-163,0	-152,5	6,8%
Outras receitas/despesas operacionais	-22,7	-22,7	14,0	-261,3%
Resultado do Serviço	317,5	158,7	98,2	61,6%
Resultado Financeiro	-265,7	-265,7	-411,6	-35,4%
Receita Financeira	179,2	179,2	149,9	19,5%
Despesa Financeira	-444,9	-444,9	-561,5	-20,8%
Resultado antes dos impostos	51,8	-107,0	-313,3	-65,9%
IR/CS	0,0	0,0	-123,3	-100,0%
IR/CS Diferido	-53,9	-53,9	203,3	-126,5%
Lucro/Prejuízo Líquido	-2,0	-160,8	-233,3	-31,1%
EBITDA CVM Ajustado	480,5	344,3	236,7	45,5%





Comentário do Desempenho

ANEXO IV – Demonstração do Resultado – Geração e Comercialização

Demonstração do Resultado (R\$ MM)	1T23	1T22	Var. 1T23/1T22
Receita Operacional Bruta	299,3	299,2	0,1%
Deduções da Receita Operacional	-40,5	-39,6	2,1%
Receita Operacional Líquida	258,9	259,6	-0,3%
Custo do Serviço de Energia Elétrica	-47,3	-50,7	-6,7%
Custo/Despesa Operacional	-9,7	-14,2	-32,0%
Pessoal	-6,2	-7,2	-14,1%
Material	-0,2	-0,1	36,9%
Serviços de terceiros	-3,3	-4,3	-23,2%
Provisões	3,0	-0,1	-3816,3%
Outros	-3,0	-2,5	19,1%
Depreciação e amortização	-29,4	-28,3	4,0%
Outras receitas/despesas operacionais	0,0	-0,6	-92,9%
Resultado do Serviço	172,4	165,7	4,1%
Resultado Financeiro	-21,7	-93,3	-76,7%
Receita Financeira	36,7	32,3	13,7%
Despesa Financeira	-58,4	-125,6	-53,5%
Resultado antes dos Impostos	150,7	72,4	108,1%
IR/CS	-62,0	-112,2	-44,7%
IR/CS Diferido	13,7	89,6	-84,7%
Lucro/Prejuízo Líquido	102,4	49,9	105,3%
EBITDA Ajustado	201,8	194,6	17,7%





Comentário do Desempenho

ANEXO V – Balanço Patrimonial Consolidado

ATIVO (R\$ MM)	31.03.2023	31.03.2022	PASSIVO (R\$MM)	31.03.2023	31.03.2022
Circulante	4.265,1	8.391,6	Circulante	4.659,0	6.317,3
Caixa e equivalentes de caixa	27,3	12,7	Fornecedores	1.530,0	1.830,2
Títulos e valores mobiliários	1.597,5	3.275,1	Tributos e contribuições a pagar	156,3	474,2
Contas a receber de clientes	1.316,6	2.939,8	Empréstimos e financiamentos	335,7	441,0
Estoques	69,1	70,7	Debêntures	707,7	1.753,5
Tributos e contribuições a recuperar	707,5	1.262,6	Instrumentos financeiros derivativos swaps	160,3	0,0
Ativos financeiros do setor	0,0	21,8	Passivos financeiros do setor	840,9	704,3
Despesas pagas antecipadamente	28,8	33,4	Dividendos a pagar	0,0	94,5
Dividendos a receber	0,0	0,0	Obrigações trabalhistas	81,8	116,5
Serviços prestados a receber	26,2	34,6	Valores a serem restituídos a consumidores	0,0	-
Instrumentos financeiros derivativos swaps	0,0	0,0	Obrigações por arrendamento	25,3	23,5
Outros créditos	492,1	741,0	Encargos regulatórios	316,8	315,0
Não Circulante	19.560,7	19.367,1	Outros débitos	504,3	564,5
Contas a receber de clientes	1.414,5	1.294,0	Não circulante	16.214,6	12.812,8
Tributos e contribuições a recuperar	3.588,7	3.434,0	Empréstimos e financiamentos	3.205,8	3.389,9
Tributos diferidos	805,5	1.095,0	Debêntures	6.112,1	5.176,0
Instrumentos financeiros derivativos swaps	33,8	7,1	Instrumentos financeiros derivativos swaps	439,1	634,8
Depósitos judiciais	223,6	222,0	Tributos e contribuições a pagar	134,5	203,0
Ativos financeiros do setor	0,0	500,5	Tributos diferidos	176,3	181,7
Ativo financeiro da concessão	7.876,2	6.779,7	Passivos financeiros do setor	894,0	21,7
Outros créditos	0,0	1,5	Provisões para contingências	3.939,3	530,4
Ativo de contrato	812,8	802,2	Benefícios pós-emprego	277,2	0,0
Investimentos	252,2	355,1	Obrigações por arrendamento	203,4	244,8
Imobilizado	1.999,7	1.843,7	Valores a serem restituídos a consumidores	755,7	2.401,5
Intangível	2.338,4	2.765,2	Outros débitos	77,3	29,1
Ativo de direito de uso	215,2	267,0	Patrimônio líquido	2.952,1	8.628,6
Ativo Total	23.825,8	27.758,7	Capital social	5.392,2	5.392,2
			Reserva de capital	16,9	20,0
			Reservas de lucros	-2.915,9	3.134,9
			Ajustes de avaliação patrimonial	269,4	285,4
			Reserva Legal	397,0	0,0
			Outros resultados abrangentes	-314,6	-101,5
			Recursos destinados a aumento de capital	0,0	0,0
			Prejuízos acumulados	107,1	-102,3
			Passivo Total	23.825,8	27.758,7





Comentário do Desempenho

ANEXO VI – Balanço Energético

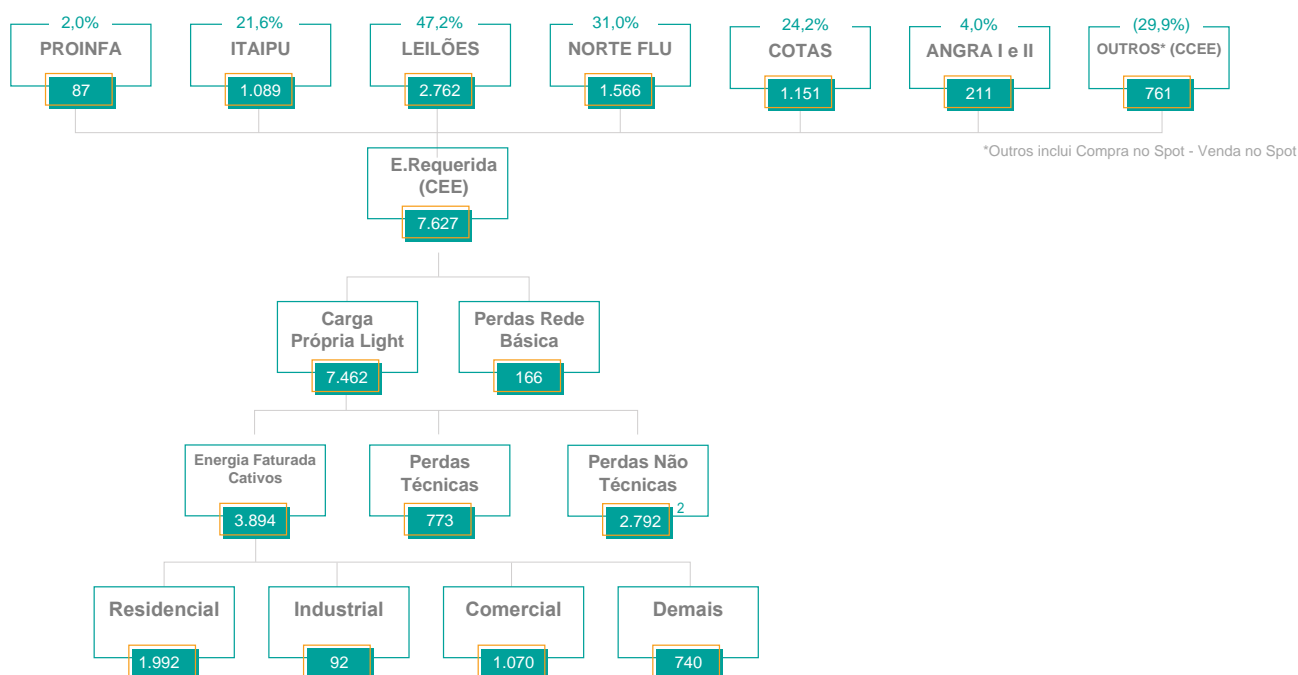
Balanço Energético (GWh)	1T23	1T22	Var. 1T23/1T22
= Carga Fio	10.105	10.007	1,0%
- Uso de Rede	2.644	2.453	7,8%
= Carga Própria	7.462	7.553	-1,2%
- Energia Faturada (Cativo)	3.894	4.427	-12,0%
Mercado Baixa Tensão	3.090	3.542	-12,8%
Mercado Média e Alta Tensão	805	885	-9,1%
= Perda Total	3.567	3.127	14,1%





Comentário do Desempenho

Balço energético da Distribuição (GWh)
1º trimestre 2023 - Dados realizados entre janeiro e março |



² Excluindo o efeito do cancelamento de TOI/REN, as perdas não técnicas registraram 2.456 GWh no 1T23.





Comentário do Desempenho

Observação

As tabelas listadas abaixo encontram-se disponíveis no site de RI da Companhia para consulta:

- Custos e Despesas – Distribuição
- Conta de Compensação de Variação de Itens da Parcela A – CVA
- Resultado Financeiro – Consolidado, Distribuição, Geração
- Balanço Patrimonial – Distribuição e Geração
- Fluxo de Caixa – Consolidado, Distribuição e Geração



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS,
INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS,**

PARA O TRIMESTRE FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2023



BALANÇOS PATRIMONIAIS	1
BALANÇOS PATRIMONIAIS	2
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	3
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES	4
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTROLADORA E CONSOLIDADO	5
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA	6
DEMONSTRAÇÕES DOS VALORES ADICIONADOS	7
1. CONTEXTO OPERACIONAL	8
2. BASE DE PREPARAÇÃO	13
3. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO	15
4. ATIVOS CLASSIFICADOS COMO MANTIDOS PARA VENDA	16
5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17
6. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	17
7. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	18
8. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	19
9. TRIBUTOS DIFERIDOS	22
10. OUTROS CRÉDITOS	23
11. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DO SETOR	24
12. ATIVO FINANCEIRO DA CONCESSÃO	25
13. ATIVO DE CONTRATO	25
14. INVESTIMENTOS	26
15. IMOBILIZADO	28
16. INTANGÍVEL	29
17. FORNECEDORES	30
18. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	31
19. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	31
20. DEBÊNTURES	34
21. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	36
22. CONTINGÊNCIAS	43
23. BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO	47
24. OBRIGAÇÕES POR ARRENDAMENTO E ATIVO DE DIREITO DE USO	48
25. ENCARGOS REGULATÓRIOS	49
26. OUTROS DÉBITOS	50
27. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	50
28. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	51
29. PLANO DE PAGAMENTO BASEADO EM AÇÕES	52
30. RECEITA LÍQUIDA	54
31. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	55
32. RESULTADO FINANCEIRO	56
33. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS	56
34. TRANSAÇÕES QUE NÃO ENVOLVEM CAIXA	65
35. EVENTOS SUBSEQUENTES	65



LIGHT S.A.
BALANÇOS PATRIMONIAIS
EM 31 DE MARÇO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Em milhares de reais)

ATIVO	Notas	Controladora		Consolidado	
		31.03.2023	31.12.2022	31.03.2023	31.12.2022
Caixa e equivalentes de caixa	5	3.059	2.693	27.336	43.886
Títulos e valores mobiliários	6	555.606	720.172	1.597.489	2.039.665
Contas a receber de clientes	7	-	-	1.316.560	1.005.527
Estoques		-	-	69.068	75.627
Tributos e contribuições a recuperar	8	6.319	30	707.498	782.502
Ativos financeiros do setor	11	-	-	-	157.860
Despesas pagas antecipadamente		134	250	28.836	23.309
Dividendos a receber	14	37.076	37.076	-	-
Serviços prestados a receber		-	-	26.195	34.241
Outros créditos	10	10.050	10.091	492.149	401.627
		612.244	770.312	4.265.131	4.564.244
Ativos classificados como mantidos para venda	4	208.648	208.648	208.648	208.648
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		820.892	978.960	4.473.779	4.772.892
Contas a receber de clientes	7	-	-	1.414.515	1.416.644
Tributos e contribuições a recuperar	8	-	-	3.588.701	3.674.179
Tributos diferidos	9	-	-	805.537	859.455
Instrumentos financeiros derivativos swaps	33	-	-	33.760	13.611
Depósitos judiciais	21	752	663	223.585	221.491
Ativos financeiros do setor	11	-	-	-	41.542
Ativo financeiro da concessão	12	-	-	7.876.234	7.697.294
Outros créditos	10	164.940	-	-	160
Ativo de contrato	13	-	-	812.827	664.760
Investimentos	14	1.973.390	1.872.899	43.547	43.620
Imobilizado	15	-	-	1.999.677	2.003.637
Intangível	16	234	234	2.338.389	2.467.869
Ativo de direito de uso	24	-	-	215.235	228.949
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.139.316	1.873.796	19.352.007	19.333.211
TOTAL DO ATIVO		2.960.208	2.852.756	23.825.786	24.106.103

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias



LIGHT S.A.
BALANÇOS PATRIMONIAIS
EM 31 DE MARÇO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Em milhares de reais)

PASSIVO	Notas	Controladora		Consolidado	
		31.03.2023	31.12.2022	31.03.2023	31.12.2022
Fornecedores	17	731	1.001	1.530.037	1.506.031
Tributos e contribuições a pagar	18	656	641	156.290	238.840
Empréstimos e financiamentos	19	-	-	335.663	308.946
Debêntures	20	-	-	707.663	652.532
Instrumentos financeiros derivativos swaps	33	-	-	160.332	43.762
Passivos financeiros do setor	11	-	-	840.932	911.538
Obrigações trabalhistas		1.408	905	81.768	67.631
Valores a serem restituídos a consumidores	8	-	-	-	1.104.698
Obrigações por arrendamento	24	-	-	25.268	24.071
Encargos regulatórios	25	-	-	316.800	283.089
Outros débitos	26	4.331	4.522	504.264	503.328
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		7.126	7.069	4.659.017	5.644.466
Empréstimos e financiamentos	19	-	-	3.205.801	3.464.352
Debêntures	20	-	-	6.112.105	6.262.860
Instrumentos financeiros derivativos swaps	33	-	-	439.075	396.946
Tributos e contribuições a pagar	18	-	-	134.534	161.443
Tributos diferidos	9	-	-	176.324	190.064
Passivos financeiros do setor	11	-	-	893.959	-
Provisões para contingências	21	943	930	3.939.294	3.917.131
Benefícios pós-emprego	23	-	-	277.204	277.204
Obrigações por arrendamento	24	-	-	203.365	215.802
Valores a serem restituídos a consumidores	8	-	-	755.706	647.978
Outros débitos	26	-	-	77.263	83.100
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		943	930	16.214.630	15.616.880
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	28	5.392.197	5.392.197	5.392.197	5.392.197
Reserva de capital		16.874	16.637	16.874	16.637
Reservas de lucros		3.134.858	3.134.858	3.134.858	3.134.858
Ajustes de avaliação patrimonial		269.355	273.034	269.355	273.034
Outros resultados abrangentes		(314.597)	(314.597)	(314.597)	(314.597)
Prejuízos acumulados		(5.546.548)	(5.657.372)	(5.546.548)	(5.657.372)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.952.139	2.844.757	2.952.139	2.844.757
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.960.208	2.852.756	23.825.786	24.106.103

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.



LIGHT S.A.
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
PARA OS PERÍODOS DE TRÊS MESES FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2023 E DE 2022
(Em milhares de reais, exceto lucro por ação)

Demonstrações de Resultados	Notas	Controladora		Consolidado	
		1º Trimestre de 2023	1º Trimestre de 2022	1º Trimestre de 2023	1º Trimestre de 2022
RECEITA LÍQUIDA	30	-	-	3.613.758	3.542.714
CUSTO TOTAL	31	-	-	(2.772.202)	(2.898.544)
Custos com energia elétrica	31.1	-	-	(2.292.789)	(2.331.882)
Custos de operação	31	-	-	(479.413)	(566.662)
LUCRO BRUTO		-	-	841.556	644.170
Despesas gerais e administrativas	31	(7.708)	(17.611)	(336.733)	(299.488)
Outras receitas (despesas), líquidas		(71)	-	(22.767)	(2.531)
Resultado de equivalência patrimonial	14	96.944	(89.953)	(3.550)	(2.691)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS		89.165	(107.564)	478.506	339.460
RESULTADO FINANCEIRO	32	21.556	1.530	(265.538)	(502.953)
Receita financeira		22.955	1.552	186.632	555.768
Despesa financeira		(1.399)	(22)	(452.170)	(1.058.721)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IR E CSLL		110.721	(106.034)	212.968	(163.493)
Imposto de renda e contribuição social correntes	9	(3.576)	-	(65.645)	(235.461)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	-	-	(40.178)	292.920
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO		107.145	(106.034)	107.145	(106.034)
LUCRO (PREJUÍZO) BÁSICO E DILUÍDO POR AÇÃO (R\$ / Ação)	28.7	0,29	(0,29)	0,29	(0,29)

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias



LIGHT S.A.
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES
PARA OS PERÍODOS DE TRÊS MESES FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2023 E DE 2022
(Em milhares de reais)

Demonstrações de Resultados Abrangentes	Controladora		Consolidado	
	1º Trimestre de 2023	1º Trimestre de 2022	1º Trimestre de 2023	1º Trimestre de 2022
Lucro (prejuízo) líquido do período	107.145	(106.034)	107.145	(106.034)
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	107.145	(106.034)	107.145	(106.034)

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias



LIGHT S.A.
**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTROLADORA E CONSOLIDADO
 PARA OS PERÍODOS DE TRÊS MESES FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2023 E DE 2022**

(Em milhares de reais)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	Notas	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS		AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
				RESERVA LEGAL	RETENÇÃO DE LUCROS				
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		5.392.197	16.637	397.019	2.737.839	273.034	(314.597)	(5.657.372)	2.844.757
Opções de ações outorgadas (stock options)	29	-	237	-	-	-	-	-	237
Lucro líquido do período		-	-	-	-	-	-	107.145	107.145
Realização de ajuste de avaliação patrimonial, líquido de impostos		-	-	-	-	(3.679)	-	3.679	-
SALDOS EM 31 DE MARÇO DE 2023		5.392.197	16.874	397.019	2.737.839	269.355	(314.597)	(5.546.548)	2.952.139

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	Notas	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS			AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
				RESERVA LEGAL	RETENÇÃO DE LUCROS	RESERVA ESPECIAL				
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		5.392.197	18.462	397.019	2.422.486	315.353	289.077	(101.493)	-	8.733.101
Opções de ações outorgadas (stock options)	29	-	1.534	-	-	-	-	-	-	1.534
Prejuízo líquido do período		-	-	-	-	-	-	-	(106.034)	(106.034)
Realização de ajuste de avaliação patrimonial, líquido de impostos		-	-	-	-	-	(3.719)	-	3.719	-
SALDOS EM 31 DE MARÇO DE 2022		5.392.197	19.996	397.019	2.422.486	315.353	285.358	(101.493)	(102.315)	8.628.601

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias



LIGHT S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS PERÍODOS DE TRÊS MESES FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2023 E DE 2022
(Em milhares de reais)

Demonstrações dos Fluxos de Caixa	Notas	Controladora		Consolidado	
		1º Trimestre de 2023	1º Trimestre de 2022	1º Trimestre de 2023	1º Trimestre de 2022
Caixa líquido gerado (aplicado) pelas atividades operacionais		(6.276)	(191)	233.396	18.802
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social		110.721	(106.034)	212.968	(163.493)
Ajustado por:					
Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa	7/31	-	-	181.595	116.891
Depreciação e amortização	31	-	-	192.426	180.807
Perda (ganho) na venda ou baixa de intangível, imobilizado, investimento e arrendamento		71	-	8.738	(2.035)
Perdas cambiais e monetárias de atividades financeiras	32	-	-	3.550	(434.513)
Provisão e atualização financeira para contingências e baixas e atualização financeira de depósitos judiciais		387	10	105.869	90.394
Ajuste a valor presente e antecipações de recebíveis		235	-	(1.664)	(238)
Despesa de juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures e amortização dos custos	32	-	-	213.104	189.378
Juros sobre obrigações de arrendamento	24	-	-	6.944	3.383
Variação swap	33	-	-	165.949	826.146
Resultado de equivalência patrimonial	14	(96.944)	89.953	3.550	2.691
Atualização financeira dos créditos de PIS e COFINS sobre a exclusão do ICMS		-	-	(29.897)	(4.085)
Opções de ações outorgadas (stock options)	29	237	1.534	237	1.534
Valor justo do ativo financeiro da concessão	12/30	-	-	(158.824)	45.560
Constituição e atualização de ativos e passivos financeiros do setor		-	-	276.002	566.430
Variações nos ativos e passivos		(20.983)	14.346	(947.151)	(1.400.048)
Títulos e valores mobiliários		(10.637)	(1.523)	(22.172)	(52.129)
Contas a receber de clientes		-	-	(493.844)	(705.232)
Tributos, contribuições e impostos, líquido		(8.281)	717	161.975	268.888
Ativos e passivos financeiros do setor		-	-	(290.703)	(230.454)
Estoques		-	-	6.559	(5.036)
Serviços prestados a receber		-	(110)	13.290	(17.272)
Despesas pagas antecipadamente		116	117	(5.527)	(4.524)
Depósitos Judiciais		(455)	-	(3.902)	(1.924)
Outros créditos		(194)	15.518	(90.597)	(64.083)
Fornecedores		(270)	(206)	34.999	(337.099)
Obrigações trabalhistas		503	381	14.137	12.020
Pagamento das provisões para contingências		(8)	-	(81.898)	(60.653)
Encargos regulatórios		-	-	33.711	1.206
Outros débitos		(188)	(157)	(4.903)	(18.401)
Instrumentos financeiros derivativos swaps		-	-	(27.399)	(12.063)
Juros pagos sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	19/20	-	-	(84.663)	(63.505)
Imposto de renda e contribuição social pagos		(1.569)	(391)	(106.214)	(109.787)
Caixa líquido consumido pelas (aplicado nas) atividades de investimento		6.642	503	235.820	(307.302)
Aquisições de bens do ativo imobilizado		-	-	(25.052)	(45.334)
Aquisições de bens do ativo intangível e do ativo de contrato		-	(84)	(199.855)	(247.239)
Aumento de capital nas investidas	14	(3.621)	-	(3.621)	-
Pagamento de obrigação em nome de empresa controlada (Garantidora da operação)		(164.940)	-	-	-
Resgate de aplicações financeiras		913.501	2.087	2.856.645	2.179.539
Aplicações financeiras		(738.298)	(1.500)	(2.392.297)	(2.194.268)
Caixa líquido (aplicado nas) atividades de financiamento		-	-	(485.766)	(95.619)
Pagamento de obrigações por arrendamento	24	-	-	(12.574)	(13.092)
Captação, líquida dos custos de captação, de empréstimos, financiamentos e debêntures e das cotas subordinadas – FDIC	19/20	-	-	693	(525)
Amortização de empréstimos, financiamentos e debêntures	19/20	-	-	(473.885)	(82.002)
Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa		366	312	(16.550)	(384.119)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		2.693	9	43.886	396.777
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		3.059	321	27.336	12.658

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias



LIGHT S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS VALORES ADICIONADOS
PARA OS PERÍODOS DE TRÊS MESES FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2023 E DE 2022
(Em milhares de reais)

Demonstrações dos Valores Adicionados	Notas	Controladora		Consolidado	
		1º Trimestre de 2023	1º Trimestre de 2022	1º Trimestre de 2023	1º Trimestre de 2022
Receitas		-	-	5.199.857	6.083.225
Venda de mercadorias, produtos e serviços		-	-	5.198.528	5.869.051
Receitas referentes à construção de ativos próprios		-	-	182.924	331.065
Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa	31	-	-	(181.595)	(116.891)
Insumos adquiridos de terceiros		(1.660)	(16.700)	(2.594.114)	(2.770.681)
Custo dos produtos, mercadorias e serviços vendidos	31.1	-	-	(2.292.789)	(2.331.882)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		(1.660)	(16.700)	(301.325)	(438.799)
Valor adicionado bruto		(1.660)	(16.700)	2.605.743	3.312.544
Retenções		-	-	(192.426)	(180.807)
Depreciação e amortização	31	-	-	(192.426)	(180.807)
Valor adicionado líquido produzido		(1.660)	(16.700)	2.413.317	3.131.737
Valor adicionado recebido em transferência		119.899	(88.401)	183.082	553.077
Resultado de equivalência patrimonial	14	96.944	(89.953)	(3.550)	(2.691)
Receitas financeiras	32	22.955	1.552	186.632	555.768
Valor adicionado total a distribuir		118.239	(105.101)	2.596.399	3.684.814
Distribuição do valor adicionado		118.239	(105.101)	2.596.399	3.684.814
Pessoal		5.547	360	106.620	115.518
Remuneração direta		5.409	223	79.330	82.093
Benefícios		102	96	20.627	26.335
FGTS		36	41	6.558	7.005
Outros		-	-	105	85
Impostos, taxas e contribuições		4.851	244	1.915.317	2.598.199
Federais		4.848	241	1.171.212	1.036.686
Estaduais		-	-	732.516	1.551.325
Municipais		3	3	11.589	10.188
Remuneração de capitais de terceiros		696	329	467.317	1.077.131
Juros		305	(49)	452.308	1.056.223
Aluguéis		391	378	15.009	20.908
Remuneração de capitais próprios		107.145	(106.034)	107.145	(106.034)
Lucros (Prejuízos) retidos	28	107.145	(106.034)	107.145	(106.034)

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.



LIGHT S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS
Para o período findo em 31 de março de 2023
(Em milhares de Reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Light S.A. (“Light” ou “Companhia”) é uma sociedade por ações de capital aberto com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ - Brasil. A Light tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia-quotista ou acionista, e a exploração, direta ou indiretamente, conforme o caso, de serviços de energia elétrica, compreendendo os sistemas de geração, transmissão, comercialização e distribuição de energia elétrica, bem como de outros serviços correlatos.

A Companhia é listada na “B3” (Brasil, Bolsa, Balcão) no segmento do Novo Mercado (“NM”), sob a sigla LIGT3 e no mercado de balcão americano (Over-the-Counter - OTC), sob a sigla LGSXY.

As controladas, controladas em conjunto e coligadas da Light compõem o Grupo Light (“Grupo Light” ou “Grupo”). As informações sobre as operações do Grupo são apresentadas na Nota 2.4, ao passo que as informações sobre operações entre partes relacionadas são apresentadas na Nota 27.

A Light S.A. é uma Companhia Aberta sem acionista controlador (“full Corporation”) e sem acordo de acionistas.

1.1 Continuidade operacional

A Administração da Companhia está acompanhando atentamente as situações que envolvem o processo de renovação da concessão que afeta diretamente sua controlada Light SESA.

A Companhia apresentou no primeiro trimestre de 2023 lucro líquido de R\$107.145 (prejuízo líquido de R\$106.034 no primeiro trimestre de 2022), geração de caixa operacional líquido de R\$233.396 (geração de caixa operacional líquido de R\$18.802 no primeiro trimestre de 2022), capital circulante líquido negativo de R\$185.238 (capital circulante líquido negativo de R\$871.574 em 31 de dezembro de 2022) e possui R\$10.361.232 de empréstimos, financiamentos e debêntures (R\$10.688.690 em 31 de dezembro de 2022), sendo R\$1.043.326 registrados no curto prazo e R\$9.317.906 registrados no longo prazo conforme vencimentos originais contratuais.

A controlada Light SESA apresentou no primeiro trimestre de 2023 prejuízo de R\$2.022 (prejuízo de R\$137.249 no primeiro trimestre de 2022), geração de caixa operacional líquida de R\$223.529 (consumo de caixa operacional líquido de R\$94.464 no primeiro trimestre de 2022), capital circulante líquido negativo de R\$1.642.307 (capital circulante líquido negativo de R\$2.443.501 em 31 de dezembro de 2022) e possui R\$8.771.789 de empréstimos, financiamentos e debêntures (R\$9.078.623 em 31 de dezembro de 2022), sendo R\$1.021.730 registrados no curto prazo e R\$7.750.059 registrados no longo prazo conforme vencimentos originais contratuais.



A Administração da Companhia entende que o Grupo Light e sua controlada Light SESA apresentam situação operacional e financeira complexa, com:

- (i) elevado nível de endividamento;
- (ii) geração de caixa operacional historicamente insuficiente para sozinho honrar os compromissos;
- (iii) elevado índice de perdas não técnicas (furto de energia) e inadimplência;
- (iv) dificuldade de atuação em Áreas de Severa Restrição Operacional.

Esta situação foi agravada pelo(a):

- (i) aumento das taxas de juros SELIC;
- (ii) efeito da determinação de devolução de cerca de R\$2.8 bilhões de créditos decorrentes da exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS, como explicitado em mais detalhes nas Notas Explicativas 8.1 e 21.1.5;
- (iii) deterioração macroeconômica da área de concessão desde 2015 e mais recentemente agravada pela pandemia de COVID-19.

A Administração da Companhia informa que não possui linhas de créditos contratadas e disponíveis para utilização em 31 de março de 2023, porém tem buscado alternativas para melhorar a estrutura de capital da Companhia.

A concessão da controlada Light SESA, a distribuidora de energia elétrica do Grupo, vencerá em junho de 2026. A Administração da Companhia entende que determinados cenários para o futuro do Grupo que dependem (i) da necessidade de processo formal de renovação da concessão e (ii) da necessidade de negociação dos termos e condições da nova concessão, que não estão sob controle da Administração do Grupo Light.

Adicionalmente, as notas de crédito (rating) atribuídas à Companhia e a controlada Light SESA pelas agências de classificação de risco estão apresentadas na nota explicativa 33.2.5.

A Administração da Companhia realizou o cálculo de todos os *covenants* financeiros presentes nos contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures e concluiu que estes indicadores foram atendidos para o trimestre findo em 31 de março de 2023. Vale ressaltar que o Grupo Light cumpriu com indicadores financeiros dos últimos 3 trimestres, não ensejando o vencimento antecipado de forma imediata das dívidas.

A Administração da Companhia avaliou os *covenants* não financeiros presentes nos contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures e concluiu que estes foram atendidos para o trimestre findo em 31 de março de 2023. Em 29 de março de 2023, a Companhia realizou o resgate antecipado da 8ª emissão de debêntures da Light SESA e 3ª emissão de debêntures da Light Energia no montante de R\$164.940 e R\$10.002, respectivamente.

A Administração da Companhia ressalta que os indicadores de sustentabilidade econômico-financeiro para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foram mensurados pela Companhia e a análise indica o descumprimento para o exercício de 2022. Porém os indicadores ainda não foram homologados de forma definitiva pela ANEEL.



A Administração da Companhia envidará esforços contínuos para permitir a continuidade operacional da Companhia, que incluem uma combinação de estratégias que compreendem principalmente (i) utilização de recursos próprios existentes no período, (ii) utilização de recursos oriundos da venda de ativos, cuja venda possui elementos que não estão totalmente sob o controle da Administração do Grupo Light, (iii) utilização de recursos oriundos do fluxo de caixa operacional, cuja estabilidade é razoavelmente previsível pela existência de base sólida de clientes cativos, volume de energia relativamente previsível, tarifas estabelecidas pela ANEEL e concessão de distribuição de energia elétrica válida até Junho de 2026 (iv) obtenção de extensão de prazos de pagamento junto a fornecedores e credores, cuja extensão não está sob o controle da Administração do Grupo Light e pode implicar em custos financeiros adicionais em decorrência de multas, custos para obtenção de *waivers*, novos encargos financeiros ou na declaração de vencimentos antecipados, (v) utilização de recursos oriundos de captação junto a instituições financeiras ou mercado de capitais, cujo cenário apresenta restrições tendo em vista que os recentes rebaixamentos dos ratings do Grupo Light pelas agências de ratings que podem implicar em elevados custos de captação de novas dívidas e até mesmo significar a indisposição dos credores em efetuar novos empréstimos e financiamentos para o Grupo Light, (vi) utilização de recursos oriundos de aumento de capital, cujo êxito não está sob o controle da Administração do Grupo Light, (vii) redução dos investimentos em infraestrutura que não implique em prejuízo na prestação do serviço de distribuição de energia elétrica e indicadores de qualidade exigidos pelo contrato de concessão da Light SESA, (viii) atuação no âmbito regulatório para o reconhecimento adequado das perdas não-técnicas regulatórias e ajustes de redução de mercado, (ix) atuação no âmbito jurídico/legal para reversão da destinação integral dos créditos de PIS/COFINS, como os mandados de segurança já impetrados e a Ação Direta de Inconstitucionalidade pela ABRADÉE - Associação Brasileira de Distribuidoras de Energia Elétrica e (x) renovação da concessão em bases sustentáveis.

Para ajudar e assessorar a Companhia a lograr as diversas estratégias mencionadas acima, a Administração contratou uma série de consultores, assessores legais, regulatórios e financeiros.

De modo a permitir e viabilizar a readequação e/ou equalização de suas obrigações, a Companhia ajuizou Medida Cautelar, a qual foi concedida, em 12 de abril de 2023, para suspender pelo prazo de 30 dias, prorrogável pelo mesmo período, de acordo com o trâmite da mediação: a exigibilidade das obrigações financeiras relativas aos contratos celebrados pelas partes; os efeitos de decretação de vencimento antecipado e/ou amortização acelerada de obrigações já ocorridas; a eficácia de suas respectivas cláusulas, impedindo-se novas e futuras decretações nesse sentido, e os efeitos de qualquer direito ou pretensão de compensação contratual; de liquidação de operação com derivativos; ou retenção e pagamentos por meio de contas vinculadas a garantias fiduciárias, tendo como termo inicial da tutela dia e hora do protocolo da presente ação cautelar.

Em 20 de abril de 2023 foram indeferidos os agravos interpostos pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Light, pela AZ QUEST Altro Master Fundo de Investimento Multimercado crédito privado e outros, assim como agravo interposto pelo Banco Morgan Stanley S.A., mantendo-se assim, vigentes as medidas concedidas pela Medida Cautelar acima citada, até a emissão dessas informações financeiras intermediárias.



A Administração avaliou e concluiu que apesar das incertezas descritas nesta nota explicativa, a Companhia possui condições de dar continuidade a suas operações para o período de 12 meses a partir da data da emissão dessas informações financeiras intermediárias. Com base nessa conclusão, essas informações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas baseadas no princípio da continuidade operacional.

A Administração da Companhia perseguirá e envidará os melhores esforços nas diversas estratégias mencionadas acima. Porém, não há garantia de que a Companhia terá êxito, visto que parte relevante dos elementos das estratégias não está sob o controle da Administração da Companhia, existindo, portanto, uma incerteza sobre seu sucesso. Os eventos e condições, anteriormente mencionados, individual ou coletivamente, indicam, no julgamento da Administração da Companhia, a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional do Grupo Light e da Light SESA, controlada da Companhia.

1.2 Revisão Tarifária Anual (“RTA”)

Em 15 de março de 2023, foi aprovado pela ANEEL o processo de reajuste das tarifas da Companhia. O resultado representa um reajuste tarifário médio para o consumidor de 7,0%, e engloba todas as classes de consumo (residencial, industrial, comercial, rural e outras). O índice de reajuste é constituído de dois componentes: (i) estrutural, que passa a integrar a tarifa, de 2,84%, compreendido pelos custos não gerenciáveis (Parcela A) e gerenciáveis (Parcela B); e (ii) componente financeiro negativo que somam 4,16%, aplicado exclusivamente aos próximos 12 meses. Neste reajuste está incluído o repasse aos consumidores de créditos tributários da exclusão do ICMS da base do PIS/COFINS, no valor de R\$1.777.129, em cumprimento à Lei nº 14.385/22. As novas tarifas entraram em vigor a partir de 15 de março de 2023.

Adicionalmente, na mesma ocasião da aprovação do reajuste, foi determinado que as áreas técnicas da ANEEL recebam e tratem os pleitos apresentados pela Companhia relacionados ao reconhecimento adequado das perdas não-técnicas regulatórias e ajustes de redução de mercado.



1.3 Entidades do Grupo

A Companhia possui participação societária nas seguintes controladas e controladas em conjunto cujos objetivos principais são distribuição, geração e comercialização de energia elétrica:

Sociedade	Natureza jurídica	Atividade	Localidade
CONTROLADAS			
Light Serviços de Eletricidade S.A.	Capital aberto	Distribuição de energia elétrica, com área de concessão abrangendo 31 municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo a capital.	Rio de Janeiro
Light Energia S.A.	Capital aberto	Estudar, planejar, construir, operar e explorar sistemas de geração e transmissão, comercialização de energia elétrica e serviços correlatos que lhe tenham sido ou venham a ser concedidos ou autorizados.	Rio de Janeiro
Lajes Energia S.A.	Capital fechado	Análise da viabilidade técnica e econômica, a elaboração do projeto, a implantação, operação, manutenção e exploração comercial da PCH Lajes, com potência nominal de 17 MW ^(a) . Em 08 de julho de 2014, foi publicada a Resolução Autorizativa nº 4.734/14 que transferiu a concessão da PCH Lajes da Light Energia para a Lajes Energia.	Rio de Janeiro
Light Com Comercializadora de Energia S.A. ("Lightcom")	Capital fechado	Compra, venda, importação, exportação de energia e a prestação de serviços de consultoria no setor de energia.	Rio de Janeiro
Light Soluções em Eletricidade Ltda.	Limitada	Prestação de serviços aos clientes de baixa tensão contemplando montagem, reforma e manutenção de instalações em geral.	Rio de Janeiro
Instituto Light	Pessoa Jurídica	Participar em projetos sociais e culturais, com interesse no desenvolvimento econômico e social das cidades, reafirmando a vocação da Companhia como empresa cidadã.	Rio de Janeiro
Light Conecta Ltda.	Capital fechado	Realização de projeto, construção, instalação, operação e exploração de usinas de geração de energia elétrica, bem como, a realização de compra, venda, importação, exportação de energia elétrica, térmica, gases e utilidades industriais, prestação de serviços de consultoria no setor de energia, locação de bens móveis e imóveis, além de aquisição e comercialização de mercadorias vinculadas à atividade e realização de estudos, projetos, implementação, operação e manutenção de obras, construções e instalações, de qualquer natureza ou especialidade.	Rio de Janeiro
CONSÓRCIO			
Consórcio UHE Itaocara	Capital fechado	Constituído para a exploração da Usina Hidrelétrica de Itaocara, controlada em conjunto pela Light Conecta (51%) e pela Cemig GT (49%). Em 30 de abril de 2015, o Consórcio UHE Itaocara sagrou-se vencedor no Leilão A-5 realizado pela ANEEL, relacionado à concessão da Usina Hidrelétrica de Itaocara. Em 31 de dezembro de 2022, a Administração provisionou 100% desse investimento por não ter expectativa de recuperabilidade futura.	Rio de Janeiro
CONTROLADAS EM CONJUNTO			
Usina Hidrelétrica Itaocara S.A.	Capital fechado	Controlada em conjunto pela Light Conecta (51%) e pela Cemig GT (49%), foi constituída para construir a UHE Itaocara e tem como objeto a concessão de uso de bem público para exploração da Usina Hidrelétrica Itaocara I, conforme contrato de concessão nº01/2015 celebrado com a União. O Projeto Itaocara não será desenvolvido e a UHE Itaocara S.A. rescindiu a totalidade dos seus contratos de venda de energia (CCEARs) e está buscando com a ANEEL uma solução equilibrada para a devolução da concessão.	Rio de Janeiro
Axiom Soluções Tecnológicas ("Axiom")	Capital fechado	Oferta de soluções de tecnologia e sistemas para gestão operacional de concessionárias de serviços públicos, incluindo empresas de energia elétrica, gás, água, esgoto e demais empresas de utilidades. Controlada em conjunto pela Light S.A. (51%) e pela CEMIG (49%). Em 14 de abril de 2023, a operação de compra dos 49% da participação pertencentes a CEMIG foi concluída, conforme Nota 14.2.	Minas Gerais
Amazônia Energia S.A. ("Amazônia Energia")	Capital fechado	Participar e administrar o capital social da Norte Energia S.A. ("NESA"), sociedade titular da concessão de uso de bem público para exploração da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, no Rio Xingu, localizada no Estado do Pará. Controlada em conjunto pela Light S.A. (25,5%) e pela Cemig GT (74,5%), a participação da Amazônia Energia na NESA é de 9,8% do capital.	Brasília

^(a) Não auditado pelos auditores independentes



1.4 Concessões do Grupo Light

Segue abaixo o resumo das concessões do Grupo Light vigentes em 31 de março de 2023:

Concessões	Contrato de concessão	Data de vencimento
Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light SESA")	Junho de 1996	Junho de 2026
Light Energia S.A. ("Light Energia")	Junho de 1996	Entre março e julho de 2028 ^(a)
Lajes Energia S.A. ("Lajes Energia")	Julho de 2014	Maio de 2026

^(a) Vencimentos distintos das usinas de Pereira Passos, Nilo Peçanha, Ilha dos Pombos, Santa Branca e Fontes Nova.

A controlada Light SESA, por ser uma concessionária de distribuição de energia elétrica e não controlar os ativos subjacentes, aplica o IFRIC 12/ICPC 01 e utiliza o modelo bifurcado em virtude das empresas do segmento serem remuneradas: (i) pelo Poder Concedente, no tocante ao valor residual da infraestrutura ao final do contrato de concessão (ativo financeiro da concessão); e (ii) pelos usuários, pela parte que lhes cabe dos serviços de construção e pela prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica (ativo intangível).

Para as controladas Light Energia e Lajes Energia, não é aplicado o IFRIC 12/ICPC 01, pois as mesmas não aplicam tarifas definidas pelo Poder Concedente, conforme exigido na norma.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1 Declaração de conformidade

Essas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com o CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 - *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), e de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR.

Todas as informações relevantes próprias das informações financeiras intermediárias, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem àquelas utilizadas pela Administração no desenvolvimento de suas atividades de gestão dos negócios.

Estas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, aprovadas em 27 de março de 2023. As práticas contábeis adotadas para estas informações financeiras intermediárias são consistentes com aquelas apresentadas nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Em 11 de maio de 2023, o Conselho de Administração da Companhia autorizou a emissão destas informações financeiras intermediárias referentes aos períodos de três meses findos em 31 de março de 2023.



2.2 Base de mensuração

As informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da Companhia foram preparadas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros (Nota 33) e ativos mantidos para venda (Nota 4), mensurados pelos seus valores justos e pelos seus valores justos menos despesas com vendas, de acordo com as normas aplicáveis, respectivamente.

2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação

As informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da Companhia são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para milhares, exceto quando indicado de outra forma.

2.4 Consolidação do Grupo Light

As informações financeiras intermediárias consolidadas incluem as informações trimestrais da Companhia e de entidades controladas diretamente pela Companhia ou indiretamente através de suas controladas.

As informações financeiras intermediárias consolidadas do Grupo incluem:

Sociedades controladas	Atividade	31.03.2023 e 31.12.2022		
		Forma de avaliação	Participação direta (%)	Participação indireta (%)
Light SESA	Distribuição	Consolidação	100,0	-
Light Energia	Geração hidráulica	Consolidação	100,0	-
Lajes Energia	Geração hidráulica	Consolidação	-	100,0
Lightcom	Comercialização	Consolidação	100,0	-
Light Soluções	Serviços	Consolidação	100,0	-
Instituto Light	Outros	Consolidação	100,0	-
Light Conecta	Serviços	Consolidação	100,0	-
Consórcio UHE Itaocara ^(a)	Geração hidráulica	Consolidação	-	51,0

^(a) Em 31 de dezembro de 2022, a Administração provisionou como perda 100% desse investimento por não ter expectativa de recuperabilidade futura.

2.5 Normas emitidas, mas ainda não vigentes.

As normas em discussão no IASB, mas ainda não em vigor até a data de emissão das informações financeiras intermediárias da Companhia estão descritas a seguir e todas são aplicáveis para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2024. A Companhia está acompanhando as discussões e até o momento não identificou a possibilidade de ocorrência de impactos significativos.

Norma	Descrição da alteração	Impactos contábeis
IAS 1/ CPC 26: Apresentação das Demonstrações Financeiras	Alteração referente a classificação e divulgação de passivo com cláusulas de <i>covenants</i> como circulante ou não circulante. O passivo deve ser classificado como circulante quando a entidade não tem o direito no final do período de reporte de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após o período de reporte. Adicionalmente, apenas <i>covenants</i> cujo cumprimento é obrigatório antes do, ou, no final do período de reporte devem afetar a classificação de um passivo como circulante ou não circulante.	A Companhia avaliará os impactos
IFRS 16/ CPC 6 (R2).	Alteração referente a requerimentos que especificam que o vendedor arrendatário deve mensurar subsequentemente o passivo de arrendamento derivado da transferência de ativo - que atende aos requisitos para ser reconhecida como receita de venda, de forma que não seja reconhecido ganho ou perda referente ao direito de uso retido na transação.	A Companhia avaliará os impactos



3. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO

As informações por segmento para os períodos de três meses findos em 31 de março de 2023 e de 2022 e posições patrimoniais em 31 de março de 2023 e 31 de dezembro de 2022 estão sendo apresentadas em relação aos negócios da Companhia, identificados com base na sua estrutura de gerenciamento e nas informações gerenciais internas, conforme apresentadas a seguir:

Balanco Patrimonial	Distribuição	Geração	Comercialização	Outros	Eliminações	Consolidado 31.03.2023
Ativo circulante	2.828.044	659.065	265.872	832.716	(111.918)	4.473.779
Outros ativos não circulantes	14.917.749	41.763	431	175.391	(164.940)	14.970.394
Investimentos	43.547	-	-	1.973.390	(1.973.390)	43.547
Imobilizado	309.618	1.689.717	281	61	-	1.999.677
Intangível	2.034.355	302.328	433	1.273	-	2.338.389
TOTAL DOS ATIVOS	20.133.313	2.692.873	267.017	2.982.831	(2.250.248)	23.825.786
Passivo circulante	4.470.348	207.426	85.030	8.131	(111.918)	4.659.017
Passivo não circulante	14.467.919	1.910.707	-	944	(164.940)	16.214.630
Patrimônio líquido	1.195.046	574.740	181.987	2.973.756	(1.973.390)	2.952.139
TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.133.313	2.692.873	267.017	2.982.831	(2.250.248)	23.825.786

Balanco Patrimonial	Distribuição	Geração	Comercialização	Outros	Eliminações	Consolidado 31.12.2022
Ativo circulante	2.954.276	676.118	269.848	989.479	(116.829)	4.772.892
Outros ativos não circulantes	14.784.157	21.918	511	11.499	-	14.818.085
Investimentos	43.621	-	-	1.872.898	(1.872.899)	43.620
Imobilizado	325.827	1.677.456	290	64	-	2.003.637
Intangível	2.149.109	316.978	455	1.327	-	2.467.869
TOTAL DOS ATIVOS	20.256.990	2.692.470	271.104	2.875.267	(1.989.728)	24.106.103
Passivo circulante	5.397.772	243.620	111.790	8.113	(116.829)	5.644.466
Passivo não circulante	13.662.150	1.953.802	-	928	-	15.616.880
Patrimônio líquido	1.197.068	495.048	159.314	2.866.226	(1.872.899)	2.844.757
TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.256.990	2.692.470	271.104	2.875.267	(1.989.728)	24.106.103

Resultados por segmento:

Demonstração do Resultado - 1º Trimestre de 2023	Distribuição	Geração	Comercialização	Outros	Eliminações	Consolidado
RECEITA LÍQUIDA	3.366.066	195.389	251.905	29	(199.631)	3.613.758
DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS	(3.048.531)	(49.773)	(225.102)	(7.927)	199.631	(3.131.702)
Equivalência patrimonial	-	-	-	93.394	(96.944)	(3.550)
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS	317.535	145.616	26.803	85.496	(96.944)	478.506
Resultado financeiro	(265.696)	(29.246)	7.539	21.865	-	(265.538)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	51.839	116.370	34.342	107.361	(96.944)	212.968
Imposto de renda e contribuição social	(53.860)	(36.677)	(11.670)	(3.616)	-	(105.823)
RESULTADO LÍQUIDO	(2.021)	79.693	22.672	103.745	(96.944)	107.145



Demonstração do Resultado - 1º Trimestre de 2022	Distribuição	Geração	Comercialização	Outros	Eliminações	Consolidado
RECEITA LÍQUIDA	3.291.557	193.922	273.881	18	(216.664)	3.542.714
DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS	(3.097.280)	(64.131)	(237.991)	(17.825)	216.664	(3.200.563)
Equivalência patrimonial	-	-	-	(92.644)	89.953	(2.691)
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS	194.277	129.791	35.890	(110.451)	89.953	339.460
Resultado financeiro	(411.575)	(97.867)	4.590	1.899	-	(502.953)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	(217.298)	31.924	40.480	(108.552)	89.953	(163.493)
Imposto de renda e contribuição social	80.050	(8.798)	(13.757)	(36)	-	57.459
RESULTADO LÍQUIDO	(137.248)	23.126	26.723	(108.588)	89.953	(106.034)

4. ATIVOS CLASSIFICADOS COMO MANTIDOS PARA VENDA

Em conformidade com as normas vigentes, a Companhia mensura pelo menor valor entre o valor contábil e o valor justo líquido das despesas de venda os ativos classificados como mantido para venda.

Ativos classificados como mantidos para venda	Controladora		Consolidado	
	31.03.2023	31.12.2022	31.03.2023	31.12.2022
Amazônia Energia	208.648	208.648	208.648	208.648
Total	208.648	208.648	208.648	208.648

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Administração da Companhia realizou estudos e negociações visando o desinvestimento na Amazônia Energia, que possui 9,8% de participação na Norte Energia S.A. ("NESA"). Esse desinvestimento está alinhado com a estratégia de alienação de participações minoritárias da Companhia.

A Administração reclassificou o investimento como um ativo não circulante mantido para venda mensurado ao seu valor justo, que resultou em um valor inferior ao valor contábil em R\$94.453. Desta forma, o saldo do investimento transferido da rubrica "Investimentos" para "Ativos não circulantes mantidos para venda" foi de R\$208.648.

Balanço patrimonial da controlada em conjunto Amazônia Energia S.A em 31 de março de 2023

Balanço Patrimonial 31.12.2022	Amazônia
Caixa e equivalentes de caixa	285
Circulante	285
Não circulante	1.178.598
TOTAL DO ATIVO	1.178.883
Outros	7.923
Circulante	7.923
Outros	489
Não circulante	489
Patrimônio líquido	1.170.471
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.178.883



Demonstração do resultado da controlada em conjunto Amazônia Energia S.A em 31 de março de 2023

1º Trimestre de 2023	Amazônia
Despesas gerais e administrativas	(138)
Resultado financeiro líquido	(11.956)
PREJUÍZO DO PERÍODO	(12.094)

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalente de caixa	Controladora		Consolidado	
	31.03.2023	31.12.2022	31.03.2023	31.12.2022
Caixa e bancos	3.059	2.693	19.449	43.886
Aplicações financeiras de liquidez imediata (CDB)	-	-	7.887	-
TOTAL	3.059	2.693	27.336	43.886

A remuneração média das aplicações é de 80,0% do CDI em 31 de março de 2023. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia não possui aplicações financeiras de liquidez imediata.

A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros e uma análise de sensibilidade de ativos e passivos financeiros são divulgadas na Nota 33.

6. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Títulos e valores mobiliários	Controladora		Consolidado	
	31.03.2023	31.12.2022	31.03.2023	31.12.2022
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	1.439	670.172	480.059	1.795.279
Fundo de investimento (não exclusivos)	554.167	50.000	1.117.430	244.386
TOTAL	555.606	720.172	1.597.489	2.039.665

Os títulos e valores mobiliários são representados por: (i) garantias oferecidas para participação em leilões de energia; (ii) valores provenientes de venda de ativos que ficam retidos para reinvestimentos na rede elétrica; (iii) fundos de investimentos não exclusivos; e (iv) aplicações que têm seus vencimentos superiores a três meses da data de aplicação, com perda de valor em caso de resgate antecipado. A remuneração média dessas aplicações é de 100,9% do CDI em 31 de março de 2023 (102,6% do CDI em 31 de dezembro de 2022).



7. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Contas a receber de clientes - Consolidado	31.03.2023			31.12.2022		
	Receíveis	PECLD	Total	Receíveis	PECLD	Total
Abertura por classe de consumo						
Residencial	4.331.916	(3.398.276)	933.640	4.066.018	(3.274.771)	791.247
Industrial	132.857	(110.005)	22.852	133.536	(108.801)	24.735
Comercial	1.061.007	(705.996)	355.011	1.032.420	(676.590)	355.830
Rural	6.369	(5.132)	1.237	6.488	(5.064)	1.424
Poder público	370.616	(199.095)	171.521	357.466	(191.927)	165.539
Iluminação pública	190.285	(112.320)	77.965	193.955	(104.236)	89.719
Serviço público	167.447	(12.213)	155.234	174.014	(13.039)	160.975
Fornecimento faturado	6.260.497	(4.543.037)	1.717.460	5.963.897	(4.374.428)	1.589.469
Fornecimento não faturado	847.926	(10.159)	837.767	681.430	(10.159)	671.271
Comercialização de energia	113.958	(1.006)	112.952	118.607	(1.006)	117.601
Suprimento e encargos de uso da rede elétrica	48.385	(1.283)	47.102	28.122	(1.283)	26.839
Outras contas a receber	15.794	-	15.794	16.991	-	16.991
TOTAL	7.286.560	(4.555.485)	2.731.075	6.809.047	(4.386.876)	2.422.171
Circulante			1.316.560			1.005.527
Não circulante			1.414.515			1.416.644

7.1 Principais clientes parcelados

Em 31 de março de 2023, a SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A ("SuperVia") possui um montante em aberto de R\$151.988 com a controlada Light SESA (R\$145.173 em 31 de dezembro de 2022). A Supervia possui um Plano de Recuperação Judicial que foi homologado em 06 de junho de 2022. Algumas condições foram acordadas como: (i) faturas dos serviços prestados pela controlada Light SESA entre 09 de junho de 2022 e 09 de junho de 2024 vencerão em 45 dias após emissão; e (ii) dívida constituída até 07 de junho de 2021 será quitada em 48 parcelas a partir de janeiro de 2025.

Em 31 de março de 2023, a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro ("PCRJ") possui um montante em aberto de R\$207.330 com a controlada Light SESA. Esse montante refere-se às faturas de energia elétrica do período entre agosto de 2018 a dezembro de 2022. Deste montante, (i) o total de R\$188.191 refere-se a faturas emitidas até dezembro de 2020, as quais estão sendo negociadas diretamente com a Secretaria Municipal de Fazenda; (ii) o montante de R\$19.139, referente as faturas emitidas de janeiro de 2021 a novembro de 2022, está em negociação junto à PCRJ e a expectativa de regularização até o final do primeiro semestre de 2023.



7.2 Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa (PECLD)

Seguem abaixo as movimentações da PECLD de clientes no primeiro trimestre de 2023 e de 2022:

SALDO EM 31.12.2022	(4.386.876)
Adições (Nota 31)	(186.839)
Baixas	18.230
SALDO EM 31.03.2023	(4.555.485)
SALDO EM 31.12.2021	(3.287.657)
Adições (Nota 31)	(116.891)
SALDO EM 31.03.2022	(3.404.548)

A exposição da Companhia a riscos de crédito relacionados a clientes é divulgada na Nota 33.

8. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

Tributos e contribuições a compensar - Consolidado	31.03.2023			31.12.2022		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
ICMS a compensar ^(a)	59.989	80.332	140.321	59.465	82.698	142.163
PIS e COFINS a compensar (Nota 8.1) ^(b)	406.059	3.086.672	3.492.731	471.628	3.180.898	3.652.526
INSS	6.590	-	6.590	6.023	-	6.023
Outros	16.975	-	16.975	16.866	-	16.866
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	489.613	3.167.004	3.656.617	553.982	3.263.596	3.817.578
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	217.885	421.697	639.582	228.520	410.583	639.103
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECUPERAR	217.885	421.697	639.582	228.520	410.583	639.103
TOTAL	707.498	3.588.701	4.296.199	782.502	3.674.179	4.456.681

^(a) Substancialmente representados por créditos de ICMS decorrentes de aquisições de ativo imobilizado e intangível, os quais podem ser compensados em até 48 meses.

^(b) O saldo apresentado encontra-se líquido dos impostos a pagar apurados em 31 de março de 2023 no montante de R\$70.777 (R\$36.062 em 31 de dezembro de 2022) e acrescido do montante R\$8.336 (R\$44.141 em 31 de dezembro de 2022) referente a cancelamento de faturas.

8.1 Créditos de PIS e COFINS após a exclusão do ICMS na base de cálculo

Em 18 de fevereiro de 2008, a controlada Light SESA impetrou o Mandado de Segurança nº 0012490-07.2008.4.02.5101 objetivando o reconhecimento do seu direito à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. Em 07 de agosto de 2019, transitou em julgado, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, a decisão, reconhecendo o direito da Companhia de excluir o ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS, com efeito retroativo a janeiro de 2002, devidamente atualizados pela Taxa Selic.

Em 09 abril de 2020, a Receita Federal do Brasil ("RFB") deferiu o pedido de habilitação dos créditos fiscais oriundos da exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS, o que motivou a reversão do IRPJ e CSLL diferidos, que foram oferecidos à tributação pelo IRPJ e pela CSLL correntes, bem como a reclassificação para o ativo circulante do montante estimado de créditos a serem recuperados nos próximos 12 meses. O início da compensação destes créditos ocorreu a partir de 30 de abril de 2020. Em 31 de março de 2023, os créditos compensados somam o montante de R\$3.232.019 (R\$3.068.931 em 31 de dezembro de 2022). Desse montante, R\$703.630 referem aos tributos federais incidentes sobre a habilitação dos referidos créditos fiscais.



Em 27 de junho de 2022, foi promulgada a Lei nº 14.385/22, a qual altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar o repasse de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica. A nova Lei incluiu o art. 3º-B, na Lei nº 9.427/1996, para determinar a destinação integral em proveitos dos usuários afetados, dos créditos oriundos das ações em que as distribuidoras de energia elétrica obtiveram a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS.

Os Administradores da Companhia, baseados na opinião dos seus assessores legais externos, concluíram que há inconstitucionalidades na Lei, porém a Administração da Companhia decidiu provisionar o montante de R\$2.375.221 no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 os valores do crédito que poderá ser repassado aos consumidores, como medida de cautela, apesar do prognóstico de êxito estimado pelos assessores jurídicos externos para as ações judiciais.

Nos reajustes tarifários que entraram em vigor em 15 de março e 2021, 15 de março de 2022 e 15 de março de 2023, foram homologadas as devoluções de R\$374.196, R\$1.050.000 e R\$1.777.129, respectivamente.

Segue abaixo a apresentação dos efeitos contábeis relativos ao reconhecimento da devolução integral dos créditos decorrentes da exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS, incluindo sua atualização pela Selic, e dos valores a serem restituídos aos consumidores reconhecidos em 31 de março de 2023 e 31 de dezembro de 2022:

Efeitos no balanço patrimonial	31.03.2023	31.12.2022
Créditos de PIS e COFINS sobre o ICMS	3.555.172	3.644.446
Valores a serem restituídos a consumidores ^(a)	(755.706)	(1.752.676)
Provisão para contingências - crédito de PIS/COFINS sobre ICMS a devolver ao consumidor ^(b)	(2.776.946)	(2.742.784)
Imposto de renda e contribuição social diferido ^(c)	367.563	367.563
Total	390.083	(483.451)

Efeitos no resultado do período	1º Trimestre de 2023	1º Trimestre de 2022
Atualização monetária da provisão para contingência	(34.162)	-
Receita financeira - Atualização dos créditos de PIS e COFINS (Nota 32)	31.355	4.284
PIS e COFINS sobre resultado financeiro	(1.458)	(199)
Imposto de renda e contribuição social	496	(1.389)
Efeito no resultado	(3.769)	2.696

^(a) Refere-se a parcela incontroversa do montante a devolver aos consumidores, considerando que o período máximo aplicável para cálculo de tal devolução será de 10 anos. Em 31 de dezembro de 2022, a controlada Light SESA reclassificou R\$1.104.698 para o curto prazo, em virtude da expectativa de compensação desse montante nos próximos 12 meses. Após reajuste tarifário, ocorrido em março de 2023, o montante de R\$1.037.456 foi reclassificado para a rubrica de ativos e passivos financeiros do setor, em valores a serem restituídos a consumidores – Crédito de PIS/COFINS.

^(b) Refere-se a parcela em discussão judicial que compreende o período dos créditos superiores a 10 anos.

^(c) Como consequência do registro, a controlada Light SESA constituiu ativo diferido somente sobre a parcela da provisão para contingências no montante de R\$367.563, haja vista a atualização desse litígio não se tratar de parcela dedutível nas bases do IRPJ e CSLL. Todavia, a controlada Light SESA baixou o montante reconhecido após avaliação de recuperabilidade dos ativos diferidos e diante da expectativa de não realização do montante reconhecido, conforme descrito na Nota 9.



8.2 Não incidência do IRPJ/CSLL sobre atualização pela Selic dos indébitos tributários

Em 24 de setembro de 2021, o STF em julgamento de recurso extraordinário com repercussão geral, decidiu favoravelmente aos contribuintes sobre a não incidência do imposto de renda e contribuição social sobre a atualização da Selic nos casos de restituição de impostos pagos a maior (repetição de indébito), trazendo impactos relevantes, principalmente, para a tributação dos ganhos do ICMS na base do PIS e COFINS.

De forma geral, as entidades que possuíam ação questionando esta tese até a data de julgamento do STF já teriam direito a não tributar a atualização da Selic nos ganhos tributários. Entidades que não possuíam ação questionando o tema até o julgamento do STF, devem aguardar o resultado de eventual modulação dos efeitos da decisão.

A controlada Light SESA possui mandado de segurança, no qual discute o direito à repetição dos montantes de IRPJ e CSLL que incidiram sobre os valores correspondentes à Selic aplicada em seus indébitos tributários e depósitos judiciais, desde agosto de 2016, bem como pleiteia o afastamento definitivo dessa incidência tributária.

Com base na decisão do STF e conforme ICPC 22 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro (equivalente à norma internacional IFRIC 23), a Companhia reavaliou a expectativa de ganho do direito em relação aos indébitos tributários e reconheceu em setembro de 2021, como receita de IRPJ e CSLL corrente e diferido, o montante de R\$536.170 sendo (i) R\$365.170 à título de IRPJ e CSLL a recuperar referente aos períodos que a controlada Light SESA apurou lucro real, apresentados no ativo não circulante; e (ii) R\$171.761 pela recomposição do prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social referentes aos períodos em que a controlada Light SESA apurou base fiscal negativa para os períodos de cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, aumentando o ativo não circulante. Em 31 de março de 2023, o montante de IRPJ e CSLL a recuperar atualizados monetariamente é de R\$421.697 (R\$410.583 em 31 de dezembro de 2022).

Importante ressaltar, que o montante apurado pela Companhia levou em consideração as atualizações financeiras sobre os valores a serem restituídos aos consumidores, ou seja, a Companhia considerou em suas exclusões os mesmos efeitos os quais havia considerado quando do reconhecimento dos créditos sobre a exclusão do ICMS da base do PIS e da COFINS, ou seja, líquido do passivo a restituir.



9. TRIBUTOS DIFERIDOS

Tributos diferidos – Consolidado	31.03.2023			31.12.2022		
	Ativo diferido	Passivo diferido	Líquido diferido	Ativo diferido	Passivo diferido	Líquido diferido
PECLD	1.566.294	-	1.566.294	1.510.750	-	1.510.750
Provisões para contingências	796.651	-	796.651	795.505	-	795.505
Prejuízos fiscais	505.063	-	505.063	447.546	-	447.546
Base negativa de contribuição social	184.850	-	184.850	164.143	-	164.143
Benefício Pós-emprego	72.764	-	72.764	72.764	-	72.764
Provisão para PLR	9.729	-	9.729	6.576	-	6.576
Outros	39.950	(661)	39.289	194.073	-	194.073
Instrumentos financeiros derivativos swaps	203.798	(11.478)	192.320	149.841	(4.628)	145.213
Remuneração do ativo financeiro da concessão	-	(821.249)	(821.249)	-	(784.530)	(784.530)
Custo atribuído Light Energia	-	(138.759)	(138.759)	-	(140.654)	(140.654)
Repactuação do GSF na Light Energia	-	(102.633)	(102.633)	-	(107.619)	(107.619)
Provisão para não recuperabilidade de diferido	(1.675.106)	-	(1.675.106)	(1.634.376)	-	(1.634.376)
ATIVO (PASSIVO) TRIBUTÁRIO DIFERIDO, BRUTO	1.703.993	(1.074.780)	629.213	1.706.822	(1.037.431)	669.391
Apresentação pelo líquido	(898.456)	898.456	-	(847.367)	847.367	-
ATIVO (PASSIVO) TRIBUTÁRIO DIFERIDO, LÍQUIDO	805.537	(176.324)	629.213	859.455	(190.064)	669.391

9.1 Reconhecimento de provisão para não recuperabilidade de ativos diferidos

A Companhia tem como prática contábil a revisão dos ativos fiscais diferidos em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo fiscal diferido venha a ser utilizado.

Em 31 de dezembro de 2022, a Administração da Companhia identificou a existência de indicativos de não recuperabilidade dos seus tributos diferidos, considerando principalmente os prejuízos fiscais dos últimos exercícios, o prejuízo apurado no exercício corrente, as projeções de resultado com base em orçamento financeiro e o prazo de vencimento do contrato de concessão da Companhia em julho de 2026.

Em 31 de março de 2023, a Companhia registrou provisão de perda para não recuperabilidade de parte de seus ativos diferidos no montante de R\$1.675.106 (R\$1.634.376 em 31 de dezembro de 2022).

Em 31 de março de 2023, a Companhia possui saldo de crédito sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social acumulados não reconhecidos, no montante de R\$137.369 (R\$141.885 em 31 de dezembro de 2022), tendo em vista as incertezas na sua realização.

Segue abaixo o estudo técnico de viabilidade de realização fiscal conforme cronograma anual de realização a seguir:

2023	2024	2025	2026	Total
118.674	134.635	172.790	1.277.894	1.703.993



9.2 Conciliação dos tributos no resultado

Conciliação das taxas efetivas e nominais da provisão para imposto de renda e contribuição social:

Conciliação dos tributos no resultado - Consolidado	Controladora		Consolidado	
	1º Trimestre de 2023	1º Trimestre de 2022	1º Trimestre de 2023	1º Trimestre de 2022
Lucro (Prejuízo) antes do IRPJ e CSLL	110.721	(106.034)	212.968	(163.493)
Alíquota nominal de IRPJ e CSLL	34%	34%	34%	34%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ÀS ALIQUOTAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE	(37.645)	36.052	(72.409)	55.588
Equivalência patrimonial	32.961	(30.584)	(1.207)	(915)
Créditos fiscais diferidos não reconhecidos	1.536	(4.941)	1.536	(4.941)
Incentivos fiscais ^(a)	-	-	67	2.407
Não incidência do IRPJ e CSLL sobre atualização pela Selic dos débitos tributários	-	-	16.116	4.591
Outros efeitos de IRPJ e CSLL sobre as adições e exclusões permanentes	(429)	(527)	(9.196)	729
Provisão para não recuperabilidade de diferido	-	-	(40.730)	-
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL NO RESULTADO	(3.577)	-	(105.823)	57.459
IRPJ e CSLL corrente no resultado	(3.577)	-	(65.645)	(235.461)
IRPJ e CSLL diferido no resultado	-	-	(40.178)	292.920
Alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social	3,2%	0,0%	49,7%	35,1%

^(a) Refere-se a Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313/91) e Programa de Alimentação ao Trabalhados (PAT – Lei 6.321/76), que ambos isoladamente possibilitam a aplicação de até 4% do imposto de renda devido.

10. OUTROS CRÉDITOS

Outros Créditos - Consolidado	31.03.2023			31.12.2022		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Contribuição iluminação pública	235.536	-	235.536	219.090	-	219.090
Dispêndios a reembolsar	26.862	-	26.862	27.914	-	27.914
Desativações e alienações em curso	28.900	-	28.900	22.616	-	22.616
Subvenções governamentais ^(a)	135.695	-	135.695	68.974	-	68.974
Restituição de valores cobrados - Acordo Furnas	49.337	-	49.337	49.337	-	49.337
Outros	15.819	-	15.819	13.696	160	13.856
TOTAL	492.149	-	492.149	401.627	160	401.787

^(a)Inclui subvenção de baixa renda e subsídios tarifários.



11. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DO SETOR

Ativos e passivos financeiros do setor	31.03.2023			31.12.2022		
	Saldo em amortização	Saldo em constituição	Total	Saldo em amortização	Saldo em constituição	Total
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	85.465	22.886	108.351	23.042	95.430	118.472
Custo de aquisição de energia	(548.910)	(172.589)	(721.499)	206.037	(319.661)	(113.624)
Encargo do Serviço do Sistema – ESS/EER	(110.112)	57.080	(53.032)	135.992	387.100	523.092
PROINFA	(10.580)	-	(10.580)	5.359	-	5.359
Transporte de energia elétrica - Itaipu	14.672	7.143	21.815	503	15.807	16.310
Transporte de energia pela rede básica	102.738	49.999	152.737	8.213	124.846	133.059
Itens da Parcela A	(466.727)	(35.481)	(502.208)	379.146	303.522	682.668
Valores a serem restituídos a consumidores - Crédito de PIS/COFINS	(1.598.051)	-	(1.598.051)	(949.525)	-	(949.525)
Sobrecontratação de energia e exposição involuntária	676.974	(423.516)	253.458	(62.529)	460.439	397.910
Neutralidade da Parcela A	101.242	(41.837)	59.405	(4.104)	51.900	47.796
Devoluções tarifárias	(44.326)	(4.056)	(48.382)	(186.652)	856.358	669.706
Outros itens financeiros ^(a)	489.956	(389.069)	100.887	(87.874)	(1.472.817)	(1.560.691)
Itens financeiros	(374.205)	(858.478)	(1.232.683)	(1.290.684)	(104.120)	(1.394.804)
Ativos (passivos) financeiros do setor, bruto	(840.932)	(893.959)	(1.734.891)	(911.538)	199.402	(712.136)
Ativo circulante			-			157.860
Ativo não circulante			-			41.542
Passivo circulante			(840.932)			(911.538)
Passivo não circulante			(893.959)			-

^(a) Em 31 de dezembro de 2022, a linha de outros itens financeiros em constituição é composta basicamente pela bandeira tarifária no montante de R\$1.006.761.

Segue abaixo a movimentação dos saldos de ativos e passivos financeiros do setor no primeiro trimestre de 2023 e de 2022:

SALDO EM 31.12.2022	(712.136)
Constituição ^(a)	(337.199)
Amortização ^(a)	315.345
Recebimento de recursos de CCRBT ^(a)	(24.642)
Valores a serem restituídos a consumidores - Crédito de PIS/COFINS ^(b)	(1.037.456)
Atualização Selic (Nota 32)	61.197
SALDO EM 31.03.2023	(1.734.891)

^(a) Saldos reconhecidos no resultado em receita líquida, na rubrica "ativos e passivos financeiros do setor" (vide Nota 30), que incluíram os recursos da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias (CCRBT).

^(b) Após reajuste tarifário, ocorrido em março de 2023, esse montante foi transferido da rubrica de Valores a serem restituídos a consumidores para a rubrica de ativos e passivos financeiros do setor.

SALDO EM 31.12.2021	1.203.919
Constituição ^(a)	(593.000)
Amortização ^(a)	280.979
Recebimento de recursos de CCRBT ^(a)	(50.525)
Valores a serem restituídos a consumidores - Crédito de PIS/COFINS ^(b)	(1.050.000)
Atualização Selic (Nota 32)	26.570
SALDO EM 31.03.2022	(182.057)

^(a) Saldos reconhecidos no resultado em receita líquida, na rubrica "ativos e passivos financeiros do setor" (vide Nota 30), que incluíram os recursos da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias (CCRBT).

^(b) Valor reclassificado da rubrica valores a serem restituídos a consumidores.



12. ATIVO FINANCEIRO DA CONCESSÃO

Ativo indenizável ao final da concessão - Consolidado	Ativo financeiro bruto	Obrigações especiais	Ativo financeiro líquido
SALDO EM 31.12.2022	9.055.109	(1.357.815)	7.697.294
Adições ^(a)	27.959	(653)	27.306
Valor justo - atualização VNR (Nota 30)	187.196	(28.372)	158.824
Baixas	(7.190)	-	(7.190)
SALDO EM 31.03.2023	9.263.074	(1.386.840)	7.876.234

Ativo indenizável ao final da concessão - Consolidado	Ativo financeiro bruto	Obrigações especiais	Ativo financeiro líquido
SALDO EM 31.12.2021	8.223.659	(1.401.671)	6.821.988
Adições ^(a)	4.164	(472)	3.692
Valor justo - atualização VNR (Nota 30)	(16.414)	(29.146)	(45.560)
Baixas	(392)	-	(392)
SALDO EM 31.03.2022	8.211.017	(1.431.289)	6.779.728

^(a) Transferência proveniente da bifurcação dos ativos quando da entrada em serviço (Nota 16).

13. ATIVO DE CONTRATO

Ativo de contrato – Consolidado	Direito de uso da concessão	Obrigações especiais - direito de uso da concessão	Total
SALDO EM 31.12.2022	754.963	(90.203)	664.760
Adições	182.924	(3.403)	179.521
Baixas	-	-	-
Transferências para intangível (Nota 16)	(32.206)	752	(31.454)
SALDO EM 31.03.2023	905.681	(92.854)	812.827

Ativo de contrato – Consolidado	Direito de uso da concessão	Obrigações especiais - direito de uso da concessão	Total
SALDO EM 31.12.2021	601.550	(43.296)	558.254
Adições	290.558	(41.320)	249.238
Transferências para intangível (Nota 16)	(5.886)	566	(5.320)
SALDO EM 31.03.2022	886.222	(84.050)	802.172

No primeiro trimestre de 2023, foi incorporado a rubrica de ativo de contrato, a título de capitalização de juros, o montante de R\$10.268 (R\$2.131 no primeiro trimestre de 2022), cuja taxa média de capitalização foi de 7,1% ao ano.



14. INVESTIMENTOS

Investimentos	Controladora		Consolidado	
	31.03.2023	31.12.2022	31.03.2023	31.12.2022
Avaliados por equivalência patrimonial				
Light SESA	1.195.046	1.197.068	-	-
Light Energia	574.739	495.048	-	-
Lightcom	181.987	159.314	-	-
Light Soluções	1.531	1.533	-	-
Light Conecta	20.080	19.929	-	-
Instituto Light	7	7	-	-
SUBTOTAL	1.973.390	1.872.899	-	-
Outros investimentos permanentes ^(a)	-	-	43.547	43.620
TOTAL	1.973.390	1.872.899	43.547	43.620

^(a) Inclui investimentos em participações societárias avaliadas pelo valor de mercado, detidos pela controlada Light SESA.

14.1 Informações sobre investimentos

Investimentos	%	Forma de avaliação	Total do ativo		Capital social		Patrimônio líquido		Dividendos a receber	
			31.03.2023	31.12.2022	31.03.2023	31.12.2022	31.03.2023	31.12.2022	31.03.2023	31.12.2022
Light SESA	100,0%	Consolidado	20.133.313	20.256.990	5.544.284	5.544.284	1.195.046	1.197.068	-	-
Light Energia	100,0%	Consolidado	2.692.873	2.692.470	77.422	77.422	574.739	495.048	36.578	36.578
Lightcom	100,0%	Consolidado	267.017	271.104	120.000	120.000	181.987	159.314	-	-
Light Soluções	100,0%	Consolidado	2.054	2.163	3.850	3.850	1.531	1.533	498	498
Light Conecta	100,0%	Consolidado	20.561	20.451	176.897	176.897	20.080	19.929	-	-
UHE Itaipara	51,0%	Equivalência patrimonial	15.298	15.404	105.423	105.423	15.029	15.126	-	-
Axiom	51,0%	Equivalência patrimonial	10.348	16.001	38.569	38.569	(1.276)	(2.053)	-	-
Amazônia Energia	25,5%	Equivalência patrimonial	1.178.883	1.190.700	337.447	337.447	1.170.471	1.188.630	-	-
Instituto Light	100,0%	Consolidado	7	7	350	350	7	7	-	-

Investimentos	%	Forma de avaliação	Resultado do período		Resultado de equivalência patrimonial	
			1º Trimestre de 2023	1º Trimestre de 2022	1º Trimestre de 2023	1º Trimestre de 2022
Light SESA	100,00%	Consolidado	(2.022)	(137.249)	(2.022)	(137.249)
Light Energia	100,00%	Consolidado	79.694	23.126	79.694	23.126
Lightcom	100,00%	Consolidado	22.673	26.724	22.673	26.724
Light Soluções	100,00%	Consolidado	(2)	(4)	(2)	(4)
Light Conecta	100,00%	Consolidado	151	67	151	67
UHE Itaipara	51,00%	Equivalência patrimonial	-	(145)	-	(74)
Axiom	51,00%	Equivalência patrimonial	-	(140)	(3.550)	(72)
Amazônia Energia	25,50%	Equivalência patrimonial	-	(9.984)	-	(2.545)



14.2 Movimentação dos investimentos

Investimentos - Controladora	31.12.2022	Aumento de capital	Provisão para perda	Equivalência patrimonial		31.03.2023
				Outros	Resultado	
Light SESA	1.197.068	-	-	-	(2.022)	1.195.046
Light Energia	495.048	-	-	(3)	79.694	574.739
Lightcom	159.314	-	-	-	22.673	181.987
Light Soluções	1.533	-	-	-	(2)	1.531
Light Conecta	19.929	-	-	-	151	20.080
Axxiom	-	3.550	-	-	(3.550)	-
Amazônia Energia	-	71	(71)	-	-	-
Instituto Light	7	-	-	-	-	7
TOTAL	1.872.899	3.621	(71)	(3)	96.944	1.973.390

Investimentos - Controladora	31.12.2021	Equivalência patrimonial		31.03.2022
		Outros	Resultado	
Light SESA	7.166.827	-	(137.249)	7.029.578
Light Energia	480.832	-	23.126	503.958
Lightcom	179.130	-	26.724	205.854
Light Soluções	1.546	-	(4)	1.542
Light Conecta	39.848	-	67	39.915
Axxiom	4.451	-	(72)	4.379
Amazônia Energia	319.187	(2)	(2.545)	316.640
Instituto Light	7	-	-	7
TOTAL	8.191.828	(2)	(89.953)	8.101.873

Investimentos - Consolidado	31.12.2022	Aumento de capital	Provisão para perda	Equivalência patrimonial		31.03.2023
				Outros	Resultado	
Axxiom	-	3.550	-	-	(3.550)	-
Amazônia Energia	-	71	(71)	-	-	-
TOTAL	-	3.621	(71)	-	(3.550)	-

Investimentos - Consolidado	31.12.2021	Aumento de capital	Equivalência patrimonial		31.03.2022
			Outros	Resultado	
Axxiom	4.451	-	-	(72)	4.379
Amazônia Energia	319.187	-	(2)	(2.545)	316.640
Light Conecta	-	-	-	-	-
UHE Itaocara	(21.614)	-	-	(74)	(21.688)
TOTAL	302.024	-	(2)	(2.691)	299.331

14.3 Amazônia Energia

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia passou a tratar a controlada Amazônia Energia como um ativo mantido para venda, conforme divulgado na Nota 4.



14.4 Contrato de Compra e Venda de Ações da controlada em conjunto AXIOM

Em 21 de dezembro de 2022, a Light S.A. assinou um Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para aquisição de 49% das ações da controlada em conjunto Axiom Soluções pertencentes a Companhia Energética de Minas Gerais (“CEMIG”). A operação foi realizada por R\$1,00 (um real) onde o Grupo Light S.A. terá 100% das ações da Axiom. Em 25 de janeiro de 2023, o Conselho de Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) aprovou a operação. Em 14 de abril de 2023, a operação foi concluída.

A Administração da Companhia avaliou os saldos patrimoniais apresentados e concluiu que não são materiais, que não existem contingências possíveis e/ou remotas relevantes e não existem carteira de clientes relevantes. Logo, a Companhia concluiu que não espera ajustes de valor justo relevantes em função da natureza dos ativos e passivos apresentados.

15. IMOBILIZADO

Imobilizado - Consolidado	31.03.2023				31.12.2022
	Taxa média anual (%)	Custo histórico	Depreciação acumulada	Valor líquido	Valor líquido
Geração	3,45	3.167.267	(2.046.040)	1.121.227	1.129.490
Transmissão	4,02	60.809	(40.526)	20.283	18.072
Distribuição	4,69	23.356	(20.722)	2.634	2.689
Administração	7,96	611.301	(385.054)	226.247	208.715
Comercialização	7,96	10.247	(9.261)	986	1.036
		3.872.980	(2.501.603)	1.371.377	1.360.002
Obrigações especiais		(7.207)	903	(6.304)	(6.366)
EM SERVIÇO		3.865.773	(2.500.700)	1.365.073	1.353.636
Geração		549.829	-	549.829	531.342
Administração		84.775	-	84.775	118.659
EM CURSO		634.604	-	634.604	650.001
TOTAL		4.500.377	(2.500.700)	1.999.677	2.003.637

Segue abaixo a mutação do imobilizado no primeiro trimestre de 2023 e de 2022:

Imobilizado - Consolidado	Em serviço				Em curso		Total do Imobilizado
	Custo	Depreciação acumulada	Obrigações especiais	Valor líquido	Custo	Valor líquido	
Saldo em 31.12.2022	3.840.497	(2.480.495)	(6.366)	1.353.636	650.001	650.001	2.003.637
Adições	-	-	-	-	31.891	31.891	31.891
Baixas	(757)	412	-	(345)	-	-	(345)
Depreciação	-	(21.520)	62	(21.458)	-	-	(21.458)
Transferências entre curso e serviço	33.236	-	-	33.236	(33.236)	(33.236)	-
Transferências do / (para o) intangível	4	-	-	4	(14.052)	(14.052)	(14.048)
Saldo em 31.03.2023	3.872.980	(2.501.603)	(6.304)	1.365.073	634.604	634.604	1.999.677



Imobilizado - Consolidado	Em serviço				Em curso		Total do Imobilizado
	Custo	Depreciação acumulada	Obrigações especiais	Valor líquido	Custo	Valor líquido	
Saldo em 31.12.2021	3.616.607	(2.404.056)	(6.612)	1.205.939	603.942	603.942	1.809.881
Adições	-	-	-	-	55.476	55.476	55.476
Baixas	-	-	-	-	(84)	(84)	(84)
Depreciação	-	(20.606)	62	(20.544)	-	-	(20.544)
Transferências entre curso e serviço	7.411	-	-	7.411	(7.411)	(7.411)	-
Transferências do / (para o) intangível	417	-	-	417	(1.413)	(1.413)	(996)
Saldo em 31.03.2022	3.624.435	(2.424.662)	(6.550)	1.193.223	650.510	650.510	1.843.733

No primeiro trimestre de 2023, foi incorporado ao ativo imobilizado, a título de capitalização de juros, o montante de R\$3.475 (R\$5.155 no primeiro trimestre de 2022), cuja taxa média de capitalização foi de 7,1% ao ano.

15.1 Taxas anuais de depreciação:

As principais taxas anuais de depreciação, com base na estimativa da vida útil dos bens, são as seguintes:

GERAÇÃO	%	COMERCIALIZAÇÃO	%	ADMINISTRAÇÃO	%	TRANSMISSÃO	%
Barramento	2,50	Edificações	3,33	Edificações	3,33	Condutor do sistema	2,70
Disjuntor	3,03	Equipamento geral	6,25	Equipamento geral	6,25	Equipamento geral	6,25
Edificações	2,00	Veículos	14,29	Veículos	14,29	Estrutura do sistema	3,13
Equipamentos da tomada d'água	3,70					Religadores	4,00
Estrutura da tomada d'água	2,86						
Gerador	3,33						
Grupo motor – gerador	5,88						
Reserva, barragens e adutoras	2,00						
Sistema de comunicação local	6,67						
Turbina hidráulica	2,50						

A Companhia não identificou indícios de perda do valor recuperável para os ativos imobilizados em 31 de março de 2023 e 31 de dezembro de 2022.

Para os ativos imobilizados que não possuem garantia de indenização, os itens são depreciados pelo método linear respeitando a vida útil do bem.

16. INTANGÍVEL

Intangível - Consolidado	31.03.2023			31.12.2022
	Custo Histórico	Amortização acumulada	Valor líquido	Valor líquido
Direito de uso da concessão	8.811.473	(6.895.864)	1.915.609	2.059.045
Extensão da concessão	433.829	(131.967)	301.862	316.525
Outros ^(a)	1.380.171	(1.072.092)	308.079	240.121
	10.625.473	(8.099.923)	2.525.550	2.615.691
Obrigações especiais	(799.183)	489.659	(309.524)	(326.968)
EM SERVIÇO	9.826.290	(7.610.264)	2.216.026	2.288.723
Outros ^(a)	122.363	-	122.363	179.146
EM CURSO	122.363	-	122.363	179.146
TOTAL	9.948.653	(7.610.264)	2.338.389	2.467.869

^(a) Inclui, basicamente, softwares e licenças



Segue abaixo a mutação do intangível no primeiro trimestre de 2023 e de 2022:

Intangível - Consolidado	Em serviço				Em curso		Total do Intangível
	Custo	Amortização acumulada	Obrigações especiais	Valor líquido	Custo	Valor líquido	
Saldo em 31.12.2022	10.538.255	(7.922.564)	(326.968)	2.288.723	179.146	179.146	2.467.869
Adições	-	-	-	-	19.609	19.609	19.609
Baixas	(7.470)	6.313	-	(1.157)	-	-	(1.157)
Amortização	-	(183.672)	17.544	(166.128)	-	-	(166.128)
Transferências	76.388	-	-	76.388	(76.388)	(76.388)	-
Transferências do (para o) imobilizado	14.052	-	-	14.052	(4)	(4)	14.048
Transferências do ativo de contrato	32.206	-	(752)	31.454	-	-	31.454
Transferências para o ativo financeiro da concessão ^(a)	(27.959)	-	653	(27.306)	-	-	(27.306)
Saldo em 31.03.2023	10.625.472	(8.099.923)	(309.523)	2.216.026	122.363	122.363	2.338.389

Intangível - Consolidado	Em serviço				Em curso			Total do Intangível
	Custo	Amortização acumulada	Obrigações especiais	Valor líquido	Custo	Obrigações especiais	Valor líquido	
Saldo em 31.12.2021	10.145.640	(7.123.687)	(353.087)	2.668.866	164.689	-	164.689	2.833.555
Adições	-	-	-	-	22.735	(9.356)	13.379	13.379
Baixas	(1.396)	1.123	-	(273)	-	-	-	(273)
Amortização	-	(171.121)	16.331	(154.790)	-	-	-	(154.790)
Transferências	60.775	-	(9.356)	51.419	(60.775)	9.356	(51.419)	-
Transferências de outros créditos (Acordo Furnas)	70.663	-	-	70.663	-	-	-	70.663
Transferências do (para o) imobilizado	1.413	-	-	1.413	(417)	-	(417)	996
Transferências do ativo de contrato	5.886	-	(566)	5.320	-	-	-	5.320
Transferências para o ativo financeiro da concessão ^(a)	(4.164)	-	472	(3.692)	-	-	-	(3.692)
Saldo em 31.03.2022	10.278.817	(7.293.685)	(346.206)	2.638.926	126.232	-	126.232	2.765.158

^(a) Transferência para o ativo financeiro da concessão proveniente da bifurcação dos ativos quando da entrada em serviço e transferência do ativo financeiro da concessão referente às obrigações especiais, vide Nota 12.

17. FORNECEDORES

Fornecedores – Consolidado	31.03.2023	31.12.2022
Comercialização no mercado de curto prazo	131.009	58.159
Encargos de uso da rede elétrica	131.302	137.067
Energia livre - ressarcimento às geradoras ^(a)	138.289	133.936
Leilões de energia	359.526	355.568
Itaipu binacional	139.665	250.285
UTE Norte Fluminense	446.595	293.903
Materiais e serviços	183.651	277.113
TOTAL	1.530.037	1.506.031

^(a) A energia livre refere-se a valores a pagar as geradoras de energia elétrica referente às perdas ocorridas no período de racionamento de energia entre junho de 2001 a fevereiro de 2002. A Companhia possui Mandados de Segurança contra os despachos SFF/ANEEL nº 2.517/2010 e SFF/ANEEL nº 1.068/2010, e o montante vem sendo atualizado mensalmente pela Selic.



18. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR

Tributos e contribuições a pagar - Consolidado	31.03.2023			31.12.2022		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
ICMS a pagar ^(a)	70.327	120.000	190.327	96.064	140.946	237.010
Parcelamento - Lei 11.941/09	22.074	14.534	36.608	22.635	20.497	43.132
PIS e COFINS a pagar	8.601	-	8.601	7.500	-	7.500
INSS	944	-	944	1.133	-	1.133
Outros	13.921	-	13.921	15.428	-	15.428
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	115.867	134.534	250.401	142.760	161.443	304.203
IRRF a pagar	431	-	431	926	-	926
Provisão de IRPJ e CSLL	39.992	-	39.992	95.154	-	95.154
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A PAGAR	40.423	-	40.423	96.080	-	96.080
TOTAL	156.290	134.534	290.824	238.840	161.443	400.283

^(a) O ICMS a pagar, registrado no passivo não circulante, é decorrente de faturas parceladas.

19. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Financiador - Consolidado	Controlada	Circulante			Principal	Total	
		Principal	Encargos	Total		31.03.2023	31.12.2022
TN - Par Bond	Light SESA	-	5.619	5.619	197.727	203.346	205.693
TN - Caução - Par Bond	Light SESA	-	-	-	(186.850)	(186.850)	(191.899)
TN - Discount Bond	Light SESA	-	1.648	1.648	137.967	139.615	142.476
TN - Caução - Discount Bond	Light SESA	-	-	-	(131.196)	(131.196)	(134.742)
4131 Citibank 2021	Light SESA	-	36	36	203.216	203.252	208.764
Bonds 2021	Light SESA	-	25.437	25.437	2.032.160	2.057.597	2.090.377
Bonds 2021	Light Energia	-	12.595	12.595	1.016.080	1.028.675	1.045.062
Subtotal - Moeda estrangeira		-	45.335	45.335	3.269.104	3.314.439	3.365.731
Custo de captação		-	-	-	(30.020)	(30.020)	(32.329)
Custos - Moeda estrangeira		-	-	-	(30.020)	(30.020)	(32.329)
MOEDA ESTRANGEIRA - TOTAL		-	45.335	45.335	3.239.084	3.284.419	3.333.402
FIDC 2018 Série A	Light SESA	222.577	1.488	224.065	-	224.065	351.755
FIDC 2018 Série B	Light SESA	99.104	264	99.368	-	99.368	155.620
CCB Santander Lajes	Lajes Energia	5.000	54	5.054	2.500	7.554	8.808
BNDES Conecta	Light Conecta	81	-	81	-	81	116
Fianças bancárias diversas	Light SESA	-	47	47	-	47	70
Cotas Subordinadas FIDC	Light SESA	-	-	-	(34.073)	(34.073)	(34.789)
Retenção FIDC	Light SESA	(31.447)	-	(31.447)	-	(31.447)	(31.424)
Subtotal - Moeda nacional		295.315	1.853	297.168	(31.573)	265.595	450.156
Custo de captação		(6.840)	-	(6.840)	(1.710)	(8.550)	(10.260)
Custos - Moeda nacional		(6.840)	-	(6.840)	(1.710)	(8.550)	(10.260)
MOEDA NACIONAL - TOTAL		288.475	1.853	290.328	(33.283)	257.045	439.896
TOTAL		288.475	47.188	335.663	3.205.801	3.541.464	3.773.298



Segue quadro abaixo com condições contratuais dos empréstimos e financiamentos existentes em 31 de março de 2023:

Financiador – Consolidado	Controlada	Data de assinatura	Moeda	Taxa de juros a.a. (a)	Taxa efetiva (a)	Amortização do principal		
						Forma de pagamento	Início	Término
TN - Par Bond	Light SESA	29.04.1996	US\$	USD + 6,00%	6,66%	Única	abr/24	abr/24
TN - Caução - Par Bond	Light SESA	29.04.1996	US\$	US Treasury	-	Única	abr/24	abr/24
TN - Discount Bond	Light SESA	29.04.1996	US\$	Libor 6M + 0,8125%	6,13%	Única	abr/24	abr/24
TN - Caução - Discount Bond	Light SESA	29.04.1996	US\$	US Treasury	-	Única	abr/24	abr/24
4131 Citibank 2021	Light SESA	03.05.2018	US\$	CDI + 1,85%	15,32%	Única	mar/25	mar/25
Bonds 2021	Light SESA	18.06.2021	US\$	143,43% do CDI	18,98%	Única	jun/26	jun/26
Bonds 2021	Light Energia	18.06.2021	US\$	145,45% do CDI	19,24%	Única	jun/26	jun/26
FIDC 2018 Série A	Light SESA	04.04.2018	R\$	CDI + 1,20%	14,59%	Mensal	jul/19	jun/24
FIDC 2018 Série B	Light SESA	04.04.2018	R\$	IPCA + 5,75%	11,67%	Mensal	jul/19	jun/24
CCB Santander Lajes	Lajes Energia	30.09.2020	R\$	CDI + 2,40%	15,95%	Mensal	out/20	set/24
BNDES Conecta	Light Conecta	10.10.2018	R\$	3,50%	3,50%	Mensal	out/18	out/23

(a) Para as dívidas em moeda estrangeira foram considerados os custos em reais, conforme seus respectivos contratos de swap.

Além das cauções dos contratos em moeda estrangeira celebrado com o Tesouro Nacional (TN), os empréstimos estão garantidos por avais da Light S.A. Ademais, foram cedidos direitos creditórios, presentes e futuros, da controlada Light SESA, sendo disponibilizado anualmente o limite máximo de R\$796.320, para constituição do FIDC.

Em 31 de março de 2023, os empréstimos e financiamentos tem avais, fianças ou garantias corporativas da Light S.A, emitidas em favor de suas controladas ou controladas em conjunto, no montante de R\$3.297.159 (R\$3.353.127 em 31 de dezembro de 2022).

As parcelas relativas ao principal dos empréstimos e financiamentos consolidados, classificadas no passivo não circulante e sem o custo de captação e os custos com fees de covenants (waivers), estão classificadas abaixo conforme vencimentos originais descritos nos contratos:

Vencimentos	31.03.2023			31.12.2022		
	Moeda nacional	Moeda estrangeira	Total	Moeda nacional	Moeda estrangeira	Total
2023	-	-	-	-	-	-
2024	(31.573)	17.648	(13.925)	142.648	18.125	160.773
2025	-	203.216	203.216	-	208.708	208.708
2026	-	3.048.240	3.048.240	-	3.130.620	3.130.620
TOTAL	(31.573)	3.269.104	3.237.531	142.648	3.357.453	3.500.101

Seguem abaixo as movimentações dos empréstimos e financiamentos consolidados no primeiro trimestre de 2023 e de 2022:

Consolidado	Principal	Encargos	Total
SALDO EM 31.12.2022	3.762.372	10.926	3.773.298
Variação monetária e cambial	(85.611)	-	(85.611)
Encargos financeiros provisionados	-	52.518	52.518
Encargos financeiros pagos	-	(16.256)	(16.256)
Amortização do principal	(187.197)	-	(187.197)
Amortização do custo de captação	4.019	-	4.019
Cotas Subordinadas e Retenção – FIDC	693	-	693
SALDO EM 31.03.2023	3.494.276	47.188	3.541.464



Consolidado	Principal	Encargos	Total
SALDO EM 31.12.2021	4.387.126	21.894	4.409.020
Variação monetária e cambial	(536.355)	-	(536.355)
Encargos financeiros provisionados	-	54.710	54.710
Encargos financeiros pagos	-	(18.399)	(18.399)
Amortização do principal	(82.002)	-	(82.002)
Amortização do custo de captação	4.517	-	4.517
Cotas Subordinadas e Retenção – FIDC	(525)	-	(525)
SALDO EM 31.03.2022	3.772.761	58.205	3.830.966

A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros, moeda estrangeira e liquidez relacionados a empréstimos e financiamentos é divulgada na Nota 33.

Covenants

A Companhia possui cláusulas que podem gerar antecipação do vencimento de dívidas em determinados contratos de empréstimos e financiamentos, inclusive vencimento cruzado. O vencimento antecipado ocorre quando do não atendimento a pelo menos um indicador financeiro em dois trimestres consecutivos ou quatro trimestres intercalados, quando do não cumprimento de determinados *covenants* não financeiros e quando do não pagamento na data contratual prevista. Em 31 de março de 2023, a Companhia atendeu aos *covenants* requeridos contratualmente e realizou os pagamentos nas datas previstas.

Em 12 de abril de 2023, foi concedida à Companhia a Medida Cautelar, para suspender pelo prazo de 30 dias, prorrogável pelo mesmo período, de acordo com o trâmite da mediação: a exigibilidade das obrigações financeiras relativas aos contratos celebrados pelas partes; os efeitos de decretação de vencimento antecipado e/ou amortização acelerada de obrigações já ocorridas; a eficácia de suas respectivas cláusulas, impedindo-se novas e futuras decretações nesse sentido, e os efeitos de qualquer direito ou pretensão de compensação contratual; de liquidação de operação com derivativos; ou retenção e pagamentos por meio de contas vinculadas a garantias fiduciárias, tendo como termo inicial da tutela dia e hora do protocolo da presente ação cautelar.

Logo, para estas informações financeiras intermediárias a Companhia classificou as suas dívidas conforme vencimento estipulado em contrato.



20. DEBÊNTURES

Emissão - Consolidado	Controlada	Circulante			Não circulante	Total	Total
		Principal	Encargos	Total			
8ª Emissão	Light SESA	-	-	-	-	-	158.357
9ª Emissão Série B	Light SESA	118.984	2.557	121.541	-	121.541	117.209
15ª Emissão Série 1	Light SESA	-	21.601	21.601	699.725	721.326	693.833
16ª Emissão Série 2	Light SESA	211.475	27.981	239.456	211.475	450.931	435.381
16ª Emissão Série 3	Light SESA	-	4.165	4.165	62.500	66.665	64.350
17ª Emissão Série 2	Light SESA	25.000	3.428	28.428	25.000	53.428	51.522
17ª Emissão Série 4	Light SESA	-	4.437	4.437	187.809	192.246	185.608
19ª Emissão	Light SESA	-	25.254	25.254	618.049	643.303	620.281
20ª Emissão	Light SESA	-	4.379	4.379	739.179	743.558	736.490
21ª Emissão	Light SESA	119.988	7.730	127.718	120.024	247.742	386.284
22ª Emissão	Light SESA	-	22.550	22.550	1.052.655	1.075.205	1.039.306
23ª Emissão Série 1	Light SESA	-	17.938	17.938	263.500	281.438	271.465
23ª Emissão Série 2	Light SESA	-	18.665	18.665	268.500	287.165	276.784
24ª Emissão	Light SESA	-	90.369	90.369	1.300.000	1.390.369	1.340.111
25ª Emissão CRI	Light SESA	-	1.130	1.130	51.445	52.575	50.530
3ª Emissão	Light Energia	-	-	-	-	-	10.108
7ª Emissão	Light Energia	-	5.565	5.565	566.632	572.197	566.322
Subtotal - Debêntures		475.447	257.749	733.196	6.166.493	6.899.689	7.003.941
Custo de captação		(25.380)	-	(25.380)	(54.388)	(79.768)	(86.669)
Custo fee de covenants		(153)	-	(153)	-	(153)	(1.880)
Custos - Debêntures		(25.533)	-	(25.533)	(54.388)	(79.921)	(88.549)
TOTAL		449.914	257.749	707.663	6.112.105	6.819.768	6.915.392

Segue abaixo quadro com as condições contratuais das debêntures consolidadas existentes em 2022:

Emissão - Consolidado	Controlada	Data de assinatura	Moeda	Taxa de juros a.a. ^(a)	Taxa efetiva ^(a)	Amortização do principal		
						Forma de pagamento	Início	Término
8ª Emissão	Light SESA	24.08.2012	R\$	CDI + 1,18%	14,57%	Anual	jun/15	jun/26
9ª Emissão Série B	Light SESA	15.06.2013	R\$	IPCA + 5,74%	11,66%	Anual	mai/20	mai/23
15ª Emissão Série 1	Light SESA	12.09.2018	R\$	IPCA + 6,83%	12,81%	Anual	out/24	out/25
16ª Emissão Série 2	Light SESA	26.04.2019	R\$	CDI + 1,25%	14,65%	Anual	abr/23	abr/24
16ª Emissão Série 3	Light SESA	26.04.2019	R\$	CDI + 1,35%	14,76%	Única	abr/25	abr/25
17ª Emissão Série 2	Light SESA	11.10.2019	R\$	CDI + 1,75%	15,21%	Anual	out/23	out/24
17ª Emissão Série 4	Light SESA	11.10.2019	R\$	IPCA + 5,25%	11,14%	Anual	out/25	out/26
19ª Emissão	Light SESA	15.07.2020	R\$	IPCA + 5,8%	11,72%	Única	jul/25	jul/25
20ª Emissão	Light SESA	14.08.2020	R\$	IPCA + 5,0867%	10,97%	Única	ago/25	ago/25
21ª Emissão	Light SESA	09.02.2021	R\$	CDI + 2,60%	16,17%	Anual	jan/23	jan/25
22ª Emissão	Light SESA	05.04.2021	R\$	IPCA + 4,7543%	10,62%	Anual	abr/29	abr/31
23ª Emissão Série 1	Light SESA	15.10.2021	R\$	CDI + 1,65%	15,10%	Anual	out/24	out/26
23ª Emissão Série 2	Light SESA	15.10.2021	R\$	CDI + 1,95%	15,44%	Anual	out/27	out/28
24ª Emissão	Light SESA	25.03.2022	R\$	CDI + 1,95%	15,44%	Única	abr/24	abr/24
25ª Emissão CRI	Light SESA	30.11.2022	R\$	IPCA+7,1773% a.a.	13,18%	Anual	nov/28	nov/29
3ª Emissão	Light Energia	24.08.2012	R\$	CDI + 1,18%	14,57%	Anual	jun/15	jun/26
7ª Emissão	Light Energia	05.08.2021	R\$	CDI + 1,20%	14,59%	Anual	jul/25	jul/28

^(a) Para a 7ª emissão de debêntures, da controlada Light Energia, foi considerado o custo em reais, conforme seus respectivos contratos de swap.

As principais operações financeiras no primeiro trimestre de 2023 foram:

Em 28 de março de 2023, houve o pré-pagamento da 8ª emissão de debêntures da controlada Light SESA e da 3ª emissão de debêntures da controlada Light Energia, não conversíveis em ações, de espécie quirografária, em série única, a qual foi objeto de oferta privada de distribuição, no montante de R\$156.698 e de R\$10.002 respectivamente.

Em 31 de março de 2023, a totalidade das debêntures emitidas pelas controladas da Companhia têm avais, fianças ou garantias corporativas da Light S.A.



As parcelas relativas ao principal das debêntures consolidados, classificadas no passivo não circulante e sem o custo de emissão e os custos com *fees de covenants (waivers)*, estão classificadas abaixo conforme vencimentos originais descritos nos contratos:

Vencimentos - Consolidado	31.03.2023
2024	1.974.171
2025	2.213.010
2026	323.396
2027	275.908
2028	301.630
2029	376.607
Após 2029	701.771
TOTAL	6.166.493

Seguem abaixo as movimentações das debêntures consolidadas ocorridas no primeiro trimestre de 2023 e de 2022:

Consolidado	Principal	Encargos	Total
SALDO EM 31.12.2022	6.750.918	164.474	6.915.392
Variação monetária	89.161	-	89.161
Encargos financeiros provisionados	-	147.939	147.939
Encargos financeiros pagos	-	(68.407)	(68.407)
Amortização do principal	(286.688)	-	(286.688)
Amortização custo de emissão	8.628	-	8.628
Encargos capitalizados no ativo de contrato e imobilizado	-	13.743	13.743
SALDO EM 31.03.2023	6.562.019	257.749	6.819.768

Consolidado	Principal	Encargos	Total
SALDO EM 31.12.2021	6.618.592	116.714	6.735.306
Variação monetária e cambial	101.842	-	101.842
Encargos financeiros provisionados	-	123.454	123.454
Encargos financeiros pagos	-	(45.106)	(45.106)
Amortização do custo de captação	6.697	-	6.697
Encargos capitalizados no ativo de contrato e imobilizado	-	7.286	7.286
SALDO EM 31.03.2022	6.727.131	202.348	6.929.479

As debêntures da Companhia não são objeto de repactuação programada. A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros e liquidez relacionados a debêntures é divulgada na Nota 33.

Covenants

A Companhia possui cláusulas que podem gerar antecipação do vencimento de dívidas em determinados contratos de debêntures, inclusive vencimento cruzado. O vencimento antecipado ocorre quando do não atendimento a pelo menos um indicador financeiro em dois trimestres consecutivos ou quatro trimestres intercalados, quando do não cumprimento de determinados *covenants* não financeiros e quando do não pagamento na data contratual prevista. Todas as emissões de debêntures preveem a manutenção de indicadores de dívida líquida/EBITDA e cobertura de juros (*covenants*). Em 31 de março de 2023, a Companhia atendeu aos *covenants* requeridos conforme os termos das escrituras de emissões das debêntures e realizou os pagamentos nas datas previstas.



Em 12 de abril de 2023, foi concedida à Companhia a Medida Cautelar, para suspender pelo prazo de 30 dias, prorrogável pelo mesmo período, de acordo com o trâmite da mediação: a exigibilidade das obrigações financeiras relativas aos contratos celebrados pelas partes; os efeitos de decretação de vencimento antecipado e/ou amortização acelerada de obrigações já ocorridas; a eficácia de suas respectivas cláusulas, impedindo-se novas e futuras decretações nesse sentido, e os efeitos de qualquer direito ou pretensão de compensação contratual; de liquidação de operação com derivativos; ou retenção e pagamentos por meio de contas vinculadas a garantias fiduciárias, tendo como termo inicial da tutela dia e hora do protocolo da presente ação cautelar.

Logo, para estas informações financeiras intermediárias a Companhia classificou as suas dívidas conforme vencimento estipulado em contrato.

21. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

Segue abaixo o saldo das provisões, que compreendem as provisões para contingências com prognóstico provável e as provisões para honorários de êxito:

Provisões Consolidado	31.03.2023			31.12.2022		
	Provisão	Honorários de êxito	Total	Provisão	Honorários de êxito	Total
Trabalhistas	104.659	282	104.941	100.799	356	101.155
Cíveis	721.725	67.929	789.654	726.698	66.836	793.534
Fiscais	186.116	34.188	220.304	183.589	33.193	216.782
Regulatórias	47.449	-	47.449	46.466	-	46.466
PIS e COFINS sobre a exclusão do ICMS	2.776.946	-	2.776.946	2.742.784	-	2.742.784
Outros	-	-	-	16.410	-	16.410
TOTAL	3.836.895	102.399	3.939.294	3.816.746	100.385	3.917.131

21.1 Provisões para contingências

As provisões para riscos, bem como as movimentações para o primeiro trimestre de 2023 e de 2022, estão compostas da seguinte forma:

Provisões para perdas prováveis	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Regulatórias	Outros	PIS e COFINS sobre a exclusão do ICMS	Total
SALDO EM 31.12.2022	100.799	726.698	183.589	46.466	16.410	2.742.784	3.816.746
Adições	19.455	65.718	266	-	-	-	85.439
Atualizações	(1.928)	5.981	2.261	983	(470)	34.162	40.989
Baixas por pagamentos	(4.610)	(63.077)	-	-	(13.284)	-	(80.971)
Baixas por reversões	(9.057)	(13.595)	-	-	(2.656)	-	(25.308)
SALDO EM 31.03.2023	104.659	721.725	186.116	47.449	-	2.776.946	3.836.895

Provisões para perdas prováveis	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Regulatórias	Outros	Total
SALDO EM 31.12.2021	92.658	179.258	76.474	52.963	554	401.907
Adições	4.922	71.267	1.189	-	439	77.817
Atualizações	-	5.336	3.627	1.289	7	10.259
Baixas por pagamentos	(2.370)	(54.514)	-	-	-	(56.884)
Baixas por reversões	(1.647)	(797)	-	-	-	(2.444)
SALDO EM 31.03.2022	93.563	200.550	81.290	54.252	1.000	430.655



Em 31 de março de 2023, está registrado em depósitos vinculados a litígios o total de R\$223.585 (R\$221.491 em 31 de dezembro de 2022), dos quais R\$58.555 (R\$58.367 em 31 de dezembro de 2022) referem-se às causas com provisão constituída. Os demais depósitos referem-se a processos cujas probabilidades de perda são possíveis ou remotas. Segue abaixo o saldo dos depósitos judiciais:

Consolidado	31.03.2023		31.12.2022	
	Depósitos Judiciais	Provisão com Depósitos Judiciais	Depósitos Judiciais	Provisão com Depósitos Judiciais
Trabalhistas	45.661	14.452	45.885	14.700
Cíveis	106.902	7.059	104.727	7.432
Fiscais	71.022	37.044	70.879	36.235
TOTAL	223.585	58.555	221.491	58.367

21.1.1 Provisões trabalhistas

Valor provisionado (perda provável)	31.03.2023	31.12.2022
Funcionários próprios	47.686	51.107
Funcionários terceirizados	56.973	49.692
TOTAL	104.659	100.799

A provisão para os riscos trabalhistas é feita com base na avaliação dos respectivos advogados patronos, avaliando o risco de perda no decorrer do processo. O valor de provisão referente a empregados próprios oscila em razão do vínculo direto com a Companhia e seus consequentes direitos. No que se refere aos terceirizados, o risco envolve em sua maioria a responsabilidade subsidiária, o que significa que a Companhia só arcará com o pagamento no caso da ausência deste por parte da real empregadora, a empresa terceirizada.

21.1.2 Provisões cíveis

Valor provisionado (perda provável)	31.03.2023	31.12.2022
Ações Cíveis ^(a)	652.418	666.281
Juizado Especial Cível ^(b)	60.822	52.386
Plano Cruzado ^(c)	8.485	8.031
TOTAL	721.725	726.698



- (a) Provisão para as Ações Cíveis engloba processos quantificáveis, nos quais a Companhia e suas controladas são réis, e que possuem prognóstico de perda provável na avaliação dos respectivos advogados patronos. Grande parte das causas é relacionada a pleitos de danos materiais e morais pela postura ostensiva da empresa no combate às irregularidades na rede, além de questionamentos de valores pagos por consumidores. Dentre os valores provisionados destaca-se a ação indenizatória proposta pela Companhia Siderúrgica Nacional (“CSN”) no último trimestre de 1995, onde a CSN ajuizou a ação 0129629-98.1995.8.19.0001 pleiteando, indenização por danos eventualmente sofridos e lucros cessantes, em razão de oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica. A ação encontra-se em fase de liquidação de sentença onde a CSN pleiteia o valor atualizado de R\$797.609, valor este impugnado pela Light, em razão de diversos fundamentos, com destaque para (i) o fato da produção da CSN à época ter sido considerada 24 horas por dia 365 dias por ano, não considerando a ociosidade reconhecida do setor; (ii) a CSN não comprovar nos autos os lucros cessantes; (iii) o perito, designado no processo, utilizar premissas de lucro bruto em vez de lucro líquido. O recurso da Companhia em sede de execução foi julgado procedente em 22 de março de 2022 tendo a decisão homologatória do laudo pericial sido anulada, e determinado o retorno dos autos para a fase pericial. A CSN entrou com alguns recursos que foram rejeitados, restando pendente de julgamento o AREsp da CSN que foi autuado no STJ sob o nº 2269679. A exposição do risco provável para a controlada Light SESA em 31 de março de 2023 é de R\$102.950 (R\$99.273 em 31 de dezembro de 2022).
- (b) As ações Cíveis e de Juizado Especial Cível que envolvem discussões quanto às relações de consumo, tais como termo de ocorrência de irregularidade (TOI), interrupção da prestação do serviço, questionamentos referentes a fatura de energia elétrica, suspensão do fornecimento de energia por inadimplência, transferência de titularidade, negativação e queima de equipamentos, o provisionamento é feito a partir da separação dos sete principais motivos ofensores para a Companhia, que representam aproximadamente 93,9% da quantidade total de processos provisionados do Juizado Especial Cível, e aproximadamente 90,3% da quantidade total de processos provisionados da vara Cível.
- (c) São ações movidas contra a controlada Light SESA relativas ao aumento da tarifa de energia elétrica aprovado pelas Portarias nº 38, de 27 de fevereiro de 1986 e nº 45, de 04 de março de 1986, publicadas pelo extinto DNAEE - Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, que contrariavam o Decreto-lei nº 2.283/86 (decreto do Plano Cruzado), o qual previa que todos os preços ficariam congelados. Os autores dessas ações buscam a restituição dos valores supostamente pagos a maior nas faturas de energia elétrica quando da majoração das tarifas da controlada Light SESA no período em que houve o congelamento dos preços.

21.1.3 Provisões fiscais

Valor provisionado (perda provável)	31.03.2023	31.12.2022
ICMS - Créditos homologados ^(a)	28.641	28.641
LIR/LOI - Embargos à Execução ^(b)	106.539	105.413
Outros	50.936	49.535
TOTAL	186.116	183.589



- (a) A controlada Light SESA provisionou o montante de R\$46.232, relativo a parte do valor auatuado em processo por meio do qual o Estado do Rio de Janeiro pretende cobrar ICMS decorrente da utilização supostamente indevida de créditos do imposto, adquiridos pela controlada Light SESA de terceiros, e que haviam sido previamente homologados pela Secretaria Estadual de Fazenda. Em 31 de março de 2023, o débito é de R\$643.681 (R\$638.602 em 31 de dezembro de 2022). Após reavaliação, os assessores jurídicos internos e externos classificaram o valor de R\$42.029, relativo ao principal (imposto), assim como o valor a ele proporcional, relativo aos honorários advocatícios da Procuradoria, no montante de R\$4.203, como sendo perda provável e, todo o restante do valor auatuado, relativo a juros, correção monetária e honorários advocatícios proporcionais, como perda remota. O processo administrativo se encerrou em junho de 2015 com decisão desfavorável à controlada Light SESA. Esta contingência foi judicializada e atualmente aguarda-se julgamento dos Agravos em Recursos Especiais interpostos tanto pela controlada Light SESA, quanto pelo Estado do Rio de Janeiro em face do acórdão que manteve a cobrança do principal e excluiu a cobrança da correção monetária e dos juros de mora. Em agosto de 2022, a controlada Light SESA reavaliou a provisão e o montante provisionado em 31 de março de 2023 é de R\$28.641 (R\$28.641 em 31 de dezembro de 2022).
- (b) LIR/LOI - IRPJ/CSLL - A discussão está relacionada ao método de tributação dos lucros das subsidiárias LIR e LOI no exterior, dado que a controlada Light SESA defendia, por meio de Mandado de Segurança, que o IRPJ e CSLL deveriam incidir apenas sobre os lucros e não sobre os resultados positivos de equivalência patrimonial. Para se valer dos benefícios do programa REFIS, a controlada Light SESA desistiu integralmente do referido Mandado de Segurança, renunciou ao direito de questionar o Método do Equivalência Patrimonial ("MEP") e alterou o procedimento para passar a tributar os resultados pelo referido método, previsto na Instrução Normativa nº 213/2002. O Fisco discordou de tal procedimento e autuou a controlada Light SESA quanto aos exercícios de 2004 a 2009, passando a exigir a tributação apenas sobre os lucros. Para o exercício de 2004, foi ajuizada Execução Fiscal, que teve decisão desfavorável de mérito no STJ, além de ter sido revogada a tutela obtida pela controlada Light SESA que suspendia a substituição da garantia apresentada nos autos (apólice de seguro) por depósito judicial. Em junho de 2022, a controlada Light SESA provisionou o montante de R\$103.157 em razão da decisão do STJ que julgou improcedente o seu Recurso Especial. Em 31 de março de 2023, o valor atualizado é de R\$106.539 (R\$105.413 em 31 de dezembro de 2022).



21.1.4 Provisões regulatórias

Nesse tópico, a Companhia descreve as principais contingências regulatórias decorrentes de discussões administrativas com a ANEEL:

- Em 25 de outubro de 2022, a controlada Light SESA recebeu o despacho nº 3.089/2022 no qual a ANEEL deliberou que a distribuidora deverá providenciar a devolução em dobro das quantias pagas a maior por 26.562 unidades consumidoras condominiais entre janeiro de 2011 e agosto de 2012, em razão de reclassificação dessas unidades de tipo “Administração condominial” da classe Residencial para Comercial após o prazo regulatório previsto. Os valores originalmente cobrados a maior já foram integralmente devolvidos pela controlada Light SESA. Em 17 de novembro de 2022, a Companhia ingressou com Ação Ordinária com Pedido de Tutela Antecipada em Caráter Antecedente, obtendo decisão favorável, que suspende os efeitos do item II do despacho recebido. A Administração da controlada Light SESA, baseada na opinião dos seus assessores legais, entende que parte do desembolso de caixa por parte da controlada Light SESA determinado pelo despacho nº 3.089/2022 possui os prognósticos de perda provável e, em dezembro de 2022, reconheceu o montante de R\$45.900 referente a esta parcela. Baseada na opinião dos seus assessores legais, a Administração entende que a parte remanescente do desembolso de caixa por parte da controlada Light SESA determinado pelo despacho nº 3.089/2022, no montante de R\$89.100, possui os prognósticos de perda possível e, portanto, não foi provisionado.
- A controlada Light SESA foi autuada pela ANEEL (Auto de Infração nº 01/2019-SFE/ANEEL) em decorrência de fiscalização ocorrida em setembro de 2017, relacionada à qualidade do atendimento comercial para a prestação de serviço adequado, conforme parâmetros estabelecidos na Resolução Normativa nº 414/2010. Foi aplicada multa no valor de R\$52.113, a qual foi reduzida para o montante de R\$37.069, por meio do despacho nº 1.173/2022. Em 18 de maio de 2022, a controlada Light SESA efetuou o pagamento de R\$7.414, equivalente a 20% da multa. O saldo remanescente foi transferido para outros débitos e será pago em 36 parcelas mensais iniciadas em junho de 2022.
- A controlada Light SESA foi autuada pela ANEEL (Auto de Infração nº 026/2020-SFE/ANEEL) em decorrência de fiscalização ocorrida em fevereiro de 2020, relacionada aos indicadores de continuidade dos conjuntos de unidades consumidoras, estabelecidos no art. 1º da REA 6.236/2017 e em seu Contrato de Concessão. Foi aplicada multa no valor de R\$21.794, a qual foi reduzida para o montante de R\$16.659, por meio do Ofício nº 306/2020 da SFE/ANEEL. Em 27 de setembro de 2022, foi proferida a decisão final da Diretoria Colegiada da ANEEL para o pagamento de R\$16.650. A Companhia efetuou o pagamento de R\$1.592, equivalente a 20% da multa. O saldo remanescente foi transferido para outros débitos e será pago em 12 parcelas mensais iniciadas em novembro de 2022.



21.1.5 Crédito de PIS/COFINS sobre ICMS a devolver ao consumidor

Em 27 de junho de 2022, foi promulgada a Lei nº 14.385/22, a qual altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar o repasse de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica. A nova Lei incluiu o art. 3º-B, na Lei nº 9.427/1996, para determinar a destinação integral em proveitos dos usuários afetados, dos créditos oriundos das ações em que as distribuidoras de energia elétrica obtiveram a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS.

A ANEEL estabeleceu os critérios para operacionalização da devolução dos créditos de PIS/COFINS levando em consideração, dentre outros aspectos, o valor total do crédito utilizado em compensação e a capacidade máxima de compensação desses créditos. A devolução dos créditos aos consumidores se dará por meio dos processos tarifários anuais.

Os Administradores da Companhia, baseados na opinião dos seus assessores legais externos, concluíram que há inconstitucionalidades na Lei. Desta forma, foram traçadas estratégias de atuação judicial que envolvem diversas etapas processuais, de medidas judiciais diferentes, que foram sucessivamente apresentadas perante o Poder Judiciário, respeitando-se uma ordem lógica-jurídica.

Como primeira medida, a Companhia ajuizou duas ações judiciais (5052102-70.2022.4.02.5101 e 1043306-50.2022.4.01.3400), ambas com o objetivo final – embora por razões distintas – de impedir a realização da referida Revisão Tarifária Extraordinária (RTE). Esse objetivo foi alcançado primeiramente nesta ação, por meio de acórdão favorável vigente no Agravo de Instrumento nº 1023960-31.2022.4.01.0000 interposto pela Light nos autos do referido Mandado de Segurança, impedindo que a Aneel delibere a Revisão Tarifária Extraordinária da Light objeto da Lei nº 14.385/2022 antes de realizada consulta pública. A decisão foi confirmada pela Presidência do Superior Tribunal de Justiça na SLS nº 3.414. Em cumprimento ao acórdão, a ANEEL realizou a consulta pública em dezembro de 2022.

Em segunda medida, a Companhia impetrou um novo Mandado de Segurança nº 5062961-48.2022.4.02.5101, em trâmite perante a 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro, com objetivo de evitar saída de recursos antes da efetiva homologação da compensação tributária pela Receita Federal do Brasil - RFB. Apesar de a liminar ter sido indeferida em 22 de agosto de 2022, pelo entendimento de ausência de *periculum in mora* uma vez estar vigente acordo que suspendeu RTE, foi interposto o Agravo de Instrumento nº 5013111-02.2022.4.02.0000, em trâmite perante a 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, pendente de julgamento.

Como terceira medida, a Companhia impetrou novo Mandado de Segurança nº 5090279-06.2022.4.02.5101/RJ, em trâmite perante a 20ª Vara Federal do Rio de Janeiro, para que a ANEEL, antes de determinar repasse dos créditos aos consumidores, identifique os “usuários de serviços públicos afetados na respectiva área de concessão”, de forma que a destinação dos créditos em disputa observe a efetiva proporção em que cada usuário tenha sido “afetado” anteriormente pelo eventual recolhimento de tributo. A liminar foi indeferida em 30 de novembro de 2022, tendo a Companhia desistido do recurso de Agravo de Instrumento nº 5017168-63.2022.4.02.0000/RJ. Foi proferida Sentença, ainda não publicada, denegando a segurança. Sentença sujeita à recurso.



Paralelamente, a Associação Brasileira das Distribuidoras de Energia Elétrica (ABRADEE) ajuizou a Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 7.324, perante o Supremo Tribunal Federal, a qual está sob relatoria do Ministro Alexandre de Moraes. Em 16 de dezembro de 2022, o Ministro Relator, “*diante da relevância da matéria constitucional suscitada e de seu especial significado para a ordem social e a segurança jurídica*” adotou rito abreviado para célere decisão no processo, ainda pendente de julgamento.

A par desses acontecimentos jurídicos, a ANEEL em 13 de outubro de 2022, determinou o início de consulta pública em relação a RTE e em 13 de dezembro de 2022 efetivou a RTE da Companhia através da Resolução Homologatória nº 3.144.

Nesse contexto, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Administração da Companhia decidiu provisionar os valores do crédito que poderá ser repassado aos consumidores, como medida de cautela, apesar do prognóstico de êxito estimado pelos assessores jurídicos externos para as ações judiciais ser *provável*.

A Administração da Companhia ressalta que seguirá adotando medidas judiciais necessárias para resguardar os direitos da Companhia.

21.1.6 Outros

Procedimento Arbitral contra a controlada Lajes Energia

Em 2018 instaurou-se o Procedimento Arbitral nº 07/2018 perante a FGV Câmara de Mediação e Arbitragem tendo como requerentes a Weg Equipamentos elétricos S.A e a Hidráulica Industrial – Industria e comércio LTDA, e a Companhia como requerida. A arbitragem tem como objeto o pagamento do saldo remanescente do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as Partes, referente à construção da PCH Lajes, bem como a emissão dos Certificados de Aceitação Provisória com data base retroativa, e como pedido de reconvenção, a concessão de tutela de urgência para finalização dos serviços na obra e a declaração de validade da aplicação da multa contratual, da retenção realizada pela Companhia e a condenação das Requerentes a reparar os prejuízos sofridos pela Requerida decorrentes da compra de energia no mercado spot.

Em outubro de 2022, foi proferida a sentença que ocasionou na provisão de R\$15.290. As partes apresentaram os pedidos de esclarecimento em relação à sentença dos Árbitros e aguardam decisão.

Em 16 de março de 2023, foi assinado um acordo entre a WEG e a controlada LAJES Energia, encerrando a arbitragem por R\$13.284, pago em 30 de março de 2023.

21.2 Provisões de honorários de êxito

A Administração da Companhia reavalia periodicamente os processos que possuem honorários de êxito previstos para os assessores jurídicos e, baseada na opinião de seus assessores legais, para o prognóstico de resolução dos processos, constitui provisão para os compromissos de honorários de êxito das causas com prognósticos de perdas possíveis, remotas e excepcionalmente prognóstico provável.



Segue abaixo quadro com a posição e a movimentação no primeiro trimestre de 2023 e de 2022:

Provisões para honorários de êxito	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Total
SALDO EM 31.12.2022	356	66.836	33.193	100.385
Adições	-	1.130	52	1.182
Atualizações	6	1.609	1.012	2.627
Baixas por pagamentos	-	(878)	(49)	(927)
Baixas por reversões	(80)	(768)	(20)	(868)
SALDO EM 31.03.2023	282	67.929	34.188	102.399

Provisões para honorários de êxito	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Total
SALDO EM 31.12.2021	428	72.044	27.724	100.196
Adições	-	696	526	1.222
Atualizações	7	1.680	978	2.665
Baixas por pagamentos	(8)	(3.640)	(121)	(3.769)
Baixas por reversões	-	(424)	(150)	(574)
SALDO EM 31.03.2022	427	70.356	28.957	99.740

22. CONTINGÊNCIAS

As principais contingências com probabilidade de perda possível estão compostas da seguinte forma:

Consolidado	31.03.2023		31.12.2022	
	Saldo	Quantidade de processos ^(a)	Saldo	Quantidade de processos ^(a)
Cíveis	1.537.034	911	1.431.086	896
Trabalhistas	415.690	1.243	409.901	1.237
Fiscais	10.425.255	929	10.142.357	897
TOTAL	12.377.979	3.083	11.983.344	3.030

^(a) Não auditado pelos auditores independentes



22.1 Cíveis

A Controlada Light SESA possui diversas ações judiciais de natureza cível que têm majoritariamente os seguintes objetos: (i) irregularidades decorrentes de perdas comerciais (não técnicas); (ii) revisão ou o cancelamento de faturas de energia elétrica em razão da incerteza de seu valor; (iii) acidentes envolvendo a sua rede de eletricidade e/ou a prestação do serviço; (iv) indenizações por danos materiais e morais decorrentes da suspensão do fornecimento de energia elétrica por falta de pagamento, por irregularidades nos aparelhos de medição, de variações de tensão elétrica, ou de falta momentânea de energia: A controlada Light SESA figura como ré em ações cíveis discutindo a interrupção do serviço, quer seja motivada por caso fortuito ou de força maior, quer seja para fins de intervenção no sistema elétrico, entre outros motivos e, também, suspensão do serviço, quer seja por inadimplência, impedimento de acesso ou substituição do medidor, entre outros fatos ensejadores. Dentre essas ações, foi adicionado o montante de R\$694.658 com risco de perda possível em decorrência da ação indenizatória proposta pela CSN (0129629-98.1995.8.19.0001), cuja ação encontra-se em fase de liquidação de sentença; e (v) discussões que versam sobre os mais diversos temas, como funcionalidade dos medidores. Em 31 de março de 2023, o montante total referente às ações é de R\$848.059 (R\$793.471 em 31 de dezembro de 2022).

A controlada Light SESA possui uma ação (0477418-58.2011.8.19.0001) que foi ajuizada pela Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) em 30 de setembro de 2011, pleiteando aproximadamente R\$100.000 a título de indenização pelos alegados prejuízos materiais (danos emergentes e lucros cessantes), incorridos em razão de sete interrupções no fornecimento de energia elétrica ocorridas nos anos de 2009 a 2011 na sua Unidade Consumidora de Volta Redonda. Finalizada a prova pericial, o processo foi remetido ao Juiz em 07 de junho de 2022. Em 17 de outubro de 2022, foi proferida Sentença que julgou totalmente improcedentes os pedidos da CSN, acolhendo os argumentos da Companhia e do laudo pericial de engenharia, quanto à inexistência de responsabilidade da Companhia pelos eventos indicados. A CSN opôs Embargos de Declaração, ainda não apreciados. Em 31 de março de 2023, a exposição do risco é de R\$150.779 (R\$138.244 em 31 de dezembro de 2022).

A controlada Light SESA também litiga em ação rescisória (0002731-81.2011.8.19.0000) movida pela CSN, em que se discute reajuste tarifário durante o congelamento de preços adotado pelo Plano Cruzado. A Light aguarda o julgamento de seu recurso em trâmite no STJ que objetiva impedir o processamento e julgamento da Ação Rescisória. Em 31 de março de 2023, a exposição do risco é de R\$423.876 (R\$390.254 em 31 de dezembro de 2022).

No último trimestre de 2020, a Light S.A e as controladas Light Energia e Lightcom foram citadas para responder Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ), interposto por FLF - Fundo de Liquidação Financeira, visando a desconsideração da personalidade jurídica da Renova Energia S.A. para atingir o Grupo Light e Grupo Cemig para honrar com a dívida contraída pelo Grupo Renova junto ao FLF. Atualmente, processo se encontra em fase pericial. Em 31 de março de 2023, a exposição do risco é de R\$54.732 (R\$52.016 em 31 de dezembro de 2022).



22.2 Fiscais

- **IRPJ, CSLL, PIS e COFINS - perdas comerciais** – A controlada Light SESA possui quatro autuações fiscais cobrando IRPJ e CSLL em razão da não adição dos valores de perdas não técnicas ao seu resultado, para fins de apuração do lucro real, sendo que: (i) a primeira autuação foi julgada procedente em parte em decisão de 1ª instância administrativa e o CARF julgou improcedente, por voto de qualidade, o Recurso Voluntário da controlada Light SESA. No momento, aguarda-se o julgamento do recurso da controlada Light SESA; e (ii) as outras três autuações foram julgadas procedentes em decisão de 1ª instância administrativa e foram objeto de Recurso Voluntário.

A controlada Light SESA também possui três outras autuações cobrando PIS e COFINS pela não realização do estorno dos créditos destas contribuições referentes aos valores de perdas não técnicas, sendo que (i) uma das autuações foi julgada improcedente em decisão de 1ª instância administrativa e aguarda julgamento de recurso de ofício; (ii) as outras duas autuações, recebidas em outubro e novembro de 2020, respectivamente, foram julgadas procedentes em decisão de 1ª instância e foram objeto de Recurso Voluntário.

Em 31 de março de 2023, o montante dessas discussões é de R\$5.975.566 (R\$5.832.296 em 31 de dezembro de 2022).

- **ICMS perdas comerciais** – A controlada Light SESA possui três autuações fiscais, duas ações Anulatórias, um Mandado de Segurança e uma Execução Fiscal que discutem a cobrança de ICMS, FECP e multa por não recolher o referido tributo diferido em operações anteriores à distribuição de energia elétrica, em razão da ocorrência de perdas comerciais. Em 31 de março de 2023, o montante dessa discussão é de R\$898.113 (R\$882.765 em 31 de dezembro de 2022).
- **ICMS sobre subvenções econômicas** - A controlada Light SESA possui três ações anulatórias, vinculadas às execuções fiscais e três autuações fiscais com o objetivo de discutir a incidência de ICMS sobre os valores pagos pela União Federal à controlada Light SESA a título de subvenção econômica, direcionada aos consumidores de energia da subclasse baixa renda. Em 31 de março de 2023, o montante dessa discussão é de R\$1.397.412 (R\$1.364.445 em 31 de dezembro de 2022).
- **IN 86** – A controlada Light SESA foi autuada para a cobrança de multa pelo suposto descumprimento de obrigação acessória, relacionada à entrega dos arquivos eletrônicos, no formato previsto na IN nº 86/2001, referentes aos anos-calendário de 2003 a 2005. Em 31 de março de 2023, o montante dessa discussão é de R\$504.287 (R\$497.695 em 31 de dezembro de 2022).



- **LIR/LOI - IRPJ/CSLL** – A controlada Light SESA possuía Mandado de Segurança em que se discutia a forma de tributação dos lucros das subsidiárias LIR e LOI no exterior, mais especificamente defendia que o IRPJ e CSLL deveriam incidir apenas sobre os lucros e não sobre os resultados positivos de equivalência patrimonial. Para se valer dos benefícios do programa REFIS, a controlada Light SESA desistiu integralmente do referido Mandado de Segurança, renunciou ao direito de questionar o Método do Equivalência Patrimonial (“MEP”) e alterou o procedimento para passar a tributar os resultados pelo referido método, previsto na Instrução Normativa nº 213/2002. O Fisco discordou de tal procedimento e autuou a controlada Light SESA. Em 31 de março de 2023, o montante dessa discussão é de R\$503.961 (R\$454.406 em 31 de dezembro de 2022).
- **Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal do Estado do Rio de Janeiro (“FEEF”)** – A controlada Light SESA possui três autuações em razão da ausência de recolhimento, ao FEEF do ICMS correspondente a 10% dos benefícios fiscais destinados a terceiros, relativamente ao período de dezembro de 2016 a julho de 2019. As três autuações estão aguardando julgamento da impugnação. A tese está sendo discutida pela controlada Light SESA por meio de Mandado de Segurança. Em 31 de março de 2023, o montante dessa discussão é de R\$144.916 (R\$140.812 em 31 de dezembro de 2022).
- **Não homologação de compensações - CVA - (30 Processos Administrativos)** - Não homologação pela Receita Federal de compensações realizadas pela controlada Light SESA com créditos advindos de pagamento indevido ou a maior de PIS e COFINS, notadamente em razão da alteração do momento da tributação do PIS e da COFINS sobre a CVA. Apresentadas manifestações de inconformidade ainda pendentes de julgamento. Em 31 de março de 2023, o montante dessas discussões é de R\$310.162 (R\$303.856 em 31 de dezembro de 2022).
- **Despachos decisórios (53 processos)** – 52 despachos decisórios proferidos pela Receita Federal em face da controlada Light SESA e 1 despacho decisório em face da Light S.A. para negar homologação a diversos pedidos de compensação realizados pela controlada Light SESA, para a utilização de créditos de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL à alegação de que tais créditos seriam devidos ou insuficientes para abarcar os débitos contra aos quais foram opostos. A controlada Light SESA e a controladora apresentaram manifestações de inconformidade em face aos aludidos Despachos Decisórios. Em 31 de março de 2023, o montante dessas discussões é de R\$212.755 (R\$210.264 em 31 de dezembro de 2022).
- **Não homologação de compensações** – A controlada Light SESA discute judicialmente a cobrança de supostos débitos de PIS e COFINS, decorrentes da glosa de créditos de mesma natureza realizada pela Receita Federal em 22 Processos Administrativos, decorrentes de compensações realizadas referentes aos períodos de março e abril de 2005, janeiro, fevereiro, março, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2006 e janeiro e fevereiro de 2007. A controlada Light SESA apresentou Embargos à Execução que foram julgados parcialmente procedentes. Os Embargos de Declaração apresentados pela controlada Light SESA foram rejeitados. Aguarda-se julgamento do recurso de apelação apresentado pela controlada Light SESA. Em 31 de março de 2023, o montante dessas discussões é de R\$63.802 (R\$62.968 em 31 de dezembro de 2022).



22.3 Trabalhistas

Os principais pedidos objeto das ações trabalhistas envolvem as seguintes matérias: equiparação salarial, horas extras, acidente de trabalho, adicional de periculosidade, equiparação salarial e dano moral. Em 31 de março de 2023, montantes envolvidos nestas discussões totalizam R\$205.541 (R\$196.103 em 31 de dezembro de 2022).

- Ação Civil Pública Cadastro de Terceiros (“ACP”) - 0100742-05.2018.5.01.0081: O Ministério Público do Trabalho alega a existência de suposta restrição que impediria a contratação de ex-empregados terceirizados, desqualificados no passado, e por isso requer pagamento de danos a morais, bem como, obrigação para que a Companhia se abstenha de praticar tal ato. A sentença prolatada em junho de 2022 foi pela improcedência dos pedidos. Ministério Público do Trabalho interpôs Recurso Ordinário. Em 31 de março de 2023 montantes envolvidos nestas discussões totalizam R\$52.366 (R\$52.366 em 31 de dezembro de 2022).
- Ação Civil Pública Acidente de Trabalho Fatal com Terceiro (“ACPCiv”) 0100809-47.2022.5.01.0010: Trata-se de Ação Civil Pública Cível com pedido de tutela de evidência visando que os réus, Light e Consorcio Rio Energia, comprovem nos autos que após o acidente de trabalho que resultou no falecimento de um funcionário tomou as medidas cabíveis a evitar novos acidentes, observando as normas de segurança e medicina do trabalho. Fase instrutória. Sem data de audiência de instrução designada. Em 31 de março de 2023, montantes envolvidos nestas discussões totalizam R\$51.010 (R\$51.010 em 31 de dezembro de 2022).

23. BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO

23.1 Plano de pensão

As empresas do Grupo Light são patrocinadoras instituidoras da Fundação de Seguridade Social Braslight (Braslight), entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, cuja finalidade é garantir renda de aposentadoria aos empregados do Grupo Light vinculados à Fundação e de pensão aos seus dependentes. A Companhia possui planos do tipo: (i) benefício definido; (ii) benefício misto e (iii) contribuição definida.

Não existiam passivos atuariais registrados em 31 de março de 2023 e em 31 de dezembro de 2022.

23.2 Plano de saúde

As empresas do Grupo Light oferecem a seus funcionários e ex-colaboradores o benefício de assistência médica através da operadora Bradesco Saúde na modalidade de pré-pagamento. Nesse tipo de modalidade, a Companhia efetua o repasse das contribuições à operadora de acordo com uma tabela de preços pré-estabelecida por número de vidas (incluindo empregados e inválidos, titulares e dependentes). Da mesma forma, os aposentados e seus dependentes efetua diretamente à operadora o recolhimento de suas contribuições individuais, também com base na mesma tabela de preços pré-estabelecida.



Em 31 de março de 2023, o saldo de passivo atuarial referente a este benefício é de R\$213.104 (R\$213.104 em 31 de dezembro de 2022).

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia reconheceu na rubrica de outros resultados abrangentes o montante de R\$213.104 (reconhecido líquido de impostos no montante de R\$72.764) em decorrência da avaliação atuarial de plano de saúde dos participantes aposentados. A controlada Light SESA baixou o montante referente ao imposto diferido reconhecido após avaliação de recuperabilidade e diante da expectativa de não realização do montante reconhecido.

24. OBRIGAÇÕES POR ARRENDAMENTO E ATIVO DE DIREITO DE USO

Obrigações por arrendamento - Consolidado	31.03.2023			31.12.2022		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Terrenos e imóveis	3.003	8.526	11.529	980	720	1.700
Máquinas e equipamentos	1.009	1.367	2.376	982	1.629	2.611
Veículos	21.256	193.472	214.728	22.109	213.453	235.562
TOTAL	25.268	203.365	228.633	24.071	215.802	239.873

24.1 Movimentação dos ativos de direito de uso e das obrigações por arrendamento

Ativo de direito de uso - Consolidado	Terrenos e imóveis	Máquinas e equipamentos	Veículos	Total
SALDO EM 31.12.2022	1.569	2.448	224.932	228.949
Adições de arrendamentos	10.451	-	-	10.451
Remensurações	20	-	-	20
Depreciação	(459)	(251)	(7.419)	(8.129)
Baixa de arrendamentos	(207)	-	(15.849)	(16.056)
SALDO EM 31.03.2023	11.374	2.197	201.664	215.235

Ativo de direito de uso - Consolidado	Terrenos e imóveis	Máquinas e equipamentos	Veículos	Total
SALDO EM 31.12.2021	1.516	1.995	56.295	59.806
Adições de arrendamentos	348	-	265.950	266.298
Remensurações	167	-	-	167
Depreciação	(232)	(151)	(10.002)	(10.385)
Baixa de arrendamentos	-	-	(48.909)	(48.909)
SALDO EM 31.03.2022	1.799	1.844	263.334	266.977

Obrigações por arrendamento - Consolidado	Terrenos e imóveis	Máquinas e equipamentos	Veículos	Total
SALDO EM 31.12.2022	1.700	2.611	235.562	239.873
Adições de arrendamentos	10.451	-	-	10.451
Remensurações	20	-	-	20
Pagamento da parcela	(570)	(307)	(11.697)	(12.574)
Despesa de juros	160	72	6.712	6.944
Baixas de arrendamentos	(232)	-	(15.849)	(16.081)
SALDO EM 31.03.2023	11.529	2.376	214.728	228.633



Obrigações por arrendamento - Consolidado	Terrenos e imóveis	Máquinas e equipamentos	Veículos	Total
SALDO EM 31.12.2021	1.651	2.072	59.548	63.271
Adições de arrendamentos	348	-	265.950	266.298
Remensurações	167	-	-	167
Pagamento da parcela	(274)	(185)	(12.633)	(13.092)
Despesa de juros	47	51	3.285	3.383
Baixas de arrendamentos	-	-	(51.694)	(51.694)
SALDO EM 31.03.2022	1.939	1.938	264.456	268.333

24.2 Cronograma de vencimento das obrigações por arrendamento

Obrigações por arrendamento	31.03.2023
2023	18.735
2024	26.995
2025	29.501
2026	32.636
2027	33.563
Após 2027	87.203
Total	228.633

Para a realização da mensuração e remensuração de seu passivo de arrendamento e do direito de uso, a Companhia utilizou a técnica de fluxo de caixa descontado sem considerar a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados. Essa vedação pode gerar distorções relevantes na informação a ser prestada, dada a realidade atual das taxas de juros de longo prazo no ambiente econômico brasileiro.

A Companhia apresenta abaixo os efeitos estimados considerando a inflação futura projetada:

Consolidado	Efeitos estimados
ATIVO DE DIREITO DE USO	
Conforme CPC 06 (R2) / IFRS 16 (fluxo real)	215.235
Com efeito da Inflação (fluxo nominal)	258.201
OBRIGAÇÕES POR ARRENDAMENTO	
Conforme CPC 06 (R2) / IFRS 16 (fluxo real)	228.633
Com efeito da Inflação (fluxo nominal)	271.600

25. ENCARGOS REGULATÓRIOS

Encargos regulatórios - consolidado	31.03.2023	31.12.2022
Empresa de Pesquisa Energética – EPE	3.176	1.414
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	6.352	2.828
Programa de Eficiência Energética – PEE	207.933	198.792
Programa de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	38.638	34.338
Quota recolhimento à Conta de Desenvolvimento Energético – CDE ^(a)	58.571	43.649
Quota de reserva global de reversão – RGR	717	717
Taxa de Fiscalização Aneel - TFSEE	1.413	1.351
TOTAL	316.800	283.089

^(a) Refere-se ao recolhimento devido pela controlada Light SESA referente a CDE Conta-Covid, homologada pela ANEEL através do Despacho nº 939 de 5 de abril de 2021.



26. OUTROS DÉBITOS

Outros Débitos – consolidado	31.03.2023			31.12.2022		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Adiantamento de clientes	35.099	-	35.099	47.436	-	47.436
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	4.731	-	4.731	3.799	-	3.799
Taxa de iluminação pública	291.332	-	291.332	267.065	-	267.065
Reserva para reversão	7.770	21.369	29.139	7.770	23.311	31.081
Restituições consumidores	75.098	-	75.098	82.932	-	82.932
Parcelamento ANEEL ^(a)	21.030	13.387	34.417	25.807	16.256	42.063
Penalidade regulatória - REN	52.600	-	52.600	52.600	-	52.600
Outros	16.604	42.507	59.111	15.919	43.533	59.452
TOTAL	504.264	77.263	581.527	503.328	83.100	586.428

^(a) Referente ao parcelamento do Auto de Infração nº 01/2019-SFE/ANEEL. Esse montante será pago em 36 parcelas mensais iniciadas em junho de 2022, conforme Nota 21.1.4.

27. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As informações sobre transações com partes relacionadas e os efeitos no primeiro trimestre de 2023 e de 2022 da Companhia são apresentados abaixo:

Grupo do balanço, características do contrato e vínculo	Valor original	Período de vigência	Condições contratuais	Condições de rescisão ou término	Ativo		Receita	
					31.03.2023	31.12.2022	1º Trimestre de 2023	1º Trimestre de 2022
Cliente - Cobrança do encargo de uso da rede básica da controlada Light SESA com a Lightger	N/A ^(a)	A partir de dez/2010. Vencimento indeterminado	Preço praticado no mercado regulado	N/A	-	-	-	125

Grupo do balanço, características do contrato e vínculo	Valor original	Período de vigência	Condições contratuais	Condições de rescisão ou término	Passivo		Despesa	
					31.03.2023	31.12.2022	1º Trimestre de 2023	1º Trimestre de 2022
Fornecedor - Compromisso de compra de energia elétrica da controlada Light Energia com a Lightger	217.213	dez/2010 a jun/2028	Termos e condições acordados entre as partes	N/A	-	-	-	(8.068)
Outros débitos - Compromisso com serviços de consultoria da controlada Light SESA com a controlada em conjunto Axiom	N/A ^(b)	A partir de dez/2010. Vencimento indeterminado	IGP-M	N/A ^(b)	-	496	(557)	(3.304)

^(a) Os contratos de encargo de uso de sistema de distribuição e encargo de uso da rede básica são faturados de acordo com a demanda de energia circulada na rede.

^(b) O contrato de serviço é faturado de acordo com a necessidade de horas despendidas no serviço contratado.

Em complemento às transações acima apresentadas, a Controladora efetuou o pagamento da 8ª emissão de debêntures da controlada Light SESA no montante de R\$164.940 em 29 de março de 2023.

Conforme mencionado nas Notas 19 e 20 a Companhia é avalista dos empréstimos de suas controladas. Além disso, quando necessário, poderão existir mútuos entre a Companhia e suas controladas, contudo não foram realizadas transações desta natureza no primeiro trimestre de 2023 e de 2022.



27.1 Remuneração dos administradores

Os montantes apresentados a seguir referem-se à remuneração da Diretoria, do Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal, reconhecidos pelo regime de competência, relativo ao primeiro trimestre de 2023 e de 2022:

Remuneração dos Administradores	Controladora		Consolidado	
	1º Trimestre de 2023	1º Trimestre de 2022	1º Trimestre de 2023	1º Trimestre de 2022
Honorários e benefícios de curto prazo	1.130	662	6.534	4.108
Bônus	416	161	921	1.613
Encargos Sociais	170	127	787	771
Benefícios pós-emprego	31	11	125	132
Benefícios assistenciais	31	17	251	175
Remuneração baseada em ações	143	1.345	143	1.345
TOTAL	1.921	2.323	8.761	8.144

Adicionalmente, a Companhia possui um programa de remuneração baseado em ações destinado aos seus administradores e empregados, conforme descrito na Nota 29.

28. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

28.1 Capital social

Em 31 de março de 2023 e 31 de dezembro de 2022, o capital social da Light S.A. está representado por 372.555.324 (trezentos e setenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro) ações ordinárias escriturais e sem valor nominal, sendo o seu capital social de R\$5.473.247, sendo reduzido por gastos com emissão de ações no montante de R\$81.050, totalizando o montante de R\$5.392.197, conforme a seguir:

Acionistas	31.03.2023		31.12.2022	
	Quantidade de ações (unidades)	% Participação	Quantidade de ações (unidades)	% Participação
Samambaia Master Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior - BDR Nível 1	74.551.000	20,01	74.551.000	20,01
Santander PB Fundo de Investimentos em Ações 1	39.271.720	10,54	39.251.600	10,54
BlackRock, Inc.	21.026.826	5,64	28.194.331	7,57
Verde Asset Management S.A.	-	-	12.401.300	3,33
Mercado (<i>free float</i>)	237.705.778	63,81	218.157.093	58,55
TOTAL	372.555.324	100,00	372.555.324	100,00

A Light S.A. está autorizada a aumentar o seu capital, mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de 408.934.060 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.



28.2 Reservas

28.2.1 Reservas de capital

A Companhia oferece a seus administradores e a alguns colaboradores indicados pelo Conselho de Administração plano de opção de compra de ações da Companhia. As opções são precificadas pelo valor justo na data de concessão das outorgas, ajustadas a valor presente, e são reconhecidas de forma linear no resultado pelo prazo de concessão da opção em contrapartida ao patrimônio líquido.

Em 31 de março de 2023, o montante de R\$16.874 (R\$16.637 em 31 de dezembro de 2022) é decorrente de opções outorgadas referente ao plano de opções.

28.3 Resultado por ação

A tabela a seguir concilia o resultado líquido do primeiro trimestre de 2023 e de 2022, com os montantes usados para calcular o resultado por ação básico e diluído.

Resultado por ação	1º Trimestre de 2023	1º Trimestre de 2022
Lucro (Prejuízo) líquido do período	107.145	(106.034)
Média ponderada do número de ações ordinárias (em unidades)	366.836.885	366.836.885
Prejuízo básico e diluído por ações ordinárias em reais	0,2921	(0,2890)

No primeiro trimestre de 2023 e de 2022 não existiam diferenças entre o resultado por ação básico e diluído, uma vez que a Companhia não possuía nenhum instrumento com potencial dilutivo.

29. PLANO DE PAGAMENTO BASEADO EM AÇÕES

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de julho de 2019, foi aprovado o plano de opção de compra de ações da Companhia, destinado aos administradores e empregados da Companhia e de suas controladas. O plano tem o objetivo de reforçar a retenção dos executivos, alinhar os interesses dos acionistas aos das pessoas elegíveis e criar valor para o negócio de forma sustentável e de longo prazo.

O número total de ações que poderão ser adquiridas ou subscritas no âmbito do plano de opção não excederá 2,1% das ações representativas do capital social total da Companhia na data de aprovação do plano de opção.

Uma vez exercida a opção pelos interessados, as referidas ações serão objeto de emissão através de aumento do capital da Companhia. As Opções se tornarão exercíveis na medida em que os respectivos beneficiários permanecerem vinculados como administrador ou empregado da Companhia ou de outra sociedade sob seu controle, pelo período compreendido entre a data de outorga e um prazo a partir de um ano após a concessão, sendo 25% a cada da de aniversário da outorga.



As Opções não exercidas após o 1º aniversário da data de outorga poderão ser exercidas nos períodos subsequentes e assim sucessivamente para as Opções não exercidas após os demais aniversários até o prazo máximo de vigência das opções, que será de 5 (cinco) anos a partir da data de outorga.

29.1 Preço de exercício das opções

O preço de exercício das opções outorgadas nos termos do plano é de R\$20,54, correspondente à média da cotação das ações da Companhia na B3 S.A., ponderada pelo volume de negociação, nos sessenta pregões anteriores a criação do plano.

O preço de exercício será reduzido pelo valor dos dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos distribuídos pela Companhia aos acionistas ou quaisquer outros valores por ação colocados à disposição dos acionistas pela Companhia, inclusive em função de redução de capital social sem o cancelamento de ações ou qualquer outra operação societária que implique alocação de recursos aos acionistas ou redução do valor da ações, sempre considerado o período compreendido entre a data de outorga e a data do exercício das opções.

29.2 Beneficiários

Durante o prazo de um ano contado da data de exercício das Opções, os beneficiários não poderão vender, ceder ou, de qualquer forma, alienar as ações da Companhia originalmente adquiridas ou subscritas ao amparo do Plano, bem como aquelas que venham a ser por eles adquiridas em virtude de bonificações, desdobramentos, subscrições ou qualquer outra forma de aquisição e direitos de subscrição de ações ou quaisquer outros valores mobiliários de emissão da Companhia conversíveis em ações ou que outorguem direito à subscrição de ações (“*Lock-Up*”).

Até 31 de março de 2023, o Conselho de Administração outorgou 1.368.400 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil e quatrocentas) Opções aos beneficiários.

29.3 Impactos contábeis

As opções são reconhecidas pelo valor justo, a débito na demonstração do resultado, na rubrica de despesas de pessoal e a crédito no patrimônio líquido, na rubrica de reserva de capital. No primeiro trimestre de 2023, foi registrada uma adição no montante de R\$237 (adição de R\$1.534 no primeiro trimestre de 2022).



30. RECEITA LÍQUIDA

Receita líquida - Consolidado	1º Trimestre de 2023	1º Trimestre de 2022
Fornecimento e receita de uso da rede (Nota 30.1)	4.615.920	5.848.415
Suprimento de energia (Nota 30.2)	296.734	296.685
(-) Multa por violação de padrão de indicador de continuidade	(8.103)	(9.424)
Arrendamentos, aluguéis, serviços e outras	34.067	25.343
Receita de construção	182.924	290.558
Subvenção CDE	122.940	65.611
Valor justo do ativo financeiro da concessão (Nota 12)	158.824	(45.560)
Receita não faturada - Aportes da CCRBT (Nota 11)	24.642	50.525
Ativos e passivos financeiros do setor (Nota 11)	(46.496)	(362.546)
RECEITA BRUTA	5.381.452	6.159.607
ICMS (a)	(732.473)	(1.551.261)
PIS e COFINS	(410.039)	(426.581)
Outros	(1.961)	(2.295)
IMPOSTOS SOBRE RECEITA	(1.144.473)	(1.980.137)
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	(553.999)	(573.597)
Reserva Global de Reversão – RGR	(2.575)	(2.152)
Empresa de Pesquisa Energética –EPE	(4.879)	(3.405)
Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDCT	(9.757)	(6.810)
Eficiência Energética – PEE	(7.503)	(15.171)
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	(9.757)	(6.810)
Outros encargos – PROINFA	(23.945)	(18.817)
Outros encargos	(10.806)	(9.994)
ENCARGOS DO CONSUMIDOR	(623.221)	(636.756)
TOTAL DAS DEDUÇÕES	(1.767.694)	(2.616.893)
RECEITA LÍQUIDA	3.613.758	3.542.714

(a) A Lei complementar nº 194/22 reconheceu a essencialidade da energia elétrica e por meio do decreto nº 48.145/22, a partir de julho de 2022, a alíquota máxima de ICMS foi fixada em 18% (anteriormente era limitada em 32%)

30.1 Fornecimento e receita de uso da rede

Fornecimento faturado - Consolidado	1º Trimestre de 2023			1º Trimestre de 2022		
	Faturamento bruto	ICMS	Faturamento líquido	Faturamento bruto	ICMS	Faturamento líquido
Residencial	2.193.119	(311.779)	1.881.340	2.670.114	(670.297)	1.999.817
Industrial	88.392	(23.085)	65.307	98.358	(40.191)	58.167
Comércio, serviços e outras	1.022.794	(213.655)	809.139	1.455.745	(454.842)	1.000.903
Rural	1.816	(377)	1.439	4.264	(1.166)	3.098
Poder público	314.422	(49.932)	264.490	389.995	(100.352)	289.643
Iluminação pública	64.666	(13.325)	51.341	132.423	(42.449)	89.974
Serviço público	141.447	(28.961)	112.486	238.316	(75.594)	162.722
Receita de uso da rede (livres)	622.768	(89.184)	533.584	645.517	(164.452)	481.065
Fornecimento não faturado	166.496	-	166.496	213.683	-	213.683
TOTAL FORNECIMENTO	4.615.920	(730.298)	3.885.622	5.848.415	(1.549.343)	4.299.072



30.2 Suprimento de energia

Suprimento de energia - Consolidado	1º Trimestre de 2023			1º Trimestre de 2022		
	Suprimento bruto	ICMS	Suprimento líquido	Suprimento bruto	ICMS	Suprimento líquido
Comercialização de energia/outros	284.532	(2.175)	282.357	287.515	(1.918)	285.597
Energia de curto prazo	12.202	-	12.202	9.170	-	9.170
TOTAL SUPRIMENTO	296.734	(2.175)	294.559	296.685	(1.918)	294.767

31. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

Custos e despesas – Consolidado	Custos de operação		Despesas gerais e administrativas	
	1º Trimestre de 2023	1º Trimestre de 2022	1º Trimestre de 2023	1º Trimestre de 2022
Pessoal e administradores	(74.609)	(72.195)	(24.512)	(33.401)
Materiais	(6.811)	(5.558)	(30)	(127)
Serviços de terceiros	(67.355)	(53.809)	(40.623)	(44.285)
Custos com energia (Nota 31.1)	(2.292.789)	(2.331.882)	-	-
Depreciação e amortização	(180.588)	(170.834)	(11.838)	(9.973)
Provisão esperada para crédito de liquidação duvidosa (PECLD)	-	-	(181.595)	(116.891)
Provisão para contingências	-	-	(62.082)	(77.315)
Custo de construção	(182.924)	(290.558)	-	-
Multas financeiras de clientes e fornecedores	38.094	31.283	-	-
Outras despesas e custos operacionais	(5.220)	(4.991)	(16.053)	(17.496)
TOTAL	(2.772.202)	(2.898.544)	(336.733)	(299.488)

31.1 Energia elétrica comprada para revenda

Energia elétrica comprada para revenda - Consolidado	1º Trimestre de 2023	1º Trimestre de 2022
Energia comprada para revenda		
Mercado de curto prazo CCEE	(273.701)	(418.705)
Itaipu – Binacional	(206.190)	(279.150)
UTE Norte Fluminense	(878.810)	(969.520)
Leilão de energia	(650.340)	(627.764)
Cotas de garantia física	(165.530)	(168.603)
Cota de nucleares	(72.723)	(70.469)
Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição		
Encargos uso da rede básica e ONS	(316.326)	(256.305)
Encargos de conexão - Transmissão	(13.645)	(25.386)
Encargos uso da rede distribuição - CUSD	(11.130)	(1.686)
Transporte de energia – Itaipu	(32.607)	(27.077)
PROINFA	(39.826)	(58.636)
Crédito de PIS/COFINS sobre compra	194.335	249.390
ICMS sobre compra	173.704	322.029
TOTAL	(2.292.789)	(2.331.882)



32. RESULTADO FINANCEIRO

Resultado financeiro - Consolidado	1º Trimestre de 2023	1º Trimestre de 2022
RECEITA		
Acréscimo moratório sobre venda de energia	14.810	9.543
Rendimento sobre equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários	57.180	66.410
Variação cambial e monetária de empréstimos, financiamentos e debêntures	-	434.513
Atualização de depósitos judiciais	1.162	1.815
Atualização de ativos e passivos financeiros do setor (Nota 11)	61.197	26.570
Atualização dos créditos de PIS e COFINS sobre a exclusão do ICMS da base de cálculo (Nota 8)	31.355	4.284
Outras receitas financeiras	20.928	12.633
TOTAL DAS RECEITAS FINANCEIRAS	186.632	555.768
DESPESAS		
Atualização monetária das provisões para contingências	(43.616)	(12.924)
Despesas com passivos tributários	(990)	(2.145)
Encargos de empréstimos, financiamentos e debêntures	(213.104)	(189.378)
Operações de swap	(165.949)	(826.146)
Variação cambial e monetária de empréstimos, financiamentos e debêntures	(3.550)	-
PIS e COFINS sobre receita financeira	(11.476)	(6.846)
Outras despesas financeiras	(13.485)	(21.282)
TOTAL DAS DESPESAS FINANCEIRAS	(452.170)	(1.058.721)
RESULTADO FINANCEIRO	(265.538)	(502.953)

33. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

33.1 Valor justo e classificação dos instrumentos financeiros

A Companhia mensura ao valor justo utilizando vários métodos que incluem abordagens de mercado, de resultado ou de custo, de forma a estimar o valor que os participantes do mercado utilizariam para precificar o ativo ou passivo. Os ativos e passivos financeiros registrados a valor justo são classificados e divulgados de acordo com os níveis a seguir:

Nível 1 - preços cotados nos mercados ativos para ativos e passivos idênticos;

Nível 2 - outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente;

Nível 3 - dados extraídos de modelo de precificação baseado em dados não observáveis de mercado.

O quadro abaixo apresenta os valores contábeis e valores justos dos principais ativos e passivos financeiros da Companhia, assim como seu nível de mensuração, em 31 de março de 2023 e 31 de dezembro de 2022:



Controladora	Níveis	31.03.2023		31.12.2022	
		Contabilizado	Valor Justo	Contabilizado	Valor Justo
ATIVOS FINANCEIROS (CIRCULANTE/NÃO CIRCULANTE)					
MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO					
Caixa e equivalentes de caixa - Caixa e bancos (Nota 5)		3.059	3.059	2.693	2.693
Depósitos judiciais		752	752	663	663
Outros créditos		174.990	174.990	10.091	10.091
MENSURADO A VALOR JUSTO POR MEIO DE RESULTADO					
Títulos e valores mobiliários (Nota 6)	2	555.606	555.606	720.172	720.172
TOTAL		734.407	734.407	733.619	733.619
PASSIVO FINANCEIROS (CIRCULANTE)					
MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO					
Fornecedores		731	731	1.001	1.001
Outros débitos		4.331	4.331	4.522	4.522
TOTAL		5.062	5.062	5.523	5.523

Consolidado	Níveis	31.03.2023		31.12.2022	
		Contabilizado	Valor Justo	Contabilizado	Valor Justo
ATIVOS FINANCEIROS (CIRCULANTE/NÃO CIRCULANTE)					
MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO					
Caixa e equivalentes de caixa - Caixa e bancos (Nota 5)		19.449	19.449	43.886	43.886
Consumidores, concessionárias, permissionárias e clientes (Nota 7)		2.731.075	2.731.075	2.422.171	2.422.171
Serviços prestados a receber		26.195	26.195	34.241	34.241
Depósitos judiciais		223.585	223.585	221.491	221.491
Ativos financeiros do setor (Nota 11)		-	-	199.402	199.402
Outros créditos (Nota 11)		492.149	492.149	401.787	401.787
MENSURADO A VALOR JUSTO POR MEIO DE RESULTADO					
Caixa e equivalentes de caixa - Aplicações Financeiras de liquidez imediata (Nota 5)	2	7.887	7.887	-	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 6)	2	1.597.489	1.597.489	2.039.665	2.039.665
Ativo financeiro da concessão (Nota 12)	3	7.876.234	7.876.234	7.697.294	7.697.294
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	2	33.760	33.760	13.611	13.611
TOTAL		13.007.823	13.007.823	13.073.548	13.073.548
PASSIVO FINANCEIROS (CIRCULANTE/ NÃO CIRCULANTE)					
MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO					
Fornecedores (Nota 17)		1.530.037	1.530.037	1.506.031	1.506.031
Empréstimos e financiamentos (Nota 19)		3.541.464	3.683.752	3.773.298	3.884.298
Debêntures (Nota 20)		6.819.768	6.201.880	6.915.392	6.457.642
Passivos financeiros do setor (Nota 11)		1.734.891	1.734.891	911.538	911.538
Obrigações por arrendamento mercantil (Nota 24)		228.633	228.633	239.873	239.873
Encargos regulatórios (Nota 25)		316.800	316.800	283.089	283.089
Outros débitos (Nota 26)		581.527	581.527	586.428	586.428
MENSURADO A VALOR JUSTO POR MEIO DE RESULTADO					
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	2	599.407	599.407	440.708	440.708
TOTAL		15.352.527	14.876.927	14.656.357	14.309.607



33.2 Gerenciamento de riscos e objetivos alcançados

33.2.1 Risco de mercado

No curso normal de seus negócios, a Companhia e suas controladas estão expostas a riscos de mercado relacionados a variações cambiais e taxas de juros. Segue abaixo o quadro com a abertura do principal da dívida por moeda e indexador (não inclui custos de captação e de emissão):

Moeda e indexador - Consolidado	31.03.2023		31.12.2022	
	R\$	%	R\$	%
USD	3.269.104	32,1	3.357.453	31,5
TOTAL - MOEDA ESTRANGEIRA	3.269.104	32,1	3.357.453	31,5
CDI	2.772.018	27,2	3.186.301	29,9
IPCA	4.133.583	40,6	4.100.558	38,6
Outros	81	-	116	-
TOTAL - MOEDA NACIONAL	6.905.682	67,8	7.286.975	68,5
TOTAL	10.174.786	99,9	10.644.428	100,0

Para o montante da dívida em moeda estrangeira, foram contratados instrumentos de derivativos financeiros, na modalidade de *swap*, de acordo com a política para utilização de instrumentos derivativos aprovada pelo Conselho de Administração. Dessa forma, considerando os swaps, a exposição cambial da Companhia relacionada à dívida, em 31 de março de 2023, é de 0,2% do total da dívida em moeda estrangeira (0,2% em 31 de dezembro de 2022).

33.2.2 Risco de taxa de câmbio

Para a parte dos empréstimos e financiamentos denominada em moeda estrangeira, a Companhia se utiliza de instrumentos financeiros derivativos (operações de “*swap*”) para proteção do serviço associado a tais dívidas (principal mais juros e comissões) a vencer em até 24 meses. As captações realizadas através da Resolução BACEN 4.131 no contrato celebrado com o Citibank e a emissão dos *Bonds* no Mercado Internacional, já foram contratadas com *swap* para todo o prazo da dívida, devidamente pré-aprovadas pelo Conselho de Administração.

Segue abaixo o quadro com a composição das operações de derivativos existentes em 31 de março de 2023 e 31 de dezembro de 2022:

Controlada	Moeda	Companhia recebe	Companhia paga	Data de Início	Data de Vencimento	Valor Nominal (R\$) 31.03.2023	Valor Nominal (US\$) 31.03.2023	Swap (accrual) (R\$) 31.03.2023	Swap valor justo (contábil) (R\$) 31.03.2023	Valor Justo x Accrual 31.03.2023
Light SESA	US\$	US\$+Libor3M+1,18%	CDI+1,85%	31.12.2021	31.03.2025	208.708	40.000	13.514	16.488	2.974
Light SESA	US\$	US\$+4,3750 % a.a.	143,43% CDI	18.06.2021	18.06.2026	2.087.080	400.000	66.729	377.215	310.486
Light Energia	US\$	US\$+4,3750 % a.a.	145,45% do CDI	18.06.2021	18.06.2026	1.043.540	200.000	34.160	195.952	161.792
Total						3.339.328	640.000	114.403	589.655	475.252



Controlada	Moeda	Companhia recebe	Companhia paga	Data de Início	Data de Vencimento	Valor Nocial (R\$) 31.12.2022	Valor Nocial (US\$) 31.12.2022	Swap (accrual) (R\$) 31.12.2022	Swap valor justo (contábil) (R\$) 31.12.2022	Valor Justo x Accrual 31.12.2022
Light SESA	US\$	US\$+Libor3M+1,18%	CDI+1,85%	31.12.2021	31.03.2025	208.708	40.000	8.002	7.645	(357)
Light SESA	US\$	US\$+4,3750 % a.a.	143,43% CDI	18.06.2021	18.06.2026	2.087.080	400.000	(61.284)	268.727	330.011
Light Energia	US\$	US\$+4,3750 % a.a.	145,45% do CDI	18.06.2021	18.06.2026	1.043.540	200.000	(30.538)	141.730	172.268
TOTAL						3.339.328	640.000	(83.820)	418.102	501.922

O valor contabilizado encontra-se mensurado pelo seu valor justo em 31 de março de 2023 e 31 de dezembro de 2022. Todas as operações com instrumentos financeiros derivativos encontram-se registradas em câmaras de liquidação e custódia e não existe nenhuma margem depositada em garantia. As operações não possuem custo inicial.

A diferença entre o valor na curva (*accrual*) e o valor a mercado se dá pela distinta metodologia de cálculo, pois enquanto o saldo de *swap* na curva é calculado pelo valor do principal mais juros e câmbio atualizados até 31 de março de 2023, o saldo do *swap* a mercado é calculado considerando a curva futura dos indicadores descontada pelo cupom cambial.

Em atendimento às práticas contábeis brasileiras e ao IFRS, o valor dos instrumentos de derivativos é registrado a valor justo, que se aproxima aos valores de mercado.

A seguir é apresentada a análise de sensibilidade para oscilações das taxas de câmbio, demonstrando os possíveis impactos no resultado financeiro da Companhia. Essas análises de sensibilidade foram preparadas assumindo que o valor dos saldos patrimoniais estivesse em aberto durante todo o período.

A metodologia utilizada para o “cenário provável” considerou a melhor estimativa da taxa de câmbio em 31 de março de 2024. Vale lembrar que, por se tratar de uma análise de sensibilidade do impacto no resultado financeiro nos próximos doze meses, consideraram-se os saldos da dívida em 31 de março de 2023. É importante salientar que o saldo das aplicações financeiras oscilará de acordo com a necessidade ou disponibilidade de caixa da Companhia, bem como o comportamento dos saldos de dívida e derivativos respeitará seus respectivos contratos.

Análise de sensibilidade da taxa de câmbio, com apresentação dos efeitos no resultado antes dos impostos, utilizando as taxas e as projeções da B3 e BNDES em 31 de março de 2023.

Operação	Controlada	Risco	Dívida - US\$ Mil	R\$		
				Cenário provável (I)	Cenário (II) + 25%	Cenário (III) + 50%
PASSIVOS FINANCEIROS				(202.257)	(1.081.430)	(1.960.603)
TN - Par Bond	Light SESA	US\$	40.025	(12.409)	(66.347)	(120.286)
TN - Caução - Par Bond	Light SESA	US\$	(36.779)	11.402	60.965	110.528
TN - Discount Bond	Light SESA	US\$	27.481	(8.520)	(45.553)	(82.587)
TN - Caução - Discount Bond	Light SESA	US\$	(25.824)	8.006	42.807	77.607
4131 Citibank 2021	Light SESA	US\$	40.007	(12.403)	(66.317)	(120.230)
Bonds (2021)	Light SESA	US\$	405.007	(125.560)	(671.350)	(1.217.139)
Bonds (2021)	Light Energia	US\$	202.479	(62.773)	(335.635)	(608.496)
DERIVATIVOS				200.736	1.073.301	1.945.865
Swaps de moeda (ponta ativa)	Light SESA	US\$	(445.014)	137.963	737.666	1.337.369
Swaps de moeda (ponta ativa)	Light Energia	US\$	(607.486)	62.773	335.635	608.496
TOTAL				(1.521)	(8.129)	(14.738)



Referência para Ativos e Passivos Financeiros		+25%	+50%
Cotação R\$/US\$ (em 31.03.2024)	5,39	6,74	8,09

33.2.3 Risco de taxa de juros

Este risco deriva do impacto das oscilações nas taxas de juros não só sobre a despesa financeira associada aos empréstimos, financiamentos e debêntures da Companhia, como também sobre as receitas financeiras oriundas de suas aplicações financeiras. A política para utilização de derivativos aprovada pelo Conselho de Administração não compreende a contratação de instrumentos contra esse risco. No entanto, a Companhia monitora continuamente as taxas de juros de forma a avaliar a eventual necessidade de contratar derivativos para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas, sendo que, para estes casos, é solicitada aprovação prévia ao Conselho de Administração.

Segue quadro abaixo com a posição das operações de swap de juros vigentes em 31 de março de 2022:

Controlada	Companhia recebe	Companhia paga	Data de Início	Data de Vencimento	Valor Nominal (R\$) 31.03.2023	Swap (accrual) (R\$) 31.03.2023	Swap valor justo (contábil) (R\$) 31.03.2023	Valor Justo x Accrual 31.03.2023
Light Energia	IPCA + 4,85% a.a.	CDI + 1,20%	11.08.2021	17.07.2028	566.632	(57.554)	(24.008)	33.546
TOTAL					566.632	(57.554)	(24.008)	33.546

Controlada	Companhia recebe	Companhia paga	Data de Início	Data de Vencimento	Valor Nominal (R\$) 31.12.2022	Swap (accrual) (R\$) 31.12.2022	Swap valor justo (contábil) (R\$) 31.12.2022	Valor Justo x Accrual 31.12.2022
Light Energia	IPCA + 4,85% a.a.	CDI + 1,20%	11.08.2021	17.07.2028	554.110	(33.190)	8.995	42.185
TOTAL					554.110	(33.190)	8.995	42.185

O swap de juros contratado na controlada Light Energia está associado ao vencimento da 7ª Emissão de debentures.

A seguir é apresentada a análise de sensibilidade para oscilações das taxas de juros, demonstrando os possíveis impactos no resultado antes dos impostos. Essas análises de sensibilidade foram preparadas assumindo que o valor dos saldos patrimoniais estivesse em aberto durante todo o período.

A metodologia utilizada para o “cenário provável” considerou a melhor estimativa da taxa de juros em 31 de março de 2024. Vale lembrar que por se tratar de uma análise de sensibilidade do impacto no resultado financeiro nos próximos doze meses, consideraram-se os saldos da dívida e das aplicações financeiras em 31 de março de 2023. É importante salientar que o comportamento dos saldos de dívida e derivativos respeitará seus respectivos contratos, bem como o saldo das aplicações financeiras oscilará de acordo com a necessidade ou disponibilidade de caixa da Companhia.



Análise de sensibilidade das taxas de juros, com apresentação dos efeitos no resultado antes dos impostos, utilizando as taxas e as projeções da B3 e BNDES em 31 de março de 2023.

Operação	Controlada	R\$		
		Cenário provável (I)	Cenário (II) + 25%	Cenário (III) + 50%
ATIVOS FINANCEIROS		(5.140)	(52.426)	(99.712)
Equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários ^(a)		(5.140)	(52.426)	(99.712)
PASSIVOS FINANCEIROS POR RISCOS		(73.677)	(255.346)	(437.014)
Libor6M	Light SESA	1.676	239	(1.199)
Libor3M	Light SESA	2.196	91	(2.014)
CDI	Light SESA	11.366	(93.820)	(199.006)
IPCA	Light SESA	(76.760)	(139.419)	(202.077)
CDI	Light Energia	36	(294)	(623)
IPCA	Light Energia	(12.191)	(22.143)	(32.095)
DERIVATIVOS		17.908	(147.812)	(313.533)
Swaps de moedas (ponta passiva) ^(a)		16.030	(132.314)	(280.659)
Swaps de taxa (ponta passiva)	Light Energia	1.878	(15.498)	(32.874)
TOTAL		(60.909)	(455.584)	(850.259)
Referência para Ativos Financeiros			-25%	-50%
CDI (em 31.03.2024)		12,88%	9,66%	6,44%
Referência para Passivos financeiros			+25%	+50%
CDI (% em 31.03.2024)		12,88%	16,10%	19,32%
IPCA (% em 31.03.2024)		6,70%	8,38%	10,06%
Libor3M (% em 31.03.2024)		4,09%	5,12%	6,14%
Libor6M (% em 31.03.2024)		4,09%	5,11%	6,13%

^(a) Inclui as controladas do grupo Light

33.2.4 Risco de crédito

Decorre da possibilidade da Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência dos seus consumidores ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, a Companhia utiliza de todas as ferramentas de cobrança permitidas pelo órgão regulador, tais como corte por inadimplência, negativação de clientes inadimplentes em empresas de proteção ao crédito e cobrança judicial. O risco de crédito das contas a receber encontra-se pulverizado considerando a base de clientes da Companhia. Uma análise de redução ao valor recuperável é efetuada a cada data de reporte usando uma matriz de provisão para avaliar as perdas de crédito esperadas. A exposição máxima ao risco de crédito em 31 de março de 2023 é o valor contábil de cada classe de ativos financeiros divulgada na Nota 8. O Grupo não possui ou mantém ativos que tenham sido dados em garantia por terceiros.

No que tange às instituições financeiras, a Companhia somente realiza operações de baixo risco, avaliadas por agências de *rating*. A Companhia possui uma política de não manter a carteira concentrada em uma determinada instituição financeira. Desta forma, a política tem como princípio controlar a concentração da carteira através de limites impostos aos Grupos e acompanhar as instituições financeiras através do seu patrimônio líquido e de seus *ratings*.

Por meio de sua política a Companhia poderá aplicar os recursos em produtos de renda fixa, pós-fixados indexados ao CDI e Títulos públicos pós-fixados.



33.2.5 Risco de liquidez

O risco de liquidez evidencia a capacidade financeira em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações que fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre os recursos captados são apresentadas nas Notas 19 e 20.

A Companhia tem obtido recursos a partir da sua atividade comercial, do mercado financeiro e de empresas ligadas, destinando-os principalmente ao seu programa de investimentos e à administração de seu caixa para capital de giro e compromissos financeiros.

Conforme divulgado na Nota 1.1, a Administração da Companhia está acompanhando atentamente todos os riscos relacionados a continuidade operacional do Grupo e gerencia o risco de liquidez por meio do acompanhamento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, bem como pela combinação dos perfis de vencimento dos seus passivos financeiros.

As notas de crédito (*rating*) atribuídas à Companhia e controlada Light SESA pelas agências de classificação de risco são como seguem:

Ratings	Light S.A.			Light SESA		
	Nacional	Internacional	Data de Publicação	Nacional	Internacional	Data de Publicação
Fitch	C (bra)	C	14.04.2023	C (bra)	C	14.04.2023
S&P	-	-	-	D	-	12.04.2023
Moody's	CCC-.br	Caa3	31.03.2023/ 07.04.2023	CCC-.br	Caa3	31.03.2023/ 07.04.2023

Para emissão destas informações financeiras trimestrais, a Companhia possui vigente uma Medida Cautelar que suspendeu a exigibilidade de certas obrigações financeiras e dos efeitos de eventuais decretações de vencimento antecipado já ocorridas.

A energia vendida pela Companhia é majoritariamente produzida por usinas hidrelétricas. Um período prolongado de escassez de chuva pode resultar na redução do volume de água dos reservatórios das usinas, acarretar perdas em função do aumento de custos na aquisição de energia ou redução de receitas com a implementação de programas abrangentes de conservação de energia elétrica. O prolongamento da geração de energia por meio de termelétricas pode pressionar o aumento dos custos para as distribuidoras de energia, o que ocasiona uma maior necessidade de caixa no curto prazo, que são recuperáveis dentro do arcabouço regulatório vigente, e pode impactar em aumentos tarifários futuros. Com a cobrança das bandeiras tarifárias, a Companhia diminui, em parte, uma maior exposição da variação do custo de compra de energia, reduzindo assim, o risco de liquidez.



O fluxo de realização para as obrigações assumidas em suas condições contratuais, as quais incluem juros futuros, quando aplicáveis, até a data dos vencimentos contratuais, estão apresentadas abaixo conforme vencimentos originais descritos nos contratos:

Instrumentos a taxas de juros:	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Pós Fixadas					
Empréstimos, Financiamentos e debêntures	(770.288)	(608.934)	(9.533.043)	(1.043.700)	(11.955.965)
Pré-Fixadas					
Empréstimos, Financiamentos e debêntures	(373)	(385)	(17.986)	-	(18.744)
Fornecedores	(1.530.037)	-	-	-	(1.530.037)
Swap	40.083	120.249	405.315	-	565.647
TOTAL	(2.260.615)	(489.070)	(9.145.714)	(1.043.700)	(12.939.099)

33.2.6 Risco de sobrecontratação ou subcontratação de energia

A venda ou compra de energia no mercado de curto prazo (MCP) para cobrir exposição positiva ou negativa da energia contratada para atendimento ao mercado cativo da controlada Light SESA é um risco inerente ao negócio de distribuição de energia elétrica. O limite regulatório para o repasse integral aos consumidores resultado da liquidação no MCP das exposições positivas (energia contratada acima do mercado cativo), valorada pela diferença entre o preço médio de compra de energia da distribuidora e o preço de liquidação de diferenças (PLD) é de 5% sobre a energia requerida regulatória da distribuidora. As exposições que, comprovadamente, decorram de fatores que fogem ao controle da distribuidora (exposições involuntárias), também, podem ser repassadas integralmente aos consumidores.

A estratégia para contratação de energia pela Companhia busca assegurar que o nível de contratação permaneça na faixa entre 100% e 105%, minimizando os custos com a compra de energia requerida para atendimento ao mercado cativo. Adotou-se, dessa forma, uma abordagem de gestão de risco na compra de energia focada na identificação, mensuração de volume, preços e período de suprimento, além da utilização de ferramentas de otimização para suporte na decisão de contratação de energia.

33.2.7 Riscos de continuidade da concessão

A Companhia e suas controladas conduzem suas atividades de geração e distribuição de energia elétrica de acordo com contratos de concessão e a legislação do setor elétrico, incluindo todas as resoluções emitidas pela ANEEL.

O quinto aditivo ao contrato de concessão da controlada Light SESA, celebrado em março de 2017 possui cláusulas que condicionam a continuidade da concessão ao cumprimento, por parte da controlada Light SESA, de novos critérios de eficiência com relação à qualidade da prestação do serviço e à sustentabilidade econômico-financeira da referida companhia.

Os critérios de eficiência com relação (i) à qualidade do serviço prestado são mensurados por indicadores que consideram a frequência e a duração média das interrupções do serviço de distribuição de energia, e os limites globais anuais definidos no referido aditivo; e (ii) à gestão econômica e financeira são mensurados por indicadores que consideram o nível de endividamento da companhia e limites os quais estão definidos no referido termo aditivo.



O inadimplemento do critério de qualidade da prestação do serviço será verificado nos casos em que houver o não atendimento dos indicadores por:

- (a) dois anos consecutivos no período entre 2018 e 2021 para o indicador de qualidade do serviço prestado;
- (b) dois anos consecutivos no período entre 2018 e 2019 para o indicador de gestão econômico-financeira;
- (c) especificamente no ano de 2022 para o indicador de qualidade do serviço prestado;
- (d) especificamente no ano de 2020 para o indicador de gestão econômico-financeira;
- (e) por dois anos consecutivos a partir de 2021 para o indicador de gestão econômico-financeira; ou
- (f) por três anos consecutivos a partir de 2023 para o indicador de qualidade do serviço prestado.

O descumprimento em função dos itens (a), (b), (c) e (d) acima, implica na instauração de processo administrativo para extinção da concessão, enquanto o descumprimento em função dos itens (e) e (f), acarreta a abertura de processo de caducidade, no qual se procederá com a apuração da inadimplência da concessionária.

Para o exercício findos em 2019, 2020 e 2021, a controlada Light SESA atendeu aos indicadores de qualidade do serviço prestado e de sustentabilidade econômico-financeira.

A Administração da Companhia ressalta que os indicadores de sustentabilidade econômico-financeiro para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foram mensurados pela Companhia e a análise indica o descumprimento para o exercício de 2022. Porém os indicadores ainda não foram homologados de forma definitiva pela ANEEL.

Importante ressaltar que o próprio contrato de concessão e o Anexo VIII-A da Resolução Normativa nº 948, de 16 de novembro de 2021, apresentam mecanismos para restabelecimento da condição de sustentabilidade econômico-financeira, antes que seja iniciado o processo de caducidade da concessão, sendo os principais a limitação de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio cujo valor e a exigência de aportes de capital dos acionistas controladores, em montante suficiente para atender à condição de sustentabilidade mínima. Neste contexto, a Administração da Light e seus acionistas podem providenciar ações e teriam certo prazo para restabelecer os indicadores de sustentabilidade econômico-financeiro para evitar o início do processo de caducidade da concessão da Light SESA.

A Administração da Companhia entende que o potencial descumprimento em questão não inicia de forma imediata o processo de caducidade da concessão da Light SESA, mas requer monitoramento contínuo.

33.3 Gestão do capital

Os objetivos do Grupo ao administrar seu capital são os de salvaguardar sua capacidade de continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.



A dívida líquida consolidada do Grupo em relação ao seu patrimônio líquido é apresentada a seguir:

Consolidado	31.03.2023	31.12.2022
Dívida de financiamentos, empréstimos e debêntures	10.361.232	10.688.690
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	565.647	427.097
Dívida bruta	10.926.879	11.115.787
(-) Caixa e equivalentes de caixa e TVM	1.624.825	2.083.551
Dívida líquida (A)	9.302.054	9.032.236
Patrimônio líquido (B)	2.952.139	2.844.757
Percentual de capital de terceiros - % (A÷ (B+A))	76%	76%

34. TRANSAÇÕES QUE NÃO ENVOLVEM CAIXA

Durante o primeiro trimestre de 2023 e de 2022, a Companhia e suas controladas realizaram atividades de investimento e financiamento que não envolveram caixa, conforme demonstrado abaixo:

Consolidado	1º Trimestre de 2023	1º Trimestre de 2022
Aquisição de ativo intangível em contrapartida a fornecedor	26.481	48.366
Adições de arrendamentos (Nota 24)	10.451	266.298
Encargos capitalizados no ativo de contrato e imobilizado	13.743	7.286
Transferências para intangível (Acordo Furnas – Nota 16)	-	70.663

35. EVENTOS SUBSEQUENTES

35.1 Medida Cautelar

Em 12 de abril de 2023, foi concedida à Companhia a Medida Cautelar, para suspender pelo prazo de 30 dias, prorrogável pelo mesmo período, de acordo com o trâmite da mediação: a exigibilidade das obrigações financeiras relativas aos contratos celebrados pelas partes; os efeitos de decretação de vencimento antecipado e/ou amortização acelerada de obrigações já ocorridas; a eficácia de suas respectivas cláusulas, impedindo-se novas e futuras decretações nesse sentido, e os efeitos de qualquer direito ou pretensão de compensação contratual; de liquidação de operação com derivativos; ou retenção e pagamentos por meio de contas vinculadas a garantias fiduciárias, tendo como termo inicial da tutela dia e hora do protocolo da presente ação cautelar.

Em 20 de abril de 2023 foram indeferidos os agravos interpostos pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Light, pela AZ QUEST ALTRO MASTER Fundo de Investimento Multimercado crédito privado e outros, assim como agravo interposto pelo Banco Morgan Stanley S.A., mantendo-se assim, vigentes as medidas concedidas pela Medida Cautelar acima citada.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Abel Alves Rochinha
Firmino Ferreira Sampaio Neto
Yuiti Matsuo Lopes
Helio Paulo Ferraz
Ricardo Reisen de Pinho
Raphael Manhães Martins
Thiago Renno Osorio

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS	SUPLENTES
Luiz Paulo de Amorim	Natalia Carneiro de Figueiredo
Sergio Xavier Fortes	João Ricardo Pereira da Costa
Ary Waddington	Luiz Felipe Monteiro Lemos

DIRETORIA EXECUTIVA

Octavio Cortes Pereira Lopes - Diretor Presidente
Eduardo Guardiano Leme Gotilla - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Carlos Vinicius de Sá Roriz - Diretor
Déborah Meirelles Rosa Brasil - Diretora
Thiago Freire Guth - Diretor
Alexandre Nogueira Ferreira - Diretor

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Simone da Silva Cerutti de Azevedo
Contadora - Gerente de Contabilidade
CRC-RJ 103826/O-9



Composição Acionária

Acionistas com mais de 5% das Ações da Light SA, em 31 de março de 2023:

Acionistas	31.03.2023		31.12.2022	
	Quantidade de ações (unidades)	% Participação	Quantidade de ações (unidades)	% Participação
Samambaia Master Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior - BDR Nível 1	74.551.000	20,01	74.551.000	20,01
Santander PB Fundo de Investimentos em Ações I	39.271.720	10,54	39.251.600	10,54
BlackRock, Inc.	21.026.826	5,64	28.194.331	7,57
Verde Asset Management S.A.	-	-	12.401.300	3,33
Mercado (<i>free float</i>)	237.705.778	63,81	218.157.093	58,55
TOTAL	372.555.324	100,00	372.555.324	100,00



Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva



Light S.A.
Relatório sobre a Revisão de
Informações Trimestrais - ITR do
Período de Três Meses Findo em
31 de Março de 2023

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DE INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

Aos Administradores e Acionistas da

Light S.A.

Introdução

Revisamos as informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da Light S.A. ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR, referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2023, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A Diretoria é responsável pela elaboração das informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 - "Interim Financial Reporting", emitida pelo "International Accounting Standards Board" - IASB, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações financeiras intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - "Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity", respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas incluídas nas informações trimestrais anteriormente referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) e com a norma internacional IAS 34, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela CVM.

Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1.1 às informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, que indica que a Companhia apresentou no período findo em 31 de março de 2023 lucro líquido de R\$107.145 mil (prejuízo líquido de R\$106.034 mil em 31 de março de 2022), geração de caixa operacional líquido de R\$233.396 mil (R\$18.802 mil em 31 de março de 2022), capital circulante líquido negativo de R\$185.238 mil (R\$871.574 mil em 31 de dezembro de 2022) e possui R\$10.361.232 mil de empréstimos, financiamentos e debêntures (R\$10.688.690 mil em 31 de dezembro de 2022), sendo R\$1.043.326 mil registrados no curto prazo e R\$9.317.232 mil registrados no longo prazo. Conforme apresentado na nota explicativa nº 1.1 às informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, esses eventos ou condições, juntamente com outros assuntos descritos na respectiva nota explicativa, indicam a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossa conclusão não está modificada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As informações financeiras intermediárias anteriormente referidas incluem as demonstrações do valor adicionado - DVA, individuais e consolidadas, referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2023, elaboradas sob a responsabilidade da Diretoria da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins da norma internacional IAS 34. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das Informações Trimestrais - ITR, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas e os registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e o seu conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse pronunciamento técnico e de forma consistente em relação às informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU Marcelo Salvador

Auditores Independentes Ltda. Contador

CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" RJ CRC nº 1 MG 089422/O-0



Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023.

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS TRIMESTRAIS DE 31 DE MARÇO DE 2023 E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Os Diretores da Companhia declaram que examinaram, discutiram e revisaram todas as informações contidas nas contidas nas Informações Financeiras Trimestrais da Companhia relativas ao período findo em 31 de março de 2023, bem como concordam com a opinião dos auditores independentes da Companhia, Deloitte Touche Tohmatsu, referenciadas no Relatório dos Auditores Independentes.

Octavio Cortes Pereira Lopes
Diretor Presidente

Eduardo Guardiano Leme Gotilla
Diretor de Relações com Investidores

Déborah Meirelles Rosa Brasil
Diretora

Carlos Vinicius de Sá Roriz
Diretor

Thiago Freire Guth
Diretor

Alexandre Nogueira Ferreira
Diretor



Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023.

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS TRIMESTRAIS DE 31 DE MARÇO DE 2023 E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Os Diretores da Companhia declaram que examinaram, discutiram e revisaram todas as informações contidas nas informações financeiras trimestrais da Companhia relativas ao período findo em 31 de março de 2023, bem como concordam com a opinião dos auditores independentes da Companhia, Deloitte Touche Tohmatsu, referenciadas no Relatório dos Auditores Independentes.

Octavio Cortes Pereira Lopes
Diretor Presidente

Eduardo Guardiano Leme Gotilla
Diretor de Relações com Investidores

Déborah Meirelles Rosa Brasil
Diretora

Carlos Vinicius de Sá Roriz
Diretor

Thiago Freire Guth
Diretor

Alexandre Nogueira Ferreira
Diretor



LIGHT S.A.
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
(Em milhares de reais, exceto lucro por ação)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2020	2019	2020	2019
RECEITA LÍQUIDA	32	-	-	13.073.468	13.389.567
CUSTO TOTAL	33	-	-	(9.878.188)	(10.043.183)
Custos com energia elétrica	33.1	-	-	(7.995.275)	(8.211.044)
Custos de operação	33	-	-	(1.882.913)	(1.832.139)
LUCRO BRUTO		-	-	3.195.280	3.346.384
Despesas gerais e administrativas	33	(15.791)	(31.102)	(1.291.504)	(1.971.896)
Outras receitas		715	659	888	24.687
Outras despesas		(1.105)	(1.456)	(95.172)	(73.474)
Resultado de equivalência patrimonial	16	706.277	1.357.817	(28.232)	(38.367)
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS		690.096	1.325.918	1.781.260	1.287.334
RESULTADO FINANCEIRO	34	1.826	1.885	(733.660)	701.614
Receita		2.162	2.835	1.096.668	1.901.399
Despesa		(336)	(950)	(1.830.328)	(1.199.785)
LUCRO ANTES DO IR E CSLL		691.922	1.327.803	1.047.600	1.988.948
Imposto de renda e contribuição social correntes	11	-	-	(760.093)	(96.193)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	11	-	-	404.415	(564.952)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		691.922	1.327.803	691.922	1.327.803
LUCRO BÁSICO E DILUÍDO POR AÇÃO (R\$ / Ação)	29.4	2,28	5,41	2,28	5,41

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



LIGHT S.A.
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Lucro líquido do exercício	691.922	1.327.803	691.922	1.327.803
Outros resultados abrangentes não reclassificados para o resultado em períodos subsequentes				
Perda sobre passivos atuariais, líquido dos efeitos fiscais	(3.516)	-	(3.516)	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	688.406	1.327.803	688.406	1.327.803

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



LIGHT S.A.
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020
(Em milhares de reais, exceto lucro por ação)

Demonstrações de Resultados	Notas	Controladora		Consolidado	
		2021	2020	2021	2020
RECEITA LÍQUIDA	31	-	-	14.897.920	13.073.468
CUSTO TOTAL	32	-	-	(12.476.958)	(9.878.188)
Custos com energia elétrica	32.1	-	-	(10.427.435)	(7.995.275)
Custos de operação	32	-	-	(2.049.523)	(1.882.913)
LUCRO BRUTO		-	-	2.420.962	3.195.280
Despesas gerais e administrativas	32	(21.804)	(15.791)	(1.190.023)	(1.291.504)
Outras receitas (despesas), líquidas		15.878	(390)	(40.014)	(94.284)
Resultado de equivalência patrimonial	15	402.969	706.277	(47.624)	(28.232)
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS		397.043	690.096	1.143.301	1.781.260
RESULTADO FINANCEIRO	33	2.769	1.826	(1.330.190)	(733.660)
Receita financeira		3.672	2.162	382.409	1.096.668
Despesa financeira		(903)	(336)	(1.712.599)	(1.830.328)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IR E CSLL		399.812	691.922	(186.889)	1.047.600
Imposto de renda e contribuição social correntes	10	(1.867)	-	4.252	(760.093)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10	-	-	580.582	404.415
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		397.945	691.922	397.945	691.922
LUCRO BÁSICO E DILUÍDO POR AÇÃO (R\$ / Ação)	29.7	1,08	2,28	1,08	2,28

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



LIGHT S.A.
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020
(Em milhares de reais)

Demonstrações de Resultados Abrangentes	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Lucro líquido do exercício	397.945	691.922	397.945	691.922
Outros resultados abrangentes não reclassificados para o resultado em períodos subsequentes	-	-	-	-
Ganho (Perda) sobre passivos atuariais, líquido dos efeitos fiscais	3.516	(3.516)	3.516	(3.516)
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	401.461	688.406	401.461	688.406

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



LIGHT S.A.
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2021
(Em milhares de reais, exceto lucro por ação)

Demonstrações de Resultados	Notas	Controladora		Consolidado	
		2022	2021	2022	2021
RECEITA LÍQUIDA	31	-	-	13.253.286	14.897.920
CUSTO TOTAL	32	-	-	(11.271.467)	(12.476.958)
Custos com energia elétrica	32.1	-	-	(8.991.642)	(10.427.435)
Custos de operação		-	-	(2.279.825)	(2.049.523)
LUCRO BRUTO		-	-	1.981.819	2.420.962
Despesas gerais e administrativas	32	(2.398)	(21.804)	(3.495.301)	(1.190.023)
Outras receitas (despesas), líquidas		(41.297)	15.878	(379.953)	(40.014)
Resultado de equivalência patrimonial	15	(5.637.458)	402.969	(16.976)	(47.624)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS		(5.681.153)	397.043	(1.910.411)	1.143.301
RESULTADO FINANCEIRO	33	29.492	2.769	(3.447.327)	(1.330.190)
Receita financeira		40.493	3.672	639.326	382.409
Despesa financeira		(11.001)	(903)	(4.086.653)	(1.712.599)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IR E CSLL		(5.651.661)	399.812	(5.357.738)	(186.889)
Imposto de renda e contribuição social correntes	10	(20.542)	(1.867)	(361.874)	4.252
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10	-	-	47.409	580.582
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(5.672.203)	397.945	(5.672.203)	397.945
LUCRO (PREJUÍZO) BÁSICO E DILUÍDO POR AÇÃO (R\$ / Ação)	29.7	(15,46)	1,08	(15,46)	1,08

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



LIGHT S.A.
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2021
(Em milhares de reais)

Demonstrações de Resultados Abrangentes	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2021	2021
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	(5.672.203)	397.945	(5.672.203)	397.945
Outros resultados abrangentes não reclassificados para o resultado em períodos subsequentes				
Ganho (Perda) sobre passivos atuariais, líquido dos efeitos fiscais	(213.104)	3.516	(213.104)	3.516
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	(5.885.307)	401.461	(5.885.307)	401.461

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Inciso II – e - Descrição das sociedades do grupo societário





A Companhia é uma empresa integrada do setor de energia elétrica no Brasil, atuante nos segmentos de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia.

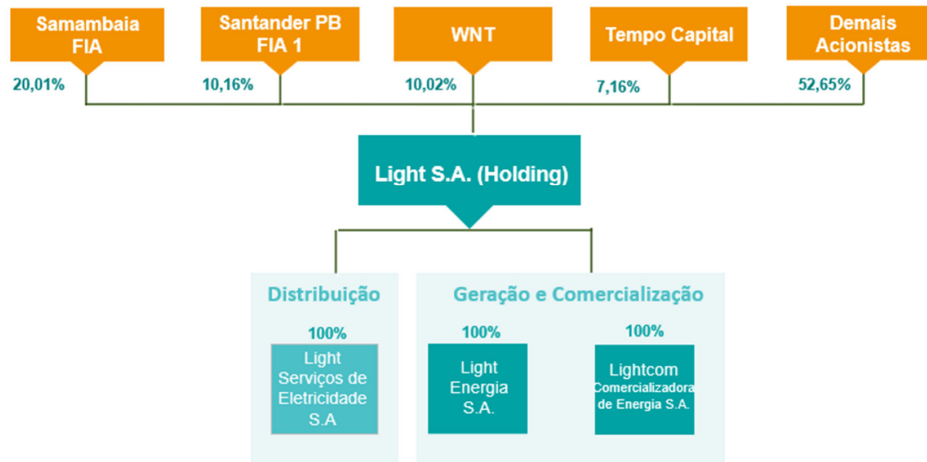
A Light está localizada no Estado do Rio de Janeiro, que tem área de 43.750 km² e população aproximada de 17,5 milhões de habitantes, segundo dados do IBGE de 2021. A área de concessão da Companhia abrange 31 dos 92 municípios do estado, incluindo toda a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, estado com o segundo maior PIB do País. A Companhia possui 4,3 milhões de contratos ativos, fornecendo energia para cerca de 11,6 milhões de pessoas por meio de uma rede com 87.706 km de extensão.

A Companhia encerrou o exercício social de 2021 com a receita líquida de R\$13.930,7 milhões e um EBITDA Ajustado de 1.909,0 milhões. No exercício social encerrado em 2020, a companhia registrou receita líquida de R\$ 12.285,7 milhões e um EBITDA Ajustado de R\$ 2.495,7 milhões.

O Grupo Light é constituído pela holding, Light S.A., por suas controladas diretas - Light Serviços de Eletricidade S.A. (distribuição de energia), Light Energia S.A. (geração de energia), Lightcom Comercializadora de Energia S.A. (comercialização de energia), Light Conecta Ltda. (geração de energia e serviços), o Light Soluções em Eletricidade Ltda. (serviços) e Instituto Light (institucional) - e por controladas em conjunto: Amazônia Energia Participações S.A. (participação na UHE Belo Monte) e Axxiom Soluções Tecnológicas S.A. (serviços de TI).



Organograma Societário



A Light SESA é a 2ª melhor distribuidora do país em FECi, sendo responsável pela distribuição de energia elétrica dos locais públicos dos 31 municípios que compõem a sua área de concessão, e a 4ª melhor no DECI, dentre aquelas com mais de 1 milhão de clientes.

A Light Energia, agrupa nossos ativos de geração, para que continuemos a fornecer energia renovável de forma sustentável e lucrativa, por meio dela que exercemos papéis fundamentais no fornecimento de água limpa e potável para a maior parte da Grande Rio de Janeiro e de municípios da Baixada Fluminense; e no suporte à maior reserva privada de Mata Atlântica do nosso Estado.

A Light COM é a comercializadora do Grupo Light. Com presença nacional, oferece segurança e solidez para os seus negócios e clientes, com o compromisso em oferecer a melhor relação consumo/preço.





A Companhia é uma empresa integrada do setor de energia elétrica no Brasil, atuante nos segmentos de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia.

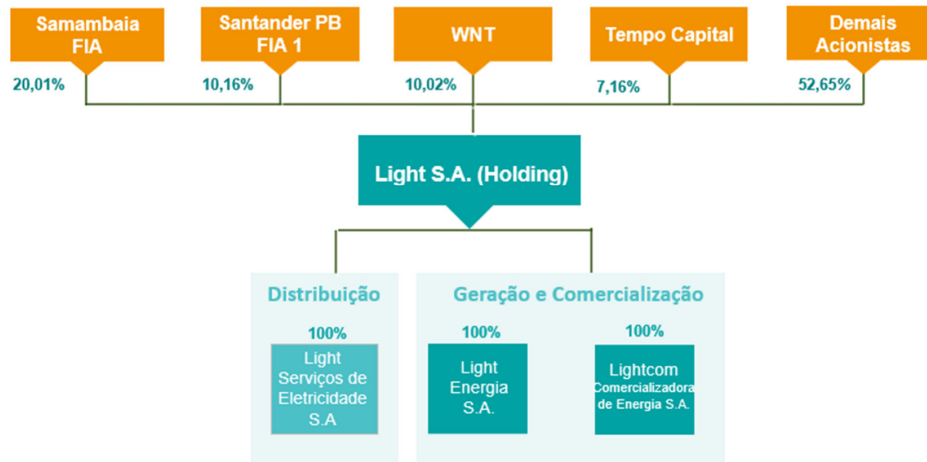
A Light está localizada no Estado do Rio de Janeiro, que tem área de 43.750 km² e população aproximada de 17,5 milhões de habitantes, segundo dados do IBGE de 2021. A área de concessão da Companhia abrange 31 dos 92 municípios do estado, incluindo toda a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, estado com o segundo maior PIB do País. A Companhia possui 4,3 milhões de contratos ativos, fornecendo energia para cerca de 11,6 milhões de pessoas por meio de uma rede com 87.706 km de extensão.

A Companhia encerrou o exercício social de 2021 com a receita líquida de R\$13.930,7 milhões e um EBITDA Ajustado de 1.909,0 milhões. No exercício social encerrado em 2020, a companhia registrou receita líquida de R\$ 12.285,7 milhões e um EBITDA Ajustado de R\$ 2.495,7 milhões.

O Grupo Light é constituído pela holding, Light S.A., por suas controladas diretas - Light Serviços de Eletricidade S.A. (distribuição de energia), Light Energia S.A. (geração de energia), Lightcom Comercializadora de Energia S.A. (comercialização de energia), Light Conecta Ltda. (geração de energia e serviços), o Light Soluções em Eletricidade Ltda. (serviços) e Instituto Light (institucional) - e por controladas em conjunto: Amazônia Energia Participações S.A. (participação na UHE Belo Monte) e Axxiom Soluções Tecnológicas S.A. (serviços de TI).



Organograma Societário



A Light SESA é a 2ª melhor distribuidora do país em FECi, sendo responsável pela distribuição de energia elétrica dos locais públicos dos 31 municípios que compõem a sua área de concessão, e a 4ª melhor no DECI, dentre aquelas com mais de 1 milhão de clientes.

A Light Energia, agrupa nossos ativos de geração, para que continuemos a fornecer energia renovável de forma sustentável e lucrativa, por meio dela que exercemos papéis fundamentais no fornecimento de água limpa e potável para a maior parte da Grande Rio de Janeiro e de municípios da Baixada Fluminense; e no suporte à maior reserva privada de Mata Atlântica do nosso Estado.

A Light COM é a comercializadora do Grupo Light. Com presença nacional, oferece segurança e solidez para os seus negócios e clientes, com o compromisso em oferecer a melhor relação consumo/preço.



Inciso III - Relação nominal completa de credores



Relatório de Credores - Light S.A.
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

Nome/ Razão Social	CNPJ	Identificação do crédito	Moeda original	Valor do crédito em R\$	Origem/Natureza	Endereço	CEP	Endereço Eletrônico
THE BANK OF NEW YORK MELLON	-	Light SESA and Light Energia US\$600,000,000.00 Unsecured Bonds Due 2026 - Light SESA	USD	2,032,610,914.59	Instrumento financeiro	240 Greenwich Street - 7E - New York, NY	10286	-
THE BANK OF NEW YORK MELLON	-	Light SESA and Light Energia US\$600,000,000.00 Unsecured Bonds Due 2026 - Light Energia	USD	1,016,183,912.48	Instrumento financeiro	240 Greenwich Street - 7E - New York, NY	10286	-
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	36.113.876/0001-91	Escritura particular da 3ª (Nona) Emissão de debêntures simples, não Conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Light Serviços de Eletricidade S.A. - Série B	BRL	122,719,224.07	Instrumento financeiro	Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, 2º andar - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro, RJ	22640-102	af.controles@oliveiratrust.com.br
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	15.227.994/0001-50	Escritura particular da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, para distribuição pública da Light Serviços de Eletricidade S.A. - Série 1	BRL	705,356,580.29	Instrumento financeiro	Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar - Centro - Rio de Janeiro, RJ	20050-005	aob@vortex.com.br, cab@vortex.com.br, claims@vortex.com.br
VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Escritura Particular da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Três Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Light Serviços de Eletricidade S.A. - Série 2	BRL	455,475,187.03	Instrumento financeiro	Rua Gilberto Sabino, nº 215, Conjunto 41, Sala 2 - Centro - Rio de Janeiro, RJ	05425-020	aob@vortex.com.br, cab@vortex.com.br, claims@vortex.com.br, agente@vortex.com.br, bvm@vortex.com.br
VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Escritura Particular da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Três Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Light Serviços de Eletricidade S.A. - Série 3	BRL	67,341,375.10	Instrumento financeiro	Rua Gilberto Sabino, nº 215, Conjunto 41, Sala 2 - Centro - Rio de Janeiro, RJ	05425-020	aob@vortex.com.br, cab@vortex.com.br, claims@vortex.com.br, agente@vortex.com.br, bvm@vortex.com.br
PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	7.343.682/0001-38	Instrumento particular de escritura da 17ª (Décima Sétima) Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até 4 séries, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, para distribuição pública com esforços restritos, da Light Serviços de Eletricidade S.A. - Série 2	BRL	53,985,212.87	Instrumento financeiro	Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, Salas 302 a 304 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro, RJ	22640-102	operacional@pentagonotrustee.com.br
PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	7.343.682/0001-38	Instrumento particular de escritura da 17ª (Décima Sétima) Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até 4 séries, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, para distribuição pública com esforços restritos, da Light Serviços de Eletricidade S.A. - Série 4	BRL	194,044,954.78	Instrumento financeiro	Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, Salas 302 a 304 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro, RJ	22640-102	operacional@pentagonotrustee.com.br
PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	7.343.682/0001-38	Instrumento particular de escritura particular da 19ª (Décima Nona) Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, para distribuição pública com esforços restritos, da Light Serviços de Eletricidade S.A.	BRL	649,563,364.47	Instrumento financeiro	Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, Salas 302 a 304 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro, RJ	22640-102	operacional@pentagonotrustee.com.br



PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	7.343.682/0001-38	Instrumento Particular de Escritura da 20ª (Vigésima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Light Serviços de Eletricidade S.A.	BRL	750,430,698.02	Instrumento financeiro	Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, Salas 302 a 304 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro, RJ	22640-102	operacional@pentagonotrustee.com.br
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	36.113.876/0001-91	Instrumento Particular de Escritura da 21ª (Vigésima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Light Serviços de Eletricidade S.A.	BRL	250,475,585.55	Instrumento financeiro	Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, 2º andar - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro, RJ	22640-102	af.controles@oliveiratrust.com.br
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	15.227.994/0001-50	Escritura Particular da 22ª (Vigésima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, da Light Serviços de Eletricidade S.A.	BRL	1,084,899,046.78	Instrumento financeiro	Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar - Centro - Rio de Janeiro, RJ	20050-005	aob@vortex.com.br, cab@vortex.com.br, claims@vortex.com.br
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	15.227.994/0001-50	Escritura particular da 23ª (Vigésima Terceira) Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie quirográfrica, com garantia fidejussória adicional, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Light Serviços de Eletricidade S.A. - Série 1	BRL	284,354,466.23	Instrumento financeiro	Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar - Centro - Rio de Janeiro, RJ	20050-005	aob@vortex.com.br, cab@vortex.com.br, claims@vortex.com.br
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	15.227.994/0001-50	Escritura particular da 23ª (Vigésima Terceira) Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie quirográfrica, com garantia fidejussória adicional, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Light Serviços de Eletricidade S.A. - Série 2	BRL	290,201,196.88	Instrumento financeiro	Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar - Centro - Rio de Janeiro, RJ	20050-005	aob@vortex.com.br, cab@vortex.com.br, claims@vortex.com.br
PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	7.343.682/0001-38	Instrumento Particular de Escritura da 24ª (Vigésima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Light Serviços de Eletricidade S.A.	BRL	1,405,070,971.93	Instrumento financeiro	Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, Salas 302 a 304 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro, RJ	22640-102	operacional@pentagonotrustee.com.br
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO	08.769.451/0001-08	Instrumento Particular de Escritura da 25ª (Vigésima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da Light Serviços de Eletricidade S.A.	BRL	53,135,532.41	Instrumento financeiro	Rua Tabapuá, nº 1.123, 21º andar, Conjunto 215 - Itaim Bibi - São Paulo, SP	04533-004	olavo.meyer@virgo.inc, gestao@virgo.inc, juridico@virgo.inc
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	36.113.876/0001-91	Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Light Energia S.A. - Série 1	BRL	461,914,011.22	Instrumento financeiro	Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, 2º andar - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro, RJ	22640-102	af.controles@oliveiratrust.com.br



OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	36.113.876/0001-91	Instrumento Particular de Escritura da 7ª (sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, da Espécie Quirografia, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Light Energia S.A. - Série 2	BRL	115,478,502.77	Instrumento financeiro	Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, 2º andar - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro, RJ	22640-102	af.controles@oliveiratrust.com.br
BANCO CITIBANK S.A.	33.479.023/0001-80	Credit Agreement (Citibank 4.131)	USD	201,122,901.06	Instrumento Particular	Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar - Bela Vista - São Paulo, SP	01311-920	marcelo.marangon@citi.com, gustavo.fontes@citi.com
BANCO CITIBANK S.A.	33.479.023/0001-80	Instrumento Particular de Contrato para a Realização de Operações de Swap e Outras do Mercado de Derivativos e Outras Avenças	-	18,517,500.59	Derivativo - Swap	Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar - Bela Vista - São Paulo, SP	01311-920	marcelo.marangon@citi.com, gustavo.fontes@citi.com
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	Instrumento Particular de Gerência de Derivativos	-	269,483,013.08	Derivativo - Swap	Cidade de Deus, s/n - Vila Yara - Osasco, SP	06029-900	carlos.pedras@bradesco.com.br, felipe.cantero@bradesco.com.br, rodrigo.nepomuceno@bradesco.com.br
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	Instrumento Particular de Adesão ao Sistema de Proteção Contra Riscos Financeiros - SPR - Derivativos (Swap, Termo e Opções) e Outras Avenças	-	51,823,656.36	Derivativo - Swap	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Conjunto 281, Bloco A, Torre JK - Vila Nova Conceição - São Paulo, SP	04543-011	edozoi@santander.com.br, virodrigues@santander.com.br
BANCO MORGAN STANLEY S.A.	02.801.938/0001-36	Contrato Global de Derivativos	-	52,874,949.02	Derivativo - Swap	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 6º e 8º andares - Itaim Bibi - São Paulo, SP	04538-132	credito@morganstanley.com
XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	02.332.886/0011-78	Contrato Global de Derivativos	-	41,756,123.99	Derivativo - Swap	Avenida Chedid Jafet, nº 75, Torre Sul, 2º andar - Vila Olímpia - São Paulo, SP	04551-065	juridico@xpi.com.br
ITAÚ UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	Convênio para Celebração de Operações de Derivativos nº 5808	-	108,833,770.90	Derivativo - Swap	Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olivo Setúbal - Jabaquara - São Paulo, SP	04344-902	humberto.lento@itaubanca.com.br, flavia.holanda@itaunibanco.com.br; alan.fernando-marques.silva@itaubanca.com.br; denilson.santos@itaunibanco.com.br
BANCO CITIBANK S.A.	33.479.023/0001-80	Instrumento Particular de Contrato para Realização de Operações de "Swap" e Outras do Mercado de Derivativos e Outras Avenças	-	52,602,996.74	Derivativo - Swap	Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar - Bela Vista - São Paulo, SP	01311-920	marcelo.marangon@citi.com, gustavo.fontes@citi.com
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	Instrumento Particular de Adesão ao Sistema de Proteção Contra Riscos Financeiros - SPR - Derivativos	-	53,863,431.51	Derivativo - Swap	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Conjunto 281, Bloco A, Torre JK - Vila Nova Conceição - São Paulo, SP	04543-011	edozoi@santander.com.br, virodrigues@santander.com.br



Inciso IX -
Relação, subscrita
pela sociedade, de
todas as ações
judiciais



Número na Justiça	Comarca	Vara	Classe	Matéria	Empresa	Autor	CPF/CNPJ Autor	Réu	CPF/CNPJ Réu	TOTAL
0331261-14.2014.8.19.0001	Rio de Janeiro - RJ	Vara Cível	Ação de Cobrança	Cível	LIGHT ESCO	LIGHT ESCO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S.A.	73.688.855/0001-20	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO BENTO OITO	28.716.108/0001-02	160.050,00
0228109-13.2015.8.19.0001	Rio de Janeiro - RJ	Vara Cível	Ação Ordinária	Cível	LIGHT ESCO	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO BENTO OITO	28.716.108/0001-02	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	60.444.437/0001-46	3.614.400,00
0348193-43.2015.8.19.0001	Rio de Janeiro - RJ	Vara Cível	Ação Ordinária	Cível	LIGHT ESCO	LIGHT ESCO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S.A.	73.688.855/0001-20	SERVTEC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA	05.208.211/0001-38	210.783,53
0224275-02.2015.8.19.0001	Rio de Janeiro - RJ	Vara Cível	Ação de Execução	Cível	LIGHT S/A - HOLDING	LIGHT S.A.	60.444.437/0001-46	CR ZONGSHEN FABRICADORA DE VEÍCULOS S.A	00.704.722/0001-27	297.315,26

foi assinado eletronicamente por Deborah Meirelles Rosa Brasil e Carlos Vinicius De Sa Roriz.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <http://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D854-4F6E-6280-0F4C.

Este documento foi assinado eletronicamente por Deborah Meirelles Rosa Brasil e Carlos Vinicius De Sa Roriz.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <http://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D854-4F6E-6280-0F4C.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas LIGHT. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://light.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D854-4F6E-6280-0F4C> ou vá até o site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D854-4F6E-6280-0F4C



Hash do Documento

6727634FD46BCDFDD67BDC3B2C80A2127BDFB6E79BFF2EA6A1764E0CBA868BEC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2023 é(são) :

Déborah Meirelles Rosa Brasil (Signatário) - 025.881.547-78 em 12/05/2023 07:53 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: deborah.brasil@light.com.br

Evidências

Client Timestamp Fri May 12 2023 07:53:34 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.9023 Longitude: -43.1858 Accuracy: 4088

IP 179.127.127.253

Hash Evidências:

C7208BB518C421DD4B3A378D907912E3491884CBD03C684D651B6F488BEC5D9E

Carlos Vinícius de Sá Roriz (Signatário) - 905.633.447-68 em 12/05/2023 06:16 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: vinicius.roriz@light.com.br

Evidências

Client Timestamp Fri May 12 2023 06:15:59 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.93879910593013 Longitude: -43.172300511617095 Accuracy: 23.872667347882807

IP 179.170.223.121

Hash Evidências:

2C8F240D5D5E60F3D494BD29424F039D7A38F9728A9F945215E3C6712DDEA4E



Número na Justiça	Vara	Classe	Matéria	Empresa	Data Protocolo	Autor	CPF/CNPJ Autor	Réu	CPF/CNPJ Réu	Total
0100674-11.2018.5.01.0031	Vara Trabalhista	Reclamação Trabalhista	Trabalhista	EMPREITEIRAS TRAB LIGHT ESCO	28/08/2018	JERRE RODRIGUES FARIAS	3529893781	VTECH RIO COMÉRCIO E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	28.916.020/0001-26	42.406,54
0100693-95.2018.5.01.0005	Vara Trabalhista	Reclamação Trabalhista	Trabalhista	LIGHT ESCO	08/08/2018	VALDENIR AFONSO DA SILVA JUNIOR	4553864711	LIGHT ESCO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S.A.	73.688.855/0001-20	1.424.105,40
0101709-94.2017.5.01.0013	Vara Trabalhista	Reclamação Trabalhista	Trabalhista	LIGHT S/A - HOLDING	07/12/2017	POLLYANNA FREIRE CANELLAS	7161767776	LIGHT S.A.	03.378.521/0001-75	40.194,04
0100034-02.2023.5.01.0041	Vara Trabalhista	Reclamação Trabalhista	Trabalhista	LIGHT S/A - HOLDING	30/01/2023	TIAGO BALDUINO DA SILVA	15497918778	ELLCA	20.293.552/0001-42	431.281,40

foi assinado eletronicamente por Deborah Meirelles Rosa Brasil e Carlos Vinicius De Sa Roziz.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 912B-F235-ADEC-DC55.

Este documento foi assinado eletronicamente por Deborah Meirelles Rosa Brasil e Carlos Vinicius De Sa Roziz.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 912B-F235-ADEC-DC55.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas LIGHT. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://light.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/912B-F235-ADEC-DC55> ou vá até o site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 912B-F235-ADEC-DC55



Hash do Documento

F0047D36927E7A3DBADFBB645F231AED0DC32AEC0B298DDC8C82DCD07406046

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2023 é(são) :

Déborah Meirelles Rosa Brasil (Signatário) - 025.881.547-78 em 12/05/2023 07:53 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: deborah.brasil@light.com.br

Evidências

Client Timestamp Fri May 12 2023 07:53:55 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.9023 Longitude: -43.1858 Accuracy: 4088

IP 179.127.127.253

Hash Evidências:

B5A8E15AB3B24EAF52D8698D24C1069CE7BB727BFD8D266ED2CA512F730858A7

Carlos Vinícius de Sá Roriz (Signatário) - 905.633.447-68 em 12/05/2023 06:16 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: vinicius.roriz@light.com.br

Evidências

Client Timestamp Fri May 12 2023 06:16:15 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.93879910593013 Longitude: -43.172300511617095 Accuracy: 23.872667347882807

IP 179.170.223.121

Hash Evidências:

1B4F94F728E4508D5D1D860C53DB4E0064E44B1D8DCE793B08663ADD80FFF198



NÚMERO DO PROCESSO	POLO ATIVO	POLO PASSIVO	ESFERA	TIPO DE AÇÃO	ÂMBITO	OBJETO	EMPRESA DO GRUPO	VALOR ATUALIZADO
12448.909533/2014-92 (PA) (RV) 16682.900.777/2014-98 - 12448.909963/2014-12 - 12448.910211/2014-96 - 12448.910212/2014-31 (Processos de Débito)	UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL	LIGHT S.A.	ADMINISTRATIVA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	FEDERAL	IRRF	S.A.	R\$ 4.388.844,77
04/352.109/2007	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	LIGHT ESCO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S.A.	ADMINISTRATIVA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	MUNICIPAL	ISS	ESCO	R\$ 528.259,85
11080729584/2017-29	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	LIGHT S.A.	ADMINISTRATIVA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	FEDERAL	MULTA ISOLADA	S.A.	R\$ 1.403.545,59
12448.913191/2020-53	UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL	ECOGEN (ANTIGA ESCO)	ADMINISTRATIVA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	FEDERAL	IRRF	ECOGEN (ANTIGA ESCO)	R\$ 472.413,49
10880-949.920/2021-56	UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL	ECOGEN	ADMINISTRATIVA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	FEDERAL	IRPJ	ECOGEN	R\$ 95.410,67
18220-724325/2021-95	UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL	ECOGEN	ADMINISTRATIVA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	FEDERAL	MULTA ISOLADA	ECOGEN	R\$ 70.473,66

Este documento foi assinado eletronicamente por Deborah Meirelles Rosa Brasil e Carlos Vinicius De Sa Roriz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 4729-984F-CA59-7770.

Este documento foi assinado eletronicamente por Deborah Meirelles Rosa Brasil e Carlos Vinicius De Sa Roriz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 4729-984F-CA59-7770.



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401608500000055408030>
 Número do documento: 23051209401608500000055408030



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas LIGHT. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://light.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4729-984F-CA59-7770> ou vá até o site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4729-984F-CA59-7770



Hash do Documento

480FE550822CDE4871E263FC904E20BDFC418CB60C836CC15E3D5233318300A5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2023 é(são) :

Déborah Meirelles Rosa Brasil (Signatário) - 025.881.547-78 em 12/05/2023 07:54 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: deborah.brasil@light.com.br

Evidências

Client Timestamp Fri May 12 2023 07:54:52 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.9023 Longitude: -43.1858 Accuracy: 4088

IP 179.127.127.253

Hash Evidências:

4D08025F550AE3BDA3D94642E1BD347F7569D72E0FCBF9453D337B3001DB337A

Carlos Vinícius de Sá Roriz (Signatário) - 905.633.447-68 em 12/05/2023 06:16 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: vinicius.roriz@light.com.br

Evidências

Client Timestamp Fri May 12 2023 06:16:34 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401608500000055408030>
Número do documento: 23051209401608500000055408030

Geolocation Latitude: -22.93879910593013 Longitude: -43.172300511617095 Accuracy: 23.872667347882807

IP 179.170.223.121

Hash Evidências:

32EE5C920DABCA4365A30AE5B49CCBF9E94B71CB6366865435171A8ACCBF9985



NÚMERO DO PROCESSO	POLO ATIVO	POLO PASSIVO	ESFERA	TIPO DE AÇÃO	ÂMBITO	OBJETO	EMPRESA DO GRUPO	VALOR ATUALIZADO
0741877-76.2014.8.13.0024 2340041-02.2014.8.13.0024 (EEF) 2340041-02.2014.8.13.0024 (Apelação)	ESTADO DE MINAS GERAIS	LIGHT ESCO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S.A.	JUDICIAL	EXECUÇÃO FISCAL	ESTADUAL	ICMS	ESCO	R\$ 948.482,73
0150344-29.2016.8.19.0001 0038193-26.2016.8.19.0000 (Agravo de Instrumento)	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. LIGHT ENERGIA S.A. LIGHTGER S.A. LIGHT ESCO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S.A. ITAOCARA ENERGIA LTDA LAIÉS ENERGIA S.A.	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	JUDICIAL	MANDADO DE SEGURANÇA	ESTADUAL	TAXA	ESCO	R\$.
1008731-55.2018.4.01.3400	LIGHT ENERGIA S.A. LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. LIGHTCOM COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. LIGHT S.A.	UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL	JUDICIAL	AÇÃO DECLARATÓRIA	FEDERAL	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	S.A.	R\$.
1010241-35.2020.4.01.3400	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. LIGHTCOM COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. LIGHT S.A. LIGHT ENERGIA LIGHT CONECTA	UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL	JUDICIAL	AÇÃO DECLARATÓRIA C/ PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO	FEDERAL	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	S.A.	R\$.
1045502-61.2020.4.01.3400	LIGHTCOM COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A., LIGHT CONECTA LTDA., LIGHT ENERGIA S.A. e LIGHT S.A.	UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL	JUDICIAL	AÇÃO ORDINÁRIA	FEDERAL	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	S.A.	R\$.
1050413-19.2020.4.01.3400	LIGHTCOM COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A., LIGHT CONECTA LTDA., LIGHT ENERGIA S.A. e LIGHT S.A.	UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL	JUDICIAL	AÇÃO ORDINÁRIA	FEDERAL	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	S.A.	R\$.
5097654-58.2022.4.02.5101	LIGHT S.A.	UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL	JUDICIAL	AÇÃO ANULATÓRIA	FEDERAL	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	S.A.	R\$ 497.644,07
5002017-46.2023.4.02.5101	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., LIGHT CONECTA LTDA., LIGHT ENERGIA S.A. e LIGHT S.A.	UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL	JUDICIAL	MANDADO DE SEGURANÇA	FEDERAL	RECEITAS FINANCEIRAS	S.A.	R\$.

Este documento foi assinado eletronicamente por Deborah Meirelles Rosa Brasil e Carlos Vinicius De Sa Roriz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A5BD-09D4-DC8C-31B5.

Este documento foi assinado eletronicamente por Deborah Meirelles Rosa Brasil e Carlos Vinicius De Sa Roriz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A5BD-09D4-DC8C-31B5.



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401608500000055408030>
 Número do documento: 23051209401608500000055408030



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas LIGHT. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://light.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A5BD-09D4-DC8C-31B5> ou vá até o site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A5BD-09D4-DC8C-31B5



Hash do Documento

7B9E35F8DA189ED94E306EBD463367B7A65215C110A1574111BCED875E5A674B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2023 é(são) :

Déborah Meirelles Rosa Brasil (Signatário) - 025.881.547-78 em 12/05/2023 07:54 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: deborah.brasil@light.com.br

Evidências

Client Timestamp Fri May 12 2023 07:54:12 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.9023 Longitude: -43.1858 Accuracy: 4088

IP 179.127.127.253

Hash Evidências:

1E6EA6CB2BEF322D072F5FC60072280BD2AA9AEF4DF29AB46E947D01177DDDBD

Carlos Vinícius de Sá Roriz (Signatário) - 905.633.447-68 em 12/05/2023 06:16 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: vinicius.roriz@light.com.br

Evidências

Client Timestamp Fri May 12 2023 06:16:45 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401608500000055408030>
Número do documento: 23051209401608500000055408030

Geolocation Latitude: -22.93879910593013 Longitude: -43.172300511617095 Accuracy: 23.872667347882807

IP 179.170.223.121

Hash Evidências:

6661017745F4F5AAED755397DF44239E57AF2EA569ACEBB6AC28E0EF50F7470B



Inciso V - atas de nomeação dos administradores atuais



LIGHT S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME Nº 03.378.521/0001-75
NIRE 33.3.0026.316-1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023**

- 1. Data, Horário e Local:** No dia 28 de abril de 2023, às 17h00, de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), por meio da plataforma digital Ten Meetings (“Plataforma Digital”), sendo considerada realizada na sede social da Light S.A. (“Companhia”).
- 2. Publicações:** O edital de convocação desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia”) foi publicado, na forma do artigo 124 c/c artigo 289 da Lei n.º 6.404, de 15 dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), nas edições dos dias 29, 30 e 31 de março de 2023 do jornal “Diário Comercial”, nas páginas B24, B10, e B12, respectivamente, bem como, simultaneamente, nas páginas de tal jornal na internet. Os documentos a que se refere o art. 133 da Lei das S.A. foram publicados, de forma resumida, no “Diário Comercial”, no dia 29 de março de 2023, nas páginas B2 a B6, bem como, simultaneamente, nas páginas de tal jornal na internet, em cumprimento ao disposto no artigo 124 c/c artigo 289 da Lei das S.A. Os documentos relacionados às matérias da ordem do dia foram, também, enviados à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) em 29 de março de 2023, juntamente com os demais documentos exigidos pela legislação aplicável e colocados à disposição dos acionistas na sede social e no website da Companhia (ri.light.com.br).
- 3. Mesa:** Presidente: Wilson Martins Poit; Secretário: Luiz Antonio de Sampaio Campos.
- 4. Presença:** Participaram, por meio da Plataforma Digital ou exercendo o seu direito de participação a distância, na forma artigo 121, parágrafo único, da Lei das S.A. e da Resolução CVM 81, (i) com relação à Assembleia Geral Ordinária: acionistas titulares de 227.384.312 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 61 % de seu capital social total e votante, desconsideradas as ações em tesouraria, e, (ii) com relação à Assembleia Geral Extraordinária: acionistas titulares de 225.831.984 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 60,6 % de seu capital social total e votante, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme informações contidas nos mapas analíticos elaborados pelo agente escriturador e pela própria Companhia, e a lista de acionistas participantes da

gn 0e0ccf88-0851-4179-9d8d-e88846fc0b96 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
mento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
Número do documento: 23051209401633500000055408029

Plataforma Digital, constatando-se, dessa forma, a existência de quórum mínimo para a instalação desta Assembleia.]Presentes o (i) Sr. Wilson Martins Poit, Presidente do Conselho de Administração da Companhia e, também, (ii) o Sr. Octavio Cortes Pereira Lopes, Diretor Presidente; (iii) os Srs. Marcelo Salvador e Vinicius Fonseca Moura, na qualidade de representantes da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes; e (iv) o Sr. Luiz Paulo de Amorim, representante do Conselho Fiscal da Companhia.

5. Ordem do Dia: Discutir e deliberar acerca das seguintes matérias, em **Assembleia Geral Ordinária:** (1) Examinar, discutir e votar as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (2) Fixar o número de membros do Conselho de Administração; (3) Eleger os membros do Conselho de Administração; (4) Instalar e fixar o número de membros do Conselho Fiscal; (5) Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; (6) Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023; e (7) Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal e, em **Assembleia Geral Extraordinária:** (1) Aprovar o Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia; e (2) Cancelar o Plano de Opção de Compra de Ações aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 4 de julho de 2019.

6. Deliberações: Inicialmente, foram lidos os procedimentos relativos à Assembleia, e, nos termos do §4º do art. 48 da Resolução CVM 81, foi apresentado o mapa de votação sintético consolidando os votos proferidos por meio do boletim de voto a distância, considerando as posições acionárias mais recentes constantes dos livros da Companhia, o qual foi projetado na Plataforma Digital e colocado à disposição dos acionistas. Em seguida, foi dispensada, por unanimidade dos presentes, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas. Também por unanimidade dos presentes, foi aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das S.A., e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do §2º do mesmo artigo, ficando as declarações de voto recebidas pela Mesa devidamente arquivadas na sede social da Companhia. Após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

i. Em Assembleia Geral Ordinária:

6.1. Após examinados e discutidos, aprovar, por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, registrada a abstenção dos legalmente impedidos, as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, bem como os documentos que os acompanham.



6.2. Rejeitar, por maioria, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a fixação do número de membros do Conselho de Administração em 5 (cinco) membros, conforme a proposta de administração. Diante da rejeição da proposta, a Mesa registrou que recebeu de acionista presente a proposta de fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia em 7 (sete) membros. A Mesa pôs, então, em deliberação a proposta de fixação de número do Conselho de Administração em 7 (sete) membros, tendo sido aprovada por maioria, a proposta de fixação do número de membros do Conselho de Administração em 7 (sete) membros, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata.

6.3. Com relação ao item (3) da Ordem do Dia, inicialmente foi registrado que a Mesa recebeu de um acionista presente proposta para que a eleição dos membros do Conselho de Administração seja realizada por meio de sistema de chapa com a seguinte composição: (i) Abel Alves Rochinha; (ii) Firmino Ferreira Sampaio Neto; (iii) Hélio Paulo Ferraz; (iv) Thiago Renno Osorio; (v) Yuiti Matsuo Lopes; (vi) Ricardo Reisen de Pinho; e (vii) Raphael Manhães Martins, condicionada à retirada do requerimento para a realização da eleição do Conselho de Administração pelo processo de voto múltiplo, na forma prevista no art. 141, §1º, da Lei nº 6.404/76, que foi anteriormente apresentado por acionistas da Companhia, conforme informado pela Companhia em Aviso aos Acionistas de 30 de março de 2023. Os acionistas que apresentaram requerimento de adoção de processo de voto múltiplo informaram que retiravam a solicitação de eleição por meio de tal procedimento. Ato contínuo, foi colocada em votação a eleição dos membros do Conselho de Administração conforme a chapa acima indicada, sendo que, apenas para fins de contabilização dos votos, a pedido de acionista presente à Assembleia, foi feita a chamada individual dos candidatos ao Conselho de Administração, tendo sido aprovada, por unanimidade de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a eleição do Conselho de Administração que será composto pelos seguintes membros efetivos, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2025:

- a. Abel Alves Rochinha**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 606.567.607-10 e carteira de identidade nº 04.821.979-4, expedida pelo DETRAN/RJ, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro - Rio de Janeiro/RJ;
- b. Firmino Ferreira Sampaio Neto**, brasileiro, casado, economista, portador do CPF nº 037.101.225-20 e carteira de identidade nº 00553697-90, expedida pela SSP/BA, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro - Rio de



Janeiro/RJ;

- c. **Hélio Paulo Ferraz**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 024.884.777-53 e carteira de identidade nº 21.481, expedida pela OAB/RJ, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro - Rio de Janeiro/RJ;
- d. **Thiago Renno Osorio**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 082.761.877-81 e carteira de identidade nº 29.549.653-8, expedida pela SSP/SP, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro - Rio de Janeiro/RJ;
- e. **Yuiti Matsuo Lopes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF nº 355.309.978-05 e carteira de identidade nº 45.973.514-7, expedida pela SSP/SP, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro - Rio de Janeiro/RJ;
- f. **Ricardo Reisen de Pinho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 855.027.907-20 e carteira de identidade nº 04696183-5, expedida pelo IFP/RJ, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro - Rio de Janeiro/RJ; e
- g. **Raphael Manhães Martins**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 096.952.607-56 e carteira de identidade nº 147.187, expedida pela OAB/RJ, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro - Rio de Janeiro/RJ.

6.3.1. Os membros eleitos serão investidos nos cargos mediante o cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse e demais documentos pertinentes, na forma e/ou no prazo estabelecido na Lei das S.A., na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), no Estatuto Social da Companhia e no Regulamento do Novo Mercado da B3.

6.3.2. Ficou consignado, ainda, que todos os membros do Conselho de Administração eleitos foram qualificados como Conselheiros Independentes, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia e do art. 17 do Regulamento do Novo Mercado da B3, e do Anexo K da Resolução CVM 80.

6.4. Aprovar, por unanimidade de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a instalação do Conselho Fiscal e fixação do número de

gn 0e0ccf88-0851-4179-9d8d-e88846fc0b96 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
mento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
Número do documento: 23051209401633500000055408029

membros do Conselho Fiscal em 3 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes.

6.5. Aprovar, por maioria, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a eleição dos seguintes membros efetivos e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2024:

- a. como membro efetivo, **Luiz Paulo De Amorim**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF/ME nº 753.251.447-15 e carteira de identidade nº 06331113-8, expedida pelo IFP/RJ, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro – Rio de Janeiro/RJ e, como sua suplente, **Natalia Carneiro de Figueiredo**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do CPF/ME nº 091.578.777-69 e carteira de identidade nº 13170782-0, expedida pelo IFP/RJ, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro – Rio de Janeiro/RJ;
- b. como membro efetivo, **Sergio Xavier Fontes**, brasileiro, divorciado, economista, portador do CPF/ME nº 227.348.057-15 e carteira de identidade nº 2.196.754-2, expedida pelo DETRAN/RJ, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro – Rio de Janeiro/RJ e, como seu suplente, **João Ricardo Pereira da Costa**, brasileiro, divorciado, contador e bacharel em economia, portador do CPF/ME nº. 722.071.677-04, portador da carteira de identidade nº. 066748-3, expedida pelo CRC/RJ, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro – Rio de Janeiro/RJ; e
- c. como membro efetivo, **Ary Waddington**, brasileiro, casado, economista, portador do CPF/ME nº 004.469.397-49 e carteira de identidade nº 01139777-5, expedida pelo IFP/RJ, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro – Rio de Janeiro/RJ e, como seu suplente, **Luiz Felipe Monteiro Lemos**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF/ME nº 009.568.326-79 e carteira de identidade nº 6883098, expedida pela SSP/MG, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro – Rio de Janeiro/RJ.

6.5.1. Os membros eleitos serão investidos nos cargos mediante o cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse e demais documentos pertinentes, na forma e/ou no prazo estabelecido na Lei das S.A., na Resolução CVM 80, no Estatuto Social da Companhia e no



Regulamento do Novo Mercado da B3.

- 6.6. Aprovar por maioria, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023 no valor de até R\$ 18.315.700,01 (dezoito milhões, trezentos e quinze mil e setecentos reais e um centavo), nos termos da Proposta da Administração.
- 6.7. Aprovar, por maioria, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a fixação da remuneração global dos membros do Conselho Fiscal no valor total de R\$ 494.136,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e seis reais), nos termos da Proposta da Administração.

ii. **Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- 6.8. Após analisado e discutido, aprovar, por maioria, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.
- 6.9. Aprovar, por maioria, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o cancelamento do Plano de Opção de Compra de Ações aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 4 de julho de 2019, nos termos da Proposta da Administração.

7. **Lavratura e Publicação da Ata:** Os acionistas que participaram por meio da Plataforma Digital e os acionistas cujos boletins de voto à distância foram considerados válidos pela Companhia são considerados assinantes desta ata e do livro de Presenças de Acionistas, sendo certo que o seu registro em ata foi realizado pelo Presidente e pela Secretário da Assembleia, tudo nos termos do Artigo 47, §1º e §2º da Resolução CVM 81. Foi recebida, numerada e autenticada a manifestação de voto recebida pela Mesa, que faz parte dessa ata, conforme Anexo II.

8. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que foi assinada pelo Presidente, Sr. Wilson Martins Poit, e pela Secretário desta Assembleia, Sr. Luiz Antonio de Sampaio Campo, conforme o Artigo 47, §1º e §2º da Resolução CVM 81.

Acionistas Presentes na Assembleia por meio da Plataforma Digital: ANGELO LORENS SIMOES, ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR, ANTONIA CLIUCY PIRES CHAVES, Arnaldo David Cezar Coelho, BB ACOES ENERGIA FIA, BB ACOES GOVERNANCA IS FI, BB TOP ACOES INDICE DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL IS FIA, BB TOP ACOES SMALL CAPS FDO DE INVESTIMENTO, BB

gn 0e0ccf88-0851-4179-9d8d-e88846fc0b96 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
mento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
Número do documento: 23051209401633500000055408029

TOP MULTIMERCADO ASG FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO, BRASILPREV TOP PLUS FDO DE INVEST DE ACOES, CARLOS RENATO DA SILVA DALBONE, Cedar Trade LLC, CRISTIANE DO AMARAL MENDONÇA, DEDINA LUISA BERNARDELLI, DULCINEIA BATALHA DA COSTA, Eduardo Cunha Monnerat Solon de Pontes, FARO CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES ? INVESTIMENTO NO EXTERIOR, FATIMA VIEIRA DA SILVA, FCOPEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES I, FLAVIO OLIVEIRA VALLADAO, FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO SANTA CRISTINA INVESTIMENTO NO EXTE, Gabriel Junqueira Pamplona Skaf, GERACAO FUTURO L.PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho, ILLAN TURNOWSKI, IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE, IT NOW ISE FUNDO DE INDICE, IT NOW SMALL CAPS FUNDO DE INDICE, ITAÚ EXCELÊNCIA SOCIAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES FI, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, JGP B PREVIDENCIA FIFE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, JGP COMPOUNDERS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO, JGP EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, JGP EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, JGP HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, JGP LONG ONLY INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, JGP LONG ONLY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, JGP MAX MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, JGP PREVIDENCIÁRIO ITAÚ MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, JGP STRATEGY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, JOSE TURNOWSKI, JOZSEF PETER COHN, LETICIA FONTES SANTOS, LUIZ CARLOS SAMPAIO DE CARVALHO, MARCIA PIRES CHAVES, MARIA MARQUES LINHARES PINTO, NORGES BANK, Paulo Antonio Skaf, PEDRO PAULO DE SOUZA, QUANTAMENTAL HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, Rabo de Peixe Transportes, Serviços Marítimos e Emp. Tur. LTDA., RAMIRO MARTINEZ FILHO, Roberto Rodrigues Lages, Rosane Moraes Coutinho de Oliveira, Samambaia Master FIA I.E. - BDR N1, SANTANDER PB FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES 1, SERGIO GARRIDO PINHEIRO, Tempo Capital Principal Fundo de Investimento de Ações, TFI Invest Management Limited, Thiago Freire Guth, Tiago Martins Silva e Lins, VIC DTVM S/A, Victor Adler, Wilson Poit.

Acionistas que votaram por boletim de voto a distância na Assembleia Geral

Ordinária: AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME, AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC., ARGUCIA QUARK FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, Arx Income Icatu Previdencia Fundo de Investimento

gn 0e0ccf88-0851-4179-9d8d-e88846fc0b96 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
mento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
Número do documento: 23051209401633500000055408029

Multimercado, ARX INCOME MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, ARX INCOME PREVIDÊNCIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, BLACKROCK GLOBAL FUNDS - S. GLOBAL SMALLCAP FUND, BNYM MELLON CF SL ACWI EX-U.S. IMI FUND, CC AND L Q 140-40 FUND, CCL MULTI-STRATEGY FUND, CCL Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP, CCL Q MARKET NEUTRAL FUND, CCL U.S. Q MARKET NEUTRAL ONSHORE FUND II, CLUBE DE INVESTIMENTO DOS EMPREGADOS DA VALE INVESTVALE, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, DELA DEPOSITARY ASSET MANAGEMENT B.V., DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B, EMPLOYEES RET SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII, FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO, FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST, FP ARX TOTAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA INDEXA - ISE, FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA INFRAESTRUTURA, Fundo de Investimento Jaburá Ações, GLOBAL ALL CAP ALPHA TILTS FUND, IBM 401 (K) PLUS PLAN, INTERNATIONAL MONETARY FUND, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF, ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF, ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, ISHARES MSCI WATER MANAGEMENT MULTISECTOR ETF, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION, MEDICAL ASSURANCE SOCIETY NEW ZEALAND LIMITED, MERCER QIF FUND PLC, MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND, MODENA INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN, NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX, Roberto Veiga Hinrichsen, SPDR PORTFOLIO MSCI GLOBAL STOCK MARKET ETF, SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L. F., ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND, ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, VANGUARD FIDUCIARY

gn 0e0ccf88-0851-4179-9d8d-e88846fc0b96 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
mento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
Número do documento: 23051209401633500000055408029

TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD.

Acionistas que votaram por boletim de voto a distância na Assembleia Geral

Extraordinária: AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME, AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC., Arx Income Icatu Previdencia Fundo de Investimento Multimercado, ARX INCOME MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, ARX INCOME PREVIDÊNCIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, BLACKROCK GLOBAL FUNDS - S. GLOBAL SMALLCAP FUND, BNYM MELLON CF SL ACWI EX-U.S. IMI FUND, CC AND L Q 140-40 FUND, CCL MULTI-STRATEGY FUND, CCL Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP, CCL Q MARKET NEUTRAL FUND, CCL U.S. Q MARKET NEUTRAL ONSHORE FUND II, CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN, CLUBE DE INVESTIMENTO DOS EMPREGADOS DA VALE INVESTVALE, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, DELA DEPOSITARY ASSET MANAGEMENT B.V., DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B, EMPLOYEES RET SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII, FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST, FP ARX TOTAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, Fundo de Investimento Jaburá Ações, GLOBAL ALL CAP ALPHA TILTS FUND, IBM 401 (K) PLUS PLAN, INTERNATIONAL MONETARY FUND, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF, ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF, ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, ISHARES MSCI WATER MANAGEMENT MULTISECTOR ETF, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION, MACKENZIE EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND, MACKENZIE EMERGING MARKETS SMALL CAP MASTER FUND (, MEDICAL ASSURANCE SOCIETY NEW ZEALAND LIMITED, MERCER QIF FUND PLC, MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND, MODENA INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2,

gn 0e0ccf88-0851-4179-9d8d-e88846fc0b96 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> imento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
Número do documento: 23051209401633500000055408029

NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN, NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, SPDR PORTFOLIO MSCI GLOBAL STOCK MARKET ETF, SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F., ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND, ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, UPS GROUP TRUST, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023.

MESA:

Assinado
 Wilson Poit
D4Sign

Wilson Martins Poit
Presidente

Assinado
 
D4Sign

Luiz Antonio de Sampaio Campo
Secretário

gn 0e0ccf88-0851-4179-9d8d-e88846fc0b96 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
mento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
Número do documento: 23051209401633500000055408029

Anexo I
Mapa Final de Votação da Assembleia

Assembleia Geral Ordinária			
Pauta 1			
Examinar, discutir e votar as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.			
Opção	Por Peso do Voto		
	Ações	% Total	% Efetivos
TOTAL	227.384.312	100,00%	100,00%
A - Aprovar	160.837.279	70,73%	100,00%
B - Rejeitar	0	0,00%	0,00%
C - Abster-se	66.547.033	29,27%	
Pauta 2			
Fixar em 5 (cinco) o número de membros do Conselho de Administração.			
Opção	Por Peso do Voto		
	Ações	% Total	% Efetivos
TOTAL	227.384.312	100,00%	100,00%
A - Aprovar	31.996.683	14,07%	17,63%
B - Rejeitar	149.520.657	65,76%	82,37%
C - Abster-se	45.866.972	20,17%	
Pauta 2a			
Fixar em 7 (sete) o número de membros do Conselho de Administração			
Opção	Por Peso do Voto		
	Ações	% Total	% Efetivos
TOTAL	198.404.791	100,00%	100,00%
A - Sim	151.195.920	76,21%	99,95%
B - Não	72.900	0,04%	0,05%
C - Abster-se	47.135.971	23,76%	

ccf88-0851-4179-9d8d-e88846fc0b96 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
Número do documento: 23051209401633500000055408029

Pauta 9.1.1			
Eleição do conselho de administração por candidato Indicação de candidatos ao conselho de administração: Abel Alves Rochinha			
Opção	Por Peso do Voto		
	Ações	% Total	% Efetivos
TOTAL	226.384.312	100,00%	100,00%
A - Aprovar	170.232.158	75,20%	100,00%
B - Rejeitar	0	0,00%	0,00%
C - Abster-se	56.152.154	24,80%	
Pauta 9.1.2			
Eleição do conselho de administração por candidato Indicação de candidatos ao conselho de administração: Firmino Ferreira Sampaio Neto			
Opção	Por Peso do Voto		
	Ações	% Total	% Efetivos
TOTAL	226.384.312	100,00%	100,00%
A - Aprovar	152.195.920	67,23%	100,00%
B - Rejeitar	0	0,00%	0,00%
C - Abster-se	74.188.392	32,77%	
Pauta 9.1.3			
Eleição do conselho de administração por candidato Indicação de candidatos ao conselho de administração: Hélio Paulo Ferraz			
Opção	Por Peso do Voto		
	Ações	% Total	% Efetivos
TOTAL	227.384.312	100,00%	100,00%
A - Aprovar	160.971.299	70,79%	100,00%
B - Rejeitar	0	0,00%	0,00%
C - Abster-se	66.413.013	29,21%	
Pauta 9.1.4			
Eleição do conselho de administração por candidato Indicação de candidatos ao conselho de administração: Thiago Renno Osorio			
Opção	Por Peso do Voto		
	Ações	% Total	% Efetivos
TOTAL	227.384.312	100,00%	100,00%
A - Aprovar	178.021.737	78,29%	100,00%
B - Rejeitar	0	0,00%	0,00%
C - Abster-se	49.362.575	21,71%	

ccf88-0851-4179-9d8d-e88846fc0b96 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
Número do documento: 23051209401633500000055408029

Pauta 9.1.5			
Eleição do conselho de administração por candidato Indicação de candidatos ao conselho de administração: Yuiti Matsuo Lopes			
Opção	Por Peso do Voto		
	Ações	% Total	% Efetivos
TOTAL	227.384.312	100,00%	100,00%
A - Aprovar	181.207.874	79,69%	100,00%
B - Rejeitar	0	0,00%	0,00%
C - Abster-se	46.176.438	20,31%	
Pauta 9.1.6			
Eleição do conselho de administração por candidato Indicação de candidatos ao conselho de administração: Ricardo Reisen de Pinho			
Opção	Por Peso do Voto		
	Ações	% Total	% Efetivos
TOTAL	227.384.312	100,00%	100,00%
A - Aprovar	205.987.281	90,59%	100,00%
B - Rejeitar	0	0,00%	0,00%
C - Abster-se	21.397.031	9,41%	
Pauta 9.1.7			
Eleição do conselho de administração por candidato Indicação de candidatos ao conselho de administração: Raphael Manhães Martins			
Opção	Por Peso do Voto		
	Ações	% Total	% Efetivos
TOTAL	227.384.312	100,00%	100,00%
A - Aprovar	205.001.481	90,16%	100,00%
B - Rejeitar	0	0,00%	0,00%
C - Abster-se	22.382.831	9,84%	
Pauta 12			
Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).			
Opção	Por Peso do Voto		
	Ações	% Total	% Efetivos
TOTAL	227.384.312	100,00%	100,00%
A - Sim	170.651.700	75,05%	100,00%
B - Não	0	0,00%	0,00%
C - Abster-se	56.732.612	24,95%	

ccf88-0851-4179-9d8d-e88846fc0b96 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
Número do documento: 23051209401633500000055408029

Pauta 13d.1			
Eleição do conselho fiscal por candidato			
Opção	Por Peso do Voto		
	Ações	% Total	% Efetivos
TOTAL	224.435.574	100,00%	100,00%
1 - Luiz Paulo de Amorim (Titular) / Natalia Carneiro de Figueiredo (Suplente)	166.644.203	74,25%	79,50%
2 - Sergio Xavier Fortes (Titular) / João Ricardo Pereira da Costa (Suplente)	166.644.203	74,25%	79,50%
3 - Ary Waddington (Titular) / Luiz Felipe Monteiro Lemos (Suplente)	166.644.203	74,25%	79,50%
4 - Rochana Grossi Freire (Titular) / Cristina Fontes Doherty (Suplente)	42.967.034	19,14%	20,50%
5 - Abster-se	14.824.337	6,61%	
Pauta 14			
Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023.			
Opção	Por Peso do Voto		
	Ações	% Total	% Efetivos
TOTAL	227.384.312	100,00%	100,00%
A - Aprovar	137.711.020	60,56%	65,75%
B - Rejeitar	71.751.213	31,56%	34,25%
C - Abster-se	17.922.079	7,88%	
Pauta 15			
Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal			
Opção	Por Peso do Voto		
	Ações	% Total	% Efetivos
TOTAL	227.384.312	100,00%	100,00%
A - Aprovar	166.693.003	73,31%	99,49%
B - Rejeitar	860.955	0,38%	0,51%
C - Abster-se	59.830.354	26,31%	

ccf88-0851-4179-9d8d-e88846fc0b96 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://trj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
Número do documento: 23051209401633500000055408029

Assembleia Geral Extraordinária			
Pauta 1			
Aprovar o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia.			
Opção	Por Peso do Voto		
	Ações	% Total	% Efetivos
TOTAL	225.831.984	100,00%	100,00%
A - Aprovar	139.983.053	61,99%	66,65%
B - Rejeitar	70.041.794	31,02%	33,35%
C - Abster-se	15.807.137	7,00%	
Pauta 2			
Cancelar o Plano de Opção de Compra de Ações aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 4 de julho de 2019.			
Opção	Por Peso do Voto		
	Ações	% Total	% Efetivos
TOTAL	225.831.984	100,00%	100,00%
A - Aprovar	164.937.690	73,04%	97,68%
B - Rejeitar	3.920.200	1,74%	2,32%
C - Abster-se	56.974.094	25,23%	

ccf88-0851-4179-9d8d-e88846fc0b96 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
 Número do documento: 23051209401633500000055408029

Anexo II
Manifestação de Voto

gn 0e0ccf88-0851-4179-9d8d-e88846fc0b96 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
mento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
Número do documento: 23051209401633500000055408029

MANIFESTAÇÃO DE VOTO DOS FUNDOS GERIDOS PELA JGP GESTÃO DE RECURSOS LTDA. E PELA BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., APRESENTADA NA AGOE DA LIGHT S.A., NA DATA DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Julgamos oportuno apresentar declaração escrita para melhor esclarecer os fundamentos de nosso voto contrário à remuneração global proposta para a administração.

Como acionistas da Companhia, nossa maior preocupação é ver implementada política de remuneração que melhor alinhe os interesses da Diretoria à sustentabilidade do negócio e ao bem-estar de seus diversos stakeholders.

Na proposta apresentada pela Administração para o Plano de Remuneração baseada em Ações, acreditamos que diversos pontos devem ser aprimorados ou corrigidos, conforme trataremos a seguir.

A atual diretoria da Light está propondo um pacote de opções de ações da empresa (*stock options*) equivalente a 5% do capital da companhia, a um preço de aquisição de R\$0,01, condicionado ao atingimento de determinadas metas.

Começando pelas condições de *vesting*, notamos que se propõe que a condição de renovação do Contrato de Concessão entregue 40% das opções totais aos Administradores. Merece destaque o fato de que, desde 2010, 25 concessões de distribuição de energia elétrica no Brasil foram automaticamente renovadas por mais 30 anos pelo Poder Concedente, sendo esse o cenário base esperado pelos agentes de mercado e investidores da Light antes mesmo da entrada da atual diretoria em agosto/2022.

Além disso, gostaríamos de enfatizar que a renovação do Contrato de Concessão não garante nem de perto a sustentabilidade da Companhia. Somente um bom contrato, que enfrente questões estruturais importantes para uma área de concessão com desafios operacionais únicos, garante a sustentabilidade da empresa e deveria ser o principal item de alinhamento do management. Especificamente, acreditamos que as condições de *vesting* referentes (i) à redução da glosa de perda e PECLD em relação à revisão tarifária e (ii) à demarcação e tratamento das áreas de severa restrição operativa são as condições precedentes que realmente são importantes de constarem na renovação do Contrato de Concessão de forma a garantir o restabelecimento da boa saúde financeira da Companhia.

Ainda em relação ao *vesting*, a última condição que trata da readequação da estrutura de capital da Companhia é vaga e sem metas claras e objetivas que permitam a avaliação de seu cumprimento prévio.

Finalmente, em relação ao Preço de Exercício e Pagamento das Opções proposto tampouco é ajustado às melhores práticas do mercado. O preço proposto de referência de R\$0,01 (um centavo de real) por cada lote de 1.000 (mil) ações da companhia não guarda absolutamente nenhuma relação com a atual cotação das ações da Light, em evidente



desconexão com a prática adotada em outros planos por empresas do setor e com as orientações da CVM para a constituição de um Plano de Incentivo de longo Prazo.

Motivo pelo qual votamos no sentido de rejeitar a aprovação do presente Plano de Remuneração baseada em Ações proposto e sua consequente revogação do Plano de 2019, atualmente em vigor.

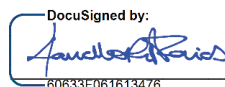
Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023.

**JGP B PREVIDENCIA FIFE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
FCOPEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES I
JGP PREVIDENCIÁRIO ITAÚ MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
JGP EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
JGP EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
JGP HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
JGP LONG ONLY INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
JGP MAX MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
JGP LONG ONLY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
JGP STRATEGY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
JGP COMPOUNDERS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO
EXTERIOR
FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO SANTA CRISTINA INVESTIMENTO NO
EXTERIOR CRÉDITO PRIVADO**

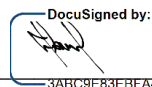
DocuSigned by:


(fundos geridos pela JGP Gestão de Recursos Ltda., aqui representados por seu procurador **Luis Gustavo Mussili**)

**BB AÇÕES ENERGIA FIA
BB AÇÕES GOVERNANCA IS FI
BB TOP AÇÕES ÍNDICE DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL IS FIA
BB TOP AÇÕES SMALL CAPS FDO DE INVESTIMENTO
BB TOP MULTIMERCADO ASG FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO
BRASILPREV TOP PLUS FDO DE INVEST DE AÇÕES**

DocuSigned by:


60833F061613476...

DocuSigned by:


3ABC9E83EBFA4B0...

(fundos geridos pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., aqui representados por seus procuradores **Marcelo Rodrigues de Farias e Flavio Mattos de Gonçalves de Almeida**)



Light S A - Ata de AGOE - 2023 v final 28 04 23 pdf
Código do documento 0e0ccf88-0851-4179-9d8d-e88846fc0b96



Assinaturas



Wilson Martins Poit
wilson.poit@gmail.com
Assinou

Wilson Poit



Luiz Antonio Campos
lasc@bmalaw.com.br
Assinou

Luiz Antonio Campos

Eventos do documento

28 Apr 2023, 20:30:34

Documento 0e0ccf88-0851-4179-9d8d-e88846fc0b96 **criado** por MARIA LUIZA MORAIS SOARES ECHTERNACHT (62117af4-fa4c-4684-bc35-0370cefb83fc). Email: mlse@bmalaw.com.br. - DATE_ATOM: 2023-04-28T20:30:34-03:00

28 Apr 2023, 20:33:54

Assinaturas **iniciadas** por MARIA LUIZA MORAIS SOARES ECHTERNACHT (62117af4-fa4c-4684-bc35-0370cefb83fc). Email: mlse@bmalaw.com.br. - DATE_ATOM: 2023-04-28T20:33:54-03:00

29 Apr 2023, 09:43:53

WILSON MARTINS POIT **Assinou** (f25bc691-ad04-41d9-9768-6d31827a94e4) - Email: wilson.poit@gmail.com - IP: 189.38.206.41 (189.38.206.41.user.ajato.com.br porta: 37408) - Documento de identificação informado: 847.794.978-68 - DATE_ATOM: 2023-04-29T09:43:53-03:00

30 Apr 2023, 09:17:08

LUIZ ANTONIO CAMPOS **Assinou** - Email: lasc@bmalaw.com.br - IP: 179.218.27.173 (b3da1bad.virtua.com.br porta: 46202) - Documento de identificação informado: 011.084.707-50 - DATE_ATOM: 2023-04-30T09:17:08-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a3f62421ccdfc896166574027632ef591791ca009f9125f01e8cc14063619488
(SHA512):54040cd63bd82f2d896a4acdd218781f83043c8bc888ce7b9acb15729dd707ec8de0838ea674295cbd000bd347a43a293d1234e7a8ced9af3dc48fa85168d88a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign





LIGHT S.A.
CNPJ/ME Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.3.0026.316-1
CAPITAL ABERTO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (“Conselho” ou “CA”) DA LIGHT S.A. (“Companhia” ou “Light”) REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2022 LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO.

1. Data, hora e local: 28 de outubro de 2022, às 17h30min, por meio de correio eletrônico.

2. Presentes: Presente a totalidade dos Conselheiros: Wilson Martins Poit, Presidente, Ana Amelia Campos Toni, Vice- Presidente, Abel Alves Rochinha, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Hélio Paulo Ferraz, Lavinia Rocha de Hollanda, Vanessa Claro Lopes e Yuiti Matsuo Lopes. Compareceu, também, sem participar das votações, a *Governance Officer* Paula Regina Novello Cury.

3. Convocação: Dispensada a convocação nos termos do artigo 10 parágrafo primeiro do Estatuto Social da Companhia.

4. Mesa:

Presidente: Wilson Martins Poit
Secretária: Paula Regina Novello Cury

5. Lavratura da ata: O Conselho, por unanimidade, aprovou a lavratura da ata em forma de sumário.

5. Ordem do dia - Assuntos Deliberativos: (i) Alteração na composição da Diretoria Executiva da Companhia. Eleição do Sr. Alexandre Ferreira Nogueira para o cargo de Diretor sem designação específica; (ii) outros assuntos de interesse do Conselho de Administração.

6. Assuntos Tratados – Deliberativos:

6.2. Alteração na Diretoria Executiva da Companhia: Por recomendação do CPG, o Conselho, por unanimidade, aprovou a eleição do Sr. Alexandre Nogueira Ferreira, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 6929633, expedida pelo SSP-MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.042.606-23, e endereço comercial na Avenida Marechal Floriano, 168 Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2022, para o cumprimento do prazo remanescente do mandato, com encerramento em 31 de agosto de 2024.

O Sr. Alexandre Nogueira Ferreira ocupará a Diretoria com a seguintes atribuições: Regulação e Relações Institucionais.

Desta forma, a partir do dia 01.11.2022, a Diretoria da Light S.A. passa a ter a seguinte composição:

Nome	Cargo	Atribuição
Octavio Cortes Pereira Lopes	Diretor – Presidente	Presidência

Este documento foi assinado eletronicamente por Paula Regina Novello Cury.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8CC8-5F21-3185-EABF.

Este documento foi assinado eletronicamente por Paula Regina Novello Cury.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8CC8-5F21-3185-EABF.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A
NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/856019-5 Data do protocolo: 16/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/11/2022 SOB O NÚMERO 00005179869 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E625CF8C3CD6ABF30E1FC2332D2AFB4723CD9276FDE6E0E3579CC9E02A268C76
Para visualizar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/9



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://trj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
Número do documento: 23051209401633500000055408029

(Continuação do Extrato da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Light S.A., realizada em 28 de outubro de 2022, às 17h30min)

Eduardo Guardiano Leme Gotilla	Diretor de Relações com Investidores	Finanças e Relações com Investidores
Alessandra Genu Dutra Amaral	Diretora	Geração, Comercialização e Novos Negócios
Alexandre Nogueira Ferreira	Diretor	Regulação e Relações Institucionais
Carlos Vinícius de Sá Roriz	Diretor	Administrativo, Gente, Gestão, Comunicação e Suprimentos
Deborah Meirelles Rosa Brasil	Diretora	Jurídico
Thiago Freire Guth	Diretor	Distribuição

Declaro que o presente é um extrato da ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada no dia 28 de outubro de 2022, às 17h30min mediante correio eletrônico.

Paula Regina Novello Cury
Secretária da Reunião

Este documento foi assinado eletronicamente por Paula Regina Novello Cury.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8CC8-5F21-3185-EABF.

Este documento foi assinado eletronicamente por Paula Regina Novello Cury.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8CC8-5F21-3185-EABF.

2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/856019-5 Data do protocolo: 16/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/11/2022 SOB O NÚMERO 00005179869 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E625CF8C3CD6ABF30E1FC2332D2AFB4723CD9276FDE6E0E3579CC9E02A268C76

Para lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/9



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
Número do documento: 23051209401633500000055408029

Num. 58051681 - Pág. 24



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas LIGHT. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://light.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8CC8-5F21-3185-EABF> ou vá até o site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8CC8-5F21-3185-EABF



Hash do Documento

494A2C8C1ABBB0F1E2B12CACC8FA0D342547B8FD5478461057572D6C46FD38D0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/11/2022 é(são) :

- PAULA REGINA NOVELLO CURY (Signatário) - 051.718.056-10 em 16/11/2022 20:31 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: paula.cury@light.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed Nov 16 2022 20:31:19 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.9205519 Longitude: -43.0636557 Accuracy: 29.323

IP 177.12.9.239

Hash Evidências:

BF931D13465D67205F3C0A0A571DD9CEEC5D210EFA436A92B5C4EB74BE8F2FBE



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/856019-5 Data do protocolo: 16/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/11/2022 SOB O NÚMERO 00005179869 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E625CF8C3CD6ABF30E1FC2332D2AFB4723CD9276FDE6E0E3579CC9E02A268C76

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 5/9



**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA DA LIGHT
S.A. ("Companhia")**

Pelo presente instrumento, **Alexandre Nogueira Ferreira**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira identidade nº M-6929633, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 028.042.606-23, com endereço comercial na Avenida Marechal Floriano nº 168, parte, 2º andar, corredor A – Centro - Rio de Janeiro/RJ, toma posse como **Diretor sem Designação Específica da Light S.A. ("Companhia")**, conforme eleição realizada na reunião do Conselho de Administração da Companhia em 28 de outubro de 2022, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia. Em conformidade ao prescrito pelos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, e suas alterações posteriores, e nos termos do artigo 2º, Anexo K da Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, declara que:

I - não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta;

III - atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76;

IV - não presta serviços de qualquer natureza ou ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, em especial em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 2º, Anexo K da Resolução CVM nº 80;

V - não há, contra si, qualquer investigação, inquérito ou procedimento administrativo ou judicial relacionado a práticas contrárias às Leis Anticorrupção, bem como se compromete a respeitá-las durante o exercício de suas atribuições no cargo ora investido;

VI - tem integral conhecimento da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Ações da Companhia, elaborada de acordo com a Resolução CVM nº 44 de 26 de agosto de 2021, e aprovada por seu Conselho de Administração em 17 de dezembro de 2021, e formaliza neste ato a sua adesão à mencionada Política, cuja cópia recebeu obrigando-se a pautar suas ações sempre em conformidade com tais regras;

VII - tem conhecimento de que a transgressão às disposições da supracitada Política configura infração grave, para os fins previstos no §3º do art. 11, da Lei nº 6.385/76;

VIII - se compromete a manter em absoluto sigilo e confidencialidade todas as informações e dados disponibilizados pela Companhia; e

IX - recebeu e respeitará o Código de Ética da Companhia.

Na forma § 4º do artigo 2º, Anexo K da Resolução CVM nº 80, o Diretor ora investido indica o endereço comercial citado acima para receber eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão da Companhia.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alexandre Nogueira Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 4303-3889-C761-62F3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alexandre Nogueira Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 4303-3889-C761-62F3.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/856019-5 Data do protocolo: 16/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/11/2022 SOB O NÚMERO 00005179869 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E625CF8C3CD6ABF30E1FC2332D2AFB4723CD9276FDE6E0E3579CC9E02A268C76

Para visualizar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/9



Por fim, o Diretor declara, ainda, sua sujeição à cláusula compromissória nos termos do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia e artigo 39 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Diretor ora investido.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2022.

ALEXANDRE NOGUEIRA FERREIRA

Este documento foi assinado eletronicamente por Alexandre Nogueira Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 4303-3889-C761-62F3.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA DA LIGHT S.A.
Este documento foi assinado eletronicamente por Alexandre Nogueira Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 4303-3889-C761-62F3.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/856019-5 Data do protocolo: 16/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/11/2022 SOB O NÚMERO 00005179869 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E625CF8C3CD6ABF30E1FC2332D2AFB4723CD9276FDE6E0E3579CC9E02A268C76

Para verificar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 7/9



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
Número do documento: 23051209401633500000055408029

Num. 58051681 - Pág. 27



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas LIGHT. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://light.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4303-3889-C761-62F3> ou vá até o site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4303-3889-C761-62F3



Hash do Documento

A03624C358FD0CA5C43B5A78731932EE4091732737A7725DDFED38F642D0FD35

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/11/2022 é(são) :

- ALEXANDRE NOGUEIRA FERREIRA (Signatário) - 028.042.606-23 em 04/11/2022 18:26 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: alexandre.nogueira@light.com.br

Evidências

Client Timestamp Fri Nov 04 2022 18:26:52 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.8917248 Longitude: -43.188224 Accuracy: 23244.802996180693

IP 179.127.127.253

Hash Evidências:

5AF415B305D8D3DDC87B745EA1816A306698C6814453CB8753D929442617B220



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/856019-5 Data do protocolo: 16/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/11/2022 SOB O NÚMERO 00005179869 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E625CF8C3CD6ABF30E1FC2332D2AFB4723CD9276FDE6E0E3579CC9E02A268C76

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 8/9



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>

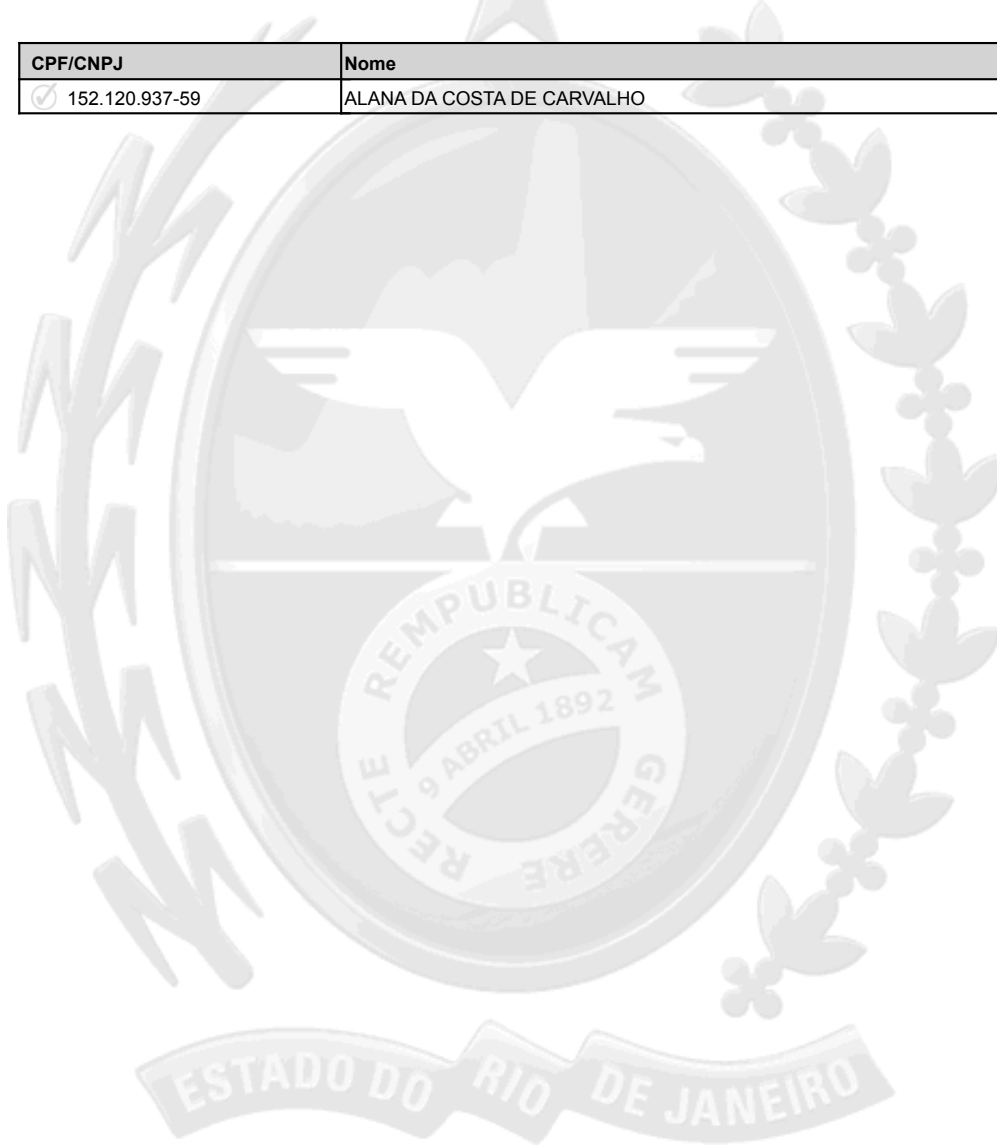
Número do documento: 23051209401633500000055408029



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LIGHT S/A, NIRE 33.3.0026316-1, PROTOCOLO 00-2022/856019-5, ARQUIVADO EM 18/11/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005179869, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
152.120.937-59	ALANA DA COSTA DE CARVALHO



18 de novembro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/856019-5 Data do protocolo: 16/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/11/2022 SOB O NÚMERO 00005179869 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E625CF8C3CD6ABF30E1FC2332D2AFB4723CD9276FDE6E0E3579CC9E02A268C76

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 9/9





LIGHT S.A.
CNPJ/ME Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.3.0026.316-1
CAPITAL ABERTO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (“Conselho” ou “CA”) DA LIGHT S.A. (“Companhia” ou “Light”) REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2022 LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO.

1. Data, hora e local: 20 de outubro de 2022, às 17 horas, por meio de correio eletrônico.

2. Presentes: Presente a totalidade dos Conselheiros: Wilson Martins Poit, Presidente, Ana Amelia Campos Toni, Vice- Presidente, Abel Alves Rochinha, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Hélio Paulo Ferraz, Lavinia Rocha de Hollanda, Vanessa Claro Lopes e Yuiti Matsuo Lopes. Compareceu, também, sem participar das votações, a *Governance Officer* Paula Regina Novello Cury.

3. Convocação: Dispensada a convocação nos termos do artigo 10 parágrafo primeiro do Estatuto Social da Companhia.

4. Mesa:

Presidente: Wilson Martins Poit
Secretária: Paula Regina Novello Cury

5. Lavratura da ata: O Conselho, por unanimidade, aprovou a lavratura da ata em forma de sumário.

6. Ordem do dia - Assuntos Deliberativos: 1. Alteração na composição da Diretoria Executiva da Companhia: **(i)** destituição do Sr. Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho do cargo de Diretor de Relações com Investidores; **(ii)** eleição do Sr. Eduardo Guardiano Leme Gotilla para o cargo de Diretor de Relações com Investidores; 2. Outros assuntos do interesse do Conselho.

7. Assuntos Tratados – Deliberativos:

7.3. Alteração na composição da Diretoria Executiva da Companhia: Por recomendação do CPG, o CA, por unanimidade, aprovou: **(i)** a destituição do Diretor Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho do cargo de Diretor de Relações com Investidores; **(ii)** a eleição do Sr. Eduardo Guardiano Leme Gotilla, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 10.191.051-1, emitida pela SSP/SP e inscrito do CPF/ME sob o nº 016.697.767-51, com endereço comercial na Avenida Marechal Floriano, 168, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor de Relações com Investidores, com efeitos a partir do dia 24 de outubro de 2022, para o cumprimento do prazo remanescente do mandato, com encerramento em 31 de agosto de 2024.

Declaro que o presente é um extrato da ata da Reunião do Conselho de Administração da Light S.A. realizada no dia 20.10.2022, às 17 horas, por meio de correio eletrônico.

Paula Regina Novello Cury
Secretária da Reunião

Este documento foi assinado eletronicamente por Paula Regina Novello Cury.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A414-4B48-A963-3340.

Este documento foi assinado eletronicamente por Paula Regina Novello Cury.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A414-4B48-A963-3340.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/855729-1 Data do protocolo: 16/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180613 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4743AB6FA74957CCC6AFA94CFF81511BF8C3A11CA6295CC3916AA154310FA4F3

Para visualizar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/8



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
Número do documento: 23051209401633500000055408029

Num. 58051681 - Pág. 32



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas LIGHT. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://light.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A414-4B48-A963-3340> ou vá até o site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A414-4B48-A963-3340



Hash do Documento

9D8E403B0B465FE479811666641EA9CD290214CE1EE757E54984650B31F69E1C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/11/2022 é(são) :

- PAULA REGINA NOVELLO CURY (Signatário) - 051.718.056-10 em 04/11/2022 10:40 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: paula.cury@light.com.br

Evidências

Client Timestamp Fri Nov 04 2022 10:40:19 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.9205537 Longitude: -43.0636403 Accuracy: 12.812

IP 177.12.49.125

Hash Evidências:

08E46066CBF4F5E1E9119F6D26D94202F17CED35807B43D0C07492600841EB6A



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/855729-1 Data do protocolo: 16/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180613 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4743AB6FA74957CCC6AFA94CFF81511BF8C3A11CA6295CC3916AA154310FA4F3

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 4/8



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
Número do documento: 23051209401633500000055408029

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA DA LIGHT
S.A. ("Companhia")**

Pelo presente instrumento, **Eduardo Guardiano Leme Gotilla**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira identidade nº 10191051-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 016.697.767-51, com endereço comercial na Avenida Marechal Floriano nº 168, parte, 2º andar, corredor A – Centro - Rio de Janeiro/RJ, toma posse como **Diretor de Relações com Investidores da Light S.A. ("Companhia")**, conforme eleição realizada na reunião do Conselho de Administração da Companhia em 20 de outubro de 2022, com efeitos a partir do dia 24 de outubro de 2022, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia. Em conformidade ao prescrito pelos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, e suas alterações posteriores, e nos termos do artigo 2º, Anexo K da Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, declara que:

I - não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta;

III - atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76;

IV - não presta serviços de qualquer natureza ou ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, em especial em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 2º, Anexo K da Resolução CVM nº 80;

V - não há, contra si, qualquer investigação, inquérito ou procedimento administrativo ou judicial relacionado a práticas contrárias às Leis Anticorrupção, bem como se compromete a respeitá-las durante o exercício de suas atribuições no cargo ora investido;

VI - tem integral conhecimento da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Ações da Companhia, elaborada de acordo com a Resolução CVM nº 44 de 23 de agosto de 2021, e aprovada por seu Conselho de Administração em 17 de dezembro de 2021, e formaliza neste ato a sua adesão à mencionada Política, cuja cópia recebeu obrigando-se a pautar suas ações sempre em conformidade com tais regras;

VII - tem conhecimento de que a transgressão às disposições da supracitada Política configura infração grave, para os fins previstos no §3º do art. 11, da Lei nº 6.385/76;

VIII - se compromete a manter em absoluto sigilo e confidencialidade todas as informações e dados disponibilizados pela Companhia; e

IX - recebeu e respeitará o Código de Ética da Companhia.

Na forma § 4º do artigo 2º, Anexo K da Resolução CVM nº 80, o Diretor ora investido indica o endereço comercial citado acima para receber eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão da Companhia.

Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Guardiano Leme Gotilla.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 77F9-B113-BE32-97F3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Guardiano Leme Gotilla.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 77F9-B113-BE32-97F3.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A
NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/855729-1 Data do protocolo: 16/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180613 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4743AB6FA74957CCC6AFA94CFF81511BF8C3A11CA6295CC3916AA154310FA4F3

Para visualizar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/8



Por fim, o Diretor declara, ainda, sua sujeição à cláusula compromissória nos termos do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia e artigo 39 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Diretor ora investido.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2022.

EDUARDO GUARDIANO LEME GOTILLA

Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Guardiano Leme Gotilla.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 77F9-B113-BE32-97F3.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA DA LIGHT S.A.
Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Guardiano Leme Gotilla.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 77F9-B113-BE32-97F3.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/855729-1 Data do protocolo: 16/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180613 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4743AB6FA74957CCC6AFA94CFF81511BF8C3A11CA6295CC3916AA154310FA4F3

Para verificar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 6/8



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
Número do documento: 23051209401633500000055408029

Num. 58051681 - Pág. 35



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas LIGHT. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://light.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/77F9-B113-BE32-97F3> ou vá até o site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 77F9-B113-BE32-97F3



Hash do Documento

886226234DA97183310EC888BB980EABA0B6EDA3A8EC239436A36214358D3869

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/11/2022 é(são) :

- EDUARDO GUARDIANO LEME GOTILLA (Signatário) - 016.697.767-51 em 31/10/2022 20:34 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: eduardo.gotilla@light.com.br

Evidências

Client Timestamp Mon Oct 31 2022 20:34:53 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Location not shared by user.

IP 179.127.127.253

Hash Evidências:

1326143AA33C4EB40FF92D7932A49DF5B6BD8B910CDABCE7334AD506FB8C044C



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/855729-1 Data do protocolo: 16/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180613 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4743AB6FA74957CCC6AFA94CFF81511BF8C3A11CA6295CC3916AA154310FA4F3

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 7/8



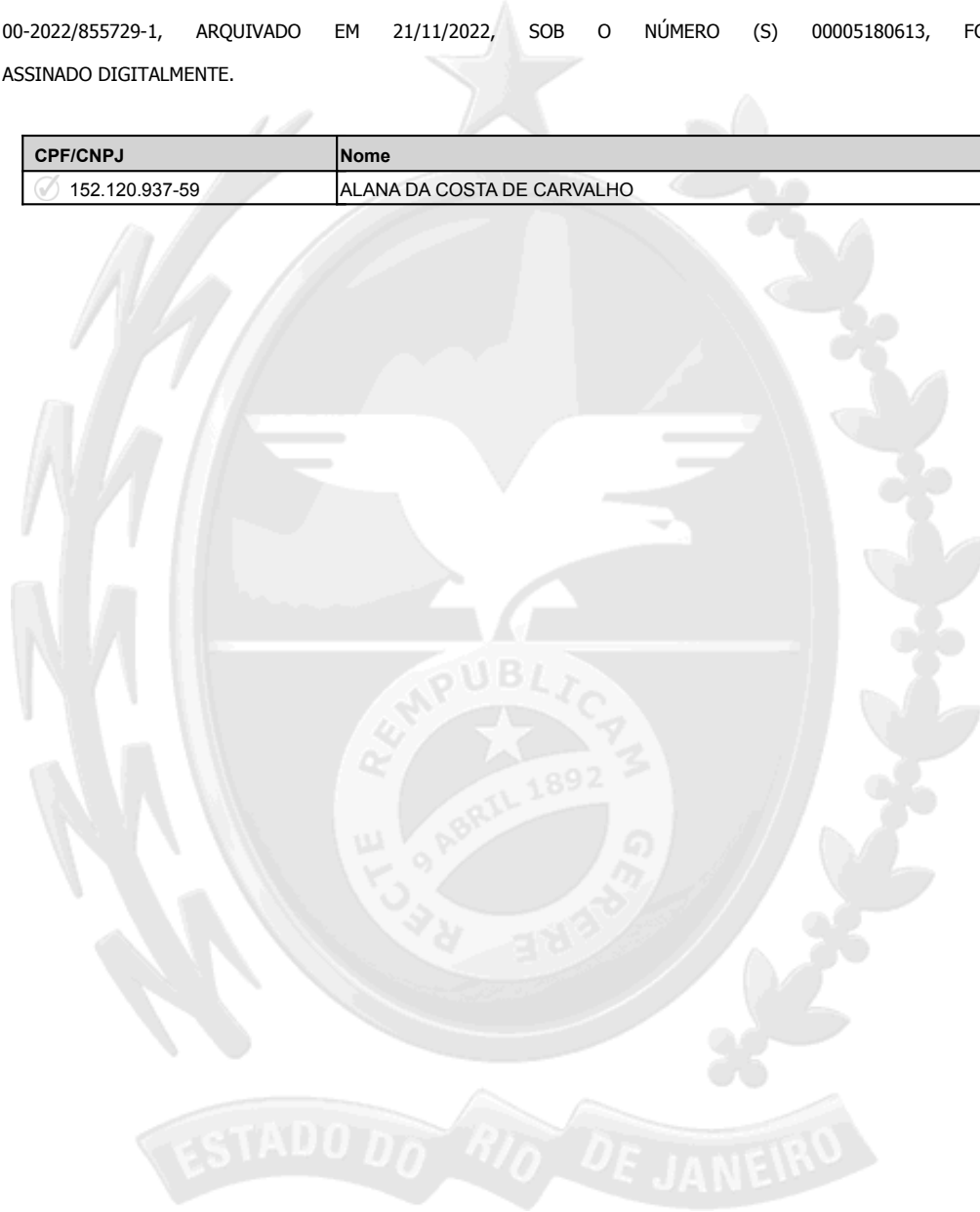
Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
Número do documento: 23051209401633500000055408029



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LIGHT S/A, NIRE 33.3.0026316-1, PROTOCOLO 00-2022/855729-1, ARQUIVADO EM 21/11/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005180613, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
152.120.937-59	ALANA DA COSTA DE CARVALHO



21 de novembro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/855729-1 Data do protocolo: 16/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180613 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4743AB6FA74957CCC6AFA94CFF81511BF8C3A11CA6295CC3916AA154310FA4F3

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 8/8





LIGHT S.A.
CNPJ/ME Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.3.0026.316-1
CAPITAL ABERTO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (“Conselho” ou “CA”) DA LIGHT S.A. (“Companhia” ou “Light”) REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2022 LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO.

1. Data, hora e local: 10 de outubro de 2022, às 16 horas, por meio de correio eletrônico.

2. Presentes: Presente a totalidade dos Conselheiros: Wilson Martins Poit, Presidente, Ana Amelia Campos Toni, Vice- Presidente, Abel Alves Rochinha, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Hélio Paulo Ferraz, Lavinia Rocha de Hollanda, Vanessa Claro Lopes e Yuiti Matsuo Lopes. Justificada a ausência do conselheiro Carlos Vinicius de Sá Roriz. Compareceu, também, sem participar das votações, a *Governance Officer* Paula Regina Novello Cury.

3. Convocação: Dispensada a convocação nos termos do artigo 10 parágrafo primeiro do Estatuto Social da Companhia.

4. Mesa:

Presidente: Wilson Martins Poit
Secretária: Paula Regina Novello Cury

7. Assuntos Deliberativos:

7.2.1. Diretoria Executiva da Light S.A.: Por recomendação do CPG, o Conselho, por unanimidade, aprovou a destituição da Diretora Carla Ferreira Medrado do cargo de Diretora e elegeu o Sr. Carlos Vinicius de Sá Roriz, brasileiro, casado, economista, portador do CPF nº 905.633.447-68 e carteira de identidade nº 084306919, expedida pela IFP/RJ, e endereço comercial na Avenida Marechal Floriano, 168, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor, com efeitos a partir da data de hoje, para o cumprimento do prazo remanescente do mandato, com encerramento em 31 de agosto de 2024.

Declaro que o presente é um extrato da ata da Reunião do Conselho de Administração da Light S.A. realizada no dia 10 de outubro de 2022, às 16horas, por meio de correio eletrônico.

Paula Regina Novello Cury
Secretária da Reunião

Este documento foi assinado eletronicamente por Paula Regina Novello Cury.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3156-E9BA-AA86-4C75.

Este documento foi assinado eletronicamente por Paula Regina Novello Cury.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3156-E9BA-AA86-4C75.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A
NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/811308-3 Data do protocolo: 24/10/2022
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 25/10/2022 SOB O NÚMERO 00005147547 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3BAA54B1D325D0BFCC6502BD82032C0E089BD7DED5F3213FA0AAB617EEAE955E
Para verificar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/8



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
Número do documento: 23051209401633500000055408029

Num. 58051681 - Pág. 40



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas LIGHT. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://light.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3156-E9BA-AA86-4C75> ou vá até o site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3156-E9BA-AA86-4C75



Hash do Documento

ED4C2B7618968248EE9BFD2C4FD3DC0D1CE49FA6FBD24DFCA30B6D3392018935

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/10/2022 é(são) :

- PAULA REGINA NOVELLO CURY (Signatário) - 051.718.056-10 em 18/10/2022 16:18 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: paula.cury@light.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Oct 18 2022 16:18:21 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.8982784 Longitude: -43.2013312 Accuracy: 23385.693761574494

IP 179.127.127.253

Hash Evidências:

C51E4A6CF9B9A71D5578C38E945CB13AF2B553E6823ED12860868FE19FA54425



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/811308-3 Data do protocolo: 24/10/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/10/2022 SOB O NÚMERO 00005147547 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3BAA54B1D325D0BFCC6502BD82032C0E089BD7DED5F3213FA0AAB617EEAE955E

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 4/8



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>

Número do documento: 23051209401633500000055408029

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA DA LIGHT
S.A. ("Companhia")**

Pelo presente instrumento, **Carlos Vinicius de Sá Roriz**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira identidade nº 084306919, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 905.633.447-68, com endereço comercial na Avenida Marechal Floriano nº 168, parte, 2º andar, corredor A – Centro - Rio de Janeiro/RJ, toma posse como **Diretor sem Designação Específica da Light S.A. ("Companhia")**, conforme eleição realizada na reunião do Conselho de Administração da Companhia em 10 de outubro de 2022, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia. Em conformidade ao prescrito pelos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, e suas alterações posteriores, e nos termos do artigo 2º, Anexo K da Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, declara que:

I - não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta;

III - atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76;

IV - não presta serviços de qualquer natureza ou ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, em especial em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 2º, Anexo K da Resolução CVM nº 80;

V - não há, contra si, qualquer investigação, inquérito ou procedimento administrativo ou judicial relacionado a práticas contrárias às Leis Anticorrupção, bem como se compromete a respeitá-las durante o exercício de suas atribuições no cargo ora investido;

VI - tem integral conhecimento da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Ações da Companhia, elaborada de acordo com a Resolução CVM nº 44 de 23 de agosto de 2021, e aprovada por seu Conselho de Administração em 17 de dezembro de 2021, e formaliza neste ato a sua adesão à mencionada Política, cuja cópia recebeu obrigando-se a pautar suas ações sempre em conformidade com tais regras;

VII - tem conhecimento de que a transgressão às disposições da supracitada Política configura infração grave, para os fins previstos no §3º do art. 11, da Lei nº 6.385/76;

VIII - se compromete a manter em absoluto sigilo e confidencialidade todas as informações e dados disponibilizados pela Companhia; e

IX - recebeu e respeitará o Código de Ética da Companhia.

Na forma § 4º do artigo 2º, Anexo K da Resolução CVM nº 80, o Diretor ora investido indica o endereço comercial citado acima para receber eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão da Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Vinicius De Sa Roriz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 02ED-6525-72F3-A848.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Vinicius De Sa Roriz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 02ED-6525-72F3-A848.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/811308-3 Data do protocolo: 24/10/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/10/2022 SOB O NÚMERO 00005147547 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3BAA54B1D325D0BFCC6502BD82032C0E089BD7DED5F3213FA0AAB617EEAE955E

Para verificar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/8



Por fim, o Diretor declara, ainda, sua sujeição à cláusula compromissória nos termos do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia e artigo 39 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Diretor ora investido.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022.

CARLOS VINICIUS DE SÁ RORIZ

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Vinicius De Sa Roriz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 02ED-6525-72F3-A848.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA DA LIGHT S.A.
Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Vinicius De Sa Roriz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 02ED-6525-72F3-A848.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/811308-3 Data do protocolo: 24/10/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/10/2022 SOB O NÚMERO 00005147547 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3BAA54B1D325D0BFCC6502BD82032C0E089BD7DED5F3213FA0AAB617EEAE955E

Para verificar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 6/8



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
Número do documento: 23051209401633500000055408029

Num. 58051681 - Pág. 43



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas LIGHT. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://light.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/02ED-6525-72F3-A848> ou vá até o site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 02ED-6525-72F3-A848



Hash do Documento

D081F33BF8ADED8D46C71BB4C233067DE921CB3631060372AD0D9E300CF0ED11

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2022 é(são) :

CARLOS VINICIUS DE SÁ RORIZ (Signatário) - 905.633.447-68

em 19/10/2022 19:13 UTC-03:00

Nome no certificado: Carlos Vinicius De Sa Roriz

Tipo: Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/811308-3 Data do protocolo: 24/10/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/10/2022 SOB O NÚMERO 00005147547 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3BAA54B1D325D0BFCC6502BD82032C0E089BD7DED5F3213FA0AAB617EEAE955E

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 7/8



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>

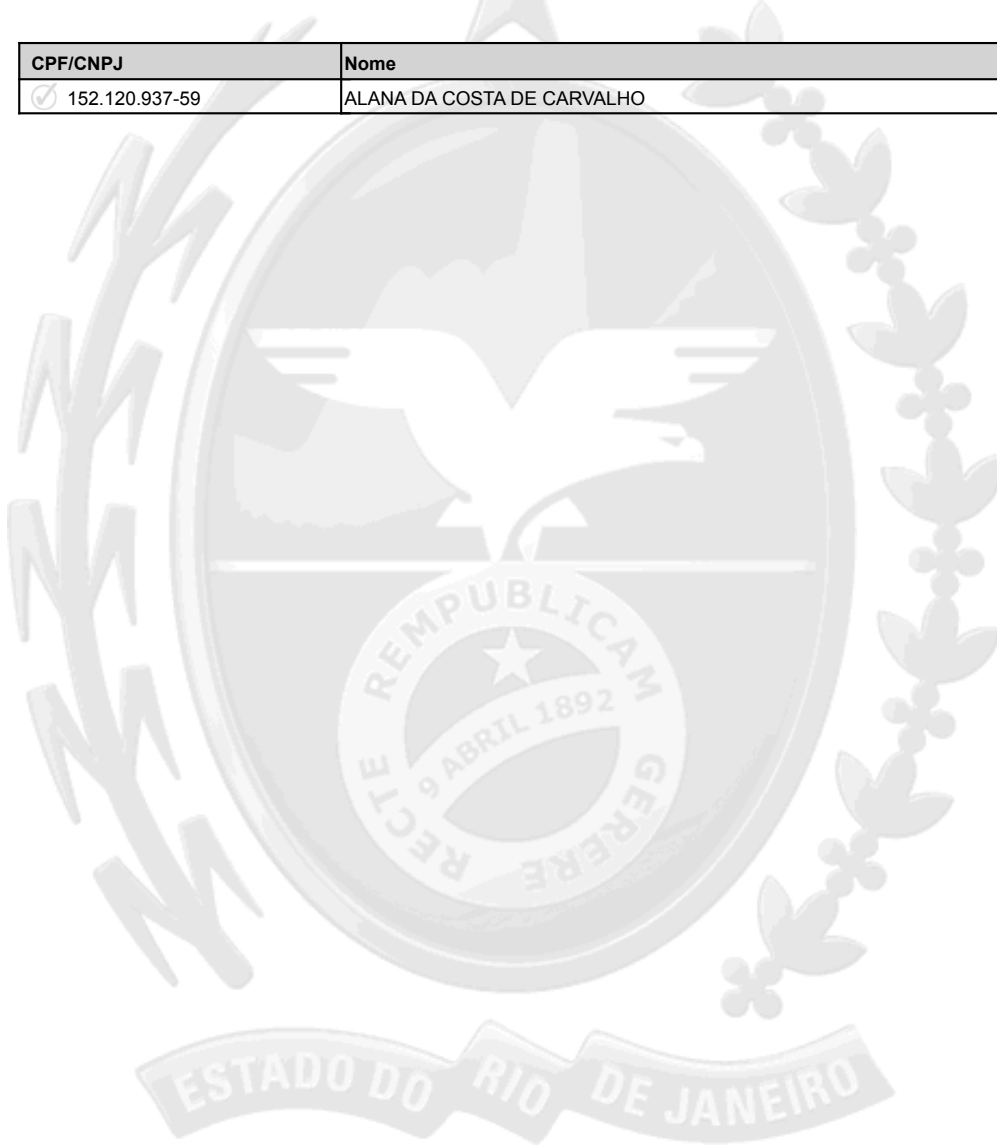
Número do documento: 23051209401633500000055408029



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LIGHT S/A, NIRE 33.3.0026316-1, PROTOCOLO 00-2022/811308-3, ARQUIVADO EM 25/10/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005147547, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
152.120.937-59	ALANA DA COSTA DE CARVALHO



25 de outubro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/811308-3 Data do protocolo: 24/10/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/10/2022 SOB O NÚMERO 00005147547 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3BAA54B1D325D0BFCC6502BD82032C0E089BD7DED5F3213FA0AAB617EEAE955E

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 8/8



Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022

A/C

Sr. Wilson Martins Poit

Presidente dos Conselhos de Administração da Light S.A. e da Light Serviços de Eletricidade S.A.
("Light S.E.S.A.")

Prezado Presidente,

Considerando a minha indicação para cargo de Diretor da Light, eu, Carlos Vinícius de Sá Roriz, apresento à V.Sa. minha renúncia aos cargos de membro dos Conselhos de Administração da Light S.A. e da Light S.E.S.A, com efeitos a partir da data de hoje, em caráter irrevogável.

Com a minha renúncia como conselheiro da Light S.A., formalizo, também, na data de hoje, a minha renúncia aos cargos que ocupo como membro dos seguintes Comitês de Assessoramento: Comitê de Pessoas e Governança ("CPG"), Comitê de Operações e Finanças ("COFIN") e Comitê ESG +.

Registro o meu agradecimento em ter sido membro destes Colegiados.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius de Sá Roriz

Recebido em 10.10.2022
Wilson Martins Poit

Este documento foi assinado eletronicamente por Wilson Martins Poit e Carlos Vinícius de Sá Roriz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0E35-6F35-9291-B55E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wilson Martins Poit e Carlos Vinícius de Sá Roriz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0E35-6F35-9291-B55E.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/814093-5 Data do protocolo: 25/10/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/10/2022 SOB O NÚMERO 00005150521 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 002E38CA52DC8C79803FDD454E921411FCA32C31A5FDE47D5DF5CA554ACAD2E4

Para lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 3/6



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
Número do documento: 23051209401633500000055408029

Num. 58051681 - Pág. 48



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas LIGHT. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://light.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0E35-6F35-9291-B55E> ou vá até o site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0E35-6F35-9291-B55E



Hash do Documento

EBC057F7EE1D807B7C35B63E643CBC0136D61E952E55F2663292D369F16A3141

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2022 é(são) :

- Wilson Martins Poit (Presidente do Conselho de Administração da Light S.A.) - 847.794.978-68 em 10/10/2022 14:01 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: wilson.poit@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Mon Oct 10 2022 14:01:42 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.6271406 Longitude: -46.6372956 Accuracy: 24.615

IP 187.75.228.68

Hash Evidências:

378871C8ACFD4CB06B17AAD18F2F54C4B5AF75AC0F415F8ECADF73F627086C2B

- CARLOS VINICIUS DE SÁ RORIZ (Signatário) - 905.633.447-68 em 10/10/2022 13:43 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: viniciusroriz@hotmail.com

Evidências

Client Timestamp Mon Oct 10 2022 13:43:50 GMT-0300 (-03)

Geolocation Latitude: -22.938874970209472 Longitude: -43.17230924106422 Accuracy:

54.30497421884226

IP 179.241.243.120

Hash Evidências:

E387A78774EB0BFE97EDEC EA0F5054B08322213C45649E1A07AF58FDF2BFD844

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/814093-5 Data do protocolo: 25/10/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/10/2022 SOB O NÚMERO 00005150521 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 002E38CA52DC8C79803FDD454E921411FCA32C31A5FDE47D5DF5CA554ACAD2E4

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 4/6





Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/814093-5 Data do protocolo: 25/10/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/10/2022 SOB O NÚMERO 00005150521 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 002E38CA52DC8C79803FDD454E921411FCA32C31A5FDE47D5DF5CA554ACAD2E4

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 5/6

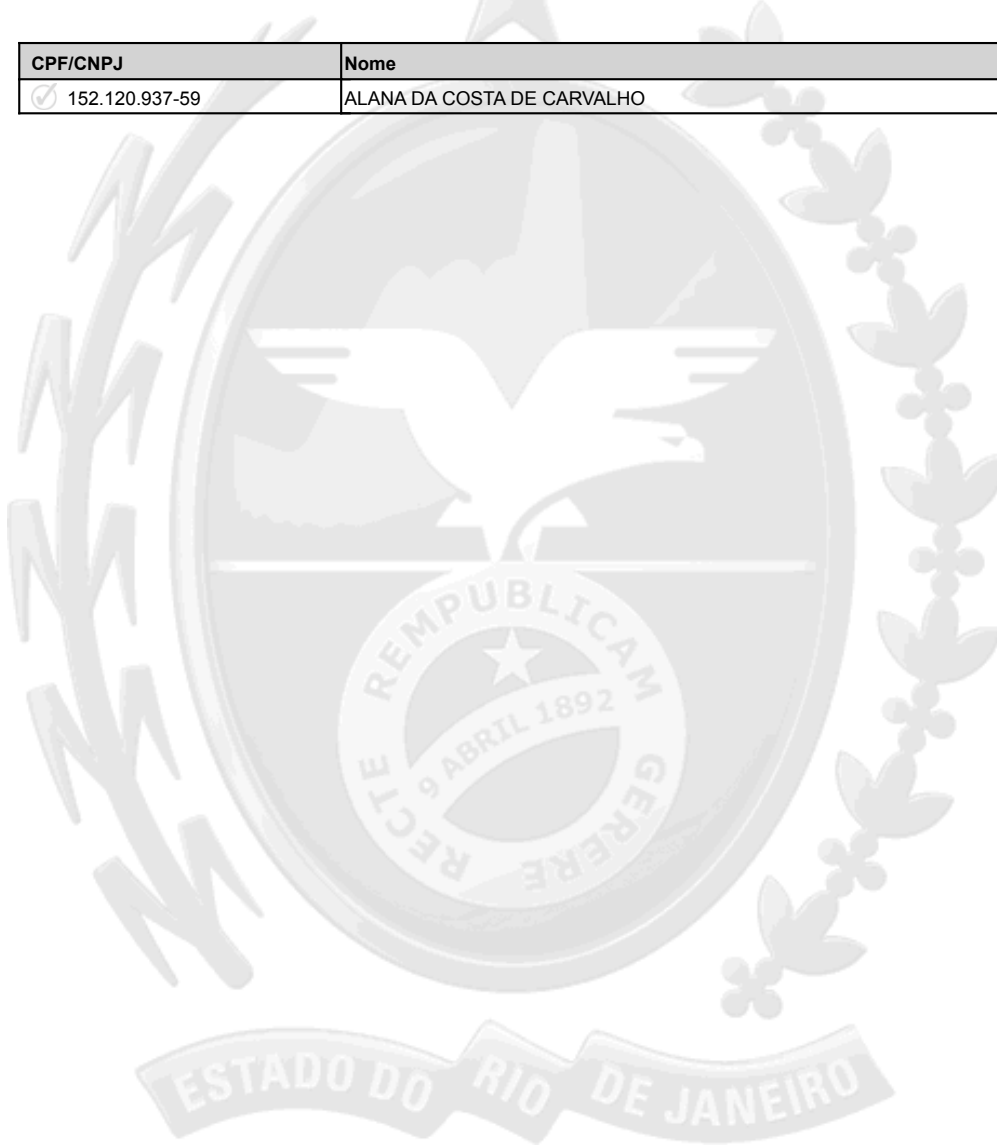




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LIGHT S/A, NIRE 33.3.0026316-1, PROTOCOLO 00-2022/814093-5, ARQUIVADO EM 27/10/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005150521, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
152.120.937-59	ALANA DA COSTA DE CARVALHO



27 de outubro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/814093-5 Data do protocolo: 25/10/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/10/2022 SOB O NÚMERO 00005150521 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 002E38CA52DC8C79803FDD454E921411FCA32C31A5FDE47D5DF5CA554ACAD2E4

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/6





Nº do Protocolo

00-2022/796393-8

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00005091449 - 15/09/2022

NIRE: 33.3.0026316-1

LIGHT S/A

Boleto(s):

Hash: FC841C53-9197-4A2C-950F-6E21C6C6A2EB

Orgão	Calculado	Pago
Junta	676,00	676,00
DNRC	0,00	0,00

33.3.0026316-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

LIGHT S/A

Código Ato

Eventos

017

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xx
xxx	xx	xx
xxx	xx	xx
xxx	xx	xx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR FERNANDO ANTONIO MARTINS, IGOR EDELSTEIN DE OLIVEIRA E SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005139867	03.378.521/0001-75	Avenida MARECHAL FLORIANO 0168	Centro	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xx

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 19/10/2022 e arquivado em 19/10/2022

Nº de Páginas Capa Nº Páginas
 5 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: LIGHT S/A
 NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/796393-8 Data do protocolo: 18/10/2022
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/10/2022 SOB O NÚMERO 00005139867 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 739521CF7C7824EDC3C387E327706599866C7102A20A173118470FBA9C101F9D
 lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 1/5



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
 https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029
 Número do documento: 23051209401633500000055408029



LIGHT S.A.
CNPJ/ME Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.3.0026.316-1
CAPITAL ABERTO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (“CA”) DA LIGHT S.A. (“Companhia”) REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2022 LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO.

1. Data, hora e local: 16 de setembro de 2022, às 16h30min, mediante correio eletrônico.

2. Presentes: Presente a totalidade dos conselheiros: Wilson Martins Poit, Presidente, Ana Amelia Campos Toni, Vice- Presidente, Abel Alves Rochinha, Carlos Vinicius de Sá Roriz, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Hélio Paulo Ferraz, Lavinia Rocha de Hollanda, Vanessa Claro Lopes e Yuiti Matsuo Lopes. Compareceu, também, sem participar das votações, a *Governance Officer* Paula Regina Novello Cury convidada para secretariar os trabalhos.

3. Convocação: Dispensada a convocação nos termos do artigo 10 parágrafo primeiro do Estatuto Social da Companhia.

4. Mesa:

Presidente: Wilson Martins Poit
Secretária: Paula Regina Novello Cury

5. Ordem do dia: Deliberar sobre: **(i)** a alteração na composição da Diretoria Executiva da Companhia para destituir o Sr. Daniel Campos Negreiros do cargo de Diretor; **(ii)** outro assunto de interesse do Conselho de Administração.

6. Alteração na composição das Diretorias Executivas da Light S.A. e Light Energia S.A.

6.1. Diretoria Executiva da Light S.A.

6.1.1. Em seguida, o CA aprovou, por unanimidade, destituir o Sr. Daniel Campos Negreiros do cargo de Diretor, com efeitos a partir da presente data.

Declaro que o presente é um extrato da ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Light S.A. realizada no dia 16 de setembro de 2022, às 16h30min, por meio de correio eletrônico.

Paula Regina Novello Cury
Secretária da Reunião

Este documento foi assinado eletronicamente por Paula Regina Novello Cury.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 93AB-3220-BE97-562B.

Este documento foi assinado eletronicamente por Paula Regina Novello Cury.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 93AB-3220-BE97-562B.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/796393-8 Data do protocolo: 18/10/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/10/2022 SOB O NÚMERO 00005139867 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 739521CF7C7824EDC3C387E327706599866C7102A20A173118470FBA9C101F9D

Para verificar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/5



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://trj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
Número do documento: 23051209401633500000055408029



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas LIGHT. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://light.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/93AB-3220-BE97-562B> ou vá até o site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 93AB-3220-BE97-562B



Hash do Documento

6C61A14F950F1F87E3EE1809C5BEE1EB67F44E1EF3779AEA96BF27DADD04DBF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2022 é(são) :

- PAULA REGINA NOVELLO CURY (Signatário) - 051.718.056-10 em 03/10/2022 14:21 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: paula.cury@light.com.br

Evidências

Client Timestamp Mon Oct 03 2022 14:21:35 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Latitude: -22.9024258 Longitude: -43.1867044 Accuracy: 6.199999809265137

IP 179.127.127.253

Hash Evidências:

C8710F70BBE42508A5B4C70C2C9BCE8583AD18BC5E59575DB183C7E2AC4C283E



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/796393-8 Data do protocolo: 18/10/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/10/2022 SOB O NÚMERO 00005139867 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 739521CF7C7824EDC3C387E327706599866C7102A20A173118470FBA9C101F9D

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 4/5



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>

Número do documento: 23051209401633500000055408029



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LIGHT S/A, NIRE 33.3.0026316-1, PROTOCOLO 00-2022/796393-8, ARQUIVADO EM 19/10/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005139867, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
152.120.937-59	ALANA DA COSTA DE CARVALHO



19 de outubro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/796393-8 Data do protocolo: 18/10/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/10/2022 SOB O NÚMERO 00005139867 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 739521CF7C7824EDC3C387E327706599866C7102A20A173118470FBA9C101F9D

Para visualizar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/5





LIGHT S.A.
CNPJ/ME Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.3.0026.316-1
CAPITAL ABERTO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (“Conselho” ou “CA”) DA LIGHT S.A. (“Companhia” ou “Light”) REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2022 LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO.

1. Data, hora e local: 12 de julho de 2022, às 17 horas, mediante videoconferência.

2. Presentes: Os Conselheiros Ana Amelia Campos Toni, na qualidade de Presidente do Conselho em exercício conforme deliberação de 29 de junho 2022, Carlos Vinicius de Sá Roriz, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Hélio Paulo Ferraz, Lavinia Rocha de Hollanda, Vanessa Claro Lopes, Wilson Martins Poit, Yuiti Matsuo Lopes. Justificada a ausência do conselheiro Abel Alves Rochinha. Compareceu, também, sem participar das votações, a *Governance Officer* Paula Regina Novello Cury.

3. Composição da Mesa:

Presidente: Ana Amélia Toni, nos termos do art. 09, §2º do Estatuto Social
Secretária: Paula Regina Novello Cury

6. Assuntos Tratados:

6.2.1 Diretoria Executiva da Light S.A.: O Conselho, por unanimidade, por recomendação do CPG, aprovou a eleição do Sr. Octavio Cortes Pereira Lopes, brasileiro, casado, economista, portador do CPF nº 149.224.538-06 e identidade nº 181.655.39-1, expedida por SSP/SP, com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 360 - Vila Leopoldina, São Paulo - SP, CEP: 05317-020, para o cargo de Diretor - Presidente, com efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2022, para o cumprimento pelo prazo remanescente do mandato, com encerramento em 31 de agosto de 2024. Até tal data o Sr. Wilson Martins Poit continuará exercendo suas funções como Diretor Presidente Interino quando cessará seu impedimento temporário para o exercício da Presidência do Conselho de Administração.

6.2.2. Composição da Diretoria da Light S.A.

Em virtude da deliberação acima, a partir do dia 15 de agosto de 2022, a Diretoria da Companhia ficará assim constituída, pelo prazo remanescente do mandato, com encerramento em 31 de agosto de 2024:

Nome	Cargo	Atribuições
Octávio Cortes Pereira Lopes	Diretor - Presidente	Presidência
Gisomar Francisco de Bittencour Marinho	Diretor de Relações com Investidores	Relações com Investidores, Finanças e Administrativo
Alessandra Genu Dutra Amaral	Diretora	Comercialização, Regulação e Novos Negócios
Carla Ferreira Medrado	Diretora	Gente e Gestão
Daniel Campos Negreiros	Diretor	Geração, Transmissão e Manutenção

Este documento foi assinado eletronicamente por Paula Regina Novello Cury.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código ACD9-475B-B218-037A.

Este documento foi assinado eletronicamente por Paula Regina Novello Cury.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código ACD9-475B-B218-037A.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/677184-9 Data do protocolo: 26/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2022 SOB O NÚMERO 00005069374 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EF528C2F7545B5141073E9411ACC7FB6A8268DA07B3AEC2D5964A385AED9E1A9

Para verificar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/9



(Continuação do Extrato da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Light S.A., realizada em 12 de julho de 2022, às 17horas)

Déborah Meirelles Rosa Brasil	Diretora	Jurídico, Relações Institucionais e Comunicação Empresarial
Thiago Freire Guth	Diretor	Operações Comerciais e Técnica da Distribuição

Declaro que o presente é um extrato da ata da reunião do Conselho de Administração da Light S.A. realizada em 12 de julho de 2022, às 17 horas, mediante videoconferência.

Paula Regina Novello Cury
Secretária da Mesa

Este documento foi assinado eletronicamente por Paula Regina Novello Cury.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código ACD9-475B-B218-037A.

2

Este documento foi assinado eletronicamente por Paula Regina Novello Cury.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código ACD9-475B-B218-037A.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/677184-9 Data do protocolo: 26/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2022 SOB O NÚMERO 00005069374 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EF528C2F7545B5141073E9411ACC7FB6A8268DA07B3AEC2D5964A385AED9E1A9

Para verificar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 4/9



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
Número do documento: 23051209401633500000055408029

Num. 58051681 - Pág. 60



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas LIGHT. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://light.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/ACD9-475B-B218-037A> ou vá até o site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ACD9-475B-B218-037A



Hash do Documento

80BDC7AE825881907391FF00ED5542564D99285085E3498130B49D1E5FD072EB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2022 é(são) :

- PAULA REGINA NOVELLO CURY (Signatário) - 051.718.056-10 em 25/07/2022 15:48 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: paula.cury@light.com.br

Evidências

Client Timestamp Mon Jul 25 2022 15:48:15 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.8917248 Longitude: -43.1128576 Accuracy: 5884.277214231182

IP 177.12.40.172

Hash Evidências:

8F362FFABFF1260B3636D5DD1543358F3861FF85964FEDF654026BB42CE8E201



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/677184-9 Data do protocolo: 26/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2022 SOB O NÚMERO 00005069374 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EF528C2F7545B5141073E9411ACC7FB6A8268DA07B3AEC2D5964A385AED9E1A9

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 5/9



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>

Número do documento: 23051209401633500000055408029

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA DA LIGHT
S.A. ("Companhia")**

Pelo presente instrumento, **Octavio Cortes Pereira Lopes**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira identidade nº 181.655.39-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 149.224.538-06, com endereço comercial na Avenida Marechal Floriano nº 168, parte, 2º andar, corredor A – Centro - Rio de Janeiro/RJ, toma posse como **Diretor-Presidente da Light S.A. ("Companhia")**, conforme eleição realizada na reunião do Conselho de Administração da Companhia, com efeitos em 15 de agosto de 2022, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia. Em conformidade ao prescrito pelos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, e suas alterações posteriores, e nos termos do artigo 2º, Anexo K da Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, declara que:

I - não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta;

III - atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76;

IV - não presta serviços de qualquer natureza ou ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, em especial em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 2º, Anexo K da Resolução CVM nº 80;

V - não há, contra si, qualquer investigação, inquérito ou procedimento administrativo ou judicial relacionado a práticas contrárias às Leis Anticorrupção, bem como se compromete a respeitá-las durante o exercício de suas atribuições no cargo ora investido;

VI - tem integral conhecimento da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Ações da Companhia, elaborada de acordo com a Resolução CVM nº 44 de 23 de agosto de 2021, e aprovada por seu Conselho de Administração em 17 de dezembro de 2021, e formaliza neste ato a sua adesão à mencionada Política, cuja cópia recebeu obrigando-se a pautar suas ações sempre em conformidade com tais regras;

VII - tem conhecimento de que a transgressão às disposições da supracitada Política configura infração grave, para os fins previstos no §3º do art. 11, da Lei nº 6.385/76;

VIII - se compromete a manter em absoluto sigilo e confidencialidade todas as informações e dados disponibilizados pela Companhia; e

IX - recebeu e respeitará o Código de Ética da Companhia.

Na forma § 4º do artigo 2º, Anexo K da Resolução CVM nº 80, o Diretor ora investido indica endereço comercial citado acima para receber eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão da Companhia.

Este documento foi assinado eletronicamente por octavio cortes pereira lopes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D750-66C1-D693-6AEB.

Este documento foi assinado eletronicamente por octavio cortes pereira lopes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D750-66C1-D693-6AEB.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/677184-9 Data do protocolo: 26/08/2022

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2022 SOB O NÚMERO 00005069374 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EF528C2F7545B5141073E9411ACC7FB6A8268DA07B3AEC2D5964A385AED9E1A9

Para verificar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/9



Por fim, o Diretor declara, ainda, sua sujeição à cláusula compromissória nos termos do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia e artigo 39 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Diretor ora investido.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2022.

OCTAVIO CORTES PEREIRA LOPES

Este documento foi assinado eletronicamente por octavio cortes pereira lopes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D750-66C1-D693-6AEB.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA DA LIGHT S.A.
Este documento foi assinado eletronicamente por octavio cortes pereira lopes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D750-66C1-D693-6AEB.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/677184-9 Data do protocolo: 26/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2022 SOB O NÚMERO 00005069374 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EF528C2F7545B5141073E9411ACC7FB6A8268DA07B3AEC2D5964A385AED9E1A9

Para verificar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 7/9



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
Número do documento: 23051209401633500000055408029

Num. 58051681 - Pág. 63



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas LIGHT. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://light.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D750-66C1-D693-6AEB> ou vá até o site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D750-66C1-D693-6AEB



Hash do Documento

C622A9AD4740750916111F5547C03235F2CB6AF407BA2A69FCB5CC8F6C56253A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/08/2022 é(são) :

octavio cortes pereira lopes (Signatário) - 149.224.538-06 em 18/08/2022 16:28 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Aug 18 2022 16:28:46 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.9024247 Longitude: -43.1869038 Accuracy: 13.173

IP 179.127.127.253

Hash Evidências:

8E0826D3E10B79C4A16E9D2DA03A66A3C7C7349F8C0CDF3DC4FD966922F11B90



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/677184-9 Data do protocolo: 26/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2022 SOB O NÚMERO 00005069374 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EF528C2F7545B5141073E9411ACC7FB6A8268DA07B3AEC2D5964A385AED9E1A9

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 8/9



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>

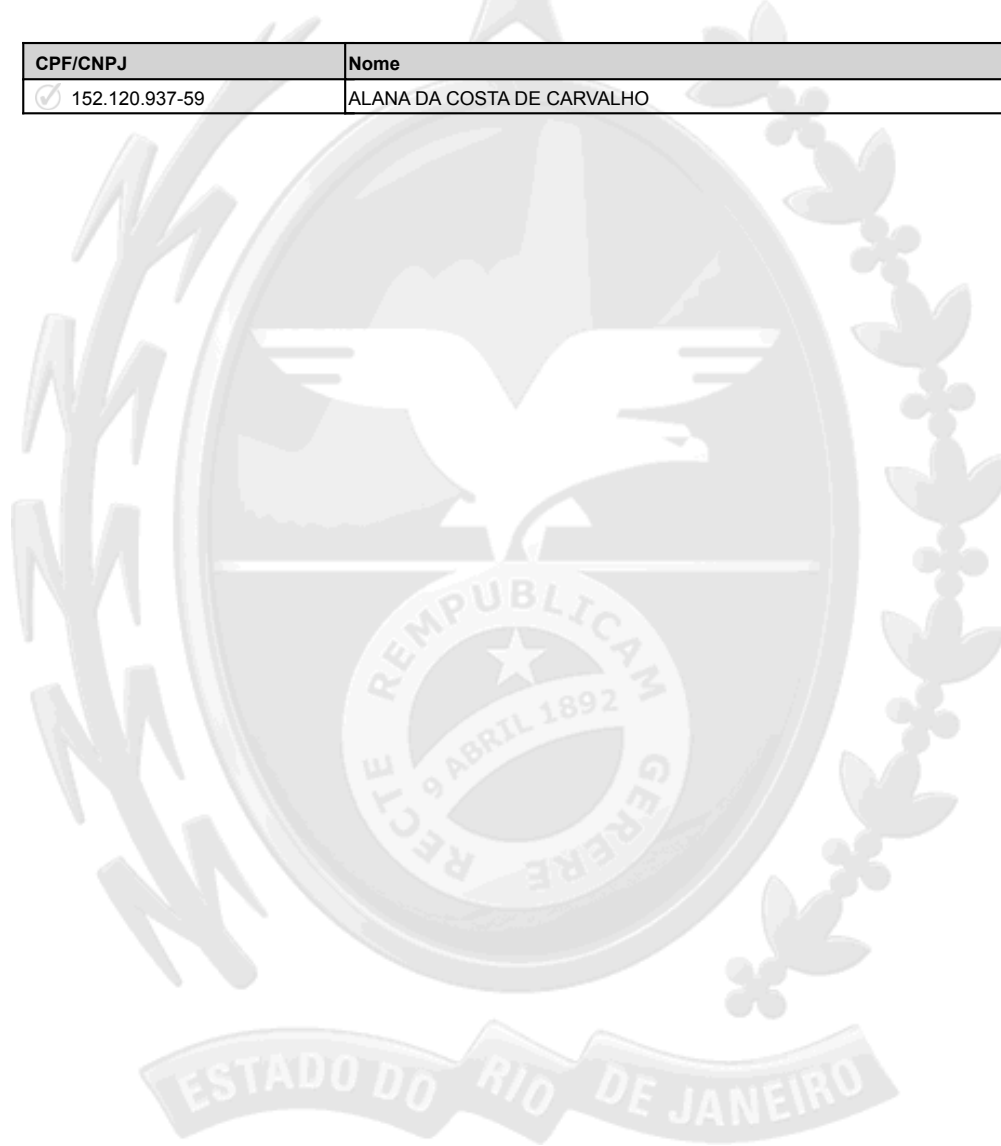
Número do documento: 23051209401633500000055408029



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LIGHT S/A, NIRE 33.3.0026316-1, PROTOCOLO 00-2022/677184-9, ARQUIVADO EM 30/08/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005069374, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
152.120.937-59	ALANA DA COSTA DE CARVALHO



30 de agosto de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/677184-9 Data do protocolo: 26/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2022 SOB O NÚMERO 00005069374 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EF528C2F7545B5141073E9411ACC7FB6A8268DA07B3AEC2D5964A385AED9E1A9

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 9/9





LIGHT S.A.
CNPJ/ME Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.3.0026.316-1
CAPITAL ABERTO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (“CA”) DA LIGHT S.A. (“Companhia”) REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2022, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO.

1. **Data, hora e local:** 29 de junho de 2022, às 16 horas, mediante teleconferência.

2. **Presentes:** Os Conselheiros Wilson Martins Poit, Presidente, Ana Amelia Campos Toni, Vice-Presidente, Abel Alves Rochinha, Carlos Vinicius de Sá Roriz, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Hélio Paulo Ferraz, Lavinia Rocha de Hollanda, Vanessa Claro Lopes e Yuiti Matsuo Lopes. Compareceu, também, sem participar das votações, a *Governance Officer* Paula Regina Novello Cury convidada para secretariar os trabalhos.

6. Alteração na composição das Diretorias Executivas da Light S.A., Light – Serviços de Eletricidade S.A. e Light Energia S.A.

6.1. Diretoria Executiva da Light S.A.

6.1.1. Considerando a renúncia do Sr. Raimundo Nonato Alencar de Castro do cargo de Diretor Presidente, conforme parágrafo segundo do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração, por unanimidade, elegeu o Sr. Wilson Martins Poit, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador do CPF nº 847.794.978-68 e carteira de identidade nº 8.017.207-6, expedida pela SSP/SP, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro - Rio de Janeiro/RJ interinamente como Diretor - Presidente até que o Conselho de Administração eleja o substituto definitivo.

Considerando que a interinidade do Sr. Wilson Poit como Diretor - Presidente configura um impedimento temporário ao exercício do cargo de Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art. 9º, parágrafos 1º e 2º do Estatuto Social, ficou consignado que a Vice – Presidente, Ana Amélia Campos Toni assumirá como Presidente do Conselho de Administração até que o impedimento temporário cesse.

6.1.2. Composição da Diretoria da Light S.A.

Em virtude das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim constituída até o encerramento do mandato em 31 de agosto de 2024:

Nome	Cargo	Atribuições
Wilson Martins Poit	Diretor - Presidente (Interino)	Presidência
Gisomar Francisco de Bittencour Marinho	Diretor e Diretor de Relações com Investidores	Relação com Investidor, Finanças Administrativo
Alessandra Genu Dutra Amaral	Diretora	Comercialização, Regulação e Novos Negócios
Carla Ferreira Medrado	Diretora	Gente e Gestão

Este documento foi assinado eletronicamente por Paula Regina Novello Cury.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 294E-BEA7-D1C3-DE6B.

Este documento foi assinado eletronicamente por Paula Regina Novello Cury.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 294E-BEA7-D1C3-DE6B.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/592696-2 Data do protocolo: 25/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/07/2022 SOB O NÚMERO 00005016420 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C433DC8DE3B1CE1682838518423C4CCBA2B57DD7144A328C5E58AFF55E532E34

Para verificar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/9



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
Número do documento: 23051209401633500000055408029

(Continuação Do Extrato da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Light S.A., realizada em 29 de junho de 2022, às 16horas)

Daniel Campos Negreiros	Diretor	Geração, Transmissão e Manutenção
Déborah Meirelles Rosa Brasil	Diretora	Jurídico, Relações Institucionais e Comunicação Empresarial
Thiago Freire Guth	Diretor	Operações Comerciais e Técnica da Distribuição

Declaro que o mesmo é um extrato da ata da Reunião do Conselho de Administração da Light S.A. realizada em 29.06.2022, às 16 horas.

Paula Regina Novello Cury
Secretária da Mesa

Este documento foi assinado eletronicamente por Paula Regina Novello Cury.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 294E-BEA7-D1C3-DE6B.

2

Este documento foi assinado eletronicamente por Paula Regina Novello Cury.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 294E-BEA7-D1C3-DE6B.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/592696-2 Data do protocolo: 25/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/07/2022 SOB O NÚMERO 00005016420 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C433DC8DE3B1CE1682838518423C4CCBA2B57DD7144A328C5E58AFF55E532E34

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 4/9



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
Número do documento: 23051209401633500000055408029

Num. 58051681 - Pág. 69



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas LIGHT. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://light.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/294E-BEA7-D1C3-DE6B> ou vá até o site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 294E-BEA7-D1C3-DE6B



Hash do Documento

C5D3CF8D5993DAEC94BCC22D955E1D53BAEA5F6F9E350C09DD5C8B103B528D4A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/07/2022 é(são) :

PAULA REGINA NOVELLO CURY - 051.718.056-10 em 25/07/2022 16:54 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: paula.cury@light.com.br

Evidências

Client Timestamp Mon Jul 25 2022 16:54:35 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.8917248 Longitude: -43.1128576 Accuracy: 5884.277214231182

IP 177.12.40.172

Hash Evidências:

AB270EB3C1CA8189BC1DFE41F3D0FFE2408899C92C60D3519D8562B377D3682D



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/592696-2 Data do protocolo: 25/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/07/2022 SOB O NÚMERO 00005016420 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C433DC8DE3B1CE1682838518423C4CCBA2B57DD7144A328C5E58AFF55E532E34

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 5/9



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>

Número do documento: 23051209401633500000055408029

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA DA LIGHT S.A. ("Companhia")

Pelo presente instrumento, **Wilson Martins Poit**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira identidade nº 8.017.207-6, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 847.794.978-68, com endereço comercial na Avenida Marechal Floriano nº 168, parte, 2º andar, corredor A – Centro - Rio de Janeiro/RJ, toma posse como **Diretor-Presidente Interino da Light S.A. ("Companhia")**, conforme eleição realizada na reunião do Conselho de Administração da Companhia, em 29 de junho de 2022, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia. Em conformidade ao prescrito pelos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, e suas alterações posteriores, e nos termos do artigo 2º, Anexo K da Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, declara que:

I - não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta;

III - atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76;

IV - não presta serviços de qualquer natureza ou ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, em especial em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 2º, Anexo K da Resolução CVM nº 80;

V - não há, contra si, qualquer investigação, inquérito ou procedimento administrativo ou judicial relacionado a práticas contrárias às Leis Anticorrupção, bem como se compromete a respeitá-las durante o exercício de suas atribuições no cargo ora investido;

VI - tem integral conhecimento da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Ações da Companhia, elaborada de acordo com a Resolução CVM nº 44 de 27 de agosto de 2021, e aprovada por seu Conselho de Administração em 17 de dezembro de 2021, e formaliza neste ato a sua adesão à mencionada Política, cuja cópia recebeu obrigando-se a pautar suas ações sempre em conformidade com tais regras;

VII - tem conhecimento de que a transgressão às disposições da supracitada Política configura infração grave, para os fins previstos no §3º do art. 11, da Lei nº 6.385/76;

VIII - se compromete a manter em absoluto sigilo e confidencialidade todas as informações e dados disponibilizados pela Companhia; e

IX - recebeu e respeitará o Código de Ética da Companhia.

Na forma § 4º do artigo 2º, Anexo K da Resolução CVM nº 80, o Diretor ora investido indica o endereço comercial citado acima para receber eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão da Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Wilson Martins Poit.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A707-07BA-B4E4-7592.

Este documento foi assinado digitalmente por Wilson Martins Poit.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A707-07BA-B4E4-7592.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/592696-2 Data do protocolo: 25/07/2022

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 26/07/2022 SOB O NÚMERO 00005016420 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C433DC8DE3B1CE1682838518423C4CCBA2B57DD7144A328C5E58AFF55E532E34

Para verificar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/9



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://trj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
Número do documento: 23051209401633500000055408029

Num. 58051681 - Pág. 71

Por fim, o Diretor declara, ainda, sua sujeição à cláusula compromissória nos termos do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia e artigo 39 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Diretor ora investido.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2022.

WILSON MARTINS POIT

Este documento foi assinado digitalmente por Wilson Martins Poit.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A707-07BA-B4E4-7592.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA DA LIGHT S.A.
Este documento foi assinado digitalmente por Wilson Martins Poit.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A707-07BA-B4E4-7592.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/592696-2 Data do protocolo: 25/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/07/2022 SOB O NÚMERO 00005016420 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C433DC8DE3B1CE1682838518423C4CCBA2B57DD7144A328C5E58AFF55E532E34

Para verificar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 7/9



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
Número do documento: 23051209401633500000055408029

Num. 58051681 - Pág. 72



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas LIGHT. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://light.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A707-07BA-B4E4-7592> ou vá até o site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A707-07BA-B4E4-7592



Hash do Documento

B312AEED386AD8D901B3B859DD7F8EC7A9C618B5B795282FE2E9EDD0A6A387B4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2022 é(são) :

wilson Martins Poit - 847.794.978-68 em 14/07/2022 15:49 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/592696-2 Data do protocolo: 25/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/07/2022 SOB O NÚMERO 00005016420 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C433DC8DE3B1CE1682838518423C4CCBA2B57DD7144A328C5E58AFF55E532E34

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 8/9



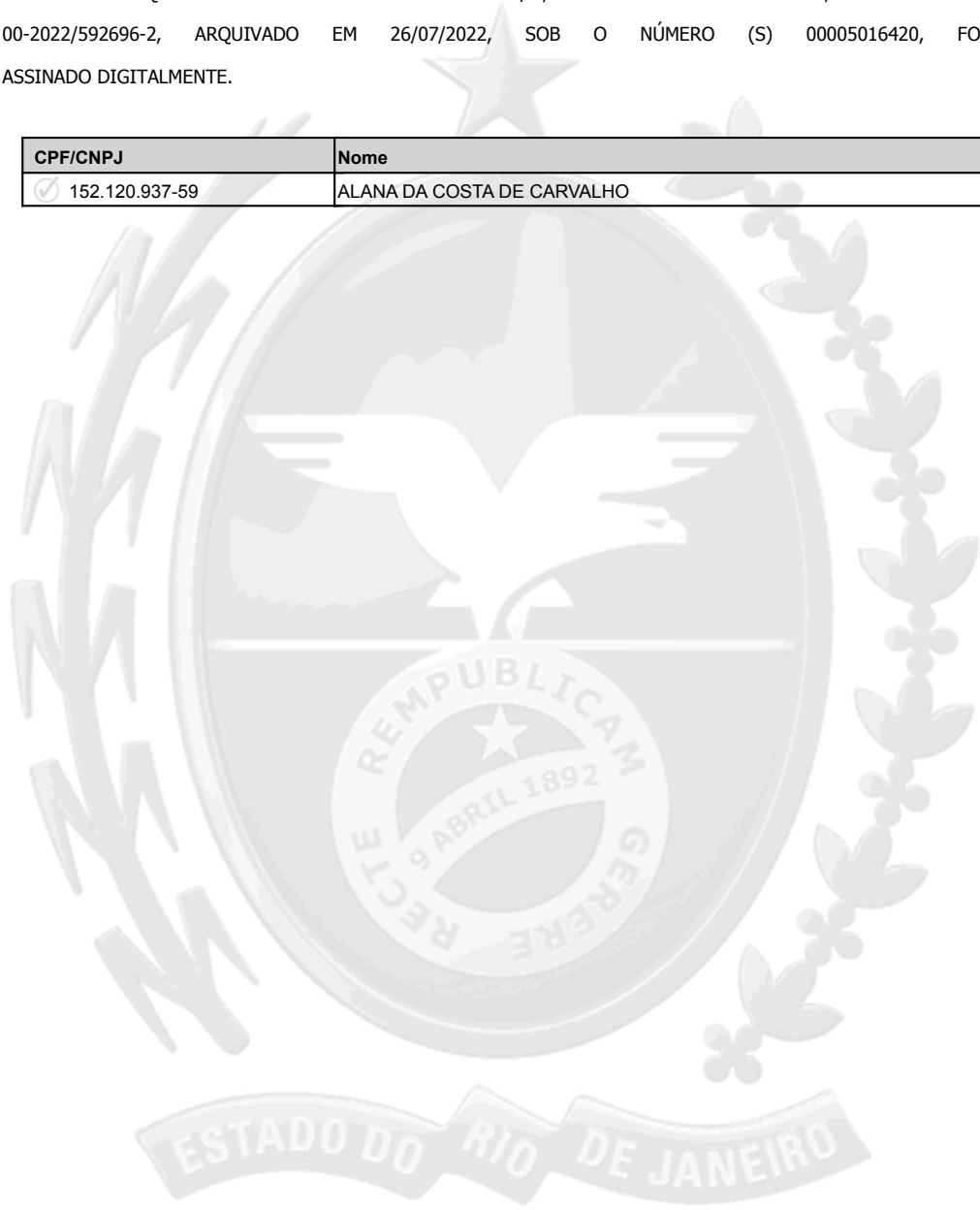
Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
Número do documento: 23051209401633500000055408029



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LIGHT S/A, NIRE 33.3.0026316-1, PROTOCOLO 00-2022/592696-2, ARQUIVADO EM 26/07/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005016420, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
152.120.937-59	ALANA DA COSTA DE CARVALHO



26 de julho de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/592696-2 Data do protocolo: 25/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/07/2022 SOB O NÚMERO 00005016420 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C433DC8DE3B1CE1682838518423C4CCBA2B57DD7144A328C5E58AFF55E532E34

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 9/9



Rio de Janeiro, 29 de junho de 2022.


Ao Conselho de Administração
Light S.A.
Light S.E.S.A.
Light Energia S.A.

Por meio da presente, eu, Raimundo Nonato Alencar de Castro, apresento, por motivos pessoais, minha **renúncia** em caráter irrevogável e irretratável, com eficácia a partir da presente data, ao cargo de Diretor-Presidente da Light S.A., Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light S.E.S.A.") e Light Energia S.A.

Ademais, informo que a renúncia em questão abrange todos os cargos ocupados por mim nos órgãos da administração das demais sociedades controladas ou coligadas da Companhia ("Grupo Light").

Cordialmente,


RAIMUNDO NONATO ALENCAR DE CASTRO

Recebido
29/6/22


Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/706352-0 Data do protocolo: 09/09/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/09/2022 SOB O NÚMERO 00005091449 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6AC06001F7075C61102B3B75FBCD729FCA039DD6611F225B9D28C6CACED9047

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 3/4





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LIGHT S/A, NIRE 33.3.0026316-1, PROTOCOLO 00-2022/706352-0, ARQUIVADO EM 15/09/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005091449, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
152.120.937-59	ALANA DA COSTA DE CARVALHO

15 de setembro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/706352-0 Data do protocolo: 09/09/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/09/2022 SOB O NÚMERO 00005091449 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6AC06001F7075C61102B3B75FBCD729FCA039DD6611F225B9D28C6CACED9047

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 4/4





LIGHT S.A.
CNPJ nº 03.378.521/0001-75
NIRE nº 33.300.263.16-1
CAPITAL ABERTO

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2022, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO

1. DATA, HORA E LOCAL: reunião do Conselho de Administração ("Conselho") realizada no dia 08 de abril de 2022, às 10 horas, por videoconferência.

2. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente - Wilson Martins Poit; Secretária - Carla Ferreira Medrado.

3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação devidamente realizada, nos termos do parágrafo 1º do art.º 10 do estatuto social da Companhia. Presentes a totalidade dos membros, quais sejam as Sras. Ana Amelia Campos Toni, Vanessa Claro Lopes, Lavinia Rocha de Hollanda, os Srs. Wilson Martins Poit, Helio Paulo Ferraz, Abel Alves Rochinha, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Vinicius de Sá Roriz, Yuiti Matsuo Lopes. Presentes, também, como convidados, durante toda a reunião, o Diretor Presidente Sr. Raimundo Nonato Alencar Castro e a Diretora de Gente e Gestão, Sra. Carla Ferreira Medrado.

4. ORDEM DO DIA: (i) Revisão da estrutura organizacional e atribuições da Diretoria Estatutária da Light S.A.

5. DELIBERAÇÕES:

5.1 Revisão da estrutura organizacional e atribuições da Diretoria Estatutária da Light S.A. e suas controladas: O Conselho, por unanimidade de voto dos presentes, deliberou aprovar a reorganização da estrutura organizacional da Diretoria da Light S.A. e a proposta de novas atribuições dos diretores, Daniel Campos Negreiros, Thiago Freire Guth, Alessandra Genu Dutra Amaral, conforme a seguir descrita, permanecendo inalterada a composição e mandato da atual diretoria da Companhia.

Nome	Cargo Estatutário	Atribuições
Raimundo Nonato Alencar de Castro	Diretor-Presidente	Presidência
Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho	Diretor de Relações com Investidores	Administrativo, Financeiro e Relações com Investidores
Débora Meirelles Rosa Brasil	Diretora	Jurídico, Relações Institucionais e Comunicação Empresarial
Alessandra Genu Dutra Amaral	Diretora	Estratégia, Regulação e Comercialização
Carla Ferreira Medrado	Diretora	Gente e Gestão
Thiago Freire Guth	Diretor	Operações, Técnico e Comercial
Daniel Campos Negreiros	Diretor	Geração, Transmissão e Manutenção

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/428551-3 Data do protocolo: 24/05/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2022 SOB O NÚMERO 00004938774 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BCBA4F3A685240FDB68045CA6CAD09B2E8B788029AD4D71822BD5C8BD776E3FC

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/5





LIGHT S.A.
CNPJ nº 03.378.521/0001-75
NIRE nº 33.300.263.16-1
CAPITAL ABERTO

5.3 Alteração da Coordenação do Comitê de Pessoas e Governança da Light

Os Conselheiros deliberaram, em caráter extra pauta, nomear o conselheiro Sr. Carlos Vinicius de Sá Roriz como o novo Coordenador do Comitê de Pessoas e Governança

da Light em substituição ao Sr. Wilson Poit, que assumiu recentemente a presidência deste conselho.

Certifico que o presente é um extrato da ata da reunião extraordinária do Conselho de Administração da Light S.A. realizada em 08 de abril de 2022, às 10 horas, mediante videoconferência.


Carla Ferreira Medrado
Secretaria da Reunião

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/428551-3 Data do protocolo: 24/05/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2022 SOB O NÚMERO 00004938774 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BCBA4F3A685240FDB68045CA6CAD09B2E8B788029AD4D71822BD5C8BD776E3FC

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/5

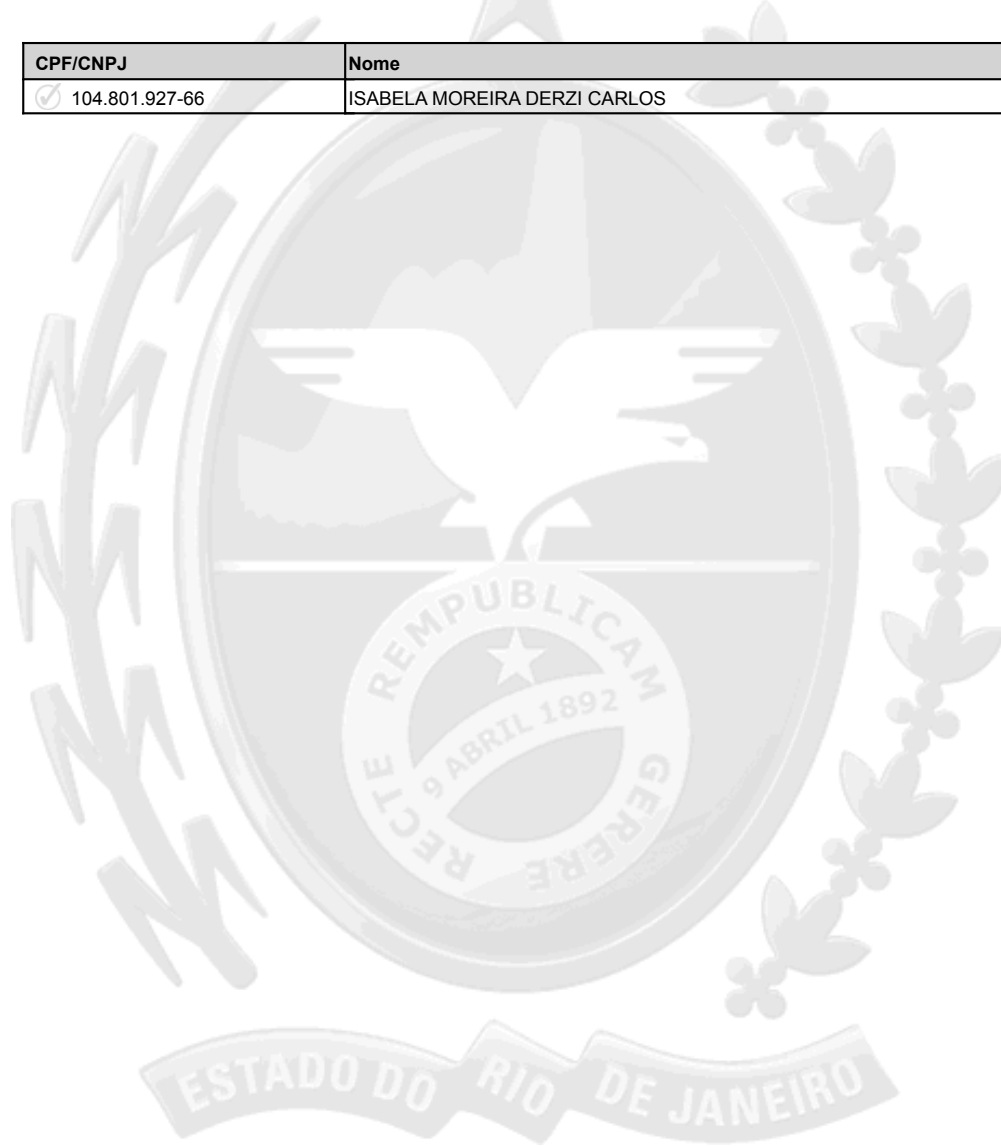




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LIGHT S/A, NIRE 33.3.0026316-1, PROTOCOLO 00-2022/428551-3, ARQUIVADO EM 09/06/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004938774, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
104.801.927-66	ISABELA MOREIRA DERZI CARLOS



09 de junho de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2022/428551-3 Data do protocolo: 24/05/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/06/2022 SOB O NÚMERO 00004938774 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BCBA4F3A685240FDB68045CA6CAD09B2E8B788029AD4D71822BD5C8BD776E3FC

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 5/5





LIGHT S.A.
CNPJ/ME Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.3.0026.316-1
CAPITAL ABERTO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGHT S.A. (“Companhia”) REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2021, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO.

1. Data, hora e local: realizada em 29 de setembro de 2021, às 9:00 horas, mediante videoconferência.

2. Presentes: Firmino Ferreira Sampaio Neto, presidente da mesa e todos os demais Conselheiros. Compareceram, também, sem participar das votações, o Diretor-Presidente, Raimundo Nonato Alencar de Castro, as Diretoras Déborah Meirelles Rosa Brasil e Carla Ferreira Medrado, bem como, a Sra. Isabela Moreira Derzi Carlos, convidada para secretariar os trabalhos.

3. Mesa: Firmino Ferreira Sampaio Neto – Presidente; e Isabela Moreira Derzi Carlos – Secretária.

4. Ordem do dia: Deliberar sobre: **(i)** a nomeação para o cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia; e **(ii)** a orientação do voto favorável dos seus representantes, nas reuniões do Conselho de Administração da Light Serviços de Eletricidade S.A. e Light Energia S.A. que deliberarem, respectivamente, sobre a nomeação para o cargo de Diretor de Relações com Investidores.

4.1. Nomeação para o cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia

Em continuidade à reeleição da Diretoria Executiva da Companhia, realizada em 27 de agosto de 2021, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2021 e término do mandato em 31 de agosto de 2024, os conselheiros aprovam, por unanimidade de votos, a nomeação do **Sr. Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho**, brasileiro, casado, economista, portador do RG sob o nº. 05624530-1, expedido por IFP-RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº. 804.095.557-20 para o cargo de Diretor de Relações com Investidores, com efeitos a partir da presente data. O Diretor ora nomeado também atuará, cumulativamente, à frente da área de Finanças.

4.2. A orientação do voto favorável dos seus representantes, nas reuniões do Conselho de Administração da Light Serviços de Eletricidade S.A. e Light Energia S.A. que deliberarem, respectivamente, sobre a nomeação para o cargo de Diretor de Relações com Investidores.

Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos, a aprovação da orientação do voto favorável dos seus representantes, nas reuniões do Conselho de Administração da Light Serviços de Eletricidade S.A. e Light Energia S.A. que deliberarem, respectivamente, a nomeação do **Sr. Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho**, acima qualificado, para o cargo de Diretor de Relações com Investidores da Light Serviços de Eletricidade S.A. e da Light Energia S.A.

5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes: Mesa: Firmino Ferreira Sampaio Neto – Presidente; e Isabela Moreira Derzi Carlos – Secretária. Conselheiros presentes mediante videoconferência: Firmino Ferreira Sampaio Neto, Hélio Paulo Ferraz, Yuiti Matsuo Lopes, Abel

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2021/379859-0 Data do protocolo: 26/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/10/2021 SOB O NÚMERO 00004564982 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0B8316ED8542858FFD871BE9245D49FF1C19379A8906CFA98367A74B0EEBC52F

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/7



Alves Rochinha, Ana Amelia Campos Toni, Wilson Martins Poit, Carlos Vinicius de Sá Roriz, Lavinia Rocha de Hollanda e Vanessa Claro Lopes.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2021.

ISABELA MOREIRA DERZI Assinado de forma digital por ISABELA
CARLOS:10480192766 MOREIRA DERZI CARLOS:10480192766
Dados: 2021.10.26 15:18:51 -03'00'

Isabela Moreira Derzi Carlos
Secretária da Mesa

2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2021/379859-0 Data do protocolo: 26/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/10/2021 SOB O NÚMERO 00004564982 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0B8316ED8542858FFD871BE9245D49FF1C19379A8906CFA98367A74B0EEBC52F

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 4/7



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
Número do documento: 23051209401633500000055408029

Num. 58051681 - Pág. 87

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA DA LIGHT
S.A. ("Companhia")**

Pelo presente instrumento, **Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 05624530-1, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 804.095.557-20, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, 168 – 2º andar – parte – Centro, Rio de Janeiro, RJ, toma posse como **Diretor de Relações com Investidores da Companhia**, conforme eleição realizada na reunião do Conselho de Administração de 29 de setembro de 2021, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia. Em conformidade ao prescrito pelos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, e suas alterações posteriores, e pelo artigo 2º da Instrução CVM nº 367 ("Instrução CVM 367"), de 29.05.2002, declara que:

I - não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta;

III - atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76;

IV - não presta serviços de qualquer natureza ou ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia, em especial em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 2º da Instrução CVM 367;

V - não há, contra si, qualquer investigação, inquérito ou procedimento administrativo ou judicial relacionado a práticas contrárias às Leis Anticorrupção, bem como se compromete a respeitá-las durante o exercício de suas atribuições no cargo ora investido.

VI - se compromete a manter em absoluto sigilo e confidencialidade todas as informações e dados disponibilizados pela Companhia; e

VII - recebeu e respeitará o Código de Ética da Companhia.

Na forma do § 4º do artigo 2º da Instrução CVM 367, o diretor indica o endereço comercial citado acima para receber eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão da Companhia.

Por fim, o diretor declara, ainda, sua sujeição à cláusula compromissória nos termos do artigo 31º do Estatuto Social da Companhia e artigos 39 e 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Diretor ora investido.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2021.

GISOMAR FRANCISCO DE BITTENCOURT MARINHO

Este documento foi assinado digitalmente por Gisomar Francisco De Bittencourt Marinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código E484-12F1-E587-6E09.

Este documento foi assinado digitalmente por Gisomar Francisco De Bittencourt Marinho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código E484-12F1-E587-6E09.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2021/379859-0 Data do protocolo: 26/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/10/2021 SOB O NÚMERO 00004564982 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0B8316ED8542858FFD871BE9245D49FF1C19379A8906CFA98367A74B0EEBC52F

Para verificar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/7



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
Número do documento: 23051209401633500000055408029

Num. 58051681 - Pág. 88



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas LIGHT. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://light.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E484-12F1-E587-6E09> ou vá até o site <https://light.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E484-12F1-E587-6E09



Hash do Documento

8A99E45CBEFE81E4E565BF522F8E945691C703FEA124BB2001AD868317418634

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/10/2021 é(são) :

- GISOMAR FRANCISCO DE BITTENCOURT MARINHO
(Signatário) - 804.095.557-20 em 13/10/2021 19:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2021/379859-0 Data do protocolo: 26/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/10/2021 SOB O NÚMERO 00004564982 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0B8316ED8542858FFD871BE9245D49FF1C19379A8906CFA98367A74B0EEBC52F

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 6/7

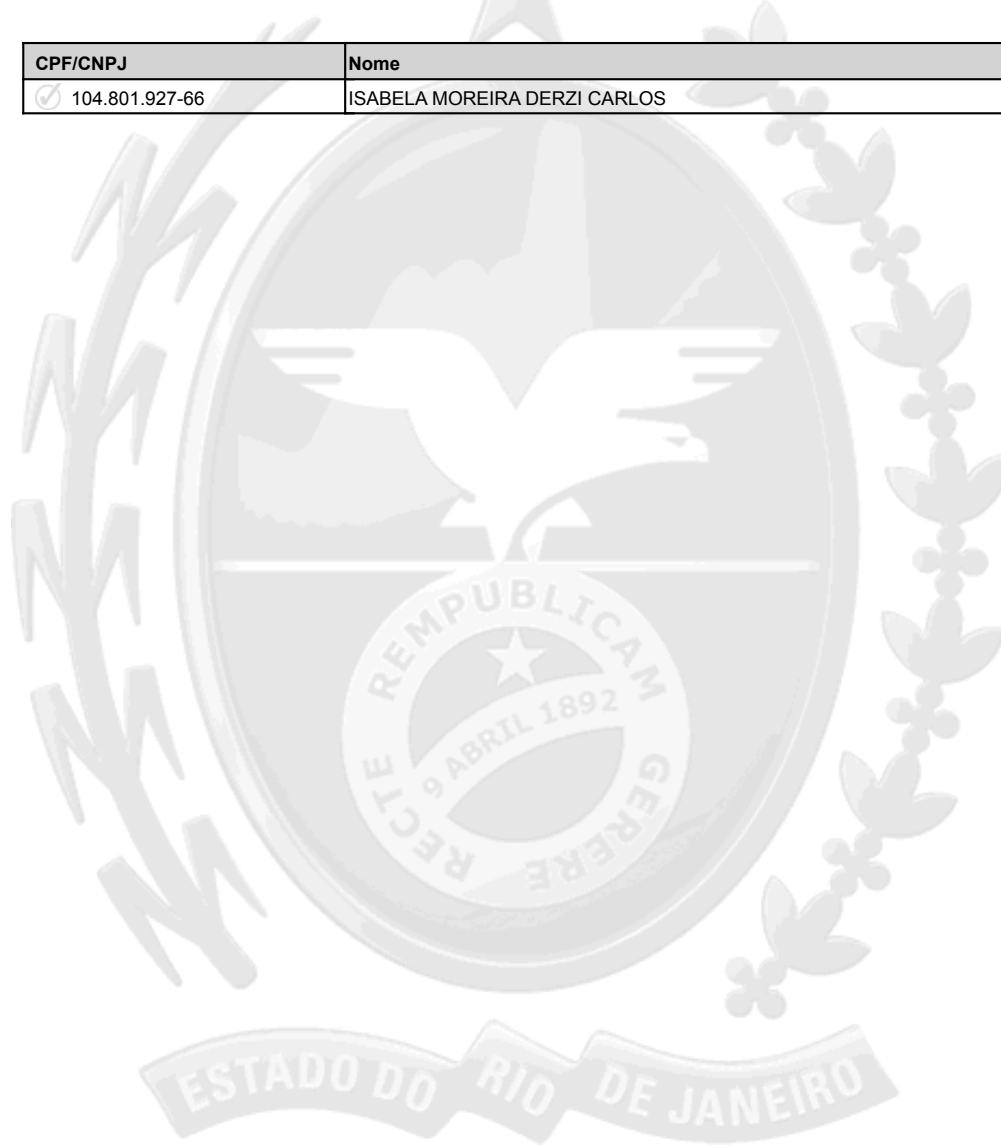




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LIGHT S/A, NIRE 33.3.0026316-1, PROTOCOLO 00-2021/379859-0, ARQUIVADO EM 28/10/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004564982, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
104.801.927-66	ISABELA MOREIRA DERZI CARLOS



28 de outubro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2021/379859-0 Data do protocolo: 26/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/10/2021 SOB O NÚMERO 00004564982 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0B8316ED8542858FFD871BE9245D49FF1C19379A8906CFA98367A74B0EEBC52F

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/7





LIGHT S.A.
CNPJ/ME Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.3.0026.316-1
CAPITAL ABERTO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGHT S.A. (“Companhia”) REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2021, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO.

1. Data, hora e local: 27 de agosto de 2021, às 9 horas, realizada mediante videoconferência.

2. Presentes: A Conselheira Ana Amelia Campos Toni, presidente da mesa e os Conselheiros, Hélio Paulo Ferraz, Yuiti Matsuo Lopes, Abel Alves Rochinha, Carlos Vinicius de Sá Roriz, Lavinia Rocha de Hollanda, Vanessa Claro Lopes e Wilson Martins Poit. Compareceram, também, sem participar das votações, o Diretor Presidente Raimundo Nonato Alencar de Castro, Thiago Guth, Gisomar Marinho, Daniel Negreiros e as Diretoras Déborah Meirelles Rosa Brasil, Carla Medrado e Alessandra Genu Amaral. Convidada para secretariar os trabalhos, Isabela Moreira Derzi Carlos.

3. Ordem do dia: Deliberar sobre: **(i)** a reeleição da Diretoria Executiva para o mandato de 3 anos que iniciará em 1º de setembro de 2021.

4. Deliberações:

4.1. Reeleição das Diretorias Executivas da Light S.A., Light S.E.S.A. e Light Energia S.A., em decorrência de término do mandato em 31 de agosto de 2021.

4.1.1. Diretoria da Light S.A.

O Conselho, por unanimidade de votos dos presentes, por recomendação do Comitê de Pessoas e Governança (“CPG”), reelegeu os seguintes membros para a Diretoria da Companhia, com mandato de 3 (três) anos, com início em 01.09.2021 e término em 31.08.2024, a qual permanecerá com a mesma composição: **a)** para o cargo de **Diretor-Presidente** e, cumulativa e interinamente, para o cargo de **Diretor de Relações com Investidores**, o Sr. **Raimundo Nonato Alencar de Castro**, brasileiro, engenheiro electricista, portador da carteira de identidade nº 986.804, expedida pela SSP/CE, e inscrito no CFP/ME sob o nº 201.433.623-72; **b)** para o cargo de **Diretora sem designação específica**, a Sra. **Déborah Meirelles Rosa Brasil**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 100.246, expedida pela OAB/RJ, e inscrita no CPF/ME sob o nº 025.881.547-78; **c)** para o cargo de **Diretora sem designação específica**, a Sra. **Alessandra Genu Dutra Amaral**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 07747524-2, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 021.825.287-09; **d)** para o cargo de **Diretora sem designação específica**, a Sra. **Carla Ferreira Medrado**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 66.891.258-3, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 218.348.902-25; **e)** para o cargo de **Diretor sem designação específica**, o Sr. **Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 05624530-1, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 804.095.557-20; **f)** para o cargo de **Diretor sem designação específica**, o Sr. **Thiago Freire Guth**, brasileiro, engenheiro electricista, portador da carteira de identidade nº 08.686.968-03, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CFP/ME sob o nº 694.710.021-68, e **g)** para o cargo de **Diretor sem designação específica**, o Sr. **Daniel Campos Negreiros**, brasileiro, engenheiro electricista, portador da carteira de

Página 1 de 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2021/957799-4 Data do protocolo: 10/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/09/2021 SOB O NÚMERO 00004453196 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0E9B559D297455B5000F3D34C29B48844D47DAFB6A968C069F74E6C5B8DD3F60

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/14



Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Light S.A. realizada em 27 de agosto de 2021, às 9 horas.

identidade nº 90002215832, expedida pela SSP/CE, e inscrito no CPF/ME sob o nº 768.411.893-53. Todos com domicílio comercial na Avenida Marechal Floriano, número 168, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Os Diretores reeleitos tomarão posse na data de início do mandato e declararam, antecipadamente, que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupam cargo em Sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo, nem representando interesse conflitante com o da Companhia.

Declararam também, por oportuno, não estarem inabilitados ou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei e na regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que os impeçam de exercer suas funções, atendendo, portanto, a todos os requisitos previstos no Artigo 147 e parágrafos da Lei nº 6.404/76.

A **Diretoria da Light S.A.** ficou assim constituída:

- Diretor-Presidente: Raimundo Nonato Alencar de Castro;
- Diretor de Relações com Investidores (Interino): Raimundo Nonato Alencar de Castro;
- Diretora: Déborah Meirelles Rosa Brasil;
- Diretoria: Alessandra Genu Dutra Amaral;
- Diretora: Carla Ferreira Medrado;
- Diretor: Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho;
- Diretor: Thiago Freire Guth; e
- Diretor: Daniel Campos Negreiros.

4.1.2. Diretoria da Light – Serviços de Eletricidade S.A. (“Light S.E.S.A.”)

O Conselho, por unanimidade de votos dos presentes, orientou que os Conselheiros indicados pela Companhia, na reunião do Conselho de Administração da Light S.E.S.A., aprovem a reeleição dos seguintes membros para compor a Diretoria, para cumprirem mandato de 3 (três) anos, com início em 01.09.2021 e término em 31.08.2024, a qual permanecerá com a mesma composição: **a)** para o cargo de **Diretor-Presidente** e, cumulativa e interinamente para o cargo de **Diretor de Relações com Investidores**, o Sr. **Raimundo Nonato Alencar de Castro**, com a qualificação descrita no item 3.1.1; **b)** para o cargo de **Diretora sem designação específica**, a Sra. **Déborah Meirelles Rosa Brasil**, com a qualificação descrita no item 3.1.1; **c)** para o cargo de **Diretora sem designação específica**, a Sra. **Alessandra Genu Dutra Amaral**, com a qualificação descrita no item 3.1.1; **d)** para o cargo de **Diretora sem designação específica**, a Sra. **Carla Ferreira Medrado**, com a qualificação descrita no item 3.1.1; **e)** para o cargo de **Diretor sem designação específica**, o Sr. **Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho**, com a qualificação descrita no item 3.1.1; **f)** para o cargo de **Diretor sem designação específica**, o Sr. **Thiago Freire Guth**, com a qualificação descrita no item 3.1.1; e **g)** para o cargo de **Diretor sem designação específica**, o Sr. **Daniel Campos Negreiros**, com a qualificação descrita no item 3.1.1.

4.1.3. Diretoria da Light Energia S.A.

O Conselho, por unanimidade de votos dos presentes, orientou que os Conselheiros indicados pela Companhia, na reunião do Conselho de Administração da Light Energia S.A., aprovem a reeleição dos seguintes membros para compor a Diretoria, para cumprirem mandato de 3 (três) anos, com início em 01.09.2021 e término em 31.08.2024, a qual permanecerá com a mesma composição: **a)** para o cargo de **Diretor-Presidente** e, cumulativa e interinamente para o cargo de **Diretor de Relações com Investidores**, o Sr. **Raimundo Nonato Alencar de Castro**, com a qualificação descrita no item 3.1.1; **b)** para o cargo de **Diretora sem designação específica**, a Sra. **Déborah Meirelles Rosa Brasil**, com a qualificação descrita no item 3.1.1; **c)** para o cargo de **Diretora sem designação específica**, a Sra. **Alessandra Genu Dutra Amaral**, com a

Página 2 de 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2021/957799-4 Data do protocolo: 10/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/09/2021 SOB O NÚMERO 00004453196 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0E9B559D297455B5000F3D34C29B48844D47DAFB6A968C069F74E6C5B8DD3F60

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/14



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
Número do documento: 23051209401633500000055408029

Num. 58051681 - Pág. 94

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Light S.A. realizada em 27 de agosto de 2021, às 9 horas.

qualificação descrita no item 3.1.1; **d)** para o cargo de **Diretora sem designação específica**, a Sra. **Carla Ferreira Medrado**, com a qualificação descrita no item 3.1.1; e **e)** para o cargo de **Diretor sem designação específica**, o Sr. **Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho**, com a qualificação descrita no item 3.1.1.

Certifico que a presente o presente é um extrato da ata da reunião extraordinária do Conselho de Administração da Light S.A. realizada em 27 de agosto de 2021, às 9 horas, mediante videoconferência.

ISABELA MOREIRA
DERZI
CARLOS:10480192766

Assinado de forma digital por
ISABELA MOREIRA DERZI
CARLOS:10480192766
Dados: 2021.09.10 14:11:51 -03'00'

Isabela Moreira Derzi Carlos
Secretária da Reunião

Página 3 de 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2021/957799-4 Data do protocolo: 10/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/09/2021 SOB O NÚMERO 00004453196 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0E9B559D297455B5000F3D34C29B48844D47DAFB6A968C069F74E6C5B8DD3F60

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 05/14



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 09:40:16
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051209401633500000055408029>
Número do documento: 23051209401633500000055408029

Num. 58051681 - Pág. 95

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA DA LIGHT
S.A. ("Companhia")**

Pelo presente instrumento, **Raimundo Nonato Alencar de Castro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 986.804, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF/ME sob o nº 201.433.623-72, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, 168 – 2º andar – parte – Centro, Rio de Janeiro, RJ, toma posse como **Diretor-Presidente da Companhia**, conforme eleição realizada na reunião do Conselho de Administração de 27 de agosto de 2021, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia. Em conformidade ao prescrito pelos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, e suas alterações posteriores, e pelo artigo 2º da Instrução CVM nº 367 ("Instrução CVM 367"), de 29.05.2002, declara que:

I - não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta;

III - atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76;

IV - não presta serviços de qualquer natureza ou ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia, em especial em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 2º da Instrução CVM 367;

V - não há, contra si, qualquer investigação, inquérito ou procedimento administrativo ou judicial relacionado a práticas contrárias às Leis Anticorrupção, bem como se compromete a respeitá-las durante o exercício de suas atribuições no cargo ora investido.

VI - se compromete a manter em absoluto sigilo e confidencialidade todas as informações e dados disponibilizados pela Companhia; e

VII - recebeu e respeitará o Código de Ética da Companhia.

Na forma do § 4º do artigo 2º da Instrução CVM 367, o diretor indica o endereço comercial citado acima para receber eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão da Companhia.

Por fim, o diretor declara, ainda, sua sujeição à cláusula compromissória nos termos do artigo 31º do Estatuto Social da Companhia e artigos 39 e 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Diretor ora investido.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO ALENCAR DE CASTRO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2021/957799-4 Data do protocolo: 10/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/09/2021 SOB O NÚMERO 00004453196 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0E9B559D297455B5000F3D34C29B48844D47DAFB6A968C069F74E6C5B8DD3F60

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 06/14



**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA DA LIGHT
S.A. ("Companhia")**

Pelo presente instrumento, **Raimundo Nonato Alencar de Castro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 986.804, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF/ME sob o nº 201.433.623-72, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, 168 – 2º andar – parte – Centro, Rio de Janeiro, RJ, toma posse como **Diretor de Relações com Investidores da Companhia**, de forma interina, conforme eleição realizada na reunião do Conselho de Administração de 27 de agosto de 2021, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia. Em conformidade ao prescrito pelos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, e suas alterações posteriores, e pelo artigo 2º da Instrução CVM nº 367 ("Instrução CVM 367"), de 29.05.2002, declara que:

I - não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o tome inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta;

III - atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76;

IV - não presta serviços de qualquer natureza ou ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia, em especial em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 2º da Instrução CVM 367;

V - não há, contra si, qualquer investigação, inquérito ou procedimento administrativo ou judicial relacionado a práticas contrárias às Leis Anticorrupção, bem como se compromete a respeitá-las durante o exercício de suas atribuições no cargo ora investido.

VI - se compromete a manter em absoluto sigilo e confidencialidade todas as informações e dados disponibilizados pela Companhia; e

VII - recebeu e respeitará o Código de Ética da Companhia.

Na forma do § 4º do artigo 2º da Instrução CVM 367, o diretor indica o endereço comercial citado acima para receber eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão da Companhia.

Por fim, o diretor declara, ainda, sua sujeição à cláusula compromissória nos termos do artigo 31º do Estatuto Social da Companhia e artigos 39 e 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Diretor ora investido.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO ALENCAR DE CASTRO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2021/957799-4 Data do protocolo: 10/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/09/2021 SOB O NÚMERO 00004453196 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0E9B559D297455B5000F3D34C29B48844D47DAFB6A968C069F74E6C5B8DD3F60

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 07/14



**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA DA LIGHT
S.A. ("Companhia")**

Pelo presente instrumento, **Carla Ferreira Medrado**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 66.891.258-3, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 218.348.902-25, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, 168 – 2º andar – parte – Centro, Rio de Janeiro, RJ, toma posse como **Diretora sem designação específica da Companhia**, conforme eleição realizada na reunião do Conselho de Administração de 27 de agosto de 2021, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia. Em conformidade ao prescrito pelos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, e suas alterações posteriores, e pelo artigo 2º da Instrução CVM nº 367 ("Instrução CVM 367"), de 29.05.2002, declara que:

I - não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta;

III - atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76;

IV - não presta serviços de qualquer natureza ou ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia, em especial em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 2º da Instrução CVM 367;

V - não há, contra si, qualquer investigação, inquérito ou procedimento administrativo ou judicial relacionado a práticas contrárias às Leis Anticorrupção, bem como se compromete a respeitá-las durante o exercício de suas atribuições no cargo ora investida.

VI - se compromete a manter em absoluto sigilo e confidencialidade todas as informações e dados disponibilizados pela Companhia; e

VII - recebeu e respeitará o Código de Ética da Companhia.

Na forma do § 4º do artigo 2º da Instrução CVM 367, a diretora indica o endereço comercial citado acima para receber eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão da Companhia.

Por fim, a diretora declara, ainda, sua sujeição à cláusula compromissória nos termos do artigo 31º do Estatuto Social da Companhia e artigos 39 e 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Diretora ora investida.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021.

CARLA FERREIRA MEDRADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2021/957799-4 Data do protocolo: 10/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/09/2021 SOB O NÚMERO 00004453196 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0E9B559D297455B5000F3D34C29B48844D47DAFB6A968C069F74E6C5B8DD3F60

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 08/14



**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA DA LIGHT
S.A. ("Companhia")**

Pelo presente instrumento, **Déborah Meirelles Rosa Brasil**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 100.246, expedida pela OAB/RJ, e inscrita no CPF/ME sob o nº 025.881.547-78, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, 168 – 2º andar – parte – Centro, Rio de Janeiro, RJ, toma posse como **Diretora sem designação específica da Companhia**, conforme eleição realizada na reunião do Conselho de Administração de 27 de agosto de 2021, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia. Em conformidade ao prescrito pelos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, e suas alterações posteriores, e pelo artigo 2º da Instrução CVM nº 367 ("Instrução CVM 367"), de 29.05.2002, declara que:

I - não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta;

III - atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76;

IV - não presta serviços de qualquer natureza ou ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia, em especial em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 2º da Instrução CVM 367;

V – não há, contra si, qualquer investigação, inquérito ou procedimento administrativo ou judicial relacionado a práticas contrárias às Leis Anticorrupção, bem como se compromete a respeitá-las durante o exercício de suas atribuições no cargo ora investida.

VI – se compromete a manter em absoluto sigilo e confidencialidade todas as informações e dados disponibilizados pela Companhia; e

VII – recebeu e respeitará o Código de Ética da Companhia.

Na forma do § 4º do artigo 2º da Instrução CVM 367, a diretora indica o endereço comercial citado acima para receber eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão da Companhia.

Por fim, a diretora declara, ainda, sua sujeição à cláusula compromissória nos termos do artigo 31º do Estatuto Social da Companhia e artigos 39 e 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Diretora ora investida.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021.

Déborah Meirelles Rosa Brasil
DÉBORAH MEIRELLES ROSA BRASIL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2021/957799-4 Data do protocolo: 10/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/09/2021 SOB O NÚMERO 00004453196 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0E9B559D297455B5000F3D34C29B48844D47DAFB6A968C069F74E6C5B8DD3F60

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/14



**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA DA LIGHT
S.A. ("Companhia")**

Pelo presente instrumento, **Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 05624530-1, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 804.095.557-20, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, 168 – 2º andar – parte – Centro, Rio de Janeiro, RJ, toma posse como **Diretor sem designação específica da Companhia**, conforme eleição realizada na reunião do Conselho de Administração de 27 de agosto de 2021, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia. Em conformidade ao prescrito pelos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, e suas alterações posteriores, e pelo artigo 2º da Instrução CVM nº 367 ("Instrução CVM 367"), de 29.05.2002, declara que:

I - não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta;

III - atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76;

IV - não presta serviços de qualquer natureza ou ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia, em especial em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 2º da Instrução CVM 367;

V - não há, contra si, qualquer investigação, inquérito ou procedimento administrativo ou judicial relacionado a práticas contrárias às Leis Anticorrupção, bem como se compromete a respeitá-las durante o exercício de suas atribuições no cargo ora investido.

VI - se compromete a manter em absoluto sigilo e confidencialidade todas as informações e dados disponibilizados pela Companhia; e

VII - recebeu e respeitará o Código de Ética da Companhia.

Na forma do § 4º do artigo 2º da Instrução CVM 367, o diretor indica o endereço comercial citado acima para receber eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão da Companhia.

Por fim, o diretor declara, ainda, sua sujeição à cláusula compromissória nos termos do artigo 31º do Estatuto Social da Companhia e artigos 39 e 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Diretor ora investido.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021.

GISOMAR FRANCISCO DE BITTENCOURT MARINHO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2021/957799-4 Data do protocolo: 10/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/09/2021 SOB O NÚMERO 00004453196 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0E9B559D297455B5000F3D34C29B48844D47DAFB6A968C069F74E6C5B8DD3F60

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 10/14



**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA DA LIGHT
S.A. ("Companhia")**

Pelo presente instrumento, **Alessandra Genu Dutra Amaral**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 07747524-2, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/ME sob o nº 021.825.287-09, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, 168 – 2º andar – parte – Centro, Rio de Janeiro, RJ, toma posse como **Diretora sem designação específica da Companhia**, conforme eleição realizada na reunião do Conselho de Administração de 27 de agosto de 2021, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia. Em conformidade ao prescrito pelos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, e suas alterações posteriores, e pelo artigo 2º da Instrução CVM nº 367 ("Instrução CVM 367"), de 29.05.2002, declara que:

I - não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta;

III - atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76;

IV - não presta serviços de qualquer natureza ou ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia, em especial em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 2º da Instrução CVM 367;

V - não há, contra si, qualquer investigação, inquérito ou procedimento administrativo ou judicial relacionado a práticas contrárias às Leis Anticorrupção, bem como se compromete a respeitá-las durante o exercício de suas atribuições no cargo ora investida.

VI - se compromete a manter em absoluto sigilo e confidencialidade todas as informações e dados disponibilizados pela Companhia; e

VII - recebeu e respeitará o Código de Ética da Companhia.

Na forma do § 4º do artigo 2º da Instrução CVM 367, a diretora indica o endereço comercial citado acima para receber eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão da Companhia.

Por fim, a diretora declara, ainda, sua sujeição à cláusula compromissória nos termos do artigo 31º do Estatuto Social da Companhia e artigos 39 e 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Diretora ora investida.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021.

ALESSANDRA GENU DUTRA AMARAL



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2021/957799-4 Data do protocolo: 10/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/09/2021 SOB O NÚMERO 00004453196 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0E9B559D297455B5000F3D34C29B48844D47DAFB6A968C069F74E6C5B8DD3F60

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 11/14



**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA DA LIGHT
S.A. ("Companhia")**

Pelo presente instrumento, **Thiago Freire Guth**, brasileiro, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 08.686.968-03, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CFP/ME sob o nº 694.710.021-68, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, 168 – 2º andar – parte – Centro, Rio de Janeiro, RJ, toma posse como **Diretor sem designação específica da Companhia**, conforme eleição realizada na reunião do Conselho de Administração de 27 de agosto de 2021, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia. Em conformidade ao prescrito pelos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, e suas alterações posteriores, e pelo artigo 2º da Instrução CVM nº 367 ("Instrução CVM 367"), de 29.05.2002, declara que:

- I - não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- II - não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta;
- III - atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76;
- IV - não presta serviços de qualquer natureza ou ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia, em especial em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 2º da Instrução CVM 367;
- V – não há, contra si, qualquer investigação, inquérito ou procedimento administrativo ou judicial relacionado a práticas contrárias às Leis Anticorrupção, bem como se compromete a respeitá-las durante o exercício de suas atribuições no cargo ora investido.
- VI – se compromete a manter em absoluto sigilo e confidencialidade todas as informações e dados disponibilizados pela Companhia; e
- VII – recebeu e respeitará o Código de Ética da Companhia.

Na forma do § 4º do artigo 2º da Instrução CVM 367, o diretor indica o endereço comercial citado acima para receber eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão da Companhia.

Por fim, o diretor declara, ainda, sua sujeição à cláusula compromissória nos termos do artigo 31º do Estatuto Social da Companhia e artigos 39 e 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Diretor ora investido.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021.


THIAGO FREIRE GUTH

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2021/957799-4 Data do protocolo: 10/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/09/2021 SOB O NÚMERO 00004453196 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0E9B559D297455B5000F3D34C29B48844D47DAFB6A968C069F74E6C5B8DD3F60

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 12/14



**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA DA LIGHT
S.A. ("Companhia")**

Pelo presente instrumento, **Daniel Campos Negreiros**, brasileiro, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 90002215832, expedida pela SSP/CE, e inscrito no CPF/ME sob o nº 768.411.893-53, com endereço comercial na Av. Marechal Floriano, 168 – 2º andar – parte – Centro, Rio de Janeiro, RJ, toma posse como **Diretor sem designação específica da Companhia**, conforme eleição realizada na reunião do Conselho de Administração de 27 de agosto de 2021, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia. Em conformidade ao prescrito pelos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, e suas alterações posteriores, e pelo artigo 2º da Instrução CVM nº 367 ("Instrução CVM 367"), de 29.05.2002, declara que:

I - não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta;

III - atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76;

IV - não presta serviços de qualquer natureza ou ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia, em especial em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 2º da Instrução CVM 367;

V - não há, contra si, qualquer investigação, inquérito ou procedimento administrativo ou judicial relacionado a práticas contrárias às Leis Anticorrupção, bem como se compromete a respeitá-las durante o exercício de suas atribuições no cargo ora investido.

VI - se compromete a manter em absoluto sigilo e confidencialidade todas as informações e dados disponibilizados pela Companhia; e

VII - recebeu e respeitará o Código de Ética da Companhia.

Na forma do § 4º do artigo 2º da Instrução CVM 367, o diretor indica o endereço comercial citado acima para receber eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão da Companhia.

Por fim, o diretor declara, ainda, sua sujeição à cláusula compromissória nos termos do artigo 31º do Estatuto Social da Companhia e artigos 39 e 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Diretor ora investido.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021.


DANIEL CAMPOS NEGREIROS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A

NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2021/957799-4 Data do protocolo: 10/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/09/2021 SOB O NÚMERO 00004453196 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0E9B559D297455B5000F3D34C29B48844D47DAFB6A968C069F74E6C5B8D3F60

lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 13/14

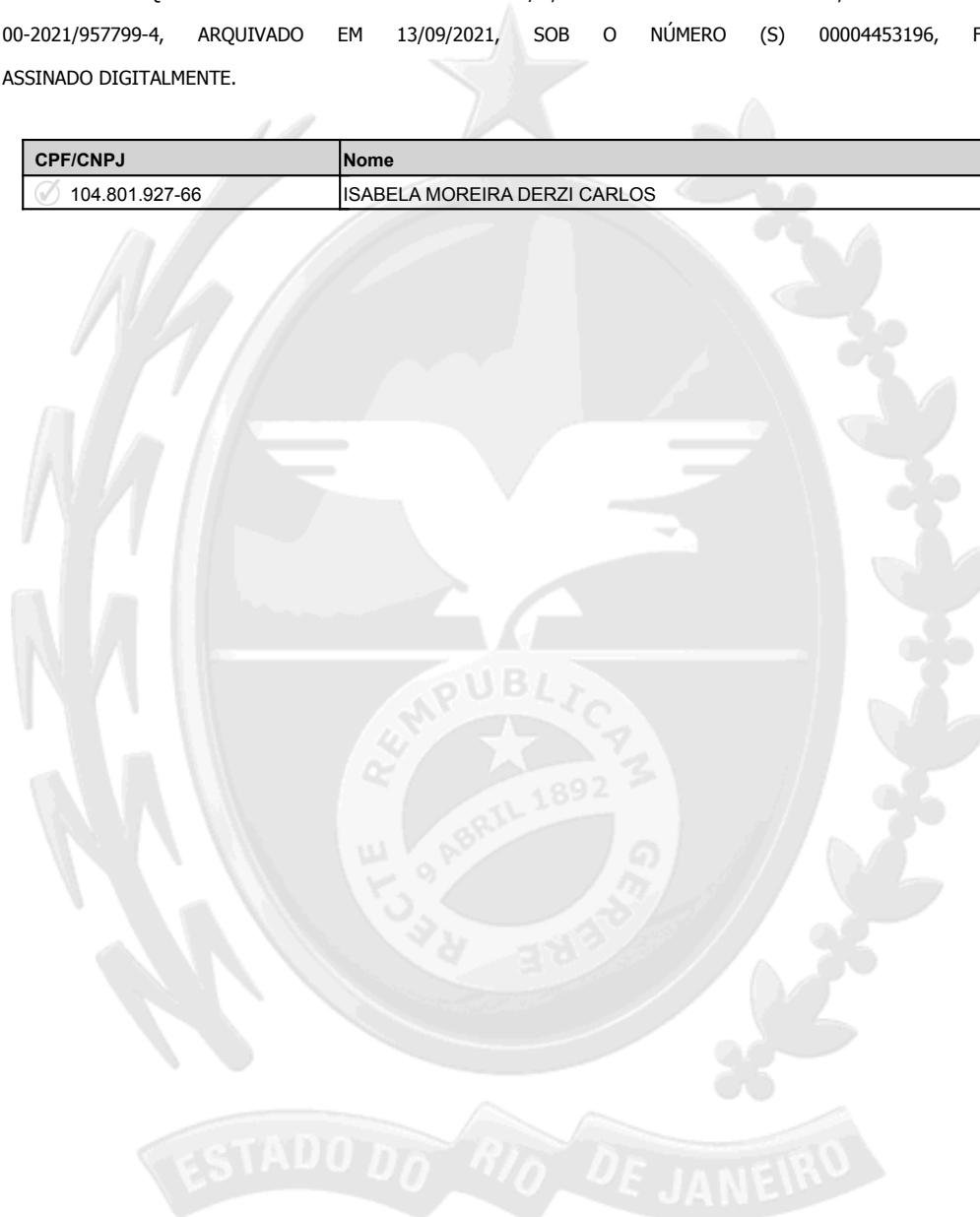




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LIGHT S/A, NIRE 33.3.0026316-1, PROTOCOLO 00-2021/957799-4, ARQUIVADO EM 13/09/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004453196, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
104.801.927-66	ISABELA MOREIRA DERZI CARLOS



13 de setembro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIGHT S/A
NIRE: 333.0026316-1 Protocolo: 00-2021/957799-4 Data do protocolo: 10/09/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/09/2021 SOB O NÚMERO 00004453196 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0E9B559D297455B5000F3D34C29B48844D47DAFB6A968C069F74E6C5B8DD3F60
lidar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 14/14



Inciso V - certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico indústria comercio e serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa: LIGHT S/A			
Tipo Jurídico: Sociedade anônima		Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Aberta	
Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 333.0026316-1	CNPJ 03.378.521/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/1999	Data de inícios das atividades 30/08/1999
Endereço: AV MARECHAL FLORIANO, 0168, Centro, Rio de Janeiro, RJ, 20.080-002			
Capital Social: R\$ 2.225.822.197,89 (DOIS BILHÕES E DUZENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES E OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)			
Capital Integralizado: R\$ 2.225.822.197,89 (DOIS BILHÕES E DUZENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES E OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)			Prazo de Duração Indeterminado
Último Arquivamento: Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade/Atos Societários			Situação Registro Ativo
Data 16/12/2022	Número 00005211773	Ato/eventos 201/252	Status Sem Status
Objeto: TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.			
Atividades Econômicas: <ul style="list-style-type: none">◆ 3512300 Transmissão de Energia Elétrica◇ 6462000 Holdings de Instituições Não-financeiras◇ 3514000 Distribuição de Energia Elétrica◇ 4221903 Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica◇ 6463800 Outras Sociedades de Participação, Exceto Holdings◇ 8299701 Medição de Consumo de Energia Elétrica, Gás e Água			
Sócios / Administradores / Representantes:			
FERNANDA AMADOR PACHECO			
CPF/CNPJ	036.821.177-09	Participação no capital	R\$ 0,00
Condição	Procurador		
FIRMINO FERREIRA SAMPAIO NETO			
CPF/CNPJ	037.101.225-20	Participação no capital	R\$ 0,00
Condição	Conselheiro de Administração		
PAULA REGINA NOVELLO CURY			
CPF/CNPJ	051.718.056-10	Participação no capital	R\$ 0,00
Condição	Procurador		
SIMONE DA SILVA CERRUTTI DE AZEVEDO			
CPF/CNPJ	094.894.347-52	Participação no capital	R\$ 0,00
Condição	Procurador		
RICARDO REISEN DE PINHO			
CPF/CNPJ	855.027.907-20	Participação no capital	R\$ 0,00
Condição	Conselheiro de Administração		
IGOR MARTINS MESQUITA			
CPF/CNPJ	160.922.717-45	Participação no capital	R\$ 0,00
Condição	Procurador		
LUCIANA DA SILVA PASSOS			
CPF/CNPJ	085.095.117-80	Participação no capital	R\$ 0,00
Condição	Procurador		



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico indústria comercio e serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

PAULA PEREIRA BARBOSA SA

CPF/CNPJ 220.592.468-06 Participação no capital R\$ 0,00
Condição Procurador

DAVID ZYLBERSZTAJN

CPF/CNPJ 465.004.057-49 Participação no capital R\$ 0,00
Condição Conselheiro de Administração

ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS E JUNQUEIRA

CPF/CNPJ 093.966.667-77 Participação no capital R\$ 0,00
Condição Conselheiro de Administração

DOMENICA EISENSTEIN NOORONHA.

CPF/CNPJ 090.448.297-93 Participação no capital R\$ 0,00
Condição Conselheiro de Administração

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA

CPF/CNPJ 016.833.347-36 Participação no capital R\$ 0,00
Condição Conselheiro de Administração

ALESSANDRA GANU DUTRA AMARAL

CPF/CNPJ 021.825.287-09 Participação no capital R\$ 0,00
Condição Diretor

CARLOS DA COSTA PARCIAS JUNIOR

CPF/CNPJ 667.235.667-34 Participação no capital R\$ 0,00
Condição Conselheiro de Administração

CARLOS MARCIO FERREIRA

CPF/CNPJ 016.712.938-43 Participação no capital R\$ 0,00
Condição Conselheiro de Administração

OCTAVIO CORTES PERREIRA LOPES

CPF/CNPJ 149.224.538-06 Participação no capital R\$ 0,00
Condição Conselheiro de Administração

PATRICIA GRACINDO MARQUES DE ASSIS BENTES

CPF/CNPJ 810.318.827-15 Participação no capital R\$ 0,00
Condição Conselheiro de Administração

DEBORAH MEIRELLES ROSA BRASIL

CPF/CNPJ 025.881.547-78 Participação no capital R\$ 0,00
Condição Diretor

REYNALDO PESSANEZI FILHO

CPF/CNPJ 056.264.178-50 Participação no capital R\$ 0,00
Condição Conselheiro de Administração

THIAGO FREIRE GUTH

CPF/CNPJ 694.710.021-68 Participação no capital R\$ 0,00
Condição Diretor

YUITI MATSUO LOPES

CPF/CNPJ 355.309.978-05 Participação no capital R\$ 0,00
Condição Conselheiro de Administração

HELIO PAULO FERRAZ

CPF/CNPJ 024.884.777-53 Participação no capital R\$ 0,00
Condição Conselheiro de Administração

ABEL ALVES ROCHINHA

CPF/CNPJ 606.567.607-10 Participação no capital R\$ 0,00
Condição Conselheiro de Administração

ANA AMELIA CAMPOS TONI

CPF/CNPJ 084.742.118-08 Participação no capital R\$ 0,00
Condição Conselheiro de Administração



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico indústria comercio e serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

30/08/1999 - 00001014056 - 301* -	30/08/1999 - 33300263161 - 102* -	23/09/1999 - 00001019820 - 501* -	26/05/2000 - 00001074970 - 303* -
08/06/2000 - 00001078355 - 501* -	08/06/2000 - 00001078369 - 301* -	11/07/2000 - 00001085986 - 501* -	22/05/2001 - 00001156777 - 304* -
23/05/2002 - 00001240866 - 304* -	28/06/2002 - 00001249450 - 501* -	09/08/2002 - 00001260183 - 506* -	02/06/2003 - 00001324518 - 303* -
24/06/2003 - 00001327764 - 501* -	24/05/2004 - 00001429198 - 304* -	31/05/2004 - 00001431265 - 501* -	04/06/2004 - 00001432889 - 301* -
17/06/2004 - 00001436054 - 501* -	30/05/2005 - 00001523297 - 303* -	12/07/2005 - 00001535464 - 501* -	22/09/2005 - 00001553794 - 106* -
22/09/2005 - 00001553794 - 301* -	22/09/2005 - 00001553795 - 307* -	30/09/2005 - 00001555793 - 503* -	30/09/2005 - 00001555794 - 503* -
30/09/2005 - 00001555795 - 503* -	30/09/2005 - 00001555796 - 503* -	04/10/2005 - 00001556388 - 503* -	10/10/2005 - 00001557661 - 501* -
10/10/2005 - 00001557752 - 501* -	11/11/2005 - 00001565127 - 503* -	11/11/2005 - 00001565291 - 301* -	21/11/2005 - 00001566849 - 307* -
21/11/2005 - 00001566850 - 301* -	06/12/2005 - 00001570457 - 503* -	12/12/2005 - 00001571811 - 501* -	12/12/2005 - 00001571812 - 501* -
15/12/2005 - 00001572986 - 501* -	27/12/2005 - 00001575773 - 301* -	05/01/2006 - 00001578101 - 301* -	05/01/2006 - 00001578114 - 307* -
19/01/2006 - 00001581469 - 501* -	19/01/2006 - 00001581471 - 501* -	31/01/2006 - 00001583923 - 501* -	03/03/2006 - 00001566849 - 307* -
13/03/2006 - 00001592371 - 307* -	13/03/2006 - 00001592379 - 307* -	15/03/2006 - 00001593148 - 307* -	15/03/2006 - 00001593151 - 301* -
15/03/2006 - 00001593184 - 501* -	23/03/2006 - 00001595109 - 501* -	23/03/2006 - 00001595134 - 501* -	03/04/2006 - 00001597278 - 501* -
03/04/2006 - 00001597279 - 501* -	05/04/2006 - 00001597927 - 301* -	18/04/2006 - 00001600605 - 307* -	18/04/2006 - 00001600608 - 501* -
26/04/2006 - 00001601911 - 506* -	03/05/2006 - 00001603541 - 501* -	22/05/2006 - 00001609017 - 304* -	05/06/2006 - 00001612576 - 501* -
21/06/2006 - 00001616213 - 503* -	23/06/2006 - 00001616988 - 307* -	08/08/2006 - 00001628009 - 307* -	17/08/2006 - 00001630888 - 501* -
22/08/2006 - 00001632279 - 301* -	22/08/2006 - 00001632281 - 307* -	22/08/2006 - 00001632282 - 307* -	05/09/2006 - 00001636669 - 501* -
05/09/2006 - 00001636681 - 501* -	05/09/2006 - 00001636682 - 501* -	25/09/2006 - 00001640985 - 307* -	18/10/2006 - 00001646512 - 501* -
23/10/2006 - 00001647441 - 301* -	31/10/2006 - 00001649302 - 307* -	09/11/2006 - 00001651769 - 501* -	16/11/2006 - 00001653446 - 307* -
21/11/2006 - 00001654288 - 307* -	23/11/2006 - 00001655187 - 501* -	07/12/2006 - 00001658667 - 501* -	07/12/2006 - 00001658670 - 501* -
13/12/2006 - 00001659676 - 307* -	08/01/2007 - 00001665270 - 501* -	09/01/2007 - 00001666395 - 301* -	02/02/2007 - 00001673361 - 307* -
14/02/2007 - 00001675773 - 501* -	14/02/2007 - 00001675776 - 501* -	02/03/2007 - 00001678649 - 307* -	06/03/2007 - 00001679416 - 301* -
23/03/2007 - 00001684081 - 501* -	28/03/2007 - 00001684956 - 501* -	09/04/2007 - 00001686868 - 307* -	25/04/2007 - 00001690572 - 501* -
10/05/2007 - 00001694754 - 307* -	17/05/2007 - 00001696831 - 304* -	22/05/2007 - 00001698001 - 501* -	29/05/2007 - 00001700471 - 301* -
31/05/2007 - 00001701363 - 307* -	14/06/2007 - 00001704713 - 501* -	21/06/2007 - 00001706777 - 301* -	29/06/2007 - 00001709647 - 503* -
29/06/2007 - 00001709649 - 307* -	05/07/2007 - 00001711272 - 501* -	10/07/2007 - 00001712500 - 501* -	03/08/2007 - 00001720663 - 307* -
15/08/2007 - 00001724440 - 501* -	21/09/2007 - 00001735958 - 501* -	05/10/2007 - 00001740597 - 307* -	22/10/2007 - 00001744878 - 501* -
01/11/2007 - 00001748040 - 301* -	05/11/2007 - 00001748574 - 307* -	21/11/2007 - 00001752087 - 501* -	23/11/2007 - 00001752696 - 306* -
28/11/2007 - 00001754280 - 307* -	28/11/2007 - 00001754357 - 501* -	14/12/2007 - 00001759803 - 501* -	19/12/2007 - 00001761150 - 306* -
02/01/2008 - 00001763858 - 301* -	02/01/2008 - 00001763860 - 307* -	09/01/2008 - 00001765568 - 506* -	17/01/2008 - 00001767795 - 501* -
17/01/2008 - 00001767796 - 501* -	19/02/2008 - 00001775747 - 307* -	29/02/2008 - 00001778767 - 501* -	04/03/2008 - 00001779535 - 307* -
04/03/2008 - 00001779541 - 307* -	06/03/2008 - 00001780282 - 301* -	19/03/2008 - 00001784099 - 307* -	19/03/2008 - 00001784110 - 307* -
27/03/2008 - 00001785244 - 501* -	27/03/2008 - 00001785248 - 501* -	27/03/2008 - 00001785248 - 501* -	02/04/2008 - 00001787088 - 307* -
04/04/2008 - 00001787964 - 501* -	04/04/2008 - 00001787966 - 501* -	16/04/2008 - 00001790653 - 303* -	24/04/2008 - 00001791517 - 501* -
29/04/2008 - 00001794059 - 981* -	07/05/2008 - 00001795549 - 501* -	12/05/2008 - 00001797050 - 981* -	30/05/2008 - 00001803136 - 501* -
30/05/2008 - 00001803150 - 306* -	10/06/2008 - 00001807255 - 306* -	13/06/2008 - 00001808390 - 307* -	26/06/2008 - 00001812704 - 501* -
09/07/2008 - 00001817019 - 307* -	09/07/2008 - 00001817022 - 503* -	23/07/2008 - 00001821369 - 301* -	24/07/2008 - 00001821916 - 501* -
05/08/2008 - 00001825610 - 501* -	18/08/2008 - 00001829674 - 307* -	09/09/2008 - 00001837454 - 501* -	09/10/2008 - 00001847601 - 307* -
17/10/2008 - 00001849959 - 501* -	17/11/2008 - 00001858895 - 307* -	04/12/2008 - 00001864075 - 501* -	11/12/2008 - 00001866370 - 307* -
23/12/2008 - 00001870355 - 501* -	15/01/2009 - 00001874718 - 307* -	29/01/2009 - 00001878479 - 501* -	10/02/2009 - 00001881966 - 301* -
17/02/2009 - 00001884320 - 501* -	19/02/2009 - 00001885169 - 307* -	05/03/2009 - 00001887898 - 307* -	16/03/2009 - 00001890458 - 501* -
19/03/2009 - 00001892019 - 307* -	20/03/2009 - 00001892239 - 307* -	26/03/2009 - 00001894211 - 304* -	03/04/2009 - 00001896878 - 501* -
03/04/2009 - 00001896879 - 501* -	07/04/2009 - 00001897833 - 501* -	13/04/2009 - 00001898693 - 307* -	14/04/2009 - 00001899126 - 306* -
22/04/2009 - 00001902141 - 501* -	28/04/2009 - 00001902913 - 501* -	30/04/2009 - 00001903781 - 307* -	13/05/2009 - 00001907325 - 307* -
25/05/2009 - 00001911709 - 501* -	28/05/2009 - 00001913315 - 501* -	29/05/2009 - 00001913955 - 307* -	09/06/2009 - 00001917617 - 501* -
24/06/2009 - 00001922831 - 503* -	25/06/2009 - 00001923388 - 307* -	03/07/2009 - 00001926246 - 501* -	15/07/2009 - 00001930537 - 301* -
23/07/2009 - 00001933854 - 307* -	28/07/2009 - 00001935390 - 501* -	20/08/2009 - 00001944302 - 501* -	20/08/2009 - 00001944309 - 307* -
20/08/2009 - 00001944311 - 306* -	04/09/2009 - 00001950010 - 501* -	04/09/2009 - 00001950056 - 306* -	10/09/2009 - 00001951718 - 301* -
10/09/2009 - 00001951719 - 307* -	22/09/2009 - 00001955711 - 501* -	22/09/2009 - 00001955712 - 501* -	05/10/2009 - 00001959739 - 301* -
13/10/2009 - 00002006786 - 501* -	27/10/2009 - 00001966563 - 307* -	05/11/2009 - 00001969904 - 501* -	10/11/2009 - 00001971264 - 307* -
12/11/2009 - 00001972302 - 307* -	18/11/2009 - 00001974157 - 307* -	18/11/2009 - 00001974165 - 501* -	26/11/2009 - 00001976733 - 501* -
27/11/2009 - 00001977110 - 501* -	11/12/2009 - 00001982056 - 307* -	28/12/2009 - 00001986697 - 501* -	28/12/2009 - 00001986699 - 307* -
28/12/2009 - 00001986701 - 301* -	11/01/2010 - 00001989873 - 501* -	11/01/2010 - 00001989878 - 501* -	25/02/2010 - 00002002834 - 307* -
25/02/2010 - 00002002840 - 307* -	02/03/2010 - 00002003950 - 301* -	05/03/2010 - 00002005152 - 307* -	15/03/2010 - 00002007750 - 501* -
15/03/2010 - 00002007751 - 501* -	15/03/2010 - 00002007752 - 501* -	19/03/2010 - 00002009545 - 501* -	25/03/2010 - 00002011614 - 304* -
31/03/2010 - 00002013900 - 503* -	13/04/2010 - 00002016771 - 307* -	20/04/2010 - 00002019124 - 307* -	20/04/2010 - 00002019149 - 304* -
27/04/2010 - 00002020246 - 501* -	27/04/2010 - 00002020419 - 506* -	30/04/2010 - 00002021904 - 501* -	30/04/2010 - 00002021988 - 501* -
30/04/2010 - 00002021989 - 501* -	04/05/2010 - 00002022882 - 306* -	12/05/2010 - 00002025951 - 307* -	21/05/2010 - 00002030076 - 501* -
07/06/2010 - 00002035513 - 307* -	17/06/2010 - 00002040395 - 501* -	18/06/2010 - 00002040980 - 307* -	05/07/2010 - 00002060058 - 501* -
06/07/2010 - 00002060786 - 503* -	20/07/2010 - 00002067173 - 307* -	05/08/2010 - 00002074607 - 501* -	20/08/2010 - 00002080707 - 307* -
31/08/2010 - 00002084997 - 306* -	02/09/2010 - 00002086124 - 501* -	10/09/2010 - 00002088510 - 307* -	14/09/2010 - 00002089736 - 307* -
17/09/2010 - 00002091703 - 501* -	23/09/2010 - 00002093894 - 501* -	30/09/2010 - 00002096938 - 301* -	13/10/2010 - 00002099930 - 501* -
19/10/2010 - 00002102215 - 307* -	25/10/2010 - 00002105255 - 501* -	17/11/2010 - 00002114505 - 307* -	30/11/2010 - 00002119691 - 501* -
27/12/2010 - 00002130123 - 307* -	03/02/2011 - 00002144260 - 307* -	03/02/2011 - 00002144269 - 501* -	15/02/2011 - 00002148784 - 501* -
23/03/2011 - 00002161448 - 307* -	30/03/2011 - 00002164257 - 307* -	04/04/2011 - 00002166013 - 307* -	04/04/2011 - 00002166030 - 307* -
06/04/2011 - 00002167171 - 501* -	13/04/2011 - 00002169853 - 501* -	14/04/2011 - 00002170538 - 501* -	14/04/2011 - 00002170540 - 501* -
26/04/2011 - 00002173747 - 306* -	16/05/2011 - 00002181859 - 304* -	19/05/2011 - 00002183445 - 307* -	19/05/2011 - 00002183701 - 307* -



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico indústria comercio e serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

27/05/2011 - 00002187954 - 501*	01/06/2011 - 00002190220 - 501*	01/06/2011 - 00002190242 - 501*	06/06/2011 - 00002192148 - 506*
06/06/2011 - 00002192150 - 506*	06/06/2011 - 00002192151 - 506*	06/06/2011 - 00002192152 - 506*	06/06/2011 - 00002192203 - 506*
16/06/2011 - 00002197884 - 307*	22/06/2011 - 00002200563 - 503*	28/06/2011 - 00002201948 - 501*	07/07/2011 - 00002206390 - 307*
15/07/2011 - 00002209209 - 307*	18/07/2011 - 00002209781 - 506*	21/07/2011 - 00002211316 - 506*	21/07/2011 - 00002211343 - 506*
21/07/2011 - 00002211350 - 506*	21/07/2011 - 00002211371 - 506*	21/07/2011 - 00002211398 - 506*	26/07/2011 - 00002212814 - 501*
26/07/2011 - 00002212835 - 307*	04/08/2011 - 00002217052 - 506*	04/08/2011 - 00002217086 - 501*	09/08/2011 - 00002218817 - 307*
09/08/2011 - 00002218911 - 307*	17/08/2011 - 00002222359 - 501*	17/08/2011 - 00002222360 - 501*	22/08/2011 - 00002224511 - 301*
08/09/2011 - 00002231963 - 506*	08/09/2011 - 00002232068 - 307*	08/09/2011 - 00002232079 - 501*	19/09/2011 - 00002236146 - 501*
17/10/2011 - 00002247100 - 307*	31/10/2011 - 00002251694 - 501*	04/11/2011 - 00002253550 - 307*	16/11/2011 - 00002257468 - 307*
16/11/2011 - 00002257469 - 501*	24/11/2011 - 00002261199 - 503*	24/11/2011 - 00002261313 - 501*	01/12/2011 - 00002264557 - 306*
01/12/2011 - 00002264563 - 506*	20/12/2011 - 00002272568 - 307*	20/12/2011 - 00002272572 - 307*	20/12/2011 - 00002272573 - 307*
29/12/2011 - 00002276540 - 501*	30/12/2011 - 00002277086 - 501*	30/12/2011 - 00002277093 - 301*	30/12/2011 - 00002277130 - 501*
26/01/2012 - 00002285843 - 307*	26/01/2012 - 00002285848 - 501*	31/01/2012 - 00002287829 - 503*	07/02/2012 - 00002290495 - 501*
07/03/2012 - 00002299933 - 307*	16/03/2012 - 00002303832 - 307*	19/03/2012 - 00002304325 - 501*	28/03/2012 - 00002308259 - 501*
11/04/2012 - 00002313463 - 307*	25/04/2012 - 00002319180 - 306*	26/04/2012 - 00002319621 - 501*	02/05/2012 - 00002321055 - 307*
08/05/2012 - 00002323651 - 301*	08/05/2012 - 00002323792 - 307*	16/05/2012 - 00002327232 - 307*	16/05/2012 - 00002327278 - 501*
16/05/2012 - 00002327408 - 506*	17/05/2012 - 00002327642 - 303*	24/05/2012 - 00002330968 - 501*	24/05/2012 - 00002330973 - 501*
28/05/2012 - 00002332954 - 501*	28/05/2012 - 00002332955 - 501*	31/05/2012 - 00002334761 - 307*	19/06/2012 - 00002342541 - 501*
25/06/2012 - 00002343577 - 307*	04/07/2012 - 00002349666 - 501*	05/07/2012 - 00002350108 - 503*	19/07/2012 - 00002357481 - 307*
19/07/2012 - 00002357483 - 307*	19/07/2012 - 00002357517 - 307*	27/07/2012 - 00002361913 - 501*	27/07/2012 - 00002361985 - 501*
27/07/2012 - 00002361995 - 501*	15/08/2012 - 00002371035 - 307*	21/08/2012 - 00002373628 - 307*	28/08/2012 - 00002377062 - 506*
29/08/2012 - 00002377650 - 501*	29/08/2012 - 00002377793 - 501*	14/09/2012 - 00002384630 - 301*	02/10/2012 - 00002392822 - 307*
02/10/2012 - 00002392825 - 501*	11/10/2012 - 00002397213 - 501*	17/10/2012 - 00002398812 - 307*	25/10/2012 - 00002402845 - 501*
26/10/2012 - 00002402983 - 307*	07/11/2012 - 00002408022 - 501*	28/11/2012 - 00002415240 - 307*	30/11/2012 - 00002416175 - 306*
07/12/2012 - 00002418617 - 307*	11/12/2012 - 00002419918 - 501*	17/12/2012 - 00002422012 - 501*	20/12/2012 - 00002423554 - 307*
08/01/2013 - 00002428309 - 501*	10/01/2013 - 00002429197 - 506*	01/02/2013 - 00002437040 - 307*	06/02/2013 - 00002438392 - 503*
06/02/2013 - 00002438510 - 307*	20/02/2013 - 00002441617 - 501*	22/02/2013 - 00002442541 - 501*	01/03/2013 - 00002445078 - 307*
08/03/2013 - 00002447459 - 307*	14/03/2013 - 00002449436 - 501*	19/03/2013 - 00002451055 - 501*	27/03/2013 - 00002454402 - 307*
05/04/2013 - 00002456934 - 502*	11/04/2013 - 00002459428 - 501*	16/04/2013 - 00002461306 - 307*	29/04/2013 - 00002465490 - 307*
02/05/2013 - 00002465852 - 501*	06/05/2013 - 00002467276 - 307*	16/05/2013 - 00002471860 - 307*	20/05/2013 - 00002473005 - 501*
21/05/2013 - 00002473530 - 501*	23/05/2013 - 00002474920 - 303*	04/06/2013 - 00002478496 - 501*	12/06/2013 - 00002482269 - 307*
13/06/2013 - 00002484573 - 501*	18/06/2013 - 00002484573 - 307*	26/06/2013 - 00002487893 - 503*	26/06/2013 - 00002487918 - 501*
03/07/2013 - 00002490676 - 501*	14/08/2013 - 00002508106 - 307*	15/08/2013 - 00002508866 - 307*	30/08/2013 - 00002529498 - 501*
30/08/2013 - 00002529499 - 501*	23/09/2013 - 00002542123 - 307*	02/10/2013 - 00002546165 - 501*	18/10/2013 - 00002552942 - 307*
23/10/2013 - 00002554624 - 307*	04/11/2013 - 00002558887 - 501*	05/11/2013 - 00002558922 - 501*	11/11/2013 - 00002561723 - 301*
12/11/2013 - 00002562318 - 307*	26/11/2013 - 00002566852 - 502*	03/12/2013 - 00002569599 - 501*	03/12/2013 - 00002569665 - 501*
06/12/2013 - 00002571567 - 301*	12/12/2013 - 00002573177 - 501*	18/12/2013 - 00002575364 - 301*	18/12/2013 - 00002575381 - 501*
03/01/2014 - 00002579679 - 306*	16/01/2014 - 00002584184 - 501*	29/01/2014 - 00002588703 - 307*	10/02/2014 - 00002593149 - 501*
18/02/2014 - 00002596549 - 307*	25/02/2014 - 00002599393 - 307*	07/03/2014 - 00002601547 - 501*	14/03/2014 - 00002604038 - 307*
14/03/2014 - 00002604125 - 501*	31/03/2014 - 00002609931 - 501*	16/04/2014 - 00002616552 - 307*	06/05/2014 - 00002619738 - 307*
08/05/2014 - 00002620759 - 501*	13/05/2014 - 00002622143 - 307*	14/05/2014 - 00002622731 - 501*	22/05/2014 - 00002626484 - 307*
26/05/2014 - 00002627354 - 501*	26/05/2014 - 00002627690 - 304*	30/05/2014 - 00002630305 - 501*	04/06/2014 - 00002632055 - 501*
11/06/2014 - 00002635076 - 307*	26/06/2014 - 00002638613 - 501*	01/07/2014 - 00002640817 - 503*	22/07/2014 - 00002649257 - 307*
01/07/2014 - 00002652609 - 501*	01/09/2014 - 00002666078 - 307*	08/09/2014 - 00002668762 - 501*	26/09/2014 - 00002677210 - 506*
30/09/2014 - 00002678233 - 301*	08/10/2014 - 00002681682 - 307*	08/10/2014 - 00002681783 - 501*	14/10/2014 - 00002684193 - 307*
22/10/2014 - 00002687418 - 503*	27/10/2014 - 00002689018 - 501*	27/10/2014 - 00002689039 - 501*	11/11/2014 - 00002695340 - 301*
17/11/2014 - 00002697845 - 307*	19/11/2014 - 00002699036 - 501*	26/11/2014 - 00002701086 - 501*	17/12/2014 - 00002709819 - 307*
17/12/2014 - 00002709824 - 301*	17/12/2014 - 00002709864 - 306*	29/12/2014 - 00002713408 - 501*	29/12/2014 - 00002713412 - 501*
09/01/2015 - 00002716307 - 502*	23/01/2015 - 00002720673 - 307*	03/02/2015 - 00002724979 - 307*	03/02/2015 - 00002725009 - 307*
04/02/2015 - 00002725463 - 501*	10/02/2015 - 00002727351 - 501*	12/02/2015 - 00002728636 - 307*	19/02/2015 - 00002729480 - 501*
19/02/2015 - 00002729489 - 501*	25/02/2015 - 00002731509 - 501*	05/03/2015 - 00002734623 - 301*	13/03/2015 - 00002737940 - 502*
13/03/2015 - 00002737950 - 506*	13/03/2015 - 00002737953 - 502*	13/03/2015 - 00002737956 - 502*	13/03/2015 - 00002737982 - 502*
13/03/2015 - 00002738011 - 502*	13/03/2015 - 00002738020 - 501*	13/03/2015 - 00002738023 - 502*	13/03/2015 - 00002738094 - 506*
16/03/2015 - 00002738528 - 502*	18/03/2015 - 00002739831 - 307*	23/03/2015 - 00002741503 - 307*	23/03/2015 - 00002741598 - 502*
30/03/2015 - 00002744524 - 501*	31/03/2015 - 00002744962 - 501*	01/04/2015 - 00002745715 - 307*	01/04/2015 - 00002745743 - 501*
01/04/2015 - 00002745744 - 501*	01/04/2015 - 00002745745 - 501*	01/04/2015 - 00002745746 - 501*	01/04/2015 - 00002745748 - 501*
01/04/2015 - 00002745749 - 501*	01/04/2015 - 00002745750 - 501*	01/04/2015 - 00002745933 - 501*	01/04/2015 - 00002745934 - 501*
06/04/2015 - 00002746398 - 501*	13/04/2015 - 00002749346 - 501*	15/04/2015 - 00002749505 - 307*	15/04/2015 - 00002750650 - 502*
20/04/2015 - 00002752338 - 501*	24/04/2015 - 00002753297 - 307*	04/05/2015 - 00002755878 - 501*	04/05/2015 - 00002756152 - 304*
08/05/2015 - 00002758293 - 306*	08/05/2015 - 00002758294 - 307*	08/05/2015 - 00002758295 - 506*	08/05/2015 - 00002758296 - 506*
13/05/2015 - 00002759999 - 502*	14/05/2015 - 00002760789 - 501*	20/05/2015 - 00002763228 - 501*	25/05/2015 - 00002765069 - 506*
25/05/2015 - 00002765075 - 506*	27/05/2015 - 00002765983 - 307*	27/05/2015 - 00002766405 - 301*	08/06/2015 - 00002770333 - 307*
08/06/2015 - 00002770334 - 307*	08/06/2015 - 00002770382 - 501*	09/06/2015 - 00002771319 - 307*	11/06/2015 - 00002772637 - 301*
17/06/2015 - 00002775196 - 501*	17/06/2015 - 00002775243 - 501*	17/06/2015 - 00002775244 - 501*	17/06/2015 - 00002775245 - 501*
18/06/2015 - 00002775638 - 501*	18/06/2015 - 00002775639 - 501*	18/06/2015 - 00002775640 - 501*	19/06/2015 - 00002776626 - 501*
19/06/2015 - 00002776627 - 503*	22/06/2015 - 00002777195 - 502*	23/06/2015 - 00002777973 - 501*	30/06/2015 - 00002781315 - 307*
01/07/2015 - 00002781946 - 501*	07/07/2015 - 00002784645 - 301*	08/07/2015 - 00002784863 - 301*	09/07/2015 - 00002785927 - 501*
22/07/2015 - 00002791114 - 501*	22/07/2015 - 00002791114 - 501*	22/07/2015 - 00002791382 - 307*	04/08/2015 - 00002796968 - 307*
07/08/2015 - 00002798707 - 501*	18/08/2015 - 00002803248 - 501*	10/09/2015 - 00002812717 - 307*	17/09/2015 - 00002816256 - 307*
	21/09/2015 - 00002816780 - 501*		29/09/2015 - 00002820077 - 307*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico indústria comercio e serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

06/10/2015 - 00002822842 - 501*	07/10/2015 - 00002823161 - 503*	07/10/2015 - 00002823421 - 506*	07/10/2015 - 00002823422 - 506*
07/10/2015 - 00002823423 - 501*	19/10/2015 - 00002827179 - 307*	26/10/2015 - 00002829787 - 301*	26/10/2015 - 00002829790 - 501*
26/10/2015 - 00002829795 - 501*	26/10/2015 - 00002829800 - 501*	04/11/2015 - 00002832662 - 501*	23/11/2015 - 00002839971 - 301*
01/12/2015 - 00002843672 - 501*	03/12/2015 - 00002844611 - 307*	03/12/2015 - 00002844745 - 307*	14/12/2015 - 00002849019 - 501*
14/12/2015 - 00002849020 - 501*	17/12/2015 - 00002850642 - 306*	21/12/2015 - 00002852482 - 307*	28/12/2015 - 00002853891 - 307*
14/01/2016 - 00002859561 - 306*	14/01/2016 - 00002859562 - 506*	21/01/2016 - 00002861545 - 501*	21/01/2016 - 00002861561 - 501*
22/01/2016 - 00002862352 - 501*	27/01/2016 - 00002863941 - 306*	28/01/2016 - 00002864516 - 307*	18/02/2016 - 00002871011 - 501*
18/02/2016 - 00002871013 - 501*	01/03/2016 - 00002875623 - 501*	04/03/2016 - 00002877046 - 307*	14/03/2016 - 00002880447 - 501*
16/03/2016 - 00002881562 - 301*	18/03/2016 - 00002882659 - 307*	30/03/2016 - 00002886461 - 307*	31/03/2016 - 00002887307 - 501*
04/04/2016 - 00002888337 - 301*	06/04/2016 - 00002889627 - 301*	06/04/2016 - 00002889628 - 301*	06/04/2016 - 00002889642 - 307*
13/04/2016 - 00002892410 - 501*	13/04/2016 - 00002892432 - 501*	18/04/2016 - 00002893667 - 501*	18/04/2016 - 00002893669 - 501*
18/04/2016 - 00002893685 - 501*	18/04/2016 - 00002893691 - 501*	06/05/2016 - 00002898201 - 307*	23/05/2016 - 00002902401 - 502*
25/05/2016 - 00002903665 - 304*	06/06/2016 - 00002906504 - 307*	07/06/2016 - 00002906957 - 301*	07/06/2016 - 00002906958 - 503*
07/06/2016 - 00002906959 - 307*	07/06/2016 - 00002906960 - 501*	08/06/2016 - 00002907417 - 307*	17/06/2016 - 00002910809 - 501*
17/06/2016 - 00002910811 - 307*	24/06/2016 - 00002913192 - 501*	30/06/2016 - 00002914687 - 501*	01/07/2016 - 00002915106 - 501*
01/07/2016 - 00002915110 - 501*	06/07/2016 - 00002916821 - 501*	07/07/2016 - 00002917399 - 501*	08/07/2016 - 00002917966 - 307*
20/07/2016 - 00002926367 - 501*	03/08/2016 - 00002934431 - 307*	15/08/2016 - 00002938963 - 307*	30/08/2016 - 00002941946 - 307*
02/09/2016 - 00002943087 - 501*	02/09/2016 - 00002943088 - 501*	13/09/2016 - 00002947708 - 501*	20/09/2016 - 00002950601 - 301*
05/10/2016 - 00002957148 - 307*	05/10/2016 - 00002957151 - 501*	17/10/2016 - 00002961377 - 501*	19/10/2016 - 00002962402 - 307*
07/11/2016 - 00002968967 - 307*	07/11/2016 - 00002969229 - 506*	07/11/2016 - 00002969230 - 307*	07/11/2016 - 00002969231 - 307*
11/11/2016 - 00002971704 - 307*	22/11/2016 - 00002975445 - 501*	22/11/2016 - 00002975446 - 501*	22/11/2016 - 00002975447 - 501*
22/11/2016 - 00002975448 - 501*	24/11/2016 - 00002976508 - 307*	25/11/2016 - 00002977079 - 501*	25/11/2016 - 00002977080 - 307*
25/11/2016 - 00002977081 - 501*	30/11/2016 - 00002978879 - 307*	05/12/2016 - 00002980652 - 506*	06/12/2016 - 00002981191 - 501*
06/12/2016 - 00002981192 - 501*	13/12/2016 - 00002984183 - 301*	20/12/2016 - 00002987609 - 306*	20/12/2016 - 00002987780 - 501*
20/12/2016 - 00002987781 - 501*	22/12/2016 - 00002989040 - 501*	22/12/2016 - 00002989157 - 307*	02/01/2017 - 00002992366 - 501*
12/01/2017 - 00002995722 - 301*	16/01/2017 - 00002996521 - 307*	23/01/2017 - 00002998822 - 301*	23/01/2017 - 00002998960 - 301*
01/02/2017 - 00003002581 - 307*	01/02/2017 - 00003002582 - 506*	02/02/2017 - 00003003308 - 307*	15/02/2017 - 00003008648 - 307*
20/02/2017 - 00003010360 - 307*	20/02/2017 - 00003010361 - 501*	23/02/2017 - 00003012334 - 501*	23/02/2017 - 00003012335 - 501*
23/02/2017 - 00003012336 - 501*	23/02/2017 - 00003012381 - 501*	09/03/2017 - 00003015868 - 307*	09/03/2017 - 00003015869 - 501*
20/03/2017 - 00003019247 - 501*	20/03/2017 - 00003019250 - 501*	29/03/2017 - 00003023511 - 307*	31/03/2017 - 00003024527 - 307*
24/04/2017 - 00003031876 - 501*	24/04/2017 - 00003031880 - 501*	24/04/2017 - 00003032014 - 307*	25/04/2017 - 00003032900 - 301*
27/04/2017 - 00003034002 - 307*	27/04/2017 - 00003034003 - 506*	08/05/2017 - 00003037202 - 501*	08/05/2017 - 00003037203 - 501*
12/05/2017 - 00003039766 - 501*	22/05/2017 - 00003043382 - 503*	22/05/2017 - 00003043489 - 501*	24/05/2017 - 00003044952 - 304*
02/06/2017 - 00003049150 - 307*	02/06/2017 - 00003049151 - 501*	12/06/2017 - 00003053468 - 307*	14/06/2017 - 00003054517 - 501*
29/06/2017 - 00003060578 - 501*	30/06/2017 - 00003061019 - 307*	03/07/2017 - 00003061812 - 506*	03/07/2017 - 00003061814 - 506*
04/07/2017 - 00003062596 - 307*	07/07/2017 - 00003063849 - 307*	11/07/2017 - 00003064912 - 501*	07/08/2017 - 00003069197 - 017
07/08/2017 - 00003069235 - 017	07/08/2017 - 00003069245 - 017	08/08/2017 - 00003069828 - 201	08/08/2017 - 00003069835 - 201
18/08/2017 - 00003074952 - 201	11/09/2017 - 00003083988 - 017	11/09/2017 - 00003084542 - 201	11/09/2017 - 00003084544 - 201
12/09/2017 - 00003085444 - 007	14/09/2017 - 00003086755 - 201	14/09/2017 - 00003086757 - 201	14/09/2017 - 00003086766 - 205
19/09/2017 - 00003088874 - 017	28/09/2017 - 00003093537 - 201	28/09/2017 - 00003093541 - 201	28/09/2017 - 00003093567 - 201
03/10/2017 - 00003095973 - 017	03/10/2017 - 00003096032 - 017	18/10/2017 - 00003102318 - 201	17/11/2017 - 00003117227 - 017
22/11/2017 - 00003118593 - 016	29/11/2017 - 00003121841 - 201	01/12/2017 - 00003123123 - 017	14/12/2017 - 00003129427 - 017
22/12/2017 - 00003134886 - 017	22/12/2017 - 00003134888 - 017	27/12/2017 - 00003136242 - 201	03/01/2018 - 00003138229 - 205
31/01/2018 - 00003149906 - 201	31/01/2018 - 00003149909 - 201	31/01/2018 - 00003149958 - 017	02/02/2018 - 00003151065 - 007
06/02/2018 - 00003152728 - 016	07/02/2018 - 00003153139 - 201	08/02/2018 - 00003153854 - 201	07/03/2018 - 00003163083 - 017
09/03/2018 - 00003163848 - 205	13/03/2018 - 00003165443 - 201	13/03/2018 - 00003165447 - 201	13/03/2018 - 00003165453 - 201
13/03/2018 - 00003165464 - 201	14/03/2018 - 00003166484 - 016	16/03/2018 - 00003167758 - 017	20/03/2018 - 00003168856 - 017
22/03/2018 - 00003170184 - 201	02/04/2018 - 00003174116 - 017	13/04/2018 - 00003180052 - 201	26/04/2018 - 00003186185 - 017
26/04/2018 - 00003186190 - 201	26/04/2018 - 00003186196 - 201	26/04/2018 - 00003186202 - 201	26/04/2018 - 00003186207 - 017
03/05/2018 - 00003188062 - 017	04/05/2018 - 00003188636 - 201	07/05/2018 - 00003189567 - 017	07/05/2018 - 00003189569 - 205
22/05/2018 - 00003197313 - 201	22/05/2018 - 00003197314 - 201	22/05/2018 - 00003197316 - 201	22/05/2018 - 00003197317 - 201
24/05/2018 - 00003198930 - 007	30/05/2018 - 00003201629 - 205	04/06/2018 - 00003202617 - 017	05/06/2018 - 00003203353 - 006
05/06/2018 - 00003203448 - 201	12/06/2018 - 00003210777 - 206	03/07/2018 - 00003221209 - 201	03/07/2018 - 00003221211 - 201
03/07/2018 - 00003221212 - 202	03/07/2018 - 00003221305 - 017	05/07/2018 - 00003222632 - 201	02/08/2018 - 00003237635 - 201
12/09/2018 - 00003347120 - 017	13/09/2018 - 00003348629 - 017	13/09/2018 - 00003348767 - 007	21/09/2018 - 00003364466 - 017
15/10/2018 - 00003398341 - 201	06/11/2018 - 00003420278 - 201	06/11/2018 - 00003420282 - 201	06/11/2018 - 00003420285 - 201
06/11/2018 - 00003420288 - 017	27/11/2018 - 00003437883 - 007	30/11/2018 - 00003442539 - 016	06/12/2018 - 00003447961 - 201
02/01/2019 - 00003469725 - 017	02/01/2019 - 00003470159 - 205	25/01/2019 - 00003494327 - 017	06/02/2019 - 00003507289 - 017
14/02/2019 - 00003518574 - 201	14/02/2019 - 00003518578 - 201	14/02/2019 - 00003518594 - 201	01/04/2019 - 00003565901 - 017
05/04/2019 - 00003570911 - 017	26/04/2019 - 00003591184 - 206	30/04/2019 - 00003595375 - 017	03/05/2019 - 00003598597 - 017
10/05/2019 - 00003606894 - 201	10/05/2019 - 00003607333 - 007	14/05/2019 - 00003611623 - 201	14/05/2019 - 00003611628 - 201
15/05/2019 - 00003612781 - 006	17/05/2019 - 00003615924 - 017	21/05/2019 - 00003620068 - 201	21/05/2019 - 00003620072 - 201
28/05/2019 - 00003629634 - 017	31/05/2019 - 00003634097 - 201	03/06/2019 - 00003638722 - 017	05/06/2019 - 00003640966 - 017
12/07/2019 - 00003683038 - 201	12/07/2019 - 00003683045 - 201	12/07/2019 - 00003683054 - 201	12/07/2019 - 00003683055 - 201
12/07/2019 - 00003683056 - 201	12/07/2019 - 00003683058 - 201	12/07/2019 - 00003683060 - 201	12/07/2019 - 00003683063 - 201
12/07/2019 - 00003683069 - 007	12/07/2019 - 00003683073 - 007	15/07/2019 - 00003685972 - 017	15/07/2019 - 00003686031 - 017
12/07/2019 - 00003688254 - 205	29/07/2019 - 00003702527 - 017	05/08/2019 - 00003710822 - 017	13/08/2019 - 00003719964 - 201
13/08/2019 - 00003719966 - 201	13/08/2019 - 00003719969 - 201	13/08/2019 - 00003719973 - 201	13/08/2019 - 00003719975 - 201
13/08/2019 - 00003719976 - 201	16/08/2019 - 00003723737 - 201	27/08/2019 - 00003736321 - 018	27/08/2019 - 00003736403 - 017
	03/09/2019 - 00003745617 - 017		09/09/2019 - 00003752601 - 201



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico indústria comercio e serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

09/09/2019 - 00003752765 - 201 -	09/09/2019 - 00003752931 - 201 -	30/09/2019 - 00003777393 - 017 -	30/09/2019 - 00003777410 - 017 -
07/10/2019 - 00003785464 - 201 -	07/10/2019 - 00003785534 - 201 -	21/10/2019 - 00003796737 - 206 -	04/11/2019 - 00003803471 - 205 -
11/11/2019 - 00003807195 - 017 -	14/11/2019 - 00003809326 - 017 -	19/11/2019 - 00003810602 - 017 -	19/11/2019 - 00003810681 - 201 -
21/11/2019 - 00003811724 - 201 -	27/11/2019 - 00003814280 - 201 -	29/11/2019 - 00003815706 - 201 -	18/12/2019 - 00003825498 - 017 -
18/12/2019 - 00003825566 - 007 -	23/12/2019 - 00003828763 - 017 -	17/01/2020 - 00003836826 - 201 -	30/01/2020 - 00003843894 - 017 -
31/01/2020 - 00003844496 - 201 -	03/02/2020 - 00003845512 - 201 -	04/03/2020 - 00003858267 - 201 -	04/03/2020 - 00003858379 - 205 -
16/03/2020 - 00003864543 - 017 -	01/04/2020 - 00003867386 - 017 -	03/04/2020 - 00003867514 - 017 -	14/04/2020 - 00003868418 - 017 -
14/04/2020 - 00003868427 - 017 -	24/04/2020 - 00003869590 - 201 -	14/05/2020 - 00003873708 - 017 -	18/05/2020 - 00003874560 - 007 -
21/05/2020 - 00003875664 - 008 -	26/05/2020 - 00003876815 - 017 -	13/06/2020 - 00003882443 - 201 -	17/07/2020 - 00003898232 - 017 -
31/07/2020 - 00003906326 - 201 -	31/07/2020 - 00003906431 - 201 -	03/08/2020 - 00003907712 - 201 -	04/08/2020 - 00003908052 - 201 -
05/08/2020 - 00003908988 - 201 -	14/08/2020 - 00003915886 - 017 -	08/09/2020 - 00003930285 - 205 -	08/09/2020 - 00003930547 - 205 -
29/09/2020 - 00003942658 - 017 -	02/10/2020 - 00003944850 - 007 -	06/11/2020 - 00003964463 - 017 -	07/12/2020 - 00003979694 - 017 -
23/12/2020 - 00003990213 - 017 -	08/01/2021 - 00003995326 - 017 -	11/01/2021 - 00003995664 - 017 -	22/01/2021 - 00004002779 - 017 -
22/01/2021 - 00004003150 - 018 -	05/02/2021 - 00004011541 - 017 -	09/02/2021 - 00004013362 - 017 -	11/02/2021 - 00004014781 - 017 -
12/02/2021 - 00004015844 - 310 -	22/02/2021 - 00004019011 - 017 -	07/04/2021 - 00004044876 - 017 -	07/06/2021 - 00004079014 - 008 -
17/06/2021 - 00004086769 - 017 -	02/08/2021 - 00004252372 - 017 -	09/08/2021 - 00004309279 - 017 -	01/09/2021 - 00004447681 - 017 -
13/09/2021 - 00004453196 - 017 -	05/10/2021 - 00004528773 - 017 -	20/10/2021 - 00004545251 - 017 -	28/10/2021 - 00004564982 - 017 -
18/02/2022 - 00004778026 - 205 -	30/03/2022 - 00004826761 - 017 -	09/06/2022 - 00004938774 - 017 -	07/07/2022 - 00004987055 - 008 -
26/07/2022 - 00005016420 - 017 -	30/08/2022 - 00005069374 - 017 -	15/09/2022 - 00005091449 - 205 -	19/10/2022 - 00005139867 - 017 -
25/10/2022 - 00005147547 - 017 -	27/10/2022 - 00005150521 - 205 -	09/11/2022 - 00005165784 - 201 -	18/11/2022 - 00005179869 - 017 -
21/11/2022 - 00005180613 - 017 -	24/11/2022 - 00005187092 - 201 -	24/11/2022 - 00005187276 - 201 -	01/12/2022 - 00005195229 - 017 -
01/12/2022 - 00005195440 - 201 -	16/12/2022 - 00005211773 - 201 -		

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ	xxxxxxxx-xx	Participação no capital	R\$ 0,00
Condição	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Data da Notificação	xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ	xxxxxxxx-xx	Participação no Capital	0.00
Condição	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		



00-2023/140748-3

Local, data
Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º.

Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.





Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

PROTOCOLO GERADO COM SUCESSO !

Número do Protocolo: 00-2023/363379-0

Nome Empresarial: LIGHT S/A

Ato: 008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Eventos(s): 999 - Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

NIRE: 33.3.0026316-1

Valor Junta:

Valor Calculado: R\$ 720,00 **Valor Pago:** R\$ 720,00

Hash: 516DC6D9-AD2A-43E8-A227-26356805BCE4

Data e Hora: 09/05/2023 21:31:07



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico indústria comercio e serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa: LIGHT S/A			
Tipo Jurídico: Sociedade anônima		Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Aberta	
Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 333.0026316-1	CNPJ 03.378.521/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/1999	Data de inícios das atividades 30/08/1999
Endereço: AV MARECHAL FLORIANO, 0168, Centro, Rio de Janeiro, RJ, 20.080-002			
Capital Social: R\$ 2.225.822.197,89 (DOIS BILHÕES E DUZENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES E OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)			
Capital Integralizado: R\$ 2.225.822.197,89 (DOIS BILHÕES E DUZENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES E OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)			Prazo de Duração Indeterminado
Último Arquivamento: Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade/Atos Societários			Situação Registro Ativo
Data 16/12/2022	Número 00005211773	Ato/eventos 201/252	Status Sem Status
Objeto: TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.			
Atividades Econômicas: <ul style="list-style-type: none">◆ 3512300 Transmissão de Energia Elétrica◇ 6462000 Holdings de Instituições Não-financeiras◇ 3514000 Distribuição de Energia Elétrica◇ 4221903 Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica◇ 6463800 Outras Sociedades de Participação, Exceto Holdings◇ 8299701 Medição de Consumo de Energia Elétrica, Gás e Água			
Sócios / Administradores / Representantes:			
FERNANDA AMADOR PACHECO			
CPF/CNPJ	036.821.177-09	Participação no capital	R\$ 0,00
Condição	Procurador		
FIRMINO FERREIRA SAMPAIO NETO			
CPF/CNPJ	037.101.225-20	Participação no capital	R\$ 0,00
Condição	Conselheiro de Administração		
PAULA REGINA NOVELLO CURY			
CPF/CNPJ	051.718.056-10	Participação no capital	R\$ 0,00
Condição	Procurador		
SIMONE DA SILVA CERRUTTI DE AZEVEDO			
CPF/CNPJ	094.894.347-52	Participação no capital	R\$ 0,00
Condição	Procurador		
RICARDO REISEN DE PINHO			
CPF/CNPJ	855.027.907-20	Participação no capital	R\$ 0,00
Condição	Conselheiro de Administração		
IGOR MARTINS MESQUITA			
CPF/CNPJ	160.922.717-45	Participação no capital	R\$ 0,00
Condição	Procurador		
LUCIANA DA SILVA PASSOS			
CPF/CNPJ	085.095.117-80	Participação no capital	R\$ 0,00
Condição	Procurador		



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico indústria comercio e serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

PAULA PEREIRA BARBOSA SA

CPF/CNPJ 220.592.468-06

Condição Procurador

Participação no capital R\$ 0,00

DAVID ZYLBERSZTAJN

CPF/CNPJ 465.004.057-49

Condição Conselheiro de Administração

Participação no capital R\$ 0,00

ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS E JUNQUEIRA

CPF/CNPJ 093.966.667-77

Condição Conselheiro de Administração

Participação no capital R\$ 0,00

DOMENICA EISENSTEIN NOORONHA.

CPF/CNPJ 090.448.297-93

Condição Conselheiro de Administração

Participação no capital R\$ 0,00

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA

CPF/CNPJ 016.833.347-36

Condição Conselheiro de Administração

Participação no capital R\$ 0,00

ALESSANDRA GANU DUTRA AMARAL

CPF/CNPJ 021.825.287-09

Condição Diretor

Participação no capital R\$ 0,00

CARLOS DA COSTA PARCIAS JUNIOR

CPF/CNPJ 667.235.667-34

Condição Conselheiro de Administração

Participação no capital R\$ 0,00

CARLOS MARCIO FERREIRA

CPF/CNPJ 016.712.938-43

Condição Conselheiro de Administração

Participação no capital R\$ 0,00

OCTAVIO CORTES PERREIRA LOPES

CPF/CNPJ 149.224.538-06

Condição Conselheiro de Administração

Participação no capital R\$ 0,00

PATRICIA GRACINDO MARQUES DE ASSIS BENTES

CPF/CNPJ 810.318.827-15

Condição Conselheiro de Administração

Participação no capital R\$ 0,00

DEBORAH MEIRELLES ROSA BRASIL

CPF/CNPJ 025.881.547-78

Condição Diretor

Participação no capital R\$ 0,00

REYNALDO PESSANEZI FILHO

CPF/CNPJ 056.264.178-50

Condição Conselheiro de Administração

Participação no capital R\$ 0,00

THIAGO FREIRE GUTH

CPF/CNPJ 694.710.021-68

Condição Diretor

Participação no capital R\$ 0,00

YUITI MATSUO LOPES

CPF/CNPJ 355.309.978-05

Condição Conselheiro de Administração

Participação no capital R\$ 0,00

HELIO PAULO FERRAZ

CPF/CNPJ 024.884.777-53

Condição Conselheiro de Administração

Participação no capital R\$ 0,00

ABEL ALVES ROCHINHA

CPF/CNPJ 606.567.607-10

Condição Conselheiro de Administração

Participação no capital R\$ 0,00

ANA AMELIA CAMPOS TONI

CPF/CNPJ 084.742.118-08

Condição Conselheiro de Administração

Participação no capital R\$ 0,00



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico indústria comercio e serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

30/08/1999 - 00001014056 - 301*	30/08/1999 - 33300263161 - 102*	23/09/1999 - 00001019820 - 501*	26/05/2000 - 00001074970 - 303*
08/06/2000 - 00001078355 - 501*	08/06/2000 - 00001078369 - 301*	11/07/2000 - 00001085986 - 501*	22/05/2001 - 00001156777 - 304*
23/05/2002 - 00001240866 - 304*	28/06/2002 - 00001249450 - 501*	09/08/2002 - 00001260183 - 506*	02/06/2003 - 00001324518 - 303*
24/06/2003 - 00001327764 - 501*	24/05/2004 - 00001429198 - 304*	31/05/2004 - 00001431265 - 501*	04/06/2004 - 00001432889 - 301*
17/06/2004 - 00001436054 - 501*	30/05/2005 - 00001523297 - 303*	12/07/2005 - 00001535464 - 501*	22/09/2005 - 00001553794 - 106*
22/09/2005 - 00001553794 - 301*	22/09/2005 - 00001553795 - 307*	30/09/2005 - 00001555793 - 503*	30/09/2005 - 00001555794 - 503*
30/09/2005 - 00001555795 - 503*	30/09/2005 - 00001555796 - 503*	04/10/2005 - 00001556388 - 503*	10/10/2005 - 00001557661 - 501*
10/10/2005 - 00001557752 - 501*	11/11/2005 - 00001565127 - 503*	11/11/2005 - 00001565291 - 301*	21/11/2005 - 00001566849 - 307*
21/11/2005 - 00001566850 - 301*	06/12/2005 - 00001570457 - 503*	12/12/2005 - 00001571811 - 501*	12/12/2005 - 00001571812 - 501*
15/12/2005 - 00001572986 - 501*	27/12/2005 - 00001575773 - 307*	05/01/2006 - 00001578101 - 301*	05/01/2006 - 00001578114 - 307*
19/01/2006 - 00001581469 - 501*	19/01/2006 - 00001581471 - 501*	31/01/2006 - 00001583923 - 501*	03/03/2006 - 00001566849 - 307*
13/03/2006 - 00001592371 - 307*	13/03/2006 - 00001592379 - 307*	15/03/2006 - 00001593148 - 307*	15/03/2006 - 00001593151 - 301*
15/03/2006 - 00001593184 - 501*	23/03/2006 - 00001595109 - 501*	23/03/2006 - 00001595134 - 501*	03/04/2006 - 00001597278 - 501*
03/04/2006 - 00001597279 - 501*	05/04/2006 - 00001597927 - 301*	18/04/2006 - 00001600605 - 307*	18/04/2006 - 00001600608 - 501*
26/04/2006 - 00001601911 - 506*	03/05/2006 - 00001603541 - 501*	22/05/2006 - 00001609017 - 304*	05/06/2006 - 00001612576 - 501*
21/06/2006 - 00001616213 - 503*	23/06/2006 - 00001616988 - 307*	08/08/2006 - 00001628009 - 307*	17/08/2006 - 00001630888 - 501*
22/08/2006 - 00001632279 - 301*	22/08/2006 - 00001632281 - 307*	22/08/2006 - 00001632282 - 307*	05/09/2006 - 00001636669 - 501*
05/09/2006 - 00001636681 - 501*	05/09/2006 - 00001636682 - 501*	25/09/2006 - 00001640985 - 307*	18/10/2006 - 00001646512 - 501*
23/10/2006 - 00001647441 - 301*	31/10/2006 - 00001649302 - 307*	09/11/2006 - 00001651769 - 501*	16/11/2006 - 00001653446 - 307*
21/11/2006 - 00001654288 - 307*	23/11/2006 - 00001655187 - 501*	07/12/2006 - 00001658667 - 501*	07/12/2006 - 00001658670 - 501*
13/12/2006 - 00001659676 - 307*	08/01/2007 - 00001665270 - 501*	09/01/2007 - 00001666395 - 301*	02/02/2007 - 00001673361 - 307*
14/02/2007 - 00001675773 - 501*	14/02/2007 - 00001675776 - 501*	02/03/2007 - 00001678649 - 307*	06/03/2007 - 00001679416 - 301*
23/03/2007 - 00001684081 - 501*	28/03/2007 - 00001684956 - 501*	09/04/2007 - 00001686868 - 307*	25/04/2007 - 00001690572 - 501*
10/05/2007 - 00001694754 - 307*	17/05/2007 - 00001696831 - 304*	22/05/2007 - 00001698001 - 301*	29/05/2007 - 00001700471 - 301*
31/05/2007 - 00001701363 - 307*	14/06/2007 - 00001704713 - 501*	21/06/2007 - 00001706777 - 301*	29/06/2007 - 00001709647 - 503*
29/06/2007 - 00001709649 - 307*	05/07/2007 - 00001711272 - 501*	10/07/2007 - 00001712500 - 501*	03/08/2007 - 00001720663 - 307*
15/08/2007 - 00001724440 - 501*	21/09/2007 - 00001735958 - 501*	05/10/2007 - 00001740597 - 307*	22/10/2007 - 00001744878 - 501*
01/11/2007 - 00001748040 - 301*	05/11/2007 - 00001748574 - 307*	21/11/2007 - 00001752087 - 501*	23/11/2007 - 00001752696 - 306*
28/11/2007 - 00001754280 - 307*	28/11/2007 - 00001754357 - 501*	14/12/2007 - 00001759803 - 501*	19/12/2007 - 00001761150 - 306*
02/01/2008 - 00001763858 - 301*	02/01/2008 - 00001763860 - 307*	09/01/2008 - 00001765568 - 506*	17/01/2008 - 00001767795 - 501*
17/01/2008 - 00001767796 - 501*	19/02/2008 - 00001775747 - 307*	29/02/2008 - 00001778767 - 501*	04/03/2008 - 00001779535 - 307*
04/03/2008 - 00001779541 - 307*	06/03/2008 - 00001780282 - 301*	19/03/2008 - 00001784099 - 307*	19/03/2008 - 00001784110 - 307*
27/03/2008 - 00001785244 - 501*	27/03/2008 - 00001785245 - 501*	27/03/2008 - 00001785248 - 501*	02/04/2008 - 00001787088 - 307*
04/04/2008 - 00001787964 - 501*	04/04/2008 - 00001787966 - 501*	16/04/2008 - 00001790653 - 303*	24/04/2008 - 00001791517 - 501*
29/04/2008 - 00001794059 - 981*	07/05/2008 - 00001795549 - 501*	12/05/2008 - 00001797050 - 981*	30/05/2008 - 00001803136 - 501*
30/05/2008 - 00001803150 - 306*	10/06/2008 - 00001807255 - 306*	13/06/2008 - 00001808390 - 307*	26/06/2008 - 00001812704 - 501*
09/07/2008 - 00001817019 - 307*	09/07/2008 - 00001817022 - 503*	23/07/2008 - 00001821369 - 301*	24/07/2008 - 00001821916 - 501*
05/08/2008 - 00001825610 - 501*	18/08/2008 - 00001829674 - 307*	09/09/2008 - 00001837454 - 501*	09/10/2008 - 00001847601 - 307*
17/10/2008 - 00001849959 - 501*	17/11/2008 - 00001858895 - 307*	04/12/2008 - 00001864075 - 501*	11/12/2008 - 00001866370 - 307*
23/12/2008 - 00001870355 - 501*	15/01/2009 - 00001874718 - 307*	29/01/2009 - 00001878479 - 501*	10/02/2009 - 00001881966 - 301*
17/02/2009 - 00001884320 - 501*	19/02/2009 - 00001885169 - 307*	05/03/2009 - 00001887898 - 307*	16/03/2009 - 00001890458 - 501*
19/03/2009 - 00001892019 - 307*	20/03/2009 - 00001892239 - 307*	26/03/2009 - 00001894211 - 304*	03/04/2009 - 00001896878 - 501*
03/04/2009 - 00001896879 - 501*	07/04/2009 - 00001897833 - 501*	13/04/2009 - 00001898693 - 307*	14/04/2009 - 00001899126 - 306*
22/04/2009 - 00001902141 - 501*	28/04/2009 - 00001902913 - 501*	30/04/2009 - 00001903781 - 307*	13/05/2009 - 00001907325 - 307*
25/05/2009 - 00001911709 - 501*	28/05/2009 - 00001913315 - 501*	29/05/2009 - 00001913955 - 307*	09/06/2009 - 00001917617 - 501*
24/06/2009 - 00001922831 - 503*	25/06/2009 - 00001923388 - 307*	03/07/2009 - 00001926246 - 501*	15/07/2009 - 00001930537 - 301*
23/07/2009 - 00001933854 - 307*	28/07/2009 - 00001935390 - 501*	20/08/2009 - 00001944302 - 501*	20/08/2009 - 00001944309 - 307*
20/08/2009 - 00001944311 - 306*	04/09/2009 - 00001950010 - 501*	04/09/2009 - 00001950056 - 306*	10/09/2009 - 00001951718 - 301*
10/09/2009 - 00001951719 - 307*	22/09/2009 - 00001955711 - 501*	22/09/2009 - 00001955712 - 501*	05/10/2009 - 00001959739 - 301*
13/10/2009 - 00001962231 - 501*	27/10/2009 - 00001966563 - 307*	05/11/2009 - 00001969904 - 501*	10/11/2009 - 00001971264 - 307*
12/11/2009 - 00001972302 - 307*	18/11/2009 - 00001974157 - 307*	18/11/2009 - 00001974165 - 501*	26/11/2009 - 00001976733 - 501*
27/11/2009 - 00001977110 - 501*	11/12/2009 - 00001982056 - 307*	28/12/2009 - 00001986697 - 501*	28/12/2009 - 00001986699 - 307*
28/12/2009 - 00001986701 - 301*	11/01/2010 - 00001989873 - 501*	11/01/2010 - 00001989878 - 501*	25/02/2010 - 00002002834 - 307*
25/02/2010 - 00002002840 - 307*	02/03/2010 - 00002003950 - 301*	05/03/2010 - 00002005152 - 307*	15/03/2010 - 00002007750 - 501*
15/03/2010 - 00002007751 - 501*	15/03/2010 - 00002007752 - 501*	19/03/2010 - 00002009545 - 501*	25/03/2010 - 00002011614 - 304*
31/03/2010 - 00002013900 - 503*	13/04/2010 - 00002016771 - 307*	20/04/2010 - 00002019124 - 307*	20/04/2010 - 00002019149 - 304*
27/04/2010 - 00002020246 - 501*	27/04/2010 - 00002020419 - 506*	30/04/2010 - 00002021904 - 501*	30/04/2010 - 00002021988 - 501*
30/04/2010 - 00002021989 - 501*	04/05/2010 - 00002022882 - 306*	12/05/2010 - 00002025951 - 307*	21/05/2010 - 00002030076 - 501*
07/06/2010 - 00002035513 - 307*	17/06/2010 - 00002040395 - 501*	18/06/2010 - 00002040980 - 307*	05/07/2010 - 00002060058 - 501*
06/07/2010 - 00002060786 - 503*	20/07/2010 - 00002067173 - 307*	05/08/2010 - 00002074607 - 501*	20/08/2010 - 00002080707 - 307*
31/08/2010 - 00002084997 - 306*	02/09/2010 - 00002086124 - 501*	10/09/2010 - 00002088510 - 307*	14/09/2010 - 00002089736 - 307*
17/09/2010 - 00002091703 - 501*	23/09/2010 - 00002093894 - 501*	30/09/2010 - 00002096938 - 301*	13/10/2010 - 00002099930 - 501*
19/10/2010 - 00002102215 - 307*	25/10/2010 - 00002105255 - 501*	17/11/2010 - 00002114505 - 307*	30/11/2010 - 00002119691 - 501*
27/12/2010 - 00002130123 - 307*	03/02/2011 - 00002144260 - 307*	03/02/2011 - 00002144269 - 501*	15/02/2011 - 00002148784 - 501*
23/03/2011 - 00002161448 - 307*	30/03/2011 - 00002164257 - 307*	04/04/2011 - 00002166013 - 307*	04/04/2011 - 00002166030 - 307*
06/04/2011 - 00002167171 - 501*	13/04/2011 - 00002169853 - 501*	14/04/2011 - 00002170538 - 501*	14/04/2011 - 00002170540 - 501*
26/04/2011 - 00002173747 - 306*	16/05/2011 - 00002181859 - 304*	19/05/2011 - 00002183445 - 307*	19/05/2011 - 00002183701 - 307*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico indústria comercio e serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

27/05/2011 - 00002187954 - 501*	01/06/2011 - 00002190220 - 501*	01/06/2011 - 00002190242 - 501*	06/06/2011 - 00002192148 - 506*
06/06/2011 - 00002192150 - 506*	06/06/2011 - 00002192151 - 506*	06/06/2011 - 00002192152 - 506*	06/06/2011 - 00002192203 - 506*
16/06/2011 - 00002197884 - 307*	22/06/2011 - 00002200563 - 503*	28/06/2011 - 00002201948 - 501*	07/07/2011 - 00002206390 - 307*
15/07/2011 - 00002209209 - 307*	18/07/2011 - 00002209781 - 506*	21/07/2011 - 00002211316 - 506*	21/07/2011 - 00002211343 - 506*
21/07/2011 - 00002211350 - 506*	21/07/2011 - 00002211371 - 506*	21/07/2011 - 00002211398 - 506*	26/07/2011 - 00002212814 - 501*
26/07/2011 - 00002212835 - 307*	04/08/2011 - 00002217052 - 506*	04/08/2011 - 00002217086 - 501*	09/08/2011 - 00002218817 - 307*
09/08/2011 - 00002218911 - 307*	17/08/2011 - 00002222359 - 501*	17/08/2011 - 00002222360 - 501*	22/08/2011 - 00002224511 - 301*
08/09/2011 - 00002231963 - 506*	08/09/2011 - 00002232068 - 307*	08/09/2011 - 00002232079 - 501*	19/09/2011 - 00002236146 - 501*
17/10/2011 - 00002247100 - 307*	31/10/2011 - 00002251694 - 501*	04/11/2011 - 00002253550 - 307*	16/11/2011 - 00002257468 - 307*
16/11/2011 - 00002257469 - 501*	24/11/2011 - 00002261199 - 503*	24/11/2011 - 00002261313 - 501*	01/12/2011 - 00002264557 - 306*
01/12/2011 - 00002264563 - 506*	20/12/2011 - 00002272568 - 307*	20/12/2011 - 00002272572 - 307*	20/12/2011 - 00002272573 - 307*
29/12/2011 - 00002276540 - 501*	30/12/2011 - 00002277086 - 501*	30/12/2011 - 00002277093 - 301*	30/12/2011 - 00002277130 - 501*
26/01/2012 - 00002285843 - 307*	26/01/2012 - 00002285848 - 501*	31/01/2012 - 00002287829 - 503*	07/02/2012 - 00002290495 - 501*
07/03/2012 - 00002299933 - 307*	16/03/2012 - 00002303832 - 307*	19/03/2012 - 00002304325 - 501*	28/03/2012 - 00002308259 - 501*
11/04/2012 - 00002313463 - 307*	25/04/2012 - 00002319180 - 306*	26/04/2012 - 00002319621 - 501*	02/05/2012 - 00002321055 - 307*
08/05/2012 - 00002323651 - 301*	08/05/2012 - 00002323792 - 307*	16/05/2012 - 00002327232 - 307*	16/05/2012 - 00002327278 - 501*
16/05/2012 - 00002327408 - 506*	17/05/2012 - 00002327642 - 303*	24/05/2012 - 00002330968 - 501*	24/05/2012 - 00002330973 - 501*
28/05/2012 - 00002332954 - 501*	28/05/2012 - 00002332955 - 501*	31/05/2012 - 00002334761 - 307*	19/06/2012 - 00002342541 - 501*
25/06/2012 - 00002343577 - 307*	04/07/2012 - 00002349666 - 501*	05/07/2012 - 00002350108 - 503*	19/07/2012 - 00002357481 - 307*
19/07/2012 - 00002357483 - 307*	19/07/2012 - 00002357517 - 307*	27/07/2012 - 00002361913 - 501*	27/07/2012 - 00002361985 - 501*
27/07/2012 - 00002361995 - 501*	15/08/2012 - 00002371035 - 307*	21/08/2012 - 00002373628 - 307*	28/08/2012 - 00002377062 - 506*
29/08/2012 - 00002377650 - 501*	29/08/2012 - 00002377793 - 501*	14/09/2012 - 00002384630 - 301*	02/10/2012 - 00002392822 - 307*
02/10/2012 - 00002392825 - 501*	11/10/2012 - 00002397213 - 501*	17/10/2012 - 00002398812 - 307*	25/10/2012 - 00002402845 - 501*
26/10/2012 - 00002402983 - 307*	07/11/2012 - 00002408022 - 501*	28/11/2012 - 00002415240 - 307*	30/11/2012 - 00002416175 - 306*
07/12/2012 - 00002418617 - 307*	11/12/2012 - 00002419918 - 501*	17/12/2012 - 00002422012 - 501*	20/12/2012 - 00002423554 - 307*
08/01/2013 - 00002428309 - 501*	10/01/2013 - 00002429197 - 506*	01/02/2013 - 00002437040 - 307*	06/02/2013 - 00002438392 - 503*
06/02/2013 - 00002438510 - 307*	20/02/2013 - 00002441617 - 501*	22/02/2013 - 00002442541 - 501*	01/03/2013 - 00002445078 - 307*
08/03/2013 - 00002447459 - 307*	14/03/2013 - 00002449436 - 501*	19/03/2013 - 00002451055 - 501*	27/03/2013 - 00002454402 - 307*
05/04/2013 - 00002456934 - 502*	11/04/2013 - 00002459428 - 501*	16/04/2013 - 00002461306 - 307*	29/04/2013 - 00002465490 - 307*
02/05/2013 - 00002465852 - 501*	06/05/2013 - 00002467276 - 307*	16/05/2013 - 00002471860 - 307*	20/05/2013 - 00002473005 - 501*
21/05/2013 - 00002473530 - 501*	23/05/2013 - 00002474920 - 303*	04/06/2013 - 00002478496 - 501*	12/06/2013 - 00002482269 - 307*
13/06/2013 - 00002484573 - 501*	18/06/2013 - 00002484573 - 307*	26/06/2013 - 00002487893 - 503*	26/06/2013 - 00002487918 - 501*
03/07/2013 - 00002490676 - 501*	14/08/2013 - 00002508106 - 307*	15/08/2013 - 00002508866 - 307*	30/08/2013 - 00002529498 - 501*
30/08/2013 - 00002529499 - 501*	23/09/2013 - 00002542123 - 307*	02/10/2013 - 00002546165 - 501*	18/10/2013 - 00002552942 - 307*
23/10/2013 - 00002554624 - 307*	04/11/2013 - 00002558887 - 501*	05/11/2013 - 00002558922 - 501*	11/11/2013 - 00002561723 - 301*
12/11/2013 - 00002562318 - 307*	26/11/2013 - 00002566852 - 502*	03/12/2013 - 00002569599 - 501*	03/12/2013 - 00002569665 - 501*
06/12/2013 - 00002571567 - 301*	12/12/2013 - 00002573177 - 501*	18/12/2013 - 00002575364 - 301*	18/12/2013 - 00002575381 - 501*
03/01/2014 - 00002579679 - 306*	16/01/2014 - 00002584184 - 501*	29/01/2014 - 00002588703 - 307*	10/02/2014 - 00002593149 - 501*
18/02/2014 - 00002596549 - 307*	25/02/2014 - 00002599393 - 307*	07/03/2014 - 00002601547 - 501*	14/03/2014 - 00002604038 - 307*
14/03/2014 - 00002604125 - 501*	31/03/2014 - 00002609931 - 501*	16/04/2014 - 00002616552 - 307*	06/05/2014 - 00002619738 - 307*
08/05/2014 - 00002620759 - 501*	13/05/2014 - 00002622143 - 307*	14/05/2014 - 00002622731 - 501*	22/05/2014 - 00002626484 - 307*
26/05/2014 - 00002627354 - 501*	26/05/2014 - 00002627690 - 304*	30/05/2014 - 00002630305 - 501*	04/06/2014 - 00002632055 - 501*
11/06/2014 - 00002635076 - 307*	26/06/2014 - 00002638613 - 501*	01/07/2014 - 00002640817 - 503*	22/07/2014 - 00002649257 - 307*
01/07/2014 - 00002652609 - 501*	01/09/2014 - 00002666078 - 307*	08/09/2014 - 00002668762 - 501*	26/09/2014 - 00002677210 - 506*
30/09/2014 - 00002678233 - 301*	08/10/2014 - 00002681682 - 307*	08/10/2014 - 00002681783 - 501*	14/10/2014 - 00002684193 - 307*
22/10/2014 - 00002687418 - 503*	27/10/2014 - 00002689018 - 501*	27/10/2014 - 00002689039 - 501*	11/11/2014 - 00002695340 - 301*
17/11/2014 - 00002697845 - 307*	19/11/2014 - 00002699036 - 501*	26/11/2014 - 00002701086 - 501*	17/12/2014 - 00002709819 - 307*
17/12/2014 - 00002709824 - 301*	17/12/2014 - 00002709864 - 306*	29/12/2014 - 00002713408 - 501*	29/12/2014 - 00002713412 - 501*
09/01/2015 - 00002716307 - 502*	23/01/2015 - 00002720673 - 307*	03/02/2015 - 00002724979 - 307*	03/02/2015 - 00002725009 - 307*
04/02/2015 - 00002725463 - 501*	10/02/2015 - 00002727351 - 501*	12/02/2015 - 00002728636 - 307*	19/02/2015 - 00002729480 - 501*
19/02/2015 - 00002729485 - 501*	25/02/2015 - 00002731509 - 501*	05/03/2015 - 00002734623 - 301*	13/03/2015 - 00002737940 - 502*
13/03/2015 - 00002737950 - 506*	13/03/2015 - 00002737953 - 502*	13/03/2015 - 00002737956 - 502*	13/03/2015 - 00002737982 - 502*
13/03/2015 - 00002738011 - 502*	13/03/2015 - 00002738020 - 501*	13/03/2015 - 00002738023 - 502*	13/03/2015 - 00002738094 - 506*
16/03/2015 - 00002738528 - 502*	18/03/2015 - 00002739831 - 307*	23/03/2015 - 00002741503 - 307*	23/03/2015 - 00002741598 - 502*
30/03/2015 - 00002744524 - 501*	31/03/2015 - 00002744962 - 501*	01/04/2015 - 00002745715 - 307*	01/04/2015 - 00002745743 - 501*
01/04/2015 - 00002745744 - 501*	01/04/2015 - 00002745745 - 501*	01/04/2015 - 00002745746 - 501*	01/04/2015 - 00002745748 - 501*
01/04/2015 - 00002745749 - 501*	01/04/2015 - 00002745750 - 501*	01/04/2015 - 00002745933 - 501*	01/04/2015 - 00002745934 - 501*
06/04/2015 - 00002746398 - 501*	13/04/2015 - 00002749346 - 501*	15/04/2015 - 00002749505 - 307*	15/04/2015 - 00002750650 - 502*
20/04/2015 - 00002752338 - 501*	24/04/2015 - 00002753297 - 307*	04/05/2015 - 00002755878 - 501*	04/05/2015 - 00002756152 - 304*
08/05/2015 - 00002758293 - 306*	08/05/2015 - 00002758294 - 307*	08/05/2015 - 00002758295 - 506*	08/05/2015 - 00002758296 - 506*
13/05/2015 - 00002759999 - 502*	14/05/2015 - 00002760789 - 501*	20/05/2015 - 00002763228 - 501*	25/05/2015 - 00002765069 - 506*
25/05/2015 - 00002765075 - 506*	27/05/2015 - 00002765983 - 307*	27/05/2015 - 00002766405 - 301*	08/06/2015 - 00002770333 - 307*
08/06/2015 - 00002770334 - 307*	08/06/2015 - 00002770382 - 501*	09/06/2015 - 00002771319 - 307*	11/06/2015 - 00002772637 - 301*
17/06/2015 - 00002775196 - 501*	17/06/2015 - 00002775243 - 501*	17/06/2015 - 00002775244 - 501*	17/06/2015 - 00002775245 - 501*
18/06/2015 - 00002775638 - 501*	18/06/2015 - 00002775639 - 501*	18/06/2015 - 00002775640 - 501*	19/06/2015 - 00002776626 - 501*
19/06/2015 - 00002776627 - 503*	22/06/2015 - 00002777195 - 502*	23/06/2015 - 00002777973 - 501*	30/06/2015 - 00002781315 - 307*
01/07/2015 - 00002781946 - 501*	07/07/2015 - 00002784645 - 301*	08/07/2015 - 00002784863 - 301*	09/07/2015 - 00002785927 - 501*
22/07/2015 - 00002791114 - 501*	22/07/2015 - 00002791114 - 501*	22/07/2015 - 00002791382 - 307*	04/08/2015 - 00002796968 - 307*
07/08/2015 - 00002798707 - 501*	18/08/2015 - 00002803248 - 501*	10/09/2015 - 00002812717 - 307*	17/09/2015 - 00002816256 - 307*
	21/09/2015 - 00002816780 - 501*		29/09/2015 - 00002820077 - 307*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico indústria comercio e serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

06/10/2015 - 00002822842 - 501*	07/10/2015 - 00002823161 - 503*	07/10/2015 - 00002823421 - 506*	07/10/2015 - 00002823422 - 506*
07/10/2015 - 00002823423 - 501*	19/10/2015 - 00002827179 - 307*	26/10/2015 - 00002829787 - 301*	26/10/2015 - 00002829790 - 501*
26/10/2015 - 00002829795 - 501*	26/10/2015 - 00002829800 - 501*	04/11/2015 - 00002832662 - 501*	23/11/2015 - 00002839971 - 301*
01/12/2015 - 00002843672 - 501*	03/12/2015 - 00002844611 - 307*	03/12/2015 - 00002844745 - 307*	14/12/2015 - 00002849019 - 501*
14/12/2015 - 00002849020 - 501*	17/12/2015 - 00002850642 - 306*	21/12/2015 - 00002852482 - 307*	28/12/2015 - 00002853891 - 307*
14/01/2016 - 00002859561 - 306*	14/01/2016 - 00002859562 - 506*	21/01/2016 - 00002861545 - 501*	21/01/2016 - 00002861561 - 501*
22/01/2016 - 00002862352 - 501*	27/01/2016 - 00002863941 - 306*	28/01/2016 - 00002864516 - 307*	18/02/2016 - 00002871011 - 501*
18/02/2016 - 00002871013 - 501*	01/03/2016 - 00002875623 - 501*	04/03/2016 - 00002877046 - 307*	14/03/2016 - 00002880447 - 501*
16/03/2016 - 00002881562 - 301*	18/03/2016 - 00002882659 - 307*	30/03/2016 - 00002886461 - 307*	31/03/2016 - 00002887307 - 501*
04/04/2016 - 00002888337 - 301*	06/04/2016 - 00002889627 - 301*	06/04/2016 - 00002889628 - 301*	06/04/2016 - 00002889642 - 307*
13/04/2016 - 00002892410 - 501*	13/04/2016 - 00002892432 - 501*	18/04/2016 - 00002893667 - 501*	18/04/2016 - 00002893669 - 501*
18/04/2016 - 00002893685 - 501*	18/04/2016 - 00002893691 - 501*	06/05/2016 - 00002898201 - 307*	23/05/2016 - 00002902401 - 502*
25/05/2016 - 00002903665 - 304*	06/06/2016 - 00002906504 - 307*	07/06/2016 - 00002906957 - 301*	07/06/2016 - 00002906958 - 503*
07/06/2016 - 00002906959 - 307*	07/06/2016 - 00002906960 - 501*	08/06/2016 - 00002907417 - 307*	17/06/2016 - 00002910809 - 501*
17/06/2016 - 00002910811 - 307*	24/06/2016 - 00002913192 - 501*	30/06/2016 - 00002914687 - 501*	01/07/2016 - 00002915106 - 501*
01/07/2016 - 00002915110 - 501*	06/07/2016 - 00002916821 - 501*	07/07/2016 - 00002917399 - 501*	08/07/2016 - 00002917966 - 307*
20/07/2016 - 00002926367 - 501*	03/08/2016 - 00002934431 - 307*	15/08/2016 - 00002938963 - 307*	30/08/2016 - 00002941946 - 307*
02/09/2016 - 00002943087 - 501*	02/09/2016 - 00002943088 - 501*	13/09/2016 - 00002947708 - 501*	20/09/2016 - 00002950601 - 301*
05/10/2016 - 00002957148 - 307*	05/10/2016 - 00002957151 - 501*	17/10/2016 - 00002961377 - 501*	19/10/2016 - 00002962402 - 307*
07/11/2016 - 00002968967 - 307*	07/11/2016 - 00002969229 - 506*	07/11/2016 - 00002969230 - 307*	07/11/2016 - 00002969231 - 307*
11/11/2016 - 00002971704 - 307*	22/11/2016 - 00002975445 - 501*	22/11/2016 - 00002975446 - 501*	22/11/2016 - 00002975447 - 501*
22/11/2016 - 00002975448 - 501*	24/11/2016 - 00002976508 - 307*	25/11/2016 - 00002977079 - 501*	25/11/2016 - 00002977080 - 307*
25/11/2016 - 00002977081 - 501*	30/11/2016 - 00002978879 - 307*	05/12/2016 - 00002980652 - 506*	06/12/2016 - 00002981191 - 501*
06/12/2016 - 00002981192 - 501*	13/12/2016 - 00002984183 - 301*	20/12/2016 - 00002987609 - 306*	20/12/2016 - 00002987780 - 501*
20/12/2016 - 00002987781 - 501*	22/12/2016 - 00002989040 - 501*	22/12/2016 - 00002989157 - 307*	02/01/2017 - 00002992366 - 501*
12/01/2017 - 00002995722 - 301*	16/01/2017 - 00002996521 - 307*	23/01/2017 - 00002998822 - 301*	23/01/2017 - 00002998960 - 301*
01/02/2017 - 00003002581 - 307*	01/02/2017 - 00003002582 - 506*	02/02/2017 - 00003003308 - 307*	15/02/2017 - 00003008648 - 307*
20/02/2017 - 00003010360 - 501*	20/02/2017 - 00003010361 - 501*	23/02/2017 - 00003012334 - 501*	23/02/2017 - 00003012335 - 501*
23/02/2017 - 00003012336 - 501*	23/02/2017 - 00003012381 - 501*	09/03/2017 - 00003015868 - 307*	09/03/2017 - 00003015869 - 501*
20/03/2017 - 00003019247 - 501*	20/03/2017 - 00003019250 - 501*	29/03/2017 - 00003023511 - 307*	31/03/2017 - 00003024527 - 307*
24/04/2017 - 00003031876 - 501*	24/04/2017 - 00003031880 - 501*	24/04/2017 - 00003032014 - 307*	25/04/2017 - 00003032900 - 301*
27/04/2017 - 00003034002 - 307*	27/04/2017 - 00003034003 - 506*	08/05/2017 - 00003037202 - 501*	08/05/2017 - 00003037203 - 501*
12/05/2017 - 00003039766 - 501*	22/05/2017 - 00003043382 - 503*	22/05/2017 - 00003043489 - 501*	24/05/2017 - 00003044952 - 304*
02/06/2017 - 00003049150 - 307*	02/06/2017 - 00003049151 - 501*	12/06/2017 - 00003053468 - 307*	14/06/2017 - 00003054517 - 501*
29/06/2017 - 00003060578 - 501*	30/06/2017 - 00003061019 - 307*	03/07/2017 - 00003061812 - 506*	03/07/2017 - 00003061814 - 506*
04/07/2017 - 00003062596 - 307*	07/07/2017 - 00003063849 - 307*	11/07/2017 - 00003064912 - 501*	07/08/2017 - 00003069197 - 017
07/08/2017 - 00003069235 - 017	07/08/2017 - 00003069245 - 017	08/08/2017 - 00003069828 - 201	08/08/2017 - 00003069835 - 201
18/08/2017 - 00003074952 - 201	11/09/2017 - 00003083988 - 017	11/09/2017 - 00003084542 - 201	11/09/2017 - 00003084544 - 201
12/09/2017 - 00003085444 - 007	14/09/2017 - 00003086755 - 201	14/09/2017 - 00003086757 - 201	14/09/2017 - 00003086766 - 205
19/09/2017 - 00003088874 - 017	28/09/2017 - 00003093537 - 201	28/09/2017 - 00003093541 - 201	28/09/2017 - 00003093567 - 201
03/10/2017 - 00003095973 - 017	03/10/2017 - 00003096032 - 017	18/10/2017 - 00003102318 - 201	17/11/2017 - 00003117227 - 017
22/11/2017 - 00003118593 - 016	29/11/2017 - 00003121841 - 201	01/12/2017 - 00003123123 - 017	14/12/2017 - 00003129427 - 017
22/12/2017 - 00003134886 - 017	22/12/2017 - 00003134888 - 017	27/12/2017 - 00003136242 - 201	03/01/2018 - 00003138229 - 205
31/01/2018 - 00003149906 - 201	31/01/2018 - 00003149909 - 201	31/01/2018 - 00003149958 - 017	02/02/2018 - 00003151065 - 007
06/02/2018 - 00003152728 - 016	07/02/2018 - 00003153139 - 201	08/02/2018 - 00003153854 - 201	07/03/2018 - 00003163083 - 017
09/03/2018 - 00003163848 - 205	13/03/2018 - 00003165443 - 201	13/03/2018 - 00003165447 - 201	13/03/2018 - 00003165453 - 201
13/03/2018 - 00003165464 - 201	14/03/2018 - 00003166484 - 016	16/03/2018 - 00003167758 - 017	20/03/2018 - 00003168856 - 017
22/03/2018 - 00003170184 - 201	02/04/2018 - 00003174116 - 017	13/04/2018 - 00003180052 - 201	26/04/2018 - 00003186185 - 017
26/04/2018 - 00003186190 - 201	26/04/2018 - 00003186196 - 201	26/04/2018 - 00003186202 - 201	26/04/2018 - 00003186207 - 017
03/05/2018 - 00003188062 - 017	04/05/2018 - 00003188636 - 201	07/05/2018 - 00003189567 - 017	07/05/2018 - 00003189569 - 205
22/05/2018 - 00003197313 - 201	22/05/2018 - 00003197314 - 201	22/05/2018 - 00003197316 - 201	22/05/2018 - 00003197317 - 201
24/05/2018 - 00003198930 - 007	30/05/2018 - 00003201629 - 205	04/06/2018 - 00003202617 - 017	05/06/2018 - 00003203353 - 006
05/06/2018 - 00003203448 - 201	12/06/2018 - 00003210777 - 206	03/07/2018 - 00003221209 - 201	03/07/2018 - 00003221211 - 201
03/07/2018 - 00003221212 - 202	03/07/2018 - 00003221305 - 017	05/07/2018 - 00003222632 - 201	02/08/2018 - 00003237635 - 201
12/09/2018 - 00003347120 - 017	13/09/2018 - 00003348629 - 017	13/09/2018 - 00003348767 - 007	21/09/2018 - 00003364466 - 017
15/10/2018 - 00003398341 - 201	06/11/2018 - 00003420278 - 201	06/11/2018 - 00003420282 - 201	06/11/2018 - 00003420285 - 201
06/11/2018 - 00003420288 - 017	27/11/2018 - 00003437883 - 201	30/11/2018 - 00003442539 - 016	06/12/2018 - 00003447961 - 201
02/01/2019 - 00003469725 - 017	02/01/2019 - 00003470159 - 007	25/01/2019 - 00003494327 - 017	06/02/2019 - 00003507289 - 017
14/02/2019 - 00003518574 - 201	14/02/2019 - 00003518578 - 201	14/02/2019 - 00003518594 - 201	01/04/2019 - 00003565901 - 017
05/04/2019 - 00003570911 - 017	26/04/2019 - 00003591184 - 206	30/04/2019 - 00003595375 - 017	03/05/2019 - 00003598597 - 017
10/05/2019 - 00003606894 - 201	10/05/2019 - 00003607333 - 007	14/05/2019 - 00003611623 - 201	14/05/2019 - 00003611628 - 201
15/05/2019 - 00003612781 - 006	17/05/2019 - 00003615924 - 017	21/05/2019 - 00003620068 - 201	21/05/2019 - 00003620072 - 201
28/05/2019 - 00003629634 - 017	31/05/2019 - 00003634097 - 201	03/06/2019 - 00003638722 - 017	05/06/2019 - 00003640966 - 017
12/07/2019 - 00003683038 - 201	12/07/2019 - 00003683045 - 201	12/07/2019 - 00003683054 - 201	12/07/2019 - 00003683055 - 201
12/07/2019 - 00003683056 - 201	12/07/2019 - 00003683058 - 201	12/07/2019 - 00003683060 - 201	12/07/2019 - 00003683063 - 201
12/07/2019 - 00003683069 - 007	12/07/2019 - 00003683073 - 007	15/07/2019 - 00003685972 - 017	15/07/2019 - 00003686031 - 017
12/07/2019 - 00003688254 - 205	29/07/2019 - 00003702527 - 017	05/08/2019 - 00003710822 - 017	13/08/2019 - 00003719964 - 201
13/08/2019 - 00003719966 - 201	13/08/2019 - 00003719969 - 201	13/08/2019 - 00003719973 - 201	13/08/2019 - 00003719975 - 201
13/08/2019 - 00003719976 - 201	16/08/2019 - 00003723737 - 201	27/08/2019 - 00003736321 - 018	27/08/2019 - 00003736403 - 017
	03/09/2019 - 00003745617 - 017		09/09/2019 - 00003752601 - 201



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico indústria comercio e serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

09/09/2019 - 00003752765 - 201 -	09/09/2019 - 00003752931 - 201 -	30/09/2019 - 00003777393 - 017 -	30/09/2019 - 00003777410 - 017 -
07/10/2019 - 00003785464 - 201 -	07/10/2019 - 00003785534 - 201 -	21/10/2019 - 00003796737 - 206 -	04/11/2019 - 00003803471 - 205 -
11/11/2019 - 00003807195 - 017 -	14/11/2019 - 00003809326 - 017 -	19/11/2019 - 00003810602 - 017 -	19/11/2019 - 00003810681 - 201 -
21/11/2019 - 00003811724 - 201 -	27/11/2019 - 00003814280 - 201 -	29/11/2019 - 00003815706 - 201 -	18/12/2019 - 00003825498 - 017 -
18/12/2019 - 00003825566 - 007 -	23/12/2019 - 00003828763 - 017 -	17/01/2020 - 00003836826 - 201 -	30/01/2020 - 00003843894 - 017 -
31/01/2020 - 00003844496 - 201 -	03/02/2020 - 00003845512 - 201 -	04/03/2020 - 00003858267 - 201 -	04/03/2020 - 00003858379 - 205 -
16/03/2020 - 00003864543 - 017 -	01/04/2020 - 00003867386 - 017 -	03/04/2020 - 00003867514 - 017 -	14/04/2020 - 00003868418 - 017 -
14/04/2020 - 00003868427 - 017 -	24/04/2020 - 00003869590 - 201 -	14/05/2020 - 00003873708 - 017 -	18/05/2020 - 00003874560 - 007 -
21/05/2020 - 00003875664 - 008 -	26/05/2020 - 00003876815 - 017 -	13/06/2020 - 00003882443 - 201 -	17/07/2020 - 00003898232 - 017 -
31/07/2020 - 00003906326 - 201 -	31/07/2020 - 00003906431 - 201 -	03/08/2020 - 00003907712 - 201 -	04/08/2020 - 00003908052 - 201 -
05/08/2020 - 00003908988 - 201 -	14/08/2020 - 00003915886 - 017 -	08/09/2020 - 00003930285 - 205 -	08/09/2020 - 00003930547 - 205 -
29/09/2020 - 00003942658 - 017 -	02/10/2020 - 00003944850 - 007 -	06/11/2020 - 00003964463 - 017 -	07/12/2020 - 00003979694 - 017 -
23/12/2020 - 00003990213 - 017 -	08/01/2021 - 00003995326 - 017 -	11/01/2021 - 00003995664 - 017 -	22/01/2021 - 00004002779 - 017 -
22/01/2021 - 00004003150 - 018 -	05/02/2021 - 00004011541 - 017 -	09/02/2021 - 00004013362 - 017 -	11/02/2021 - 00004014781 - 017 -
12/02/2021 - 00004015844 - 310 -	22/02/2021 - 00004019011 - 017 -	07/04/2021 - 00004044876 - 017 -	07/06/2021 - 00004079014 - 008 -
17/06/2021 - 00004086769 - 017 -	02/08/2021 - 00004252372 - 017 -	09/08/2021 - 00004309279 - 017 -	01/09/2021 - 00004447681 - 017 -
13/09/2021 - 00004453196 - 017 -	05/10/2021 - 00004528773 - 017 -	20/10/2021 - 00004545251 - 017 -	28/10/2021 - 00004564982 - 017 -
18/02/2022 - 00004778026 - 205 -	30/03/2022 - 00004826761 - 017 -	09/06/2022 - 00004938774 - 017 -	07/07/2022 - 00004987055 - 008 -
26/07/2022 - 00005016420 - 017 -	30/08/2022 - 00005069374 - 017 -	15/09/2022 - 00005091449 - 205 -	19/10/2022 - 00005139867 - 017 -
25/10/2022 - 00005147547 - 017 -	27/10/2022 - 00005150521 - 205 -	09/11/2022 - 00005165784 - 201 -	18/11/2022 - 00005179869 - 017 -
21/11/2022 - 00005180613 - 017 -	24/11/2022 - 00005187092 - 201 -	24/11/2022 - 00005187276 - 201 -	01/12/2022 - 00005195229 - 017 -
01/12/2022 - 00005195440 - 201 -	16/12/2022 - 00005211773 - 201 -		

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ xxxxxxxx-xx
Condição xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no capital R\$ 0,00
Data da Notificação xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ xxxxxxxx-xx
Condição xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no Capital 0.00



00-2023/140748-3

Local, data
Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º.

Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.





Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

PROTOCOLO GERADO COM SUCESSO !

Número do Protocolo: 00-2023/363379-0

Nome Empresarial: LIGHT S/A

Ato: 008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Eventos(s): 999 - Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

NIRE: 33.3.0026316-1

Valor Junta:

Valor Calculado: R\$ 720,00 **Valor Pago:** R\$ 720,00

Hash: 516DC6D9-AD2A-43E8-A227-26356805BCE4

Data e Hora: 09/05/2023 21:31:07



Inciso X - Relatório detalhado do passivo fiscal



Empresa	IRRF	PIS	COFINS	FGTS	INSS	ISS	PIS/COFINS Retidos	IOF	SESI / SENAI	TOTAL
Light SA	111.261	53.267	327.798	14.990	109.048	16.426	22.619	940	81	656.429



DIGITE AQUI A SUA BUSCA

OK

Emitir Certidão Confirmar Autenticidade



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2023.1.3167811-6
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 03.378.521/0001-75	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 11/04/2023 15:59</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 10/07/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. 	



Preparar página para impressão

Esta obra é licenciada sob uma licença Creative Commons Attribution 2.0 Brasil



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.378.521/0001-75
Razão Social: LIGHT SA
Endereço: AV MARECHAL FLORIANO 168 PTE 2ªA CORREDOR A / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20080-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2023 a 20/05/2023

Certificação Número: 2023042100472099425834

Informação obtida em 28/04/2023 09:14:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 12/04/2023, em referência ao pedido 87281/2023, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

LIGHT S/A

CNPJ:

03.378.521/0001-75

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **QG7E.3120.3011.015A**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **12/04/2023 às 16:15:43.1**

Esta certidão tem validade até 09/10/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 17/04/2023 às 10:15:27.2





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

3BCB9C4MC9

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **LIGHT S/A**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 03.378.521/0001-75, inscrição municipal nº 0.306.427-1, com endereço no(a) AV MAL FLORIANO, nº 168 - PARTE - SEGUNDO ANDAR - CORREDOR A - RJ Cep: 20080-002, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.


Observações

Rio de Janeiro, RJ, 22/03/2023

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 02/07/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS</p>	<p>Nº AUTENTICAÇÃO 8839155470</p> <p>ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-1</p> <p>CONTROLE 996672023</p>
NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO	
<p>LIGHT S/A AVN MAL FLORIANO 000168 AND 2 CORREDOR A CENTRO RIO DE JANEIRO 20080-002 RJ</p>	
CNPJ 03.378.521/0001-75	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.306.427-1
CERTIDÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 4	
<p>CERTIFICO que, até a presente data, em relação à pessoa física/jurídica acima identificada, não há débito apurado de Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.</p> <p>VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição. Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.</p> <p style="text-align: center;">Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023. HORA: 10:18:42</p> <p style="text-align: center;"><small>Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.</small></p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm).</p>	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIGHT S/A
CNPJ: 03.378.521/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:42 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **456C.B744.FEDA.39A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Inciso XI - ativo não circulante



Empresa: LIGHT S.A
Período: Março 2023

CONTA	DESCRIÇÃO	LIGHT S.A
**	Total Ativo Não Circulante	2.173.024.259,17
1020301	Depósitos vinculados a litígios	752.401,55
1030101	Investimento	2.172.038.138,92
1030401	Intangível	233.718,70

Descrição do Ativo	Valor
Causas e Depósitos Vinculados	752.402
LIGHT ENERGIA	574.739.092
LIGHT SOLUÇÕES	1.530.830
Instituto LIGHT	7.337
Itaocara Energia	20.079.691
Light SES/A	1.185.046.178
Light COM	181.987.125
Kasinski(E_Power)	132.222
Amazônia Energia	303.171.765
Agto na Aquisição da Kasinski (E-Power)	57.464
Prov. - p/Diesel Particip. Societárias Permanentes	94.713.566
Imobilizado em Curso - Administ. - Intangíveis	233.719



Composição Ativo Não Circulante	Descrição	Valor Contábil - R\$ mil
		31.12.2022
Light SESA	Detem participação de 100% do capital social da LightSESA: Distribuidora de energia elétrica, com área de concessão abrangendo 31 municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo a capital	1.197.068
Light Energia	Detem participação de 100% do capital social da Light Energia, a empresa do Grupo Light voltada para a geração e transmissão de energia elétrica	495.048
Lightcom	Detem participação de 100% do capital social da LightCom: Comercializadora do grupo Light, que presta serviços de compra, venda, importação, exportação de energia e a prestação de serviços de consultoria no setor de energia	159.314
Light Soluções	Detem participação de 100% do capital social da Light Soluções, empresa do grupo que como objetivo a prestação de serviços aos clientes de baixa tensão contemplando montagem, reforma e manutenção de instalações em gera	1.533
Light Conecta	Detem participação de 100% do capital social da Light Conecta, empresa do grupo que tem como objetivo a realização de projeto, construção, instalação, operação e exploração de usinas de geração de energia elétrica	19.929
Axxiom	Detem participação de 51% do capital social da Axxiom, empresa do grupo com objetivo de Oferta de soluções de tecnologia e sistemas para gestão operacional de concessionárias de serviços público	-
Amazônia Energia	Detem participação de 25,5% do capital social da Amazônia Energia, empresa que detém 9,9% do capital social da Norte Energia SA, sociedade titular da concessão de uso de bem público para exploração da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, no Rio Xingú, no Estado do Pará. Ativo considerado disponível para venda	208.648
Instituto Light	Detem Participação de 100% do Instituto Light, empresa do grupo com o objetivo de participar em projetos sociais e culturais, com interesse no desenvolvimento econômico e social das cidades]	7
TOTAL	TOTAL	2.081.547



Composição Ativo Não Circulante	Descrição	Valor Contábil - R\$ mil
		31.12.2022
Light SESA	Detem participação de 100% do capital social da LightSESA: Distribuidora de energia elétrica, com área de concessão abrangendo 31 municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo a capital	1.197.068
Light Energia	Detem participação de 100% do capital social da Light Energia, a empresa do Grupo Light voltada para a geração e transmissão de energia elétrica	495.048
Lightcom	Detem participação de 100% do capital social da LightCom: Comercializadora do grupo Light, que presta serviços de compra, venda, importação, exportação de energia e a prestação de serviços de consultoria no setor de energia	159.314
Light Soluções	Detem participação de 100% do capital social da Light Soluções, empresa do grupo que como objetivo a prestação de serviços aos clientes de baixa tensão contemplando montagem, reforma e manutenção de instalações em gera	1.533
Light Conecta	Detem participação de 100% do capital social da Light Conecta, empresa do grupo que tem como objetivo a realização de projeto, construção, instalação, operação e exploração de usinas de geração de energia elétrica	19.929
Axxiom	Detem participação de 51% do capital social da Axxiom, empresa do grupo com objetivo de Oferta de soluções de tecnologia e sistemas para gestão operacional de concessionárias de serviços público	-
Amazônia Energia	Detem participação de 25,5% do capital social da Amazônia Energia, empresa que detém 9,9% do capital social da Norte Energia SA, sociedade titular da concessão de uso de bem público para exploração da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, no Rio Xingú, no Estado do Pará. Ativo considerado disponível para venda	208.648
Instituto Light	Detem Participação de 100% do Instituto Light, empresa do grupo com o objetivo de participar em projetos sociais e culturais, com interesse no desenvolvimento econômico e social das cidades]	7
TOTAL	TOTAL	2.081.547





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIGHT S/A
CNPJ: 03.378.521/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.


Emitida às 09:22:42 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **456C.B744.FEDA.39A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS</p>	<p>Nº AUTENTICAÇÃO 8839155470</p> <p>ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-1</p> <p>CONTROLE 996672023</p>
NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO	
<p>LIGHT S/A AVN MAL FLORIANO 000168 AND 2 CORREDOR A CENTRO RIO DE JANEIRO 20080-002 RJ</p>	
CNPJ 03.378.521/0001-75	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.306.427-1
CERTIDÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 4	
<p>CERTIFICO que, até a presente data, em relação à pessoa física/jurídica acima identificada, não há débito apurado de Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.</p> <p>VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição. Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.</p> <p style="text-align: center;">Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023. HORA: 10:18:42</p> <p style="text-align: center;"><small>Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.</small></p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm).</p>	





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

3BCB9C4MC9

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **LIGHT S/A**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 03.378.521/0001-75, inscrição municipal nº 0.306.427-1, com endereço no(a) AV MAL FLORIANO, nº 168 - PARTE - SEGUNDO ANDAR - CORREDOR A - RJ Cep: 20080-002, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 22/03/2023

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 02/07/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 12/04/2023 , em referência ao pedido 87281/2023 , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

LIGHT S/A

CNPJ:

03.378.521/0001-75

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **QG7E.3120.3011.015A**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **12/04/2023 às 16:15:43.1**

Esta certidão tem validade até 09/10/2023 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 17/04/2023 às 10:15:27.2



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.378.521/0001-75
Razão Social: LIGHT SA
Endereço: AV MARECHAL FLORIANO 168 PTE 2ªA CORREDOR A / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20080-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2023 a 20/05/2023

Certificação Número: 2023042100472099425834

Informação obtida em 28/04/2023 09:14:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DIGITE AQUI A SUA BUSCA

OK

Emitir Certidão | Confirmar Autenticidade



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2023.1.3167811-6
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 03.378.521/0001-75	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 11/04/2023 15:59</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 10/07/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. 	



Preparar página para impressão

Esta obra é licenciada sob uma licença Creative Commons Attribution 2.0 Brasil



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

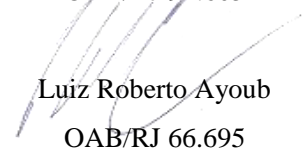
Processo nº 0843430-58.2023.8.19.0001

LIGHT S.A. (“Light Holding”), já devidamente qualificadas nestes autos, vêm,
a V. Exa, por seus advogados abaixo assinados, se manifestar para, ao final, requerer.

1. Em razão de erro na petição inicial de Recuperação Judicial protocolada na presente data
(12.04.2023), as Recuperanda e as Terceiras Interessadas, em tempo, vêm solicitar o
desentranhamento da petição de Id. 58041280, esclarecendo que já foi protocolizada a versão
correta da petição no Id. 58051659.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023.


Flavio Galdino
OAB/RJ 94.605


Luiz Roberto Ayoub
OAB/RJ 66.695


Felipe Brandão


Luis Felipe Salomão Filho
OAB/RJ 234.563


Rodrigo Salomão
OAB/RJ 211.150



Paulo Cesar Salomão Filho



OAB/RJ 163.343


Mauro Teixeira de Faria

OAB/RJ 161.530


Pablo Cerdeira

OAB/SP 207.570


Dione Assis

OAB/RJ 163.033


Leticia Willemann Campanelli

OAB/RJ 222.469


Goyana Sosa Mello

OAB/SP 437.821


OAB/RJ 129.234


Rodrigo Figueiredo Cotta

OAB/RJ 168.001


Thiago Dias Delfino Cabral

OAB/RJ 201.723


Vanderson Macullo Braga Filho

OAB/RJ 203.946


Daniel Souza Araújo

OAB/RJ 234.931


Beatriz Villa Ferreira

OAB/RJ 248.931



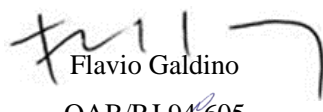
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0843430-58.2023.8.19.0001

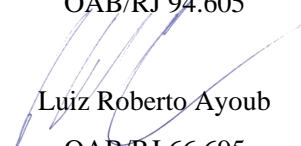
LIGHT S.A. (“Light Holding”), já devidamente qualificadas nestes autos, vêm,
a V. Exa, por seus advogados abaixo assinados, se manifestar para, ao final, requerer.

1. Em complementação ao pedido de recuperação judicial apresentado na petição do Id.
58053252, protocolada na presente data (12.04.2023), pleiteiam as Requerentes a juntada dos
arquivos anexos.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023



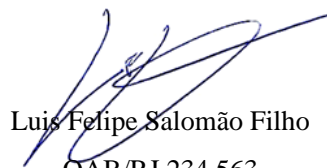
Flavio Galdino
OAB/RJ 94.605



Luiz Roberto Ayoub
OAB/RJ 66.695



Felipe Brandão
OAB/RJ 163.343



Luis Felipe Salomão Filho
OAB/RJ 234.563

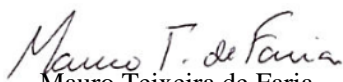


Rodrigo Salomão
OAB/RJ 211.150




Paulo César Salomão Filho
OAB/RJ 129.234




Mauro Teixeira de Faria

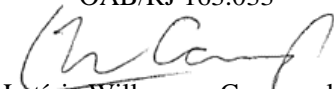
OAB/RJ 161.530


Pablo Cerdeira


OAB/SP 207.570


Dione Assis

OAB/RJ 163.033


Leticia Willemann Campanelli

OAB/RJ 222.469


Giovana Sosa Mello

OAB/SP 437.821


Rodrigo Figueiredo Cotta

OAB/RJ 168.001


Thiago Dias Delfino Cabral

OAB/RJ 201.723


Vanderson Macullo Braga Filho

OAB/RJ 203.946


Daniel Souza Araujo

OAB/RJ 234.931


Beatriz Villa Ferreira

OAB/RJ 248.931





LIGHT S.A.
CNPJ/ME nº 03.378.521/0001-75
NIRE 33.300.263.16-1
Companhia Aberta

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGHT S.A. (“Companhia”) REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2023

1. **Data, hora e local:** Em 12 de maio de 2023, às 7 horas, realizada por videoconferência, nos termos do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia (“Reunião”).

2. **Presentes:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, Srs. Abel Alves Rochinha, Presidente do Conselho de Administração, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Vice-Presidente do Conselho de Administração, Hélio Paulo Ferraz, Raphael Manhães Martins, Ricardo Reisen de Pinho, Thiago Renno Osorio e Yuiti Matsuo Lopes. Como convidados, mas sem participar das votações, o Diretor-Presidente Octavio Cortes Pereira Lopes, a Diretora Jurídica Deborah Meirelles Rosa Brasil e a Governance Officer Paula Regina Novello Cury, convidada para secretariar a mesa.

3. **Convocação, instalação e escolha do presidente da mesa:** Convocação da reunião realizada no dia 11 de maio de 2023, nos termos no art. 10 do Estatuto Social, e devidamente instalada com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. O Sr. Abel Alves Rochinha foi escolhido, por unanimidade, para presidir a Mesa.

4. **Mesa:**

Presidente: Abel Alves Rochinha

Secretária: Paula Regina Novello Cury

5. **Ordem do Dia e Deliberações:** Após discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, incluindo a apresentação de manifestação por escrito que, recebida pela mesa na presente reunião, fica arquivada na sede da Companhia:

- (i) Consignar que, não obstante os esforços e estudos empreendidos ao longo dos últimos meses pela administração da Companhia, em conjunto com seus assessores financeiros e legais, os desafios oriundos da atual situação econômico-financeira da Companhia e da Light Serviços de Eletricidade S.A. (“Light SESA”), Light Energia S.A. (“Light Energia”) e Lajes Energia S.A. (“Lajes Energia”) e, em conjunto com a Light SESA e a Light Energia, as “Subsidiárias”) se mantêm e vêm se agravando, o que demanda a tomada urgente de outras medidas que possam protegê-las até que seja possível implementar o equacionamento do seu endividamento e a readequação da sua estrutura de capital.
- (ii) Em virtude do exposto no item acima, aprovar, em caráter de urgência, o ajuizamento de pedido de recuperação judicial pela Companhia, nos

Este documento foi assinado eletronicamente por Abel Alves Rochinha e Paula Regina Novello Cury.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F4E4-A2E7-7151-3E7B.

Este documento foi assinado eletronicamente por Abel Alves Rochinha e Paula Regina Novello Cury.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F4E4-A2E7-7151-3E7B.





termos dos artigos 51 e seguintes da Lei nº 11.101/05 e do parágrafo único do artigo 122 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e demais disposições legais aplicáveis, buscando, com tal medida, proteger a Companhia e as Subsidiárias de forma a possibilitar a continuidade de suas atividades, a proteção e manutenção dos serviços prestados no âmbito das concessões de titularidade das Subsidiárias, a continuidade no estrito cumprimento das obrigações intrassetoriais, a preservação do valor da Companhia e das Subsidiárias, sua função social e o estímulo à atividade econômica, promovendo o interesse da Companhia e Subsidiárias, e atendendo de forma organizada aos interesses de seus credores, trabalhadores, acionistas e demais *stakeholders*.

- (iii) Consignar que, primando pela salvaguarda dos interesses da comunidade de usuários dos serviços prestados no âmbito das concessões, a medida tem por objetivo possibilitar o equacionamento do endividamento financeiro, sem, entretanto, qualquer intento de afetar o estrito cumprimento de obrigações intrassetoriais, conforme os normativos aplicáveis.
- (iv) Em consequência da aprovação da matéria acima, e em atenção ao artigo 122, IX, e parágrafo único da Lei das S.A., aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para ratificar a autorização ora concedida, em caráter de urgência, para o ajuizamento de pedido de recuperação judicial da Companhia.
- (v) Autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todos os procedimentos necessários à implementação das medidas ora aprovadas.

Declaramos que o Presente é um Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Light S.A. realizada no dia 12.05.2023, às 07 horas, por meio de videoconferência.

Mesa:

Abel Alves Rochinha
Presidente

Paula Regina Novello Cury
Secretária

Conselheiros: Abel Alves Rochinha, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Hélio Paulo Ferraz, Raphael Manhães Martins, Ricardo Reisen de Pinho, Thiago Renno Osorio e Yuiti Matsuo Lopes.

Este documento foi assinado eletronicamente por Abel Alves Rochinha e Paula Regina Novello Cury.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F4E4-A2E7-7151-3E7B.

Este documento foi assinado eletronicamente por Abel Alves Rochinha e Paula Regina Novello Cury.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://light.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F4E4-A2E7-7151-3E7B.



Assinado eletronicamente por: VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO - 12/05/2023 11:37:04
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051211370471500000055434991>
Número do documento: 23051211370471500000055434991



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas LIGHT. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://light.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F4E4-A2E7-7151-3E7B> ou vá até o site <https://light.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F4E4-A2E7-7151-3E7B



Hash do Documento

C38965D887D475176D5BD72A6FC88D442F9364F6CDD3179FE47A5103B914D3CC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2023 é(são) :

- ABEL ALVES ROCHINHA (Signatário) - 606.567.607-10 em 12/05/2023 09:54 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Fri May 12 2023 09:54:56 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.0096896 Longitude: -43.3061888 Accuracy: 990.4512436907637
IP 201.29.80.229
Hash Evidências:
7DBD88766F5EF8A17798394DBF52C9FB4A3D2E33522E0E160FFB1546C0A4EAD4

- Paula Regina Novello Cury (Secretária da Reunião) - 051.718.056-10 em 12/05/2023 09:54 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Fri May 12 2023 09:54:33 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -22.9205266 Longitude: -43.0635961 Accuracy: 13.7
IP 177.12.9.167
Hash Evidências:
AF11E1471471613ED8DD1CE92170E88224574C32E54C07AA10F6E6380CD03F9B





Inciso II - b - demonstração de resultados acumulados



LIGHT S.A.

- ✓ **Relatório da Administração**
- ✓ **Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020**
- ✓ **Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras**
- ✓ **Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras**
- ✓ **Relatório anual resumido do Comitê de Auditoria**
- ✓ **Parecer do Conselho Fiscal**





Mensagem da Administração

O ano de 2020 foi desafiador para a maioria das empresas, em especial para o setor de distribuição de energia, em que a Light também atua. A pandemia da COVID-19, observada há pouco mais de um ano, trouxe um cenário novo, desconhecido e incerto para todos.

A despeito das adversidades, a Light esteve próxima à sociedade, cumprindo seu papel como prestadora de serviços públicos, sensível às necessidades dos mais necessitados e acreditando no futuro. As doações de material de higiene a comunidades, o fornecimento de energia elétrica gratuita para hospital de campanha e o apoio à Fiocruz na produção e aquisição de kits de testes para diagnóstico da COVID-19 representaram uma rápida resposta às demandas da sociedade.

Os apoios do poder concedente e do regulador foram fundamentais para garantir aos clientes a continuidade do recebimento de energia com qualidade e o prosseguimento do plano de melhoria operacional da distribuidora.

E, nesse ano que passou, importantes avanços foram conquistados em todas as frentes do plano de negócios da Light: redução das perdas de energia, diminuição das contingências judiciais, controle efetivo de despesas e sequência à agenda de liability management.

É importante olhar para frente em 2021 e avançar ainda mais em todas as iniciativas ligadas à geração de resultados e preparar a Light para o futuro. E a chegada de acionistas com vasta experiência no mundo dos negócios e um time de pessoas com experiência e habilidades certas para alavancar resultados fortalece esse propósito.

Nesse sentido, a ampliação do programa de combate às perdas de energia se dará com avanço também nas regiões mais complexas, nas quais o acesso foi perdido nos últimos tempos. Para tanto, a equipe vem trabalhando de maneira inovadora com lideranças comunitárias e consumidores que nelas moram para construir uma parceria valiosa, verdadeira e duradoura. Nessas áreas, a Companhia buscará oferecer energia de qualidade de maneira regularizada e economicamente adequada.

Atuar em todos os espaços, de maneira planejada e engajada com os mais diversos stakeholders, retomando a “autoridade da concessão”, e assim fortalecendo os direitos e deveres inerentes do contrato de concessão.

A Companhia busca fortalecer a adoção de instrumentos voltados para premiar resultados com alinhamento de propósitos à geração de valor, dos eletricitistas até o presidente.

Ainda em 2021, será dada continuidade à valorização da agenda com o regulador, com os poderes públicos federal, estadual e municipais, de maneira técnica e equilibrada, com o objetivo de assegurar o interesse dos clientes e da empresa.





A Light continuará empenhada em ser uma empresa mais eficiente, com indicadores de qualidade operacionais e econômico-financeiros ainda melhores, capaz de atrair e reter bons talentos e, sobretudo, garantir que os seus clientes estejam a cada dia mais satisfeitos. Grande atenção será dispensada para avaliar novas oportunidades de negócios nos segmentos de atuação tradicional, bem como acompanhar os nossos pares com a inserção mais forte da Companhia nos negócios da área digital.

O trabalho ativo e com brilho nos olhos fortalece a Light do futuro, voltada ao desenvolvimento da sua área de concessão, com resultados positivos para a sociedade e para seus acionistas.

Com garra, determinação e engajamento de todos os colaboradores, a Light seguirá o propósito de se tornar uma Companhia mais valorizada e respeitada no Rio de Janeiro e em todo o Brasil.

Firmino Sampaio
Presidente do Conselho de Administração

Nonato Castro
Diretor Presidente



Perfil Corporativo*

A Light está presente em 31 municípios do Estado do Rio de Janeiro abrangendo uma região com cerca de onze milhões de pessoas e encerrou 2020 com quatro milhões e trezentos clientes. Com sede na cidade do Rio de Janeiro, o Grupo Light é constituído pela *holding*, **Light S.A.**, por suas controladas diretas - **Light Serviços de Eletricidade S.A.** (distribuição de energia), **Light Energia S.A.** (geração de energia), **Lightcom Comercializadora de Energia S.A.** (comercialização de energia), **Light Conecta Ltda.** (geração de energia e serviços), **Light Soluções em Eletricidade Ltda.** (serviços) e **Instituto Light** (institucional) – e por controladas em conjunto: **Lightger S.A.** (responsável pelo empreendimento PCH Paracambi), **Amazônia Energia Participações S.A.** (para participação no projeto da UHE Belo Monte), **Axxiom Soluções Tecnológicas S.A.** (serviços de TI) e **Guanhães Energia S.A** (responsável pelo empreendimento PCH Guanhães).

Contexto Operacional

Desempenho Operacional

Tarifas

As tarifas da Light SESA são determinadas de acordo com o Contrato de Concessão, regulamentação e decisões da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que possui discricionariedade no exercício de suas atividades regulatórias. Os contratos de concessão das distribuidoras e a lei brasileira determinam um mecanismo de teto tarifário que permite três tipos de ajustes tarifários: (1) reajuste periódico, o qual ocorre anualmente; (2) revisão periódica, a qual ocorre a cada cinco anos; e (3) revisão extraordinária.

Reajuste Tarifário

Em 10 de março, a ANEEL aprovou o reajuste tarifário para a Light SESA com efeito médio de +6,21%. As novas tarifas entraram em vigor a partir de 15 de março de 2020.

Os consumidores residenciais perceberam um aumento de 5,91%, conforme a tabela a seguir, que também apresenta o impacto a ser percebido pelas demais classes e níveis de tensão.

Percepção Média para o Consumidor por Classe e Nível de Tensão

	LIVRES + CATIVOS	EFEITO MÉDIO
Grupo A	A2 (88 a 138kV)	7,11%
	A4 (2,3 a 25 kV)	6,53%
	AS (Subterrâneo)	7,46%
BT	B1 (Residencial)	5,91%
	B2 (Rural)	14,35%

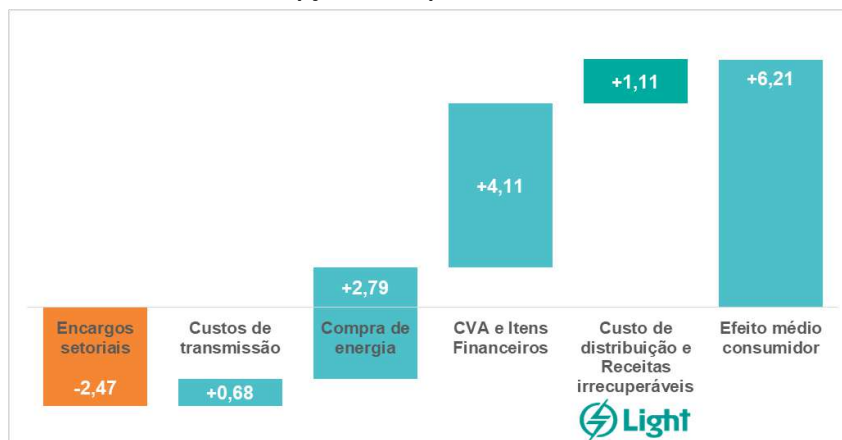


LIVRES + CATIVOS	EFEITO MÉDIO
B3 (Comercial)	6,05%
B4 (Illum. pública)	5,99%
Grupo A	6,73%
BT	5,98%
Grupo A+BT	6,21%

O processo de reajuste tarifário anual consiste no repasse aos consumidores dos custos não gerenciáveis da concessão (Parcela A: compra de energia, encargos setoriais e encargos de transmissão), e na atualização dos custos gerenciáveis (Parcela B) pela variação do IPC-A ajustada pelos componentes do Fator X, que repassa aos consumidores os ganhos de produtividade anuais da concessionária, os ajustes nos custos operacionais definidos na última Revisão Tarifária, além de incorporar os mecanismos de incentivos à melhoria da qualidade.

O gráfico a seguir resume a participação de cada item de custo no efeito médio percebido pelo consumidor

Percepção Média para o Consumidor



A projeção dos itens não gerenciáveis da Parcela A foi impactada pela redução dos encargos setoriais, devido ao fim do pagamento da CDE Conta ACR e pelo acréscimo do custo de compra de energia. Sobre esse último item, destaca-se o impacto das usinas de Itaipu e Norte Fluminense, cujos contratos são atrelados ao dólar, que aumentou 16% em relação ao último reajuste tarifário. Dessa forma, o preço médio dos contratos de compra de energia (Pmix) passou de R\$210,08/MWh para R\$221,74/MWh.

Observa-se que a retirada dos componentes financeiros do processo tarifário anterior e a inclusão dos novos representou um aumento de 4,11 p.p. Esse acréscimo é explicado pela ocorrência, ao longo de 2019, de despesas sem a devida cobertura tarifária, principalmente relativas à compra de energia e à transmissão (rede básica). Na época, esses custos foram suportados pela Light e agora a ANEEL está repassando aos consumidores, conforme prevê o contrato de concessão.



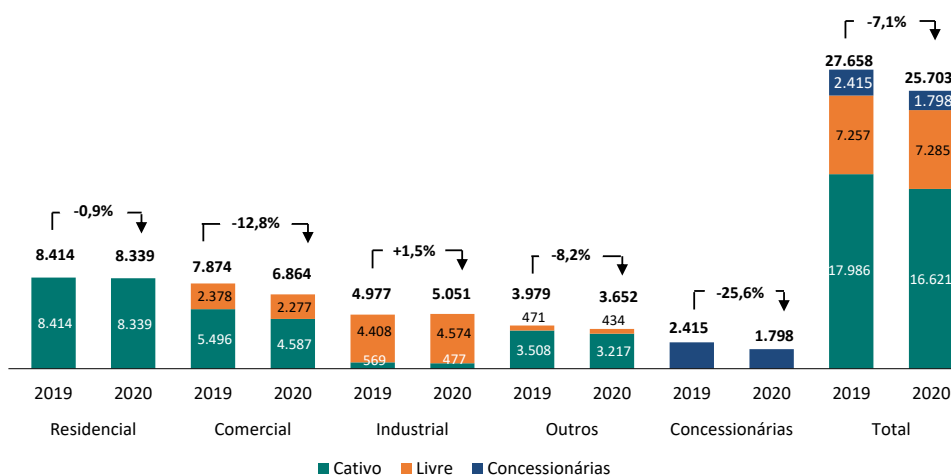
No que se refere ao repasse das perdas regulatórias, item incluído nos custos de Compra de Energia, foram mantidos os percentuais definidos na última Revisão Tarifária: 36,06% sobre o mercado de baixa tensão para as perdas não técnicas e de 6,34% sobre a carga fio para as perdas técnicas.

Já o reajuste da Parcela B (que cobre os custos e remunera os investimentos da Light), reflete a variação acumulada do IPC-A no período, de 3,94%, deduzida do Fator X resultante da soma de três componentes: Fator X Pd, de 0,54%, associado aos ganhos de produtividade; Componente T, de 0,84%, relativo à trajetória crescente de custos operacionais; e Componente Q, de -0,29%, que captura a melhora dos indicadores de qualidade verificada entre os anos de 2017 e 2018.

IPC-A e composição do Fator X	%
IPCA	+ 3,94%
Fator X	-0,59%
<i>Fator X Pd (Produtividade)</i>	<i>+ 0,54%</i>
<i>Componente T (Trajetória Opex)</i>	<i>- 0,84%</i>
<i>Componente Q (Qualidade)</i>	<i>- 0,29 %</i>
Índice de atualização da Parcela B (IPC-A – Fator X)	+ 4,53%

Ainda, foram atualizados os valores de compartilhamento com o consumidor associados às receitas com ultrapassagem de demanda, excedente de reativo e outras receitas. Em consequência, o reajuste tarifário gerou um acréscimo total de +4,90% sobre a Parcela B faturada nos últimos 12 meses, resultando em R\$2.827.389 mil.

Evolução do Mercado



Em 2020, o mercado faturado total apresentou uma redução de 7,1% em relação ao mesmo período do ano anterior, impactado negativamente pelos efeitos decorrentes das medidas de enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Na classe residencial observa-se uma queda de 0,9% em relação a 2019, fechando o ano de 2020 em 8.339 GWh faturados.

O mercado da classe comercial apresentou um decréscimo de 12,8%, isto é, 1.010 GWh, em relação a 2019 especialmente causados pelos efeitos da pandemia, já que muitos estabelecimentos comerciais não retomaram suas atividades ou passaram a operar em horário de funcionamento reduzido ao longo do ano de 2020.

Na classe industrial houve uma alta de 1,5% em relação ao ano anterior impactado, sobretudo, pelo aumento do consumo de clientes do segmento siderúrgico.

Perda de Energia



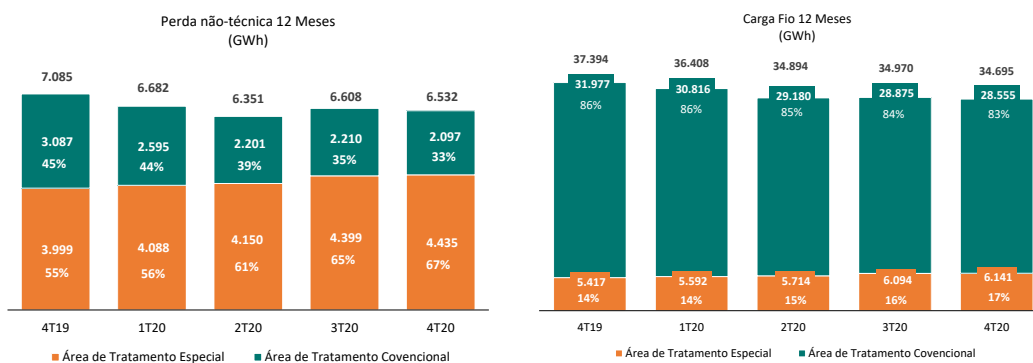
A perda total dos últimos 12 meses encerrado em dezembro/20 foi de 8.992 GWh vs. 9.736 GWh em dezembro/19. O indicador de perda total sobre a carga fio em dezembro/20 encerrou em 25,92% contra 26,04% em dezembro/19.

Atualmente, a Companhia está 6,72 p.p. acima do percentual de repasse regulatório na tarifa, de 19,20%¹, conforme parâmetros definidos pela Aneel na Revisão Tarifária (RTP) de março/17, já

¹ Calculado com base nos patamares de repasse de perdas fixados pela ANEEL na 4ª Revisão Tarifária Periódica (4ª RTP), homologada em 15 de março de 2017 para o período 2017-2022, quais sejam: 6,34% de perdas técnicas sobre a carga fio e 36,06% de perdas não técnicas sobre o mercado de baixa tensão. Esse percentual pode variar ao longo do ciclo em função do desempenho do mercado de baixa tensão e da carga fio.



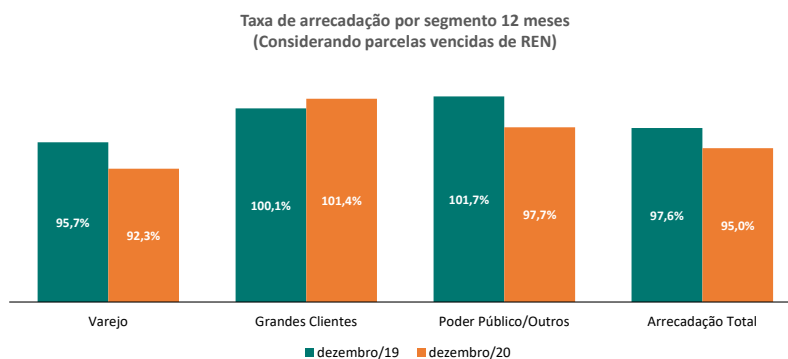
ajustados pelo mercado de referência para os próximos 12 meses homologado pela Aneel na ocasião do reajuste tarifário (IRT) de março/19.



Ao final de 2020, a perda não-técnica (12 meses) da Área de Tratamento Especial (ATE) representou 67% ou 4.435 GWh. Na Área de Tratamento Convencional (ATC), a perda não-técnica encerrou o trimestre em 2.097 GWh (33%), uma queda de 990 GWh em relação a 2019.

A IEN total de 2020 foi de 576 GWh versus 288 GWh realizados em 2019. O volume de REN, apresentou alta de 49,0% na comparação anual, atingindo 312 GWh em 2020. Essa evolução positiva é decorrente das iniciativas do atual plano de combate às perdas iniciado em meados de 2019.

Arrecadação

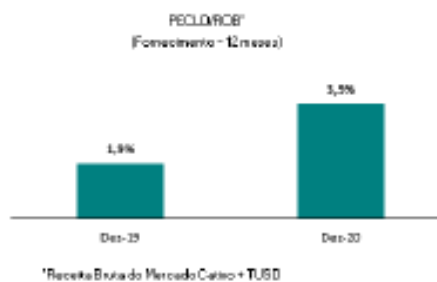


O índice de arrecadação total média móvel 12 meses com término em dezembro/20 atingiu 95,0%, 2,6 p.p. abaixo da apresentada em dezembro/19 (97,6%), a qual foi impactada pela pandemia e pela restrição da realização de corte até 31/07/20, conforme Resolução Normativa 878 da ANEEL. Durante o período em que vigorou essa restrição, as distribuidoras ficaram sem uma de suas ferramentas mais eficazes para o enfrentamento da inadimplência, o que se somou à retração da economia, comprometendo a performance da arrecadação no período. Em setembro/20, a atividade de corte foi retomada.



A deterioração da arrecadação foi amenizada pela elevada base de clientes que utilizam meios de pagamento eletrônicos, que, mesmo com a flexibilização das medidas de isolamento durante o ano de 2020, ficou em aproximadamente 87% do faturamento no período.

O indicador PECLD sobre Receita Operacional Bruta 12 meses encerrado em dezembro/20 foi de 3,9%, 2,0 p.p. acima do índice ajustado no 4T19, refletindo especialmente o efeito da expectativa de não recebimento associada à maior inadimplência verificada durante a pandemia.



Qualidade dos Serviços

Os índices de qualidade mensurados em 2020 tiveram melhores resultados demonstrando a assertividade nos investimentos e a boa performance na recuperação da rede de distribuição após as falhas não programadas, além da assertividade dos planos plurianuais de investimentos e das ações de manutenção preventiva.

Indicador	2019	2020	Meta do 5º Termo Aditivo da ANEEL (2020)
DEC	8,84	7,04	8,14
FEC	4,91	4,66	5,43

O DEC em dezembro/20 foi de 7,04 horas, menor em comparação com o resultado dezembro/19, de 8,84 horas, bem como 13,5% abaixo do limite estabelecido pela ANEEL no contrato de concessão para 2020 (8,14 horas).

O FEC em dezembro/20 alcançou o resultado de 4,66 vezes, 5,1% abaixo em relação a dezembro/19, e, também, 14,2% abaixo do limite estabelecido pela ANEEL no contrato de concessão (5,43 vezes).

Atendimento ao Cliente

O avanço digital dos últimos anos impulsionou a estratégia digital da Light, mas a pandemia de Covid-19 acelerou essa transformação ao longo de 2020. O grande desafio foi estar disponível em todos os canais digitais para que nossos clientes se mantivessem em casa e em segurança.

Todo o atendimento foi impactado pela pandemia, principalmente em função do fechamento das agências de atendimento presencial e da exigência de distanciamento de dois metros para colaboradores do nosso *call center*. Para minimizar os impactos, a Light aplicou um plano de teletrabalho para a totalidade da sua operação em tempo recorde. E, para suprir a demanda das agências presenciais, expandiu os serviços da agência virtual e do atendimento por e-mail.





Durante o período inicial da quarentena, realizamos atendimento humano via WhatsApp para absorver as demandas das agências fechadas. Pelo aplicativo, fizemos troca de titularidade, novas ligações, entre outros serviços. Com a reabertura das agências, o atendimento humano pelo aplicativo foi descontinuado, porém mantivemos a automação dos serviços.

A interação dos clientes da Light pelos canais virtuais e automáticos passou de 66,2%, em 2019, para 70,8%, em 2020. O maior volume de atendimentos ocorreu na agência virtual, que representou 72,9% de participação nesse segmento.

Além da ampliação dos serviços digitais, destacamos a criação de novas ferramentas tecnológicas e de uma área específica na Light para desenvolver estratégias inovadoras com ênfase na experiência e na satisfação do cliente.

No segmento especializado de Grandes Clientes – Corporativo e Poderes Públicos –, mantivemos a nossa atuação por meio de diversos canais, entre eles, e-mail, agência virtual e *call center* especializado, além da gestão das demandas ter sido feita por executivos de contas destacados para cada segmento de clientes.

Mesmo diante das medidas de isolamento, mantivemos o cronograma de reuniões e eventos online, por meio dos quais abordamos temas relacionados ao uso eficiente de energia, mercado livre e qualidade do fornecimento, por exemplo. Além disso, alocamos uma equipe exclusiva em nossa loja de Grandes Clientes para eventual atendimento presencial.

Intensificamos também a comunicação com os grandes clientes por meio de *newsletters*, informando principalmente sobre a existência de novos canais de atendimento durante a pandemia, como agência virtual e fatura por e-mail, além de informações a respeito do relacionamento técnico e comercial com a Light, destacando indicadores de qualidade e condições comerciais de contratação.

Geração

Em 2020, o volume de venda no ACL reduziu 1,4% se comparado a 2019 e a compra no ACL foi 26,5% menor em virtude do feito conjunto de aumento do PLD e redução do GSF, resultado da maior demanda de energia do país e da deterioração das condições dos reservatórios das hidrelétricas, levando à maior necessidade de geração termelétrica.



**Projetos em Geração**

Compra e Venda de Energia (MWm)*	2020	2019	Varição 2020/2019
Venda Ambiente de Contratação Livre (ACL)	533	540	-1,4%
Venda Spot (CCEE)	12	45	-73,3%
Compra Ambiente de Contratação Livre (ACL)	94	128	-26,5%
Compra Spot (CCEE)	16	17	-6,4%

*Valores incluem a plantas de: Fontes Nova, Nilo Peçanha, Pereira Passos, Ilha dos Pombos, Santa Branca and PCH Lajes

Pequena Central Hidrelétrica Lajes

Sociedade por ações de capital fechado, com sede no município de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, que tem por objeto social a análise da viabilidade técnica e econômica, a elaboração do projeto, a implantação, operação, manutenção e exploração comercial da PCH Lajes, com potência nominal de 17 MW. As obras de construção da PCH Lajes foram iniciadas em setembro de 2014. Em julho/2018, a PCH Lajes recebeu o despacho 1.643/2018 da SFG/Aneel autorizando o início das operações comerciais para 21 de julho de 2018.

Belo Monte

Em outubro/2011, a Amazônia Energia, cujos sócios são Light (25,5%) e Cemig (74,5%), adquiriu 9,77% da Norte Energia, empresa responsável pela construção e operação da UHE Belo Monte. Localizada no Rio Xingu, no estado do Pará, a UHE Belo Monte é a quarta maior usina hidrelétrica do mundo e a maior 100% brasileira. Tem capacidade instalada de 11.233 MW e Garantia Física de 4.571 MW médio.

Em 2019 entraram em operação comercial as últimas 6 unidades. Totalmente concluída e pronta para a plena operação, Belo Monte foi inaugurada oficialmente em 27 de novembro de 2019.

Lightger

A Lightger foi criada com objetivo de implementar, operar, manter e fazer a exploração comercial da PCH Paracambi, com potência instalada correspondente a 25,7 MW e duas unidades geradoras, que entraram em operação em 2012. Atualmente, a Light S.A. possui 51% da participação da Lightger e a Cemig GT tem 49%.

Em dezembro/20, dando sequência ao plano de desinvestimento de ativos *non-core* e em vista de oferta recebida, foi aprovada a concessão de período de exclusividade à Brasal Energia S.A. visando à potencial operação para a alienação da totalidade da participação de 51% da Companhia na Lightger S.A., sociedade que opera a PCH Paracambi, pelo valor de R\$88,7 milhões.

Guanhães Energia

Em fevereiro/12, a Light Energia adquiriu 51% de participação na Guanhães Energia S.A., sendo a Cemig GT detentora dos demais 49%. A Guanhães é responsável pela implantação e exploração das PCHs Dores de Guanhães (14MW), Senhora do Porto (12MW), Fortuna II (9MW) e Jacaré (9MW), totalizando





44MW de potência instalada. As PCHs estão localizadas nos rios Guanhães e Corrente Grande, no Estado de Minas Gerais.

Em 2018, as PCHs Senhora do Porto e Dores de Guanhães entraram em operação comercial, enquanto que as PCHs Fortuna II e Jacaré tiveram início operacional em 2019.

Em dezembro/2020, dando sequência ao plano de desinvestimento de ativos non-core e em vista de oferta recebida, foi aprovada a concessão de período de exclusividade à Brasal Energia S.A. visando à potencial operação para a alienação da totalidade da participação de 51% de sua controlada Light Energia S.A na Guanhães Energia S.A., pelo valor de R\$96,4 milhões.

O EBITDA² da geradora em 2020 foi R\$1.089 milhões frente R\$542 milhões em 2019. No 4T20 houve o reconhecimento de R\$433,8 milhões como ativo intangível pelo registro do ativo intangível do do GSF em função da regulamentação da ANEEL.

Comercialização

A Lightcom em 2020 comercializou o volume total de 644 MWm, 3,0% abaixo do volume de 2019, de 665 MWm. A redução do volume comercializado foi ocasionada devido ao fim da vigência de alguns contratos de longo prazo com consumidores finais e também a redução nas negociações de operações de curto prazo, em função da redução do PLD médio em alguns períodos do ano.

O EBITDA³ da comercializadora em 2020 foi R\$59 milhões frente R\$126 milhões negativos em 2019, quando foi registrada provisão de perda dos valores referentes a adiantamentos de faturas de energia e indenização operacional em favor da Renova.

Investimentos

O valor total de investimentos no ano de 2020 foi de R\$949 milhões, 7,2% acima se comparado ao ano anterior. O maior volume de Capex foi no segmento de distribuição R\$849 milhões. Os investimentos foram destinados ao desenvolvimento de redes de distribuição e expansão da alta tensão, com o intuito de aumentar a robustez da rede, melhorar a qualidade do fornecimento e reduzir o nível de carregamento dos circuitos de alta tensão.

Adicionalmente, foram dispendidos R\$289 milhões no projeto de combate à perda de energia – maior número de equipes no campo para intensificação das inspeções e normalizações dos clientes de baixa

² O EBITDA não é uma medida reconhecida pelo BRGAAP ou pelos IFRS e é utilizado como medida adicional de desempenho de suas operações, e não deve ser considerado isoladamente ou como uma alternativa ao Lucro Líquido ou Lucro Operacional, como indicador de desempenho operacional ou como indicador de liquidez. De acordo com a Instrução da CVM 527/2012, o EBITDA CVM apresentado é calculado a partir do lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social, despesas financeiras líquidas, depreciação e amortização.

³ O EBITDA não é uma medida reconhecida pelo BRGAAP ou pelos IFRS e é utilizado como medida adicional de desempenho de suas operações, e não deve ser considerado isoladamente ou como uma alternativa ao Lucro Líquido ou Lucro Operacional, como indicador de desempenho operacional ou como indicador de liquidez. De acordo com a Instrução da CVM 527/2012, o EBITDA CVM apresentado é calculado a partir do lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social, despesas financeiras líquidas, depreciação e amortização.





tensão e atualização dos medidores eletrônicos existentes para uma tecnologia mais avançada – e na continuidade do investimento em balanço energético na rede de Smart Grid.

Em 2020, a Light Energia realizou investimentos no montante de R\$100 milhões, representando um incremento de 43,6% em relação ao ano de 2019. Esse aumento reflete o maior Capex em projetos de modernização dos sistemas de bombeamento do parque gerador e na reposição de ativos, além das obras no vertedouro da UHE Ilha dos Pombos, que totalizou R\$32,6 milhões no último trimestre de 2020.

Considerando os aportes nas investidas, que totalizou R\$1 milhão no ano, o investimento total da Companhia soma R\$950 milhões em 2020, +1,2% de variação em relação ao ano passado.

Comentário Financeiro

Desempenho Financeiro

Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida, desconsiderando a receita de construção, totalizou em 2020 R\$12.286 milhões, 2,7% acima da registrada em 2019, apesar da redução do mercado faturado em decorrência da pandemia da Covid-19.

A Light SESA contribuiu, positivamente, com o impacto do Reajuste Tarifário homologada em março de 2020 e com o reconhecimento de R\$459 milhões em Outras Receitas decorrente do acordo com Furnas, líquido de honorários de sucumbência (R\$37 milhões), no último trimestre de 2020.

Já a receita líquida da Light Energia em 2020 foi de R\$1.131 milhões em linha com o ano de 2019 que totalizou R\$1.098 milhão.

No ano, a receita líquida da Light Com totalizou em R\$1.024 milhão, 8,8% abaixo de 2019. Esta redução é decorrente do fim da vigência de alguns contratos de longo prazo com consumidores finais.

Custos e despesas

Os custos e despesas operacionais consolidados, já desconsiderando os custos de construção, encerraram o ano de 2020 em R\$10.382 milhões, 8,0% inferior ao apurado em 2019. Tal variação é reflexo, principalmente, da redução na PECLD que foi de R\$619 milhões, R\$508 milhões abaixo do registrado em 2019 quando foram contabilizados os impactos relacionados à Renova (R\$294 milhões) e a PECLD extraordinária (R\$525 milhões). A redução de R\$51 milhões do PMSO em também contribuiu para a variação observada.





EBITDA Ajustado⁴

No ano, o EBITDA Ajustado foi de R\$2.495 milhões, 27,2% acima dos R\$1.962 milhões de 2019 em comparação ao registrado no ano anterior. Este aumento pode ser explicado principalmente pelo reconhecimento em 2020 do acordo para encerrar demanda judicial indenizatória contra Furnas (R\$394 milhões) e dos efeitos da decisão judicial referente à limitação de ICMS sobre o Ativo Fixo (R\$71 milhões).

Resultado Líquido

Em 2020, a Light S.A. apurou um lucro líquido de R\$692 milhões, R\$636 milhões abaixo do apresentado no ano anterior. Em 2019, foi registrado na Receita Financeira da distribuidora R\$1.461 milhões em razão da atualização do reconhecimento do crédito tributário decorrente do trânsito em julgado questionando a incidência de ICMS sobre a base do PIS/COFINS.

Endividamento

A dívida líquida da Companhia em 31 de dezembro de 2020 totalizou R\$5.478 milhões, queda de 18,8% em comparação a 2019, de R\$6.750 milhões. O indicador de covenants Dívida Líquida/EBITDA encerrou 2020 em 1,73x, menor do que no 2019 (2,98x). Vale lembrar que o EBITDA para fins de covenants das dívidas da Companhia e suas subsidiárias exclui efeitos não-caixa, tais como Equivalência Patrimonial, Provisões, VNR e Outras Receitas/Despesas Operacionais.

Atualmente, a Companhia está em bem abaixo do limite de covenants estabelecido contratualmente para a maioria dos contratos, que é de 3,75x.

Com relação ao indicador EBITDA/Juros, a Companhia encerrou o 2020 no patamar de 5,80x, acima do limite contratual mínimo para a maioria dos contratos, de 2,0x.

Governança Corporativa e Mercado de Capitais

Em 31 de dezembro de 2020 o capital social da Light S.A. era composto por 303.934.060 ações ordinárias.

As ações da Light estão listadas no Novo Mercado da B3 desde julho de 2005. As ações da Companhia compõem o IBrX 100, IBrA, IGC, ITAG, IGCT, IGC – NM, SMLL, ISE e IEE. As ações da Light também são negociadas no mercado de balcão americano (*Over-the-Counter* - OTC), através de ADR Nível 1, sob o *ticker* LGSXY.

⁴ EBITDA não é uma medida reconhecida pelo BRGAAP ou pelos IFRS e é utilizado como medida adicional de desempenho de suas operações, e não deve ser considerado isoladamente ou como uma alternativa ao Lucro Líquido ou Lucro Operacional, como indicador de desempenho operacional ou como indicador de liquidez. De acordo com a Instrução da CVM 527/2012, o EBITDA CVM apresentado é calculado a partir do lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social, despesas financeiras líquidas, depreciação e amortização. O EBITDA Ajustado representa o EBITDA CVM menos equivalência patrimonial e outras receitas/despesas operacionais. A Companhia adotou o EBITDA Ajustado para realizar as análises descritas ao decorrer deste documento.



Quanto ao desempenho das ações da Light S.A. (LIGT3), nota-se valorização de 2,3% em comparação a 2019. Em dezembro de 2020, a ação da Light estava cotada em R\$24,30 enquanto, em 2019, o papel encerrou o exercício a R\$23,76. O valor de mercado da Companhia encerrou o ano em aproximadamente R\$7,4 bilhões.

O Conselho de Administração da Light é composto por 9 membros, sendo atualmente 8 deles considerados independentes. Para o auxílio do Conselho de Administração existem 3 comitês: Comitê de Operações e Finanças; Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade.

Composição acionária

A composição acionária da Light em 31 de dezembro de 2020 era:



Distribuição de Dividendos

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2020, foi aprovada a proposta da Administração da Companhia no sentido de destinar o lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, no montante total de R\$1.327,8 milhão da seguinte forma: (i) Constituição de Reserva Legal no valor de R\$66,4 milhão; (ii) o valor de R\$315,4 milhão correspondente à totalidade do dividendo mínimo obrigatório, para a constituição de Reserva Especial da Companhia, nos termos do art. 202, Parágrafo 4º da LSA; (iii) constituição de Reserva de Retenção de Lucro, no valor de R\$962,1 milhão, ajustado pelo efeito da realização do ajuste de avaliação patrimonial no valor de R\$ 16,0 milhão.



Compromisso com o Futuro

Gestão de Gente

Em 2020 desenvolvemos uma nova ideologia organizacional com base nos direcionadores estratégicos de transformação cultural da Companhia e nas diretrizes estratégicas da gestão. Chegamos à conclusão de que a construção de um propósito e de princípios organizacionais deveria ter como objetivo transformar a Light na melhor empresa de energia do Brasil. Essa definição foi embasada também nos pilares de Segurança, Ética e Resultado, no Jeito de SER Light e nos resultados das sessões de *design thinking* com colaboradores da empresa, que igualmente contribuíram com essa nova ideologia.

Todo esse processo resultou em um propósito organizacional alinhado à Visão da Light: “Transformar a sociedade por meio da nossa energia” e na definição dos princípios organizacionais, a saber:

- A Vida Não Se Negocia;
- Somos Um Time de Campeões;
- Não Toleramos Jeitinhos;
- Somos Diretos, Simples e Transparentes;
- O Cliente é de Cada Um de Nós;
- Como Donos Assumimos Resultados Pessoalmente;
- Temos Obstinação Por Gerar Valor;
- Acreditamos na Meritocracia;
- Sonhamos Grande e Para Nós o Impossível Não Existe.

Desse modo, a Light reforça sua posição de mercado como uma empresa inovadora e essencial ao bem-estar e ao desenvolvimento de sua área de concessão.

Toda a força de trabalho foi mobilizada e conscientizada massivamente sobre a relevância do tema, promovendo uma imersão dos colaboradores nessa nova cultura organizacional para que houvesse de fato uma transformação cultural na Companhia.

O ano foi marcado também pela internalização dos treinamentos normativos e operacionais de corte, religação e recuperação de energia para os empregados terceirizados. Portando, atualmente, os treinamentos para as empresas parceiras referentes a esses dois temas são ministrados nos nossos centros de treinamento por instrutores internos. Dessa maneira, garantimos a qualidade dos serviços prestados em campo por todo o time Light. Em 2020, os treinamentos realizados para os colaboradores da Light totalizaram 275.108 horas, representando 51 horas de capacitação por colaborador.

Ainda em 2020, iniciamos um *roadmap* com diversos projetos voltados à transformação cultural da Light, entre eles, o programa Diversidade e Inclusão, previsto para 2021. Esse programa foi criado para garantir um ambiente de trabalho livre de preconceitos e discriminações de todo tipo. A implantação de uma jornada completa que contempla o reposicionamento dos nossos processos internos e a



capacitação de nossos colaboradores para trabalhar em um novo contexto, valorizando a inclusão da diversidade no dia a dia da Light serão de alta relevância.

Atualmente, a Light está desenvolvendo o conceito de diversidade e inclusão por meio da potencialização do princípio organizacional “Somos Diretos, Simples e Transparentes”. Desse modo, estamos nos posicionando como uma empresa promotora da diversidade em nossas ações internas.

Outro projeto em andamento vinculado ao tema é o Gestão de Desempenho. Em suas diretrizes, ele contempla comportamentos como aceitar as diferenças, ter empatia pelo outro, praticar a escuta ativa e valorizar a diversidade e a inclusão.

Quanto ao Programa de Qualidade de Vida, além das ações já tradicionais que estimulam a adoção de práticas saudáveis e oferecem atendimento social e psicopedagógico para os colaboradores, realizamos exames ocupacionais que vão além do previsto legalmente para identificar os riscos relacionados à saúde mental, hipertensão arterial, diabetes, entre outros problemas.

Os indicadores de saúde obtidos com os dados registrados e analisados a partir das licenças médicas e os indicadores do plano de saúde nos fornecem parâmetros para fazer uma análise epidemiológica dos colaboradores, identificando fatores de risco e atuando para mitigá-los ou eliminá-los.

Muitas ações de saúde foram reformuladas para um modelo de assistência a distância, utilizando o formato *online*, para que a participação do colaborador fosse possível no cenário de pandemia, e o apoio às ações de saúde não fosse interrompido. Em conjunto com a operadora de saúde, colaboradores e dependentes legais também foram contemplados com os programas oferecidos pela Light de acordo com suas necessidades.

Segurança no Trabalho

A Light, além de aplicar recursos na melhoria de processos e procedimentos, continua investindo em capacitação e sensibilização de toda a sua força de trabalho, com o objetivo de transformar a cultura de segurança, reduzir os eventos acidentais e garantir mais qualidade de vida para os colaboradores da companhia.

O Programa Vida, que desde 2012 potencializa a cultura de segurança e a atitude segura, é uma ação permanente e que tem feito parte da caminhada da Light por meio de um grande plano de ação. Em 2020, com a pandemia do novo coronavírus, o esforço foi redobrado para manter as operações e as pessoas seguras. Realizamos análise dos riscos e perigos de nossas operações; capacitamos e engajamos toda a força de trabalho quanto aos riscos inerentes à sua atividade e a seu direito de recusa frente à previsibilidade de risco grave e iminente à sua integridade; e realizamos auditoria permanente de gestão de saúde e segurança.





Como desafios relacionados à pandemia do novo coronavírus, destacamos:

Flexibilização no modelo de trabalho, com a implantação do home office para algumas áreas, inclusive com a disponibilização de equipamentos e sistemas necessários às atividades;

Criação de uma equipe multidisciplinar, com profissionais de diversas áreas, para gerir as emergências relacionadas aos planos de enfrentamento à Covid-19;

Estabelecimento de uma comunicação positiva com colaboradores, clientes e fornecedores;

Reforço dos comportamentos comprometidos com a segurança individual e coletiva;

Desenvolvimento de um plano de gestão de crise para manter e assegurar o bem-estar físico e mental dos colaboradores, mantendo-os engajados, motivados e continuamente reconhecidos pela atuação nos serviços essenciais da Light mesmo no cenário de pandemia.

Até o fim de 2020, acolhemos 1.944 colaboradores para monitoramento da Covid-19; realizamos 1.589 exames para diagnosticar o vírus e anticorpos, entre testes rápidos, RT-PCR e sorológicos; e reforçamos a cultura de segurança por meio de um de nossos princípios organizacionais que aborda, principalmente, a importância da saúde e segurança para o sucesso de nossa companhia.

A companhia encerrou o ano sem nenhum acidente com óbito envolvendo sua força de trabalho durante as atividades em campo e nos escritórios. Esse resultado é reflexo das ações de prevenção implantadas, do engajamento de todos na transformação da cultura de segurança e das mudanças de comportamento e atitudes dos colaboradores frente aos desafios do setor elétrico.

Os indicadores de frequência e gravidade de 2020 fecharam o ano em 2,2 e 75, respectivamente, representando uma redução expressiva quando comparados com o ano anterior. Destacamos que a maioria dos acidentes foram gerados por ocorrências de baixo potencial de gravidade, o que indica menor exposição a fatores de risco, sobremaneira, aqueles graves.

Quanto ao absenteísmo, o indicador encerrou o ano de 2020 em 2,55. A análise das informações obtidas sobre os afastamentos por agravos à saúde possibilita uma gestão baseada em dados concretos e corretos, em que medidas de controle são estudadas para posterior implantação.

No que se refere aos acidentes com a população, em 2020, foram 12 ocorrências, seis a menos do que em 2019, o que representa uma queda de 33%. Para reduzir esse número, ao longo do ano, inspecionamos e acompanhamos as atividades em campo, sempre observando as possíveis situações de risco geradas pelos nossos processos e instalações, que, quando encontradas, são informadas à área envolvida para as providências mitigadoras e para que a população potencialmente atendida seja imediatamente comunicada acerca dos riscos.



Esse trabalho de conscientização estende-se a toda a área de concessão da Light, inclusive associações de moradores e escolas, que são informados sobre os perigos da rede elétrica e sobre a importância de se adotar medidas pessoais de segurança.

Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

Em 2019, o investimento total no Programa de P&D, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), foi de R\$21,9 milhões, sendo R\$18,6 milhões referentes a projetos desenvolvidos na Light SESA e R\$3,3 milhões, na Light Energia. Esses gastos incluem projetos de pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços e custos com a gestão do programa de P&D.

A estratégia de atuação de projetos de P&D manteve-se a mesma dos últimos anos, pautando-se no atendimento dos grandes desafios da Companhia, que são a redução das perdas não técnicas e a melhoria dos indicadores de qualidade. Dos 49 projetos em andamento no fim de 2020, 13 referem-se ao primeiro desafio e 10, ao segundo. A execução desses projetos envolve a participação de parceiros tecnológicos com diferentes características, como universidades, indústrias e startups.

Em 2020, a pandemia de Covid-19 impactou negativamente a execução dos projetos, pois levou ao fechamento de muitos laboratórios de pesquisa, restringiu as visitas em campo, dificultou a logística de viagens e afetou as compras, sobretudo as internacionais.

Responsabilidade com o Meio Ambiente

A Light é comprometida com a utilização racional e adequada dos recursos naturais, com a análise das vulnerabilidades frente à mudança do clima e com a mitigação de impactos, conforme expresso em sua Política Ambiental e nos Compromissos com o Meio Ambiente e o Clima.

As boas práticas na gestão ambiental permeiam as atividades de diferentes áreas da Light. O Sistema de Gestão Ambiental (SGA) da Companhia, baseado na norma internacional ISO 14.001, foi implantado em 2001, com o objetivo de estabelecer padrões de qualidade ambiental em suas atividades de distribuição e geração de energia elétrica. Atendendo aos requisitos de gestão ambiental, o sistema permite prevenir impactos, evitar multas, embargos de empreendimentos, acidentes, ações judiciais e danos à imagem da Companhia. Além da certificação na ISO 14.001, as usinas hidrelétricas da Light possuem certificação nas normas de segurança e saúde ocupacional da OHSAS 18.001 e na ISO 9.001 de qualidade, formando um Sistema de Gestão Integrado (SGI). Atualmente a Light SESA possui cerca de 88% das unidades certificadas no SGA e a Light Energia possui 100% de suas usinas certificadas no SGI.

As atividades da Companhia são avaliadas continuamente por meio de inspeções, auditorias internas e de terceira parte. O treinamento é parte essencial para gestão e execução de atividades relacionadas aos impactos ambientais significativos, controle de riscos ou que influenciem diretamente na qualidade do produto.





Responsabilidade Social

A sustentabilidade da Companhia está relacionada com o desenvolvimento de sua área de influência e, conseqüentemente, com o Estado do Rio de Janeiro. Ao prover energia e soluções para o uso eficiente de energia, a Light é impulsionadora do processo de desenvolvimento.

A Light promove programas e projetos que estimulam o desenvolvimento sustentável, melhoram a qualidade de vida da população da área de concessão e fortalecem o relacionamento da Companhia com locais muito carentes e de difícil acesso. Esses projetos são realizados por meio do Programa de Eficiência Energética (PEE), regulado pela ANEEL, e do Instituto Light.

Por meio do PEE, a Light busca direcionar recursos para ações em municípios, hospitais, creches e demais entidades filantrópicas sem, contudo, deixar de realizar atividades voltadas para os consumidores que geram condições de emprego e renda, como comércios, serviços públicos e indústrias de pequeno e médio porte.

Junto às comunidades do entorno destacamos as ações realizadas por meio dos projetos Comunidade Eficiente e Light Recicla. Com o projeto Comunidade Eficiente atuamos na doação de lâmpadas e geladeiras eficientes, na conscientização sobre o uso eficiente e seguro da energia, além de promovemos mutirões para cadastrar famílias no CADÚnico e, conseqüentemente, na Tarifa Social. Realizamos também diálogos com líderes de associações de moradores, escolas, alunos, professores, clínicas da família e ONGs que já atuam com projetos sociais e culturais nas comunidades.

E, com o projeto Light Recicla, trocamos resíduos recicláveis por bônus na conta de energia elétrica. O projeto atua no tratamento dos resíduos, evitando que toneladas de lixo sejam descartadas diretamente no meio ambiente e possibilitando ainda a redução do valor da conta por meio dos descontos.

Em 2020, o total de recursos investidos pelo PEE foi de R\$74,1 milhões, sendo R\$39,1 milhões referentes a recursos próprios do PEE, R\$195 mil de recursos de terceiros e R\$12,6 milhões de investimentos de clientes como forma de contrapartida nos projetos, além de R\$22,2 milhões repassados ao PROCEL. Especificamente nas comunidades, foram investidos R\$5,0 milhões no Comunidade Eficiente e R\$1,6 milhões no Light Recicla.

Todas as ações do projeto Comunidade Eficiente foram paralisadas no período de março a julho de 2020, respeitando os protocolos de saúde em relação à Covid-19 estabelecidos pelos órgãos públicos competentes. No entanto, as informações quanto ao uso seguro e eficiente da energia continuaram sendo disseminadas por meio digital para as lideranças de comunidades, as quais, por sua vez, repassaram aos clientes da Light moradores de território de comunidade.

Embora as ações nas escolas tenham sido paralisadas e as ações nas comunidades reduzidas, trabalhamos em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) para ações de





sensibilização e cadastramento na Tarifa Social, sempre respeitando os protocolos de saúde estabelecidos pelos órgãos públicos competentes.

Mesmo com a paralisação das atividades, conseguimos contemplar 31 comunidades, representando 6.189 clientes beneficiados, 1.710 geladeiras e 20.100 lâmpadas substituídas, além de termos realizado seis eventos educativos e 16 palestras de sensibilização.

Quanto ao Light Recicla, atingimos quase 2 mil toneladas de resíduos coletados nos ecopontos, representando um bônus de R\$267,5 mil nas faturas de energia dos clientes e instituições sociais participantes. No que se refere à atuação nas instalações na Light, o Light coletou 37 toneladas de resíduos gerando um bônus de mais de R\$ 10 mil, concedidos 100% como desconto para instituições sociais cadastradas no projeto.

Além dos projetos supracitados, a Companhia conta com a atuação do Instituto Light que desenvolve projetos e ações que promovem a boa integração da sociedade com a Companhia, fortalecendo a compreensão sobre o negócio e a simpatia pela marca.

O ano de 2020 trouxe muitos desafios, alterou planejamentos e convidou a todos para um processo de reinvenção e ampliação da criatividade. O Centro Cultural Light e o Museu Light da Energia foram fechados em março, e os ciclos de capacitação de professores do Projeto Light nas Escolas também foram interrompidos, já que as instituições de ensino das redes pública e privada tiveram as aulas presenciais suspensas.

O Programa Educativo Cultural precisou então ser reinventado, a fim de adequar as atividades ao cenário virtual e manter o público conectado, entretido e informado. A partir daí, surgiu o novo projeto Centro Cultural em Casa, fruto da migração e adaptação dos conteúdos educativos e culturais para o ambiente digital, que eram, até então, compartilhados nas ações presenciais.

Em pouco tempo, as redes sociais do Programa Educativo Cultural estavam repletas de novos produtos: experiências do tipo “faça você mesmo”; jogos e simuladores de consumo demonstrando a importância do uso consciente versus os impactos na conta de luz; novos vídeos explicando de maneira divertida e lúdica sobre a importância da energia elétrica; além de outros temas que aguçam a curiosidade, como arqueologia e história.

A pandemia de Covid-19 também impactou no processo de seleção e realização dos patrocínios, pois a prioridade da Light estava totalmente voltada para a responsabilidade de garantir a continuidade e a qualidade do fornecimento de energia em sua área de concessão.

A grande demanda por respiradores nas unidades hospitalares e a migração do trabalho e das aulas para dentro dos lares dos consumidores, por exemplo, fez com que a energia se mostrasse, como nunca, um elemento extremamente essencial.





Devido a esse cenário, realizamos projetos em menor número, porém privilegiando a continuidade de alguns que já são tradicionais e também aqueles que pudessem ser realizados em ambiente virtual, entre eles, destacamos o Projeto Educativo Cultural São João Marcos que, ao longo dos últimos nove anos, vem se consolidando como uma importante ferramenta de fomento à cultura, à preservação e conservação do patrimônio histórico e natural, à valorização das tradições regionais, ao empreendedorismo e à geração de renda.

O projeto produz impactos socioeconômicos em toda a região do Médio Paraíba e é um braço do Programa Educativo e Cultural da Light no interior, promovendo ações educativas de conscientização sobre o uso dos recursos naturais e da energia elétrica, de maneira didática, lúdica e de fácil compreensão. Em 2020, este projeto recebeu o investimento de R\$ 1,6 milhão.

No total, em 2020 destinamos R\$4,3 milhões a patrocínios, sendo R\$1,7 milhão de recursos próprios da Light.

Além disso, realizamos também diversas atividades voltadas à sociedade visando a minimizar os impactos causados pela pandemia. Entre as principais, podemos citar:

Doação de produtos de higiene para moradores de comunidades cariocas;

Distribuição de 12 mil máscaras em mais de 200 comunidades do Rio de Janeiro, em parceria com a Central Única das Favelas (CUFA);

Doação de energia ao hospital de campanha no Leblon – a energia consumida pela unidade durante o seu funcionamento não foi cobrada pela concessionária;

Em parceria com outras empresas do setor elétrico, doação de R\$ 1,5 milhão para o fundo emergencial da Fiocruz, em apoio à produção e aquisição de testes para diagnóstico da Covid-19;

Programação de atividades educativas, gratuitas e online do Programa Educativo Cultural Light.

Outras Informações:

Audidores independentes

Em atendimento à instrução CVM nº 381/2003, informamos que atualmente, a Ernst & Young Auditores Independentes (“EY”) é a responsável pelos serviços de auditoria externa e revisão trimestral para o Grupo Light. Vale ressaltar que a EY prestou serviços profissionais em conexão com a oferta pública de valores mobiliários da Companhia, além de serviços de auditoria de projetos de Pesquisa & Desenvolvimento e Programa de Eficiência Energética. O relatório da administração pode incluir informações relacionadas a investimentos projetados e dados não-financeiros os quais não fazem





parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras e não foram examinados pelos auditores independentes.





BALANÇO SOCIAL
LIGHT S.A

1 - Base de Cálculo	2020			2019		
	Valor (mil reais)			Valor (mil reais)		
Receita líquida (RL)	13.073.468			13.389.567		
Resultado operacional (RO)	1.809.492			1.325.701		
Folha de pagamento bruta (FPB)	424.517			429.819		
2 - Indicadores Sociais Internos	Valor (mil R\$)	% sobre FPB	% sobre RL	Valor (mil R\$)	% sobre FPB	% sobre RL
Alimentação	36.327	9%	0%	31.746	7%	0%
Encargos sociais compulsórios	58.157	14%	0%	68.711	16%	1%
Previdência privada	5.504	1%	0%	7.080	2%	0%
Saúde	25.729	6%	0%	22.728	5%	0%
Segurança e saúde no trabalho	1.106	0%	0%	1.065	0%	0%
Educação	1.009	0%	0%	1.066	0%	0%
Cultura	0	0%	0%	0	0%	0%
Capacitação e desenvolvimento profissional	2.785	1%	0%	2.700	1%	0%
Creches ou auxílio-creche	882	0%	0%	1.034	0%	0%
Participação nos lucros ou resultados	36.316	9%	0%	36.916	9%	0%
Outros	3.927	1%	0%	6.740	2%	0%
Total - Indicadores sociais internos	171.740	40%	1%	179.786	42%	1%
3 - Indicadores Sociais Externos	Valor (mil R\$)	% sobre RO	% sobre RL	Valor (mil R\$)	% sobre RO	% sobre RL
Educação	1.202	0%	0%	2.156	0%	0%
Cultura	2.341	0%	0%	36.089	3%	0%
Saúde e saneamento	1.180	0%	0%	0	0%	0%
Esporte	0	0%	0%	1.021	0%	0%
Combate à fome e segurança alimentar	0	0%	0%	0	0%	0%
Outros	27.920	2%	0%	58.577	4%	0%
Total das contribuições para a sociedade	32.642	2%	0%	97.843	7%	1%
Tributos (excluídos encargos sociais)	6.024.209	333%	46%	6.687.274	504%	50%
Total - Indicadores sociais externos	6.056.851	335%	46%	6.785.117	512%	51%
4 - Indicadores Ambientais	Valor (mil R\$)			Valor (mil R\$)		
Investimentos relacionados com a produção/ operação da empresa	59.900	3%	0%	40.224	3%	0%
Investimentos em programas e/ou projetos externos	0	0%	0%	0	0%	0%
Total dos investimentos em meio ambiente	59.900	3%	0%	40.224	3%	0%
Quanto ao estabelecimento de "metas anuais" para minimizar resíduos, o consumo em geral na produção/ operação e aumentar a eficiência na utilização de recursos naturais, a empresa	<input type="checkbox"/> não possui metas <input type="checkbox"/> cumpre de 51 a 75% <input type="checkbox"/> cumpre de 0 a 50% <input checked="" type="checkbox"/> cumpre de 76 a 100%		<input type="checkbox"/> não possui metas <input type="checkbox"/> cumpre de 51 a 75% <input type="checkbox"/> cumpre de 0 a 50% <input checked="" type="checkbox"/> cumpre de 76 a 100%			
5 - Indicadores do Corpo Funcional						
Nº de empregados(as) ao final do período	5.531			4.712		
Nº de admissões durante o período	1.100			965		
Nº de empregados(as) terceirizados(as)	6.446			7.861		
Nº de estagiários(as)	63			57		
Nº de empregados(as) acima de 45 anos	972			970		
Nº de mulheres que trabalham na empresa	1.010			1.057		
% de cargos de chefia ocupados por mulheres	27%			21%		
Nº de negros(as) que trabalham na empresa	3.095			2.406		
% de cargos de chefia ocupados por negros(as)	19%			21%		
Nº de pessoas com deficiência ou necessidades especiais	160			199		
6 - Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial	2020			Metas 2021		
Relação entre a maior e a menor remuneração na empresa	48,66			ND		
Número total de acidentes de trabalho	39			0		
Os projetos sociais e ambientais desenvolvidos pela empresa foram definidos por:	<input type="checkbox"/> direção	<input checked="" type="checkbox"/> direção e gerências	<input type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)	<input type="checkbox"/> direção	<input checked="" type="checkbox"/> direção e gerências	<input type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)
Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos por:	<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)	<input checked="" type="checkbox"/> todos(as) + Cípa	<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)	<input checked="" type="checkbox"/> todos(as) + Cípa
Quanto à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva e à representação interna dos(as) trabalhadores(as), a empresa:	<input type="checkbox"/> não se envolve	<input checked="" type="checkbox"/> segue as normas da OIT	<input type="checkbox"/> incentiva e segue a OIT	<input type="checkbox"/> não se envolverá	<input checked="" type="checkbox"/> seguirá as normas da OIT	<input type="checkbox"/> incentivar e seguirá a OIT
A previdência privada contempla:	<input type="checkbox"/> direção	<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input checked="" type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)	<input type="checkbox"/> direção	<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input checked="" type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)
A participação dos lucros ou resultados contempla:	<input type="checkbox"/> direção	<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input checked="" type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)	<input type="checkbox"/> direção	<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input checked="" type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)
Na seleção dos fornecedores, os mesmos padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental adotados pela empresa:	<input type="checkbox"/> não são considerados	<input type="checkbox"/> são sugeridos	<input checked="" type="checkbox"/> são exigidos	<input type="checkbox"/> não serão considerados	<input type="checkbox"/> serão sugeridos	<input checked="" type="checkbox"/> serão exigidos
Quanto à participação de empregados(as) em programas de trabalho voluntário, a empresa:	<input type="checkbox"/> não se envolve	<input type="checkbox"/> apóia	<input checked="" type="checkbox"/> organiza e incentiva	<input type="checkbox"/> não se envolverá	<input type="checkbox"/> apoiará	<input checked="" type="checkbox"/> organizará e incentivar
Número total de reclamações e críticas de consumidores(as):	na empresa 151.773	no Procon 1.170	na Justiça 51.128	na empresa Reduzir 10%	no Procon Reduzir 10%	na Justiça Reduzir 10%
% de reclamações e críticas atendidas ou solucionadas:	na empresa 98,2%	no Procon 99,2%	na Justiça 42,3%	na empresa 100%	no Procon 100%	na Justiça 100%
Valor adicionado total a distribuir (em mil R\$):	Em 2020: 10.697.330			Em 2019: 11.480.791		
Distribuição do Valor Adicionado (DVA):	71,25% governo 4,05% colaboradores(as) 1,54% acionistas 18,23% terceiros 4,93% retido			74,12% governo 3,69% colaboradores(as) 2,75% acionistas 10,63% terceiros 8,81% retido		
7 - Outras Informações	*O Resultado operacional não contempla os resultados de equivalência patrimonial					



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS,
INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS,
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020



BALANÇOS PATRIMONIAIS.....	1
BALANÇOS PATRIMONIAIS.....	2
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS.....	3
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES.....	4
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTROLADORA E CONSOLIDADO.....	5
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA.....	6
DEMONSTRAÇÕES DOS VALORES ADICIONADOS.....	7
1. CONTEXTO OPERACIONAL.....	8
2. ENTIDADES DO GRUPO.....	12
3. BASE DE PREPARAÇÃO.....	15
4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS.....	18
5. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO.....	31
6. ATIVOS CLASSIFICADOS COMO MANTIDOS PARA VENDA.....	34
7. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	35
8. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....	35
9. CONSUMIDORES, CONCESSIONÁRIAS, PERMISSIONÁRIAS E CLIENTES.....	36
10. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR.....	39
11. TRIBUTOS DIFERIDOS.....	41
12. OUTROS CRÉDITOS.....	43
13. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DO SETOR.....	44
14. ATIVO FINANCEIRO DA CONCESSÃO.....	47
15. ATIVO DE CONTRATO.....	47
16. INVESTIMENTOS.....	48
17. IMOBILIZADO.....	53
18. INTANGÍVEL.....	56
19. FORNECEDORES.....	59
20. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR.....	59
21. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS.....	60
22. DEBÊNTURES.....	64
23. PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS, CÍVEIS, TRABALHISTAS E REGULATÓRIOS.....	67
24. CONTINGÊNCIAS.....	72
25. BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO.....	78
26. OBRIGAÇÕES POR ARRENDAMENTO E ATIVO DE DIREITO DE USO.....	83
27. OUTROS DÉBITOS.....	84
28. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS.....	85
29. PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	87
30. PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS.....	90
31. PLANO DE OUTORGA DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES.....	91
32. RECEITA LÍQUIDA.....	93
33. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS.....	94
34. RESULTADO FINANCEIRO.....	95
35. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	96
36. SEGUROS.....	109
37. COMPROMISSOS CONTRATUAIS.....	110
38. TRANSAÇÕES QUE NÃO ENVOLVEM CAIXA.....	111
39. EVENTOS SUBSEQUENTES.....	112



LIGHT S.A.
 BALANÇOS PATRIMONIAIS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
 (Em milhares de reais)

ATIVO	Notas	Controladora		Consolidado	
		31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Caixa e equivalentes de caixa	7	7.745	71.531	653.200	996.338
Títulos e valores mobiliários	8	70.781	8.716	2.436.476	681.690
Consumidores, concessionárias, permissionárias e clientes	9	-	-	3.257.127	2.536.599
Estoques		-	-	62.393	60.009
Tributos e contribuições a recuperar	10	-	-	655.717	80.904
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	10	934	556	137.047	135.124
Ativos financeiros do setor	13	-	-	58.361	549.547
Despesas pagas antecipadamente		363	141	25.073	23.125
Dividendos a receber	16	254.833	274.421	-	-
Serviços prestados a receber		829	30	45.017	31.349
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	35	-	-	156.494	-
Outros créditos	12	755	2.272	339.400	259.541
		336.240	357.667	7.826.305	5.354.226
Ativos classificados como mantidos para venda	6	53.919	-	147.419	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		390.159	357.667	7.973.724	5.354.226
Consumidores, concessionárias, permissionárias e clientes	9	-	-	1.013.614	1.113.040
Tributos e contribuições a recuperar	10	-	-	4.420.018	6.257.037
Tributos diferidos	11	-	-	449.969	35.931
Despesas pagas antecipadamente		-	-	-	125
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	35	-	-	960.009	372.854
Depósitos vinculados a litígios	23	684	654	242.132	272.853
Ativos financeiros do setor	13	-	-	15.358	112.520
Ativo financeiro da concessão	14	-	-	5.197.313	4.748.294
Outros créditos	12	-	-	120.000	-
Ativo de contrato	15	-	-	983.368	496.953
Investimentos	16	6.852.861	6.191.540	366.241	579.344
Imobilizado	17	-	-	1.655.215	1.586.955
Intangível	18	-	-	2.898.588	2.836.915
Ativo de direito de uso	26	-	-	101.717	76.721
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		6.853.545	6.192.194	18.423.542	18.489.542
TOTAL DO ATIVO		7.243.704	6.549.861	26.397.266	23.843.768

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



LIGHT S.A.
BALANÇOS PATRIMONIAIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
(Em milhares de reais)

PASSIVO	Notas	Controladora		Consolidado	
		31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Fornecedores	19	136	1.017	3.439.767	2.546.345
Tributos e contribuições a pagar	20	140	18	166.925	172.339
Imposto de renda e contribuição social a pagar	20	164	3	1.818	38.108
Empréstimos e financiamentos	21	-	-	1.320.026	551.497
Debêntures	22	-	-	1.030.529	835.821
Dividendos a pagar	29	164.332	315.353	164.332	315.353
Obrigações trabalhistas		1.469	1.547	90.914	86.426
Valores a serem restituídos a consumidores	10	-	-	296.239	-
Obrigações por arrendamento	26	-	-	47.228	31.546
Outros débitos	27	386	527	659.179	600.121
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		166.627	318.465	7.216.957	5.177.556
Empréstimos e financiamentos	21	-	-	3.090.703	3.755.728
Debêntures	22	-	-	4.242.711	3.623.494
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	35	-	-	-	34.575
Tributos e contribuições a pagar	20	-	-	191.773	348.485
Tributos diferidos	11	-	-	408.289	400.484
Participações societárias a descoberto	16	-	-	30.823	21.835
Provisões para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios	23	865	852	647.533	543.200
Benefícios pós-emprego	25	-	-	5.327	-
Obrigações por arrendamento	26	-	-	58.699	47.810
Valores a serem restituídos a consumidores	10	-	-	3.381.614	3.605.664
Outros débitos	27	-	-	46.625	54.393
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		865	852	12.104.097	12.435.668
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	29	4.051.285	4.051.285	4.051.285	4.051.285
Reserva de capital		9.434	3.179	9.434	3.179
Reservas de lucros		2.816.100	1.957.524	2.816.100	1.957.524
Ajustes de avaliação patrimonial		304.402	320.049	304.402	320.049
Outros resultados abrangentes		(105.009)	(101.493)	(105.009)	(101.493)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		7.076.212	6.230.544	7.076.212	6.230.544
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		7.243.704	6.549.861	26.397.266	23.843.768

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



LIGHT S.A.
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
 (Em milhares de reais, exceto lucro por ação)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2020	2019	2020	2019
RECEITA LÍQUIDA	32	-	-	13.073.468	13.389.567
CUSTO TOTAL	33	-	-	(9.878.188)	(10.043.183)
Custos com energia elétrica	33.1	-	-	(7.995.275)	(8.211.044)
Custos de operação	33	-	-	(1.882.913)	(1.832.139)
LUCRO BRUTO		-	-	3.195.280	3.346.384
Despesas gerais e administrativas	33	(15.791)	(31.102)	(1.291.504)	(1.971.896)
Outras receitas		715	659	888	24.687
Outras despesas		(1.105)	(1.456)	(95.172)	(73.474)
Resultado de equivalência patrimonial	16	706.277	1.357.817	(28.232)	(38.367)
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS		690.096	1.325.918	1.781.260	1.287.334
RESULTADO FINANCEIRO	34	1.826	1.885	(733.660)	701.614
Receita		2.162	2.835	1.096.668	1.901.399
Despesa		(336)	(950)	(1.830.328)	(1.199.785)
LUCRO ANTES DO IR E CSLL		691.922	1.327.803	1.047.600	1.988.948
Imposto de renda e contribuição social correntes	11	-	-	(760.093)	(96.193)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	11	-	-	404.415	(564.952)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		691.922	1.327.803	691.922	1.327.803
LUCRO BÁSICO E DILUÍDO POR AÇÃO (R\$ / Ação)	29.4	2,28	5,41	2,28	5,41

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



LIGHT S.A.
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Lucro líquido do exercício	691.922	1.327.803	691.922	1.327.803
Outros resultados abrangentes não reclassificados para o resultado em períodos subsequentes				
Perda sobre passivos atuariais, líquido dos efeitos fiscais	(3.516)	-	(3.516)	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	688.406	1.327.803	688.406	1.327.803

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



LIGHT S.A.
 DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTROLADORA E CONSOLIDADO
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
 (Em milhares de reais)

Nota	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS			AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
			RESERVA LEGAL	RETENÇÃO DE LUCROS	RESERVA ESPECIAL				
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	2.225.822	-	276.136	652.920	-	336.107	(101.493)	-	3.389.492
Aumento de capital	1.875.000	-	-	-	-	-	-	-	1.875.000
(-) Gastos com emissão de ações	(49.537)	-	-	-	-	-	-	-	(49.537)
Opções de ações outorgadas (<i>stock options</i>)	-	3.179	-	-	-	-	-	-	3.179
Lucro líquido do exercício	29	-	-	-	-	-	-	1.327.803	1.327.803
Realização de ajuste de avaliação patrimonial, líquido de impostos	-	-	-	-	-	(16.058)	-	16.018	(40)
Destinação do resultado do exercício:									
Constituição da reserva legal	29	-	66.390	-	-	-	-	(66.390)	-
Dividendos mínimos obrigatórios - 25% (R\$1,0376 / ação)	29	-	-	-	-	-	-	(315.353)	(315.353)
Constituição da reserva de retenção de lucros	29	-	-	962.078	-	-	-	(962.078)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	4.051.285	3.179	342.526	1.614.998	-	320.049	(101.493)	-	6.230.544
Opções de ações outorgadas (<i>stock options</i>)	-	6.255	-	-	-	-	-	-	6.255
Dividendos não distribuídos	29	-	-	-	315.353	-	-	-	315.353
Lucro líquido do exercício	29	-	-	-	-	-	-	691.922	691.922
Outros resultados abrangentes não reclassificados para o resultado em períodos subsequentes									
Perda de passivo atuarial, líquido dos efeitos fiscais	25	-	-	-	-	-	(3.516)	-	(3.516)
Realização de ajuste de avaliação patrimonial, líquido de impostos	-	-	-	-	-	(15.647)	-	15.633	(14)
Destinação do resultado do exercício:									
Constituição da reserva legal	29	-	34.596	-	-	-	-	(34.596)	-
Dividendos mínimos obrigatórios - 25% (R\$0,5407 / ação)	29	-	-	-	-	-	-	(164.332)	(164.332)
Constituição da reserva de retenção de lucros	29	-	-	508.627	-	-	-	(508.627)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	4.051.285	9.434	377.122	2.123.625	315.353	304.402	(105.009)	-	7.076.212

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



LIGHT S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
 (Em milhares de reais)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2020	2019	2020	2019
Caixa líquido gerado (aplicado) pelas atividades operacionais		(2.052)	186.975	2.333.644	451.545
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		691.922	1.327.803	1.047.600	1.988.948
Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa	33	-	-	618.670	1.127.169
Depreciação e amortização	33	-	-	590.909	587.187
Perda na venda ou baixa de intangível, imobilizado, investimento e arrendamento		-	2.632	36.846	63.904
Perdas cambiais e monetárias de atividades financeiras	34	-	-	773.636	176.795
Provisão e atualização financeira para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios e baixas e atualização financeira de depósitos vinculados a litígios		13	852	374.916	408.045
Ajuste a valor presente e antecipações de recebíveis		-	-	(825)	(829)
Despesa de juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures e amortização dos custos	21/22	-	-	543.360	691.579
Juros sobre obrigações de arrendamento	26	-	-	7.287	7.620
Varição <i>swap</i>	34	-	-	(887.405)	(205.559)
Resultado de equivalência patrimonial	16	(706.277)	(1.357.817)	28.232	38.367
Créditos e atualização financeira de PIS e COFINS sobre ICMS		-	-	(27.815)	(2.479.456)
Opções de ações outorgadas (<i>stock option</i>)	31	6.255	3.179	6.255	3.179
Ganho em investimentos avaliados pelo custo		-	-	(2.574)	(108)
Perda na alienação da totalidade da participação em controladas em conjunto	16	-	-	42.602	-
Repactuação do GSF na controlada Light Energia	18	-	-	(433.829)	-
Valor justo do ativo financeiro da concessão	14	-	-	(242.872)	(153.267)
Constituição e atualização de ativos e passivos financeiros do setor	13	-	-	(1.233.120)	(359.609)
Variações nos ativos e passivos		6.035	210.326	1.091.771	(1.442.420)
Títulos e valores mobiliários		(432)	(709)	(17.660)	(134.710)
Consumidores, concessionárias e permissionárias		-	-	(1.238.947)	(592.937)
Dividendos recebidos		7.194	214.491	7.194	3.113
Tributos, contribuições e impostos, líquido		(95)	(1.761)	452.586	(328.544)
Ativos e passivos financeiros do setor		-	-	1.821.468	407.578
Estoques		-	-	(2.384)	(703)
Serviços prestados a receber		(799)	229	(13.668)	22.256
Despesas pagas antecipadamente		(222)	(71)	(1.823)	6.582
Depósitos vinculados a litígios		(30)	(53)	3.356	(13.929)
Outros créditos		1.519	803	(199.860)	(214.540)
Fornecedores		(881)	(2.823)	927.246	413.540
Obrigações trabalhistas		(78)	168	4.488	9.820
Pagamento das provisões para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios		-	-	(243.218)	(305.107)
Outros débitos		(141)	52	51.290	(99.181)
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>		-	-	109.181	194.975
Juros pagos	21/22	-	-	(516.663)	(709.829)
Imposto de renda e contribuição social pagos		-	-	(50.815)	(100.804)
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento		(61.734)	(1.974.560)	(2.706.894)	(460.048)
Recebimento pela venda de participação		-	14.171	-	14.171
Aquisições de bens do ativo imobilizado		-	-	(131.274)	(92.414)
Aquisições de bens do ativo intangível e do ativo de contrato		-	-	(837.206)	(757.510)
Aumento de capital nas investidas	16	(101)	(1.980.726)	(1.288)	(54.113)
Resgate de aplicações financeiras		11.396	26.902	1.619.922	2.767.701
Aplicações financeiras		(73.029)	(34.907)	(3.357.048)	(2.337.883)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		-	1.786.090	30.112	297.799
Recebimento pela emissão de ações		-	1.825.463	-	1.825.463
Pagamento de obrigações por arrendamento	26	-	-	(45.980)	(37.625)
Dividendos pagos		-	(39.373)	-	(39.373)
Captação e custos de captação de empréstimos, financiamentos e debêntures	21/22	-	-	1.483.984	2.200.707
Amortização de empréstimos, financiamentos e debêntures	21/22	-	-	(1.407.892)	(3.651.373)
Aumento (redução) líquido (a) de caixa e equivalentes de caixa		(63.786)	(1.495)	(343.138)	289.296
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		71.531	73.026	996.338	707.042
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		7.745	71.531	653.200	996.338

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



LIGHT S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS VALORES ADICIONADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
 (Em milhares de reais)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2020	2019	2020	2019
Receitas		-	-	19.720.825	20.006.677
Venda de mercadorias, produtos e serviços		-	-	19.454.431	19.254.052
Recuperação de créditos de PIS e COFINS sobre ICMS		-	-	-	1.086.462
Receitas referentes à construção de ativos próprios		-	-	885.064	793.332
Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa	33	-	-	(618.670)	(1.127.169)
Insumos adquiridos de terceiros		(4.484)	(21.455)	(9.501.022)	(9.801.731)
Custo dos produtos, mercadorias e serviços vendidos	33.1	-	-	(7.995.275)	(8.211.044)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		(4.484)	(21.455)	(1.505.747)	(1.590.687)
Valor adicionado bruto		(4.484)	(21.455)	10.219.803	10.204.946
Retenções		-	-	(590.909)	(587.187)
Depreciação e amortização	33	-	-	(590.909)	(587.187)
Valor adicionado líquido produzido		(4.484)	(21.455)	9.628.894	9.617.759
Valor adicionado recebido em transferência		708.439	1.360.652	1.068.436	1.863.032
Resultado de equivalência patrimonial	16	706.277	1.357.817	(28.232)	(38.367)
Receitas financeiras	34	2.162	2.835	1.096.668	1.901.399
Valor adicionado total a distribuir		703.955	1.339.197	10.697.330	11.480.791
Distribuição do valor adicionado		703.955	1.339.197	10.697.330	11.480.791
Pessoal		10.774	9.452	432.879	423.188
Remuneração direta		10.260	7.902	280.756	291.533
Benefícios		339	357	109.217	95.703
FGTS		175	151	32.683	31.130
Outros		-	1.042	10.223	4.822
Impostos, taxas e contribuições		715	781	7.622.380	8.509.165
Federais		713	780	3.369.032	4.081.377
Estaduais		-	-	4.236.673	4.415.775
Municipais		2	1	16.675	12.013
Remuneração de capitais de terceiros		544	1.161	1.950.149	1.220.635
Juros		219	797	1.859.529	1.147.447
Aluguéis		325	364	90.620	73.188
Remuneração de capitais próprios		691.922	1.327.803	691.922	1.327.803
Dividendos		164.332	315.353	164.332	315.353
Lucros retidos		527.590	1.012.450	527.590	1.012.450

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



LIGHT S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Light S.A. ("Light" ou "Companhia") é uma sociedade por ações de capital aberto com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ - Brasil. A Light tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia-quotista ou acionista, e a exploração, direta ou indiretamente, conforme o caso, de serviços de energia elétrica, compreendendo os sistemas de geração, transmissão, comercialização e distribuição de energia elétrica, bem como de outros serviços correlatos.

As controladas, controladas em conjunto e coligadas da Light, descritas na nota explicativa 2, compõem o Grupo Light ("Grupo Light" ou "Grupo").

A Companhia é listada na "B3" (Brasil, Bolsa, Balcão) no segmento do Novo Mercado ("NM"), sob a sigla LIGT3 e no mercado de balcão americano (Over-the-Counter - OTC), sob a sigla LGSXY.

1.1 Impactos da COVID-19

Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde ("OMS") declarou o surto da COVID-19 como uma pandemia. Diante disso, inúmeras ações foram tomadas pelos governos em diversos países, inclusive no Brasil, por meio dos Governos Federais, Estaduais e Municipais. Neste sentido as medidas de isolamento social adotadas para conter a propagação do vírus provocaram interferências nas atividades econômicas, causando incertezas e impactos nas atividades do Setor Elétrico, em especial o segmento de Distribuição de energia.

As entidades governamentais implementaram diversas medidas de auxílio econômico e financeiro, tais como (i) postergação de recolhimento de alguns impostos, (ii) redução de alíquotas de contribuições obrigatórias, (iii) isenção de IOF para empréstimos e financiamentos até o mês de outubro de 2020, (iv) prorrogação de prazos para entrega de obrigações acessórias, entre outras.

No âmbito regulatório, algumas medidas passaram a vigorar, tais como:

- (i) Vedação, até 01 de agosto de 2020, da suspensão do fornecimento de energia por inadimplência das unidades consumidoras relacionadas à execução de atividades essenciais e demais previstas na Resolução Normativa nº 878/2020, aprovada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ("ANEEL"), exceto consumidores de baixa renda e unidades onde more pessoa que dependa de equipamentos elétricos essenciais à preservação da vida, bem como outras previstas Decreto Legislativo nº 6/2020 com vigência até o final de 2020;
- (ii) Em 07 de abril de 2020, a ANEEL aprovou o Despacho nº 986, que determinou o repasse aos agentes de mercado, os recursos financeiros disponíveis no fundo de reserva para alívio futuro de encargos, relacionados a montantes excedentes da Conta de Energia de Reserva (CONER). Em 08 de abril de 2020, a controlada Light SESA recebeu o montante de R\$105.699;



- (iii) Em 08 de abril de 2020, passou a vigorar a Medida Provisória (“MP”) nº 950, que dispõe sobre medidas temporárias emergenciais para o período de 1º de abril a 30 de junho de 2020, dentre elas, a contribuição de recursos do Tesouro Nacional a fundo setorial para subsidiar consumidores baixa renda que tenham consumo de até 220 kWh até o final do mês de junho; e
- (iv) criação da “Conta-Covid” por meio da Resolução Normativa nº 885, de 23 de junho de 2020, com o objetivo de enfrentamento dos impactos financeiros como consequência da pandemia do novo coronavírus. A referida conta possibilitou às distribuidoras a cobertura de eventuais déficits ou antecipação de receitas, de maneira total ou parcial (vide Nota 13).

Diante deste cenário, a Companhia tomou diversas medidas para garantir a continuidade do serviço à sociedade e, ao mesmo tempo, assegurar o bem-estar e a saúde dos colaboradores e clientes. Neste caminho, elencamos abaixo as principais iniciativas implementadas pela Companhia:

- implantação de comitê de crise composto por representantes de diversas áreas da Companhia, para monitorar o avanço da pandemia e assessorar a Administração na tomada de decisões que garantam o fornecimento de um serviço de qualidade e resguardem a integridade física dos colaboradores e clientes;
- implantação de *home office* para todas as equipes administrativas;
- afastamento dos grupos de risco e acompanhamento médico;
- disponibilização de álcool em gel em todos os prédios e veículos, distribuição de máscaras de proteção e medição de temperatura dos funcionários e público em geral que ingressam nas dependências das unidades da Companhia, bem como a antecipação da campanha de vacinação para o H1N1;
- atendimento priorizado das solicitações para os hospitais, seja para nova ligação de energia ou aumento de carga/demanda;
- doação de R\$1.500 para o fundo emergencial da Fiocruz em apoio à produção e aquisição de kits de testes rápidos para diagnóstico da COVID-19 (em conjunto com outras empresas do setor elétrico);
- doação de 300 mil itens de higiene para as comunidades na área de atuação da Companhia, além da intensificação das ações de comunicação por meio de peças publicitárias, redes sociais e imprensa; e
- doação de energia elétrica durante seis meses para o hospital de campanha construído pela iniciativa privada.



Impacto nas Demonstrações Financeiras

Para fins de elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Administração da Companhia avaliou cuidadosamente o impacto da COVID-19 nos negócios do Grupo Light. Foram analisados temas como (i) desempenho da demanda e consumo de energia; (ii) impacto nos indicadores de perdas, arrecadação e inadimplência; (iii) variação dos indicadores macroeconômicos; (iv) acesso ao mercado de capitais, fluxo de caixa de curto e médio prazo; (v) redução no valor recuperável de ativos não financeiros; (vi) impactos nos *covenants* financeiros; e (vii) avaliação das premissas e incertezas de estimativas associadas à mensuração de ativos e passivos.

Mercado e arrecadação: O impacto econômico da redução do mercado por conta da COVID-19 decorre da redução do faturamento da cobertura tarifária associada às componentes Parcela B e Perdas Não Técnicas, cujas perdas não são compensadas por ativos regulatórios ou por redução proporcional dos custos reais. Para esses componentes o impacto acumulado até dezembro de 2020¹, totalizou R\$ 154 milhões.

A seguir, destacamos alguns indicadores operacionais afetados pela pandemia, bem como o impacto econômico exclusivamente gerado por ela no EBITDA da controlada Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light SESA"). Observamos um efeito negativo aproximado de R\$154 milhões associado a queda no faturamento das componentes tarifárias de Parcela B e perdas não técnicas, como já mencionado acima, e do aumento aproximado de R\$168 milhões verificado na PECLD. Assim, estimamos que o efeito total no resultado econômico em 2020 seja de aproximadamente R\$322 milhões negativos.

Valores em R\$ milhões

Faturamento	Impacto por componente ^(a)		Impacto pela redução do mercado ^(a)	Impacto pelo aumento da PECLD	Impacto total
	Parcela B	PNT ajustado			
2º Trimestre	-85	-40	-125	-97	-222
3º Trimestre	-15	-6	-21	-23	-44
4º Trimestre	-11	3	-8	-48	-56
Soma	-111	-43	-154	-168	-322

^(a) Não auditado pelos auditores independentes

¹ Utilizando como referência contra factual o mercado faturado em 2019.



Caixa e endividamento: para atenuar os impactos na geração de caixa da Companhia as seguintes ações foram realizadas: (i) em abril foi liquidada a 18ª emissão de debêntures, no valor de R\$400.000; (ii) em maio foi realizado o mútuo da controlada Light Energia para a controlada Light SESA, no valor de R\$500.000; (iii) em julho foi emitida a 19ª emissão de debêntures, no valor de R\$500.000; (iv) em setembro foi emitida a 20ª emissão de debêntures, no valor de R\$600.000; e (v) foi recebido ao longo do ano de 2020, por meio da Conta-Covid, o montante de R\$1.326.043. Ainda em setembro, o mútuo da controlada Light Energia foi integralmente quitado pela controlada Light SESA. A Companhia continua acompanhando mensalmente a evolução dos indicadores de *covenants* financeiros em determinados contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures, bem como os *covenants* financeiros para fins regulatórios em atendimento ao contrato de concessão da controlada Light SESA, com o objetivo principal de avaliar a necessidade de eventual ação tempestiva em caso de não cumprimentos dos indicadores contratuais.

Em 22 de janeiro de 2021, foi concluída a Oferta Pública Primária e Secundária de ações (“Follow-on”) da controlada Light S.A., com distribuição de 68.621.264 de novas ações de emissão da Companhia (oferta primária) e 68.621.264 de ações que pertenciam à Companhia Energética de Minas Gerais – (“CEMIG”) (oferta secundária). Os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária foram destinados para fortalecimento e otimização de sua estrutura de capital, reduzindo assim o seu nível de endividamento e melhorando sua posição de caixa. A Companhia, em 25 de janeiro de 2021, realizou o aporte de R\$1.340.000 na controlada Light SESA.

Investimentos em CAPEX: No plano de investimentos para 2020, a Companhia previu, no orçamento de capital, a realização de R\$955.367, sendo R\$847.417 na controlada Light SESA e R\$ 107.950 na controlada Light Energia. Mesmo diante dos impactos causados pela COVID-19, a Light seguiu realizando seus investimentos durante o exercício de 2020 e a controlada Light SESA ficou praticamente em linha com os investimentos planejados, focados na melhoria da qualidade do fornecimento de energia e no combate às perdas, principalmente na incorporação de energia e melhoria da qualidade da medição eletrônica. Também, na parte de Tecnologia da Informação, foi investido na proteção e segurança das informações corporativas e aquisição de novos hardwares.

Já a controlada Light Energia, também seguiu realizando seus investimentos durante o exercício de 2020, com foco em projetos estruturais, por meio da aquisição e modernização de equipamentos e sistemas, nas reformas estruturais civis das usinas e sistemas de bombeamento, e nos sistemas de segurança de suas barragens.

Durante o exercício de 2020, a Companhia acompanhou os níveis de GSF e PLD referente a controlada Light Energia, bem como os níveis de adimplência dos contratos e não verificou variações significativas no resultado da geradora.

Por fim, a controlada Lightcom é mais focada em operações de atacado, em sua maioria com empresas de grande porte com excelente perfil de crédito. Como resultado da pandemia da COVID-19, a controlada Lightcom recebeu alguns pedidos de flexibilização de clientes de menor porte e teve êxito nas negociações, flexibilizando as condições de pagamento de forma a garantir o recebimento. Apesar da flexibilização de alguns contratos, não foi verificada variações significativas no resultado da comercializadora.



2. ENTIDADES DO GRUPO

2.1 Controladas diretas

Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light SESA" - 100%) - Sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, que tem como atividade principal a distribuição de energia elétrica, com área de concessão abrangendo 31 municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo a capital.

Light Energia S.A. ("Light Energia" - 100%) - Sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, que tem como atividades principais: (a) estudar, planejar, construir, operar e explorar sistemas de geração e transmissão, comercialização de energia elétrica e serviços correlatos que lhe tenham sido ou venham a ser concedidos ou autorizados, por qualquer título de direito, ou as empresas das quais mantenha ou venha a manter o controle acionário; (b) participar em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista. Compreende as usinas de Pereira Passos, Nilo Peçanha, Ilha dos Pombos, Santa Branca e Fontes Nova, com potência instalada total de 855 MW. A Light Energia possui participação societária nas seguintes controladas e controladas em conjunto:

- Lajes Energia S.A. ("Lajes Energia" - 100%) - Sociedade por ações de capital fechado, com sede no município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, que tem por objeto social a análise de viabilidade técnica e econômica, a elaboração do projeto, a implantação, operação, manutenção e exploração comercial da PCH Lajes, com potência nominal de 17 MW. Em 08 de julho de 2014, foi publicada a Resolução Autorizativa nº 4.734/14 que transferiu a concessão da PCH Lajes da Light Energia para a Lajes Energia. As obras de construção da PCH Lajes foram iniciadas em setembro de 2014 e suas operações comerciais iniciaram em 21 de julho de 2018.
- Guanhães Energia S.A. ("Guanhães Energia" - 51%, controlada em conjunto) - Sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Ipatinga - MG, criada com a finalidade de implantar e explorar quatro Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs), situadas no estado de Minas Gerais, que totalizam 44 MW de Potência Instalada. Controlada em conjunto pela Light Energia (51%) e pela Cemig Geração e Transmissão S.A. – ("Cemig GT") (49%). Em 21 de agosto de 2015, as PCHs sagraram-se vencedoras no Leilão A-3, em que a energia foi contratada para comercialização pelo prazo de 30 anos, ao preço de R\$205,50/MWh, a partir de janeiro de 2018. As PCHs Senhora do Porto, Dores de Guanhães, Fortuna II e Jacaré encontram-se em operação comercial desde os meses de julho de 2018, novembro de 2018, maio de 2019 e julho de 2019, respectivamente.

Em 31 de dezembro de 2020, os investimentos com a Guanhães Energia foram classificados como ativos mantidos para venda, visto a potencial operação de alienação da totalidade da participação de 51% que a Companhia detém nesta entidade. Para maiores detalhes, vide Nota 6.



- Central Eólica São Judas Tadeu Ltda. (“São Judas Tadeu” - 100%) - Empresa em fase pré-operacional, que terá como atividade principal a produção e comercialização de energia elétrica através de usina eólica, localizada no Estado do Ceará com potência nominal de 18 MW. Em 31 de dezembro de 2016, a Administração provisionou 100% desse investimento por não ter expectativa de recuperabilidade futura, considerando o planejamento estratégico da Companhia.
- Central Eólica Fontainha Ltda. (“Fontainha” - 100%) - Empresa em fase pré-operacional, que terá como atividade principal a produção e comercialização de energia elétrica através de usina eólica, localizada no Estado do Ceará com potência nominal de 16 MW. Em 31 de dezembro de 2016, a Administração provisionou 100% do investimento por não ter expectativa de recuperabilidade futura, considerando o planejamento estratégico da Companhia.

Light Conecta Ltda. (“Light Conecta” - 100%) - Sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, que tem como atividades a realização de projeto, construção, instalação, operação e exploração de usinas de geração de energia elétrica, bem como, a realização de compra, venda, importação, exportação de energia elétrica, térmica, gases e utilidades industriais, prestação de serviços de consultoria no setor de energia, locação de bens móveis e imóveis, além de aquisição e comercialização de mercadorias vinculadas à atividade e realização de estudos, projetos, implementação, operação e manutenção de obras, construções e instalações, de qualquer natureza ou especialidade. A Light Conecta possui participação societária na seguinte controlada em conjunto:

- Usina Hidrelétrica Itaocara S.A. (“Hidrelétrica Itaocara” - 51%, controlada em conjunto) - Sociedade por ações de capital fechado, em fase pré-operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ. Controlada em conjunto pela Light Conecta (51%) e pela Cemig GT (49%), foi constituída para construir a UHE Itaocara e tem como objeto a concessão de uso de bem público para exploração da Usina Hidrelétrica Itaocara I, conforme contrato de concessão nº01/2015 celebrado com a União.
- Consórcio UHE Itaocara - constituído para a exploração da Usina Hidrelétrica de Itaocara, controlada em conjunto pela Light Conecta (51%) e pela Cemig GT (49%). Em 30 de abril de 2015, o Consórcio UHE Itaocara sagrou-se vencedor no Leilão A-5 realizado pela ANEEL, relacionado à concessão da Usina Hidrelétrica de Itaocara I. O empreendimento será construído no Rio Paraíba do Sul e terá capacidade instalada de 150 MW.

Lightcom Comercializadora de Energia S.A. (“Lightcom” - 100%) - Sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo - SP, que tem como objetivo a compra, venda, importação, exportação de energia e a prestação de serviços de consultoria no setor de energia.

Light Soluções em Eletricidade Ltda. (“Light Soluções” - 100%) - Sociedade limitada que tem como atividade principal a prestação de serviços aos clientes de baixa tensão contemplando montagem, reforma e manutenção de instalações em geral.



Instituto Light para o Desenvolvimento Urbano e Social ("Instituto Light" - 100%) - Pessoa Jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, que tem como objetivo participar em projetos sociais e culturais, com interesse no desenvolvimento econômico e social das cidades, reafirmando a vocação da Companhia como empresa cidadã.

2.2 Controladas em conjunto

Lightger S.A. ("Lightger") - Sociedade por ações de capital fechado, que tem como objetivo a participação em leilões de concessões, autorizações e permissões em novas usinas. A Lightger construiu e opera a PCH Paracambi. Controlada em conjunto pela Light S.A. (51%) e pela Cemig GT (49%), a Lightger tem capacidade instalada de 25,7 MW e 19,5 MW de garantia física.

Em 31 de dezembro de 2020, os investimentos com a Lightger foram classificados como ativos mantidos para venda, visto a potencial operação de alienação da totalidade da participação de 51% que a Companhia detém nesta entidade. Para maiores detalhes, vide Nota 6.

Axxiom Soluções Tecnológicas S.A. ("Axxiom") - Sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, que tem por objetivo a oferta de soluções de tecnologia e sistemas para gestão operacional de concessionárias de serviços públicos, incluindo empresas de energia elétrica, gás, água, esgoto e demais empresas de utilidades. Controlada em conjunto pela Light S.A. (51%) e pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG (49%).

Energia Olímpica S.A. ("Energia Olímpica", controlada em conjunto até dezembro de 2019) - Sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, que teve por objetivo a implantação da subestação Vila Olímpica e de duas linhas subterrâneas de 138 kV que se conectam à subestação. Controlada em conjunto pela Light S.A. (50,1%) e por Furnas Centrais Elétricas S.A. - Furnas (49,9%). Em dezembro de 2019, foi concluída a liquidação da Energia Olímpica.

Amazônia Energia Participações S.A. ("Amazônia Energia") - Sociedade por ações de capital fechado que tem como objetivo participar e administrar o capital social da Norte Energia S.A. ("NESA"), sociedade titular da concessão de uso de bem público para exploração da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, no Rio Xingu, localizada no Estado do Pará. Controlada em conjunto pela Light S.A. (25,5%) e pela Cemig GT (74,5%), a participação da Amazônia Energia na NESA é de 9,8% do capital. Em 26 de agosto de 2010, a NESA assinou Contrato de Concessão nº 001/10 com a União através do MME - Ministério de Minas e Energia, para exploração dos serviços de geração de energia elétrica, cujo prazo é de 35 anos a partir da assinatura do referido contrato. Ainda de acordo com o referido contrato, 70% da energia assegurada da usina será destinada ao mercado regulado, 10% para os autoprodutores e 20% destinada ao mercado livre (ACL). Em novembro de 2019, a UHE Belo Monte foi concluída e ficou pronta para plena operação comercial, com suas seis unidades geradoras do Sítio Pimental e dezoito unidades geradoras do Sítio Belo Monte.



2.2.1 Concessões do Grupo Light

Segue abaixo o resumo das concessões do Grupo Light vigentes em 31 de dezembro de 2020:

Concessões	Contrato de concessão	Data de Vencimento
Light SESA	Junho de 1996	Junho de 2026
Light Energia	Junho de 1996	Junho de 2026
Lajes Energia	Julho de 2014	Maio de 2026

A controlada Light SESA, por ser uma concessionária de distribuição de energia elétrica e não controlar os ativos subjacentes, aplica o IFRIC 12/ICPC 01. A controlada Light SESA utiliza o modelo bifurcado em virtude das empresas do segmento serem remuneradas: (i) pelo Poder Concedente, no tocante ao valor residual da infraestrutura ao final do contrato de concessão (ativo financeiro da concessão); e (ii) pelos usuários, pela parte que lhes cabe dos serviços de construção e pela prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica (ativo intangível).

Para as controladas Light Energia e Lajes Energia, não é aplicado o IFRIC 12/ICPC 01, pois as mesmas não aplicam tarifas definidas pelo Poder Concedente, conforme exigido na norma.

3. BASE DE PREPARAÇÃO

3.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB ("IFRS").

Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras. Desta forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

Em 18 de março de 2021, o Conselho de Administração da Companhia autorizou a emissão destas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

3.2 Base de mensuração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia foram preparadas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros (Nota 35) e ativos mantidos para venda (Nota 6), mensurados pelos seus valores justos e pelos seus valores justos menos despesas com vendas, de acordo com as normas aplicáveis, respectivamente.



3.3 Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para milhares, exceto quando indicado de outra forma.

3.4 Consolidação do Grupo Light

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas estabelecidas pelo CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas e incluem as demonstrações financeiras da Companhia e de entidades controladas diretamente pela Companhia ou indiretamente através de suas controladas. O controle é obtido quando a Companhia: (i) tem poder sobre a investida; (ii) está exposta, ou tem direitos, a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida; e (iii) tem a capacidade de utilizar seu poder em relação à investida para afetar seus retornos.

Geralmente, há presunção de que uma maioria de direitos de voto resulta em controle. Para dar suporte a esta presunção e quando o Grupo tiver menos da maioria dos direitos de voto de uma investida, o Grupo considera todos os fatos e circunstâncias pertinentes ao avaliar se tem poder em relação a uma investida, inclusive:

- O acordo contratual entre o investidor e outros titulares de direitos de voto;
- Direitos decorrentes de outros acordos contratuais; e
- Os direitos de voto e os potenciais direitos de voto do Grupo (investidor).

A Companhia avalia se exerce controle ou não de uma investida se fatos e circunstâncias indicarem a ocorrência de alterações em um ou mais de um dos três elementos de controle relacionados anteriormente. A consolidação de uma controlada tem início quando a Companhia obtiver controle em relação à controlada e finaliza quando Grupo deixar de exercer o mencionado controle. Todos os ativos e passivos, resultados, receitas, despesas e fluxos de caixa do mesmo grupo, relacionados com transações entre membros da Companhia, são totalmente eliminados na consolidação.

Se a Companhia perder o controle exercido sobre uma controlada, é dada baixa nos correspondentes ativos (inclusive ágio), passivos, participação de não controladores e demais componentes patrimoniais, pelo seu valor contábil na data em que o controle for perdido, ao passo que qualquer ganho ou perda resultante é contabilizado no resultado. Qualquer investimento retido é reconhecido a valor justo na data em que o controle é perdido.

Nas demonstrações financeiras individuais, os investimentos do Grupo em suas controladas são contabilizados com base no método da equivalência patrimonial.



Nas demonstrações financeiras consolidadas, estão compreendidas as demonstrações financeiras individuais e de suas controladas. Estão consolidadas integralmente nas seguintes bases abaixo apresentadas:

Sociedades controladas	Atividade	31.12.2020			31.12.2019		
		Forma de avaliação	Participação direta (%)	Participação indireta (%)	Forma de avaliação	Participação direta (%)	Participação indireta (%)
Light SESA	Distribuição	Consolidação	100,0	-	Consolidação	100,0	-
Light Energia	Geração hidráulica	Consolidação	100,0	-	Consolidação	100,0	-
Fontainha	Geração eólica	Consolidação	-	100,0	Consolidação	-	100,0
São Judas Tadeu	Geração eólica	Consolidação	-	100,0	Consolidação	-	100,0
Lajes	Geração hidráulica	Consolidação	-	100,0	Consolidação	-	100,0
Guanhães (*)	Geração hidráulica	Ativo mantido para venda	-	51,0	Equivalência patrimonial	-	51,0
Lightcom	Comercialização	Consolidação	100,0	-	Consolidação	100,0	-
Light Soluções	Serviços	Consolidação	100,0	-	Consolidação	100,0	-
Instituto Light	Outros	Consolidação	100,0	-	Consolidação	100,0	-
Light Connecta	Serviços	Consolidação	100,0	-	Consolidação	100,0	-
Usina Hidrelétrica Itaocara	Geração hidráulica	Equivalência patrimonial	-	51,0	Equivalência patrimonial	-	51,0
Consórcio UHE Itaocara	Geração hidráulica	Consolidação	-	51,0	Consolidação	-	51,0
Lightger (*)	Geração hidráulica	Ativo mantido para venda	51,0	-	Equivalência patrimonial	51,0	-
Axxiom	Outros	Equivalência patrimonial	51,0	-	Equivalência patrimonial	51,0	-
Amazônia Energia	Outros	Equivalência patrimonial	25,5	-	Equivalência patrimonial	25,5	-

(*) Em atendimento ao CPC 31 - Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada ("CPC 31"), o investimento foi transferido para o ativo mantido para venda, considerando a potencial operação de alienação da totalidade de sua participação nesta entidade. Para maiores detalhes, vide Nota 6.

3.5 Uso de julgamentos e estimativas

A preparação das demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, requer que a Administração faça julgamentos, adote estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Essas estimativas e premissas são revisadas continuamente e os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Os ajustes oriundos dessas revisões são reconhecidos no exercício em que as estimativas são revisadas e aplicadas de maneira prospectiva.

As principais estimativas que representam risco significativo com probabilidade de causar ajustes materiais ao conjunto das demonstrações financeiras, nos próximos exercícios, referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de: (i) ativos classificados como mantidos para venda (Nota 6); (ii) provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa - PECLD (Nota 9); (iii) realização dos créditos de PIS e COFINS sobre ICMS e valores a serem restituídos a consumidores (Nota 10); (iv) recuperação do imposto e renda e contribuição social diferidos sobre prejuízos fiscais, bases negativas e diferenças temporárias (Nota 11); (v) ativos e passivos financeiros do setor (Nota 13); (vi) ativo financeiro da concessão (Nota 14); (vii) provisões para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios (Nota 23); (viii) contingências (Nota 24); (ix) benefícios pós-emprego (Nota 25); (x) transações envolvendo pagamento em ações (Nota 31); (xi) fornecimento não faturado (Nota 32.1); (xii) provisão para compra de energia elétrica (Nota 33.1); e (xiii) mensuração a valor justo de instrumentos financeiros (Nota 35).



4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis adotadas pela Companhia e suas controladas estão descritas a seguir:

4.1 Instrumentos financeiros

Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade.

O Grupo classifica seus ativos e passivos financeiros, de acordo com as seguintes categorias:

Valor justo por meio do resultado

Encontram-se nesta categoria os ativos financeiros da concessão relacionados à infraestrutura de distribuição. São mensurados pelo valor novo de reposição ("VNR"), equivalentes ao valor justo na data das demonstrações financeiras. A controlada Light SESA reconhece um ativo financeiro resultante de um contrato de concessão quando existe um direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do poder público concedente, ou sob a direção da concedente pelos serviços de construção ou melhoria prestados.

Nesta categoria encontram-se também os certificados de depósito bancário (CDB), as cotas de fundos de investimento e os instrumentos financeiros derivativos.

Os instrumentos financeiros derivativos (operações de *swap*) são instrumentos mantidos para regular as exposições de riscos de variação de moeda estrangeira, reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo. Os custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são registradas no resultado.

Custo amortizado

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas dos ativos financeiros são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas dos passivos financeiros são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva.

Encontram-se nesta categoria o numerário disponível, os valores a receber com consumidores, concessionárias, permissionárias e clientes, serviços prestados a receber, depósitos vinculados a litígios, ativos e passivos financeiros do setor, valores a receber de partes relacionadas, outros créditos, fornecedores, empréstimos, financiamentos e debêntures, obrigações por arrendamento mercantil e outros débitos.



Desreconhecimento de ativos financeiros e passivos financeiros

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; e
- O Grupo transfere seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assume uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse transferindo substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou nem transferindo nem retendo substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferindo o controle do ativo.

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

4.2 Instrumentos financeiros derivativos

Inicialmente, os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de hedge nos casos de adoção da contabilidade de hedge (*hedge accounting*). Sendo este o caso, o método depende da natureza do item que está sendo protegido por hedge. O Grupo não adota a contabilidade de hedge (*hedge accounting*) e designa seus derivativos como:

Hedge do valor justo

As variações no valor justo de derivativos designados e qualificados como hedge de valor justo são registradas na demonstração do resultado, com quaisquer variações no valor justo do ativo ou passivo protegido por hedge que são atribuíveis ao risco protegido.

Para hedges de valor justo relacionados a itens mensurados ao custo amortizado, qualquer ajuste ao valor contábil é amortizado por meio do resultado durante o prazo remanescente do hedge, utilizando o método da taxa de juros efetiva. A amortização da taxa de juros efetiva pode ser iniciada assim que exista um ajuste e, no mais tardar, quando o item protegido deixar de ser ajustado por alterações no seu valor justo atribuíveis ao risco coberto.



Se o item objeto de hedge for desreconhecido, o valor justo não amortizado é reconhecido imediatamente no resultado.

Quando um compromisso firme não reconhecido é designado como um item protegido, a mudança acumulada subsequente no valor justo do compromisso firme atribuível ao risco protegido é reconhecida como um ativo ou passivo com reconhecimento do ganho ou perda correspondente no resultado.

4.3 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem saldos em contas correntes bancárias e depósitos a curto prazo com alta liquidez, sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. São mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. As variações dos valores justos são registradas no resultado quando auferidas.

4.4 Consumidores, concessionárias, permissionárias e clientes

Incluem as contas a receber de fornecimento e suprimento da energia elétrica, faturado e a faturar, acréscimos moratórios, juros oriundos de atraso no pagamento e energia comercializada a outras concessionárias pelo suprimento de energia elétrica conforme montantes disponibilizados no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

O Grupo utiliza uma matriz de provisão para calcular a perda de crédito esperada para as contas a receber. A matriz de provisão baseia-se na experiência real de perda de crédito, considerando o histórico médio de não arrecadação sobre o total faturado em cada mês, tendo como base os últimos três anos, e segregado por classe de consumo. O Grupo revisa a matriz de forma prospectiva para ajustá-la de acordo com a experiência histórica de perda de crédito. Além disso, quando aplicável, para o segmento de poder público, iluminação pública e serviço público foram consideradas as mudanças no risco de crédito seguindo critério julgamental que reporte a expectativa de perda esperada para esses clientes.

4.5 Estoques

Os estoques estão registrados ao custo médio de aquisição. Quando aplicável, o saldo será deduzido de provisões para perdas. Os materiais em estoque são classificados no ativo circulante (almoxarifado de manutenção e administrativo).



4.6 Ativos e passivos financeiros do setor

Referem-se aos ativos e passivos decorrentes das diferenças temporárias entre os custos homologados (Parcela A e outros componentes financeiros) que são incluídos na tarifa no início do período tarifário, e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Essa diferença constitui um direito a receber sempre que os custos homologados e incluídos na tarifa são inferiores aos custos efetivamente incorridos, ou uma obrigação quando os custos homologados e incluídos na tarifa são superiores aos custos efetivamente incorridos.

Esses valores serão efetivamente liquidados por ocasião do próximo período tarifário ou, em caso de extinção da concessão com a existência de saldos apurados que não tenham sido recuperados, serão incluídos na base de indenização já prevista quando da extinção da concessão.

4.7 Ativos não circulantes mantidos para venda

A Companhia e suas controladas classificam um ativo não circulante como mantido para venda quando o seu valor contábil será recuperado, principalmente, por meio de transação de venda em vez do uso contínuo. Esses ativos são mensurados pelo menor valor entre o seu valor contábil e o valor justo líquido das despesas de venda. As despesas de venda são representadas pelas despesas incrementais diretamente atribuíveis à venda, excluídos as financeiras e os tributos sobre o lucro.

O ativo imobilizado e o ativo intangível não são depreciados ou amortizados enquanto estiverem classificados como mantidos para venda. Ativos e passivos classificados como mantidos para venda são apresentados separadamente como itens circulantes no balanço patrimonial. Os dividendos recebidos de empreendimentos controlados em conjunto classificados como mantidos para venda são reconhecidos no resultado, tendo em vista a interrupção da mensuração pelo método da equivalência patrimonial, em atendimento ao CPC 31 / IFRS 05.

Divulgações adicionais são apresentadas na nota explicativa 6.

4.8 Investimentos

A Companhia detém investimentos em empresas controladas e controladas em conjunto. O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades. Esses investimentos são avaliados com base no método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e são, inicialmente, reconhecidos pelo custo de aquisição, sendo este mensurado pela soma da contraprestação transferida, que é avaliada com base no valor justo na data de aquisição.

Anualmente, a Companhia avalia se há evidência objetiva de que o investimento sofreu perda por redução ao valor recuperável (*impairment*), sendo que esta perda é o resultado da diferença entre o valor recuperável do investimento e o seu valor contábil.



4.9 Ativo financeiro da concessão

A controlada Light SESA reconhece um ativo financeiro decorrente do contrato de concessão quando possui um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do Poder Concedente ou da parte por ele indicada ao final da concessão, conforme previsto em contrato, a título de indenização pelos serviços de construção efetuados e não recebidos por meio da prestação de serviços relacionados à concessão. Tais ativos financeiros correspondem à parcela dos investimentos realizados na infraestrutura do serviço público que não será totalmente amortizada até o final da concessão e são avaliados com base no Valor Novo de Reposição (VNR), equivalente ao valor justo, acrescido de correção monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") e tendo como referência os valores homologados pela ANEEL da base de remuneração de ativos nos processos de revisão tarifária.

4.10 Ativo de contrato

O Grupo classifica como ativo de contrato os bens vinculados à infraestrutura da concessão ainda em construção registrados sob o escopo da ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessões. Esses bens são registrados inicialmente como ativos de contrato, considerando o direito da Companhia de cobrar pelos serviços prestados aos consumidores ou receber uma indenização ao final da concessão para os ativos ainda não amortizados. Assim, em conformidade ao CPC 47 (IFRS 15), os novos ativos são registrados inicialmente como ativos de contrato, mensurados pelo custo de aquisição, incluindo os custos de empréstimos capitalizados. Após a entrada em operação dos ativos, fica evidenciada a conclusão da obrigação de desempenho vinculada à construção, sendo os ativos então bifurcados entre ativo financeiro e ativo intangível.

4.11 Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado são avaliados pelo custo de aquisição ou formação, incluindo custo atribuído, encargos financeiros capitalizados e deduzidos da depreciação acumulada e de perdas acumuladas por perda por redução ao valor recuperável, se houver.

A depreciação é calculada pelo método linear, em contrapartida ao resultado do exercício, baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Para os ativos imobilizados que não possuem garantia de indenização, como no caso dos ativos da Lajes Energia, os itens são depreciados pelo método linear até o limite da concessão ou depreciados pela vida útil do bem, dos dois, o menor. As principais taxas de depreciação estão demonstradas na nota explicativa 17.

Eventuais ajustes nos métodos de depreciação, nas vidas úteis ou nos valores residuais são reconhecidos e ajustados de forma prospectiva.



4.12 Ativo intangível

Para os ativos intangíveis de distribuição de energia elétrica, a parcela dos ativos da concessão que será integralmente amortizada durante a concessão é registrada como um ativo intangível e amortizada integralmente durante o período de vigência do contrato de concessão, conforme previsto na ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessões.

Os ativos intangíveis compreendem, principalmente, os softwares adquiridos de terceiros e os ativos referentes aos contratos de concessão. São mensurados pelo custo total de aquisição, menos as despesas de amortização e perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

Adicionalmente, a controlada Light Energia reconheceu o ativo intangível oriundo do direito à extensão da concessão em decorrência da adesão à repactuação do risco hidrológico de forma a compensar a controlada Light Energia pelos custos incorridos no passado, conforme previsto na Lei nº14.052/2020, regulamentada pela Resolução ANEEL 895/2020 (vide Nota 18.1).

A amortização do ativo intangível é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil regulatória estimada.

Eventual ganho ou perda resultante do desreconhecimento de ativos intangíveis, correspondente à diferença entre o seu valor contábil e o valor líquido da venda, é reconhecido na demonstração de resultado.

4.13 Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos não financeiros com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Nesse caso, o valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.



4.14 Arrendamentos

O Grupo avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento e aplica uma abordagem única de reconhecimento e mensuração, exceto para arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor individual.

4.14.1 Ativos de direito de uso

O Grupo reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento mensurados pelo valor presente. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Adicionalmente, são ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento.

4.14.2 Passivos de arrendamento

Na data de início do arrendamento, o Grupo reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o contrato. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor do passivo de arrendamento é remensurado se houver modificação, alteração de prazo ou uma mudança de valor das parcelas.

4.14.3 Estimativa da taxa incremental de arrendamentos

Os arrendamentos vigentes não possuem sua taxa de juros implícita prontamente identificável, motivo pelo qual a Companhia considera a taxa incremental sobre empréstimos para mensurar os passivos de arrendamento. A taxa incremental é a taxa de juros que a Companhia teria que pagar ao tomar empréstimos, por prazo semelhante, para obter os recursos necessários para a aquisição de ativos com valores similares ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. A Companhia calcula a taxa incremental usando dados observáveis, quando disponíveis.

4.15 Benefícios a empregados

4.15.1 Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego, sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para um Fundo de Previdência e não tem nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesa com pessoal quando os serviços são prestados pelos empregados.



4.15.2 Planos de benefício definido

A obrigação líquida do Grupo quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente, para cada plano, através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferirão como retorno pelos serviços prestados no exercício atual e em exercícios anteriores. Esse valor é descontado ao seu valor presente e é apresentado líquido do valor justo de quaisquer ativos do plano.

O passivo reconhecido no balanço patrimonial com relação aos planos de pensão de benefício definido é o maior valor entre a dívida pactuada com a Fundação de Seguridade Social Braslight para amortização das obrigações atuariais e o valor presente da obrigação atuarial, calculada por meio de laudo atuarial, deduzida do valor justo dos ativos do plano.

Anualmente é realizado um cálculo para avaliação atuarial dos planos existentes por atuário independente. Os ganhos e perdas atuariais gerados por ajustes e alterações nas premissas atuariais (remensurações do valor líquido de passivo ou ativo de benefício definido) são reconhecidos no patrimônio líquido, em outros resultados abrangentes e não são transferidos para lucros ou prejuízos acumulados.

4.15.3 Benefícios de curto prazo a empregados

As obrigações de benefícios de curto prazo a empregados referem-se aos planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros, e é provisionada em conformidade com o acordo coletivo na rubrica de despesa com pessoal (Participação dos Empregados e Administradores) no resultado do exercício.

4.16 Plano de outorga de opção de compra de ações

A Companhia possui plano de remuneração baseado em ações que tem por objetivo permitir que as pessoas elegíveis, sujeito a determinadas condições, adquiram ações, com vista a estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia e alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos das pessoas elegíveis.

Poderão ser eleitos como participantes de opções nos termos do plano, os administradores e empregados da Companhia ou de outras sociedades sob o seu controle, desde que aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.

Os efeitos do plano de remuneração baseado em ações são calculados com base no valor justo dos instrumentos patrimoniais outorgados e reconhecidos no balanço patrimonial e na demonstração de resultados conforme as condições contratuais sejam atendidas.



4.17 Imposto de renda e contribuição social

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos, que são apresentados de forma segregada nas demonstrações financeiras. A Companhia e suas controladas estão sujeitas ao regime do lucro real de apuração dos tributos sobre o resultado.

4.17.1 Imposto de renda e contribuição social correntes

Ativos e passivos de tributos correntes referentes aos exercícios corrente e anterior são mensurados pelo valor esperado a ser recuperado ou pago às autoridades tributárias, utilizando as alíquotas de tributos vigentes.

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização até o encerramento do exercício, quando então o imposto é devidamente apurado e compensado com as antecipações realizadas.

4.17.2 Imposto de renda e contribuição social diferidos

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributáveis temporárias. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças dedutíveis, créditos e prejuízos tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para que as diferenças temporárias possam ser realizadas e os créditos e prejuízos tributários possam ser utilizados.

O valor contábil dos ativos fiscais diferidos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo fiscal diferido venha a ser utilizado. Ativos fiscais diferidos baixados são revisados a cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos fiscais diferidos sejam recuperados.

Imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos de acordo com a transação que originou o tributo diferido, seja no resultado, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido.

A contabilização dos ativos e passivos fiscais diferidos líquidos, por sua vez, é efetuada pelo Grupo se, e somente se, a entidade tem o direito legalmente executável de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e se os ativos fiscais diferidos e os passivos fiscais diferidos estão relacionados com tributos sobre o lucro lançados pela mesma autoridade tributária: (i) na mesma entidade tributável; ou (ii) nas entidades tributáveis diferentes que pretendem liquidar os passivos e os ativos fiscais correntes em bases líquidas ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro no qual se espera que valores significativos dos ativos ou passivos fiscais diferidos sejam liquidados ou recuperados.

Em conformidade ao ICPC 22 / IFRIC 23, a Companhia e suas controladas avaliam periodicamente a posição fiscal das situações nas quais a regulação fiscal requer interpretação e estabelece provisões e/ou divulgações quando apropriado.



4.18 Provisões

4.18.1 Geral

Provisões são reconhecidas quando o Grupo possui uma obrigação legal ou presumida que possa ser estimada de maneira confiável como resultado de um evento passado, e se for provável que um recurso econômico seja requerido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido e dos fluxos de caixa futuros esperados. A provisão é constituída mediante avaliação, cuja probabilidade de perda é considerada provável na opinião da Administração.

4.18.2 Provisões para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios

O Grupo é parte em diversos processos judiciais e administrativos, logo, as provisões para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos econômicos seja requerida para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos e a opinião da Administração, quando aplicável. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

4.19 Reconhecimento de receitas

As receitas do Grupo são reconhecidas quando uma obrigação de performance for satisfeita, pelo valor que se espera receber em troca dos bens ou serviços transferidos, o qual deve ser alocado a essa obrigação de performance. A Companhia e suas controladas reconhecem a receita proveniente de um contrato com cliente quando a expectativa de recebimento for provável, levando em consideração a intenção de pagamento do cliente.

4.19.1 Receita de fornecimento de energia elétrica e receita de uso da rede

As receitas de venda de energia são registradas com base na energia comercializada e nas tarifas especificadas nos termos contratuais ou vigentes no mercado. As receitas de fornecimento de energia para consumidores finais são contabilizadas quando há o fornecimento de energia elétrica. O faturamento é efetuado de acordo com o calendário de leitura estabelecido pela distribuidora.

A receita não faturada de fornecimento de energia elétrica corresponde à energia elétrica entregue e não faturada ao consumidor, e é calculada tomando como base ciclos de leitura que em alguns casos se sucedem ao período de encerramento contábil. O efeito nas demonstrações financeiras da diferença entre a estimativa e o realizado é considerado imaterial.

Os registros das operações de compra e venda de energia na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) estão reconhecidos pelo regime de competência de acordo com informações divulgadas ou por estimativa da Administração.



As receitas de uso da rede de distribuição (TUSD) recebidas de outras concessionárias e consumidores livres são contabilizadas quando há o uso da rede de distribuição pelo cliente. A receita pela distribuição não faturada é contabilizada com base na receita auferida, porém, com faturas emitidas nos primeiros dias do mês posterior.

4.19.2 Receita de serviços

A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado com base no estágio de conclusão do serviço na data de apresentação das demonstrações financeiras. O estágio de conclusão é avaliado por referência a pesquisas de trabalhos realizados.

4.19.3 Receita de construção

A receita de construção corresponde à obrigação de desempenho de construir a infraestrutura, consubstanciada nos investimentos em ativos da concessão realizados pela Companhia no exercício. O reconhecimento dessa receita está diretamente relacionado aos gastos incorridos com a construção dos ativos da infraestrutura de concessão. Considerando que o modelo regulatório vigente não prevê remuneração específica para a construção ou melhoria da infraestrutura da concessão, que as construções e melhorias são substancialmente executadas por meio de serviços especializados de terceiros, e que toda receita de construção está relacionada à construção de infraestrutura, sendo assim a margem de construção adotada foi estabelecida como sendo igual a zero.

4.19.4 Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre as aplicações financeiras, juros sobre atraso no recebimento de cliente, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e variações de *swaps*. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos e debêntures, ajustes de desconto a valor presente e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são reconhecidos no resultado através do método de juros efetivos.

4.20 Ajuste a valor presente de ativos

Os itens sujeitos ao desconto a valor presente são referentes a contas a receber de consumidores, concessionárias, permissionárias e clientes. O Grupo realizou cálculo do valor presente para os saldos com prazos de pagamento superiores a 180 dias. A taxa de desconto utilizada pela Administração para o desconto a valor presente para esses itens é de aproximadamente 10,0% a.a., semelhante ao custo médio de captação de recursos do Grupo nos últimos anos e ao encargo financeiro cobrado de seus clientes. A taxa de juros imputada em uma transação de venda é determinada no momento do registro inicial da transação e não é ajustada posteriormente.



4.21 Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2020

A Companhia e suas controladas aplicaram pela primeira vez a revisão no CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2020 ou após esta data. Foram revisados alguns novos conceitos do pronunciamento, fornecendo definições atualizadas e critérios de reconhecimento para ativos e passivos e esclarece alguns conceitos importantes. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo.

Abaixo relacionamos os pronunciamentos revisados aplicados pela primeira vez em 2020 os quais não tiveram impacto sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia.

Alterações no CPC 15 (R1) - Definição de negócios

Estabelece novos requerimentos para determinar se uma transação deve ser reconhecida como uma aquisição de negócio ou como uma aquisição de ativos. Essas alterações podem impactar períodos futuros caso a Companhia ingresse em quaisquer combinações de negócios.

Alterações no CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48 - Reforma da Taxa de Juros de Referência

Inclusão de exceções temporárias aos requerimentos atuais da contabilidade de hedge para neutralizar os efeitos das incertezas causadas pela reforma da taxa de juros referenciais.

Alterações no CPC 26 (R1) e CPC 23: Definição de material

Altera a definição de “material”, estabelecendo que uma informação é material se a sua omissão, distorção ou obscuridade puder influenciar razoavelmente a tomada de decisão dos usuários das demonstrações financeiras. As alterações esclarecem que a materialidade dependerá da natureza ou magnitude de informação, individualmente ou em combinação com outras informações, no contexto das demonstrações financeiras. Não se espera que haja algum impacto futuro para a Companhia.

Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à COVID-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento - Requerimentos com o objetivo de facilitar para os arrendatários a contabilização de eventuais concessões obtidas nos contratos em decorrência da COVID-19, tais como perdão, suspensão ou mesmo reduções temporárias de pagamentos.

As informações referentes aos novos pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) não trouxeram alterações significativas nas demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.



4.22 Normas emitidas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alterações, mais ainda não em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia estão descritas a seguir e serão implementadas, se aplicáveis, quando entrarem em vigor.

Alterações no CPC 48, CPC 08, CPC 11 e CPC 06 (R2)

Adição de novos requisitos de divulgação sobre os efeitos trazidos pela reforma da taxa de juros referenciais.

Alterações no CPC 25

Especificação de quais custos uma empresa deve incluir ao avaliar se um contrato é oneroso. Os custos diretamente relacionados ao cumprimento do contrato devem ser considerados nas premissas de fluxo de caixa (Ex.: Custo de mão-de-obra, materiais e outros gastos ligados à operação do contrato).

Alterações no CPC 27

Permitir o reconhecimento de receita e custos dos valores relacionados com a venda de itens produzidos durante a fase de testes do ativo.

Em relação aos normativos em discussão no IASB ou com data de vigência estabelecida em exercício futuro, a Companhia está acompanhando as discussões e até o momento não identificou a possibilidade de ocorrência de impactos significativos.



5. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO

As informações por segmento estão sendo apresentadas em relação aos negócios da Companhia, identificados com base na sua estrutura de gerenciamento e nas informações gerenciais internas.

Assuntos com efeitos relevantes ao longo do exercício findo em 31 de dezembro de 2020:

- Acordo entre a controlada Light SESA e Furnas Centrais Elétricas S.A. (“Furnas”) que discutia a restituição de valores cobrados pelo fornecimento de energia elétrica no ano de 1986 (nota explicativa 12);
- Lei 14.052/2020, que aprova as novas condições para a repactuação do risco hidrológico de geração de energia elétrica (GSF) e consequente reconhecimento do ativo intangível na controlada Light Energia (nota explicativa 18);
- Recebimento da compensação financeira nos termos definidos pela Conta-Covid no montante de R\$1.326.043 (nota explicativa 13);
- Habilitação dos créditos fiscais oriundos da exclusão do ICMS nas bases de cálculo do PIS e da COFINS e início da compensação destes créditos (nota explicativa 10);
- Debêntures emitidas no montante total de R\$1.500.000 (nota explicativa 22);
- Potencial operação para a alienação da totalidade da participação na controlada em conjunto indireta Guanhães Energia e na controlada em conjunto Lightger S.A. (nota explicativa 6);
- Reconhecimento da provisão referente à discussão da utilização dos créditos de ICMS gerados na aquisição de bens destinados a integrar o ativo fixo (nota explicativa 23)



As informações por segmento para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 estão apresentadas a seguir:

	Distribuição	Geração	Serviço	Comercialização	Outros	Eliminações	Consolidado 31.12.2020
Ativos:							
Ativo circulante	5.450.204	2.268.126	25.182	223.081	391.927	(384.796)	7.973.724
Outros ativos não circulantes	13.133.051	325.289	16.962	27.507	689	-	13.503.498
Investimentos	31.258	-	-	-	6.852.861	(6.517.878)	366.241
Imobilizado	275.532	1.339.192	40.127	364	-	-	1.655.215
Intangível	2.459.309	437.157	1.363	759	-	-	2.898.588
TOTAL DOS ATIVOS	21.349.354	4.369.764	83.634	251.711	7.245.477	(6.902.674)	26.397.266
Passivos e patrimônio líquido:							
Passivo circulante	4.758.624	2.515.686	3.536	156.766	167.141	(384.796)	7.216.957
Passivo não circulante	10.953.184	1.118.470	31.078	500	865	-	12.104.097
Patrimônio líquido	5.637.546	735.608	49.020	94.445	7.077.471	(6.517.878)	7.076.212
TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.349.354	4.369.764	83.634	251.711	7.245.477	(6.902.674)	26.397.266

	Distribuição	Geração	Serviço	Comercialização	Outros	Eliminações	Consolidado 31.12.2019
Ativos:							
Ativo circulante	3.780.125	1.427.207	20.949	177.235	359.568	(410.858)	5.354.226
Outros ativos não circulantes	13.295.910	130.554	23.227	35.978	659	-	13.486.328
Investimentos	29.191	136.426	-	-	6.191.540	(5.777.813)	579.344
Imobilizado	244.694	1.301.224	40.641	396	-	-	1.586.955
Intangível	2.832.558	2.251	1.452	654	-	-	2.836.915
TOTAL DOS ATIVOS	20.182.478	2.997.662	86.269	214.263	6.551.767	(6.188.671)	23.843.768
Passivos e patrimônio líquido:							
Passivo circulante	3.714.697	1.392.477	4.412	157.745	319.083	(410.858)	5.177.556
Passivo não circulante	11.310.215	1.102.322	22.253	26	852	-	12.435.668
Patrimônio líquido	5.157.566	502.863	59.604	56.492	6.231.832	(5.777.813)	6.230.544
TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.182.478	2.997.662	86.269	214.263	6.551.767	(6.188.671)	23.843.768



Resultados por segmento:

2020	Distribuição	Geração	Serviço	Comercialização	Outros	Eliminações	Consolidado 2020
RECEITA LÍQUIDA	11.764.700	1.131.064	4.496	1.023.619	-	(850.411)	13.073.468
DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS	(10.969.006)	(156.794)	(6.771)	(965.559)	(16.257)	850.411	(11.263.976)
Equivalência patrimonial	-	(324)	(10.226)	-	688.595	(706.277)	(28.232)
RESULTADO FINANCEIRO	(398.850)	(341.819)	2.183	3.000	1.826	-	(733.660)
Receita financeira	748.230	347.704	2.429	3.315	2.162	(7.172)	1.096.668
Despesa financeira	(1.147.080)	(689.523)	(246)	(315)	(336)	7.172	(1.830.328)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	396.844	632.127	(10.318)	61.060	674.164	(706.277)	1.047.600
Contribuição social	(35.948)	(55.768)	(79)	(6.132)	-	-	(97.927)
Imposto de renda	(86.048)	(154.542)	(187)	(16.974)	-	-	(257.751)
RESULTADO LÍQUIDO	274.848	421.817	(10.584)	37.954	674.164	(706.277)	691.922

2019	Distribuição	Geração	Serviço	Comercialização	Outros	Eliminações	Consolidado 2019
RECEITA LÍQUIDA	11.912.106	1.098.023	6.158	1.122.462	74	(749.256)	13.389.567
DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS	(10.896.387)	(612.994)	(23.042)	(1.248.321)	(32.378)	749.256	(12.063.866)
Equivalência patrimonial	-	4.667	(51.204)	-	1.394.537	(1.386.367)	(38.367)
RESULTADO FINANCEIRO	743.853	(75.345)	3.090	28.273	1.743	-	701.614
Receita financeira	1.767.384	97.890	3.443	29.846	2.836	-	1.901.399
Despesa financeira	(1.023.531)	(173.235)	(353)	(1.573)	(1.093)	-	(1.199.785)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	1.759.572	414.351	(64.998)	(97.586)	1.363.976	(1.386.367)	1.988.948
Contribuição social	(160.452)	(23.684)	(104)	8.780	(1)	-	(175.461)
Imposto de renda	(445.762)	(64.058)	(261)	24.398	(1)	-	(485.684)
RESULTADO LÍQUIDO	1.153.358	326.609	(65.363)	(64.408)	1.363.974	(1.386.367)	1.327.803



6. ATIVOS CLASSIFICADOS COMO MANTIDOS PARA VENDA

Em 18 de dezembro de 2020, foi aprovada a concessão de período de exclusividade à Brasal Energia S.A. ("Brasal") visando à potencial operação para a alienação da totalidade da participação de 51% das controladas em conjunto Guanhões Energia e Lightger, pelos valores de R\$96.400 e R\$88.700, respectivamente. Em 24 de fevereiro de 2021, o período de exclusividade foi postergado por mais 30 dias.

Durante o período de exclusividade, a Companhia e a Brasal deverão negociar os termos e condições dos instrumentos aplicáveis, e, caso tais negociações sejam bem-sucedidas, a conclusão efetiva das transações dependerão ainda do cumprimento de condições precedentes usuais em transações dessa natureza, tais como a obtenção de anuência de autoridades regulatórias e concorrenciais e de terceiros.

Conforme preconiza o CPC 31/ IFRS 5, a Companhia passou a tratar contabilmente esse bloco de ativos como "ativos não circulantes mantidos para venda".

O CPC 31 exige que os ativos que forem classificados como mantidos para venda sejam mensurados pelo menor valor entre o valor contábil e o valor justo líquido das despesas de venda. No caso da alienação da participação na controlada indireta Guanhões Energia, o valor justo dos ativos líquidos das despesas de venda, é inferior ao valor contábil em R\$42.602 e foram reconhecidos como despesa no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, na rubrica de outras despesas. Enquanto para a Lightger nenhum registro adicional se fez necessário, visto que o valor contábil já se encontra a menor quando comparado ao valor justo líquido das despesas de venda.

6.1 Ativos classificados como mantidos para venda

Ativos classificados como mantidos para venda	31.12.2020	
	Controladora	Consolidado
Lightger	53.919	53.919
Guanhões Energia	-	93.500
Total	53.919	147.419

6.2 Balanço patrimonial das controladas em conjunto em 31 de dezembro de 2020

	31.12.2020	
	Lightger	Guanhões
ATIVO		
Caixa e equivalentes de caixa	80.173	5.939
Outros	23.335	7.361
Circulante	103.508	13.300
Não circulante	128.937	404.588
TOTAL DO ATIVO	232.445	417.888
PASSIVO		
Empréstimos, financiamentos e debêntures	8.579	12.674
Outros	63.506	13.990
Circulante	72.085	26.664
Empréstimos, financiamentos e debêntures	54.613	114.835
Outros	23	9.522
Não circulante	54.636	124.357
Patrimônio líquido	105.724	266.867
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	232.445	417.888



6.3 Demonstração do resultado das controladas em conjunto em 31 de dezembro de 2020

2020	Lightger	Guanhães
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
Receita líquida de vendas	51.938	49.008
LUCRO BRUTO	51.938	49.008
Despesas gerais e administrativas	(10.375)	(37.452)
Resultado financeiro líquido	(14.172)	(9.874)
LUCRO ANTES DO IR E CSLL	27.391	1.682
Imposto de renda e contribuição social	(2.430)	(1.567)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	24.961	115

7. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Caixa e bancos	103	93	38.562	52.453
Aplicações Financeiras de liquidez imediata (CDB)	7.642	71.438	614.638	943.885
TOTAL	7.745	71.531	653.200	996.338

As aplicações financeiras de liquidez imediata são pós-fixadas e correspondem a operações realizadas com instituições que atuam no mercado financeiro nacional, tendo como características alta liquidez, garantia de recompra diária pela instituição financeira, a uma taxa previamente estabelecida pelas partes e remuneração, em sua maioria, pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), com perda insignificante de valor em caso de resgate antecipado.

A remuneração média das aplicações no consolidado é de 82,8% do CDI em 31 de dezembro de 2020 (93,7% do CDI em 31 de dezembro de 2019).

A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros e uma análise de sensibilidade de ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota explicativa 35.

8. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	70.781	8.716	1.934.466	361.329
Fundo de investimento (não exclusivos)	-	-	502.010	320.361
TOTAL	70.781	8.716	2.436.476	681.690

Os títulos e valores mobiliários são representados por: (i) garantias oferecidas para participação em leilões de energia; (ii) valores provenientes de venda de ativos que ficam retidos para reinvestimentos na rede elétrica; (iii) fundos de investimentos não exclusivos; e (iv) aplicações que têm seus vencimentos superiores a três meses da data de aplicação, com perda de valor em caso de resgate antecipado. A remuneração média dessas aplicações é de 107,9% do CDI em 31 de dezembro de 2020 (101,7% do CDI em 31 de dezembro de 2019).



9. CONSUMIDORES, CONCESSIONÁRIAS, PERMISSONÁRIAS E CLIENTES

	Consolidado					
	31.12.2020			31.12.2019		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Fornecimento faturado	3.725.175	-	3.725.175	2.984.771	-	2.984.771
Fornecimento não faturado	674.821	-	674.821	542.775	-	542.775
Parcelamento de débitos	515.805	996.667	1.512.472	333.837	1.089.981	1.423.818
Comercialização de energia	956.126	-	956.126	705.789	-	705.789
Suprimento e encargos de uso da rede elétrica	25.956	-	25.956	31.119	-	31.119
Outras contas a receber	8.169	16.947	25.116	9.812	23.059	32.871
	5.906.052	1.013.614	6.919.666	4.608.103	1.113.040	5.721.143
(-) Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa	(2.648.925)	-	(2.648.925)	(2.071.504)	-	(2.071.504)
TOTAL	3.257.127	1.013.614	4.270.741	2.536.599	1.113.040	3.649.639

Incluem o fornecimento e suprimento da energia elétrica, faturado e a faturar, comercialização de energia, acréscimos moratórios, juros oriundos de atraso no pagamento, encargos de uso da rede elétrica e energia comercializada a outras concessionárias pelo suprimento de energia elétrica conforme montantes disponibilizados no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

Em 31 de dezembro de 2020, a controlada Light Energia possui um saldo a receber de R\$832.021 (R\$574.567 em 31 de dezembro de 2019) na rubrica comercialização de energia, referente a inadimplência da liquidação da CCEE decorrente do ajuste do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE provocado pelo GSF menor que 1.

Os saldos vencidos e a vencer estão distribuídos da seguinte forma:

CONSOLIDADO	Saldos a vencer	Saldos vencidos				Total	PECLD	31.12.2020
		Até 90 dias	De 91 e 180 dias	De 181 e 360 dias	Mais de 360 dias			
Residencial	384.708	299.917	111.752	227.239	1.314.908	2.338.524	(1.449.486)	889.038
Industrial	16.353	13.050	3.873	10.795	79.820	123.891	(89.183)	34.708
Comercial	217.239	91.741	32.600	63.980	348.514	754.074	(398.883)	355.191
Rural	1.342	826	202	292	2.472	5.134	(2.538)	2.596
Poder público	40.044	58.291	28.811	38.292	94.104	259.542	(105.411)	154.131
Iluminação pública	43.481	32.471	11.733	38.998	89.649	216.332	(96.384)	119.948
Serviço público	8.557	12.092	465	1.021	5.543	27.678	(5.369)	22.309
Fornecimento não faturado	571.364	-	-	-	-	571.364	(8.670)	562.694
SUBTOTAL - CONSUMIDORES	1.283.088	508.388	189.436	380.617	1.935.010	4.296.539	(2.155.924)	2.140.615
Comercialização de energia	956.126	-	-	-	-	956.126	(784)	955.342
Suprimento e encargos de uso da rede elétrica	25.956	-	-	-	-	25.956	(159)	25.797
Encargos de uso da rede elétrica - não faturado	103.457	-	-	-	-	103.457	-	103.457
Outras contas a receber	25.116	-	-	-	-	25.116	-	25.116
	1.110.655	-	-	-	-	1.110.655	(943)	1.109.712
TOTAL	2.393.743	508.388	189.436	380.617	1.935.010	5.407.194	(2.156.867)	3.250.327



CONSOLIDADO	Saldos a vencer	Saldos vencidos				Total	PECLD	31.12.2019
		Até 90 dias	De 91 e 180 dias	De 181 e 360 dias	Mais de 360 dias			
Residencial	349.976	288.127	73.160	177.810	746.254	1.635.327	(902.907)	732.420
Industrial	28.957	12.314	3.484	5.509	74.192	124.456	(79.197)	45.259
Comercial	291.870	76.973	15.575	32.803	313.699	730.920	(340.611)	390.309
Rural	1.161	818	117	464	1.970	4.530	(2.134)	2.396
Poder público	90.955	68.344	23.344	33.736	77.040	293.419	(86.179)	207.240
Iluminação pública	60.216	28.828	17.671	40.112	30.206	177.033	(41.606)	135.427
Serviço público	10.325	2.969	199	460	5.133	19.086	(5.106)	13.980
Fornecimento não faturado	430.430	-	-	-	-	430.430	(7.660)	422.770
SUBTOTAL - CONSUMIDORES	1.263.890	478.373	133.550	290.894	1.248.494	3.415.201	(1.465.400)	1.949.801
Comercialização de energia	705.789	-	-	-	-	705.789	(784)	705.005
Suprimento e encargos de uso da rede elétrica	31.119	-	-	-	-	31.119	-	31.119
Encargos de uso da rede elétrica - não faturado	112.345	-	-	-	-	112.345	(660)	111.685
Outras contas a receber	32.871	-	-	-	-	32.871	-	32.871
	882.124	-	-	-	-	882.124	(1.444)	880.680
TOTAL	2.146.014	478.373	133.550	290.894	1.248.494	4.297.325	(1.466.844)	2.830.481

9.1 Parcelamento de débitos

A Companhia possui saldos de consumidores, concessionárias, permissionárias e clientes parcelados decorrentes de programas de negociação realizados.

Classe de consumidor	31.12.2020			31.12.2019		
	Total	PECLD	Total líquido	Total	PECLD	Total líquido
Residencial	1.024.650	(411.259)	613.391	1.003.623	(561.469)	442.154
Industrial	19.760	(813)	18.947	15.002	(794)	14.208
Comercial	184.064	(22.722)	161.342	124.116	(22.677)	101.439
Rural	1.934	(146)	1.788	1.446	(147)	1.299
Poder público	98.266	(56.703)	41.563	123.646	(18.364)	105.282
Iluminação pública	9.819	(154)	9.665	10.177	(159)	10.018
Serviço público	173.979	(261)	173.718	145.808	(1.050)	144.758
TOTAL	1.512.472	(492.058)	1.020.414	1.423.818	(604.660)	819.158

Em 31 de dezembro de 2020, a controlada Light SESA possui (i) acordo de parcelamento com um grande cliente da classe de serviço público, cujo montante atualizado é de R\$156.048 (R\$143.157 em 31 de dezembro de 2019) e encontra-se classificado no saldo de parcelamento de serviço público. Esse montante será recebido em 41 parcelas e com o último recebimento previsto para maio de 2024; e (ii) contrato de confissão de dívida com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, cujo montante atualizado é de R\$63.934 (R\$92.177 em 31 de dezembro de 2019) e encontra-se classificado no saldo de parcelamento de poder público.



9.2 Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa (PECLD)

Seguem abaixo as movimentações da PECLD de consumidores, concessionárias, permissionárias e clientes nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019:

SALDO EM 31.12.2018	(1.366.834)
Adições (Nota 33) ⁽¹⁾	(812.681)
Baixas	108.011
SALDO EM 31.12.2019	(2.071.504)
Adições (Nota 33) ⁽²⁾	(618.670)
Baixas	41.249
SALDO EM 31.12.2020	(2.648.925)

⁽¹⁾ No final do ano de 2019, a Administração realizou uma reavaliação de todo o saldo em aberto das contas a receber tendo em vista a expectativa do recebimento futuro, já alinhada ao novo plano de combate à perda de energia, com base no histórico recente de recebimento dos saldos parcelados, e efetuou uma provisão adicional para refletir a perda esperada para créditos de liquidação duvidosa em 31 de dezembro de 2019.

⁽²⁾ A constituição de perdas esperadas está agravada pelo cenário da COVID-19, em que os cortes de energia elétrica pelas concessionárias ficaram suspensos pelo regulador para clientes residenciais e de serviços até agosto de 2020. Além da base histórica como métrica para a mensuração das perdas esperadas, condições futuras relevantes de inadimplência também são analisadas pela Companhia para cálculo final das perdas esperadas.

As baixas de recebíveis para perda são efetuadas de acordo com a Lei n° 9.430/1997 e Lei n° 13.097/2015. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram realizadas baixas no montante de R\$41.249 (R\$108.011 no exercício findo em 31 de dezembro de 2019). As baixas foram realizadas contra a provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa já constituída, não gerando, assim, impacto no resultado do exercício.

A exposição da Companhia a riscos de crédito relacionados a consumidores, concessionárias, permissionárias e clientes é divulgada na nota explicativa 35.



10. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

	Consolidado					
	31.12.2020			31.12.2019		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
ICMS a compensar ^(a)	42.033	51.925	93.958	59.189	53.892	113.081
PIS e COFINS a compensar (Nota 10.1) ^(b)	586.001	4.368.093	4.954.094	1.647	6.203.145	6.204.792
INSS	11.226	-	11.226	564	-	564
Outros	16.457	-	16.457	19.504	-	19.504
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	655.717	4.420.018	5.075.735	80.904	6.257.037	6.337.941
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	137.047	-	137.047	135.124	-	135.124
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECUPERAR	137.047	-	137.047	135.124	-	135.124
TOTAL	792.764	4.420.018	5.212.782	216.028	6.257.037	6.473.065

^(a) Substancialmente representados por créditos de ICMS decorrentes de aquisições de ativo imobilizado e intangível, os quais podem ser compensados em até 48 meses.

^(b) Em 31 de dezembro de 2020, o saldo apresentado encontra-se líquido dos impostos apurados em 31 de dezembro de 2020 no montante de R\$238.928.

10.1 Créditos de PIS e COFINS após a exclusão do ICMS na base de cálculo

Em 18 de fevereiro de 2008, a controlada Light SESA impetrou o Mandado de Segurança nº 0012490-07.2008.4.02.5101 no tocante ao reconhecimento do seu direito à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. Em 07 de agosto de 2019, transitou em julgado, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, o processo judicial da ação movida pela Companhia com decisão favorável à autora, reconhecendo o direito de excluir o ICMS pago da base de cálculo do PIS e COFINS, com efeito retroativo a janeiro de 2002, devidamente atualizados pela Taxa SELIC.

Baseada na opinião dos assessores legais, a Administração da Companhia entende que parcela dos créditos a serem recebidos pela controlada Light SESA podem ser objeto de restituição aos consumidores da sua área de concessão. Neste caso, consideramos que o período máximo aplicável para cálculo de tal devolução será de 10 anos. Sendo assim, a controlada Light SESA constituiu um passivo correspondente aos créditos fiscais que deverão ser repassados aos consumidores que compreende o período dos últimos 10 anos, ou seja, de setembro de 2009 a agosto de 2019, líquido do PIS/COFINS incidente sobre a sua receita financeira de atualização. O montante representado pela diferença do total do crédito fiscal registrado pela controlada Light SESA e respectiva obrigação reconhecida pelo prazo supracitado, foi avaliado pela Administração como sendo de perda possível, motivo pelo qual não foi provisionado nas demonstrações financeiras. Cabe ressaltar, que em 31 de dezembro de 2020 a Companhia registrou no passivo circulante o montante que se espera realizar nos próximos 12 meses como redução da tarifa do consumidor por meio do reajuste tarifário que entrou em vigor no dia 15 de março de 2021 (vide Nota 39.5). O valor homologado no reajuste tarifário se equivale ao repasse dos créditos tributários provisionados que tiveram efetivo aproveitamento de caixa até janeiro de 2021.

Em 09 abril de 2020, a Receita Federal do Brasil ("RFB") deferiu o pedido de habilitação dos créditos fiscais oriundos da exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS, o que motivou a reversão do IRPJ e CSLL diferidos, que foram oferecidos à tributação pelo IRPJ e pela CSLL correntes,



bem como a reclassificação para o ativo circulante do montante estimado de créditos a serem recuperados nos próximos 12 meses. O início da compensação destes créditos ocorreu a partir de 30 de abril de 2020. Em 31 de dezembro de 2020 os créditos compensados somaram o montante de R\$1.110.796. Desse montante, R\$703.630 se referiam aos tributos federais incidentes sobre a habilitação dos referidos créditos fiscais.

A Companhia adota os procedimentos de recuperação destes créditos de acordo com as previsões legais estabelecidas pela RFB. O repasse aos consumidores dependerá do efetivo aproveitamento do crédito tributário pela Companhia e será efetuado conforme mecanismos e critérios a serem definidos pela ANEEL. Em 09 de fevereiro de 2021, a ANEEL abriu a Consulta Pública nº 5/2021 com a finalidade de colher subsídios e informações para regulamentar o tratamento a ser dado para a devolução aos consumidores dos valores auferidos pelas distribuidoras de energia elétrica.

Esses créditos são atualizados pela Selic até a sua compensação, sendo o efeito líquido no resultado financeiro no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 de R\$29.171 (R\$1.461.190 no exercício findo em 31 de dezembro de 2019), conforme nota explicativa 34.

Segue abaixo a apresentação dos efeitos contábeis relativos ao reconhecimento dos créditos fiscais decorrentes da exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS, incluindo sua atualização pela SELIC, e dos valores a serem restituídos aos consumidores reconhecidos nas demonstrações financeiras de 2020 e 2019:

Efeitos no balanço patrimonial	31.12.2020	31.12.2019
Créditos de PIS e COFINS sobre o ICMS	5.197.228	6.203.145
Valores a serem restituídos a consumidores	(3.677.853)	(3.605.664)
Impostos, taxas e contribuições	-	(118.025)
IR/CS	-	(843.015)
SALDO LÍQUIDO	1.519.375	1.636.441

Efeitos no resultado dos exercícios	2020	2019
Recuperação de créditos de PIS/Pasep e Cofins sobre ICMS (Nota 32)	-	1.086.462
Receita financeira (Nota 34)	29.171	1.461.190
PIS e Cofins sobre receita financeira	(1.356)	(68.196)
Imposto de renda e contribuição social	(9.457)	(843.015)
RESULTADO	18.358	1.636.441



11. TRIBUTOS DIFERIDOS

	Consolidado					
	31.12.2020			31.12.2019		
	Ativo diferido	Passivo diferido	Líquido diferido	Ativo diferido	Passivo diferido	Líquido diferido
Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa	913.158	-	913.158	716.835	-	716.835
Provisão para PLR	13.253	-	13.253	11.206	-	11.206
Provisões para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios	220.161	-	220.161	184.688	-	184.688
Benefício Pós-Emprego - CVM 695/12 (Nota 25)	1.811	-	1.811	-	-	-
Prejuízos fiscais	96.103	-	96.103	238.349	-	238.349
Base negativa de contribuição social	37.624	-	37.624	88.834	-	88.834
Outros	19.743	-	19.743	12.109	-	12.109
Crédito de PIS e COFINS sobre a exclusão do ICMS ^(a)	-	-	-	1.282.996	(2.126.011)	(843.015)
Instrumentos financeiros derivativos swaps	-	(379.611)	(379.611)	11.756	(126.770)	(115.014)
Remuneração do ativo financeiro da concessão	-	(576.247)	(576.247)	-	(493.671)	(493.671)
Custo atribuído Light Energia	-	(156.813)	(156.813)	-	(164.874)	(164.874)
Repactuação do GSF na Light Energia	-	(147.502)	(147.502)	-	-	-
ATIVO (PASSIVO) TRIBUTÁRIO DIFERIDO, BRUTO	1.301.853	(1.260.173)	41.680	2.546.773	(2.911.326)	(364.553)
Apresentação pelo líquido	(851.884)	851.884	-	(2.510.842)	2.510.842	-
ATIVO (PASSIVO) TRIBUTÁRIO DIFERIDO, LÍQUIDO	449.969	(408.289)	41.680	35.931	(400.484)	(364.553)

^(a) Efeito do reconhecimento dos créditos fiscais do PIS e COFINS. Em 09 abril de 2020, a Receita Federal homologou o pedido de compensação dos créditos fiscais oriundos da exclusão do ICMS nas bases de PIS e da COFINS, o que motivou a reversão dos valores das bases de IRPJ e CSLL diferidos, e assim, oferecidos ao lucro real e base de cálculo da CSLL correntes, conforme nota explicativa 10.1.

Segue abaixo a movimentação do imposto de renda e da contribuição social diferidos para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019:

	Saldo em 31.12.2018	Reconhecido no Resultado	Reconhecido no Patrimônio Líquido	Adesão ao PERI Lei nº 13.496	Saldo em 31.12.2019	Reconhecido no Resultado	Reconhecido no Patrimônio Líquido	Saldo em 31.12.2020
IR E CSLL DIFERIDOS - ATIVO								
Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa	464.724	252.111	-	-	716.835	196.323	-	913.158
Provisão para PLR	10.279	927	-	-	11.206	2.047	-	13.253
Provisões para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios	161.923	22.765	-	-	184.688	35.473	-	220.161
Benefício Pós-Emprego - CVM 695/12	-	-	-	-	-	-	1.811	1.811
Prejuízos fiscais	193.891	41.518	-	2.940	238.349	(142.246)	-	96.103
Base negativa de contribuição social	72.827	14.948	-	1.059	88.834	(51.210)	-	37.624
Outros	18.857	(6.748)	-	-	12.109	7.634	-	19.743
Créditos de PIS e COFINS sobre a exclusão do ICMS	-	1.282.996	-	-	1.282.996	(1.282.996)	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	37.966	(26.210)	-	-	11.756	(11.756)	-	-
TOTAL DO IR E CSLL DIFERIDOS - ATIVO	960.467	1.582.307	-	3.999	2.546.773	(1.246.731)	1.811	1.301.853
IR E CSLL DIFERIDOS - PASSIVO								
Crédito de PIS e COFINS sobre a exclusão do ICMS	-	(2.126.011)	-	-	(2.126.011)	2.126.011	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	(149.382)	22.612	-	-	(126.770)	(252.841)	-	(379.611)
Remuneração do ativo financeiro da concessão	(441.560)	(52.111)	-	-	(493.671)	(82.576)	-	(576.247)
Custo atribuído Light Energia	(173.146)	8.251	21	-	(164.874)	8.054	7	(156.813)
Repactuação do GSF na Light Energia	-	-	-	-	-	(147.502)	-	(147.502)
TOTAL DO IR E CSLL DIFERIDOS - PASSIVO	(764.088)	(2.147.259)	21	-	(2.911.326)	1.651.146	7	(1.260.173)



Para fundamentar os créditos fiscais diferidos registrados, a Companhia atualizou, já considerando as realizações até 31 de dezembro de 2020, o estudo técnico de viabilidade de realização fiscal. O estudo indica a recuperação dos créditos fiscais diferidos registrados em 31 de dezembro de 2020 em até cinco anos, conforme cronograma anual de realização a seguir:

2021	2022	2023	2024	2025	Total
302.733	308.753	239.261	242.817	208.289	1.301.853

11.1 Conciliação dos tributos no resultado

Conciliação das taxas efetivas e nominais da provisão para imposto de renda e contribuição social:

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	691.922	1.327.803	1.047.600	1.988.948
Alíquota nominal de imposto de renda e contribuição social	34%	34%	34%	34%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ÀS ALIQUOTAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE	(235.253)	(451.453)	(356.184)	(676.242)
Equivalência patrimonial	240.134	461.658	(9.599)	(13.045)
Créditos fiscais diferidos não reconhecidos CVM nº 371/02 - Light S.A.	(6.228)	(8.184)	(6.228)	(8.184)
Incentivos fiscais ^(a)	-	-	13.831	1.365
Outros efeitos de imposto de renda e contribuição social sobre as adições e exclusões permanentes	1.347	(2.021)	2.502	34.961
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL NO RESULTADO	-	-	(355.678)	(661.145)
IRPJ e CSLL corrente no resultado	-	-	(760.093)	(96.193)
IRPJ e CSLL diferido no resultado	-	-	404.415	(564.952)

^(a) Refere-se a Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313/91) e Programa de Alimentação ao Trabalhados (PAT – Lei 6.321/76), que ambos isoladamente possibilitam a aplicação de até 4% do imposto de renda devido.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui saldo de crédito sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social acumulados não reconhecidos, no montante de R\$170.210 (R\$151.961 em 31 de dezembro de 2019), tendo em vista as incertezas na sua realização.



12. OUTROS CRÉDITOS

	Consolidado					
	31.12.2020			31.12.2019		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Adiantamento a fornecedores	6.390	-	6.390	3.516	-	3.516
Contribuição iluminação pública	142.238	-	142.238	100.141	-	100.141
Dispêndios a reembolsar	14.460	-	14.460	27.460	-	27.460
Desativações e alienações em curso	83.076	-	83.076	79.810	-	79.810
Subvenções governamentais ^(a)	50.473	-	50.473	43.418	-	43.418
Restituição de valores cobrados - Acordo Furnas	40.000	120.000	160.000	-	-	-
Outros	2.763	-	2.763	5.196	-	5.196
TOTAL	339.400	120.000	459.400	259.541	-	259.541

^(a) Inclui subvenção de baixa renda e subvenção CDE.

Restituição de valores cobrados pelo fornecimento de energia elétrica – Acordo com Furnas Centrais Elétricas S.A. (“Furnas”)

Em 22 de dezembro de 2020, a controlada Light SESA celebrou acordo para encerrar a demanda judicial indenizatória contra Furnas Centrais Elétricas S.A. (“Furnas”) que discutia a restituição de valores cobrados pelo fornecimento de energia elétrica no ano de 1986, quando vigorava o congelamento de preços do Plano Cruzado. Os Decretos-lei 2.283 e 2.284, respectivamente emitidos em fevereiro e março de 1986, foram explícitos acerca do estabelecimento de travas de preços, contudo Furnas majorou os valores das tarifas de suprimentos para a controlada Light SESA.

No acordo firmado, a controlada Light SESA aceitou receber R\$496.000 da seguinte forma: (i) R\$336.000, em parcela única, recebida em 28 de dezembro de 2020; (ii) R\$40.000, em parcela única, com vencimento em 05 de dezembro de 2021 e; (iii) R\$120.000, em parcela única, vencendo em 18 de março de 2022.

Para a parcela de R\$120.000, Furnas listou uma série de 22 ativos que poderão ser dados como parte do pagamento, sujeitos, todavia à aprovação da ANEEL, e se forem homologados passarão a integrar a base regulatória da controlada Light SESA. Neste caso, serão monetizados por meio do emprego em suas atividades operacionais.



13. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DO SETOR

A rubrica representa os saldos a receber e/ou a restituir relativos a ativos e passivos financeiros do setor incorridos e ainda não realizados pela tarifa da distribuidora de energia (Light SESA).

Segue abaixo a composição do saldo de ativos e passivos financeiros do setor em 31 de dezembro de 2020 e de 2019:

Consolidado								
31.12.2020								
Circulante				Não circulante		Total		
Valores homologados (a)		Próximos reajustes		Próximos reajustes				
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	-	-	64.884	-	17.075	-	81.959	-
Custo de aquisição de energia	-	-	-	(141.391)	-	(37.208)	-	(178.599)
Encargo do Serviço do Sistema - ESS	-	-	151.035	-	39.746	-	190.781	-
PROINFA	-	-	3.750	-	987	-	4.737	-
Transporte de energia elétrica - Itaipu	-	-	-	(2.595)	-	(684)	-	(3.279)
Transporte de energia pela rede básica	-	-	22.969	-	6.045	-	29.014	-
Itens da Parcela A	-	-	242.638	(143.986)	63.853	(37.892)	306.491	(181.878)
Outros itens financeiros	-	-	-	(237.503)	-	(62.501)	-	(300.004)
Sobrecontratação de energia e exposição involuntária	-	-	112.840	-	29.694	-	142.534	-
Neutralidade da Parcela A	-	-	109.902	-	28.922	-	138.824	-
Devoluções tarifárias	-	-	-	(25.530)	-	(6.718)	-	(32.248)
Itens financeiros	-	-	222.742	(263.033)	58.616	(69.219)	281.358	(332.252)
Ativos (passivos) financeiros do setor, bruto	-	-	465.380	(407.019)	122.469	(107.111)	587.849	(514.130)
Apresentação pelo líquido	-	-	(407.019)	407.019	(107.111)	107.111	(514.130)	514.130
Ativos financeiros do setor, líquido	-	-	58.361	-	15.358	-	73.719	-

(a) Em 31 de dezembro de 2020, os saldos homologados encontram-se zerados por conta do recebimento da Conta-Covid, conforme descrito no item 13.2.

Consolidado								
31.12.2019								
Circulante				Não circulante		Total		
Valores homologados		Próximos reajustes		Próximos reajustes				
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	26.551	-	6.211	-	1.634	-	34.396	-
Custo de aquisição de energia	220.815	-	168.203	(128.999)	44.264	(33.947)	433.282	(162.946)
Encargo do Serviço do Sistema - ESS	-	(96.238)	-	(59.839)	-	(15.747)	-	(171.824)
PROINFA	1.489	-	-	-	-	-	1.489	-
Transporte de energia elétrica - Itaipu	5.587	-	12.688	-	3.339	-	21.614	-
Transporte de energia pela rede básica	-	(1.552)	52.678	-	13.863	-	66.541	(1.552)
Itens da Parcela A	254.442	(97.790)	239.780	(188.838)	63.100	(49.694)	557.322	(336.322)
Outros itens financeiros	-	(30.535)	48.079	(11.258)	12.653	(2.963)	60.732	(44.756)
Sobrecontratação de energia e exposição involuntária	-	-	299.200	-	78.736	-	377.936	-
Neutralidade da Parcela A	-	-	64.272	-	16.914	-	81.186	-
Devoluções tarifárias	-	(4.146)	-	(23.659)	-	(6.226)	-	(34.031)
Itens financeiros	-	(34.681)	411.551	(34.917)	108.303	(9.189)	519.854	(78.787)
Ativos (passivos) financeiros do setor, bruto	254.442	(132.471)	651.331	(223.755)	171.403	(58.883)	1.077.176	(415.109)
Apresentação pelo líquido	(132.471)	132.471	(223.755)	223.755	(58.883)	58.883	(415.109)	415.109
Ativos financeiros do setor, líquido	121.971	-	427.576	-	112.520	-	662.067	-



Segue abaixo a movimentação dos saldos de ativos e passivos financeiros do setor nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019:

SALDO EM 31.12.2018	710.036
Constituição ^(a)	338.693
Amortização ^(a)	(314.615)
Recebimento de recursos de CCRBT ^(a)	(92.963)
Atualização Selic (Nota 34)	20.916
SALDO EM 31.12.2019	662.067
Constituição ^(a)	1.208.271
Amortização ^(a)	(456.782)
Recebimento de recursos de CCRBT ^(a)	(38.643)
Recebimento Conta-Covid	(1.326.043)
Atualização Selic (Nota 34)	24.849
SALDO EM 31.12.2020	73.719

^(a) Saldos reconhecidos no resultado em receita líquida, na rubrica "ativos e passivos financeiros do setor" (vide nota explicativa 32), que incluíram os recursos da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias (CCRBT).

Segue abaixo a movimentação do saldo de ativos e passivos financeiros por ciclo tarifário:

	31.12.2020			31.12.2019		
	Homologado pela ANEEL no reajuste de 10.03.2020	Valores que serão homologados nos próximos reajustes tarifários	Total	Homologado pela ANEEL no reajuste de 15.03.2019	Valores que serão homologados nos próximos reajustes tarifários	Total
Saldo homologado pela ANEEL	512.386	-	512.386	435.996	-	435.996
Ativos e passivos financeiros do setor (amortização/constituição)	(512.386)	105.967	(406.419)	(309.879)	569.981	260.102
Devoluções tarifárias ^(a)	-	(32.248)	(32.248)	(4.146)	(29.885)	(34.031)
SALDO	-	73.719	73.719	121.971	540.096	662.067

^(a) Refere-se a ultrapassagem de demanda e excedente de reativos a serem faturados para os consumidores e repassados pela tarifa diretamente através da Parcela B.

13.1 Reajuste tarifário 2020

Em 10 de março de 2020 foi aprovado pela ANEEL o processo de reajuste das tarifas da controlada Light SESA. O resultado, homologado através da Resolução Homologatória 2.667, de 10 de março de 2020, representa um reajuste tarifário médio para o consumidor de 6,21%, e engloba todas as classes de consumo (residencial, industrial, comercial, rural e outras). O índice de reajuste é constituído de dois componentes: (i) estrutural, que passa a integrar a tarifa, de 2,11%, compreendido pelos custos não gerenciáveis (Parcela A) e gerenciáveis (Parcela B); e (ii) financeiro, aplicado exclusivamente aos próximos 12 meses, e retirado da bolha financeira do processo anterior, que somam 4,11%. As novas tarifas entraram em vigor a partir de 15 de março de 2020.



13.2 Adesão ao mecanismo de compensação financeira nos termos definidos pela Resolução Normativa ANEEL nº 885/2020 (“Conta-Covid”)

Em 03 de julho de 2020, considerando os efeitos da pandemia da COVID-19 e as medidas propostas pelo Poder Concedente e a ANEEL, a Companhia aderiu ao mecanismo de compensação financeira nos termos definidos pela Conta-Covid, que regulamentou as disposições estabelecidas no Decreto nº 10.350, de 18 de maio de 2020 e na Medida Provisória nº 950, de 08 de abril de 2020. A Companhia declarou os recursos financeiros requeridos da Conta-Covid, no valor total de R\$1.326.043.

Em 24 de julho de 2020, a ANEEL publicou o despacho nº 2.177 onde fixou os valores dos recursos da Conta-Covid a serem repassados às concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica, com o objetivo de cobrir déficits tarifários ou antecipar receitas (total ou parcialmente), compensando os efeitos financeiros da pandemia. A Companhia recebeu o montante total de R\$1.326.043 ao longo do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O montante recebido pela controlada Light SESA será revertido como componente financeiro negativo até o processo tarifário de 2022, devidamente atualizado pela taxa Selic e assegurada a neutralidade, conforme determinado no § 9º do art. 5º da Resolução Normativa nº 885, de 2020.

Por sua vez, por meio do Despacho nº 181, de 26 de janeiro de 2021, a ANEEL homologou os valores das quotas mensais do novo encargo CDE Conta-Covid para amortização da operação de crédito contratada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (“CCEE”) na gestão da Conta-Covid, nos termos da Resolução Normativa nº 885, de 2020. O encargo será incluído na tarifa e recolhido pelas concessionárias a partir dos processos tarifários de 2021 e permanecerá nas tarifas por 48 meses (de 2021 a 2025).



14. ATIVO FINANCEIRO DA CONCESSÃO

Representa os valores a serem recebidos ao final da concessão do poder concedente, ou para quem este delegar, a título de indenizações pelos investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços relacionados à concessão da controlada Light SESA.

O valor dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, para fins de indenização, está registrado com base no Valor Novo de Reposição (VNR).

Movimentação dos saldos, referentes ao ativo indenizável ao final da concessão, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019:

	Consolidado		
	Ativo financeiro bruto	Obrigações especiais	Ativo financeiro líquido
SALDO EM 31.12.2018	5.311.351	(1.039.490)	4.271.861
Adições ^(a)	363.540	(13.576)	349.964
Valor justo - atualização VNR (Nota 32)	195.197	(41.930)	153.267
Baixas	(26.798)	-	(26.798)
Reclassificações	81.365	(81.365)	-
SALDO EM 31.12.2019	5.924.655	(1.176.361)	4.748.294
Adições ^(a)	228.340	(8.072)	220.268
Valor justo - atualização VNR (Nota 32)	302.693	(59.821)	242.872
Baixas	(14.121)	-	(14.121)
SALDO EM 31.12.2020	6.441.567	(1.244.254)	5.197.313

^(a) Transferência proveniente da bifurcação dos ativos quando da entrada em serviço, conforme IFRIC 12 (ICPC 01) (vide notas explicativas 15 e 18).

15. ATIVO DE CONTRATO

	Consolidado		
	Direito de uso da concessão	Obrigações especiais - direito de uso da concessão	Total
SALDO EM 31.12.2018	401.679	(71.439)	330.240
Adições	756.515	(11.185)	745.330
Transferências para intangível (Nota 18)	(575.848)	18.491	(557.357)
Transferências para estoque	(21.260)	-	(21.260)
SALDO EM 31.12.2019	561.086	(64.133)	496.953
Adições	801.079	(8.317)	792.762
Transferências para intangível (Nota 18)	(316.765)	10.418	(306.347)
SALDO EM 31.12.2020	1.045.400	(62.032)	983.368

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foi incorporado ao ativo de contrato, a título de capitalização de juros, o montante de R\$40.259 (R\$28.460 no exercício findo em 31 de dezembro de 2019), cuja taxa média de capitalização foi de 7,8% ao ano.



16. INVESTIMENTOS

	% de Participações	Controladora		Consolidado	
		31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Avaliados por equivalência patrimonial					
Light SESA	100,0%	5.637.546	5.157.566	-	-
Light Energia	100,0%	735.608	502.863	-	-
Guanhães Energia ^(b) (d)	51,0%	-	-	-	136.426
Lightcom	100,0%	94.445	56.492	-	-
Light Soluções	100,0%	1.253	1.287	-	-
Lightger ^(b) (d)	51,0%	-	48.384	-	48.384
Light Conecta	100,0%	49.020	59.604	-	-
UHE Itaocara ^(a)	51,0%	-	-	(30.823)	(21.835)
Axxiom ^(b)	51,0%	4.617	13.526	4.617	13.526
Amazônia Energia ^(b)	25,5%	330.364	351.818	330.364	351.818
Instituto Light	100,0%	8	-	-	-
SUBTOTAL		6.852.861	6.191.540	304.158	528.319
Outros investimentos permanentes ^(c)		-	-	31.260	29.190
SUBTOTAL		-	-	31.260	29.190
Total de participações societárias a descoberto		-	-	30.823	21.835
TOTAL DOS INVESTIMENTOS		6.852.861	6.191.540	366.241	579.344

^(a) Empresa em fase pré-operacional.

^(b) Refere-se ao investimento apurado a partir do patrimônio líquido para fins de equivalência patrimonial.

^(c) Inclui investimentos em participações societárias avaliadas pelo valor de mercado, detidos pela controlada Light SESA.

^(d) Refere-se aos investimentos classificados como ativos mantidos para venda conforme nota explicativa 6.

As principais informações sobre as controladas e controladas em conjunto estão apresentadas abaixo:

	%	Forma de avaliação	31.12.2020				
			Total do ativo	Capital social	Patrimônio líquido	Resultado do exercício	Dividendos a receber
Light SESA	100,0	Consolidado	21.349.354	4.146.365	5.637.546	274.848	(65.276)
Light Energia	100,0	Consolidado	4.369.764	77.422	735.608	421.817	(189.059)
Guanhães Energia	51,0	Equivalência patrimonial	417.888	548.626	266.867	115	-
Lightcom	100,0	Consolidado	251.711	120.000	94.445	37.954	-
Light Soluções	100,0	Consolidado	1.872	3.500	1.253	(34)	(498)
Lightger	51,0	Equivalência patrimonial	232.445	79.232	105.724	24.961	-
Light Conecta	100,0	Consolidado	83.634	139.397	49.020	(10.584)	-
UHE Itaocara	51,0	Equivalência patrimonial	13.078	71.708	(60.438)	(18.356)	-
Axxiom	51,0	Equivalência patrimonial	40.586	65.165	9.054	(3.245)	-
Amazônia Energia	25,5	Equivalência patrimonial	1.296.201	1.322.698	1.295.544	(84.334)	-
Instituto Light	100,0	Consolidado	8	350	8	-	-

	%	Forma de avaliação	Participação patrimônio líquido		Dividendos recebidos		Resultado de equivalência patrimonial	
			31.12.2020	31.12.2019	2020	2019	2020	2019
Light SESA	100,0	Consolidado	5.637.546	5.157.566	-	-	274.848	1.153.358
Light Energia	100,0	Consolidado	735.608	502.863	-	-	421.817	326.609
Guanhães Energia	51,0	Equivalência patrimonial	-	136.426	-	-	59	(610)
Lightcom	100,0	Consolidado	94.445	56.492	-	-	37.954	(64.408)
Light Soluções	100,0	Consolidado	1.253	1.287	-	-	(34)	(549)
Lightger	51,0	Equivalência patrimonial	-	48.384	(7.194)	(3.113)	12.730	7.574
Light Conecta	100,0	Consolidado	49.020	59.604	-	-	(10.584)	(65.363)
UHE Itaocara	51,0	Equivalência patrimonial	(30.823)	(21.835)	-	-	(9.361)	(51.204)
Axxiom	51,0	Equivalência patrimonial	4.617	13.526	-	-	(1.655)	(4.583)
Amazônia Energia	25,5	Equivalência patrimonial	330.364	351.818	-	-	(21.505)	5.167
Instituto Light	100,0	Consolidado	8	-	-	-	-	-



Movimentação dos investimentos nas controladas e controladas em conjunto (equivalência patrimonial) nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019:

	Controladora									31.12.2020
	31.12.2019	Aumento de capital	Dividendos	Baixa de custo atribuído	Resultado abrangente ⁽²⁾	Transferência de dividendos para reserva especial ⁽¹⁾	Transferência para ativos mantidos para venda	Equivalência patrimonial		
								Outros	Resultado	
Light SESA	5.157.566	-	(65.276)	-	(3.516)	273.923	-	1	274.848	5.637.546
Light Energia	502.863	-	(189.059)	(14)	-	-	-	1	421.817	735.608
Lightcom	56.492	-	-	-	-	-	-	(1)	37.954	94.445
Light Soluções	1.287	-	-	-	-	-	-	-	(34)	1.253
Lightger	48.384	-	(7.194)	-	-	-	(53.919)	(1)	12.730	-
Light Conecta	59.604	-	-	-	-	-	-	-	(10.584)	49.020
Axxiom	13.526	-	-	-	-	-	-	(7.254)	(1.655)	4.617
Amazônia Energia	351.818	51	-	-	-	-	-	-	(21.505)	330.364
Instituto Light	-	50	-	-	-	-	-	(42)	-	8
TOTAL	6.191.540	101	(261.529)	(14)	(3.516)	273.923	(53.919)	(7.296)	713.571	6.852.861

(1) Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da controlada Light SESA, realizada em 28 de abril de 2020, foi aprovada a não distribuição dos dividendos mínimos obrigatória de 2019 em decorrência das incertezas da COVID-19 e da situação financeira da controlada Light SESA mediante a criação da reserva especial.

(2) O resultado abrangente é referente ao registro da perda de passivo atuarial.

	Controladora							31.12.2019
	31.12.2018	Aumento de capital	Dividendos	Baixa de custo atribuído	Provisão para perda	Equivalência patrimonial		
						Outros	Resultado	
Light SESA	2.446.130	1.832.000	(273.923)	-	-	1	1.153.358	5.157.566
Light Energia	276.294	-	(100.000)	(40)	-	-	326.609	502.863
Lightcom	98.559	115.500	(93.159)	-	-	-	(64.408)	56.492
Light Soluções	1.286	550	-	-	-	-	(549)	1.287
Lightger	43.913	-	(3.113)	-	-	10	7.574	48.384
Light Conecta	101.803	23.164	-	-	-	-	(65.363)	59.604
Axxiom	8.641	9.468	-	-	-	-	(4.583)	13.526
Amazônia Energia	346.607	44	-	-	-	-	5.167	351.818
Energia Olímpica	1.201	-	-	-	(1.201)	-	-	-
TOTAL	3.324.434	1.980.726	(470.195)	(40)	(1.201)	11	1.357.805	6.191.540

	Consolidado							31.12.2020
	31.12.2019	Aumento de capital	Dividendos	Provisão para perda na venda de participação	Transferência para mantidos para venda	Equivalência patrimonial		
						Outros	Resultado	
Light Energia	-	-	-	-	-	-	-	-
Guanhães Energia	136.426	-	-	(42.602)	(93.500)	(383)	59	-
Lightger	48.384	-	(7.194)	-	(53.919)	(1)	12.730	-
Axxiom	13.526	-	-	-	-	(7.254)	(1.655)	4.617
Amazônia Energia	351.818	51	-	-	-	-	(21.505)	330.364
Light Conecta	-	-	-	-	-	-	-	-
UHE Itaocara	(21.835)	1.237	-	-	-	(864)	(9.361)	(30.823)
TOTAL	528.319	1.288	(7.194)	(42.602)	(147.419)	(8.502)	(19.732)	304.158

	Consolidado							31.12.2019
	31.12.2018	Aumento de capital	Dividendos	Provisão para perda	Equivalência patrimonial			
					Outros	Resultado		
Light Energia	-	-	-	-	-	-	-	-
Guanhães Energia	111.188	20.572	-	-	5.276	(610)	136.426	
Lightger	43.913	-	(3.113)	-	10	7.574	48.384	
Axxiom	8.641	9.468	-	-	-	(4.583)	13.526	
Amazônia Energia	346.607	44	-	-	-	5.167	351.818	
Energia Olímpica	1.201	-	-	(1.201)	-	-	-	
Light Conecta	-	-	-	-	-	-	-	
UHE Itaocara	5.340	24.029	-	-	865	(52.069)	(21.835)	
TOTAL	516.890	54.113	(3.113)	(1.201)	6.151	(44.521)	528.319	



Abaixo, os saldos integrais patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019, e o resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 das principais controladas em conjunto que foram registrados pelo método de equivalência patrimonial:

31.12.2020	Axxiom	Amazônia	Lightger	Guanhães	UHE Itacara
ATIVO					
Caixa e equivalente de caixa	2.937	101	80.173	5.939	2.465
Outros	16.944	15	23.335	7.361	184
Circulante	19.881	116	103.508	13.300	2.649
Não circulante	20.705	1.296.085	128.937	404.588	10.429
TOTAL DO ATIVO	40.586	1.296.201	232.445	417.888	13.078
PASSIVO					
Empréstimos, financiamentos e debêntures	7.210	-	8.579	12.674	-
Outros	17.575	557	63.506	13.990	73.516
Circulante	24.785	557	72.085	26.664	73.516
Empréstimos, financiamentos e debêntures	1.422	-	54.613	114.835	-
Outros	5.325	100	23	9.522	-
Não circulante	6.747	100	54.636	124.357	-
Patrimônio líquido	9.054	1.295.544	105.724	266.867	(60.438)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.586	1.296.201	232.445	417.888	13.078

2020	Axxiom	Amazônia	Lightger	Guanhães	UHE Itacara
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO					
Receita líquida de vendas	40.966	-	51.938	49.008	-
Custos das vendas	(38.472)	-	-	-	-
LUCRO BRUTO	2.494	-	51.938	49.008	-
Despesas gerais e administrativas	(4.889)	(169)	(10.375)	(37.452)	(12.990)
Outras despesas	-	(101)	-	-	(5.366)
Resultado financeiro líquido	(815)	(84.064)	(14.172)	(9.874)	-
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IR E CSLL	(3.210)	(84.334)	27.391	1.682	(18.356)
Imposto de renda e contribuição social	(35)	-	(2.430)	(1.567)	-
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(3.245)	(84.334)	24.961	115	(18.356)



31.12.2019	Axiom	Amazônia	Lightger	Guanhães	Energia Olímpica	UHE Itaocara
ATIVO						
Caixa e equivalente de caixa	6.509	67	69.419	4.542	2.183	2.657
Outros	27.407	15	17.340	6.259	79	1.821
Circulante	33.916	82	86.759	10.801	2.262	4.478
Não circulante	25.781	1.380.149	124.500	419.490	3.289	18.998
TOTAL DO ATIVO	59.697	1.380.231	211.259	430.291	5.551	23.476
PASSIVO						
Empréstimos, financiamentos e debêntures	7.987	-	8.619	11.763	-	-
Outros	20.334	553	44.755	15.630	3.154	56.294
Circulante	28.321	553	53.374	27.393	3.154	56.294
Empréstimos, financiamentos e debêntures	120	-	63.015	117.243	-	-
Outros	4.734	-	-	18.152	-	9.996
Não circulante	4.854	-	63.015	135.395	-	9.996
Patrimônio líquido	26.522	1.379.678	94.870	267.503	2.397	(42.814)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	59.697	1.380.231	211.259	430.291	5.551	23.476

2019	Axiom	Amazônia	Lightger	Guanhães	UHE Itaocara
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO					
Receita líquida de vendas	53.405	-	49.979	52.911	-
Custos das vendas	(54.773)	-	-	-	-
LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO	(1.368)	-	49.979	52.911	-
Despesas gerais e administrativas	(8.136)	(215)	(28.758)	(43.614)	(102.096)
Outras despesas	(2.693)	-	-	-	-
Resultado financeiro líquido	(1.395)	20.478	(3.429)	(8.789)	-
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IR E CSLL	(13.592)	20.263	17.792	508	(102.096)
Imposto de renda e contribuição social	4.606	-	(2.942)	(1.704)	-
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(8.986)	20.263	14.850	(1.196)	(102.096)



16.1 Amazônia Energia

Riscos relacionados a leis e regulamentos na investida indireta Norte Energia S.A.

Desde 2014, o Ministério Público Federal vem investigando irregularidades envolvendo empreiteiros, fornecedores e empresas estatais e apontou um amplo esquema de pagamentos indevidos. Neste contexto, o Ministério Público Federal iniciou investigações sobre irregularidades envolvendo alguns dos empreiteiros e fornecedores da Eletrobras, bem como alguns empreiteiros e fornecedores de alguns dos investimentos da Eletrobras envolvidos na construção de usinas de geração, dentre estes a Norte Energia, responsável pela construção da UHE Belo Monte.

O Grupo Eletrobras, que detém 49,98% do capital social da Norte Energia, contratou escritório de advocacia especializado em investigação corporativa para apurar eventuais irregularidades em empreendimentos nos quais as Empresas do Grupo Eletrobras participam de forma corporativa ou minoritária.

Os relatórios finais da investigação interna independente incluem certos achados com impactos estimados nas demonstrações financeiras da Norte Energia. Foi concluído que o montante atribuído a eventuais superfaturamentos provenientes de subornos e/ou de licitações fraudulentas e atividades consideradas de natureza ilícita, foi de R\$183.000 na Norte Energia, gerando um efeito de R\$4.559 na Companhia. O impacto foi integralmente reconhecido no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2015.

16.2 Guanhães Energia

Investigações conduzidas por autoridades públicas sobre a aquisição ocorrida na controlada em conjunto indireta Guanhães Energia

Em 04 de setembro de 2018 e em 23 de outubro de 2018, a Companhia recebeu ofícios da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais solicitando informações sobre a aquisição ocorrida em 2012 da participação de 51% do capital da controlada em conjunto Guanhães Energia, anteriormente detida pela Investminas Participações S.A. ("Investminas"). As informações solicitadas incluem a taxa de retorno, investimentos realizados e comprovantes de pagamentos, entre outros. Conforme Comunicado ao Mercado, divulgado em 20 de outubro de 2015, a Companhia informou, no âmbito de notícia veiculada na imprensa sobre a aquisição de participação na Guanhães Energia, que não tem conhecimento de pagamentos a intermediários, sendo que interagiu diretamente com a Investminas Participações S.A. ("Investminas") e Cemig GT, reconhecendo apenas o pagamento realizado à Investminas como vendedora da participação acionária de 51% na Guanhães Energia. A Companhia respondeu aos referidos ofícios tempestivamente e reitera desconhecimento de qualquer irregularidade no processo de aquisição da participação na Guanhães Energia.



16.3 Acordo para venda de participações de controladas em conjunto

Conforme divulgado na nota explicativa 6, em 18 de dezembro de 2020, o Conselho de Administração aprovou a concessão de período de exclusividade à Brasal Energia S.A. visando à potencial operação para a alienação da totalidade da participação de 51% das controladas em conjunto Guanhães Energia S.A. e Lightger S.A.

17. IMOBILIZADO

	Consolidado				
	31.12.2020				31.12.2019
	Taxa média anual (%)	Custo histórico	Depreciação acumulada	Valor líquido	Valor líquido
Geração	3,45	2.950.472	(1.935.340)	1.015.132	1.068.768
Transmissão	4,02	58.346	(38.263)	20.083	14.472
Distribuição	4,69	21.251	(20.626)	625	670
Administração	7,96	487.981	(319.623)	168.358	176.631
Comercialização	7,96	19.132	(11.470)	7.662	8.283
EM SERVIÇO		3.537.182	(2.325.322)	1.211.860	1.268.824
Geração		334.455	-	334.455	248.414
Administração		108.900	-	108.900	69.717
EM CURSO		443.355	-	443.355	318.131
TOTAL		3.980.537	(2.325.322)	1.655.215	1.586.955



Segue abaixo a mutação do imobilizado nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019:

	Consolidado				
	Saldos em 31.12.2019	Adições	Baixas	Transferências para serviço	Saldos em 31.12.2020
IMOBILIZADO EM SERVIÇO					
Custo					
Terrenos	104.954	-	-	-	104.954
Reservatório, barragens e adutoras	1.340.729	-	-	-	1.340.729
Edificações, obras civis e benfeitorias	303.747	-	-	260	304.007
Máquinas e equipamentos	1.658.145	-	(1.227)	26.045	1.682.963
Veículos	14.279	-	(51)	-	14.228
Móveis e utensílios	95.426	-	-	217	95.643
Obrigações especiais	(3.096)	-	-	(2.246)	(5.342)
TOTAL DO IMOBILIZADO EM SERVIÇO - CUSTO	3.514.184	-	(1.278)	24.276	3.537.182
(-) Depreciação					
Reservatório, barragens e adutoras	(926.891)	(18.094)	-	-	(944.985)
Edificações, obras civis e benfeitorias	(198.237)	(5.614)	-	-	(203.851)
Máquinas e equipamentos	(1.022.722)	(55.815)	1.172	-	(1.077.365)
Veículos	(13.484)	(479)	51	-	(13.912)
Móveis e utensílios	(84.359)	(1.270)	-	-	(85.629)
Obrigações especiais	333	87	-	-	420
TOTAL DO IMOBILIZADO EM SERVIÇO - DEPRECIÇÃO	(2.245.360)	(81.185)	1.223	-	(2.325.322)
TOTAL DO IMOBILIZADO EM SERVIÇO	1.268.824	(81.185)	(55)	24.276	1.211.860
IMOBILIZADO EM CURSO					
Terreno	452	102	(102)	(102)	350
Reservatório, barragens e adutoras	14.905	42.621	(186)	(217)	57.123
Edificações, obras civis e benfeitorias	47.352	15.809	(449)	(1.937)	60.775
Máquinas e equipamentos	198.447	98.704	(5.075)	(23.945)	268.131
Veículos	20	30	(20)	-	30
Móveis e utensílios	421	24	-	(321)	124
Estudos e projetos	56.534	292	(4)	-	56.822
Obrigações especiais	-	(2.246)	-	2.246	-
TOTAL DO IMOBILIZADO EM CURSO	318.131	155.336	(5.836)	(24.276)	443.355
TOTAL DO IMOBILIZADO	1.586.955	74.151	(5.891)	-	1.655.215



	Consolidado				Saldos em 31.12.2019
	Saldos em 31.12.2018	Adições	Baixas	Transferências para Serviço	
IMOBILIZADO EM SERVIÇO					
Custo					
Terrenos	104.954	-	-	-	104.954
Reservatório, barragens e adutoras	1.311.338	-	-	29.391	1.340.729
Edificações, obras civis e benfeitorias	300.865	-	(46)	2.928	303.747
Máquinas e equipamentos	1.567.702	-	(1.065)	91.508	1.658.145
Veículos	14.263	-	-	16	14.279
Móveis e utensílios	97.281	-	(1.961)	106	95.426
Obrigações especiais	(3.096)	-	-	-	(3.096)
TOTAL DO IMOBILIZADO EM SERVIÇO - CUSTO	3.393.307	-	(3.072)	123.949	3.514.184
(-) Depreciação					
Reservatório, barragens e adutoras	(908.876)	(18.015)	-	-	(926.891)
Edificações, obras civis e benfeitorias	(192.261)	(6.022)	46	-	(198.237)
Máquinas e equipamentos	(968.450)	(55.262)	990	-	(1.022.722)
Veículos	(12.978)	(506)	-	-	(13.484)
Móveis e utensílios	(84.977)	(1.343)	1.961	-	(84.359)
Obrigações especiais	246	87	-	-	333
TOTAL DO IMOBILIZADO EM SERVIÇO - DEPRECIAÇÃO	(2.167.296)	(81.061)	2.997	-	(2.245.360)
TOTAL DO IMOBILIZADO EM SERVIÇO	1.226.011	(81.061)	(75)	123.949	1.268.824
IMOBILIZADO EM CURSO					
Terreno	452	-	-	-	452
Reservatório, barragens e adutoras	29.114	3.555	-	(17.764)	14.905
Edificações, obras civis e benfeitorias	39.831	9.981	(328)	(2.132)	47.352
Máquinas e equipamentos	207.985	94.499	-	(104.037)	198.447
Veículos	36	-	-	(16)	20
Móveis e utensílios	406	20	(5)	-	421
Estudos e projetos	56.646	(112)	-	-	56.534
TOTAL DO IMOBILIZADO EM CURSO	334.470	107.943	(333)	(123.949)	318.131
TOTAL DO IMOBILIZADO	1.560.481	26.882	(408)	-	1.586.955

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foi incorporado ao ativo imobilizado, a título de capitalização de juros, o montante de R\$745 (R\$1.740 no exercício findo em 31 de dezembro de 2019), cuja taxa média de capitalização foi de 7,8% ao ano.

17.1 Taxas anuais de depreciação:

As principais taxas anuais de depreciação, com base na estimativa da vida útil dos bens, são as seguintes:

GERAÇÃO	%	COMERCIALIZAÇÃO	%	ADMINISTRAÇÃO	%	TRANSMISSÃO	%
Barramento	2,50	Edificações	3,33	Edificações	3,33	Condutor do sistema	2,70
Disjuntor	3,03	Equipamento geral	6,25	Equipamento geral	6,25	Equipamento geral	6,25
Edificações	2,00	Veículos	14,29	Veículos	14,29	Estrutura do sistema	3,13
Equipamentos da tomada d'água	3,70					Religadores	4,00
Estrutura da tomada d'água	2,86						
Gerador	3,33						
Grupo motor - gerador	5,88						
Reserva, barragens e adutoras	2,00						
Sistema de comunicação local	6,67						
Turbina hidráulica	2,50						

A Companhia não identificou indícios de perda do valor recuperável para os ativos imobilizados em 31 de dezembro de 2020 e de 2019.

Para os ativos imobilizados que não possuem garantia de indenização, os itens são depreciados pelo método linear respeitando a vida útil do bem.



18. INTANGÍVEL

	Consolidado			
	31.12.2020			31.12.2019
	Custo histórico	Amortização acumulada	Valor líquido	Valor líquido
Direito de uso da concessão	7.841.097	(5.594.327)	2.246.770	2.599.571
Outros ^(a)	937.323	(877.759)	59.564	119.048
EM SERVIÇO	8.778.420	(6.472.086)	2.306.334	2.718.619
Extensão da concessão - Lei 14.052/2020	433.829	-	433.829	-
Outros ^(a)	158.425	-	158.425	118.296
EM CURSO	592.254	-	592.254	118.296
TOTAL INTANGÍVEL	9.370.674	(6.472.086)	2.898.588	2.836.915

^(a) Inclui basicamente softwares e licenças

Segue abaixo a mutação do intangível nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019:

	Consolidado					Saldos em 31.12.2020
	Saldos em 31.12.2019	Adições	Baixas	Transferências entre contas ^(a)	Transferência do ativo de contrato	
EM SERVIÇO						
Direito de uso da concessão	8.450.586	-	(48.995)	(229.764)	316.765	8.488.592
Obrigações especiais - direito de uso da concessão	(645.149)	-	-	8.072	(10.418)	(647.495)
	7.805.437	-	(48.995)	(221.692)	306.347	7.841.097
Outros	1.008.356	-	(721)	18.724	-	1.026.359
Obrigações especiais - outros	(82.486)	-	-	(6.550)	-	(89.036)
	925.870	-	(721)	12.174	-	937.323
TOTAL DO INTANGÍVEL EM SERVIÇO - CUSTO	8.731.307	-	(49.716)	(209.518)	306.347	8.778.420
(-) Amortização						
Direito de uso da concessão	(5.465.497)	(480.064)	32.147	-	-	(5.913.414)
Obrigações especiais - direito de uso da concessão	259.631	59.456	-	-	-	319.087
	(5.205.866)	(420.608)	32.147	-	-	(5.594.327)
Outros	(824.026)	(74.856)	721	-	-	(898.161)
Obrigações especiais - outros	17.204	3.198	-	-	-	20.402
	(806.822)	(71.658)	721	-	-	(877.759)
TOTAL DO INTANGÍVEL EM SERVIÇO - AMORTIZAÇÃO	(6.012.688)	(492.266)	32.868	-	-	(6.472.086)
TOTAL DO INTANGÍVEL EM SERVIÇO	2.718.619	(492.266)	(16.848)	(209.518)	306.347	2.306.334
EM CURSO						
Extensão da concessão	-	433.829	-	-	-	433.829
Outros	118.296	57.429	-	(17.300)	-	158.425
Obrigações especiais - outros	-	(6.550)	-	6.550	-	-
	118.296	484.708	-	(10.750)	-	592.254
TOTAL DO INTANGÍVEL EM CURSO	118.296	484.708	-	(10.750)	-	592.254
TOTAL DO INTANGÍVEL	2.836.915	(7.558)	(16.848)	(220.268)	306.347	2.898.588

^(a) Transferência para o ativo financeiro da concessão proveniente da bifurcação dos ativos quando da entrada em serviço, conforme IFRIC 12 / ICPC 01 e transferência do ativo financeiro da concessão referente às obrigações especiais, vide nota explicativa 14.



	Consolidado					Saldos em 31.12.2019
	Saldos em 31.12.2018	Adições	Baixas	Transferências entre contas ^(a)	Transferências do ativo de contrato	
EM SERVIÇO						
Direito de uso da concessão	8.383.402	-	(144.570)	(364.094)	575.848	8.450.586
Obrigações especiais - Direito de uso da concessão	(640.234)	-	-	13.576	(18.491)	(645.149)
	7.743.168	-	(144.570)	(350.518)	557.357	7.805.437
Outros	979.902	-	-	28.454	-	1.008.356
Obrigações especiais - Outros	(82.486)	-	-	-	-	(82.486)
	897.416	-	-	28.454	-	925.870
TOTAL DO INTANGÍVEL EM SERVIÇO - CUSTO	8.640.584	-	(144.570)	(322.064)	557.357	8.731.307
(-) Amortização						
Direito de uso da concessão	(5.111.873)	(463.651)	110.027	-	-	(5.465.497)
Obrigações especiais - Direito de uso da concessão	200.731	58.900	-	-	-	259.631
	(4.911.142)	(404.751)	110.027	-	-	(5.205.866)
Outros	(739.434)	(84.592)	-	-	-	(824.026)
Obrigações especiais - Outros	14.037	3.167	-	-	-	17.204
	(725.397)	(81.425)	-	-	-	(806.822)
TOTAL DO INTANGÍVEL EM SERVIÇO - AMORTIZAÇÃO	(5.636.539)	(486.176)	110.027	-	-	(6.012.688)
TOTAL DO INTANGÍVEL EM SERVIÇO	3.004.045	(486.176)	(34.543)	(322.064)	557.357	2.718.619
EM CURSO						
Outros	92.423	53.785	(12)	(27.900)	-	118.296
	92.423	53.785	(12)	(27.900)	-	118.296
TOTAL DO INTANGÍVEL EM CURSO	92.423	53.785	(12)	(27.900)	-	118.296
TOTAL DO INTANGÍVEL	3.096.468	(432.391)	(34.555)	(349.964)	557.357	2.836.915

^(a) Transferência para o ativo financeiro da concessão proveniente da bifurcação dos ativos quando da entrada em serviço, conforme IFRIC 12 / ICPC 01, vide nota explicativa 14.



18.1 Repactuação do GSF na controlada Light Energia

Em 08 de setembro de 2020, foi sancionada a Lei nº 14.052/2020 (“Lei 14.052”), que aprovou as novas condições para a repactuação do risco hidrológico assumidos pelos titulares das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE). A referida Lei foi regulamentada pela ANEEL por meio da Resolução Normativa nº 895 em 1º de dezembro de 2020 (“RN 895”), estabelecendo a metodologia de cálculo das compensações a serem pagas aos geradores hidrelétricos participantes do MRE.

A Lei 14.052 e a regulamentação da ANEEL reconheceram como indevidos o deslocamento hidrelétrico provocado pela geração potencial de energia elétrica dos empreendimentos estruturantes (antecipação da garantia física), restrição ao escoamento de energia por atraso nas obras de transmissão e a geração térmica fora da ordem de mérito (GFOM).

Como resultado da aprovação da nova regulamentação, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de dezembro de 2020, foi aprovada a adesão à repactuação do GSF nos termos estabelecidos pela Lei 14.052/20, regulada pela RN 895, onde, dentre outras, a União exige a liquidação dos saldos de GSF a pagar, a desistência em caráter irrevogável das ações judiciais e, como compensação, será concedida a extensão do prazo de concessão das outorgas pelo período suficiente para a recuperação dos valores compensatórios.

A regulamentação homologada pela ANEEL determinou que a CCEE efetue o cálculo do montante financeiro da compensação em até 90 dias da data da resolução. Os montantes financeiros nos períodos em que a usina hidrelétrica esteve protegida por decisão judicial serão atualizados pelo IPCA, bem como pela taxa de capitalização (Ke) de 9,63% a.a., até o último mês contabilizado pela CCEE de acordo com as regras de comercialização. Nesse mesmo prazo de 90 dias, caberá à CCEE calcular para cada usina participante do MRE os prazos de extensão de outorga nos termos estabelecidos pela Lei 14.052/20.

Como consequência, a Companhia registrou um ativo intangível no montante de R\$433.829 em contrapartida a recuperação de custos de energia elétrica, que equivale a um prazo de extensão de aproximadamente dois anos em seu prazo de concessão, o qual será amortizado pelo método linear até o final do prazo de concessão, ajustado com a extensão a partir da repactuação, cuja efetivação ocorrerá após a homologação da ANEEL. Esse montante representa o valor justo dos valores de ressarcimento que a Companhia tem o direito a receber em 31 de dezembro de 2020, utilizando como base os cálculos efetuados pela CCEE e os parâmetros de atualização dispostos acima. Esses valores estão consistentes com os montantes divulgados pela CCEE no dia 02 de março de 2021.



19. FORNECEDORES

	Consolidado	
	31.12.2020	31.12.2019
Comercialização no mercado de curto prazo	2.174.801	1.441.999
Encargos de uso da rede elétrica	130.308	83.502
Energia livre - ressarcimento às geradoras ^(a)	114.121	111.058
Leilões de energia	369.361	336.965
Itaipu binacional	265.699	202.034
UTE Norte Fluminense	192.982	150.163
Materiais e serviços	192.495	220.624
TOTAL	3.439.767	2.546.345

^(a) A energia livre refere-se a valores a pagar as geradoras de energia elétrica referente às perdas ocorridas no período de racionamento de energia entre junho de 2001 a fevereiro de 2002. A Companhia possui Mandados de Segurança contra os despachos SFF/ANEEL nº 2.517/2010 e SFF/ANEEL nº 1.068/2010, e o montante vem sendo atualizado mensalmente pela SELIC.

Ajuste do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE provocado pelo GSF menor que 1

Em 31 de dezembro de 2020, a controlada Light Energia possuía um saldo em aberto de R\$1.786.700 (R\$1.231.174 em 31 de dezembro de 2019) na rubrica “comercialização no mercado de curto prazo” referente a liquidação da CCEE decorrente do ajuste do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE provocado pelo GSF menor que 1 (vide nota explicativa 35). Conforme mencionado na nota explicativa 9, a Companhia apresenta um saldo a receber de R\$832.021 (R\$574.567 em 31 de dezembro de 2019), resultando em um passivo líquido, em 31 de dezembro de 2020, de R\$954.679 (passivo líquido de R\$656.607, em 31 de dezembro de 2019).

20. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR

	Consolidado					
	31.12.2020			31.12.2019		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
ICMS a pagar ^(a)	121.554	120.374	241.928	91.778	131.297	223.075
Parcelamento - Lei 11.941/09	23.741	71.399	95.140	23.897	99.163	123.060
PIS e COFINS a pagar	10.754	-	10.754	44.096	118.025	162.121
INSS	390	-	390	400	-	400
Outros	10.486	-	10.486	12.168	-	12.168
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	166.925	191.773	358.698	172.339	348.485	520.824
IRRF a pagar	1.533	-	1.533	1.000	-	1.000
Provisão de IRPJ / CSLL	285	-	285	37.108	-	37.108
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A PAGAR	1.818	-	1.818	38.108	-	38.108
TOTAL	168.743	191.773	360.516	210.447	348.485	558.932

^(a) O ICMS a pagar, registrado no passivo não circulante, é decorrente de faturas parceladas.



21. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Financiador	Controlada	Consolidado						
		Circulante			Não circulante		Total	Total
		Principal	Encargos	Total	Principal	Total	31.12.2020	31.12.2019
TN - Par Bond	Light SESA	-	2.612	2.612	202.253	202.253	204.865	158.899
TN - Caução - Par Bond	Light SESA	-	-	-	(194.568)	(194.568)	(194.568)	(143.195)
TN - Discount Bond	Light SESA	-	683	683	141.126	141.126	141.809	110.327
TN - Caução - Discount Bond	Light SESA	-	-	-	(135.265)	(135.265)	(135.265)	(99.959)
4131 Citibank 2019	Light SESA	415.736	351	416.087	-	-	416.087	363.619
Bonds	Light SESA	-	15.510	15.510	1.351.142	1.351.142	1.366.652	1.060.012
4131 Citibank 2019	Light Energia	415.736	321	416.057	-	-	416.057	323.163
Bonds	Light Energia	-	7.755	7.755	675.571	675.571	683.326	530.006
Subtotal - Moeda estrangeira		831.472	27.232	858.704	2.040.259	2.040.259	2.898.963	2.302.872
Custo de captação		-	-	-	(13.521)	(13.521)	(13.521)	(19.117)
Custos - Moeda estrangeira		-	-	-	(13.521)	(13.521)	(13.521)	(19.117)
MOEDA ESTRANGEIRA - TOTAL		831.472	27.232	858.704	2.026.738	2.026.738	2.885.442	2.283.755
CCB - IBM 2017	Light SESA	-	-	-	-	-	-	4.091
CCB - IBM 2019	Light SESA	416	-	416	-	-	416	1.373
Leasing IBM	Light SESA	-	-	-	-	-	-	49
BNDES - Capex 2013/14 Sub A	Light SESA	8.309	26	8.335	-	-	8.335	41.684
BNDES - Capex 2013/14 Sub B	Light SESA	5.661	7	5.668	-	-	5.668	27.574
BNDES - Capex 2013/14 Sub C	Light SESA	13.936	131	14.067	37.163	37.163	51.230	65.192
BNDES - Capex 2013/14 Sub D	Light SESA	170	1	171	-	-	171	853
BNDES - Capex 2013/14 Sub E	Light SESA	116	-	116	-	-	116	566
BNDES - Capex 2017/18	Light SESA	42.104	1.791	43.895	182.446	182.446	226.341	268.065
BNDES - Olimpíadas 2013/16 Sub A	Light SESA	-	-	-	-	-	-	4.163
BNDES - Olimpíadas 2013/16 Sub B	Light SESA	-	-	-	-	-	-	4.164
BNDES - Olimpíadas 2013/16 Sub C	Light SESA	-	-	-	-	-	-	3.206
BNDES - Olimpíadas 2013/16 Sub D	Light SESA	2.419	8	2.427	-	-	2.427	4.854
BNDES - Olimpíadas 2013/16 Sub E	Light SESA	2.432	8	2.440	-	-	2.440	4.882
BNDES - Olimpíadas 2013/16 Sub F	Light SESA	1.874	7	1.881	-	-	1.881	3.761
BNDES - Olimpíadas 2013/16 Sub G	Light SESA	1.607	7	1.614	3.214	3.214	4.828	6.437
BNDES - Olimpíadas 2013/16 Sub H	Light SESA	447	1	448	-	-	448	896
FINEP - Inovação e Pesquisa	Light SESA	23.193	57	23.250	9.664	9.664	32.914	56.147
Nota Promissória - 5ª NP	Light SESA	100.000	8.212	108.212	100.000	100.000	208.212	300.198
FIDC 2018 Série A	Light SESA	189.397	1.003	190.400	557.269	557.269	747.669	921.418
FIDC 2018 Série B	Light SESA	88.251	755	89.006	220.629	220.629	309.635	381.625
CCB Santander Lajes	Light Energia	5.000	35	5.035	13.750	13.750	18.785	-
BNDES - Projeto Lajes - SUB A	Light Energia	-	-	-	-	-	-	11.470
BNDES - Projeto Lajes - SUB B	Light Energia	-	-	-	-	-	-	12.118
BNDES Conecta	Light Conecta	139	1	140	255	255	395	1.072
Fianças bancárias diversas	Light SESA	-	60	60	-	-	60	57
Cotas Subordinadas FIDC	Light SESA	-	-	-	(38.046)	(38.046)	(38.046)	(35.104)
Retenção FIDC	Light SESA	(26.668)	-	(26.668)	-	-	(26.668)	(31.758)
Subtotal - Moeda nacional		458.803	12.110	470.913	1.086.344	1.086.344	1.557.257	2.059.053
Custo de captação		(9.591)	-	(9.591)	(22.379)	(22.379)	(31.970)	(35,583)
Custos - Moeda nacional		(9,591)	-	(9,591)	(22,379)	(22,379)	(31,970)	(35,583)
MOEDA NACIONAL - TOTAL		449,212	12,110	461,322	1,063,965	1,063,965	1,525,287	2,023,470
TOTAL		1.280.684	39.342	1.320.026	3.090.703	3.090.703	4.410.729	4.307.225



Segue quadro abaixo com condições contratuais dos empréstimos e financiamentos existentes em 2020:

Financiador	Controlada	Data de assinatura	Moeda	Taxa de juros a.a. ^(a)	Taxa efetiva ^(a)	Amortização do principal		
						Forma de pagamento	Início	Término
TN - Par Bond	Light SESA	29.04.1996	US\$	USD + 6,00%	6,77%	Única	Abr/2024	Abr/2024
TN - Caução - Par Bond	Light SESA	29.04.1996	US\$	US Treasury	-	Única	Abr/2024	Abr/2024
TN - Discount Bond	Light SESA	29.04.1996	US\$	Libor 6M + 0,8125%	1,07%	Única	Abr/2024	Abr/2024
TN - Caução - Discount Bond	Light SESA	29.04.1996	US\$	US Treasury	-	Única	Abr/2024	Abr/2024
4131 Citibank 2019	Light SESA	05.09.2019	US\$	CDI + 1,50%	4,29%	Anual	Mar/2020	Set/2021
Bonds	Light SESA	03.05.2018	US\$	142,79% do CDI	3,93%	Única	Mai/2023	Mai/2023
4131 Citibank 2019	Light Energia	04.09.2019	US\$	CDI + 1,30%	4,09%	Única	Set/2021	Set/2021
Bonds	Light Energia	03.05.2018	US\$	143,01% do CDI	3,93%	Única	Mai/2023	Mai/2023
CCB - IBM 2017 ^(b) ^(c)	Light SESA	10.01.2017	R\$	CDI + 3,84%	N/A	Trimestral	Jan/2017	Mai/2020
CCB - IBM 2019	Light SESA	09.05.2019	R\$	CDI	2,75%	Mensal	Mai/2019	Mai/2021
Leasing IBM ^(c)	Light SESA	10.11.2016	R\$	CDI	N/A	Mensal	Fev/2017	Fev/2020
BNDES - Capex 2013/14 Sub A ^(c)	Light SESA	28.11.2014	R\$	TJLP + 2,78%	7,33%	Mensal	Abr/2015	Mar/2021
BNDES - Capex 2013/14 Sub B ^(c)	Light SESA	28.11.2014	R\$	SELIC + 2,78%	5,61%	Mensal	Mar/2015	Mar/2021
BNDES - Capex 2013/14 Sub C ^(c)	Light SESA	28.11.2014	R\$	6,00%	6,00%	Mensal	Abr/2015	Ago/2024
BNDES - Capex 2013/14 Sub D	Light SESA	28.11.2014	R\$	TJLP + 2,78%	7,33%	Mensal	Abr/2015	Mar/2021
BNDES - Capex 2013/14 Sub E	Light SESA	28.11.2014	R\$	SELIC + 2,78%	5,61%	Mensal	Abr/2015	Mar/2021
BNDES - Capex 2017/18	Light SESA	28.12.2018	R\$	IPCA + 6,14%	10,93%	Mensal	Jun/2019	Abr/2026
BNDES - Olimpíadas 2013/16 Sub A	Light SESA	16.12.2013	R\$	TJLP + 2,58%	7,13%	Mensal	Jan/2015	Dez/2020
BNDES - Olimpíadas 2013/16 Sub B	Light SESA	16.12.2013	R\$	TJLP + 3,58%	8,13%	Mensal	Jan/2015	Dez/2020
BNDES - Olimpíadas 2013/16 Sub C	Light SESA	16.12.2013	R\$	SELIC + 2,58%	5,40%	Mensal	Jan/2015	Dez/2020
BNDES - Olimpíadas 2013/16 Sub D	Light SESA	16.12.2013	R\$	TJLP + 2,58%	7,13%	Mensal	Jan/2016	Dez/2021
BNDES - Olimpíadas 2013/16 Sub E	Light SESA	16.12.2013	R\$	TJLP + 3,58%	8,13%	Mensal	Jan/2016	Dez/2021
BNDES - Olimpíadas 2013/16 Sub F	Light SESA	16.12.2013	R\$	SELIC + 2,58%	5,40%	Mensal	Jan/2016	Dez/2021
BNDES - Olimpíadas 2013/16 Sub G	Light SESA	16.12.2013	R\$	3,50%	3,50%	Mensal	Jan/2016	Dez/2023
BNDES - Olimpíadas 2013/16 Sub H	Light SESA	16.12.2013	R\$	TJLP	4,55%	Mensal	Jan/2019	Dez/2021
FINEP - Inovação e Pesquisa	Light SESA	16.04.2014	R\$	4,00%	4,00%	Mensal	Mai/2016	Mai/2022
Nota Promissória - 5ª NP	Light SESA	27.12.2019	R\$	CDI + 1,25%	4,03%	Anual	Dez/2020	Mai/2022
FIDC 2018 Série A	Light SESA	04.04.2018	R\$	CDI + 1,20%	3,98%	Mensal	Jul/2019	Jun/2024
FIDC 2018 Série B	Light SESA	04.04.2018	R\$	IPCA + 5,75%	10,53%	Mensal	Jul/2019	Jun/2024
CCB Santander Lajes	Light Energia	30.09.2020	R\$	CDI + 2,40%	5,22%	Mensal	Out/2020	Set/2024
BNDES - Projeto Lajes - SUB A ^(c)	Light Energia	28.09.2016	R\$	TJLP + 2,95%	N/A	Mensal	Fev/2017	Jan/2026
BNDES - Projeto Lajes - SUB B ^(c)	Light Energia	28.09.2016	R\$	TJLP + 2,95%	N/A	Mensal	Abr/2017	Jan/2026
BNDES Conecta ^(b)	Light Conecta	10.10.2018	R\$	TJLP + 0,53%	5,08%	Mensal	Out/2018	Out/2023

^(a) Para as dívidas em moeda estrangeira foram considerados os custos em reais, conforme seus respectivos contratos de *swap*.

^(b) Para essas dívidas foi considerado o custo médio das *tranches* de cada operação.

^(c) Liquidados ao longo do exercício de 2020.

Além das cauções dos contratos em moeda estrangeira celebrado com o Tesouro Nacional (TN), os empréstimos estão garantidos por (i) avais da Light S.A.; e (ii) recebíveis da controlada Light SESA, no montante de R\$303.886 (R\$436.296 em 31 de dezembro de 2019), dados em garantia para as operações junto ao BNDES. Ainda, foram cedidos direitos creditórios, presentes e futuros, da controlada Light SESA, sendo disponibilizado anualmente o limite máximo de R\$796.320, para constituição do FIDC.

Em 31 de dezembro de 2020, os empréstimos e financiamentos, líquidos do *swap*, tem avais, fianças ou garantias corporativas da Light S.A, emitidas em favor de suas controladas ou controladas em conjunto, no montante de R\$2.329.809 (R\$4.202.864 em 31 de dezembro de 2019).



As parcelas relativas ao principal dos empréstimos e financiamentos consolidados, classificadas no passivo não circulante e sem o custo de captação e os custos com *fees* de *covenants* (*waivers*), têm os seguintes vencimentos:

	Consolidado					
	31.12.2020			31.12.2019		
	Moeda nacional	Moeda estrangeira	Total	Moeda nacional	Moeda estrangeira	Total
2021	-	-	-	480.534	644.912	1.125.446
2022	468.356	-	468.356	463.586	-	463.586
2023	378.687	2.026.713	2.405.400	373.918	1.571.974	1.945.892
2024	183.163	13.546	196.709	184.403	23.179	207.582
2025	42.103	-	42.103	45.968	-	45.968
2026	14.035	-	14.035	14.356	-	14.356
TOTAL	1.086.344	2.040.259	3.126.603	1.562.765	2.240.065	3.802.830

A variação percentual das principais moedas estrangeiras e os percentuais dos principais indicadores, base de atualização dos empréstimos, financiamentos e debêntures, teve o seguinte comportamento para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019:

	31.12.2020	31.12.2019
Varição do exercício		
USD - Dólar Americano	28,9%	4,0%
Acumulado do exercício		
IGP-M	23,1%	7,3%
IPCA	4,5%	4,3%
SELIC	2,8%	5,9%
CDI	2,8%	5,9%
TJLP	4,6%	5,6%

Seguem abaixo as movimentações dos empréstimos e financiamentos consolidados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019:

	Consolidado		
	Principal	Encargos	Total
SALDO EM 31.12.2018	5.560.790	62.180	5.622.970
Captações	926.535	-	926.535
Varição monetária e cambial	107.088	-	107.088
Encargos financeiros provisionados	-	366.473	366.473
Encargos financeiros pagos	-	(411.600)	(411.600)
Amortização do principal	(2.314.249)	-	(2.314.249)
Custo de captação	(5.435)	-	(5.435)
Amortização do custo de captação	27.385	-	27.385
Cotas Subordinadas e Retenção – FIDC	(22.565)	-	(22.565)
Encargos capitalizados no ativo de contrato e imobilizado	-	10.623	10.623
SALDO EM 31.12.2019	4.279.549	27.676	4.307.225
Captações	20.000	-	20.000
Varição monetária e cambial	652.317	-	652.317
Encargos financeiros provisionados	-	281.634	281.634
Encargos financeiros pagos	-	(284.149)	(284.149)
Amortização do principal	(591.835)	-	(591.835)
Custo de captação	(5.811)	-	(5.811)
Amortização do custo de captação	15.020	-	15.020
Cotas Subordinadas e Retenção – FIDC	2.147	-	2.147
Encargos capitalizados no ativo de contrato e imobilizado	-	14.181	14.181
SALDO EM 31.12.2020	4.371.387	39.342	4.410.729



O montante total do principal está apresentado líquido dos custos com a captação dos empréstimos e custos com *fees* de *covenants* (*waivers*). Estes custos estão detalhados no quadro abaixo:

Financiador	Controlada	Custo Total	Movimentação dos custos						
			Saldo a amortizar em 31.12.2018	Custo	Amortização do custo	Saldo a amortizar em 31.12.2019	Custo	Amortização do custo	Saldo a amortizar em 31.12.2020
BNDES - Capex	Light SESA	5.435	-	5.435	(632)	4.803	-	(758)	4.045
4131 Citibank 2014	Light SESA	4.452	398	-	(398)	-	-	-	-
Nota Promissória - 4ª NP	Light SESA	4.427	340	-	(340)	-	-	-	-
Nota Promissória - 5ª NP	Light SESA	5.811	-	-	-	5.811	(1.826)	-	3.985
Conta Garantida - CEF 2015	Light SESA	1.000	706	-	(706)	-	-	-	-
FIDC 2018	Light SESA	41.032	37.620	-	(6.840)	30.780	-	(6.841)	23.939
<i>Bonds</i>	Light SESA	27.846	24.687	-	(11.978)	12.709	-	(3.720)	8.989
Nota Promissória - 3ª NP	Light Energia	2.887	175	-	(175)	-	-	-	-
Nota Promissória - 4ª NP	Light Energia	1.107	277	-	(277)	-	-	-	-
<i>Bonds</i>	Light Energia	14.037	12.447	-	(6.039)	6.408	-	(1.875)	4.533
TOTAL		108.034	76.650	5.435	(27.385)	54.700	5.811	(15.020)	45.491

A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros, moeda estrangeira e liquidez relacionados a empréstimos e financiamentos é divulgada na nota explicativa 35.

Covenants

A Companhia possui cláusulas que podem gerar antecipação do vencimento de dívidas em determinados contratos de empréstimos e financiamentos, inclusive vencimento cruzado (*cross default*). O vencimento antecipado só ocorre quando do não atendimento a pelo menos um dos indicadores financeiros em dois trimestres consecutivos ou quatro trimestres intercalados e quando do não cumprimento de determinados *covenants* não financeiros. Os empréstimos com o Citibank, Santander, BNDES e a 5ª Nota Promissória preveem a manutenção de indicadores de dívida líquida/EBITDA e cobertura de juros (*covenants*). Já os *Bonds* possuem cláusulas restritivas por incorrência de dívida (*covenants*). Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia atendeu aos indicadores requeridos contratualmente.



22. DEBÊNTURES

Consolidado								
Emissão	Controlada	Circulante			Não circulante		Total	Total
		Principal	Encargos	Total	Principal	Total	31.12.2020	31.12.2019
Debêntures 8ª Emissão	Light SESA	39.151	513	39.664	195.849	195.849	235.513	275.310
Debêntures 9ª Emissão Série A	Light SESA	250.000	962	250.962	-	-	250.962	503.554
Debêntures 9ª Emissão Série B	Light SESA	222.822	4.754	227.576	445.673	445.673	673.249	858.341
Debêntures 10ª Emissão	Light SESA	-	-	-	-	-	-	251.852
Debêntures 12ª Emissão Série 3	Light SESA	-	-	-	-	-	-	60.601
Debêntures 13ª Emissão	Light SESA	-	8.268	8.268	518.868	518.868	527.136	504.289
Debêntures 15ª Emissão Série 1	Light SESA	-	8.338	8.338	584.994	584.994	593.332	567.618
Debêntures 15ª Emissão Série 2	Light SESA	80.000	1.372	81.372	80.000	80.000	161.372	162.362
Debêntures 16ª Emissão Série 1	Light SESA	-	776	776	132.500	132.500	133.276	134.092
Debêntures 16ª Emissão Série 2	Light SESA	-	2.788	2.788	422.950	422.950	425.738	428.344
Debêntures 16ª Emissão Série 3	Light SESA	-	425	425	62.500	62.500	62.925	63.310
Debêntures 17ª Emissão Série 1	Light SESA	-	3.560	3.560	500.400	500.400	503.960	502.397
Debêntures 17ª Emissão Série 2	Light SESA	-	382	382	50.000	50.000	50.382	50.207
Debêntures 17ª Emissão Série 4	Light SESA	-	1.699	1.699	157.015	157.015	158.714	150.699
Debêntures 18ª Emissão	Light SESA	400.000	3.686	403.686	-	-	403.686	-
Debêntures 19ª Emissão	Light SESA	-	12.518	12.518	516.709	516.709	529.227	-
Debêntures 20ª Emissão	Light SESA	-	10.182	10.182	617.979	617.979	628.161	-
Debêntures 3ª Emissão	Light Energia	2.499	33	2.532	12.501	12.501	15.033	17.573
Subtotal - Debêntures		994.472	60.256	1.054.728	4.297.938	4.297.938	5.352.666	4.530.549
Custo de captação		(21.570)	-	(21.570)	(52.001)	(52.001)	(73.571)	(60.119)
Custo fee de covenants		(2.629)	-	(2.629)	(3.226)	(3.226)	(5.855)	(11.115)
Custos - Debêntures		(24.199)	-	(24.199)	(55.227)	(55.227)	(79.426)	(71.234)
TOTAL		970.273	60.256	1.030.529	4.242.711	4.242.711	5.273.240	4.459.315

Segue abaixo quadro com as condições contratuais das debêntures consolidadas existentes em 2020:

Emissão	Controlada	Data de assinatura	Moeda	Taxa de juros a.a	Taxa efetiva	Amortização do principal		
						Forma de pagamento	Início	Término
Debêntures 8ª Emissão	Light SESA	24.08.2012	R\$	CDI + 1,18%	3,96%	Anual	Jun/2015	Jun/2026
Debêntures 9ª Emissão Série A	Light SESA	15.06.2013	R\$	CDI + 1,15%	3,93%	Anual	Mar/2018	Mai/2021
Debêntures 9ª Emissão Série B	Light SESA	15.06.2013	R\$	IPCA + 5,74%	10,52%	Anual	Mai/2020	Mai/2023
Debêntures 10ª Emissão	Light SESA	30.04.2014	R\$	115% CDI	N/A	Anual	Mai/2018	Mai/2020
Debêntures 12ª Emissão Série 3	Light SESA	07.07.2017	R\$	IPCA + 9,09%	N/A	Única	Jul/2020	Jul/2020
Debêntures 13ª Emissão	Light SESA	01.11.2017	R\$	IPCA + 7,44%	12,29%	Única	Out/2022	Out/2022
Debêntures 15ª Emissão Série 1	Light SESA	12.09.2018	R\$	IPCA + 6,83%	11,66%	Anual	Out/2024	Out/2025
Debêntures 15ª Emissão Série 2	Light SESA	12.09.2018	R\$	CDI + 2,20%	5,01%	Anual	Out/2021	Out/2022
Debêntures 16ª Emissão Série 1	Light SESA	26.04.2019	R\$	CDI + 0,90%	3,67%	Única	Abr/2022	Abr/2022
Debêntures 16ª Emissão Série 2	Light SESA	26.04.2019	R\$	CDI + 1,25%	4,03%	Anual	Abr/2023	Abr/2024
Debêntures 16ª Emissão Série 3	Light SESA	26.04.2019	R\$	CDI + 1,35%	4,14%	Única	Abr/2025	Abr/2025
Debêntures 17ª Emissão Série 1	Light SESA	11.10.2019	R\$	CDI + 1,50%	4,29%	Única	Out/2022	Out/2022
Debêntures 17ª Emissão Série 2	Light SESA	11.10.2019	R\$	CDI + 1,75%	4,55%	Anual	Out/2023	Out/2024
Debêntures 17ª Emissão Série 4	Light SESA	11.10.2019	R\$	IPCA + 5,25%	10,00%	Anual	Out/2025	Out/2026
Debêntures 18ª Emissão	Light SESA	09.04.2020	R\$	CDI + 2,51%	5,33%	Única	Abr/2021	Abr/2021
Debêntures 19ª Emissão	Light SESA	15.07.2020	R\$	IPCA + 5,8%	10,58%	Única	Jul/2025	Jul/2025
Debêntures 20ª Emissão	Light SESA	14.08.2020	R\$	IPCA + 5,0867%	9,83%	Única	Ago/2025	Ago/2025
Debêntures 3ª Emissão	Light Energia	24.08.2012	R\$	CDI + 1,18%	3,96%	Anual	Jun/2015	Jun/2026



As principais operações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram:

- Em 15 de abril de 2020, ocorreu a 18ª emissão de debêntures da controlada Light SESA em série única, no montante de R\$400.000, com vencimento em um ano em parcela única e remuneração de CDI + 2,51% a.a. Os recursos obtidos foram destinados ao reforço do capital de giro da Companhia, dentro da gestão ordinária de seus negócios.
- Em 16 de abril de 2020, a controlada Light SESA realizou a recompra das debêntures referente a 10ª emissão no valor de aproximadamente R\$150.000 de principal mais juros devidos. Em 11 de maio a controlada Light SESA quitou o saldo remanescente da mesma operação no valor cerca de R\$100.000 de principal mais juros devidos.
- Em 29 de julho de 2020, foi realizada a 19ª emissão de debêntures da controlada Light SESA em série única no montante de R\$500.000 com vencimento em julho de 2025 em parcela única e remuneração de IPCA + 5,8% a.a. Os recursos obtidos foram integralmente destinados para investimentos relacionados à implementação, expansão, renovação ou melhoria de infraestrutura de distribuição de energia elétrica.
- Em 01 de setembro de 2020, foi realizada a 20ª emissão de debêntures da controlada Light SESA em série única no montante de R\$600.000 com vencimento em agosto de 2025 em parcela única e remuneração de IPCA + 5,0867% a.a. Os recursos obtidos foram integralmente destinados para investimentos relacionados à implementação, expansão, renovação ou melhoria de infraestrutura de distribuição de energia elétrica.

Em 31 de dezembro de 2020, as debêntures da Light S.A tem avais, fianças ou garantias corporativas, emitidas em favor de suas controladas ou controladas em conjunto, no montante de R\$5.352.669 (R\$4.530.549 em 31 de dezembro de 2019).

As parcelas relativas ao principal das debêntures consolidados, classificadas no passivo não circulante e sem o custo de emissão e os custos com *fees de covenants (waivers)*, têm os seguintes vencimentos:

	Consolidado	
	31.12.2020	31.12.2019
2021	-	584.814
2022	1.496.254	1.464.094
2023	501.011	491.340
2024	570.622	557.945
2025	1.609.843	459.075
2026	120.208	116.805
TOTAL	4.297.938	3.674.073



Seguem abaixo as movimentações das debêntures consolidadas ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019:

	Consolidado		
	Principal	Encargos	Total
SALDO EM 31.12.2018	4.356.101	49.390	4.405.491
Debêntures emitidas	1.317.950	-	1.317.950
Variação monetária	69.707	-	69.707
Encargos financeiros provisionados	-	272.663	272.663
Encargos financeiros pagos	-	(298.229)	(298.229)
Amortização do principal	(1.337.124)	-	(1.337.124)
Custo de emissão	(15.778)	-	(15.778)
Amortização custo de emissão	25.058	-	25.058
Encargos capitalizados no ativo de contrato e imobilizado	-	19.577	19.577
SALDO EM 31.12.2019	4.415.914	43.401	4.459.315
Debêntures emitidas	1.500.000	-	1.500.000
Variação monetária	121.319	-	121.319
Encargos financeiros provisionados	-	222.546	222.546
Encargos financeiros pagos	-	(232.514)	(232.514)
Amortização do principal	(816.057)	-	(816.057)
Custo de emissão	(32.352)	-	(32.352)
Amortização custo de emissão	24.160	-	24.160
Encargos capitalizados no ativo de contrato e imobilizado	-	26.823	26.823
SALDO EM 31.12.2020	5.212.984	60.256	5.273.240

O montante total do principal está apresentado líquido dos custos com a emissão das debêntures e custos com *fees de covenants (waivers)*. Estes custos estão detalhados no quadro abaixo:

Emissão	Controlada	Custo Total	Movimentação dos custos						
			Saldo a amortizar em 31.12.2018	Custo	Amortização do custo	Saldo a amortizar em 31.12.2019	Custo	Amortização do custo	Saldo a amortizar em 31.12.2020
Debêntures 8ª Emissão	Light SESA	5.135	2.418	1.487	(455)	3.450	187	(718)	2.919
Debêntures 9ª Emissão A	Light SESA	14.089	7.863	-	(3.205)	4.658	-	(3.205)	1.453
Debêntures 9ª Emissão B	Light SESA	9.992	6.583	-	(1.480)	5.103	-	(1.481)	3.622
Debêntures 10ª Emissão	Light SESA	12.448	5.867	-	(3.246)	2.621	-	(2.621)	-
Debêntures 12ª Emissão	Light SESA	5.888	2.273	-	(1.436)	837	-	(837)	-
Debêntures 13ª Emissão	Light SESA	23.653	15.546	-	(4.055)	11.491	-	(4.055)	7.436
Debêntures 14ª Emissão	Light SESA	5.626	4.267	-	(4.267)	-	-	-	-
Debêntures 15ª Emissão	Light SESA	37.700	34.066	2.804	(5.063)	31.807	-	(4.924)	26.883
Debêntures 16ª Emissão	Light SESA	3.366	-	3.366	(336)	3.030	-	(568)	2.462
Debêntures 17ª Emissão	Light SESA	8.070	-	8.070	-	8.070	-	(2.408)	5.662
Debêntures 18ª Emissão	Light SESA	3.714	-	-	-	-	3.714	(1.857)	1.857
Debêntures 19ª Emissão	Light SESA	14.949	-	-	-	-	14.950	(773)	14.177
Debêntures 20ª Emissão	Light SESA	13.501	-	-	-	-	13.501	(687)	12.814
Debêntures 2ª Emissão	Light Energia	7.866	739	-	(739)	-	-	-	-
Debêntures 3ª Emissão	Light Energia	403	140	51	(24)	167	-	(26)	141
Debêntures 6ª Emissão	Light Energia	1.640	752	-	(752)	-	-	-	-
TOTAL		168.040	80.514	15.778	(25.058)	71.234	32.352	(24.160)	79.426

As debêntures da Companhia não são objeto de repactuação programada. A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros e liquidez relacionados a debêntures é divulgada na nota explicativa 35.



Covenants

A Companhia possui cláusulas que podem gerar antecipação do vencimento de dívidas em determinados contratos de debêntures, inclusive vencimento cruzado (*cross default*). O vencimento antecipado só ocorre quando do não atendimento a pelo menos um indicador financeiro em dois trimestres consecutivos ou quatro trimestres intercalados e quando do não cumprimento de determinados *covenants* não financeiros. Todas as emissões de debêntures preveem a manutenção de indicadores de dívida líquida/EBITDA e cobertura de juros (*covenants*). Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia atendeu aos indicadores requeridos conforme os termos das escrituras de emissões das debêntures.

23. PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS, CÍVEIS, TRABALHISTAS E REGULATÓRIOS

A Companhia possui processos judiciais e administrativos de natureza fiscal, trabalhista, cível e regulatória em diversas instâncias processuais. A Administração reavalia periodicamente os riscos de contingências relacionados a esses processos e, baseada na opinião de seus assessores legais, constitui provisão para os riscos cujas chances de um desfecho desfavorável são consideradas prováveis e cujos valores são quantificáveis.

Segue abaixo o saldo das provisões, que compreendem as provisões para riscos e as provisões para honorários de êxito:

TOTAL PROVISÕES	Consolidado					
	31.12.2020			31.12.2019		
	Provisão	Honorários de êxito	Total	Provisão	Honorários de êxito	Total
Trabalhistas	99.072	383	99.455	120.914	428	121.342
Cíveis	208.524	84.933	293.457	198.658	91.650	290.308
Fiscais	172.012	30.890	202.902	55.783	28.643	84.426
Regulatórias	50.719	500	51.219	47.124	-	47.124
Outros	500	-	500	-	-	-
TOTAL	530.827	116.706	647.533	422.479	120.721	543.200



23.1 Provisões para riscos

As provisões para riscos, bem como as movimentações para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, estão compostas da seguinte forma:

PROVISÕES PARA PERDAS PROVÁVEIS	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Regulatórias	Outros	Total
SALDO EM 31.12.2018	143.789	165.360	53.411	8.957	-	371.517
Adições	5.004	267.188	3.109	66.880	-	342.181
Atualizações	-	6.751	2.637	6.040	-	15.428
Baixas por pagamentos	(12.135)	(230.904)	-	(33.493)	-	(276.532)
Baixas por reversões	(15.744)	(9.737)	(3.374)	(1.260)	-	(30.115)
SALDO EM 31.12.2019	120.914	198.658	55.783	47.124	-	422.479
Adições	26.828	206.758	82.324	13.584	500	329.994
Atualizações	-	6.173	39.672	2.898	-	48.743
Baixas por pagamentos	(6.336)	(199.229)	(5.748)	(12.887)	-	(224.200)
Baixas por reversões	(42.334)	(3.836)	(19)	-	-	(46.189)
SALDO EM 31.12.2020	99.072	208.524	172.012	50.719	500	530.827
Depósitos judiciais em 31.12.2020	14.711	5.276	28.313	-	-	48.300

Em 31 de dezembro de 2020, está registrado em depósitos vinculados a litígios o total de R\$242.132 (R\$272.853 em 31 de dezembro de 2019), dos quais R\$48.300 (R\$30.553 em 31 de dezembro de 2019) referem-se às causas com provisão constituída. Os demais depósitos referem-se a processos cujas probabilidades de perda são possíveis ou remotas. Segue abaixo o saldo dos depósitos judiciais:

Consolidado	31.12.2020	31.12.2019
Trabalhistas	59.842	63.406
Cíveis	111.968	122.115
Fiscais	70.322	87.332
TOTAL	242.132	272.853

Segue abaixo detalhamento das provisões para riscos:

23.1.1 Provisões trabalhistas

Consolidado	Valor provisionado (perda provável)	
	31.12.2020	31.12.2019
Funcionários próprios	53.044	45.023
Funcionários terceirizados	46.028	75.891
TOTAL	99.072	120.914

A provisão para os riscos trabalhistas é feita com base na avaliação dos respectivos advogados patronos, avaliando o risco de perda no decorrer do processo. O valor de provisão referente a empregados próprios oscila em razão do vínculo direto com a Companhia e seus consequentes direitos. No que se refere aos terceirizados, o risco envolve em sua maioria a responsabilidade subsidiária, o que significa que a Companhia só arcará com o pagamento no caso da ausência deste por parte da real empregadora, a empresa terceirizada.



23.1.2 Provisões cíveis

Consolidado	Valor provisionado (perda provável)	
	31.12.2020	31.12.2019
Ações Cíveis ^(a)	169.681	144.782
Juizado Especial Cível ^(b)	27.031	31.883
Plano Cruzado ^(c)	11.812	21.993
TOTAL	208.524	198.658

- (a) A provisão para as Ações Cíveis engloba processos quantificáveis, nos quais a Companhia e suas controladas são réis, e que possuem prognóstico de perda provável na avaliação dos respectivos advogados patronos. Grande parte das causas é relacionada a pleitos de danos materiais e morais pela postura ostensiva da empresa no combate às irregularidades na rede, além de questionamentos de valores pagos por consumidores. Dentre os valores provisionados destaca-se a ação indenizatória proposta pela Companhia Siderúrgica Nacional (“CSN”) no último trimestre de 1995, onde a CSN ajuizou a ação 0129629-98.1995.8.19.0001 pleiteando, indenização por danos eventualmente sofridos e lucros cessantes, em razão de oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica. A ação encontra-se em fase de liquidação de sentença onde a CSN pleiteia o valor atualizado de R\$679.708, valor este impugnado pela Light, em razão de diversos fundamentos, com destaque para (i) o fato da produção da CSN à época ter sido considerada 24 horas por dia 365 dias por ano, não considerando a ociosidade reconhecida do setor; (ii) a CSN não comprovar nos autos os lucros cessantes; (iii) o perito, designado no processo, utilizar premissas de lucro bruto em vez de lucro líquido. A Light contratou parecer de jurista renomado para elucidar seus pontos, de modo que entende que a exposição do risco para a Companhia é de R\$84.697 (R\$79.148 em 31 de dezembro de 2019).
- (b) As ações de Juizado Especial Cível referem-se, em grande parte, a discussões quanto a relações de consumo, tais como cobrança indevida, corte indevido, corte por inadimplência, problemas na rede, irregularidades diversas, reclamação de conta, reclamação de medidor e problemas na transferência de titularidade. Há um limite de 40 salários mínimos para as causas em trâmite perante o Juizado Especial Cível. O provisionamento é feito a partir da separação dos sete principais motivos ofensores para a Companhia, que representam aproximadamente 90,4% do total do estoque de processos.
- (c) São ações movidas contra a controlada Light SESA relativas ao aumento da tarifa de energia elétrica aprovado pelas Portarias n.º 38, de 27 de fevereiro de 1986 e n.º 45, de 04 de março de 1986, publicadas pelo extinto DNAEE - Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, que contrariavam o Decreto-lei n.º 2.283/86 (decreto do Plano Cruzado), o qual previa que todos os preços ficariam congelados. Os autores dessas ações buscam a restituição dos valores supostamente pagos a maior nas faturas de energia elétrica quando da majoração das tarifas da controlada Light SESA no período em que houve o congelamento dos preços.



23.1.3 Provisões fiscais

Consolidado	Valor provisionado (perda provável)	
	31.12.2020	31.12.2019
ICMS - Créditos homologados ^(a)	46.232	46.232
ICMS - Ativo fixo ^(b)	92.179	-
Outros	33.601	9.551
TOTAL	172.012	55.783

- (a) A controlada Light SESA provisionou o montante de R\$46.232, relativo a parte do valor autuado em processo por meio do qual o Estado do Rio de Janeiro pretende cobrar ICMS decorrente da utilização supostamente indevida de créditos do imposto, adquiridos pela Light SESA de terceiros, e que haviam sido previamente homologados pela Secretaria Estadual de Fazenda. O débito remonta atualmente a R\$614.338 (R\$609.629 em 31 de dezembro de 2019). Após reavaliação, os assessores jurídicos internos e externos classificaram o valor de R\$42.029, relativo ao principal (imposto), assim como o valor a ele proporcional, relativo aos honorários advocatícios da Procuradoria, no montante de R\$4.203, como sendo perda provável e, todo o restante do valor autuado, relativo a juros, correção monetária e honorários advocatícios proporcionais, como perda remota. O processo administrativo encerrou-se em junho de 2015, com decisão desfavorável à controlada Light SESA, que por sua vez impetrou Mandado de Segurança com vistas a afastar a inscrição de parte do débito em Dívida Ativa do Estado relativa aos juros e correção monetária. A liminar foi deferida, mas posteriormente foi cassada por decisão proferida em sede de Agravo de Instrumento interposto pelo Estado do Rio de Janeiro. Foi ajuizada a Execução Fiscal, tendo a controlada Light SESA apresentado apólice de seguro garantia e, na sequência, foram opostos Embargos à Execução Fiscal. Foi proferida sentença nos autos dos Embargos à Execução Fiscal reconhecendo que devem ser expurgados os encargos moratórios (correção monetária e juros de mora) da Nota de Lançamento lavrada contra a controlada Light SESA. Aguarda-se o julgamento dos Recursos de Apelação interpostos por ambas as partes.
- (b) A controlada Light SESA provisionou o montante de R\$70.525, que atualizados em 31 de dezembro de 2020 somam R\$92.179, referente à discussão relacionada à Lei n° 3.188/99, que, entre outras disposições, em seu artigo 2°, limitou o direito dos contribuintes do ICMS de utilizarem os créditos gerados na aquisição de bens destinados a integrar o ativo fixo. A controlada Light SESA decidiu pelo provisionamento em razão da decisão do STF, que negou provimento ao Recurso Extraordinário. A controlada Light SESA tem a intenção de aderir ao programa de anistia fiscal do Estado do Rio de Janeiro, criado pela Lei Complementar n° 189/2020, para efetuar o pagamento do débito à vista, com a redução de juros e multa.



23.1.4 Provisões regulatórias

Nesse tópico, a Companhia descreve as principais contingências regulatórias decorrentes de discussões administrativas com a ANEEL:

- A controlada Light SESA foi autuada pela ANEEL (Auto de Infração nº 01/2019-SFE/ANEEL) em decorrência de fiscalização ocorrida em setembro de 2017, relacionada à qualidade do atendimento comercial para a prestação de serviço adequado, conforme parâmetros estabelecidos na Resolução Normativa nº 414/2010. Foi aplicada multa no valor de R\$52.113, a qual foi reduzida para o montante de R\$47.242, por meio do despacho nº 2.909/2020. Atualmente, aguarda-se a decisão final da Diretoria Colegiada da ANEEL. O montante considerado como perda provável em 31 de dezembro de 2020 é de R\$45.118 (R\$43.907 em 31 de dezembro de 2019).
- A controlada Light SESA foi autuada pela ANEEL (Auto de Infração nº 026/2020-SFE/ANEEL) em decorrência de fiscalização ocorrida em fevereiro de 2020, relacionada aos indicadores de continuidade dos conjuntos de unidades consumidoras, estabelecidos no art. 1º da REA 6.236/2017 e em seu Contrato de Concessão. Foi aplicada multa no valor de R\$21.794, a qual foi reduzida para o montante de R\$16.659, por meio do ofício nº 306/2020 da SFE/ANEEL. Atualmente, aguarda-se decisão final da Diretoria Colegiada da ANEEL. O montante atualizado da provisão em 31 de dezembro de 2020 é de R\$5.120.

23.2 Provisões de honorários de êxito

A Administração reavalia periodicamente os processos que possuem honorários de êxito previstos para os assessores jurídicos e, baseada na opinião de seus assessores legais, para o prognóstico de resolução dos processos, constitui provisão para os compromissos de honorários de êxito das causas com prognósticos de perdas possíveis, remotas e excepcionalmente prognóstico provável.

Segue abaixo quadro com a posição e a movimentação nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019:

PROVISÕES PARA HONORÁRIOS DE ÊXITO	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Regulatórias	Total
SALDO EM 31.12.2018	574	74.766	29.387	-	104.727
Adições	168	52.922	3.611	-	56.701
Atualizações	-	1.473	898	-	2.371
Baixas por pagamentos	(61)	(26.921)	(1.593)	-	(28.575)
Baixas por reversões	(253)	(10.590)	(3.660)	-	(14.503)
SALDO EM 31.12.2019	428	91.650	28.643	-	120.721
Adições	48	46.164	2.874	500	49.586
Atualizações	-	3.170	2.857	-	6.027
Baixas por pagamentos	(64)	(16.478)	(2.476)	-	(19.018)
Baixas por reversões	(29)	(39.573)	(1.008)	-	(40.610)
SALDO EM 31.12.2020	383	84.933	30.890	500	116.706



24. CONTINGÊNCIAS

A Companhia possui processos judiciais, nos quais a Administração, baseada na opinião de seus assessores legais, acredita que os riscos de perda são possíveis, e por este motivo, nenhuma provisão foi constituída. As principais contingências com probabilidade de perda possível estão compostas da seguinte forma:

	Consolidado			
	31.12.2020		31.12.2019	
	Saldo	Quantidade de processos ^(a)	Saldo	Quantidade de processos ^(a)
Cíveis	785.414	44.615	763.787	51.605
Trabalhistas	300.529	1.171	331.163	841
Fiscais	8.258.185	775	6.255.377	738
TOTAL	9.344.128	46.561	7.350.327	53.184

^(a) Não auditado pelos auditores independentes

Estão destacados a seguir os principais motivos das discussões judiciais:

24.1 Cíveis

- Irregularidades - O Grupo Light possui diversas ações cíveis onde se discutem irregularidades, substancialmente, decorrentes de perdas comerciais (não técnicas) ocorridas em razão de alteração de medidores, furto de equipamentos, ligações irregulares e ligações clandestinas. As discussões, em sua grande maioria, pautam-se na comprovação da irregularidade e nos valores cobrados pela concessionária em razão da constatação da mesma. Em 31 de dezembro de 2020, o montante referente às ações é de R\$184.385 (R\$228.103 em 31 de dezembro de 2019).
- Faturas - Diversas discussões judiciais tramitam atualmente onde se discutem os valores cobrados pelo Grupo Light para a prestação do serviço, como valores de demanda, valores de consumo, encargos financeiros, taxas, seguros, entre outros. Em 31 de dezembro de 2020, o montante para estas ações é de R\$76.333 (R\$94.575 em 31 de dezembro de 2019).
- Acidentes - A controlada Light SESA figura como ré em ações propostas por vítimas e/ou por sucessores de vítimas de acidentes envolvendo a sua rede de eletricidade e/ou a prestação do serviço, pelas mais diversas causas. Em 31 de dezembro de 2020, o montante referente às ações é de R\$34.466 (R\$23.770 em 31 de dezembro de 2019).



- Interrupção e suspensão - O Grupo Light figura como ré em ações cíveis discutindo a interrupção do serviço, quer seja motivada por caso fortuito ou de força maior, quer seja para fins de intervenção no sistema elétrico, entre outros motivos e, também, suspensão do serviço, quer seja por inadimplência, impedimento de acesso ou substituição do medidor, entre outros fatos ensejadores. Em 31 de dezembro de 2020, o montante referente às ações é de R\$31.408 (R\$33.320 em 31 de dezembro de 2019).
- Equipamentos e redes - O Grupo Light possui discussões judiciais em razão dos medidores eletrônicos por ela utilizados para aferir o consumo de energia. As discussões versam sobre os mais diversos temas, como funcionalidade dos medidores, aprovação pelo órgão metrológico, entre outros e, também, discussões acerca de sua rede, em razão de extensão, remoção ou ainda participação financeira do cliente para instalação da rede. Em 31 de dezembro de 2020, o montante referente às ações é de R\$18.787 (R\$9.258 em 31 de dezembro de 2019).
- No último trimestre de 2011, a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) ajuizou a ação 0477418-58.2011.8.19.0001 pleiteando, aproximadamente, R\$100.000 a título de indenização em razão de interrupções ocorridas na sua Unidade Consumidora de Volta Redonda. Destaca-se que, do valor histórico total requerido, R\$88.700 são relativos somente à interrupção ocorrida em 10 de novembro de 2009, que atingiu 40% do território brasileiro e mais de 90% do território paraguaio, o que, por si só, demonstra que suas causas fogem ao âmbito de atuação da Light SESA, como distribuidora de energia elétrica. Ademais, o relatório do ONS concluiu que a origem e causa da referida interrupção foi de responsabilidade de Furnas. Atualmente a ação encontra-se em fase de perícia, com laudo, em linhas gerais, favorável aos interesses da Companhia. Em 31 de dezembro de 2020, a exposição do risco é de R\$94.600 (R\$84.038 em 31 de dezembro de 2019).
- A controlada Light SESA também litiga em ação rescisória 0002731-81.2011.8.19.0000 movida pela CSN, através da qual a siderúrgica visa desconstituir o acórdão proferido nos autos da ação de repetição de indébito nº 1995.001.073862-2, cuja discussão era acerca da legalidade das Portarias nºs 38, de 27 de fevereiro de 1986, e 45, de 04 de março de 1986, editadas pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, que promoveram o reajuste de tarifas de energia elétrica de determinada classe de unidade consumidora, em que a Companhia saiu vencedora. O processo está aguardando julgamento de recurso da controlada Light SESA em trâmite no Superior Tribunal de Justiça. Em 31 de dezembro de 2020, a exposição do risco é de R\$269.436 (R\$235.994 em 31 de dezembro de 2019).



- No último trimestre de 2015, a controlada Light SESA ajuizou ação em face a ANEEL, processo 0067839-37.2015.4.01.3400, visando a anulação dos Despachos números 1.839/2015 e 3.641/2015, ambos proferidos pelo Diretor-Geral da ANEEL. Controvérsia entre a ANEEL e a controlada Light SESA acerca do cálculo dos valores repassados via Conta de Compensação de Variação de Valores dos Itens da "Parcela A" - CVA, relativos à energia comprada pela controlada Light SESA da Usina Termelétrica Norte Fluminense, quando do reajuste tarifário de 2011. A ANEEL entendeu que teria ocorrido repasse a maior de CVA à controlada Light SESA nos anos de 2006, 2007 e 2008, cabendo restituição retroativa aos consumidores de valores supostamente pagos em excesso. Foi proferida sentença julgando procedente o pedido da controlada Light SESA, para (i) declarar a ilegalidade do recálculo retroativo das tarifas praticadas nos anos 2006, 2007 e 2008, pela ausência de equívocos no repasse tarifário da CVA relativo à UTE Norte Fluminense; e (ii) determinar a devolução imediata à controlada Light SESA do montante equivalente ao componente financeiro negativo já aplicado às tarifas dos seus consumidores desde novembro de 2015, devidamente atualizado. Aguarda-se o julgamento do recurso no TRF. Em 31 de dezembro de 2020, a exposição do risco é de R\$37.223 (R\$37.223 em 31 de dezembro de 2019).
- Duas ações cíveis envolvendo o Mecanismo de Realocação de Energia - MRE provocado pelo *Generation Scaling Factor* - GSF. A ação ordinária, movida em conjunto pelas controladas Light Energia e Lightger e pela empresa Aliança Geração de Energia S.A, processo nº 38848-51.2015.4.013400, com o objetivo de questionar a exposição financeira decorrente do ajuste do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE provocado pelo GSF menor que 1. Na referida demanda, foi antecipado os efeitos da tutela, determinando à Agência que, até decisão final, abstenha-se de proceder o ajuste do MRE, caso a geração total do MRE seja inferior à garantia física. Foi prolatada sentença favorável na ação sobre o GSF, para limitação do risco hidrológico em 95%, tendo a ANEEL recorrido da referida decisão. O valor do GSF relativo à Light Energia vem sendo devidamente provisionados na rubrica de fornecedores e/ou clientes, em contrapartida ao resultado, embora os pagamentos não estejam sendo realizados em função dos efeitos da referida liminar.

Inobstante a decisão acima, foi necessário, também, o ajuizamento de um Mandado de Segurança, processo nº 1005338-30.2015.4.01.3400, com o objetivo de proteger as controladas Light Energia e Lightger dos efeitos das decisões judiciais que limitam o Fator GSF dos demais agentes. Neste caso foi deferida liminar para que tanto a controlada Light Energia quanto a controlada Lightger não precisassem efetuar o rateio do GSF dos demais agentes.

O Mandado de Segurança foi extinto sem julgamento de mérito, tendo o juízo entendido que a ANEEL não poderia figurar como autoridade coatora. Em razão desta decisão, a Companhia ajuizou nova ação ordinária, processo nº 0032638-47.2016.4.01.3400, com pedido de antecipação de tutela, visando se proteger dos efeitos das liminares dos demais agentes. A tutela antecipada foi deferida de maneira que a Light não poderá sofrer os ônus financeiros de quaisquer decisões judiciais obtidas por outros agentes, já proferidas ou que venham a ser proferidas no curso da ação, independentemente da competência a que se refiram, relativas aos efeitos dos atuais valores de GSF sobre geradores hidrelétricos. Foi prolatada sentença julgando improcedentes os pedidos, tornando sem efeito a decisão que antecipou os efeitos da tutela. Atualmente, aguarda-se o julgamento do recurso de apelação interposto pelas autoras. O prognóstico de perda das referidas ações é possível.



Conforme mencionado na nota explicativa 18.1, a Companhia irá aderir à repactuação do GSF nos termos estabelecidos pela Lei 14.052/20 e consequentemente seguirá com todos os requisitos da referida Lei.

24.2 Fiscais

- ICMS perdas comerciais – A controlada Light SESA possui duas autuações fiscais, duas ações Anulatórias, um Mandado de Segurança e uma Execução Fiscal que discutem a cobrança de ICMS, FECP e multa por não recolher o referido tributo diferido em operações anteriores à distribuição de energia elétrica, em razão da ocorrência de perdas comerciais. No primeiro processo administrativo, após a apresentação de impugnação pela controlada Light SESA, a Junta de Revisão Fiscal converteu o julgamento em diligência. Em resposta à diligência, a Fiscalização retificou o Auto de Infração, tendo recalculado os percentuais de incorporação de perdas não técnicas na tarifa em base mensal, restando autuado apenas o ICMS devido pelas perdas não incorporadas à tarifa da distribuidora. Aguarda-se apreciação da Impugnação. A segunda autuação fiscal também aguarda julgamento da Impugnação. A controlada Light SESA obteve sentença favorável no mandado de segurança e nas duas ações anulatórias, que se encontram em fase de recurso. Em 31 de dezembro de 2020, o montante dessa discussão é de R\$761.579 (R\$721.797 em 31 de dezembro de 2019).
- IRPJ, CSLL, PIS e COFINS - perdas comerciais – A controlada Light SESA possui quatro autuações fiscais cobrando IRPJ e CSLL em razão da não adição dos valores de perdas não técnicas ao seu resultado, para fins de apuração do lucro real, sendo que: (i) a primeira autuação foi julgada procedente em parte em decisão de 1ª instância administrativa e o CARF julgou improcedente, por voto de qualidade, o Recurso Voluntário da controlada Light SESA. No momento, aguarda-se o julgamento do recurso da controlada Light SESA; (ii) a segunda autuação foi julgada improcedente em decisão de 1ª instância administrativa e foi objeto de Recurso Voluntário; (iii) a terceira e a quarta autuações, recebidas em outubro e novembro de 2020, respetivamente, aguardam julgamento das impugnações.

A Companhia também possui três outras autuações cobrando PIS e COFINS pela não realização do estorno dos créditos destas contribuições referentes aos valores de perdas não técnicas, sendo que (i) uma das autuações foi julgada improcedente em decisão de 1ª instância administrativa e aguarda julgamento de recurso de ofício; (ii) as outras duas autuações, recebidas em outubro e novembro de 2020, respetivamente, aguardam julgamento das impugnações. Em 31 de dezembro de 2020, o montante dessas discussões, atualmente quantificável, é de R\$5.142.166 (R\$3.018.154 em 31 de dezembro de 2019).



- LIR/LOI - IRPJ/CSLL - A controlada Light SESA possuía Mandado de Segurança em que se discutia a forma de tributação dos lucros das subsidiárias LIR e LOI no exterior, mais especificamente defendia que o IRPJ e CSLL deveriam incidir apenas sobre os lucros e não sobre os resultados positivos de equivalência patrimonial. Para se valer dos benefícios do programa REFIS, a controlada Light SESA desistiu integralmente do Mandado de Segurança e alterou o procedimento para passar a tributar os resultados pelo método de equivalência patrimonial. O Fisco discordou de tal procedimento e autuou a controlada Light SESA quanto aos exercícios de 2004 a 2008, passando a exigir a tributação apenas sobre os lucros. Para o exercício de 2004, foi ajuizada Execução Fiscal, que aguarda o julgamento do recurso da controlada Light SESA. Para o exercício de 2005, houve o encerramento da esfera administrativa desfavoravelmente à controlada Light SESA, que impetrou Mandado de Segurança visando anular o acórdão proferido pelo CARF e obteve liminar para suspender a exigibilidade do débito. Já para os exercícios de 2006 a 2008, houve o encerramento favorável na esfera administrativa para a controlada Light SESA. Em abril de 2014, a controlada Light SESA foi autuada com relação ao exercício de 2009, e aguarda o julgamento do seu recurso especial. Em 31 de dezembro de 2020, o montante dessa discussão é de R\$446.269 (R\$440.322 em 31 de dezembro de 2019).
- IN 86 – A controlada Light SESA foi autuada para a cobrança de multa pelo suposto descumprimento de obrigação acessória, relacionada à entrega dos arquivos eletrônicos, no formato previsto na IN nº 86/2001, referentes aos anos-calendário de 2003 a 2005. O Processo Administrativo encerrou-se em julho de 2015, com decisão desfavorável à controlada Light SESA, que impetrou Mandado de Segurança. Proferida sentença julgando procedente o pleito da controlada Light SESA, que foi mantida em sede de recurso de apelação da União. Em 31 de dezembro de 2020, o montante dessa discussão é de R\$465.510 (R\$460.817 em 31 de dezembro de 2019).
- ICMS sobre subvenções do programa federal denominado “Baixa Renda” - A controlada Light SESA possui três ações anulatórias, vinculadas à execuções fiscais, com o objetivo de discutir a incidência de ICMS sobre os valores pagos pela União Federal à controlada Light SESA a título de subvenção econômica, direcionada aos consumidores de energia da subclasse baixa renda. Atualmente, a controlada Light SESA não possui decisão favorável nessas ações anulatórias, sendo que, em duas ações aguarda-se o julgamento do seu Recurso de Apelação e em uma ação aguarda-se julgamento dos agravos apresentados pela controlada Light SESA em face das decisões que inadmitiram o Recurso Especial e o Recurso Extraordinário. Adicionalmente, a controlada Light SESA possui uma discussão administrativa, que possui decisão desfavorável de 1ª e 2ª instâncias (no CARF, o acórdão foi desfavorável em razão do voto de qualidade). Aguarda-se o julgamento do Recurso ao Pleno apresentado pela controlada Light SESA. Em 31 de dezembro de 2020, o montante dessa discussão é de R\$314.212 (R\$309.145 em 31 de dezembro de 2019).



- Despachos decisórios (55 processos) – 54 despachos decisórios proferidos pela Receita Federal em face da controlada Light SESA e 1 despacho decisório em face da Light S.A. para negar homologação a diversos pedidos de compensação realizados pela controlada Light SESA, para a utilização de créditos de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL à alegação de que tais créditos seriam indevidos ou insuficientes para abarcar os débitos contra aos quais foram opostos. A controlada Light SESA e a controladora apresentaram manifestações de inconformidade em face aos aludidos Despachos Decisórios. Dois casos foram encerrados favoravelmente à controlada Light SESA. Em 31 de dezembro de 2020, o montante dessas discussões é de R\$213.118 (R\$329.087 em 31 de dezembro de 2019).
- Não homologação de compensações – A controlada Light SESA discute judicialmente a cobrança de supostos débitos de PIS e COFINS, decorrentes da glosa de créditos de mesma natureza realizada pela Receita Federal em 22 Processos Administrativos, decorrentes de compensações realizadas referentes aos períodos de março e abril de 2005, janeiro, fevereiro, março, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2006 e janeiro e fevereiro de 2007. A controlada Light SESA aguarda o julgamento dos Embargos à Execução apresentados. Em 31 de dezembro de 2020, o montante dessas discussões é de R\$58.979 (R\$58.206 em 31 de dezembro de 2019).
- TFGE - Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização Ambiental das Atividades de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica de Origem Hidráulica, Térmica e Termo Nuclear. A referida taxa foi instituída pela Lei 7.184/15 do Estado do Rio de Janeiro. A controlada Light Energia, então, impetrou Mandado de Segurança preventivo para não ter que recolher esta taxa. Proferida sentença favorável, que foi objeto de recurso de apelação por parte do Estado do Rio de Janeiro. Em 31 de dezembro de 2020, o montante dessa discussão é de R\$74.710 (R\$59.000 em 31 de dezembro de 2019).
- Não homologação de compensações - CVA - (30 Processos Administrativos) - Não homologação pela Receita Federal de compensações realizadas pela controlada Light SESA com créditos advindos de pagamento indevido ou a maior de PIS e COFINS, notadamente em razão da alteração do momento da tributação do PIS e da COFINS sobre a Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” - CVA. Apresentadas manifestações de inconformidade ainda pendentes de julgamento. Em 31 de dezembro de 2020, o montante dessas discussões é de R\$273.687 (R\$272.543 em 31 de dezembro de 2019).
- Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal do Estado do Rio de Janeiro (“FEEF”) – A controlada Light SESA foi autuada em razão da ausência de recolhimento, ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal do Estado do Rio de Janeiro (“FEEF”), do ICMS correspondente a 10% (dez por cento) dos benefícios fiscais destinados a terceiros, relativamente ao período de dezembro de 2016 a junho de 2017. Apresentada Impugnação, ainda pendente de julgamento. A tese está sendo discutida pela controlada Light SESA por meio de Mandado de Segurança Em 31 de dezembro de 2020, o montante dessa discussão é de R\$45.637 (R\$44.476 em 31 de dezembro de 2019).



24.3 Trabalhistas

- Principais pedidos: Os principais pedidos objeto das ações trabalhistas envolvem as seguintes matérias: equiparação salarial e reflexos, horas extras e reflexos, acidente de trabalho, diferença de adicional de periculosidade e dano moral, cujos montantes envolvidos totalizam R\$149.583 (R\$139.534 em 31 de dezembro de 2019).
- Ação Civil Pública Cadastro de Terceiros ("ACP") - 0100742-05.2018.5.01.0081: O Ministério Público do Trabalho alega a existência de suposta restrição na controlada Light SESA que impediria a contratação de ex-empregados terceirizados, desqualificados no passado, e por isso requer pagamento de danos morais, bem como, obrigação de não fazer para que a controlada Light SESA se abstenha de praticar tal ato. Aguardando realização de audiência. Em 31 de dezembro de 2020, o montante referente a esta ACP é de R\$52.366 (R\$52.366 em 31 de dezembro de 2019).

25. BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO

As empresas do Grupo Light são patrocinadoras instituidoras da Fundação de Seguridade Social Braslight (Braslight), entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, cuja finalidade é garantir renda de aposentadoria aos empregados do Grupo Light vinculados à Fundação e de pensão aos seus dependentes.

A Braslight foi instituída em abril de 1974 e possui quatro planos - A, B, C e D - implantados em 1975, 1984, 1998 e 2010, respectivamente, tendo o plano C recebido migração de aproximadamente 96% dos participantes ativos dos planos A e B.

Atualmente estão em vigor os Planos A e B do tipo Benefício Definido, C do tipo Benefício Misto e D do tipo Contribuição Definida.

25.1 Descrição dos planos

Plano A/B - os benefícios são do tipo "benefício definido" e correspondem à diferença entre um percentual, variável de 80% a 100%, do maior valor entre a média dos últimos 12 e dos últimos 36 salários, atualizados para a data de início do benefício, e o valor do benefício concedido pelo INSS.

Plano C - os benefícios programáveis, durante a fase de capitalização, são do tipo "contribuição definida", sem vinculação com o INSS, e os benefícios de risco (auxílio doença, aposentadoria por invalidez e pensão por morte de participante ativo, inválido e em auxílio doença), bem como os de renda continuada, estes uma vez concedidos, são do tipo "benefício definido". As duas parcelas têm seus patrimônios apurados em quotas.

Ao participante que migrou do Plano A/B para o Plano C foi concedido um benefício saldado de renda vitalícia, com reversão em pensão, proporcional ao tempo de contribuição à Braslight na ocasião de migração, contado de sua última inscrição na Fundação, diferido para recebimento após o mesmo ter completado um conjunto de condições de habilitação. Esta parcela é denominada Subplano de Benefício Definido Saldado do Plano C.



Plano D - aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social - PREVIC/MPS, em 22 de março de 2010, e teve sua primeira contribuição no mês de abril de 2010. Neste plano, os benefícios são do tipo "contribuição definida" antes e após a sua concessão. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foi pago pela Companhia, referente à parcela do plano de contribuição definida, o montante de R\$4.529 (R\$3.853 no exercício findo em 31 de dezembro de 2019).

25.2 Avaliação atuarial

Conforme estabelecido pela Deliberação CVM nº 695/12, a contabilização dos passivos oriundos de benefícios pós-emprego, deve ocorrer com base nas regras estabelecidas no CPC 33 (R1). Para atendimento a essa exigência a Companhia e suas controladas contrataram atuários independentes, para realização de avaliação atuarial desses benefícios, sendo a última efetuada para a data-base de 31 de dezembro de 2020.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia reconheceu na rubrica de outros resultados abrangentes o montante de R\$3.516 (reconhecido líquido de impostos no montante de R\$1.811) em decorrência da variação da taxa de desconto para o plano AB.

As informações atuariais consolidadas são conforme abaixo:

	Consolidado	
	31.12.2020	31.12.2019
Valor presente das obrigações atuariais	(3.588.295)	(3.583.281)
Valor justo dos ativos do plano	3.624.693	3.603.165
Efeito do limite máximo de reconhecimento de ativo	(41.725)	(19.884)
PASSIVO LÍQUIDO	(5.327)	-
Passivo líquido, CVM nº 695/12	(5.327)	-

As mudanças no valor justo dos ativos do plano são as seguintes:

	Consolidado
SALDO EM 31.12.2018	3.190.913
Juros sobre o valor justo do ativo do plano	273.195
Ganhos atuariais nos ativos do plano	419.425
Contribuições da patrocinadora	473
Contribuições dos participantes	22
Benefícios pagos pelo plano/Companhia	(280.863)
SALDO EM 31.12.2019	3.603.165
Juros sobre o valor justo do ativo do plano	237.633
Expurgo de saldo de empresa alienada	(4.295)
Ganhos atuariais nos ativos do plano	78.681
Contribuições da patrocinadora	384
Contribuições dos participantes	16
Benefícios pagos pelo plano/Companhia	(290.596)
SALDO EM 31.12.2020	3.624.693



As mudanças no valor presente da obrigação de benefício definido são as seguintes:

	Consolidado
SALDO EM 31.12.2018	3.134.375
Custo do serviço corrente	(79)
Juros sobre a obrigação atuarial	268.111
Contribuições de participantes	22
Perda atuariais reconhecidas	461.715
Benefícios pagos	(280.863)
SALDO EM 31.12.2019	3.583.281
Custo do serviço corrente	(144)
Expurgo de saldo de empresa alienada	(4.272)
Juros sobre a obrigação atuarial	235.943
Contribuições de participantes	16
Perda atuariais reconhecidas	64.067
Benefícios pagos	(290.596)
SALDO EM 31.12.2020	3.588.295

Os valores reconhecidos na demonstração do resultado, nos grupos de custos e despesas operacionais e resultado financeiro, são como segue:

	Consolidado	
	31.12.2020	31.12.2019
Custo do serviço corrente	(144)	(79)
Juros sobre as obrigações atuariais	235.943	268.111
Juros sobre o valor justo do ativo do plano	(237.338)	(273.195)
Ajuste de atualização de dívida Braslight	1.539	5.163
CUSTO ESPERADO ESTIMADO	-	-

A estimativa do atuário externo para a despesa a ser reconhecida para o exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2021 é como segue:

	2021
Custo do serviço corrente	(357)
Juros sobre as obrigações atuariais	222.610
Juros sobre passivo oneroso	2.788
Rendimento esperado dos ativos do plano	(225.115)
	(74)



As principais categorias de ativos do plano, como porcentagem do total de ativos do plano, são as seguintes:

	Consolidado	
	31.12.2020	31.12.2019
Renda fixa	75,97%	74,97%
Renda variável	17,93%	18,06%
Investimentos estruturados	2,13%	2,26%
Imóveis	2,76%	3,31%
Empréstimos e financiamentos	1,38%	1,58%
Outros realizáveis	0,03%	0,05%
Provisões contingências	-0,20%	-0,23%
	100,00%	100,00%

O resultado real sobre os ativos dos planos foi um ganho de R\$78.681 no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (ganho de R\$419.425 no exercício findo em 31 de dezembro de 2019).

A Braslight realiza periodicamente estudos de *Asset Liability Management* (ALM) dos planos de benefícios no intuito de reavaliar a estratégia de alocação dos investimentos frente às obrigações atuariais, com vistas a se proteger das alterações nos preços dos instrumentos financeiros, bem como evitar o descasamento dos fluxos de ativos e passivos, de forma que os recursos estejam disponíveis na data de pagamento dos benefícios e demais obrigações dos planos.

25.3 Premissas atuariais

	31.12.2020	31.12.2019
Taxa de juros nominal (desconto) a valor presente do passivo atuarial	6,18% (A/B) e 6,68% (C)	6,66% (A/B) e 7,03% (C)
Taxa de rendimento nominal esperada sobre os ativos do plano	6,18% (A/B) e 6,68% (C)	6,66% (A/B) e 7,03% (C)
Taxa anual de inflação	3,20%	3,60%
Taxa de crescimento salarial nominal	5,78%	6,19%
Índice de reajuste nominal de benefícios concedidos de prestação continuada	3,20%	3,60%
Fator de capacidade	100,00%	98,00%
Taxa rotativa	Nula	Nula
Tábua geral de mortalidade ^(a)	AT - 83/ BR (A/B) e EMS 2010 (C)	AT - 83/ BR (A/B) e EMS 2010 (C)
Tábua de entrada em invalidez (planos A/B)	LIGHT - Fraca*1,20	LIGHT - Fraca*1,30
Tábua de entrada em invalidez (plano C salgado)	LIGHT - Fraca*1,20	LIGHT - Fraca*1,30
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-49 Masculina	AT-49 Masculina
Participantes ativos	1.159	1.396
Participantes aposentados e pensionistas	5.455	5.501

^(a) Tábua sem agravamento



25.4 Análise de sensibilidade

As premissas atuariais significativas para a determinação da obrigação definida são a taxa de desconto e a tábua de mortalidade. As análises de sensibilidade a seguir foram determinadas com base em mudanças razoavelmente possíveis das respectivas premissas ocorridas no fim do período de relatório, mantendo-se todas as outras premissas constantes.

Na apresentação da análise de sensibilidade, o valor presente da obrigação de benefício definido foi calculado pelo método da unidade de crédito projetada no fim do período de relatório, que é igual ao aplicado no cálculo do passivo da obrigação de benefício definido.

Abaixo estão demonstrados os efeitos na obrigação de benefício definido caso a taxa de desconto fosse 1,00% mais baixa e caso a tábua de mortalidade fosse alterada para a tábua seguinte mais restritiva:

Taxa de desconto nominal (a.a.)	Premissa laudo	Redução de taxa de desconto	Impacto na obrigação do plano
Plano A/B	6,18%	-1,00%	137.624
Plano C	6,68%	-1,00%	239.145

Tabua de mortalidade	Premissa laudo	Alteração de tábua	Impacto na obrigação do plano
Plano A/B	AT-83	AT-2000	28.041
Plano C	EMS 2010	EMS 2010 Segregada por sexo Desagravada em 2 anos	102.500



26. OBRIGAÇÕES POR ARRENDAMENTO E ATIVO DE DIREITO DE USO

Consolidado						
OBRIGAÇÕES POR ARRENDAMENTO	31.12.2020			31.12.2019		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Terrenos e imóveis	1.200	1.446	2.646	1.262	2.008	3.270
Máquinas e equipamentos	644	1.403	2.047	935	332	1.267
Veículos	45.384	55.850	101.234	29.349	45.470	74.819
TOTAL	47.228	58.699	105.927	31.546	47.810	79.356

26.1 Movimentação dos ativos de direito de uso e das obrigações por arrendamento

Consolidado				
ATIVO DE DIREITO DE USO	Terrenos e imóveis	Máquinas e equipamentos	Veículos	Total
Em 01 de janeiro de 2019 (adoção inicial)	2.601	2.215	71.811	76.627
Adições de arrendamentos	2.017	-	97.004	99.021
Remensurações	90	-	-	90
Depreciação	(1.513)	(1.001)	(30.575)	(33.089)
Baixa de arrendamentos	(34)	-	(65.894)	(65.928)
SALDO EM 31.12.2019	3.161	1.214	72.346	76.721
Adições de arrendamentos	380	1.731	64.474	66.585
Remensurações	333	38	3.434	3.805
Depreciação	(1.377)	(971)	(37.920)	(40.268)
Baixa de arrendamentos	(7)	-	(5.119)	(5.126)
SALDO EM 31.12.2020	2.490	2.012	97.215	101.717

Consolidado				
OBRIGAÇÕES POR ARRENDAMENTO	Terrenos e imóveis	Máquinas e equipamentos	Veículos	Total
Em 01 de janeiro de 2019 (adoção inicial)	2.601	2.215	71.811	76.627
Adições de arrendamentos	2.017	-	97.004	99.021
Remensurações	90	-	-	90
Pagamento da parcela	(1.697)	(1.104)	(34.824)	(37.625)
Despesa de juros	293	156	7.171	7.620
Baixa de arrendamentos	(34)	-	(66.343)	(66.377)
SALDO EM 31.12.2019	3.270	1.267	74.819	79.356
Adições de arrendamentos	380	1.731	64.474	66.585
Remensurações	333	38	3.434	3.805
Pagamento da parcela	(1.586)	(1.076)	(43.318)	(45.980)
Despesa de juros	256	87	6.944	7.287
Baixa de arrendamentos	(7)	-	(5.119)	(5.126)
SALDO EM 31.12.2020	2.646	2.047	101.234	105.927

26.2 Cronograma de vencimento das obrigações por arrendamento

OBRIGAÇÕES POR ARRENDAMENTO	31.12.2020
2021	47.228
2022	23.860
2023	19.732
2024	14.752
Após 2024	355
TOTAL	105.927



A Companhia, em conformidade com o CPC 06 (R2), na mensuração e remensuração de seu passivo de arrendamento e do direito de uso, procedeu ao uso da técnica de fluxo de caixa descontado sem considerar a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados, conforme vedação imposta pelo CPC 06 (R2). Essa vedação pode gerar distorções relevantes na informação a ser prestada, dada a realidade atual das taxas de juros de longo prazo no ambiente econômico brasileiro.

Para atender à orientação das áreas técnicas da CVM, previstas no Ofício-Circular CVM SNC/SEP 02/2019, a Companhia apresenta abaixo os efeitos estimados considerando a inflação futura projetada.

		CONSOLIDADO
ATIVO DE DIREITO DE USO		
Conforme CPC 06 (R2) / IFRS 16 (fluxo real)		101.717
Com efeito da Inflação (fluxo nominal)		109.781
OBRIGAÇÕES POR ARRENDAMENTO		
Conforme CPC 06 (R2) / IFRS 16 (fluxo real)		105.927
Com efeito da Inflação (fluxo nominal)		113.989

27. OUTROS DÉBITOS

	Consolidado					
	31.12.2020			31.12.2019		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Empresa de Pesquisa Energética – EPE	2.789	-	2.789	2.317	-	2.317
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	5.550	-	5.550	4.607	-	4.607
Programa de Eficiência Energética - PEE	179.467	-	179.467	187.149	-	187.149
Programa de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	86.676	-	86.676	81.656	-	81.656
Quota de reserva global de reversão - RGR	997	-	997	1.147	-	1.147
Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias - CCRBT	-	-	-	1.077	-	1.077
Encargos regulatórios	275.479	-	275.479	277.953	-	277.953
Adiantamento de clientes	58.975	-	58.975	73.757	-	73.757
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	3.467	-	3.467	2.974	-	2.974
Taxa de iluminação pública	187.678	-	187.678	140.171	-	140.171
Reserva para reversão	-	46.622	46.622	-	54.393	54.393
Restituições consumidores	78.640	-	78.640	74.568	-	74.568
Provisão para demissão voluntária	-	-	-	20.764	-	20.764
Honorários de sucumbência – Acordo com Furnas	36.459	-	36.459	-	-	-
Outros	18.481	3	18.484	9.934	-	9.934
Outros	383.700	46.625	430.325	322.168	54.393	376.561
TOTAL	659.179	46.625	705.804	600.121	54.393	654.514



28. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Segue abaixo um resumo das transações com partes relacionadas ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019:

28.1 Ativos e receitas

Consolidado								
Grupo do balanço, características do contrato e vínculo	Valor original	Período de vigência	Condições contratuais	Condições de rescisão ou término	Ativo		Receita	
					31.12.2020	31.12.2019	2020	2019
Cliente - Cobrança do encargo de uso de sistema de distribuição da controlada Light SESA com a CEMIG	N/A ^(a)	A partir de nov/2003. Vencimento indeterminado	Preço praticado no mercado regulado	N/A	90	93	1.821	997
Cliente - Cobrança do encargo de uso da rede básica da controlada Light SESA com a controlada em conjunto Lightger	N/A ^(a)	A partir de dez/2010. Vencimento indeterminado	Preço praticado no mercado regulado	N/A	-	31	387	374
Cliente - Cobrança do encargo de uso da rede básica da controlada Light Energia com a CEMIG	N/A ^(a)	A partir de dez/2002	Preço praticado no mercado regulado	N/A	-	14	165	189
Cliente - Cobrança referente a prestação de serviços da controlada Light Energia com a controlada em conjunto Lightger	4.325	dez/2012 a jun/2020	Termos e condições acordados entre as partes	N/A	-	86	403	1.156
Outros créditos - Adiantamento a fornecedores de faturas de energia e indenização operacional em função das alterações promovidas nas condições comerciais da controlada Lightcom com a Renova	N/A	N/A	Termos e condições acordados entre as partes	N/A	-	-	-	59.711
Cliente - Cessão de direitos e obrigações entre a controlada Lightcom e CEMIG	N/A	mar/2019 a dez/2019	Termos e condições acordados entre as partes	N/A	-	-	-	5.517
Cliente - Compromisso de venda de energia elétrica entre CEMIG e a controlada Lightcom	N/A	mar/2019 a dez/2019	Termos e condições acordados entre as partes	N/A	-	772	-	7.863

^(a) Os contratos de encargo de uso de sistema de distribuição e encargo de uso da rede básica são faturados de acordo com a demanda de energia circulada na rede.

28.2 Passivos e despesas

Consolidado								
Grupo do balanço, características do contrato e vínculo	Valor original	Período de vigência	Condições contratuais	Condições de rescisão ou término	Passivo		Despesa	
					31.12.2020	31.12.2019	2020	2019
Fornecedor - Compromisso de compra de energia elétrica da controlada Light SESA com a CEMIG	275.238	jan/2010 a dez/2039	Preço praticado no mercado regulado	30% do saldo remanescente	2.873	4.475	(48.511)	(48.361)
Fornecedor - Compromisso com encargos de uso da rede básica da controlada Light SESA com a CEMIG	N/A ^(a)	A partir de dez/2002. Vencimento indeterminado	Preço praticado no mercado regulado	N/A	2.325	1.426	(21.716)	(16.511)
Fornecedor - Compromisso de compra de energia elétrica da controlada Light Energia com a controlada em conjunto Lightger	217.213	dez/2010 a jun/2028	Termos e condições acordados entre as partes	N/A	2.240	2.100	(23.218)	(21.590)
Outros débitos - Compromisso com serviços de consultoria da controlada Light SESA com a controlada em conjunto Axiom	N/A ^(b)	A partir de dez/2010. Vencimento indeterminado	IGP-M	N/A	1.441	1.698	(14.389)	(15.612)
Plano Previdenciário - Compromisso da controlada Light SESA com a Fundação de Seguridade Social Braslight - Patrocinadora da Fundação	N/A	A partir de dez/2020. Vencimento indeterminado	N/A	N/A	5.327	-	-	-
Fornecedor - Compromisso de compra de energia elétrica entre CEMIG e a controlada Lightcom	N/A	mar/2019 a dez/2019	Termos e condições acordados entre as partes	N/A	-	912	-	(35.793)

^(a) Os contratos de encargo de uso de sistema de distribuição e encargo de uso da rede básica são faturados de acordo com a demanda de energia circulada na rede.

^(b) O contrato de serviço é faturado de acordo com a necessidade de horas despendidas no serviço contratado.



Conforme mencionado nas notas explicativas 21 e 22 a Companhia é avalista dos empréstimos de suas controladas. Além disso, quando necessário, poderão existir mútuos entre a Companhia e suas controladas, contudo não foram realizadas transações desta natureza nos exercícios de 2020 e 2019. As transações com partes relacionadas foram efetuadas de acordo com os contratos entres as partes.

28.3 Remuneração dos administradores

Os montantes apresentados a seguir referem-se à remuneração da Diretoria, do Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal, reconhecidos pelo regime de competência, relativo aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019:

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Honorários e benefícios de curto prazo	1.362	1.430	11.453	10.413
Bônus	536	523	5.284	5.229
Encargos Sociais	274	383	2.300	3.053
Benefícios pós-emprego	34	50	433	553
Benefícios assistenciais	59	63	1.236	1.199
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	38	245	377	2.453
Remuneração baseada em ações	3.821	2.626	3.821	2.626
TOTAL	6.124	5.320	24.904	25.526

Adicionalmente, a Companhia possui um programa de remuneração baseado em ações destinado aos seus administradores e empregados, conforme descrito na nota explicativa 31.



29. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

29.1 Capital social

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, o capital social da Light S.A. está representado por 303.934.060 (trezentos e três milhões, novecentos e trinta e quatro mil e sessenta) ações ordinárias escriturais e sem valor nominal, sendo o seu capital social de R\$4.100.822, sendo reduzido por gastos com emissão de ações no montante de R\$49.537, totalizando o montante de R\$4.051.285, conforme a seguir:

ACIONISTAS	31.12.2020		31.12.2019	
	Quantidade de ações (unidades)	% Participação	Quantidade de ações (unidades)	% Participação
Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG	68.621.264	22,58	68.621.263	22,58
Samambaia Master Fundo de Investimento em Ações	53.266.310	17,53	-	-
Investimento no Exterior - BDR Nível 1	-	-	-	-
BNDES Participações S.A. - BNDESPAR	-	-	19.083.308	6,28
Santander PB Fundo de Investimentos em Ações 1	30.602.520	10,07	-	-
Atmos Capital Gestão de Recursos Ltda.	17.095.597	5,62	-	-
Mercado	134.348.369	44,20	216.229.489	71,14
TOTAL GERAL	303.934.060	100,00	303.934.060	100,00

A Light S.A. é uma Companhia Aberta de controle pulverizado (*"full Corporation"*), sem acordo de acionistas.

A Light S.A. está autorizada a aumentar o seu capital, mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de 408.934.060 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

29.1.1 Alteração da composição acionária

Em 15 de janeiro de 2020, o BNDESPAR comunicou que, entre os dias 26 de dezembro de 2019 e 15 de janeiro de 2020, alienou a totalidade das ações ordinárias que detinha no capital social da Companhia e, portanto, deixou de ser acionista.

Em 16 de janeiro de 2020, o fundo Samambaia Master fundo de investimento em Ações Investimento no Exterior - BDR Nível 1 (*"FIA Samambaia"*) comunicou que passou a deter 22.730.000 (vinte e dois milhões e setecentos e trinta) ações ordinárias, representativas de 7,48% do capital social da Companhia e, em 27 de janeiro de 2020, informou que aumentou sua participação para 10,17%.

Em 17 de abril de 2020, o fundo comunicou que passou a deter 45.621.300 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e um mil e trezentas) ações ordinárias, representativas de 15,01% do capital social da Companhia e, em 09 de junho de 2020, informou que aumentou sua participação para 20,01%.



Em 22 de outubro de 2020, o fundo Samambaia Master fundo de investimento em Ações Investimento no Exterior - BDR Nível 1 ("FIA Samambaia") comunicou que, em razão da alienação de ações, passou a deter 53.266.310 (cinquenta e três milhões, duzentas e sessenta e seis mil e trezentas e dez) ações ordinárias, representativas de 17,53% do capital social da Companhia.

Ademais, na mesma data, Carlos Alberto da Veiga Sicupira comunicou que, foi concluído o registro da operação privada, na qual adquiriu, diretamente, 15.200.000 (quinze milhões e duzentas mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 5,00% do seu capital social. Adicionalmente, informou que possui indiretamente, por meio de veículos financeiros, 14.898.855 ações ordinárias e derivativos de liquidação exclusivamente financeira referenciados em ações da Companhia, perfazendo o total de 30.098.855 ações, representativas de 9,90% do capital social.

Em 28 de outubro de 2020, a Atmos Capital Gestão de Recursos Ltda. ("Atmos Capital"), informou que passou a deter, direta e indiretamente, 17.095.597 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 5,62% do capital social da Companhia.

Em 04 de novembro de 2020, Carlos Alberto da Veiga Sicupira comunicou que, transferiu a totalidade das 15.200.000 (quinze milhões e duzentas mil) ações ordinárias de emissão da Companhia detidas diretamente por ele, representativas de 5,00% do seu capital social. Adicionalmente, informou que possui indiretamente, por meio de veículos financeiros, 30.602.520 (trinta milhões, seiscentas e duas mil e quinhentas e vinte) ações ordinárias e derivativos de liquidação exclusivamente financeira referenciados em ações da Companhia, representativas de 10,07% do capital social.

Também em 04 de novembro de 2020, o Santander PB Fundo de Investimentos em Ações 1 ("Santander PB FIA 1") informou que adquiriu 19.088.600 ações ordinárias de emissão da Companhia, e que, com essa aquisição, o Fundo passou a deter, aproximadamente 10,07% do capital social da Companhia.

29.2 Reservas

29.2.1 Reservas de capital

A Companhia oferece a seus administradores e a alguns colaboradores indicados pelo Conselho de Administração plano de opção de compra de ações da Companhia. As opções são precificadas pelo valor justo na data de concessão das outorgas, ajustadas a valor presente, e são reconhecidas de forma linear no resultado pelo prazo de concessão da opção em contrapartida ao patrimônio líquido.

Em 31 de dezembro de 2020, o montante de R\$9.434 é decorrente de opções outorgadas referente ao plano de opções.



29.2.2 Reservas de lucro

Reserva legal

A constituição da reserva legal é obrigatória e foi constituída à base de 5% do lucro líquido de cada exercício, até os limites estabelecidos por Lei.

Reserva de retenção de lucros

Constituída com o lucro líquido remanescente após as destinações com base em orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração e pelas Assembleias Gerais Ordinárias.

Reserva especial

Conforme artigo nº 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório não será obrigatório no exercício social em que a Administração informar à Assembleia geral ordinária ser o pagamento de dividendos incompatível com a situação financeira da Companhia.

Os lucros que deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que o permitir a situação financeira da companhia.

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2020, foi aprovada a criação da reserva especial com o montante referente aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2019, no montante de R\$315.353.

29.3 Ajuste de avaliação patrimonial

São reconhecidos os efeitos do ajuste a valor justo do ativo imobilizado da controlada Light Energia registrado na data de transição da adoção da IFRS em 1º de janeiro de 2009, líquidos de efeitos de impostos diretos, a uma alíquota de 34%. À medida que os itens forem realizados, os valores registrados nessa conta serão transferidos para a conta de lucros ou prejuízos acumulados.

29.4 Outros resultados abrangentes

São reconhecidos a equivalência patrimonial sobre outros resultados abrangentes de controladas em conjunto e ganhos ou perdas atuariais decorrentes de alterações de premissas atuariais, como tábua de mortalidade, taxa de desconto das obrigações e também pelas variações no rendimento dos investimentos dos planos de benefício pós-emprego categorizado como de benefícios definidos. Os montantes apresentados estão líquidos de impostos diretos, quando aplicável, a uma alíquota de 34%. As variações em outros resultados abrangentes relacionadas a ganhos ou perdas atuariais não são reclassificadas para o resultado em períodos subsequentes.



29.5 Dividendos mínimos obrigatórios

O estatuto social da Companhia determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo nº 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Os dividendos propostos originalmente no encerramento de cada um dos exercícios foram calculados como se segue:

CÁLCULO DOS DIVIDENDOS PROPOSTOS	2020	2019
Lucro líquido do exercício	691.922	1.327.803
Constituição de reserva legal (5%)	(34.596)	(66.390)
BASE DE CÁLCULO DOS DIVIDENDOS	657.326	1.261.413
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	(164.332)	(315.353)
Realização de ajuste avaliação patrimonial	15.633	16.018
LUCROS RETIDOS	508.627	962.078

29.6 Resultado por ação

A tabela a seguir concilia o resultado líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, com os montantes usados para calcular o resultado por ação básico e diluído.

	2020	2019
Lucro líquido do exercício	691.922	1.327.803
Média ponderada do número de ações ordinárias	303.934.060	245.600.727
LUCRO BÁSICO E DILUÍDO POR AÇÕES ORDINÁRIAS EM REAIS	2,2766	5,4063

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 não existiam diferenças entre o resultado por ação básico e diluído, uma vez que a Companhia não possuía nenhum instrumento com potencial dilutivo.

30. PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS

O programa de participação nos lucros e resultados, implantado em 1997, é corporativo e está atrelado principalmente ao resultado de lucro líquido e EBITDA consolidado da Companhia. O pagamento é composto por duas partes, sendo uma fixa e outra variável. O Programa vem evoluindo ao longo dos anos de forma a propiciar um maior engajamento dos empregados na melhoria dos resultados operacionais da Companhia e suas controladas.

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo provisionado de participação nos lucros ou resultados da Companhia, na rubrica de obrigações trabalhistas, é de R\$39.610 (R\$33.928 em 31 de dezembro de 2019), com pagamento previsto para o mês de abril de 2021.



31. PLANO DE OUTORGA DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de julho de 2019, foi aprovado o plano de opção de compra de ações da Companhia, destinado aos administradores e empregados da Companhia e de suas controladas. O Plano tem o objetivo de reforçar a retenção dos executivos, alinhar os interesses dos acionistas aos das pessoas elegíveis e criar valor para o negócio de forma sustentável e de longo prazo.

O número total de ações que poderão ser adquiridas ou subscritas no âmbito do Plano de opção não excederá 2,1% das ações representativas do capital social total da Companhia (incluídas as ações a serem emitidas em decorrência do exercício de opções com base no Plano de Opção) na data de aprovação do Plano de opção.

Uma vez exercida a opção pelos interessados, as referidas ações serão objeto de emissão através de aumento do capital da Companhia. As Opções se tornarão exercíveis na medida em que os respectivos beneficiários permanecerem vinculados como administrador ou empregado da Companhia ou de outra sociedade sob seu controle, pelo período compreendido entre a data de outorga e as datas especificadas abaixo, conforme segue:

- (a) 25% (vinte e cinco por cento) das Opções poderão ser exercidas, no todo ou em parte, após o 1º aniversário da data de outorga;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) das Opções poderão ser exercidas, no todo ou em parte, após o 2º aniversário da data de outorga;
- (c) 25% (vinte e cinco por cento) das Opções poderão ser exercidas, no todo ou em parte, após o 3º aniversário da data de outorga; e
- (d) 25% (vinte e cinco por cento) das Opções poderão ser exercidas, no todo ou em parte, após o 4º aniversário da data de outorga.

As Opções não exercidas após o 1º aniversário da data de outorga poderão ser exercidas nos períodos subsequentes e assim sucessivamente para as Opções não exercidas após os demais aniversários até o prazo máximo de vigência das opções, que será de 5 (cinco) anos a partir da data de outorga.



31.1 Preço de exercício das opções

O preço de exercício das Opções outorgadas nos termos do Plano é de R\$20,54, correspondente à média da cotação das ações da Companhia na B3 S.A., ponderada pelo volume de negociação, nos sessenta pregões anteriores a criação do plano.

O preço de exercício será reduzido pelo valor dos dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos distribuídos pela Companhia aos acionistas ou quaisquer outros valores por ação colocados à disposição dos acionistas pela Companhia, inclusive em função de redução de capital social sem o cancelamento de ações ou qualquer outra operação societária que implique alocação de recursos aos acionistas ou redução do valor da ações, sempre considerado o período compreendido entre a data de outorga e a data do exercício das opções.

31.2 Beneficiários

Durante o prazo de um ano contado da data de exercício das Opções, os beneficiários não poderão vender, ceder ou, de qualquer forma, alienar as ações da Companhia originalmente adquiridas ou inscritas ao amparo do Plano, bem como aquelas que venham a ser por eles adquiridas em virtude de bonificações, desdobramentos, subscrições ou qualquer outra forma de aquisição e direitos de subscrição de ações ou quaisquer outros valores mobiliários de emissão da Companhia conversíveis em ações ou que outorguem direito à subscrição de ações ("Lock-Up").

Até 31 de dezembro de 2020, o Conselho de Administração outorgou 4.282.632 (quatro milhões, duzentos e oitenta e duas mil, seiscentos e trinta e duas) Opções aos beneficiários. Adicionalmente, a Companhia ainda emitiu 454.568 outorgas de *Phanton Options*.

31.3 Impactos contábeis

As opções são reconhecidas pelo valor justo, a débito na demonstração do resultado, na rubrica de despesas de pessoal e a crédito no patrimônio líquido, na rubrica de reserva de capital. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foi registrado o montante de R\$6.255 (R\$3.179 no exercício findo em 31 de dezembro de 2019).



32. RECEITA LÍQUIDA

	Consolidado	
	2020	2019
Fornecimento, suprimento, receita de uso da rede (Nota 32.1)	17.644.526	18.723.813
(-) Multa por violação de padrão de indicador de continuidade	(26.358)	(38.879)
Mecanismo de venda excedente (MVE)	20.722	-
Arrendamentos, aluguéis e outras	89.522	80.680
Receita de construção	787.778	726.368
Renda de prestação de serviço	12.098	34.984
Subvenção CDE	256.139	269.645
Serviço taxado	3.880	6.464
Valor justo do ativo financeiro da concessão (Nota 14)	242.872	153.267
Recuperação de créditos de PIS e COFINS sobre ICMS (Nota 10.1)	-	1.086.462
Reconhecimento do acordo com Furnas	459.541	-
Receita não faturada - Aportes da CCRBT (Nota 13)	38.643	92.963
Ativos e passivos financeiros do setor (Nota 13)	712.846	(68.885)
RECEITA BRUTA	20.242.209	21.066.882
ICMS	(4.236.636)	(4.415.730)
PIS e COFINS	(1.426.974)	(1.605.923)
Outros	(4.921)	(4.476)
IMPOSTOS SOBRE RECEITA	(5.668.531)	(6.026.129)
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	(1.303.788)	(1.448.599)
Reserva Global de Reversão - RGR	(12.865)	(13.613)
Empresa de Pesquisa Energética -EPE	(12.407)	(12.059)
Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDCT	(24.814)	(24.123)
Eficiência Energética - PEE	(46.948)	(49.531)
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	(24.814)	(24.123)
Outros encargos - PROINFA	(41.392)	(47.919)
Outros encargos	(33.182)	(31.219)
ENCARGOS DO CONSUMIDOR	(1.500.210)	(1.651.186)
TOTAL DAS DEDUÇÕES	(7.168.741)	(7.677.315)
RECEITA LÍQUIDA	13.073.468	13.389.567

Reconhecimento do Acordo entre a controlada Light SESA e Furnas

Em 22 de dezembro de 2020, em virtude da celebração do acordo com Furnas, decorrente de uma causa estritamente vinculada à operação da controlada Light SESA, qual seja a cobrança indevida praticada por Furnas no de 1986 a respeito das tarifas de repasses enquanto vigia o congelamento de preços do Plano Cruzado, conforme nota explicativa 12, a controlada Light SESA reconheceu uma receita de R\$496.000 subtraídos os honorários de sucumbência no montante de R\$36.459, conforme nota explicativa 27.

Recuperação de créditos de PIS e COFINS sobre ICMS

Em virtude da decisão favorável referente ao processo judicial que reconheceu o direito de exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS, no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia contabilizou uma receita de R\$1.086.462 referente aos valores dos créditos a serem restituídos de janeiro de 2002 a agosto de 2009, conforme nota explicativa 10.



32.1 Fornecimento, suprimento de energia elétrica e receita de uso da rede

	Consolidado					
	N° de contas faturadas (a) (b) (c)		GWh (a)		R\$	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Residencial	3.974.916	4.059.333	8.339	8.414	5.653.851	5.589.932
Industrial	9.152	9.959	477	569	292.155	355.701
Comércio, serviços e outras	320.887	329.735	4.587	5.496	2.960.811	3.571.637
Rural	8.816	8.799	54	55	10.000	9.524
Poder público	12.392	12.062	1.278	1.483	737.625	900.371
Iluminação pública	746	756	764	825	290.878	313.578
Serviço público	1.775	1.722	975	1.028	414.160	448.392
Consumo próprio	449	452	146	116	-	-
Receita de uso da rede	1.224	975	9.083	9.672	1.430.404	1.386.114
FORNECIMENTO FATURADO	4.330.357	4.423.793	25.703	27.658	11.789.884	12.575.249
ICMS	-	-	-	-	4.226.539	4.406.039
Fornecimento não faturado (líquido de ICMS)	-	-	-	-	131.827	88.166
TOTAL FORNECIMENTO	4.330.357	4.423.793	25.703	27.658	16.148.250	17.069.454
Comercialização de energia/outros	-	-	4.541	4.757	1.116.670	1.338.082
ICMS	-	-	-	-	10.097	9.690
Energia de curto prazo	-	-	337	1.478	369.509	306.587
TOTAL SUPRIMENTO	-	-	4.878	6.235	1.496.276	1.654.359
TOTAL	4.330.357	4.423.793	30.581	33.893	17.644.526	18.723.813

(a) Não auditado pelos auditores independentes

(b) Número de contas faturadas em dezembro, com e sem consumo

(c) Informações relativas a controlada Light SESA

33. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

CUSTOS E DESPESAS	Consolidado					
	Custos com energia		Custos de operação		Despesas gerais e administrativas	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Pessoal e administradores	-	-	(292.102)	(298.958)	(132.415)	(130.861)
Materiais	-	-	(28.231)	(20.787)	(747)	(1.910)
Serviços de terceiros	-	-	(276.076)	(334.290)	(201.518)	(206.533)
Energia elétrica comprada para revenda (nota 33.1)	(7.995.275)	(8.211.044)	-	-	-	-
Depreciação e amortização	-	-	(565.701)	(562.188)	(25.208)	(24.999)
Provisão esperada para crédito de liquidação duvidosa (PECLD) (a)	-	-	-	-	(618.670)	(1.127.169)
Provisão para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios, depósitos judiciais e PDV	-	-	-	-	(293.425)	(412.641)
Custo de construção	-	-	(787.778)	(726.368)	-	-
Multas financeiras de clientes e fornecedores	-	-	107.248	121.235	-	-
Outras despesas e custos operacionais	-	-	(40.273)	(10.783)	(19.521)	(67.783)
TOTAL	(7.995.275)	(8.211.044)	(1.882.913)	(1.832.139)	(1.291.504)	(1.971.896)

(a) Durante o exercício de 2019, foi realizada uma provisão esperada para crédito de liquidação duvidosa na controlada Lightcom no montante de R\$277.654 tendo em vista a recuperação judicial da Renova Energia e a incerteza do recebimento dos créditos que a controlada Lightcom detinha. Ademais, foi realizada provisão esperada para crédito de liquidação duvidosa na controlada Light SESA no montante de R\$36.834 referente a serviços prestados.



33.1 Energia elétrica comprada para revenda

	Consolidado			
	GWh ^(a)		R\$	
	2020	2019	2020	2019
Energia comprada para revenda				
Mercado de curto prazo CCEE	(2.337)	(942)	(633.126)	(1.472.549)
Itaipu – Binacional	4.617	4.610	(1.575.936)	(1.163.939)
UTE Norte Fluminense	6.368	6.352	(2.681.097)	(2.438.378)
Leilão de energia	12.313	10.543	(2.450.221)	(2.670.587)
Cotas de garantia física	6.211	6.384	(678.496)	(655.853)
Cota de nucleares	864	866	(239.857)	(219.232)
Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição				
Encargos uso da rede básica e ONS	-	-	(1.121.947)	(822.409)
Encargos de conexão - Transmissão	-	-	(72.700)	(70.968)
Encargos uso da rede distribuição - CUSD	-	-	(3.990)	(3.030)
Transporte de energia – Itaipu	-	-	(134.925)	(117.681)
PROINFA	436	459	(133.479)	(171.072)
Crédito de PIS/COFINS sobre compra	-	-	904.382	839.629
ICMS sobre compra ^(b)	-	-	826.117	755.025
TOTAL	28.472	28.272	(7.995.275)	(8.211.044)

^(a) Não auditado pelos auditores independentes

^(b) Crédito proveniente do Decreto nº 46.207, no qual o Estado do Rio de Janeiro revogou o diferimento tributário do ICMS sobre compras de máquinas, equipamentos, materiais e gás natural.

34. RESULTADO FINANCEIRO

	Consolidado	
	2020	2019
RECEITA		
Acréscimo moratório sobre venda de energia	83.585	80.379
Rendimento sobre equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários	47.694	80.298
Operações de <i>swap</i>	887.405	205.559
Atualização de depósitos judiciais	4.519	9.624
Atualização de ativos e passivos financeiros do setor (nota 13)	24.849	20.916
Atualização dos créditos de PIS e COFINS sobre a exclusão do ICMS da base de cálculo (nota 11)	29.171	1.461.190
Outras receitas financeiras	19.445	43.433
TOTAL DAS RECEITAS FINANCEIRAS	1.096.668	1.901.399
DESPESA		
Atualização monetária das provisões para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios	(54.770)	(17.799)
Despesas com passivos tributários	(8.191)	(12.047)
Encargos de empréstimos, financiamentos e debêntures	(543.360)	(691.579)
Variação cambial e monetária	(773.636)	(176.795)
Variação cambial sobre faturas de energia	(35.279)	596
Atualização monetária sobre o GSF	(359.605)	(39.472)
PIS e COFINS sobre receita financeira	(11.250)	(80.071)
Outras despesas financeiras	(44.237)	(182.618)
TOTAL DAS DESPESAS FINANCEIRAS	(1.830.328)	(1.199.785)
RESULTADO FINANCEIRO	(733.660)	701.614



35. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

35.1 Valor justo e classificação dos instrumentos financeiros

Existem três tipos de níveis para classificação do valor justo referente a instrumentos financeiros. A hierarquia fornece prioridade para preços cotados não ajustados em mercado ativo referente a ativo ou passivo financeiro. A classificação dos níveis hierárquicos pode ser apresentada conforme exposto abaixo:

- Nível 1 - Dados provenientes de mercado ativo (preço cotado não ajustado) de forma que seja possível acessar diariamente, inclusive na data da mensuração do valor justo.
- Nível 2 - Dados diferentes dos provenientes de mercado ativo (preço cotado não ajustado) incluídos no Nível 1, extraído de modelo de precificação baseado em dados observáveis de mercado.
- Nível 3 - Dados extraídos de modelo de precificação baseado em dados não observáveis de mercado.

O quadro abaixo apresenta os valores contábeis e valores justos dos principais ativos e passivos financeiros da Companhia, assim como seu nível de mensuração, em 31 de dezembro de 2020 e de 2019:

	Níveis	Controladora			
		31.12.2020		31.12.2019	
		Contabilizado	Valor Justo	Contabilizado	Valor Justo
ATIVOS FINANCEIROS (CIRCULANTE/NÃO CIRCULANTE)					
MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO					
Caixa e equivalentes de caixa - Caixa e bancos (Nota 07)	2	103	103	93	93
Serviços prestados a receber	2	829	829	30	30
Depósitos vinculados a litígios	2	684	684	654	654
Outros créditos	2	755	755	2.272	2.272
MENSURADO A VALOR JUSTO POR MEIO DE RESULTADO					
Caixa e equivalentes de caixa - Aplicações Financeiras de liquidez imediata (Nota 07)	2	7.642	7.642	71.438	71.438
Titulos e valores mobiliários (Nota 08)	2	70.781	70.781	8.716	8.716
TOTAL		80.794	80.794	83.203	83.203
PASSIVO FINANCEIROS (CIRCULANTE)					
MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO					
Fornecedores	2	136	136	1.017	1.017
Outros débitos	2	386	386	527	527
TOTAL		522	522	1.544	1.544



	Níveis	Consolidado			
		31.12.2020		31.12.2019	
		Contabilizado	Valor Justo	Contabilizado	Valor Justo
ATIVOS FINANCEIROS (CIRCULANTES/NÃO CIRCULANTES)					
MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO					
Caixa e equivalentes de caixa - Caixa e bancos (Nota 07)	2	38.562	38.562	52.453	52.453
Consumidores, concessionárias, permissionárias e clientes (Nota 09)	2	4.270.741	4.270.741	3.649.639	3.649.639
Serviços prestados a receber	2	45.017	45.017	31.349	31.349
Depósitos vinculados a litígios	2	242.132	242.132	272.853	272.853
Ativos financeiros do setor (Nota 13)	3	73.719	73.719	662.067	662.067
Outros créditos (Nota 12)	2	459.400	459.400	259.541	259.541
MENSURADO A VALOR JUSTO POR MEIO DE RESULTADO					
Caixa e equivalentes de caixa - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata (Nota 07)	2	614.638	614.638	943.885	943.885
Títulos e valores mobiliários (Nota 08)	2	2.436.476	2.436.476	681.690	681.690
Ativo financeiro da concessão (Nota 14)	3	5.197.313	5.197.313	4.748.294	4.748.294
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	2	1.116.503	1.116.503	372.854	372.854
TOTAL		14.494.501	14.494.501	11.674.625	11.674.625
PASSIVO FINANCEIROS (CIRCULANTES/NÃO CIRCULANTES)					
MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO					
Fornecedores (Nota 19)	2	3.439.767	3.439.767	2.546.345	2.546.345
Empréstimos e financiamentos (Nota 21)	2	4.410.729	3.548.796	4.307.225	3.876.866
Debêntures (Nota 22)	2	5.273.240	5.359.474	4.459.315	3.851.055
Obrigações por arrendamento mercantil (Nota 26)	2	105.927	105.927	79.356	79.356
Outros débitos (Nota 27)	2	705.804	705.804	654.514	654.514
MENSURADO A VALOR JUSTO POR MEIO DE RESULTADO					
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	2	-	-	34.575	34.575
TOTAL		13.935.467	13.159.768	12.081.330	11.042.711

Métodos e técnicas de avaliação

É importante ressaltar que o valor justo estimado de ativos e passivos financeiros foi determinado por meio de informações disponíveis no mercado e por metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado pela Administração para produzir a estimativa do valor justo mais adequada.

A Companhia entende que valor justo de contas a receber e fornecedores, por possuir a maior parte dos seus vencimentos no curto prazo, já está refletido em seu valor contábil. Assim como para os títulos e valores mobiliários classificados como mantidos até o vencimento. Nesse caso a Companhia entende que o seu valor justo é similar ao valor contábil registrado, pois estes têm taxas de juros indexadas à curva DI (Depósitos Interfinanceiros) que reflete as variações das condições de mercado.

Em relação ao ativo financeiro da concessão, classificado como valor justo por meio do resultado, a inclusão no nível 3 se deve ao fato dos fatores relevantes para avaliação a valor justo não serem publicamente observáveis. A movimentação entre os períodos e os respectivos ganhos ou perdas no resultado do período estão evidenciados, assim como as premissas, na nota explicativa 13.



35.2 Gerenciamento de riscos e objetivos alcançados

35.2.1 Risco de mercado

No curso normal de seus negócios, a Companhia e suas controladas estão expostas a riscos de mercado relacionados a variações cambiais e taxas de juros. Segue abaixo o quadro com a abertura da dívida por moeda e indexador (não inclui encargos financeiros):

	Consolidado			
	31.12.2020		31.12.2019	
	R\$	R\$	R\$	%
USD	2.858.210	29,8	2.261.255	26,0
TOTAL - MOEDA ESTRANGEIRA	2.858.210	29,8	2.261.255	26,0
CDI	3.025.723	31,6	3.456.349	39,7
IPCA	3.597.490	37,6	2.764.480	31,8
TJLP	14.171	0,1	85.867	1,0
Outros	88.777	0,9	127.512	1,5
TOTAL - MOEDA NACIONAL	6.726.161	70,2	6.434.208	74,0
TOTAL	9.584.371	100,0	8.695.463	100,0

Para o montante da dívida em moeda estrangeira, foram contratados instrumentos de derivativos financeiros, na modalidade de *swap*, de acordo com a política para utilização de instrumentos derivativos aprovada pelo Conselho de Administração. Dessa forma, considerando os swaps, a exposição cambial da Companhia relacionada à dívida, em 31 de dezembro de 2020, é de 0,2% do total da dívida em moeda estrangeira (0,31% em 31 de dezembro de 2019).



35.2.2 Risco de taxa de câmbio

Para a parte dos empréstimos e financiamentos denominada em moeda estrangeira, a Companhia se utiliza de instrumentos financeiros derivativos (operações de “*swap*”) para proteção do serviço associado a tais dívidas (principal mais juros e comissões) a vencer em até 24 meses. As captações realizadas através da Resolução BACEN 4.131 no contrato celebrado com o Citibank e a emissão dos *Bonds* no Mercado Internacional, já foram contratadas com *swap* para todo o prazo da dívida, devidamente pré-aprovadas pelo Conselho de Administração.

Segue abaixo o quadro com a composição das operações de derivativos existentes em 31 de dezembro de 2020 e de 2019:

Instituição	Controlada	Moeda	Light Recebe	Light Paga	Data de Início	Data de Vencimento	Valor	Valor	Swap	Swap valor	Valor Justo
							Nocional (R\$)	Nocional (US\$)	(accrual) (R\$)	justo (contábil) (R\$)	x Accrual (R\$)
							31.12.2020	31.12.2020	31.12.2020	31.12.2020	31.12.2020
Citibank	Light SESA	US\$	US\$+Libor3M+1,02%	CDI+1,50%	05.09.2019	08.09.2021	415.736	80.000	(81.552)	(78.204)	3.348
Bradesco (<i>Bond</i>)	Light SESA	US\$	US\$+7,25 % a.a.	143,10% CDI	03.05.2018	03.05.2023	519.670	100.000	(104.400)	(236.151)	(131.751)
Bradesco (<i>Bond</i>)	Light SESA	US\$	US\$+7,25 % a.a.	142,48% CDI	03.05.2018	03.05.2023	831.472	160.000	(347.999)	(378.199)	(30.200)
Santander (<i>Bond</i>)	Light SESA	US\$	US\$+1,27940 % a.a.	18,62% CDI	03.05.2018	03.05.2023	86.433	16.632	(2.256)	(25.750)	(23.494)
Citibank	Light Energia	US\$	US\$+Libor3M+0,91%	CDI+1,30%	05.09.2019	08.09.2021	415.736	80.000	(81.566)	(78.290)	3.276
Itaú (<i>Bond</i>)	Light Energia	US\$	US\$+7,25 % a.a.	143,10% CDI	03.05.2018	03.05.2023	519.670	100.000	(175.959)	(236.151)	(60.192)
BBM (<i>Bond</i>)	Light Energia	US\$	US\$+7,25 % a.a.	142,75% CDI	03.05.2018	03.05.2023	155.901	30.000	(52.789)	(70.883)	(18.094)
Santander (<i>Bond</i>)	Light Energia	US\$	US\$+1,27940 % a.a.	18,62% CDI	03.05.2018	03.05.2023	43.216	8.316	(1.128)	(12.875)	(11.747)
TOTAL							2.987.834	574.948	(847.649)	(1.116.503)	(268.854)

Instituição	Controlada	Moeda	Light Recebe	Light Paga	Data de Início	Data de Vencimento	Valor	Valor	Swap	Swap valor	Valor Justo
							Nocional (R\$)	Nocional (US\$)	(accrual) (R\$)	justo (contábil) (R\$)	x Accrual (R\$)
							31.12.2019	31.12.2019	31.12.2019	31.12.2019	31.12.2019
Citibank	Light SESA	US\$	US\$+Libor3M+1,02%	CDI+1,50%	05.09.2019	08.09.2021	362.763	90.000	13.410	18.322	4.912
Bradesco (<i>Bond</i>)	Light SESA	US\$	US\$+7,25 % a.a.	143,10% CDI	03.05.2018	03.05.2023	403.070	100.000	(33.545)	(89.835)	(56.290)
Bradesco (<i>Bond</i>)	Light SESA	US\$	US\$+7,25 % a.a.	142,48% CDI	03.05.2018	03.05.2023	644.912	160.000	(112.038)	(144.381)	(32.343)
Santander (<i>Bond</i>)	Light SESA	US\$	US\$+1,27940 % a.a.	18,62% CDI	03.05.2018	03.05.2023	67.039	16.632	(884)	(14.523)	(13.639)
Citibank	Light Energia	US\$	US\$+Libor3M+0,91%	CDI+1,30%	05.09.2019	08.09.2021	322.456	80.000	11.901	16.253	4.352
Itaú (<i>Bond</i>)	Light Energia	US\$	US\$+7,25 % a.a.	143,10% CDI	03.05.2018	03.05.2023	403.070	100.000	(55.908)	(89.835)	(33.927)
BBM (<i>Bond</i>)	Light Energia	US\$	US\$+7,25 % a.a.	142,75% CDI	03.05.2018	03.05.2023	120.921	30.000	(16.775)	(27.019)	(10.244)
Santander (<i>Bond</i>)	Light Energia	US\$	US\$+1,27940 % a.a.	18,62% CDI	03.05.2018	03.05.2023	33.520	8.316	(442)	(7.261)	(6.819)
TOTAL							2.357.751	584.948	(194.281)	(338.279)	(143.998)

O valor contabilizado encontra-se mensurado pelo seu valor justo em 31 de dezembro de 2020 e de 2019. Todas as operações com instrumentos financeiros derivativos encontram-se registradas em câmaras de liquidação e custódia e não existe nenhuma margem depositada em garantia. As operações não possuem custo inicial.

A diferença entre o valor na curva (*accrual*) e o valor a mercado se dá pela distinta metodologia de cálculo, pois enquanto o saldo de *swap* na curva é calculado pelo valor do principal mais juros e câmbio atualizados até 31 de dezembro de 2020, o saldo do *swap* a mercado é calculado considerando a curva futura dos indicadores descontada pelo cupom cambial.

Em atendimento às práticas contábeis brasileiras e ao IFRS, o valor dos instrumentos de derivativos é registrado a valor justo, que se aproxima aos valores de mercado.



A seguir é apresentada a análise de sensibilidade para oscilações das taxas de câmbio, demonstrando os possíveis impactos no resultado financeiro da Companhia. Essas análises de sensibilidade foram preparadas assumindo que o valor dos saldos patrimoniais estivesse em aberto durante todo o período.

A metodologia utilizada para o “cenário provável” considerou a melhor estimativa da taxa de câmbio em 31 de dezembro de 2021. Vale lembrar que, por se tratar de uma análise de sensibilidade do impacto no resultado financeiro nos próximos doze meses, consideraram-se os saldos da dívida em 31 de dezembro de 2020. É importante salientar que o saldo das aplicações financeiras oscilará de acordo com a necessidade ou disponibilidade de caixa da Companhia, bem como o comportamento dos saldos de dívida e derivativos respeitará seus respectivos contratos.

Análise de sensibilidade da taxa de câmbio, com apresentação dos efeitos no resultado antes dos impostos, utilizando as taxas e as projeções da B3 e BNDES em 31 de dezembro de 2020.

OPERAÇÃO	Controlada	Risco	Dívida - US\$ Mil	R\$		
				Cenário provável (I)	Cenário (II) + 25%	Cenário (III) + 50%
PASSIVOS FINANCEIROS				(37.867)	(772.076)	(1.506.282)
TN - Par Bond	Light SESA	US\$	39.422	(2.676)	(54.561)	(106.447)
TN - Caução - Par Bond	Light SESA	US\$	(37.441)	2.542	51.819	101.096
TN - Discount Bond	Light SESA	US\$	27.288	(1.852)	(37.768)	(73.683)
TN - Caução - Discount Bond	Light SESA	US\$	(26.029)	1.767	36.025	70.283
4131 Citibank 2019	Light SESA	US\$	80.068	(5.435)	(110.816)	(216.196)
<i>Bonds</i>	Light SESA	US\$	262.985	(17.852)	(363.978)	(710.103)
4131 Citibank 2019	Light Energia	US\$	80.062	(5.435)	(110.808)	(216.180)
<i>Bonds</i>	Light Energia	US\$	131.492	(8.926)	(181.989)	(355.052)
DERIVATIVOS				37.648	767.589	1.497.532
<i>Swaps de moeda (ponta ativa)</i>	Light SESA	US\$	(343.052)	23.287	474.793	926.300
<i>Swaps de moeda (ponta ativa)</i>	Light Energia	US\$	(211.554)	14.361	292.796	571.232
TOTAL DE PERDA				(219)	(4.487)	(8.750)
Referência para Ativos e Passivos Financeiros					+25%	+50%
Cotação R\$/US\$ (em 31.12.2021)				5,26	6,58	7,90



35.2.3 Risco de taxa de juros

Este risco deriva do impacto das oscilações nas taxas de juros não só sobre a despesa financeira associada aos empréstimos, financiamentos e debêntures da Companhia, como também sobre as receitas financeiras oriundas de suas aplicações financeiras. A política para utilização de derivativos aprovada pelo Conselho de Administração não compreende a contratação de instrumentos contra esse risco. No entanto, a Companhia monitora continuamente as taxas de juros de forma a avaliar a eventual necessidade de contratar derivativos para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas, sendo que, para estes casos, é solicitada aprovação prévia ao Conselho de Administração.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia e suas controladas não possuíam contratos de *swap* de juros em aberto.

A seguir é apresentada a análise de sensibilidade para oscilações das taxas de juros, demonstrando os possíveis impactos no resultado antes dos impostos. Essas análises de sensibilidade foram preparadas assumindo que o valor dos saldos patrimoniais estivesse em aberto durante todo o período.

A metodologia utilizada para o “cenário provável” considerou a melhor estimativa da taxa de juros em 31 de dezembro de 2021. Vale lembrar que por se tratar de uma análise de sensibilidade do impacto no resultado financeiro nos próximos doze meses, consideraram-se os saldos da dívida e das aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2020. É importante salientar que o comportamento dos saldos de dívida e derivativos respeitará seus respectivos contratos, bem como o saldo das aplicações financeiras oscilará de acordo com a necessidade ou disponibilidade de caixa da Companhia.

Análise de sensibilidade das taxas de juros, com apresentação dos efeitos no resultado antes dos impostos, utilizando as taxas e as projeções da B3 e BNDES em 31 de dezembro de 2020.

OPERAÇÃO	Controlada	R\$		
		Cenário provável (I)	Cenário (II) + 25%	Cenário (III) + 50%
ATIVOS FINANCEIROS		17.254	(5.186)	(27.627)
Equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários ^(a)		17.254	(5.186)	(27.627)
PASSIVOS FINANCEIROS POR RISCOS		(2.241)	(69.558)	(136.876)
Libor6M	Light SESA	(25)	(123)	(221)
Libor3M	Light SESA	(37)	(287)	(538)
CDI	Light SESA	(3.555)	(26.662)	(49.769)
IPCA	Light SESA	1.459	(41.689)	(84.836)
TJLP	Light SESA	-	(158)	(316)
SELIC	Light SESA	(9)	(65)	(121)
CDI	Light Energia	(38)	(284)	(530)
Libor 3M	Light Energia	(36)	(286)	(536)
TJLP	Light Conecta	-	(4)	(9)
DERIVATIVOS		(2.896)	(21.719)	(40.542)
Swaps de moedas (ponta passiva) ^(a)		(2.896)	(21.719)	(40.542)
TOTAL DE GANHO (PERDA)		12.117	(96.463)	(205.045)
Referência para ATIVOS FINANCEIROS			-25%	-50%
CDI (% em 31.12.2021)		2,86%	2,15%	1,43%
Referência para PASSIVOS FINANCEIROS			+25%	+50%
CDI (% em 31.12.2021)		2,86%	3,58%	4,29%
TJLP (% em 31.12.2021)		4,55%	5,69%	6,83%
IPCA (% em 31.12.2021)		4,48%	5,60%	6,72%
Selic (% em 31.12.2021)		2,86%	3,58%	4,29%
Libor3M (% em 31.12.2021)		0,24%	0,30%	0,36%
Libor6M (% em 31.12.2021)		0,27%	0,34%	0,41%

^(a) Inclui as controladas do grupo Light



35.2.4 Risco de crédito

Decorre da possibilidade da Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência dos seus consumidores ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, a Companhia utiliza de todas as ferramentas de cobrança permitidas pelo órgão regulador, tais como corte por inadimplência, negativação de clientes inadimplentes em empresas de proteção ao crédito e cobrança judicial. O risco de crédito das contas a receber encontra-se pulverizado considerando a base de clientes da Companhia. Uma análise de redução ao valor recuperável é efetuada a cada data de reporte usando uma matriz de provisão para avaliar as perdas de crédito esperadas. A exposição máxima ao risco de crédito em 31 de dezembro de 2020 é o valor contábil de cada classe de ativos financeiros divulgada na Nota 9. O Grupo não possui ou mantém ativos que tenham sido dados em garantia por terceiros.

No que tange às instituições financeiras, a Companhia somente realiza operações de baixo risco, avaliadas por agências de *rating*. A Companhia possui uma política de não manter a carteira concentrada em uma determinada instituição financeira. Desta forma, a política tem como princípio controlar a concentração da carteira através de limites impostos aos Grupos e acompanhar as instituições financeiras através do seu patrimônio líquido e de seus *ratings*.

Por meio de sua política a Companhia poderá aplicar os recursos em produtos de renda fixa, pós-fixados indexados ao CDI e Títulos públicos pós-fixados.

35.2.5 Risco de liquidez

O risco de liquidez evidencia a capacidade da Companhia em liquidar as obrigações assumidas. Para determinar a capacidade financeira em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre os recursos captados são apresentadas nas notas explicativas 21 e 22.

A Companhia tem obtido recursos a partir da sua atividade comercial, do mercado financeiro e de empresas ligadas, destinando-os principalmente ao seu programa de investimentos e à administração de seu caixa para capital de giro e compromissos financeiros.

A Companhia gerencia o risco de liquidez por meio do acompanhamento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, bem como pela combinação dos perfis de vencimento dos seus passivos financeiros e de seus limites de indicadores financeiros e cláusulas restritivas (*covenants*).



As notas de crédito (*rating*) atribuídas à Companhia pelas agências de classificação de risco são como seguem:

Ratings	Nacional	Internacional	Data de publicação
Fitch	AA-	BB-	21.01.2021
S&P	AA+	-	15.07.2019
Moody's	A2.br	Ba3	30.09.2020

A energia vendida pela Companhia é majoritariamente produzida por usinas hidrelétricas. Um período prolongado de escassez de chuva pode resultar na redução do volume de água dos reservatórios das usinas, acarretar em perdas em função do aumento de custos na aquisição de energia ou redução de receitas com a implementação de programas abrangentes de conservação de energia elétrica. O prolongamento da geração de energia por meio de termelétricas pode pressionar o aumento dos custos para as distribuidoras de energia, o que ocasiona uma maior necessidade de caixa no curto prazo, que são recuperáveis dentro do arcabouço regulatório vigente, e pode impactar em aumentos tarifários futuros. Com a cobrança das bandeiras tarifárias, a Companhia diminui, em parte, uma maior exposição da variação do custo de compra de energia, reduzindo assim, o risco de liquidez.

O fluxo de realização para as obrigações assumidas em suas condições contratuais, as quais incluem juros futuros até a data dos vencimentos contratuais, são apresentadas conforme quadro abaixo:

Consolidado				
Instrumentos a taxas de juros:	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Total
Pós Fixadas				
Empréstimos, Financiamentos e debêntures	(119.629)	(2.597.257)	(7.280.762)	(9.997.648)
Pré-Fixadas				
Empréstimos, Financiamentos e debêntures	(10.749)	(47.404)	(106.233)	(164.386)
Fornecedores	(3.439.767)	-	-	(3.439.767)
Swap	(52.521)	(157.564)	(906.419)	(1.116.504)
TOTAL	(3.622.666)	(2.802.225)	(8.293.414)	(14.718.305)



35.2.6 Risco de sobrecontratação ou subcontratação de energia

A venda ou compra de energia no mercado de curto prazo (“MCP”) para cobrir exposição positiva ou negativa da energia contratada para atendimento ao mercado cativo da controlada Light SESA é um risco inerente ao negócio de distribuição de energia elétrica. O limite regulatório para o repasse integral aos consumidores da exposição ao MCP, valorada pela diferença entre o preço médio de compra de energia da distribuidora e o preço de liquidação de diferenças (PLD) é 105% da energia requerida regulatória da distribuidora. As exposições que, comprovadamente, decorram de fatores que fogem ao controle da distribuidora (exposições involuntárias), também, podem ser repassadas integralmente aos consumidores.

A estratégia para contratação de energia pela Companhia busca assegurar que o nível de contratação permaneça na faixa entre 100% e 105%, minimizando os custos com a compra de energia requerida para atendimento ao mercado cativo. Adotou-se, dessa forma, uma abordagem de gestão de risco na compra de energia focada na identificação, mensuração de volume, preços e período de suprimento, além da utilização de ferramentas de otimização para suporte na decisão de contratação de energia.

As incertezas do cenário macroeconômico e meteorológico impactam significativamente as projeções da carga para contratação. Porém os modelos utilizados norteiam as contratações com níveis de riscos aceitáveis e no decorrer do tempo há a necessidade de ajustes sobre as previsões.

Os principais fatores de incerteza na compra de energia estão relacionados à previsão da necessidade de aquisição de energia com antecedência de até sete anos em relação ao início do suprimento da energia elétrica adquirida e à expectativa de preços futuros. O não atendimento a 100% do mercado poderá ensejar a aplicação de penalidades por insuficiência de contratação, além de não repasse dos custos integrais de compra de energia no Mercado de Curto Prazo às tarifas. As penalidades decorrentes do não atendimento à totalidade do mercado de energia elétrica dos agentes de distribuição não serão aplicáveis na hipótese de exposição contratual involuntária reconhecida pela ANEEL.

Adicionalmente, a ANEEL não repassará os custos de aquisição de energia elétrica às tarifas dos consumidores finais, caso o nível de contratação seja superior a cento e cinco por cento (105%) do montante total de energia elétrica contratada em relação à carga anual de fornecimento do agente de distribuição.

Para mitigação dos riscos de sobre e subcontratação (exposição), há instrumentos previstos na regulamentação tais como (i) leilões de ajuste, (ii) MCSD (Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits) de energia nova e existente, (iii) acordos bilaterais de redução contratual, (iv) venda de energia temporária, (v) opção por redução dos CCEAR's de energia existente devido a migração de clientes ao mercado livre, acréscimos na aquisição de energia decorrentes de contratos celebrados antes da edição da Lei nº 10.848/2004 e outras variações de mercado, (vi) Mecanismo de Venda de Excedentes e (vii) o reconhecimento de sobrecontratação ou exposição involuntária.



Conforme disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 453, de 18 de outubro de 2011, a eventual exposição ou sobrecontratação involuntária à qual as Distribuidoras possam ser submetidas, por fatos alheios a sua vontade, poderá ser repassada às respectivas tarifas. Este repasse deverá ser concedido, desde que os agentes de distribuição utilizem de todos os mecanismos previstos na regulamentação para atendimento à obrigação de contratação da totalidade de seu mercado de energia elétrica.

A diferença não repassada à tarifa do consumidor é absorvida pela concessionária podendo resultar em risco ou oportunidade, dependendo do cenário de preços de energia ao longo do ano.

A controlada Light SESA encerrou o ano de 2016 com um nível de contratação de 106,2%. Conforme regulamentação vigente, o montante de energia que exceder o limite regulatório de 105% e que não seja caracterizado como involuntário é liquidado no mercado de Curto Prazo (mercado SPOT) e as diferenças em relação ao preço médio dos contratos afetam o resultado econômico da distribuidora. Em consequência, não obstante o fato de haver processo na ANEEL para caracterização integral da sobrecontratação da controlada Light SESA em 2016 como involuntária, a Companhia não reconheceu como ativo financeiro do setor, em 31 de dezembro de 2016, o montante de R\$29.500 referente a este possível repasse à tarifa. O valor atualizado, em 31 de dezembro de 2020, é de R\$38.207.

Em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2018, a controlada Light SESA também terminou o ano sobrecontratada, atingindo os percentuais de 106,2% e de 105,1%, respectivamente. No entanto, como o preço SPOT em 2017 e em 2018 ficou acima do preço médio dos contratos da controlada Light SESA, não ocorreu perda econômica.

Em 27 de agosto de 2020, as Superintendências da ANEEL de Gestão Tarifária (SGT) e de Regulação Econômica e Estudos do Mercado (SEM) emitiram o Despacho nº 2.508/2020-SRM-SGT/ANEEL, fundamentado na Nota Técnica nº 97/2020, em que se analisam os critérios empregados no cálculo dos montantes de exposição e sobrecontratação involuntárias das distribuidoras de energia elétrica no biênio 2016/2017.

Considerando a discordância quando às conclusões das áreas técnicas, as quais violaram a legislação vigente, em 10 de setembro de 2020, a controlada Light SESA protocolou pedido de efeito suspensivo em face do Despacho nº 2.508/2020, por entender que os valores apresentados à controlada Light SESA, bem como os critérios empregados pela ANEEL para realização dos cálculos foram equivocados e merecem revisão. De forma semelhante e concomitantemente, a Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica ("ABRADEE"), associação da qual a controlada Light SESA faz parte, também interpôs recurso ao ato da ANEEL, restringindo-o ao argumento de a nova interpretação dada pela ANEEL quanto ao princípio do máximo esforço.

Em 13 de outubro de 2020, o Diretor-Geral da ANEEL editou os Despachos nº 2.934 e nº 2.936, negando meramente o pedido de efeito suspensivo solicitado pela ABRADEE e pela controlada Light SESA, respectivamente, com a fundamentação que os quesitos do perigo da demora e dano de difícil reparação não foram cumpridos para concessão do efeito suspensivo.



A administração da Companhia espera que a conclusão desse processo seja favorável e por conta disso entende que nenhum efeito contábil relacionado com o Despacho nº 2.508 deve ser reconhecido nesse exercício e que continuará realizando todos os esforços junto a ANEEL para que, no reajuste do ano de 2021, sejam repassados os montantes financeiros de direito desta distribuidora.

35.2.7 Riscos socioambientais

Os riscos socioambientais estão relacionados às questões ambientais, à segurança da força de trabalho e da população, a questões relacionadas aos empregados, a impactos na sociedade e à gestão de fornecedores.

Para mitigar o risco de multas, embargos de empreendimentos, acidentes, ações judiciais e danos à imagem da Companhia, desde 2001 a Companhia possui o Sistema de Gestão Ambiental (SGA), baseado na ISO 14001, que avalia e monitora os aspectos e impactos de seu parque operacional para que a legislação ambiental vigente seja cumprida e os padrões de qualidade ambiental mantidos. Além da certificação na ISO 14001, as usinas hidrelétricas da Companhia possuem certificação nas normas de segurança e saúde ocupacional da OHSAS 18001 e na ISO 9001 de qualidade, formando um Sistema de Gestão Integrado (SGI).

Quanto ao risco de acidentes com a força de trabalho e com a população, relacionado à operação e manutenção de redes de distribuição de energia e de unidades de geração, a Companhia continua investindo prioritariamente na promoção da saúde e na prevenção de acidentes por meio da aplicação de recursos na melhoria de processos e procedimentos, na capacitação e sensibilização de toda a sua força de trabalho. Além disso, são realizadas campanhas de comunicação relacionadas aos riscos da rede elétrica para a população e à importância de se adotar medidas pessoais de segurança.

No que se refere aos benefícios oferecidos pela empresa a seus empregados, além dos planos de previdência privada, administrados pela Braslight, o pacote de benefícios engloba, principalmente, assistência médica e odontológica extensivo aos dependentes, auxílio alimentação/refeição, auxílio alimentação natalino, auxílio-creche, complementação do benefício auxílio doença, auxílio psicopedagógico (para filhos de empregados com necessidade de tratamento neuropsíquico), assistência social e psicológica, seguro de vida e bolsa de estudo de ensino médio técnico do Colégio 1º de Maio, para empregados e seus dependentes.



Frente ao recrudescimento de problemas relacionados à violência na cidade do Rio de Janeiro, a Companhia é impedida de atuar em muitas comunidades, o que impacta diretamente a qualidade do fornecimento de energia. Para mitigar esse problema, a estratégia da Light para chegar até esses clientes, garantindo a segurança de sua equipe, foi o relacionamento com escolas públicas, unidade de saúde e Centros de Referência de Assistência Social ("CRAS"). Por meio da intensificação dos diálogos com esses agentes, a Light pôde conscientizar e disseminar informações sobre consumo consciente da energia, prejuízos causados pelo furto e a Tarifa Social de Energia Elétrica. Outra estratégia que trouxe bons resultados foram os diálogos com líderes de associações de moradores, alunos e professores, clínicas da família e ONGs que já atuam com projetos sociais e culturais nessas comunidades. Excepcionalmente em 2020, como consequência da pandemia da COVID-19, as ações nas escolas foram paralisadas e as ações nas comunidades foram reduzidas. Contudo, a Companhia manteve parceria com os CRAS para ações de sensibilização e cadastramento na Tarifa Social sempre respeitando os protocolos de saúde estabelecidos pelos órgãos públicos competentes.

Para garantir que os fornecedores da Companhia estejam alinhados com as diretrizes relacionadas aos direitos humanos, práticas trabalhistas e redução de impactos na sociedade, inclusive ambientais, adotadas pela Companhia, são estabelecidos critérios de seleção e gestão de fornecedores, que contemplam o cumprimento do estabelecido no Acordo de Responsabilidade Social e no Código de Ética e Conduta Empresarial da Companhia.

35.2.8 Riscos de continuidade da concessão

A Companhia e suas controladas conduzem suas atividades de geração e distribuição de energia elétrica de acordo com contratos de concessão e a legislação do setor elétrico, incluindo todas as resoluções emitidas pela ANEEL.

O quinto aditivo ao contrato de concessão da controlada Light SESA, celebrado em março de 2017 possui cláusulas que condicionam a continuidade da concessão ao cumprimento, por parte da controlada Light SESA, de novos critérios de eficiência com relação à qualidade da prestação do serviço e à sustentabilidade econômico-financeira da referida companhia.

Os critérios de eficiência com relação (i) à qualidade do serviço prestado são mensurados por indicadores que consideram a frequência e a duração média das interrupções do serviço de distribuição de energia, e os limites globais anuais definidos no referido aditivo; e (ii) à gestão econômica e financeira são mensurados por indicadores que consideram o nível de endividamento da companhia e limites os quais estão definidos no referido termo aditivo.

O inadimplemento do critério de qualidade da prestação do serviço será verificado nos casos em que houver o não atendimento dos indicadores por:

- (a) dois anos consecutivos no período entre 2018 e 2021 para o indicador de qualidade do serviço prestado;
- (b) dois anos consecutivos no período entre 2018 e 2019 para o indicador de gestão econômico-financeira;
- (c) especificamente no ano de 2022 para o indicador de qualidade do serviço prestado;
- (d) especificamente no ano de 2020 para o indicador de gestão econômico-financeira;
- (e) por três anos consecutivos a partir de 2021 para o indicador de gestão econômico-financeira; ou
- (f) por três anos consecutivos a partir de 2023 para o indicador de qualidade do serviço prestado.



O descumprimento em função dos itens (a), (b), (c) e (d) acima, implica na instauração de processo administrativo para extinção da concessão, enquanto que o descumprimento em função dos itens (e) e (f), acarreta na abertura de processo de caducidade, no qual se procederá com a apuração da inadimplência da concessionária.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a controlada Light SESA atendeu aos indicadores de qualidade do serviço prestado. Contudo, conforme notificação de 25 de junho de 2019, ANEEL informou a controlada Light SESA sobre o não atendimento aos indicadores econômico-financeiros. A controlada Light SESA divergiu da interpretação da área técnica da ANEEL, visto que foi realizado um aumento de capital nesta controlada, no ano de 2019, em montante superior ao necessário e para o cumprimento do referido indicador, conforme previsto no Quinto Aditivo ao Contrato de Concessão. Em 26 de janeiro de 2021, por meio do Despacho nº173/2021, a ANEEL reconheceu o cumprimento dos indicadores econômico-financeiros.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia atendeu aos critérios de qualidade do serviço prestado e de sustentabilidade econômico-financeira.

Em virtude da pandemia da COVID-19, em 21 de dezembro de 2020, a Diretoria Colegiada da ANEEL decidiu, de forma unânime, pelo provimento da Medida Cautelar apresentada pela controlada Light SESA de modo a afastar as consequências decorrentes de eventual descumprimento do indicador econômico-financeiro previsto para o ano de 2020, nos termos do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/1996.

O reconhecimento da ANEEL decorreu da verificação de que as definições quanto à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, sob discussão no âmbito da Consulta Pública nº 035/2020, são correlacionadas ao cumprimento das cláusulas econômico-financeiras dos contratos de concessão da distribuição.

Desta forma, a ANEEL concedeu o provimento cautelar até a data de conclusão da referida Consulta Pública, ocasião em que restarão definidas as métricas para o reequilíbrio econômico-financeiro das distribuidoras e, conseqüentemente, permitirão que a ANEEL verifique o cumprimento do indicador econômico-financeiro dos contratos de concessão.



35.3 Gestão do capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar sua capacidade de continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

A dívida líquida da Companhia em relação ao seu patrimônio líquido é apresentada a seguir:

	Consolidado	
	31.12.2020	31.12.2019
Divida de financiamentos, empréstimos e debêntures	9.683.969	8.766.540
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	(1.116.503)	(338.279)
Divida bruta	8.567.466	8.428.261
(-) Caixa e equivalentes de caixa e TVM	3.089.676	1.678.028
Divida líquida (A)	5.477.790	6.750.233
Patrimônio líquido (B)	7.076.212	6.230.544
Percentual de capital de terceiros - % (A÷ (B+A))	44%	52%

36. SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo Light possuía seguros com cobertura abrangendo seus principais ativos, dentre os quais podemos citar:

Seguro de riscos operacionais - cobre os danos causados às Usinas Hidroelétricas e Termoelétricas, incluindo, mas não limitada a todo seu maquinário, turbinas a vapor, turbinas a gás, geradores, caldeiras, transformadores, canais, túneis, barragens, vertedouros, obras civis, escritórios e depósitos. Todos os ativos estão segurados na modalidade de Riscos Operacionais, com cobertura "All Risks", incluindo-se linhas de transmissão e distribuição até 1.000 pés do local de geração.

Seguro de responsabilidade civil de administradores e diretores (D&O) - tem por objetivo proteger os Executivos por perdas e danos resultantes do exercício das suas funções inerentes ao cargo ou posição como Conselheiros, Diretores e Administradores da Sociedade.

Seguro de responsabilidade civil e geral - objetiva o pagamento de indenização caso a Companhia venha a ser responsabilizada civilmente por meio de sentença transitada em julgado ou acordo autorizado pela seguradora, relativas a reparações por danos materiais e corporais involuntários, causados a terceiros e também aqueles relacionados à poluição, contaminação, vazamentos súbitos e ou acidentais.



Seguro garantia financeira - Comercialização de Energia e Judicial, Seguro Patrimonial - Compreensivo Empresarial (Imóveis Alugados), Seguro de Transporte Internacional - Importação, Seguro Viagem Corporativo e Seguro de Pessoas.

A composição dos principais seguros considerada pela Administração é resumida conforme a seguir:

RISCOS	Data de Vigência		Importância Segurada	Prêmio Líquido
	De	Até		
Directors & Officers (D&O)	10.08.2020	10.08.2021	40.350	210
Responsabilidade civil e geral	31.10.2020	31.10.2021	20.000	650
Riscos operacionais ^(a)	31.10.2020	31.10.2021	7.591.286	4.351

^(a) Limite Máximo de Responsabilidade (LMR) de R\$300.000 - Indenização

^(a) Valor total em risco de R\$7.591.286

Os seguros da Companhia não fazem parte do escopo de auditoria dos nossos auditores independentes.

37. COMPROMISSOS CONTRATUAIS

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia e suas controladas possuem os seguintes compromissos contratuais relevantes não reconhecidos nas demonstrações contábeis:

37.1 Contratos de venda de energia elétrica gerada

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía compromissos de venda de energia com posição em MW médio, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Ano	Energia convencional contratada Total (MW médio) ^(a)	Energia incentivada contratada Total (MW médio) ^(a)
2021	422,64	24,95
2022	449,64	8,00
2023	449,64	8,00
2024	449,64	8,00
2025	449,64	8,00
2026	449,64	8,00

^(a) Não auditado pelos auditores independentes



37.2 Contratos de compra de energia elétrica

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía compromissos de compra de energia, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Ano	Mw médio Contrato bilateral ^(a)	Mw médio Itaipu ^(a)	Mw médio PROINFA ^(a)	Mw médio Leilões de Energia ^(a)	Mw médio Total Contratos ^(a)
2021	725	515	47	2.038	3.325
2022	725	515	47	2.130	3.417
2023	725	507	47	2.183	3.462
2024	679	500	47	2.336	3.562
2025	-	500	47	2.336	2.883
2026	-	500	47	2.336	2.883
2027	-	500	47	2.336	2.883
2028	-	500	47	2.336	2.883
2029	-	500	47	2.336	2.883
2030	-	500	47	2.336	2.883

^(a) Não auditado pelos auditores independentes

38. TRANSAÇÕES QUE NÃO ENVOLVEM CAIXA

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, a Companhia e suas controladas realizaram atividades de investimento e financiamento que não envolveram caixa, conforme demonstrado abaixo:

	Consolidado	
	2020	2019
Aquisição de ativo intangível em contrapartida a fornecedor	11.450	45.274
Repactuação do GSF na Light Energia - Lei 14.052/2020	433.829	-
Receitas relativas à construção de ativos próprios (DVA)	885.064	793.332



39. EVENTOS SUBSEQUENTES

39.1 Oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias ("Follow-on")

Em 22 de janeiro de 2021, encerrou-se a oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações") realizada em conformidade com os procedimentos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários

No âmbito da Oferta Pública, foram colocadas (i) 68.621.264 de novas ações de emissão da Companhia ("Oferta primária"), com o consequente aumento do capital social da Companhia no montante de R\$1.372.425, e (ii) 68.621.264 de ações de emissão da Companhia e de titularidade da CEMIG ("Oferta secundária"), ao preço por ação de R\$20,00.

Em razão do aumento do capital social da Companhia no âmbito da oferta restrita, o novo capital social da Companhia passará a ser de R\$5.473.247, dividido em 372.555.324 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Com o encerramento da oferta pública, a posição acionária da Companhia passou a ser:

ACIONISTAS	% Participação
Samambaia Master Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior - BDR Nivel 1	20,01
Santander PB Fundo de Investimentos em Ações 1	10,16
Atmos Capital Gestão de Recursos Ltda.	6,26
Mercado	63,57
TOTAL GERAL	100,0

39.2 Aporte de capital na controlada Light SESA

Em 25 de janeiro de 2021, a Companhia aportou o montante de R\$1.340.000 na controlada Light SESA por meio da subscrição e integralização de 96.297.089.456 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal.

39.3 Emissão de debêntures

Em 12 de fevereiro de 2020, ocorreu a liquidação da 21ª emissão de debêntures da controlada Light SESA no valor de R\$360.000. A operação tem o custo de CDI + 2,60% a.a. e vencimento em janeiro de 2025. Os recursos decorrentes desta debênture foram integralmente utilizados na realização da aquisição facultativa de debêntures da 2ª série da 9ª emissão da controlada Light SESA, cuja remuneração era de IPC-A + 5,74% a.a., bem como nos encargos relacionados.



39.4 Amortização antecipada das dívidas com o BNDES

Em 26 de fevereiro de 2021, a controlada Light SESA efetuou a amortização antecipada da totalidade do saldo devedor dos contratos de financiamento celebrados com o BNDES no montante total de R\$300.555, com custo médio de IPCA + 5,11% a.a.

39.5 Reajuste tarifário

Em 09 de março de 2021 foi aprovado pela ANEEL o processo de reajuste das tarifas da controlada Light SESA. O resultado, homologado através da Resolução Homologatória 2.835/2021, representa um reajuste tarifário médio para o consumidor de 6,75%, e engloba todas as classes de consumo (residencial, industrial, comercial, rural e outras). O índice de reajuste é constituído de dois componentes: (i) estrutural, que passa a integrar a tarifa, de 18,39%, compreendido pelos custos não gerenciáveis (Parcela A) e gerenciáveis (Parcela B); e (ii) componente financeiro negativo que somam 11,64%, aplicado exclusivamente aos próximos 12 meses, onde, dentre outros, foi considerado a devolução integral dos recursos recebidos da Conta-Covid, bem como início do processo de devolução dos valores oriundos de créditos tributários referentes ao trânsito em julgado da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. As novas tarifas entraram em vigor a partir de 15 de março de 2021.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Carlos da Costa Parcias Júnior
Carlos Marcio Ferreira
Carlos Alberto da Cruz
David Zylbersztajn
Firmino Ferreira Sampaio Neto
Hélio Paulo Ferraz
Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes
Yuiti Matsuo Lopes
Ricardo Reisen de Pinho

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna
Marcelo Souza Monteiro
Domenica Eisentein Noronha

SUPLENTES

João Alan Haddad
Michele da Silva Gonsales
Maurício Rocha Alves de Carvalho

DIRETORIA EXECUTIVA

Raimundo Nonato Alencar de Castro
Diretor Presidente

Roberto Caixeta Barroso
Diretor e Diretor de Relações com Investidores

Déborah Meirelles Rosa Brasil
Diretora

Daniel Campos Negreiros
Diretor

Alessandra Genu Dutra Amaral
Diretora

Carla Ferreira Medrado
Diretora

Thiago Freire Guth
Diretor

Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho
Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLADORIA

Eduardo Righi Reis
Superintendente de Controladoria
CPF 044.566.946-29

Simone da Silva Cerutti de Azevedo
Contadora - Gerente de Contabilidade
CPF 094.894.347-52
CRC-RJ 103826/O-9





Centro Empresarial PB 370
Praia de Botafogo, 370
6º ao 10º andar - Botafogo
22250-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3263-7000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Light S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Light S.A. (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.





Ênfase

Riscos relacionados a conformidade com leis e regulamentos

Conforme mencionado na nota 16 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Companhia possui investimento indireto na Norte Energia S.A., que foi avaliado pelo método de equivalência patrimonial. Atualmente, encontram-se em andamento investigações e outras medidas legais conduzidas por autoridades públicas nesta investida não controlada sobre determinados gastos e suas destinações, que envolvem e incluem também alguns de seus acionistas e determinados executivos desses acionistas. Neste momento, não é possível prever os desdobramentos que poderão decorrer destes processos de investigação pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos reflexos sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Nossa opinião não está ressalvada em relação a este assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.





Reconhecimento da receita de energia distribuída, mas não faturada

As receitas das controladas da Companhia são oriundas, principalmente, do fornecimento de energia, sendo reconhecidas quando do consumo da energia pelo consumidor, conforme regime de competência, independente do seu faturamento, uma vez que o faturamento é efetuado tomando como base ciclos de leitura que em alguns casos se sucedem ao período de encerramento contábil. O saldo de contas a receber derivado do fornecimento não faturado totaliza R\$ 674.821 mil em 31 de dezembro de 2020 e está divulgado na nota 9 às demonstrações financeiras.

O cálculo da receita não faturada foi considerado um assunto significativo para a nossa auditoria devido à relevância dos valores envolvidos e às especificidades atreladas ao processo de estimativa, o qual leva em consideração dados históricos, parametrização de sistemas, além de julgamentos por parte da administração acerca da estimativa de consumo por parte dos consumidores, a fim de garantir que a receita seja contabilizada na competência correta.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) entendimento do ambiente de controles internos implementados pela Companhia para o cálculo da receita não faturada; (ii) a compreensão e documentação do processo de estimativa, determinação e revisão das premissas por parte da administração; (iii) utilização dos nossos especialistas em auditoria de sistemas para nos auxiliar nos testes da integridade, da precisão dos dados e relatórios extraídos do sistema de faturamento e que são utilizados na realização dos cálculos da estimativa de receita não faturada; e (iv) recálculo destas receitas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre as receitas não faturadas, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que as políticas de mensuração e reconhecimento das receitas não faturadas adotadas pela administração, assim como as respectivas divulgações na nota 9, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.





Provisões para riscos fiscais, trabalhistas, cíveis e regulatórios

Conforme divulgado na nota 24, a Companhia e suas controladas são parte em diversos processos fiscais, trabalhistas e cíveis, cujo valor agregado totaliza R\$ 9.344.128 mil em 31 de dezembro de 2020, para os quais nenhuma provisão foi constituída considerando que a sua probabilidade de perda foi avaliada como possível. Desse montante, R\$ 8.258.185 mil se referem a ações de natureza fiscal.

Esse assunto foi considerado um assunto significativo para a nossa auditoria devido à relevância dos valores envolvidos nos processos, ao grau de julgamento envolvido na determinação se uma provisão deve ser constituída, sua estimativa de valor e a probabilidade de desembolso financeiro, bem como pela complexidade dos assuntos e do ambiente tributário no Brasil.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos incluíram, dentre outros, a utilização de especialistas em tributos para nos auxiliar na avaliação das opiniões legais obtidas pela Companhia, bem como na realização de reuniões periódicas com a administração para discutir a evolução dos principais processos judiciais em aberto. Também obtivemos cartas de confirmação junto aos consultores jurídicos externos da Companhia e suas controladas, a fim de comparar suas avaliações acerca das causas em aberto com as posições consideradas pela administração.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que a mensuração das causas classificadas como possível, assim como as respectivas divulgações na nota 24 são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.





Realização de créditos fiscais diferidos

Conforme divulgado na nota 11, as controladas da Companhia possuem valores significativos de créditos fiscais diferidos referentes a prejuízos fiscais, base negativas e diferenças temporárias.

Esse assunto foi considerado um assunto significativo para a nossa auditoria devido à relevância do grau de julgamento envolvido no processo, bem como as especificidades atreladas ao processo de estimativa pela administração da Companhia, uma vez que é necessário que a mesma realize projeções, com premissas subjetivas, e possua lucros tributários futuros e passivos fiscais diferidos para a realização de tais créditos.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos incluíram, dentre outros: (i) entendimento do ambiente de controles internos implementados pela Companhia para o reconhecimento e o acompanhamento dos créditos fiscais diferidos; (ii) utilização de especialistas em tributos para nos auxiliar na revisão da apuração dos impostos; e (iii) a revisão das principais premissas e metodologia utilizadas pela administração nas projeções para fins de recuperabilidade dos créditos fiscais diferidos, tais como as projeções de lucros tributários futuros.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que a realização dos créditos fiscais diferidos, bem como as respectivas divulgações na nota 11 são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



Repactuação do *Generation Scaling Factor* (GSF)

Conforme nota 18, em 08 de setembro de 2020, o Governo Federal sancionou a Lei nº 14.052/2020, que aprovou as novas condições para a repactuação do GSF pelos titulares das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE). Em 1 de dezembro de 2020, como resultado da Consulta Pública, a Diretoria da ANEEL publicou a Resolução Normativa nº 895/2020, a qual regulamenta a referida Lei. Como consequência da aprovação da nova regulamentação, a controlada Light Energia decidiu aderir a repactuação. Como contrapartida, a União exige a liquidação integral do saldo de GSF a pagar, desistência judicialmente e em caráter irrevogável de suas ações judiciais relacionadas ao GSF e assinatura do termo aditivo de contrato de concessão, que dentre outros efeitos, assegurará a extensão no prazo da concessão das outorgas pelo período suficiente para a recuperação dos valores correspondentes ao ativo regulatório calculado pela ANEEL. A controlada Light Energia estima uma extensão aproximada de 2 anos em seu prazo de concessão, cuja efetivação ocorrerá após a homologação da ANEEL. A controlada Light Energia registrou em 31 de dezembro de 2020, por meio de uma adição ao ativo intangível em contrapartida de uma recuperação de custos de energia elétrica, o montante de R\$ 433.829 mil.

Esse assunto foi considerado um assunto significativo para a nossa auditoria devido à relevância dos valores registrados e ao grau de julgamento da administração envolvido na mensuração e reconhecimento do valor justo dos ativos intangíveis.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria para endereçar esse principal assunto de auditoria incluíram, dentre outros: (i) a revisão das principais premissas e metodologia utilizadas pela administração no cálculo do valor justo do ativo intangível; (ii) comparação dos dados utilizados na mensuração com as premissas estabelecidas pela ANEEL e com os cálculos preliminares realizados pela CCEE; e (iii) avaliação do tratamento tributário exercido pela administração sobre os valores reconhecidos no resultado da controlada Light Energia. Por fim, avaliamos a adequação das divulgações efetuadas pela Companhia sobre o tema incluídas na nota 18 das demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos adequado o reconhecimento e mensuração do ativo intangível adotados pela administração, bem como as respectivas divulgações na nota 18 são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.





Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.





Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.





- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.





Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2021.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Gláucio Dutra da Silva
Contador CRC-1RJ090174/O-4



Rio de Janeiro, 18 de março de 2021

**DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020
E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Os diretores da Companhia declaram que examinaram, discutiram e revisaram todas as informações contidas nas Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, bem como concordam com a opinião dos auditores independentes da Companhia, Ernst & Young Auditores Independentes S.S., referenciadas no Relatório dos Auditores Independentes.

Raimundo Nonato Alencar de Castro
Diretor Presidente

Roberto Caixeta Barroso
Diretor e Diretor de Relações com Investidores

Déborah Meirelles Rosa Brasil
Diretora

Daniel Campos Negreiros
Diretor

Alessandra Genu Dutra Amaral
Diretora

Carla Ferreira Medrado
Diretora

Thiago Freire Guth
Diretor

Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho
Diretor



Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário da Light S.A. ("Companhia")

O Comitê de Auditoria Estatutário da Light S.A., de acordo com calendário anual de reuniões, previamente discutido e aprovado pelo Conselho de Administração da Light S.A., realizou reuniões ordinárias trimestrais e extraordinárias para análise de assuntos de sua competência. A atuação do Comitê no ano de 2020 foi focada nas seguintes atribuições:

(i) Na avaliação dos sistemas de controles internos e gestão de riscos; na análise dos serviços prestados pela auditoria externa, a saber, Ernst & Young Auditores Independentes ("EY");

(ii) No acompanhamento da auditoria externa realizada pela EY quanto aos trabalhos relacionados às demonstrações contábeis e relatórios financeiros; na análise dos aspectos que envolvem o processo de preparação dos balancetes e balanços, das notas explicativas e dos relatórios financeiros publicados em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas; no exame das práticas relevantes utilizadas pela Companhia na elaboração das demonstrações financeiras;

(iii) No monitoramento da execução dos Planos de Auditoria 2020, acompanhando as ações das áreas de Auditoria Interna, Gestão de Riscos e Compliance para evolução dos seus controles e processos.

No exercício de suas atividades regulamentares, dentre outras, destacaram-se:

1. Análise das ITR – Informações Trimestrais de Resultados e das DFP – Demonstrações Financeiras Padronizadas relativas aos exercícios sociais anteriores, previamente à sua publicação;
2. Avaliação da qualidade e integridade das informações financeiras fornecidas pela Companhia;
3. Exame e acompanhamento do Plano Anual de Auditoria Externa e o Plano Anual de Auditoria Interna;
4. Monitoramento dos programas de integridade/ conformidade (*compliance*) observando se estes estão adequados ao porte, à complexidade e aos riscos envolvidos nas atividades da Companhia;
5. Avaliação dos processos de controles internos e orientação na implementação de mecanismos corretivos em caso de erros, irregularidades, fraudes ou crimes;



6. Acompanhamento do trabalho de auditores internos e externos, monitorando as recomendações dos externos e avaliando o desempenho dos internos, assegurando sua independência e objetividade, respectivamente;

7. Realização de reuniões periódicas com auditores internos para entender os controles realizados e aprofundar questões relevantes;

8. Auxílio ao Conselho de Administração na definição dos padrões de qualidade dos relatórios financeiros e dos controles internos; e

9. Análise prévia dos assuntos submetidos para deliberação no Conselho de Administração pertinentes ao Comitê, emitindo recomendações que auxiliem os conselheiros na tomada de decisão.

Na apreciação do Comitê, a forma e as ações adotadas para monitorar os sistemas de controles internos e gestão de riscos, em seus aspectos relevantes, estão em processo de evolução satisfatória.

Com base nos exames e nas informações fornecidas pela EY, o Comitê avaliou que houve objetividade e independência nos trabalhos dos Auditores Independentes, e que não identificou situações que pudessem afetá-las. Avalia como satisfatória as estruturas da Auditoria Interna da Companhia, assim como a qualidade de seu corpo técnico e gerencial e os resultados apresentados por seus trabalhos.

Conforme informado pelos órgãos de *compliance* e controles internos, as denúncias de descumprimento de normas têm o adequado tratamento de controle, avaliação e correção.

Este Comitê não obteve registro de qualquer denúncia de descumprimento de normas, ausência de controles, ato ou omissão por parte da Administração da Companhia que apontasse a existência ou evidência de fraudes, falhas ou erros que, pela sua materialidade, colocassem em risco a continuidade da Light S.A. ou a credibilidade e confiabilidade de suas demonstrações financeiras.

Considerando os sistemas de controles internos existentes, a abrangência e a eficácia dos trabalhos realizados pelos Auditores Independentes, assim como seu respectivo parecer, este Comitê de Auditoria, por unanimidade, entendeu que as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 apresentam adequadamente a posição financeira e patrimonial da Light em relação às práticas contábeis adotadas no Brasil, às normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), à legislação societária brasileira às normas da



Comissão de Valores Mobiliários – CVM e recomenda: a) o encaminhamento para a análise do Conselho de Administração e; b) à Assembleia Geral sua aprovação.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2021.

Ricardo Reisen de Pinho (coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário)
Carlos Marcio Ferreira
Carlos Alberto da Cruz
Helio Paulo Ferraz
David Zylbersztajn



PARECER DO CONSELHO FISCAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL: *O Conselho Fiscal da LIGHT S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto no artigo 163, da Lei nº 6.404/76, examinou o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras, a proposta da Destinação dos Resultados e o referido Orçamento de Capital, todos os documentos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, da Controladora e Consolidado.*

Nossos exames das demonstrações citadas no parágrafo anterior foram complementados, ainda, por análise de documentos e, substancialmente, por informações e esclarecimentos prestados aos membros do Conselho Fiscal pelos Auditores Independentes e pela Administração da Companhia.

Desta forma, tendo em conta, ainda, o parecer dos Auditores Independentes EY, a ser emitido em 18 de março de 2021, o CONSELHO FISCAL, por unanimidade, opina que os referidos documentos estão em condições de serem apresentados à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas para deliberação. ”

Rio de Janeiro, 18 de março de 2021.

Domenica Eisenstein Noronha

Julia Figueiredo Goytacaz Sant'anna

Marcelo Souza Monteiro



LIGHT S.A.

- ✓ **Relatório da Administração**
- ✓ **Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021**
- ✓ **Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras**
- ✓ **Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras e Relatório dos Auditores Independentes**
- ✓ **Relatório anual resumido do Comitê de Auditoria**
- ✓ **Parecer do Conselho Fiscal**





Mensagem da Administração

No ano de 2021 demos início à construção dos pilares de uma nova Light. Implementamos um novo modelo de gestão, iniciando uma transformação profunda em toda a Companhia. Hoje, temos reunido um time altamente capacitado, com profunda experiência em processos de turnaround, motivado por desafios e que vem trabalhando com todo afincamento nesse processo de mudança, que aborda não só aspectos operacionais, mas, também, de cultura organizacional.

Desde quando assumimos o desafio de administrar a Companhia, sabíamos que o caminho de transformação seria longo, sem atalhos. Ainda estamos no início dessa jornada e entendemos que ainda há muito a ser feito. Mesmo assim, podemos dizer que, em 2021, demos muitos passos importantes demonstrando nossa evolução na direção correta.

Investimos mais de R\$460 milhões no combate ao furto de energia e melhoria da arrecadação, um aumento de cerca de 60% em relação a 2020. Esses investimentos continuarão em ritmo forte em 2022 pois são essenciais para evoluirmos em nossa estratégia, que inclui a modernização de equipamentos, blindagem de rede e capacitação das equipes de campo.

Ao longo do ano, avançamos com a substituição de medidores obsoletos, trocando mais de 63 mil equipamentos. A estratégia de blindagem de rede também seguiu crescendo, atingindo mais de 40,5 mil normalizações, sendo 5,8 mil somente no último trimestre de 2021. Também no último trimestre do ano, registramos uma queda de 209 GWh nas perdas totais (12 meses), mantendo constante o indicador de perdas totais sobre a carga fio desde o início do ano apesar de todos os desafios da nossa área de concessão e implementação de treinamento de equipes e de novas medidas.

E, apesar da complexidade e dos desafios econômicos presentes na área de concessão da Light, a arrecadação avançou 1,4 p.p. em 2021, encerrando o ano em 96,4%.

No âmbito da qualidade do fornecimento, os indicadores DECI e FECi atingiram suas melhores marcas em 20 anos, alcançando índices comparáveis aos das melhores concessões no Brasil (6,34h e 3,44x respectivamente), colocando a Light dentre as cinco melhores distribuidoras do país com mais de um milhão de clientes. De acordo com a ANEEL, a Light foi a distribuidora que mais avançou em 2021 no Ranking de Continuidade do fornecimento de energia elétrica, tendo melhorado 10 posições.

Vale destacar também o sucesso do Programa Light nas Comunidades, que já está em curso em oito localidades e tem como objetivo resgatar a presença da Light nessas áreas e a reconstrução da relação da Companhia com as comunidades. Para isso, contamos com o apoio local das associações de moradores e líderes comunitários impulsionando a transformação social.





A gerência de relacionamento com as comunidades já trabalha ativamente nessas áreas, apoiando a equipe técnica na busca do equilíbrio entre os objetivos de combate às perdas e arrecadação e o aprimoramento do atendimento a este público, por meio de seus diversos canais de relacionamento.

Na Geração, a Light demonstrou grande eficiência e resultados significativos na estratégia de proteção do resultado aos riscos de mercado. Trabalhando em modo preventivo, foi possível antecipar os eventos que impactaram o mercado, como a Crise Hídrica que se iniciou no final do primeiro semestre do ano, trazendo grande volatilidade nos preços e reduzindo o GSF a valores historicamente baixos. Essa gestão dos riscos garantiu a proteção dos resultados da Geradora em 2021, evitando perdas potenciais relacionadas à Crise Hídrica.

No âmbito financeiro, concluímos com sucesso diversas operações em 2021. O follow-on realizado em janeiro foi muito bem recebido pelo mercado, que reafirmou a sua confiança em nosso plano de melhoria operacional e geração de resultados. Na ocasião, captamos R\$1,34 bilhão em novos recursos. Na frente de gestão de passivos, realizamos emissões de dívida nos mercados local e internacional, totalizando mais de R\$5,5 bilhões, contribuindo para a melhora do custo e a redução do prazo do endividamento. Encerramos o ano com uma posição de caixa robusta para fazer frente às obrigações de 2022.

Em 2021 também reafirmamos nosso foco na transparência, prestação de contas, equidade e no diálogo constante com os nossos stakeholders.

Fomos selecionados para integrar a 17ª carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial da B3 (ISE B3) e, também, a carteira do Índice Carbono Eficiente da B3 (ICO2 B3), ambas válidas para o ano de 2022. Vale destacar que a Light está pelo 15º ano consecutivo no ISE B3 e pelo segundo ano no ICO2 B3.

Atualizamos nossa Matriz de Materialidade, avaliando os temas relevantes para a Light sob a ótica da Companhia e de nossos stakeholders. Esse processo foi coordenado pelo Comitê ESG+, ligado ao Conselho de Administração.

Com base na nova Matriz, selecionamos os 10 temas prioritários para a condução da nossa estratégia ESG em 2022: Qualidade do Serviço e Eficiência Operacional, Relacionamento com as Comunidades, Saúde e Segurança, Gestão de Pessoas, Solidez Financeira e Mercado de Capitais, Melhora da Experiência com o Cliente, Novos Modelos de Negócios, Perdas e Inadimplência, Inovação & Tecnologia e Mudanças Climáticas.





Por fim, não poderíamos deixar de comentar que, recentemente, concluímos a Revisão Tarifária Periódica da Distribuidora. É importante ressaltar a relevância desse processo para a Light, uma vez que já capturou os benefícios de um novo modelo regulatório que endereça os desafios de concessões complexas como a da Light.

Com o resultado dessa revisão, a soma da Parcela B, das Receitas Irrecuperáveis e de Perdas trarão um resultado positivo para o EBITDA e para o caixa da Distribuidora de aproximadamente R\$770 milhões, sendo R\$542 milhões só em 2022. O ganho advindo da Revisão Tarifária durante o ciclo de cinco anos é equivalente a um valor presente líquido de R\$2,8 bilhões.

O bom resultado da Revisão Tarifária garante a segurança necessária à Light para darmos continuidade ao nosso trabalho, avançando na implementação do nosso modelo de gestão com foco na busca por um resultado sustentável no segmento de distribuição que nos permita o equilíbrio na consolidação do negócio.

Firmino Sampaio
Presidente do Conselho de Administração

Nonato Castro
Diretor Presidente





Perfil Corporativo

A Light está presente em 31 municípios do Estado do Rio de Janeiro abrangendo uma região com cerca de onze milhões de pessoas e encerrou 2021 com aproximadamente quatro milhões e trezentos clientes. Com sede na cidade do Rio de Janeiro, o Grupo Light é constituído pela *holding*, Light S.A., por suas controladas diretas - Light Serviços de Eletricidade S.A. (distribuição de energia), Light Energia S.A. (geração de energia), Lightcom Comercializadora de Energia S.A. (comercialização de energia), Light Conecta Ltda. (geração de energia e serviços), Light Soluções em Eletricidade Ltda. (serviços) e Instituto Light (institucional) – e por controladas em conjunto: Lightger S.A. (responsável pelo empreendimento PCH Paracambi), Amazônia Energia Participações S.A. (para participação no projeto da UHE Belo Monte), Axxiom Soluções Tecnológicas S.A. (serviços de TI) e Guanhães Energia S.A (responsável pelo empreendimento PCH Guanhães).

Distribuição de Energia

Tarifas

As tarifas da Light SESA são determinadas de acordo com o Contrato de Concessão, regulamentação e decisões da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que possui discricionariedade no exercício de suas atividades regulatórias. Os contratos de concessão das distribuidoras e a lei brasileira determinam um mecanismo de teto tarifário que permite três tipos de ajustes tarifários: (1) reajuste periódico, o qual ocorre anualmente; (2) revisão periódica, a qual ocorre a cada cinco anos; e (3) revisão extraordinária.

Reajuste Tarifário

Em 9 de março, a ANEEL aprovou um índice de reajuste tarifário para a Light SESA com efeito médio de 6,75%. As novas tarifas entram em vigor a partir de 15 de março de 2021.



Os consumidores residenciais perceberam um aumento de 4,60%, conforme a tabela a seguir, que também apresenta os impactos percebidos pelas demais classes e níveis de tensão.

Percepção Média para o Consumidor por Classe e Nível de Tensão

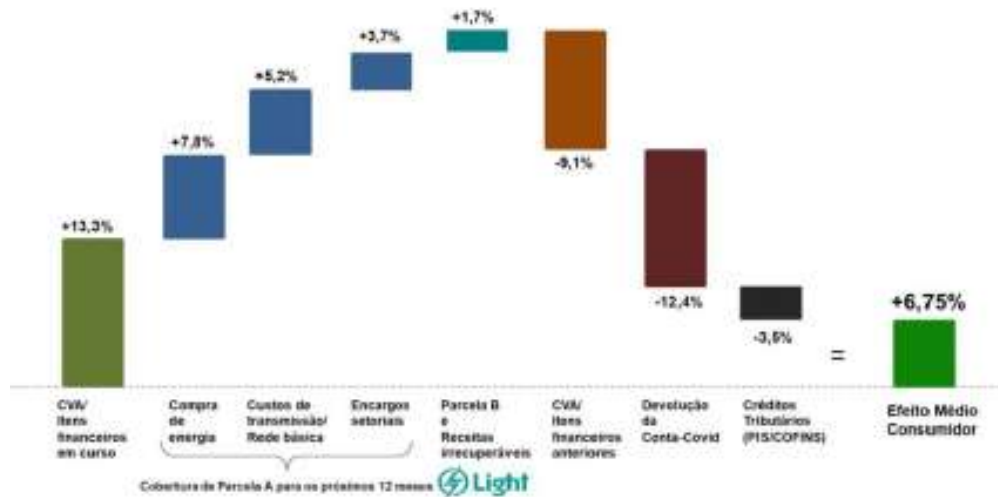
	LIVRES + CATIVOS	EFEITO MÉDIO
Grupo A	A2 (88 a 138kV)	18,76%
	A4 (2,3 a 25 kV)	8,15%
	AS (Subterrâneo)	6,53%
BT	B1 (Residencial)	4,60%
	B2 (Rural)	12,33%
	B3 (Comercial)	4,74%
	B4 (Ilum. pública)	4,66%
	Grupo A	11,83%
	BT	4,67%
	Grupo A+BT	6,75%

O processo de reajuste tarifário anual consiste no repasse aos consumidores dos custos não-gerenciáveis da concessão (tais como compra de energia, encargos setoriais e encargos de transmissão, que, em conjunto, representam a Parcela A) e na atualização dos custos gerenciáveis (Parcela B) pela variação do IPC-A ajustada pelos componentes do Fator X, que repassa aos consumidores as variações de produtividade anuais da concessionária, os ajustes nos custos operacionais definidos na última revisão tarifária, além de incorporar os mecanismos de incentivos à melhoria da qualidade.



O gráfico a seguir resume a participação de cada item de custo no efeito médio percebido pelo consumidor

Percepção Média para o Consumidor



A projeção dos custos relativos à compra de energia para os próximos 12 meses é responsável por 7,8 p.p. do reajuste médio da tarifa, sendo, portanto, uma das principais razões do aumento da tarifa da distribuidora. Tal efeito é decorrente, principalmente, do maior custo de compra de energia da UHE Itaipu e da UTE Norte Fluminense, cujos contratos são atrelados ao dólar, que aumentou 25% no período. Essas duas usinas representam 39% do volume de energia contratada pela Light SESA. Em consequência, o preço médio dos contratos de compra de energia (Pmix) passou de R\$221,74/MWh para R\$257,17/MWh, representando um aumento de 16,0%.

Outro fator relevante foi o aumento dos Custos de transmissão ou Rede básica, associados aos gastos com o transporte da energia do ponto de geração até o centro de consumo, responsáveis por um aumento de 5,2 p.p. Já os Encargos setoriais impactaram o reajuste em 3,7 p.p., especialmente em função do início do pagamento da Conta-Covid pelos consumidores por meio da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE).

O efeito da CVA/Itens financeiros contabilizada desde o último reajuste (+13,3 p.p.) foi parcialmente mitigado pela retirada do mesmo componente referente ao processo anterior (-9,1 p.p.), representando um impacto líquido de +4,2 p.p.





Finalmente, dois componentes contribuíram para redução em 15,9 p.p. do efeito médio para o consumidor: a devolução integral do empréstimo recebido da Conta-Covid ao longo de 2020 (-12,4 p.p.) e os créditos tributários referentes ao trânsito em julgado da exclusão do ICMS da base do PIS/Cofins (-3,5 p.p.). Em especial a esse último componente, trata-se do repasse ao consumidor da parcela do crédito tributário devidamente reconhecido no passivo da Light SESA e efetivamente aproveitado para compensação de tributos federais correntes da sua operação até janeiro de 2021, já provisionados pela Companhia.

No que se refere ao repasse das perdas regulatórias, item incluído nos custos de Compra de energia, foram mantidos os percentuais definidos na última revisão tarifária, sendo de 36,06% sobre o mercado de baixa tensão para as perdas não-técnicas e de 6,34% sobre a carga-fio para as perdas técnicas.

Já o reajuste da Parcela B, a qual cobre os custos e remunera os investimentos da Light SESA, reflete a variação acumulada do IPC-A no período (4,98%), deduzida do Fator X resultante da soma de três componentes: Fator X Pd, associado à variação de produtividade e influenciado pela redução de mercado nos últimos 12 meses (-0,65%); Componente T, relativo à trajetória crescente de custos operacionais (-0,84%); e Componente Q, que captura a variação dos indicadores de qualidade verificada entre os anos de 2018 e 2019 (+0,05%).

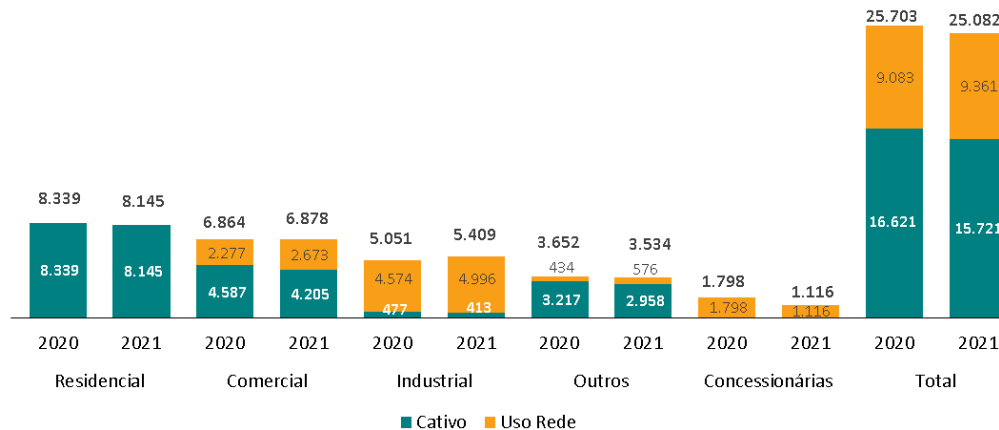
IPC-A e composição do Fator X	%
IPCA	+4,98%
Fator X	-1,45%
Fator X Pd (Produtividade)	-0,65%
Componente T (Trajetória Opex)	- 0,84%
Componente Q (Qualidade)	+0,05%
Índice de atualização da Parcela B (IPC-A – Fator X)	+6,42%

O resultado do reajuste ficou em linha com a expectativa da Companhia, tendo em vista o repasse dos custos incorridos nos últimos 12 meses, a devolução dos recursos financeiros da Conta-Covid recebidos no segundo semestre de 2020, o repasse dos créditos tributários provisionados que tiveram efetivo aproveitamento de caixa até janeiro de 2021, e a perspectiva dos custos da Parcela A nos próximos 12 meses.



Desempenho Operacional

Evolução do Mercado



Em 2021, o mercado faturado total apresentou uma queda de 2,4% em relação ao mesmo período do ano anterior. Essa retração foi impulsionada pelo efeito combinado da lenta recuperação da economia na área de concessão ao longo do ano e das temperaturas médias historicamente baixas verificadas.

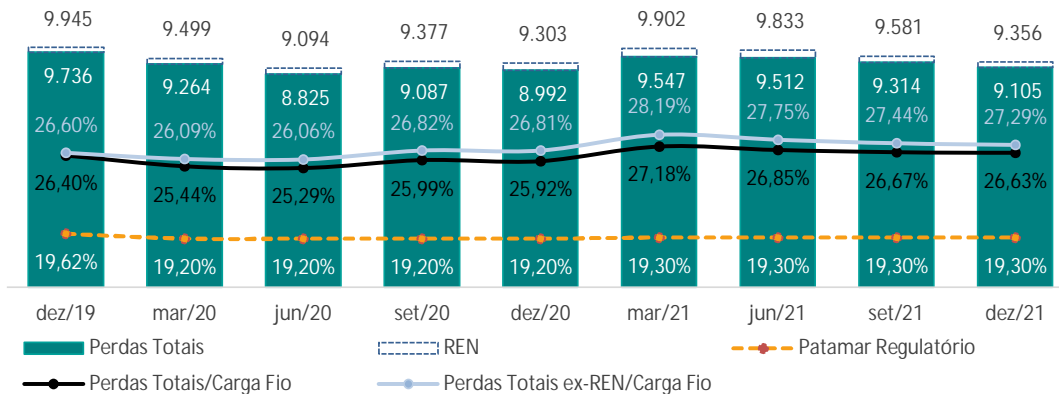
Por possuir um consumo muito sensibilizado pela temperatura, observamos uma redução de 2,3% na classe Residencial em relação a 2020, fechando o ano de 2021 em 8.145 GWh faturados.

O mercado da classe Comercial em 2021 permaneceu em linha (+0,2%) em relação ao ano anterior, totalizando 6.878GWh. Esse foi o segmento na área de concessão da Light mais afetado pela pandemia desde 2020, registrando recuperação abaixo da média nacional ao longo de 2021 e cuja lentidão da retomada da economia na área de concessão ainda afeta o consumo dos clientes.

Na classe Industrial houve uma alta de 7,1% em relação ao ano anterior. Esse crescimento é resultado da melhor recuperação observada no segmento de Siderurgia, que registrou ciclos de alta ao longo do ano.



Perda de Energia

 | Evolução das Perdas Totais [GWh] |
12 meses


A perda total dos últimos 12 meses encerrado em dezembro/21 foi de 9.105 GWh vs. 8.992 GWh em dezembro/20. O indicador de perda total sobre a carga fio encerrou 2021 em 26,63% contra 25,92% no final de 2020.

A Companhia está 7,33 p.p. acima do percentual de repasse regulatório na tarifa, de 19,30%¹, conforme parâmetros definidos pela Aneel na Revisão Tarifária (RTP) de março/17, já ajustados pelo mercado de referência para os próximos 12 meses homologado pela Aneel na ocasião do reajuste tarifário (IRT) de março/20.



Ao final de 2021, a perda não-técnica (12 meses) da Área Especial representou 53% ou 3.573 GWh. Na Área Convencional, a perda não-técnica encerrou dezembro/21 em 3.190 GWh (47%).

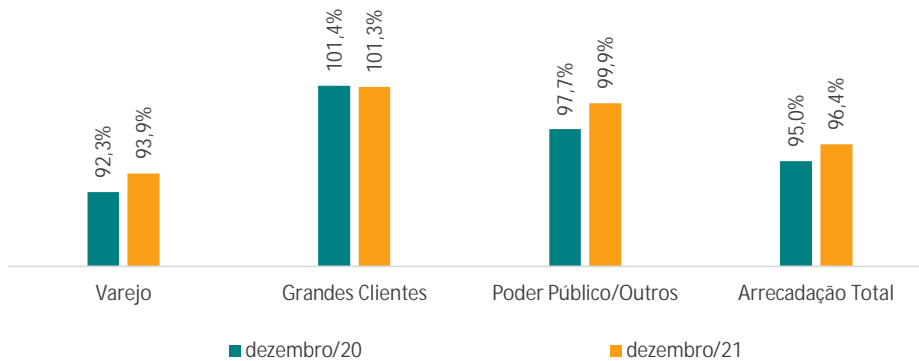
¹ Calculado com base nos patamares de repasse de perdas fixados pela ANEEL na 4ª Revisão Tarifária Periódica (4ª RTP), homologada em 15 de março de 2017 para o período 2017-2022, quais sejam: 6,34% de perdas técnicas sobre a carga fio e 36,06% de perdas não técnicas sobre o mercado de baixa tensão. Esse percentual pode variar ao longo do ciclo em função do desempenho do mercado de baixa tensão e da carga fio.



A IEN total de 2021 foi de 188 GWh vs. 575 GWh realizados em 2020. O volume de REN, apresentou queda de 19,6% na comparação anual, atingindo 250 GWh em 2021.

Arrecadação

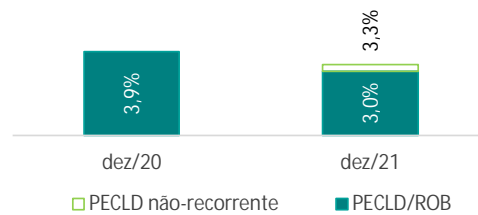
| Taxa de arrecadação por segmento | 12 meses [considera parcelas vencidas de REN]



O índice de arrecadação total média móvel 12 meses em dezembro/21 atingiu 96,4%, 1,4 p.p. acima da apresentada em dezembro/20 (95,0%). O bom resultado verificado no 4T21 decorreu da melhoria do indicador para os segmentos Varejo e Poder Público, resultado da intensificação de ações de cobrança, como negativas e contato proativo com clientes pela URA cognitiva, SMS e Whatsapp. A ampliação de meios de pagamento via cartão de crédito, PIX, Pic Pay e AME contribuíram positivamente para o segmento Varejo. Também foram realizadas melhores negociações com o Poder Público, ampliando a arrecadação nesse segmento.

O indicador PECLD sobre Receita Operacional Bruta (12 meses) encerrado em dezembro/21 foi de 3,3%, 0,6 p.p. abaixo do índice ajustado em dezembro/20, refletindo os melhores resultados de arrecadação verificados ao longo de 2021.

| PECLD/ROB | 12 meses





Qualidade dos Serviços

O resultado obtido pela Light no fim de 2021 mostrou que, independentemente da Covid-19, a Companhia superou as metas DEC, FEC e Compensações

Indicador	2020	2021	Limites estabelecidos pela ANEEL
DEC	7,04	6,34	8,90
FEC	4,66	3,44	5,73

Financeiras, atingindo os menores valores dos últimos 20 anos. Obtivemos a menor quantidade de conjuntos e consumidores acima do limite regulatório e ainda cumprimos todas as propostas dos planos de manutenção e automação, executando 100% dos investimentos e reduzindo a taxa de falhas.

Em 2021, a Light alcançou os valores de 6,34 horas no DECI e 3,44x no FECi da Companhia, representando uma redução de 9,9% e 26,2%, respectivamente na comparação com o mesmo período do ano anterior. A Light continua com excelentes resultados operacionais, sendo, em 2021, a 3ª melhor distribuidora do País em termos de FECi e a 4ª melhor no DECI, indicadores que atingiram os melhores resultados dos últimos 20 anos.

Os indicadores performaram abaixo dos limites estabelecidos pela ANEEL no contrato de concessão. O DECI encerrou o ano 29% (-2,56h) abaixo do limite de 8,90 horas e o FECi em 40% (-2,29x) abaixo do limite de 5,73x.

Atendimento ao Cliente

Em 2021, a Light atuou fortemente na experiência do cliente com a criação do Programa Atende Resolve, que revisou os processos de troca de titularidade, contestação de TOI, ligação nova, variação de consumo, falta de energia e encerramento contratual. Para 2022, haverá revisão de mais oito processos. O investimento total no Programa Atende Resolve foi de R\$ 2,3 milhões.

As agências comerciais receberam investimentos voltados à nova gestão, treinamento de equipes e atendimento agendado. Nos canais digitais, foram incluídos novos serviços automatizados.

No ano, a URA da Light começou a ser modernizada com a implantação de tecnologias que vão melhorar a navegabilidade do cliente e reter de 55% a 65% das ligações, reduzindo o tempo de espera para o atendimento. Atualmente, a retenção líquida está em torno de 10%.

O desenvolvimento de novos serviços e as novas árvores de interação da URA proporcionarão uma melhor experiência para os clientes, possibilitando solucionar duas demandas em um único contato. Dessa forma, eles resolverão grande parte de suas solicitações sem a necessidade de falar com o atendimento humano.





No ano de 2021, a área de Grandes Clientes também implantou melhorarias na aproximação e experiência do cliente, por meio da implantação do kit de boas-vindas e reuniões com os novos clientes, no intuito de fornecer a eles orientações sobre temas e conceitos que dizem respeito a uma melhor compreensão da fatura de energia.

Também foram realizadas consultorias para mais de três mil clientes sobre adequação da demanda contratada e/ou reativos excedentes, de modo a garantir melhor atuação nessas correções e, dessa forma, reduzir os custos relacionados ao uso de energia e promovidas reuniões com órgãos como Firjan e Sinduscon RJ para tratar de temas de interesse dos clientes, bem como orientar sobre os canais de atendimentos exclusivos para grandes clientes.

Iniciamos um projeto em parceria com as áreas técnicas da Light dentro do cenário de expansão da geração distribuída, visando a melhorar o processo e a experiência dos clientes para 2022.

Todas essas ações de relacionamento com os clientes são fundamentais a fim de garantir a arrecadação das faturas de energia.

Desempenho Financeiro

Em 2021, o EBITDA Ajustado² foi de R\$1.232 milhões, uma redução de 9,7% em relação aos R\$1.364 milhões apurados em 2020. Essa retração foi devido a lançamentos não-recorrentes em 2020, que impactaram o EBITDA Ajustado em +R\$323,3 milhões no período, referentes ao acordo para encerrar a demanda judicial indenizatória contra Furnas (R\$ 394 milhões) e aos efeitos da decisão judicial sobre a limitação de ICMS sobre o Ativo Fixo (-R\$ 71 milhões). Tal impacto foi parcialmente compensado pela redução das provisões, que apresentou saldo positivo de R\$150,3 milhões entre os anos.

² EBITDA não é uma medida reconhecida pelo BRGAAP ou pelos IFRS e é utilizado como medida adicional de desempenho de suas operações, e não deve ser considerado isoladamente ou como uma alternativa ao Lucro Líquido ou Lucro Operacional, como indicador de desempenho operacional ou como indicador de liquidez. De acordo com a Instrução da CVM 527/2012, o EBITDA CVM apresentado é calculado a partir do lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social, despesas financeiras líquidas, depreciação e amortização. O EBITDA Ajustado representa o EBITDA CVM menos equivalência patrimonial e outras receitas/despesas operacionais. A Companhia adotou o EBITDA Ajustado para realizar as análises descritas ao decorrer deste documento.





Geração de Energia

Desempenho Operacional

Compra e Venda de Energia (MWm)*	2021	2020	Varição 2021/2020
Venda Ambiente de Contratação Livre (ACL)	455	531	-14,3%
Venda Spot (CCEE)	18	12	50,8%
Compra Ambiente de Contratação Livre (ACL)	74	94	-21,3%
Compra Spot (CCEE)	4	16	-77,0%

*Valores incluem as plantas de: Fontes Nova, Nilo Peçanha, Pereira Passos, Ilha dos Pombos, Santa Branca e PCH Lajes.

Em 2021, o volume de venda no ACL foi de 455 MWh, -14,3% se comparado a 2020 e a compra no ACL foi de 74 MWh, -21,3%. Essa redução no volume de transação ocorreu em virtude da estratégia de sazonalização da garantia física e da menor necessidade de compra no ACL.

Projetos em Geração

Pequena Central Hidrelétrica Lajes

Sociedade por ações de capital fechado, com sede no município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, que tem por objeto social a análise da viabilidade técnica e econômica, a elaboração do projeto, a implantação, operação, manutenção e exploração comercial da PCH Lajes, com potência nominal de 17 MW. As obras de construção da PCH Lajes foram iniciadas em setembro de 2014. Em julho/2018, a PCH Lajes recebeu o despacho 1.643/2018 da SFG/Aneel autorizando o início das operações comerciais para 21 de julho de 2018.

Belo Monte

Em outubro/2011, a Amazônia Energia, cujos sócios são Light (25,5%) e Cemig (74,5%), adquiriu 9,77% da Norte Energia, empresa responsável pela construção e operação da UHE Belo Monte. Localizada no Rio Xingu, no estado do Pará, a UHE Belo Monte é a quarta maior usina hidrelétrica do mundo e a maior 100% brasileira. Tem capacidade instalada de 11.233 MW e Garantia Física de 4.571 MW médio.

Em 2019 entraram em operação comercial as últimas 6 unidades. Totalmente concluída e pronta para a plena operação, Belo Monte foi inaugurada oficialmente em 27 de novembro de 2019.





Lightger

A Lightger foi criada com objetivo de implementar, operar, manter e fazer a exploração comercial da PCH Paracambi, com potência instalada correspondente a 25,7 MW e duas unidades geradoras, que entraram em operação em 2012. Atualmente, a Light S.A. possui 51% da participação da Lightger e a Cemig GT tem 49%.

Em dezembro/20, dando sequência ao plano de desinvestimento de ativos *non-core* e em vista de oferta recebida, foi aprovada a concessão de período de exclusividade à Brasal Energia S.A. visando à potencial operação para a alienação da totalidade da participação de 51% da Companhia na Lightger S.A., sociedade que opera a PCH Paracambi, pelo valor de R\$88,7 milhões.

Guanhães Energia

Em fevereiro/12, a Light Energia adquiriu 51% de participação na Guanhães Energia S.A., sendo a Cemig GT detentora dos demais 49%. A Guanhães é responsável pela implantação e exploração das PCHs Dores de Guanhães (14MW), Senhora do Porto (12MW), Fortuna II (9MW) e Jacaré (9MW), totalizando 44MW de potência instalada. As PCHs estão localizadas nos rios Guanhães e Corrente Grande, no Estado de Minas Gerais.

Em 2018, as PCHs Senhora do Porto e Dores de Guanhães entraram em operação comercial, enquanto as PCHs Fortuna II e Jacaré tiveram início operacional em 2019.

Em dezembro de 2020, dando sequência ao plano de desinvestimento de ativos *non-core* e em vista de oferta recebida, foi aprovada a concessão de período de exclusividade à Brasal Energia S.A. visando à potencial operação para a alienação da totalidade da participação de 51% de sua controlada Light Energia S.A na Guanhães Energia S.A., pelo valor de R\$96,4 milhões.

Em dezembro de 2021, dando sequência aos trâmites de desinvestimento, a Light Energia, em conjunto com a sua controladora Light S.A., celebraram o contrato de compra e venda de ações com a Brasal Energia para a alienação de sua participação na sociedade Guanhães Energia S.A. pelo valor de R\$97,9 milhões, sujeito a atualizações e ajustes.





Desempenho Financeiro

Em 2021, a Light Energia apresentou: receita líquida de R\$853 milhões, 24,5% abaixo da realizada em 2020; custos/despesas operacionais de R\$420 milhões, 168,0% maior do que o registrado no ano anterior; EBITDA Ajustado de R\$551 milhões, 49,4% abaixo do apurado em 2020 e Lucro líquido de R\$103 milhões ante R\$422 milhões reportado em 2020.

Essa retração pode ser explicada pela deterioração do cenário hidrológico ao longo do ano de 2021, que levou à redução do GSF e ao aumento do PLD, aumentando os custos com compra de energia. A Light mostrou grande eficiência na estratégia de proteção do resultado aos riscos de mercado (GSF/PLD). Com essa atuação preventiva foi possível antecipar os eventos que fortemente impactaram o mercado com a crise hídrica que se instalou a partir do final do primeiro semestre do ano, trazendo grande volatilidade nos preços de mercado.

Além disso, em 2020, foi registrado estorno de R\$433,8 milhões de custos reconhecidos em períodos anteriores e considerados indevidos com o reconhecimento do ativo intangível do GSF em função da regulamentação da ANEEL. Adicionalmente, foi reconhecida uma provisão de R\$42,6 milhões referente ao ajuste a valor justo da participação da Light Energia na Guanhães Energia, impactando a linha Outras Receitas/Despesas operacionais no período.

Comercialização

Desempenho operacional

Em 2021 a Lightcom comercializou 667 MWm de energia, 6,4% acima do volume de 2020, de 627 MWm. Esse crescimento é resultado da maior eficiência nas negociações intra-ano com agentes de mercado (geradoras e comercializadoras). Outro fator foi o fechamento de novas operações com clientes finais, o que contribuiu também para o aumento da carteira de clientes da Lightcom.

Desempenho Financeiro

No ano de 2021 a receita líquida da Lightcom totalizou R\$1.315 milhões, sendo 28,4% acima da registrada em 2020. O EBITDA ajustado, foi de R\$151 milhões e o Lucro Líquido totalizou R\$103 milhões, 170,9% acima do apurado em 2020.

Esse resultado foi alcançado em razão da adoção de critérios robustos de análise de crédito e escolha de contrapartes, alinhado à correta leitura de cenários de mercado e atuação nas operações intra-ano.





Light S.A.

Desempenho Financeiro

Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida, desconsiderando a receita de construção, totalizou em 2021 R\$13.931 milhões, 13% acima da registrada em 2020, apesar da lenta recuperação do mercado. Esse crescimento foi influenciado pelo reajuste tarifário ocorrido em março/21 (efeito médio de 6,75%), pela entrada em vigor das bandeiras tarifárias e pela variação na conta CVA, que é uma compensação para cobertura dos custos com a Parcela A.

Destacamos também o aumento da receita líquida da comercializadora, que totalizou R\$1.315 milhão em 2021, 28,4% acima de 2020. Esse crescimento foi resultado da adoção de critérios robustos de análise de crédito e escolha de contrapartes, alinhado à correta leitura de cenários de mercado e atuação nas operações intra-ano.

Por outro lado, a receita líquida da Light Energia em 2021 foi de R\$853 milhões, representando uma queda de 24,5% em comparação com 2020, que totalizou R\$1.131 milhão. Essa retração ocorreu em função da deterioração do cenário hidrológico ao longo do ano, que levou à redução do GSF e ao aumento do PLD.

Custos e despesas

Os custos e despesas operacionais consolidados, já desconsiderando os custos de construção, encerraram o ano de 2021 em R\$ 12.739 milhões, 22% superior ao apurado em 2020. Essa variação pode ser explicada pelos maiores custos dos contratos de compra de energia da UTE Norte Fluminense e despesas com a CCEE.

EBITDA Ajustado

Em 2021, o EBITDA Ajustado foi de R\$1.909 milhões, apresentando uma redução 23% se comparado a 2020. Essa retração pode ser explicada principalmente pelo reconhecimento, em 2020, do acordo para encerrar a demanda judicial indenizatória contra Furnas (R\$394 milhões) e do reconhecimento do ativo intangível do GSF (R\$434 milhões), totalizando R\$828 milhões.





Resultado Líquido

Em 2021, a Light S.A. apurou um lucro líquido de R\$398 milhões, 42% abaixo em relação ao ano anterior. Essa retração ocorreu, principalmente, no segmento de Geração, em função da deterioração do cenário hidrológico ao longo do ano, que levou à redução do GSF e ao aumento do PLD, aumentando os custos com compra de energia. Esse resultado foi parcialmente compensado pela estratégia ativa e antecipada de hedge hidrológico.

Endividamento

A dívida líquida da Companhia em 31 de dezembro de 2021 totalizou R\$7.353 milhões, aumento de 34% em comparação a 2020, de R\$5.478 milhões. O indicador de *covenants* Dívida Líquida/EBITDA encerrou 2021 em 3,48x, maior do que no 2020 (1,73x). Vale lembrar que o EBITDA para fins de *covenants* das dívidas da Companhia e suas subsidiárias exclui efeitos não-caixa, tais como Equivalência Patrimonial, Provisões, VNR e Outras Receitas/Despesas Operacionais.

Atualmente, a Companhia está abaixo do limite de *covenants* estabelecido contratualmente para a maioria dos contratos, que é de 3,75x.

Com relação ao indicador EBITDA/Juros, a Companhia encerrou 2021 no patamar de 3,17x, acima do limite contratual mínimo para a maioria dos contratos, de 2,0x. Importante ressaltar o efeito dos recursos recebidos pela conta covid no ano de 2020 e que começaram a ser amortizados ao longo de 2021.

Investimentos

O valor total de investimentos no ano de 2021 foi de R\$1.426 milhões, 50% acima se comparado ao ano anterior. O segmento de distribuição totalizou R\$1.204 milhões com destaque para rubrica de Engenharia, que somou R\$556 milhões, associados na sua maior parte a novas ligações, manutenção da rede subterrânea e aumento da capacidade dos ativos de transmissão. Além disso, foram investidos R\$461 milhões no programa de combate às perdas e melhoria de arrecadação, com maior foco para as medidas de recuperação de energia decorrentes da intensificação das atividades de blindagem e de normalização de clientes. Os investimentos em ativos não elétricos somaram R\$187 milhões.

Em 2021, a Light Energia realizou investimentos no montante de R\$176 milhões, representando um incremento de 76% em relação ao ano de 2020. Esse aumento reflete os projetos de modernização dos sistemas de bombeamento do parque gerador e na reposição de ativos, além das obras de recuperação do vertedouro da UHE Ilha dos Pombos e a construção do Túnel by-pass no Complexo de Lajes que representaram investimentos de R\$102 milhões no acumulado do ano.





Governança Corporativa e Mercado de Capitais

Em 31 de dezembro de 2021 o capital social da Light S.A. era composto por 372.555.324 ações ordinárias.

As ações da Light estão listadas no Novo Mercado da B3 desde julho de 2005. As ações da Companhia compõem o IBRX 100, IBRA, IGC, ITAG, IGCT, IGC – NM, SMLL, ISE, ICO2 e IEE. As ações da Light também são negociadas no mercado de balcão americano (*Over-the-Counter* - OTC), através de ADR Nível 1, sob o *ticker* LGSXY.

Ao final de dezembro de 2021, a ação da Light (LIGT3) estava cotada em R\$11,75, apresentando um valor de mercado de R\$4,4 bilhões.

O Conselho de Administração da Light é composto por 9 membros, sendo todos independentes. Para o auxílio do Conselho de Administração existem 4 comitês: Comitê de Operações e Finanças; Comitê de Auditoria Estatutário; Comitê de Pessoas e Governança e Comitê ESG+.

Composição acionária – Light S.A.

A composição acionária da Light em 31 de dezembro de 2021 era:





Distribuição de Dividendos – Light S.A.

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2021, foi aprovada a proposta da Administração da Companhia no sentido de destinar o lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, no montante total de R\$691,9 milhões da seguinte forma: (i) Constituição de Reserva Legal no valor de R\$34,5 milhões; (ii) o valor de R\$164,3 milhões destinado à distribuição aos acionistas, a título de dividendo obrigatório (iii) constituição de Reserva de Retenção de Lucro, no valor de R\$508,6 milhões, ajustado pelo efeito da realização do ajuste de avaliação patrimonial no valor de R\$15,6 milhões.

Compromisso com o Futuro

Gestão de Pessoas

A Light reconhece a importância que colaboradores próprios e terceiros têm para o sucesso e a perenidade do negócio. Por isso, está comprometida em desenvolver programas e iniciativas que valorizem a sua força de trabalho e que retenham os melhores talentos do mercado.

O modelo de gestão da Light estimula uma cultura de alta performance com pessoas alinhadas ao negócio e recompensadas pelas metas alcançadas, tudo isto com método, disciplina e foco em resultados. Ter excelência nos processos é um grande diferencial competitivo para que a Light reaja proativamente às mudanças do mercado, respondendo sempre com bons resultados e conectada aos interesses dos públicos que a cercam.

Para isso, em 2021, a Companhia implantou o Programa de Excelência em Gestão (PEG), que está dividido em três grandes frentes de trabalho (Gerenciamento pelas diretrizes, Estrutura eficiente e Gestão matricial das despesas), que tem o objetivo de garantir que os resultados sejam não apenas alcançados, mas também sustentáveis.

Para isso, foram promovidos uma série de treinamentos para a liderança e demais profissionais. Também foi desenvolvida uma trilha de desenvolvimento para os técnicos de campo e responsáveis de equipe, que possuem função de supervisão, com o objetivo de elevar o nível de qualidade e segurança dos trabalhos.

Ainda foram realizados treinamentos normativos e operacionais com empresas parceiras do segmento comercial, ministrados dentro dos Centros de Treinamento da Companhia por instrutores próprios. Dessa maneira, garante-se a qualidade dos serviços prestados em campo por todo o time da Light.

Em 2021, foi também desenvolvido o Programa de Diversidade, Equidade e Inclusão (EMPODERA), com o intuito de promover um ambiente de trabalho ainda mais diversificado e inclusivo, com foco em cinco grupos prioritários: Gênero, Racial, Pessoas com Deficiência, Orientação Sexual e Diversidade Geracional. O tema, que faz parte do CARD de metas do CEO, tem um papel estratégico e fundamental para a Companhia com uma perspectiva de maturação para os próximos quatro anos.



Segurança no Trabalho

O Programa Vida, que desde 2012 potencializa a cultura da segurança e a atitude segura, é uma ação permanente que tem feito parte da caminhada da Light por meio de um grande plano de ação. Em 2021, com a continuidade dos efeitos da pandemia de coronavírus, o esforço foi redobrado para manter as operações e pessoas seguras.

A Light manteve e intensificou medidas específicas de enfrentamento à Covid-19 para proteger todos os seus colaboradores e colaboradoras. Casos suspeitos e confirmados foram acolhidos, orientados e acompanhados pela equipe de saúde, que ofereceu cuidados em saúde física e mental.

A Light promove a gestão da segurança do trabalho em suas instalações por meio da identificação de periculosidade e avaliação dos riscos ocupacionais, da capacitação e sensibilização de toda a força de trabalho para reforçar a cultura de segurança, da investigação de incidentes de trabalho para definição de medidas preventivas, das auditorias de gestão de saúde e segurança e da atuação de comitês formais de saúde e segurança.

Após três anos consecutivos sem acidentes com óbito, a Light encerra o ano de 2021 com um acidente grave envolvendo a morte de um profissional terceirizado. Esse acidente ocorreu durante a execução de uma atividade de linha energizada, em um contexto atípico, pois a equipe era capacitada, tinha todos os recursos técnicos e de segurança disponíveis e o clima meteorológico era favorável, mas ainda assim o profissional sofreu um choque elétrico e acabou falecendo.

A taxa de frequência que expressa a incidência de eventos com afastamento fechou em 2,71 no ano de 2021, registrando um aumento de 22% em comparação ao ano de 2020.

No comparativo com 2020, quando a taxa de gravidade na Light foi de 75, a taxa de 2021 deu um salto, ficando em 305 no mesmo período, impactada principalmente pelo acidente fatal. Ao longo do ano, o indicador apresentou uma curva de decréscimo indicando uma prevalência de acidentes com baixo potencial de gravidade.

O índice de absenteísmo na Companhia foi de 3,04. A análise dos motivos que provocam os afastamentos por agravos à saúde possibilita à Light fazer uma gestão baseada em dados concretos e adotar medidas mais eficazes na solução de fatores que provocam afastamentos e dias perdidos de trabalho.

No que se refere aos acidentes com a população, foram 23 ocorrências em 2021. Ao longo do ano, a Companhia inspecionou e acompanhou as atividades em campo, sempre observando as possíveis situações de risco geradas pelos processos e instalações. Qualquer situação de risco encontrada é mitigada pela área responsável e informada à comunidade local. Além disso, em um trabalho complementar, a Light atua conscientizando associação de moradores e escolas sobre os perigos da rede elétrica e reforça a importância de se adotar medidas pessoais de segurança.



Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

Em 2021, a Companhia investiu R\$ 23,2 milhões em projetos de P&D, sendo R\$ 19,7 milhões pela Light SESA e R\$ 3,5 milhões pela Light Energia. Esses montantes foram destinados a pesquisas para desenvolvimento de novos produtos e serviços e à gestão do programa de P&D.

Entre os projetos em andamento, vale destacar o projeto Desenvolvimento de soluções para mobilidade elétrica compartilhada: infraestruturas e sistemas de abastecimento para e-carsharing e micromobilidade, voltado para uma economia de baixo carbono. Ele abrange o desenvolvimento de um sistema e um aplicativo para a gestão do uso compartilhado de veículos elétricos na frota da Light.

Importante destacar os desafios impostos pela Medida Provisória 998/20, posteriormente formalizada pela Lei 14.210, que trouxe um novo recolhimento obrigatório para a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE). Essa lei determinou o repasse à CDE do saldo da conta de P&D acumulado até agosto de 2020, excluindo os projetos comprometidos para execução. Os procedimentos para operacionalizar o recolhimento foram estabelecidos pela Aneel apenas em abril de 2021, impactando a prospecção de novos projetos.

Responsabilidade com o Meio Ambiente

A Light é comprometida com a utilização racional e adequada dos recursos naturais, com a análise das vulnerabilidades frente à mudança do clima e com a mitigação de impactos, conforme expresso em sua Política Ambiental e nos Compromissos com o Meio Ambiente e o Clima.

Desde 2001, a Companhia possui o Sistema de Gestão Ambiental (SGA), baseado na ISO 14001, que avalia e monitora os aspectos e impactos de seu parque operacional para que a legislação ambiental vigente seja cumprida, e os padrões de qualidade ambiental, mantidos. Além da certificação na ISO 14001, as usinas e estruturas associadas ao parque gerador de energia possuem certificação das normas ISO 9001, de qualidade; e ISO 45001, de gestão de saúde e segurança ocupacional, formando o Sistema de Gestão Integrado (SGI). A ISO 45001 é um novo padrão para o qual a Light migrou em 2021, com o objetivo de melhorar os níveis de segurança no local de trabalho e contribuir para a melhoria na qualidade de vida dos colaboradores. Em 2021, a Light manteve 100% da geradora no SGI e 80% do parque da distribuidora certificado pela ISO 14001.

As atividades da Companhia são avaliadas continuamente por meio de inspeções, auditorias internas e de terceira parte. O treinamento é parte essencial para gestão e execução de atividades relacionadas aos impactos ambientais significativos, controle de riscos ou que influenciem diretamente na qualidade do produto.





Responsabilidade Social

A sustentabilidade da Companhia está relacionada com o desenvolvimento de sua área de influência e, conseqüentemente, com o Estado do Rio de Janeiro. Ao prover energia e soluções para o uso eficiente de energia, a Light é impulsionadora do processo de desenvolvimento.

A Light promove programas e projetos que estimulam o desenvolvimento sustentável, melhoram a qualidade de vida da população da área de concessão e fortalecem o relacionamento da Companhia em locais muito carentes e de difícil acesso.

Em 2021, a Light estruturou o Programa Comunidades com o apoio de lideranças comunitárias em Áreas Especiais, visando retomar o relacionamento com os clientes destas localidades. Foram realizadas novas ligações e modernização da rede em conjunto com ações sociais, visando contribuir para a geração de emprego e renda dessas localidades. Nas comunidades selecionadas, foram mapeados os perfis socioeconômicos e hábitos de consumo das famílias, para que fossem definidas ações personalizadas para este público.

A Light incentivou o cadastramento dessas unidades de consumo na Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) e ofereceu descontos de até 100% nas dívidas dos consumidores. Para tanto, instalou bases operacionais nas comunidades, onde os moradores podem tirar dúvidas e ter o apoio da Light em todos os dias úteis.

A Light também interagiu e treinou profissionais dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Secretarias de Assistência Social, com o objetivo de alinhar a padronização do preenchimento do cadastro e auxiliar em dúvidas relacionadas à elegibilidade na Tarifa Social. O cadastramento automatizado promovido pela Light também contribuiu para a efetividade na concessão do benefício aos clientes elegíveis.

No âmbito cultural, as restrições impostas pela pandemia continuaram impactando boa parte das ações do Programa Educativo Cultural Light, que foram direcionadas para o meio digital. Com a indefinição do retorno presencial de atividades, a Light aproveitou o momento para modernizar o Centro Cultural Light, cujas obras estão em finalização, e o Museu Light de Energia, que possui uma nova exposição. Será ainda implantado o novo Light nas Escolas, com o modelo híbrido de cursos de capacitação de professores.

Os projetos sociais e patrocínios também foram impactados no primeiro semestre do ano em função das medidas restritivas, permanecendo apenas o Educativo Cultural São João Marcos, realizado no Parque Arqueológico e Ambiental de São João Marcos, em Rio Claro (RJ). Esse projeto completou 10 anos em 2021 e se consolida como uma importante ferramenta de fomento à cultura, à preservação e conservação do patrimônio histórico e natural, à valorização das tradições regionais e ao empreendedorismo.





A partir do segundo semestre, uma maior flexibilização e cobertura vacinal propiciaram à Light a retomada de patrocínios e projetos sociais de cultura e esporte. Foram destinados ao longo do ano, R\$ 22,2 milhões a projetos sociais via recursos incentivados.

Dentre eles, destacamos o Plano Anual de Atividades 2021 do Museu do Amanhã – espaço referência em cultura e sustentabilidade no Rio de Janeiro, cujo copatrocínio da Light vem permitindo a manutenção de infraestrutura e atividades, e o Programa Energia Responsa, que estimula o uso responsável de energia nas comunidades por meio de atividades culturais e esportivas

Com a nova Política de Patrocínios da Light, aprovada em 2021, a Companhia reforça seu compromisso com a sustentabilidade e com o fomento ao desenvolvimento social da sua área de concessão e, em 2022, lançar seu primeiro edital público de seleção de projetos sociais.

Outras Informações:

Audidores independentes

Em atendimento à instrução CVM nº 381/2003, informamos que atualmente, a Ernst & Young Auditores Independentes (“EY”) é a responsável pelos serviços de auditoria externa e revisão trimestral para o Grupo Light. Vale ressaltar que a EY prestou serviços profissionais em conexão com a oferta pública de valores mobiliários da Companhia, além de serviços de auditoria de projetos de Pesquisa & Desenvolvimento e Programa de Eficiência Energética. O relatório da administração pode incluir informações relacionadas a investimentos projetados e dados não-financeiros os quais não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras e não foram examinados pelos auditores independentes.





BALANÇO SOCIAL
LIGHT S.A

1 - Base de Cálculo	2021			2020		
	Valor (mil reais)			Valor (mil reais)		
Receita líquida (RL)	14.897.920			13.073.468		
Resultado operacional (RO)	1.190.925			1.809.492		
Folha de pagamento bruta (FPB)	421.338			424.517		
2 - Indicadores Sociais Internos	Valor (mil R\$)	% sobre FPB	% sobre RL	Valor (mil R\$)	% sobre FPB	% sobre RL
Alimentação	23.574	6%	0%	36.327	9%	0%
Encargos sociais compulsórios	56.912	14%	0%	58.157	14%	0%
Previdência privada	4.745	1%	0%	5.504	1%	0%
Saúde	24.587	6%	0%	25.729	6%	0%
Segurança e saúde no trabalho	889	0%	0%	1.106	0%	0%
Educação	1.012	0%	0%	1.009	0%	0%
Cultura	0	0%	0%	0	0%	0%
Capacitação e desenvolvimento profissional	626	0%	0%	2.785	1%	0%
Creches ou auxílio-creche	754	0%	0%	882	0%	0%
Participação nos lucros ou resultados	63.042	15%	0%	36.316	9%	0%
Outros	2.668	1%	0%	3.927	1%	0%
Total - Indicadores sociais internos	178.809	42%	1%	171.740	40%	1%
3 - Indicadores Sociais Externos	Valor (mil R\$)	% sobre RO	% sobre RL	Valor (mil R\$)	% sobre RO	% sobre RL
Educação	2.827	0%	0%	1.202	0%	0%
Cultura	17.154	1%	0%	2.341	0%	0%
Saúde e saneamento	1.168	0%	0%	1.180	0%	0%
Esporte	5.068	0%	0%	0	0%	0%
Combate à fome e segurança alimentar	0	0%	0%	0	0%	0%
Outros	28.432	2%	0%	27.920	2%	0%
Total das contribuições para a sociedade	54.648	5%	0%	32.642	2%	0%
Tributos (excluídos encargos sociais)	6.021.677	506%	40%	6.024.209	333%	46%
Total - Indicadores sociais externos	6.076.325	510%	41%	6.056.851	335%	46%
4 - Indicadores Ambientais	Valor (mil R\$)			Valor (mil R\$)		
Investimentos relacionados com a produção/ operação da empresa	121.202	10%	1%	59.900	3%	0%
Investimentos em programas e/ou projetos externos	0	0%	0%	0	0%	0%
Total dos investimentos em meio ambiente	121.202	10%	1%	59.900	3%	0%
Quanto ao estabelecimento de "metas anuais" para minimizar resíduos, o consumo em geral na produção/ operação e aumentar a eficiência na utilização de recursos naturais, a empresa	<input type="checkbox"/> não possui metas <input type="checkbox"/> cumpre de 51 a 75% <input type="checkbox"/> cumpre de 0 a 50% <input checked="" type="checkbox"/> cumpre de 76 a 100%		<input type="checkbox"/> não possui metas <input type="checkbox"/> cumpre de 51 a 75% <input type="checkbox"/> cumpre de 0 a 50% <input checked="" type="checkbox"/> cumpre de 76 a 100%			
5 - Indicadores do Corpo Funcional						
Nº de empregados(as) ao final do período	5.223			5.531		
Nº de admissões durante o período	340			1.100		
Nº de empregados(as) terceirizados(as)	8.656			6.446		
Nº de estagiários(as)	21			63		
Nº de empregados(as) acima de 45 anos	1.023			972		
Nº de mulheres que trabalham na empresa	1.021			1.010		
% de cargos de chefia ocupados por mulheres	31%			27%		
Nº de negros(as) que trabalham na empresa	2.908			3.095		
% de cargos de chefia ocupados por negros(as)	17%			19%		
Nº de pessoas com deficiência ou necessidades especiais	155			160		
6 - Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial	2021			Metas 2022		
Relação entre a maior e a menor remuneração na empresa	48,66			ND		
Número total de acidentes de trabalho	57			0		
Os projetos sociais e ambientais desenvolvidos pela empresa foram definidos por:	<input type="checkbox"/> direção	<input checked="" type="checkbox"/> direção e gerências	<input type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)	<input type="checkbox"/> direção	<input checked="" type="checkbox"/> direção e gerências	<input type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)
Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos por:	<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input type="checkbox"/> todos(as) empregados	<input checked="" type="checkbox"/> todos(as) + CIPA	<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input type="checkbox"/> todos(as) empregados	<input checked="" type="checkbox"/> todos(as) + CIPA
Quanto à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva e à representação interna dos(as) trabalhadores(as), a empresa:	<input type="checkbox"/> não se envolve	<input checked="" type="checkbox"/> segue as normas da	<input type="checkbox"/> incentiva e segue a OIT	<input type="checkbox"/> não se envolverá	<input checked="" type="checkbox"/> seguirá as normas da	<input type="checkbox"/> incentivará e seguirá a OIT
A previdência privada contempla:	<input type="checkbox"/> direção	<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input checked="" type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)	<input type="checkbox"/> direção	<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input checked="" type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)
A participação dos lucros ou resultados contempla:	<input type="checkbox"/> direção	<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input checked="" type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)	<input type="checkbox"/> direção	<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input checked="" type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)
Na seleção dos fornecedores, os mesmos padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental adotados pela empresa:	<input type="checkbox"/> não são considerados	<input type="checkbox"/> são sugeridos	<input checked="" type="checkbox"/> são exigidos	<input type="checkbox"/> não serão considerados	<input type="checkbox"/> serão sugeridos	<input checked="" type="checkbox"/> serão exigidos
Quanto à participação de empregados(as) em programas de trabalho voluntário, a empresa:	<input type="checkbox"/> não se envolve	<input type="checkbox"/> apoia	<input checked="" type="checkbox"/> organiza e incentiva	<input type="checkbox"/> não se envolverá	<input type="checkbox"/> apoiará	<input checked="" type="checkbox"/> organizará e incentivará
Número total de reclamações e críticas de consumidores(as):	na empresa 165.668	no Procon 1.078	na Justiça 61.500	na empresa Reduzir 10%	no Procon Reduzir 10%	na Justiça Reduzir 10%
% de reclamações e críticas atendidas ou solucionadas:	na empresa 99,6%	no Procon 98,7%	na Justiça 48,1%	na empresa 100%	no Procon 100%	na Justiça 100%
Valor adicionado total a distribuir (em mil R\$):	Em 2021: 10.606.440			Em 2020: 10.697.330		
Distribuição do Valor Adicionado (DVA):	74,76% acionistas	4,17% terceiros	2,86% retido	71,25% governo	4,05% colaboradores(as)	1,54% acionistas
7 - Outras Informações						
*O Resultado operacional não contempla os resultados de equivalência patrimonial						





**DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS 2021**

Light S.A. - CNPJ 03.178.521/0001-75
Companhia de Capital Aberto

LIGT
B3 LISTED NM
ISEB3

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS,
INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS,
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021



BALANÇOS PATRIMONIAIS.....	1
BALANÇOS PATRIMONIAIS.....	2
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS.....	3
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES.....	4
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTROLADORA E CONSOLIDADO.....	5
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA.....	6
DEMONSTRAÇÕES DOS VALORES ADICIONADOS.....	7
1. CONTEXTO OPERACIONAL.....	8
2. BASE DE PREPARAÇÃO.....	12
3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS.....	15
4. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO.....	27
5. ATIVOS CLASSIFICADOS COMO MANTIDOS PARA VENDA.....	28
6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	30
7. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....	30
8. CONSUMIDORES, CONCESSIONÁRIAS, PERMISSONÁRIAS E CLIENTES.....	31
9. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR.....	34
10. TRIBUTOS DIFERIDOS.....	37
11. OUTROS CRÉDITOS.....	38
12. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DO SETOR.....	40
13. ATIVO FINANCEIRO DA CONCESSÃO.....	42
14. ATIVO DE CONTRATO.....	42
15. INVESTIMENTOS.....	42
16. IMOBILIZADO.....	47
17. INTANGÍVEL.....	48
18. FORNECEDORES.....	49
19. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR.....	50
20. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS.....	51
21. DEBÊNTURES.....	56
22. PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS, CÍVEIS, TRABALHISTAS E REGULATÓRIOS.....	60
23. CONTINGÊNCIAS.....	64
24. BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO.....	69
25. OBRIGAÇÕES POR ARRENDAMENTO E ATIVO DE DIREITO DE USO.....	73
26. ENCARGOS REGULATÓRIOS.....	74
27. OUTROS DÉBITOS.....	75
28. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS.....	75
29. PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	77
30. PLANO DE PAGAMENTO BASEADO EM AÇÕES.....	80
31. RECEITA LÍQUIDA.....	82
32. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS.....	83
33. RESULTADO FINANCEIRO.....	84
34. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	84
35. SEGUROS.....	95
36. COMPROMISSOS CONTRATUAIS.....	96
37. TRANSAÇÕES QUE NÃO ENVOLVEM CAIXA.....	97
38. EVENTOS SUBSEQUENTES.....	97



LIGHT S.A.
 BALANÇOS PATRIMONIAIS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020
 (Em milhares de reais)

ATIVO	Notas	Controladora		Consolidado	
		31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
Caixa e equivalentes de caixa	6	9	7.745	396.777	653.200
Títulos e valores mobiliários	7	62.647	70.781	3.208.196	2.436.476
Consumidores, concessionárias, permissionárias e clientes	8	-	-	2.424.681	3.257.127
Estoques		-	-	65.659	62.393
Tributos e contribuições a recuperar	9	1.719	934	1.262.787	792.764
Ativos financeiros do setor	12	-	-	1.171.882	58.361
Despesas pagas antecipadamente		353	363	28.844	25.073
Dividendos a receber	15	517.838	254.833	-	-
Serviços prestados a receber		1.474	829	17.316	45.017
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	34	-	-	-	156.494
Outros créditos	11	15.941	755	612.941	339.400
		599.981	336.240	9.189.083	7.826.305
Ativos classificados como mantidos para venda	5	41.446	53.919	134.946	147.419
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		641.427	390.159	9.324.029	7.973.724
Consumidores, concessionárias, permissionárias e clientes	8	-	-	1.220.687	1.013.614
Tributos e contribuições a recuperar	9	-	-	3.674.704	4.420.018
Tributos diferidos	10	-	-	895.715	449.969
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	34	-	-	190.409	960.009
Depósitos vinculados a litígios	22	878	684	221.572	242.132
Ativos financeiros do setor	12	-	-	308.390	15.358
Ativo financeiro da concessão	13	-	-	6.821.988	5.197.313
Outros créditos	11	-	-	1.121	120.000
Ativo de contrato	14	-	-	558.254	983.368
Investimentos	15	8.191.828	6.852.861	357.761	366.241
Imobilizado	16	-	-	1.809.881	1.655.215
Intangível	17	-	-	2.833.555	2.898.588
Ativo de direito de uso	25	-	-	59.806	101.717
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		8.192.706	6.853.545	18.953.843	18.423.542
TOTAL DO ATIVO		8.834.133	7.243.704	28.277.872	26.397.266

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



LIGHT S.A.
 BALANÇOS PATRIMONIAIS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020
 (Em milhares de reais)

PASSIVO	Notas	Controladora		Consolidado	
		31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
Fornecedores	18	358	136	2.154.037	3.439.767
Tributos e contribuições a pagar	19	288	304	383.600	168.743
Empréstimos e financiamentos	20	-	-	403.230	1.320.026
Debêntures	21	-	-	1.530.433	1.030.529
Passivos financeiros do setor	12	-	-	276.353	-
Dividendos a pagar	29	94.512	164.332	94.512	164.332
Obrigações trabalhistas		3.093	1.469	104.492	90.914
Valores a serem restituídos a consumidores	9	-	-	831.250	296.239
Obrigações por arrendamento	25	-	-	25.108	47.228
Encargos regulatórios	26	-	-	313.778	275.479
Outros débitos	27	1.900	386	571.934	383.700
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		100.151	166.627	6.688.727	7.216.957
Empréstimos e financiamentos	20	-	-	4.005.790	3.090.703
Debêntures	21	-	-	5.204.873	4.242.711
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	34	-	-	3.975	-
Tributos e contribuições a pagar	19	-	-	199.605	191.773
Tributos diferidos	10	-	-	275.264	408.289
Participações societárias a descoberto	15	-	-	21.614	30.823
Provisões para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios	22	881	865	502.103	647.533
Benefícios pós-emprego	24	-	-	-	5.327
Obrigações por arrendamento	25	-	-	38.163	58.699
Valores a serem restituídos a consumidores	9	-	-	2.564.550	3.381.614
Outros débitos	27	-	-	40.107	46.625
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		881	865	12.856.044	12.104.097
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	29	5.392.197	4.051.285	5.392.197	4.051.285
Reserva de capital		18.462	9.434	18.462	9.434
Reservas de lucros		3.134.858	2.816.100	3.134.858	2.816.100
Ajustes de avaliação patrimonial		289.077	304.402	289.077	304.402
Outros resultados abrangentes		(101.493)	(105.009)	(101.493)	(105.009)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		8.733.101	7.076.212	8.733.101	7.076.212
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		8.834.133	7.243.704	28.277.872	26.397.266

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



LIGHT S.A.
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020
 (Em milhares de reais, exceto lucro por ação)

Demonstrações de Resultados	Notas	Controladora		Consolidado	
		2021	2020	2021	2020
RECEITA LÍQUIDA	31	-	-	14.897.920	13.073.468
CUSTO TOTAL	32	-	-	(12.476.958)	(9.878.188)
Custos com energia elétrica	32.1	-	-	(10.427.435)	(7.995.275)
Custos de operação	32	-	-	(2.049.523)	(1.882.913)
LUCRO BRUTO		-	-	2.420.962	3.195.280
Despesas gerais e administrativas	32	(21.804)	(15.791)	(1.190.023)	(1.291.504)
Outras receitas (despesas), líquidas		15.878	(390)	(40.014)	(94.284)
Resultado de equivalência patrimonial	15	402.969	706.277	(47.624)	(28.232)
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS		397.043	690.096	1.143.301	1.781.260
RESULTADO FINANCEIRO	33	2.769	1.826	(1.330.190)	(733.660)
Receita financeira		3.672	2.162	382.409	1.096.668
Despesa financeira		(903)	(336)	(1.712.599)	(1.830.328)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IR E CSLL		399.812	691.922	(186.889)	1.047.600
Imposto de renda e contribuição social correntes	10	(1.867)	-	4.252	(760.093)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10	-	-	580.582	404.415
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		397.945	691.922	397.945	691.922
LUCRO BÁSICO E DILUÍDO POR AÇÃO (R\$ / Ação)	29.7	1,08	2,28	1,08	2,28

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



LIGHT S.A.
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020
(Em milhares de reais)

Demonstrações de Resultados Abrangentes	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Lucro líquido do exercício	397.945	691.922	397.945	691.922
Outros resultados abrangentes não reclassificados para o resultado em períodos subsequentes	-	-	-	-
Ganho (Perda) sobre passivos atuariais, líquido dos efeitos fiscais	3.516	(3.516)	3.516	(3.516)
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	401.461	688.406	401.461	688.406

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



**DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS 2021**Light S.A. CNPJ 03.378.521/0001-75
Companhia de Capital Aberto**LIGT**
B3 LISTED NM
ISEB3

LIGHT S.A.
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTROLADORA E CONSOLIDADO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020
(Em milhares de reais)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	Notas	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS			AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
				RESERVA LEGAL	RETENÇÃO DE LUCROS	RESERVA ESPECIAL				
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		4.051.285	3.179	342.526	1.614.998	-	320.049	(101.493)	-	6.230.544
Opções de ações outorgadas (stock options)	30	-	6.255	-	-	-	-	-	-	6.255
Dividendos não distribuídos	29.2.2	-	-	-	-	315.353	-	-	-	315.353
Lucro líquido do exercício	29.5	-	-	-	-	-	-	-	691.922	691.922
Outros resultados abrangentes não reclassificados para o resultado em períodos subsequentes										
Perda de passivo atuarial, líquido dos efeitos fiscais	24	-	-	-	-	-	-	(3.516)	-	(3.516)
Realização de ajuste de avaliação patrimonial, líquido de impostos		-	-	-	-	-	(15.647)	-	15.633	(14)
Destinação do resultado do exercício:										
Constituição da reserva legal	29.5	-	-	34.596	-	-	-	-	(34.596)	-
Dividendos mínimos obrigatórios - 25% (R\$0,5407 / ação)	29.5	-	-	-	-	-	-	-	(164.332)	(164.332)
Constituição da reserva de retenção de lucros	29.5	-	-	-	508.627	-	-	-	(508.627)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		4.051.285	9.434	377.122	2.123.625	315.353	304.402	(105.009)	-	7.076.212
Aumento de capital com emissão de ações	29	1.372.425	-	-	-	-	-	-	-	1.372.425
(-) Gastos com emissão de ações		(31.513)	-	-	-	-	-	-	-	(31.513)
Opções de ações outorgadas (stock options)	30	-	9.028	-	-	-	-	-	-	9.028
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	397.945	397.945
Outros resultados abrangentes não reclassificados para o resultado em períodos subsequentes										
Ganho de passivo atuarial, líquido dos efeitos fiscais	24	-	-	-	-	-	-	3.516	-	3.516
Realização de ajuste de avaliação patrimonial, líquido de impostos		-	-	-	-	-	(15.325)	-	15.325	-
Destinação do resultado do exercício:										
Constituição da reserva legal	29.5	-	-	19.897	-	-	-	-	(19.897)	-
Dividendos mínimos obrigatórios - 25% (R\$0,2628 / ação)	29.5	-	-	-	-	-	-	-	(94.512)	(94.512)
Constituição da reserva de retenção de lucros	29.5	-	-	-	298.861	-	-	-	(298.861)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		5.392.197	18.462	397.019	2.422.486	315.353	289.077	(101.493)	-	8.733.101

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



LIGHT S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020
 (Em milhares de reais)

Demonstrações dos Fluxos de Caixa	Notas	Controladora		Consolidado	
		2021	2020	2021	2020
Caixa líquido gerado (aplicado) pelas atividades operacionais		171.062	(2.052)	(42.045)	2.333.644
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social		399.812	691.922	(186.889)	1.047.600
Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa	8/32	-	-	597.354	618.670
Depreciação e amortização	32	-	-	678.110	590.909
Perda (ganho) na venda ou baixa de intangível, imobilizado, investimento e arrendamento		-	-	(47.220)	36.846
Perdas cambiais e monetárias de atividades financeiras	33	-	-	743.095	773.636
Provisão e atualização financeira para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios e baixas e atualização financeira de depósitos vinculados a litígios		16	13	246.297	374.916
Ajuste a valor presente e antecipações de recebíveis		131	-	(1.291)	(825)
Despesa de juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures e amortização dos custos	33	-	-	698.410	543.360
Juros sobre obrigações de arrendamento	25	-	-	6.013	7.287
Variação swap	33	-	-	(59.548)	(887.405)
Resultado de equivalência patrimonial	15	(402.969)	(706.277)	47.624	28.232
Atualização financeira dos créditos de PIS e COFINS sobre a exclusão do ICMS		-	-	(14.219)	(27.815)
Opções de ações outorgadas (stock options)	30	9.028	6.255	9.028	6.255
Ganho em investimentos avaliados pelo custo		-	-	(3.161)	(2.574)
Perda na alienação da totalidade da participação em controladas em conjunto	15	-	-	-	42.602
Repactuação do GSF na controlada Light Energia	17	-	-	-	(433.829)
Valor justo do ativo financeiro da concessão	13/31	-	-	(574.231)	(242.872)
Constituição e atualização de ativos e passivos financeiros do setor		-	-	(1.265.115)	(1.233.120)
Variações nos ativos e passivos		165.044	6.035	(916.302)	1.091.771
Titulos e valores mobiliários		(2.710)	(432)	(109.039)	(17.660)
Consumidores, concessionárias e permissionárias		-	-	29.441	(1.238.947)
Dividendos recebidos		183.203	7.194	12.473	7.194
Tributos, contribuições e impostos, líquido		(372)	(95)	667.367	452.586
Ativos e passivos financeiros do setor		-	-	(239.281)	1.821.468
Estoques		-	-	(3.266)	(2.384)
Serviços prestados a receber		(645)	(799)	27.701	(13.668)
Despesas pagas antecipadamente		10	(222)	(3.771)	(1.823)
Depósitos vinculados a litígios		(194)	(30)	2.341	3.356
Outros créditos		(15.317)	1.519	(154.787)	(199.860)
Fornecedores		222	(881)	(1.309.399)	927.246
Obrigações trabalhistas		1.624	(78)	13.578	4.488
Pagamento das provisões para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios		-	-	(373.508)	(243.218)
Encargos regulatórios		-	-	38.299	(2.474)
Outros débitos		1.519	(141)	181.716	53.764
Instrumentos financeiros derivativos swaps		-	-	989.617	109.181
Juros pagos sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	20/21	-	-	(627.011)	(516.663)
Imposto de renda e contribuição social pagos		(2.296)	-	(58.773)	(50.815)
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento		(1.355.378)	(61.734)	(1.957.518)	(2.706.894)
Aquisições de bens do ativo imobilizado		-	-	(219.601)	(131.274)
Aquisições de bens do ativo intangível e do ativo de contrato		-	-	(1.029.744)	(837.206)
Aumento de capital nas investidas	15	(1.366.222)	(101)	(45.492)	(1.288)
Resgate de aplicações financeiras		164.009	11.396	14.392.750	1.619.922
Aplicações financeiras		(153.165)	(73.029)	(15.055.431)	(3.357.048)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		1.176.580	-	1.743.140	30.112
Recebimento pela emissão de ações		1.340.912	-	1.340.912	-
Dividendos pagos		(164.332)	-	(164.332)	-
Pagamento de obrigações por arrendamento	25	-	-	(53.838)	(45.980)
Captação, líquida dos custos de captação de empréstimos, financiamentos e debêntures e das cotas subordinadas – FDIC	20/21	-	-	5.448.589	1.483.984
Amortização de empréstimos, financiamentos e debêntures	20/21	-	-	(4.828.191)	(1.407.892)
Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa		(7.736)	(63.786)	(256.423)	(343.138)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		7.745	71.531	653.200	996.338
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		9	7.745	396.777	653.200

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



LIGHT S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS VALORES ADICIONADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020
 (Em milhares de reais)

Demonstrações dos Valores Adicionados	Notas	Controladora		Consolidado	
		2021	2020	2021	2020
Receitas		-	-	22.879.448	19.720.825
Venda de mercadorias, produtos e serviços		-	-	22.327.004	19.454.431
Receitas referentes à construção de ativos próprios		-	-	1.149.798	885.064
Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa	32	-	-	(597.354)	(618.670)
Insumos adquiridos de terceiros		11.647	(4.484)	(11.929.683)	(9.501.022)
Custo dos produtos, mercadorias e serviços vendidos	32.1	-	-	(10.427.435)	(7.995.275)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		11.647	(4.484)	(1.502.248)	(1.505.747)
Valor adicionado bruto		11.647	(4.484)	10.949.765	10.219.803
Retenções		-	-	(678.110)	(590.909)
Depreciação e amortização	32	-	-	(678.110)	(590.909)
Valor adicionado líquido produzido		11.647	(4.484)	10.271.655	9.628.894
Valor adicionado recebido em transferência		406.641	708.439	334.785	1.068.436
Resultado de equivalência patrimonial	15	402.969	706.277	(47.624)	(28.232)
Receitas financeiras	33	3.672	2.162	382.409	1.096.668
Valor adicionado total a distribuir		418.288	703.955	10.606.440	10.697.330
Distribuição do valor adicionado		418.288	703.955	10.606.440	10.697.330
Pessoal		15.601	10.774	442.287	432.879
Remuneração direta		15.064	10.260	301.755	280.756
Benefícios		342	339	109.939	109.217
FGTS		195	175	29.511	32.683
Outros		-	-	1.082	10.223
Impostos, taxas e contribuições		2.930	715	7.929.786	7.622.380
Federais		2.884	713	2.962.856	3.369.032
Estaduais		-	-	4.953.323	4.236.673
Municipais		46	2	13.607	16.675
Remuneração de capitais de terceiros		1.812	544	1.836.422	1.950.149
Juros		685	219	1.715.715	1.859.529
Aluguéis		1.127	325	120.707	90.620
Remuneração de capitais próprios		397.945	691.922	397.945	691.922
Dividendos	29	94.512	164.332	94.512	164.332
Lucros retidos	29	303.433	527.590	303.433	527.590



LIGHT S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e de 2020
(Em milhares de Reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Light S.A. ("Light" ou "Companhia") é uma sociedade por ações de capital aberto com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ - Brasil. A Light tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia-quotista ou acionista, e a exploração, direta ou indiretamente, conforme o caso, de serviços de energia elétrica, compreendendo os sistemas de geração, transmissão, comercialização e distribuição de energia elétrica, bem como de outros serviços correlatos.

A Companhia é listada na "B3" (Brasil, Bolsa, Balcão) no segmento do Novo Mercado ("NM"), sob a sigla LIGT3 e no mercado de balcão americano (Over-the-Counter - OTC), sob a sigla LGSXY.

As controladas, controladas em conjunto e coligadas da Light compõem o Grupo Light ("Grupo Light" ou "Grupo"). As informações sobre as operações do Grupo são apresentadas na Nota 2.4, ao passo que as informações sobre operações entre partes relacionadas são apresentadas na Nota 28.

A Light S.A. é uma Companhia Aberta sem acionista controlador ("*full Corporation*") e sem acordo de acionistas.

1.1 Impactos da COVID-19

Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde ("OMS") declarou o surto da COVID-19 como uma pandemia. As incertezas geradas pela disseminação da COVID-19 com suas variantes, provocaram interferências nas atividades econômicas, causando incertezas e impactos nas atividades do Setor Elétrico, em especial o segmento de Distribuição de energia durante os exercícios de 2020 e 2021.

A Companhia e suas controladas tem realizado esforços para minimizar os impactos decorrentes da pandemia nas operações e na sociedade, além de adotar algumas medidas de proteção à saúde, bem-estar e segurança dos seus colaboradores.

Em 26 de março de 2021, foi editada a Resolução ANEEL nº 928/2021, que suspendeu o corte de energia, até 30 de junho de 2021, por inadimplência das unidades consumidoras com aparelhos vitais à preservação da vida, dos consumidores de baixa renda, dos locais em que não haja postos de arrecadação em funcionamento e dos que estejam com suspensão da fatura impressa sem anuência prévia. Em 15 de junho de 2021, foi editada a Resolução ANEEL nº 936/2021 que prorrogou o período de vigência da Resolução ANEEL nº 928/2021 até 30 de setembro de 2021. Tendo em vista que não houve nova prorrogação do período de vigência da Resolução ANEEL nº 928/2021, a partir de 01 de outubro de 2021 foram retomadas as possibilidades de corte dessas unidades consumidoras.



Em 05 de abril de 2021, por meio do Despacho nº 939/2021, a ANEEL homologou o prazo de recolhimento e os valores das quotas mensais da CDE Conta-Covid, devidas pelas concessionárias e permissionárias de distribuição, para a amortização da operação de crédito contratada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE") na gestão da Conta-Covid. O valor homologado referente à controlada Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light SESA") foi de R\$523.787 divididos em 12 meses.

Em 23 de novembro de 2021, a Diretoria colegiada da ANEEL aprovou o resultado da 3ª Fase da Consulta Pública nº 035/2020, culminando na publicação da Resolução Normativa nº 952/2021. A referida Resolução, dispõe sobre a metodologia para avaliação e critérios de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro relacionado à queda do mercado e aumento da inadimplência provocados pela pandemia às distribuidoras de energia elétrica, cabendo à cada concessionária individualmente formular o requerimento junto à ANEEL.

Impacto nas Demonstrações Financeiras

Para o exercício de 2021, a Diretoria da Companhia avaliou o impacto da COVID-19 nos negócios do Grupo Light. Foram analisados temas como (i) desempenho da demanda e consumo de energia; (ii) impacto nos indicadores de perdas, arrecadação e inadimplência; (iii) variação dos indicadores macroeconômicos; (iv) acesso ao mercado de capitais, fluxo de caixa de curto e médio prazo; (v) redução no valor recuperável de ativos não financeiros; (vi) impactos nos *covenants* financeiros; e (vii) avaliação das premissas e incertezas de estimativas associadas à mensuração de ativos e passivos. A Diretoria não verificou variações significativas no resultado das empresas do Grupo em decorrência direta dos efeitos da pandemia em curso da COVID-19 que pudessem comprometer a capacidade operacional e a implantação de seus projetos.



1.2 Entidades do Grupo

A Companhia possui participação societária nas seguintes controladas e controladas em conjunto cujos objetivos principais são distribuição, geração e comercialização de energia elétrica:

Sociedade	Natureza jurídica	Atividade	Localidade
CONTROLADAS			
Light Serviços de Eletricidade S.A.	Capital aberto	Distribuição de energia elétrica, com área de concessão abrangendo 31 municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo a capital.	Rio de Janeiro
Light Energia S.A.	Capital aberto	Estudar, planejar, construir, operar e explorar sistemas de geração e transmissão, comercialização de energia elétrica e serviços correlatos que lhe tenham sido ou venham a ser concedidos ou autorizados.	Rio de Janeiro
Central Eólica Fontainha Ltda.	Capital fechado	Produção e comercialização de energia elétrica através de usina eólica, localizada no Estado do Ceará com potência nominal de 16 MW ^(a) . Empresa encerrada em janeiro de 2022.	Ceará
Central Eólica São Judas Tadeu Ltda.	Capital fechado	Produção e comercialização de energia elétrica através de usina eólica, localizada no Estado do Ceará com potência nominal de 18 MW ^(a) . Empresa encerrada em janeiro de 2022.	Ceará
Lajes Energia S.A.	Capital fechado	Análise da viabilidade técnica e econômica, a elaboração do projeto, a implantação, operação, manutenção e exploração comercial da PCH Lajes, com potência nominal de 17 MW ^(a) . Em 08 de julho de 2014, foi publicada a Resolução Autorizativa nº 4.734/14 que transferiu a concessão da PCH Lajes da Light Energia para a Lajes Energia.	Rio de Janeiro
Light Com Comercializadora de Energia S.A. ("Lightcom")	Capital fechado	Compra, venda, importação, exportação de energia e a prestação de serviços de consultoria no setor de energia.	São Paulo
Light Soluções em Eletricidade S.A.	Limitada	Prestação de serviços aos clientes de baixa tensão contemplando montagem, reforma e manutenção de instalações em geral.	Rio de Janeiro
Instituto Light	Pessoa Jurídica	Participar em projetos sociais e culturais, com interesse no desenvolvimento econômico e social das cidades, reafirmando a vocação da Companhia como empresa cidadã.	Rio de Janeiro
Light Conecta Ltda.	Capital fechado	Realização de projeto, construção, instalação, operação e exploração de usinas de geração de energia elétrica, bem como, a realização de compra, venda, importação, exportação de energia elétrica, térmica, gases e utilidades industriais, prestação de serviços de consultoria no setor de energia, locação de bens móveis e imóveis, além de aquisição e comercialização de mercadorias vinculadas à atividade e realização de estudos, projetos, implementação, operação e manutenção de obras, construções e instalações, de qualquer natureza ou especialidade.	Rio de Janeiro
Consórcio UHE Itaocara	Capital fechado	Constituído para a exploração da Usina Hidrelétrica de Itaocara, controlada em conjunto pela Light Conecta (51%) e pela Cemig GT (49%). Em 30 de abril de 2015, o Consórcio UHE Itaocara sagrou-se vencedor no Leilão A-5 realizado pela ANEEL, relacionado à concessão da Usina Hidrelétrica de Itaocara.	Rio de Janeiro
CONTROLADAS EM CONJUNTO			
Usina Hidrelétrica Itaocara S.A.	Capital fechado	Controlada em conjunto pela Light Conecta (51%) e pela Cemig GT (49%), foi constituída para construir a UHE Itaocara e tem como objeto a concessão de uso de bem público para exploração da Usina Hidrelétrica Itaocara I, conforme contrato de concessão nº 01/2015 celebrado com a União. O Projeto Itaocara não será desenvolvido e a UHE Itaocara S.A. rescindiu a totalidade dos seus contratos de venda de energia (CCEARS) e está buscando com a ANEEL uma solução equilibrada para a devolução da concessão.	Rio de Janeiro
Axxiom Soluções Tecnológicas ("Axxiom")	Capital fechado	Oferta de soluções de tecnologia e sistemas para gestão operacional de concessionárias de serviços públicos, incluindo empresas de energia elétrica, gás, água, esgoto e demais empresas de utilidades. Controlada em conjunto pela Light S.A. (51%) e pela CEMIG (49%).	Minas Gerais
Amazônia Energia S.A. ("Amazônia Energia")	Capital fechado	Participar e administrar o capital social da Norte Energia S.A. ("NESA"), sociedade titular da concessão de uso de bem público para exploração da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, no Rio Xingu, localizada no Estado do Pará. Controlada em conjunto pela Light S.A. (25,5%) e pela Cemig GT (74,5%), a participação da Amazônia Energia na NESA é de 9,8% do capital. Em 26 de agosto de 2010, a NESA assinou Contrato de Concessão nº 001/10 com a União através do MME - Ministério de Minas e Energia, para exploração dos serviços de geração de energia elétrica, cujo prazo é de 35 anos a partir da assinatura do referido contrato. Ainda de acordo com o referido contrato, 70% da energia assegurada da usina será destinada ao mercado regulado, 10% para os autoprodutores e 20% destinada ao mercado livre (ACL).	Brasília
CONTROLADAS EM CONJUNTO MANTIDAS PARA VENDA			
Lightger S.A.	Capital fechado	Participação em leilões de concessões, autorizações e permissões em novas usinas. A Lightger construiu e opera a PCH Paracambi. Controlada em conjunto pela Light S.A. (51%) e pela Cemig GT (49%), a Lightger tem capacidade instalada de 25,7 MW ^(a) e 19,5 MW ^(a) de garantia física.	Minas Gerais
Guanhães Energia S.A.	Capital fechado	Criada com a finalidade de implantar e explorar quatro Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs), situadas no estado de Minas Gerais, que totalizam 44 MW ^(a) de Potência Instalada. Controlada em conjunto pela Light Energia (51%) e pela Cemig Geração e Transmissão S.A. - ("Cemig GT") (49%).	Minas Gerais

^(a) Não auditado pelos auditores independentes



1.3 Concessões do Grupo Light

Segue abaixo o resumo das concessões do Grupo Light vigentes em 31 de dezembro de 2021:

Concessões	Contrato de concessão	Data de vencimento
Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light SESA")	Junho de 1996	Junho de 2026
Light Energia S.A. ("Light Energia")	Junho de 1996	Entre março e julho de 2028 ^(a)
Lajes Energia S.A. ("Lajes Energia")	Julho de 2014	Maio de 2026

^(a) Vencimentos distintos das usinas de Pereira Passos, Nilo Peçanha, Ilha dos Pombos, Santa Branca e Fontes Nova.

A controlada Light SESA, por ser uma concessionária de distribuição de energia elétrica e não controlar os ativos subjacentes, aplica o IFRIC 12/ICPC 01 e utiliza o modelo bifurcado em virtude das empresas do segmento serem remuneradas: (i) pelo Poder Concedente, no tocante ao valor residual da infraestrutura ao final do contrato de concessão (ativo financeiro da concessão); e (ii) pelos usuários, pela parte que lhes cabe dos serviços de construção e pela prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica (ativo intangível).

Para as controladas Light Energia e Lajes Energia, não é aplicado o IFRIC 12/ICPC 01, pois as mesmas não aplicam tarifas definidas pelo Poder Concedente, conforme exigido na norma.



2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”).

Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras. Desta forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Diretoria na sua gestão.

Em 24 de março de 2022, o Conselho de Administração da Companhia autorizou a emissão destas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

2.2 Base de mensuração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia foram preparadas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros (Nota 34) e ativos mantidos para venda (Nota 5), mensurados pelos seus valores justos e pelos seus valores justos menos despesas com vendas, de acordo com as normas aplicáveis, respectivamente.

2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para milhares, exceto quando indicado de outra forma.



2.4 Consolidação do Grupo Light

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Companhia e de entidades controladas diretamente pela Companhia ou indiretamente através de suas controladas.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo incluem:

Sociedades controladas	Atividade	31.12.2021 e 31.12.2020		
		Forma de avaliação	Participação direta (%)	Participação indireta (%)
Light SESA	Distribuição	Consolidação	100,0	-
Light Energia	Geração hidráulica	Consolidação	100,0	-
Fontainha	Geração eólica	Consolidação	-	100,0
São Judas Tadeu	Geração eólica	Consolidação	-	100,0
Lajes Energia	Geração hidráulica	Consolidação	-	100,0
Lightcom	Comercialização	Consolidação	100,0	-
Light Soluções	Serviços	Consolidação	100,0	-
Instituto Light	Outros	Consolidação	100,0	-
Light Conecta	Serviços	Consolidação	100,0	-
Consórcio UHE Itaocara	Geração hidráulica	Consolidação	-	51,0



2.5 Uso de julgamentos e estimativas

A preparação das demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, requer que a Diretoria faça julgamentos, adote estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Essas estimativas e premissas são revisadas continuamente e os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Os ajustes oriundos dessas revisões são reconhecidos no exercício em que as estimativas são revisadas e aplicadas de maneira prospectiva.

As principais estimativas que representam risco significativo com probabilidade de causar ajustes materiais ao conjunto das demonstrações financeiras, nos próximos exercícios, referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de:

Notas	Estimativa e julgamentos significativos
5	Ativos classificados como mantidos para venda
8	Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa (PECLD)
9	Realização dos créditos de PIS e COFINS sobre ICMS e valores a serem restituídos a consumidores
10	Recuperação do imposto e renda e contribuição social diferidos sobre prejuízos fiscais, bases negativas e diferenças temporárias
12	Ativos e passivos financeiros do setor
13	Ativo financeiro da concessão
22	Provisões para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios
23	Contingências
24	Benefícios pós-emprego
30	Pagamento baseado em ações
31.1	Fornecimento não faturado
32.1	Provisão para compra de energia elétrica
34	Mensuração a valor justo de instrumentos financeiros



3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis adotadas pela Companhia e suas controladas estão descritas a seguir:

3.1 Instrumentos financeiros

Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade.

O Grupo classifica seus ativos e passivos financeiros, de acordo com as seguintes categorias:

Valor justo por meio do resultado

Encontram-se nesta categoria os ativos financeiros da concessão relacionados à infraestrutura de distribuição. São mensurados pelo valor novo de reposição ("VNR"), equivalentes ao valor justo na data das demonstrações financeiras. A controlada Light SESA reconhece um ativo financeiro resultante de um contrato de concessão quando existe um direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do poder público concedente, ou sob a direção da concedente pelos serviços de construção ou melhoria prestados.

Nesta categoria encontram-se também os certificados de depósito bancário (CDB), as cotas de fundos de investimento e os instrumentos financeiros derivativos.

Os instrumentos financeiros derivativos (operações de *swap*) são instrumentos mantidos para regular as exposições de riscos de variação de moeda estrangeira, reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo. Os custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são registradas no resultado.

Custo amortizado

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas dos ativos financeiros são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas dos passivos financeiros são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva.

Encontram-se nesta categoria o numerário disponível, os valores a receber com consumidores, concessionárias, permissionárias e clientes, serviços prestados a receber, depósitos vinculados a litígios, ativos e passivos financeiros do setor, valores a receber de partes relacionadas, outros créditos, fornecedores, empréstimos, financiamentos e debêntures, obrigações por arrendamento mercantil e outros débitos.



Desreconhecimento de ativos financeiros e passivos financeiros

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; e
- O Grupo transfere seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assume uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse transferindo substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou nem transferindo nem retendo substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferindo o controle do ativo.

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

3.2 Instrumentos financeiros derivativos

Inicialmente, os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de hedge nos casos de adoção da contabilidade de hedge (*hedge accounting*). Sendo este o caso, o método depende da natureza do item que está sendo protegido por hedge. O Grupo não adota a contabilidade de hedge (*hedge accounting*) e designa seus derivativos como:



Hedge do valor justo

As variações no valor justo de derivativos designados e qualificados como hedge de valor justo são registradas na demonstração do resultado, com quaisquer variações no valor justo do ativo ou passivo protegido por hedge que são atribuíveis ao risco protegido.

Para hedges de valor justo relacionados a itens mensurados ao custo amortizado, qualquer ajuste ao valor contábil é amortizado por meio do resultado durante o prazo remanescente do hedge, utilizando o método da taxa de juros efetiva. A amortização da taxa de juros efetiva pode ser iniciada assim que exista um ajuste e, no mais tardar, quando o item protegido deixar de ser ajustado por alterações no seu valor justo atribuíveis ao risco coberto.

Se o item objeto de hedge for desreconhecido, o valor justo não amortizado é reconhecido imediatamente no resultado.

Quando um compromisso firme não reconhecido é designado como um item protegido, a mudança acumulada subsequente no valor justo do compromisso firme atribuível ao risco protegido é reconhecida como um ativo ou passivo com reconhecimento do ganho ou perda correspondente no resultado.

3.3 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem saldos em contas correntes bancárias e depósitos a curto prazo com alta liquidez, sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. São mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. As variações dos valores justos são registradas no resultado quando auferidas.

As aplicações financeiras de liquidez imediata são pós-fixadas e correspondem a operações realizadas com instituições que atuam no mercado financeiro nacional, tendo como características alta liquidez, garantia de recompra diária pela instituição financeira, a uma taxa previamente estabelecida pelas partes e remuneração, em sua maioria, pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), com perda insignificante de valor em caso de resgate antecipado.



3.4 Consumidores, concessionárias, permissionárias e clientes

Incluem o fornecimento e suprimento da energia elétrica, faturado e a faturar, comercialização de energia, acréscimos moratórios, juros oriundos de atraso no pagamento, encargos de uso da rede elétrica e energia comercializada a outras concessionárias pelo suprimento de energia elétrica conforme montantes disponibilizados no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

O Grupo utiliza uma matriz de provisão para calcular a perda de crédito esperada para as contas a receber. A matriz de provisão baseia-se na experiência real de perda de crédito, considerando o histórico de inadimplência dos últimos três anos e segregado em faturamento regular, parcelamentos e faturas oriundas de recuperação de energia, por classe de consumo (residencial, industrial, comercial, rural, poder público, iluminação pública e serviço público). O Grupo revisa a matriz de forma prospectiva para ajustá-la de acordo com a experiência histórica de perda de crédito. Além disso, quando aplicável, para o segmento de poder público, iluminação pública e serviço público são consideradas as mudanças no risco de crédito seguindo critério julgamental que reporte a expectativa de perda esperada para esses clientes.

3.5 Estoques

Os estoques estão registrados ao custo médio de aquisição. Quando aplicável, o saldo será deduzido de provisões para perdas. Os materiais em estoque são classificados no ativo circulante (almoxarifado de manutenção e administrativo).

3.6 Ativos e passivos financeiros do setor

Referem-se aos ativos e passivos decorrentes das diferenças temporárias entre os custos homologados (Parcela A e outros componentes financeiros) que são incluídos na tarifa no início do período tarifário, e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Essa diferença constitui um direito a receber sempre que os custos homologados e incluídos na tarifa são inferiores aos custos efetivamente incorridos, ou uma obrigação quando os custos homologados e incluídos na tarifa são superiores aos custos efetivamente incorridos.

Esses valores serão efetivamente liquidados por ocasião do próximo período tarifário ou, em caso de extinção da concessão com a existência de saldos apurados que não tenham sido recuperados, serão incluídos na base de indenização já prevista quando da extinção da concessão.



3.7 Ativos não circulantes mantidos para venda

A Companhia e suas controladas classificam um ativo não circulante como mantido para venda quando o seu valor contábil será recuperado, principalmente, por meio de transação de venda em vez do uso contínuo. Esses ativos são mensurados pelo menor valor entre o seu valor contábil e o valor justo líquido das despesas de venda. As despesas de venda são representadas pelas despesas incrementais diretamente atribuíveis à venda, excluídos as financeiras e os tributos sobre o lucro.

Ativos e passivos classificados como mantidos para venda são apresentados separadamente como itens circulantes no balanço patrimonial. Os dividendos recebidos de empreendimentos controlados em conjunto classificados como mantidos para venda são reconhecidos no resultado, tendo em vista a interrupção da mensuração pelo método da equivalência patrimonial.

3.8 Investimentos

A Companhia detém investimentos em empresas controladas e controladas em conjunto. O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades. Esses investimentos são avaliados com base no método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e são, inicialmente, reconhecidos pelo custo de aquisição, sendo este mensurado pela soma da contraprestação transferida, que é avaliada com base no valor justo na data de aquisição.

Anualmente, a Companhia avalia se há evidência objetiva de que o investimento sofreu perda por redução ao valor recuperável (*impairment*), sendo que esta perda é o resultado da diferença entre o valor recuperável do investimento e o seu valor contábil.



3.9 Ativo financeiro da concessão

A controlada Light SESA reconhece um ativo financeiro decorrente do contrato de concessão quando possui um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do Poder Concedente ou da parte por ele indicada ao final da concessão, conforme previsto em contrato, a título de indenização pelos serviços de construção efetuados e não recebidos por meio da prestação de serviços relacionados à concessão. Tais ativos financeiros correspondem à parcela dos investimentos realizados na infraestrutura do serviço público que não será totalmente amortizada até o final da concessão e são avaliados com base no Valor Novo de Reposição (VNR), equivalente ao valor justo, acrescido de correção monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") e tendo como referência os valores homologados pela ANEEL da base de remuneração de ativos nos processos de revisão tarifária.

3.10 Ativo de contrato

Os bens vinculados à infraestrutura da concessão ainda em construção são registrados inicialmente como ativos de contrato, considerando o direito da Companhia de cobrar pelos serviços prestados aos consumidores ou receber uma indenização ao final da concessão para os ativos ainda não amortizados. Assim, os novos ativos são registrados inicialmente como ativos de contrato, mensurados pelo custo de aquisição, incluindo os custos de empréstimos capitalizados. Após a entrada em operação dos ativos, fica evidenciada a conclusão da obrigação de desempenho vinculada à construção, sendo os ativos então bifurcados entre ativo financeiro e ativo intangível.

3.11 Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado são avaliados pelo custo de aquisição ou formação, incluindo custo atribuído, encargos financeiros capitalizados e deduzidos da depreciação acumulada e de perdas acumuladas por perda por redução ao valor recuperável, se houver.

A depreciação é calculada pelo método linear, em contrapartida ao resultado do exercício, baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Para os ativos imobilizados que não possuem garantia de indenização, como no caso dos ativos da Lajes Energia, os itens são depreciados pelo método linear até o limite da concessão ou depreciados pela vida útil do bem, dos dois, o menor. As principais taxas de depreciação estão demonstradas na Nota 16.

Eventuais ajustes nos métodos de depreciação, nas vidas úteis ou nos valores residuais são reconhecidos e ajustados de forma prospectiva.



3.12 Ativo intangível

Para os ativos intangíveis de distribuição de energia elétrica, a parcela dos ativos da concessão que será integralmente amortizada durante a concessão é registrada como um ativo intangível e amortizada integralmente durante o período de vigência do contrato de concessão, usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil regulatória estimada.

Os ativos intangíveis compreendem, principalmente, os softwares adquiridos de terceiros e os ativos referentes aos contratos de concessão. São mensurados pelo custo total de aquisição, menos as despesas de amortização e perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

Eventual ganho ou perda resultante do desreconhecimento de ativos intangíveis, correspondente à diferença entre o seu valor contábil e o valor líquido da venda, é reconhecido na demonstração de resultado.

3.13 Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Diretoria revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos não financeiros com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Nesse caso, o valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

3.14 Arrendamentos

O Grupo avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento e aplica uma abordagem única de reconhecimento e mensuração, exceto para arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor individual.

3.14.1 Ativos de direito de uso

O Grupo reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento mensurados pelo valor presente. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Adicionalmente, são ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento.



3.14.2 Passivos de arrendamento

Os passivos de arrendamentos são inicialmente mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo dos contratos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor do passivo de arrendamento é remensurado se houver modificação, alteração de prazo ou uma mudança de valor das parcelas.

3.14.3 Estimativa da taxa incremental de arrendamentos

Os arrendamentos vigentes não possuem sua taxa de juros implícita prontamente identificável, motivo pelo qual a Companhia considera a taxa incremental sobre empréstimos para mensurar os passivos de arrendamento. A taxa incremental é a taxa de juros que a Companhia teria que pagar ao tomar empréstimos, por prazo semelhante, para obter os recursos necessários para a aquisição de ativos com valores similares ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. A Companhia calcula a taxa incremental usando dados observáveis, quando disponíveis.

3.15 Benefícios a empregados

3.15.1 Benefícios de longo prazo – pós emprego

A Companhia possui planos de contribuição definida e de benefício definido. Os planos de benefícios de longo prazo - pós emprego (previdência) são financiados por meio de contribuições de participantes e patrocinadora aos fundos de pensão, conforme determinado por cálculos atuariais periódicos.

As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesa com pessoal quando incorridas.

A obrigação líquida do Grupo quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente, para cada plano, através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferirão como retorno pelos serviços prestados no exercício atual e em exercícios anteriores. Esse valor é descontado ao seu valor presente e é apresentado líquido do valor justo de quaisquer ativos do plano.

O passivo reconhecido no balanço patrimonial com relação aos planos de pensão de benefício definido é o maior valor entre a dívida pactuada com a Fundação de Seguridade Social Braslight para amortização das obrigações atuariais e o valor presente da obrigação atuarial, calculada por meio de laudo atuarial, deduzida do valor justo dos ativos do plano.

Anualmente é realizado um cálculo para avaliação atuarial dos planos existentes por atuário independente. Os ganhos e perdas atuariais gerados por ajustes e alterações nas premissas atuariais (remensurações do valor líquido de passivo ou ativo de benefício definido) são reconhecidos no patrimônio líquido, em outros resultados abrangentes e não são transferidos para lucros ou prejuízos acumulados.



3.15.2 Benefícios de curto prazo a empregados

As obrigações de benefícios de curto prazo a empregados referem-se aos planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros, e é provisionada em conformidade com o acordo coletivo na rubrica de despesa com pessoal (Participação dos Empregados e Administradores) no resultado do exercício.

3.16 Plano de outorga de opção de compra de ações

A Companhia possui plano de remuneração baseado em ações que tem por objetivo permitir que as pessoas elegíveis, sujeito a determinadas condições, adquiram ações, com vista a estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia e alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos das pessoas elegíveis.

Poderão ser eleitos como participantes de opções nos termos do plano, os administradores e empregados da Companhia ou de outras sociedades sob o seu controle, desde que aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.

Os efeitos do plano de remuneração baseado em ações são calculados com base no valor justo dos instrumentos patrimoniais outorgados e reconhecidos no balanço patrimonial e na demonstração de resultados conforme as condições contratuais sejam atendidas.

3.17 Imposto de renda e contribuição social

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos, que são apresentados de forma segregada nas demonstrações financeiras. A Companhia e suas controladas estão sujeitas ao regime do lucro real de apuração dos tributos sobre o resultado.

3.17.1 Imposto de renda e contribuição social correntes

Ativos e passivos de tributos correntes referentes aos exercícios corrente e anterior são mensurados pelo valor esperado a ser recuperado ou pago às autoridades tributárias, utilizando as alíquotas de tributos vigentes.

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização até o encerramento do exercício, quando então o imposto é devidamente apurado e compensado com as antecipações realizadas.

3.17.2 Imposto de renda e contribuição social diferidos

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributáveis temporárias. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças dedutíveis, créditos e prejuízos tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para que as diferenças temporárias possam ser realizadas e os créditos e prejuízos tributários possam ser utilizados.



O valor contábil dos ativos fiscais diferidos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo fiscal diferido venha a ser utilizado. Ativos fiscais diferidos baixados são revisados a cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos fiscais diferidos sejam recuperados.

Imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos de acordo com a transação que originou o tributo diferido, seja no resultado, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido.

A contabilização dos ativos e passivos fiscais diferidos líquidos, por sua vez, é efetuada pelo Grupo se, e somente se, a entidade tem o direito legalmente executável de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e se os ativos fiscais diferidos e os passivos fiscais diferidos estão relacionados com tributos sobre o lucro lançados pela mesma autoridade tributária: (i) na mesma entidade tributável; ou (ii) nas entidades tributáveis diferentes que pretendem liquidar os passivos e os ativos fiscais correntes em bases líquidas ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro no qual se espera que valores significativos dos ativos ou passivos fiscais diferidos sejam liquidados ou recuperados.

A Companhia e suas controladas avaliam periodicamente a posição fiscal das situações nas quais a regulação fiscal requer interpretação e estabelece provisões e/ou divulgações quando apropriado.

3.18 Provisões

3.18.1 Geral

São reconhecidas quando o Grupo possui uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado. É provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação, e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita.

3.18.2 Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas

O Grupo é parte em diversos processos judiciais e administrativos, logo, as provisões para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos econômicos seja requerida para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos e a opinião da Diretoria, quando aplicável. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.



3.19 Reconhecimento de receitas

As receitas do Grupo são reconhecidas quando uma obrigação de performance for satisfeita, pelo valor que se espera receber em troca dos bens ou serviços transferidos, o qual deve ser alocado a essa obrigação de performance. A Companhia e suas controladas reconhecem a receita proveniente de um contrato com cliente quando a expectativa de recebimento for provável, levando em consideração a intenção de pagamento do cliente.

3.19.1 Receita de fornecimento de energia elétrica e receita de uso da rede

As receitas de venda de energia são reconhecidas pelo valor justo da contraprestação, com base na energia comercializada e nas tarifas especificadas nos termos contratuais ou vigentes no mercado. A Companhia mensura e reconhece as receitas de fornecimento de energia para os consumidores finais de acordo com o calendário de leitura estabelecido pela distribuidora.

A receita não faturada de fornecimento de energia elétrica corresponde à energia elétrica entregue e não faturada ao consumidor, e é calculada tomando como base ciclos de leitura. O efeito nas demonstrações financeiras da diferença entre a estimativa e o realizado é considerado imaterial.

A receita de operações venda de energia na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE") e transações no mercado de curto prazo estão reconhecidos valor justo da contraprestação a receber no momento em que as transações ocorrem. O preço da energia nessas operações tem como característica o vínculo com Preço de Liquidação de Diferenças (PLD).

As receitas de uso da rede de distribuição (TUSD) recebidas de outras concessionárias e consumidores livres são contabilizadas quando há o uso da rede de distribuição pelo cliente. A receita pela distribuição não faturada é contabilizada com base na receita auferida, porém, com faturas emitidas nos primeiros dias do mês posterior.

3.19.2 Receita de serviços

As receitas de serviços são reconhecidas à medida que as obrigações de performances determinadas em contrato são transferidas ao cliente e a possibilidade do recebimento da contraprestação financeira for provável.

3.19.3 Receita de construção

A receita de construção corresponde à obrigação de desempenho de construir a infraestrutura, substanciada nos investimentos em ativos da concessão realizados pela Companhia no exercício. O reconhecimento dessa receita está diretamente relacionado aos gastos incorridos com a construção dos ativos da infraestrutura de concessão. Considerando que o modelo regulatório vigente não prevê remuneração específica para a construção ou melhoria da infraestrutura da concessão, que as construções e melhorias são substancialmente executadas por meio de serviços especializados de terceiros, e que toda receita de construção está relacionada à construção de infraestrutura, sendo assim a margem de construção adotada foi estabelecida como sendo igual a zero.



3.19.4 Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre as aplicações financeiras, juros sobre atraso no recebimento de cliente, atualização de ativos e passivos financeiros do setor e variações de *swaps*. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos e debêntures, ajustes de desconto a valor presente e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são reconhecidos no resultado através do método de juros efetivos.

3.20 Ajuste a valor presente de ativos

Os itens sujeitos ao desconto a valor presente são referentes a contas a receber de consumidores, concessionárias, permissionárias e clientes. O Grupo realizou cálculo do valor presente para os saldos com prazos de pagamento superiores a 180 dias. A taxa de desconto utilizada pela Diretoria para o desconto a valor presente para esses itens é de aproximadamente 10,0% a.a., semelhante ao custo médio de captação de recursos do Grupo nos últimos anos e ao encargo financeiro cobrado de seus clientes.

3.21 Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2021

Os principais normativos alterados, emitidos ou em discussão pelo IASB e pelo CPC são os seguintes:

Revisão e normas impactadas	Descrição	Impactos contábeis
Alterações no CPC 06 (R2)/IFRS 16, CPC 11/IFRS 4, CPC 38/IAS 39, CPC 40 (R1) /IFRS 7 e CPC 48/IFRS 9: Reforma da Taxa de Juros de Referência.	As alterações aos Pronunciamentos CPC 38/IAS39 e CPC 48/IFRS 9 fornecem exceções temporárias que endereçam os efeitos das demonstrações financeiras quando uma taxa de certificado de depósito interbancário é substituída com uma alternativa por uma taxa quase que livre de risco.	Sem impactos relevantes
Alterações no CPC 06 (R2)/IFRS 16: Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além de 30 de junho de 2021.	As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2)/IFRS 16 sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19.	Sem impactos relevantes



3.22 Normas emitidas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas ainda não em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia estão descritas a seguir e todas são aplicáveis para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023. O Grupo pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

Revisão e normas impactadas	Descrição	Impactos contábeis
IFRS 17 (CPC 50) - Contratos de seguro	Norma contábil abrangente para contratos de seguro que inclui reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação	Essa norma não se aplica ao Grupo
Alterações ao IAS 8: Definição de estimativas contábeis	As alterações esclarecem a distinção entre mudanças nas estimativas contábeis e mudanças nas políticas contábeis e correção de erros	O Grupo avaliará os impactos
Alterações ao IAS 1 e IFRS <i>Practice Statement 2</i> : Divulgação de políticas contábeis	A alteração fornece guias e exemplos para ajudar entidades a aplicar o julgamento da materialidade para a divulgação de políticas contábeis.	O Grupo avaliará os impactos
Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante	Alterações nos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, correlato ao CPC 26, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante	Não se espera impacto significativo

4. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO

As informações por segmento para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 estão sendo apresentadas em relação aos negócios da Companhia, identificados com base na sua estrutura de gerenciamento e nas informações gerenciais internas, conforme apresentadas a seguir:

Balanco Patrimonial	Distribuição	Geração	Serviço	Comercialização	Outros	Eliminações	Consolidado 31.12.2021
Ativo circulante	7.798.320	1.162.257	13.217	296.871	643.478	(590.114)	9.324.029
Outros ativos não circulantes	13.861.576	62.166	16.434	11.578	892	-	13.952.646
Investimentos	34.124	-	-	-	8.191.828	(7.868.191)	357.761
Imobilizado	309.308	1.466.403	33.843	327	-	-	1.809.881
Intangível	2.455.860	375.710	1.378	607	-	-	2.833.555
TOTAL DOS ATIVOS	24.459.188	3.066.536	64.872	309.383	8.836.198	(8.458.305)	28.277.872
Passivo circulante	6.385.767	659.419	3.294	129.699	100.662	(590.114)	6.688.727
Passivo não circulante	10.906.594	1.926.285	21.730	554	881	-	12.856.044
Patrimônio líquido	7.166.827	480.832	39.848	179.130	8.734.655	(7.868.191)	8.733.101
TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.459.188	3.066.536	64.872	309.383	8.836.198	(8.458.305)	28.277.872

Balanco Patrimonial	Distribuição	Geração	Serviço	Comercialização	Outros	Eliminações	Consolidado 31.12.2020
Ativo circulante	5.450.204	2.268.126	25.182	223.081	391.927	(384.796)	7.973.724
Outros ativos não circulantes	13.133.051	325.289	16.962	27.507	689	-	13.503.498
Investimentos	31.258	-	-	-	6.852.861	(6.517.878)	366.241
Imobilizado	275.532	1.339.192	40.127	364	-	-	1.655.215
Intangível	2.459.309	437.157	1.363	759	-	-	2.898.588
TOTAL DOS ATIVOS	21.349.354	4.369.764	83.634	251.711	7.245.477	(6.902.674)	26.397.266
Passivo circulante	4.758.624	2.515.686	3.536	156.766	167.141	(384.796)	7.216.957
Passivo não circulante	10.953.184	1.118.470	31.078	500	865	-	12.104.097
Patrimônio líquido	5.637.546	735.608	49.020	94.445	7.077.471	(6.517.878)	7.076.212
TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.349.354	4.369.764	83.634	251.711	7.245.477	(6.902.674)	26.397.266



Resultados por segmento:

Demonstração do Resultado	Distribuição	Geração	Serviço	Comercialização	Outros	Eliminações	Consolidado 2021
RECEITA LÍQUIDA	13.625.646	853.492	58	1.314.234	-	(895.510)	14.897.920
DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS	(13.010.201)	(420.196)	(1.738)	(1.164.381)	(5.989)	895.510	(13.706.995)
Equivalência patrimonial	-	-	(33.912)	-	389.258	(402.970)	(47.624)
RESULTADO FINANCEIRO	(1.051.225)	(290.471)	2.920	5.813	2.773	-	(1.330.190)
Receita financeira	319.005	49.708	3.087	6.931	3.678	-	382.409
Despesa financeira	(1.370.230)	(340.179)	(167)	(1.118)	(905)	-	(1.712.599)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	(435.780)	142.825	(32.672)	155.666	386.042	(402.970)	(186.889)
Contribuição social	180.830	(10.721)	-	(14.024)	(502)	-	155.583
Imposto de renda	498.578	(29.142)	-	(38.820)	(1.365)	-	429.251
RESULTADO LÍQUIDO	243.628	102.962	(32.672)	102.822	384.175	(402.970)	397.945

Demonstração do Resultado	Distribuição	Geração	Serviço	Comercialização	Outros	Eliminações	Consolidado 2020
RECEITA LÍQUIDA	11.764.700	1.131.064	4.496	1.023.619	-	(850.411)	13.073.468
DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS	(10.969.006)	(156.794)	(6.771)	(965.559)	(16.257)	850.411	(11.263.976)
Equivalência patrimonial	-	(324)	(10.226)	-	688.595	(706.277)	(28.232)
RESULTADO FINANCEIRO	(398.850)	(341.819)	2.183	3.000	1.826	-	(733.660)
Receita financeira	748.230	347.704	2.429	3.315	2.162	(7.172)	1.096.668
Despesa financeira	(1.147.080)	(689.523)	(246)	(315)	(336)	7.172	(1.830.328)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	396.844	632.127	(10.318)	61.060	674.164	(706.277)	1.047.600
Contribuição social	(35.948)	(55.768)	(79)	(6.132)	-	-	(97.927)
Imposto de renda	(86.048)	(154.542)	(187)	(16.974)	-	-	(257.751)
RESULTADO LÍQUIDO	274.848	421.817	(10.584)	37.954	674.164	(706.277)	691.922

5. ATIVOS CLASSIFICADOS COMO MANTIDOS PARA VENDA

Em 18 de dezembro de 2020, foi aprovada a concessão de período de exclusividade à Brasal Energia S.A. ("Brasal") visando à potencial operação para a alienação da totalidade da participação de 51% das controladas em conjunto Guanhães Energia S.A. ("Guanhães Energia") e Lightger S.A. ("Lightger"). A partir deste momento, a Companhia passou a tratar contabilmente esse bloco de ativos como "ativos não circulantes mantidos para venda".

Em 09 de dezembro de 2021, a Light S.A, em conjunto com sua controlada Light Energia, celebrou contrato de compra e venda com Brasal Energia S.A. ("Brasal"), para alienação a de participações societárias nas sociedades Lightger S.A e Guanhães Energia S.A ("Operação").

A operação consiste na venda para a Brasal da totalidade da participação de 51% das controladas em conjunto Guanhães Energia e Lightger, pelos valores de R\$97.904 e R\$108.511, respectivamente.



A consumação da transação e o pagamento do preço estão sujeitos ao cumprimento de condições precedentes usuais em transações dessa natureza, tais como a obtenção de anuência de autoridades regulatórias e concorrenciais e de terceiros. Em 03 de março de 2022, a ANEEL por meio do despacho nº 595/2022, concedeu anuência para as transações e definiu prazo de 120 dias para implementação da operação, a contar da data do despacho.

Os ativos que foram classificados como mantidos para venda são mensurados pelo menor valor entre o valor contábil e o valor justo líquido das despesas de venda. No caso da alienação da participação na controlada indireta Guanhões Energia, o valor justo dos ativos líquidos das despesas de venda, é inferior ao valor contábil em R\$42.602 e foram reconhecidos como despesa no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, na rubrica de outras despesas. Enquanto para a Lightger nenhum registro adicional se fez necessário, visto que o valor contábil já se encontra a menor quando comparado ao valor justo líquido das despesas de venda.

5.1 Ativos classificados como mantidos para venda

Ativos classificados como mantidos para venda	31.12.2021		31.12.2020	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Lightger	41.446	41.446	53.919	53.919
Guanhões Energia	-	93.500	-	93.500
Total	41.446	134.946	53.919	147.419

5.2 Balanço patrimonial das controladas em conjunto em 31 de dezembro de 2021

Balanço Patrimonial 31.12.2021	Lightger	Guanhões
Caixa e equivalentes de caixa	29.382	5.205
Outros	6.084	10.400
Circulante	35.466	15.605
Não circulante	119.645	391.787
TOTAL DO ATIVO	155.111	407.392
Empréstimos, financiamentos e debêntures	8.573	13.144
Outros	2.802	28.111
Circulante	11.375	41.255
Empréstimos, financiamentos e debêntures	46.211	101.892
Outros	-	8.792
Não circulante	46.211	110.684
TOTAL DO PASSIVO	57.586	151.939
Patrimônio líquido	97.525	255.453
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	155.111	407.392

5.3 Demonstração do resultado das controladas em conjunto em 31 de dezembro de 2021

Demonstração do Resultado 2021	Lightger	Guanhões
Receita líquida de vendas	54.232	51.536
Custos das vendas	(12.494)	(17.490)
LUCRO BRUTO	41.738	34.046
Despesas gerais e administrativas	(15.068)	(24.320)
Resultado financeiro líquido	(8.640)	(7.972)
LUCRO ANTES DO IR E CSLL	18.030	1.754
Imposto de renda e contribuição social	(2.554)	(1.660)
LUCRO DO EXERCÍCIO	15.476	94



6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalente de caixa	Controladora		Consolidado	
	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
Caixa e bancos	9	103	53.528	38.562
Aplicações financeiras de liquidez imediata (CDB)	-	7.642	343.249	614.638
TOTAL	9	7.745	396.777	653.200

A remuneração média das aplicações no consolidado é de 106,3% do CDI em 31 de dezembro de 2021 (82,8% do CDI em 31 de dezembro de 2020).

A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros e uma análise de sensibilidade de ativos e passivos financeiros são divulgadas na Nota 34.

7. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Títulos e valores mobiliários	Controladora		Consolidado	
	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	62.647	70.781	3.049.564	1.934.466
Fundo de investimento (não exclusivos)	-	-	158.632	502.010
TOTAL	62.647	70.781	3.208.196	2.436.476

Os títulos e valores mobiliários são representados por: (i) garantias oferecidas para participação em leilões de energia; (ii) valores provenientes de venda de ativos que ficam retidos para reinvestimentos na rede elétrica; (iii) fundos de investimentos não exclusivos; e (iv) aplicações que têm seus vencimentos superiores a três meses da data de aplicação, com perda de valor em caso de resgate antecipado. A remuneração média dessas aplicações é de 101,9% do CDI em 31 de dezembro de 2021 (107,9% do CDI em 31 de dezembro de 2020).



8. CONSUMIDORES, CONCESSIONÁRIAS, PERMISSONÁRIAS E CLIENTES

Consumidores, concessionárias, permissonárias e clientes - Consolidado	31.12.2021			31.12.2020		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Fornecimento faturado	4.297.609	-	4.297.609	3.725.175	-	3.725.175
Fornecimento não faturado	635.102	-	635.102	674.821	-	674.821
Parcelamento de débitos	606.261	1.204.253	1.810.514	515.805	996.667	1.512.472
Comercialização de energia	141.697	-	141.697	956.126	-	956.126
Suprimento e encargos de uso da rede elétrica	25.369	-	25.369	25.956	-	25.956
Outras contas a receber	6.300	16.434	22.734	8.169	16.947	25.116
	5.712.338	1.220.687	6.933.025	5.906.052	1.013.614	6.919.666
(-) Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa	(3.287.657)	-	(3.287.657)	(2.648.925)	-	(2.648.925)
TOTAL	2.424.681	1.220.687	3.645.368	3.257.127	1.013.614	4.270.741

Em 31 de dezembro de 2020, a controlada Light Energia possuía um saldo a receber de R\$832.021 na rubrica comercialização de energia, referente a inadimplência da liquidação da CCEE decorrente do ajuste do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE provocado pelo GSF menor que 1. No primeiro trimestre de 2021, a controlada Light Energia recebeu R\$335.739 referente ao montante em aberto com a CCEE. Em 06 de abril de 2021, foi liquidado pela controlada Light Energia, o saldo em aberto a pagar com a CCEE, conseqüentemente compensado pelo saldo a receber em aberto de R\$578.932 classificado na rubrica comercialização de energia, conforme descrito na Nota 18.

Os saldos vencidos e a vencer estão distribuídos da seguinte forma:

Classe de consumidores - Consolidado	Saldos a vencer	Saldos vencidos				Total	PECLD	31.12.2021
		Até 90 dias	De 91 e 180 dias	De 181 e 360 dias	Mais de 360 dias			
Residencial	535.270	232.055	126.575	647.560	1.319.246	2.860.706	(1.784.754)	1.079.950
Industrial	22.696	4.220	2.356	13.754	74.345	117.371	(82.860)	34.511
Comercial	307.815	53.870	27.786	131.482	347.249	868.202	(454.110)	414.092
Rural	2.204	595	214	810	2.471	6.294	(2.830)	3.464
Poder público	40.078	66.029	4.238	61.092	95.899	267.336	(146.660)	116.678
Iluminação pública	42.000	8.292	3.521	12.567	83.156	149.536	(97.678)	51.858
Serviço público	11.281	1.107	5.872	3.502	6.402	28.164	(8.317)	19.847
Fornecimento não faturado	499.077	-	-	-	-	499.077	(7.971)	491.106
SUBTOTAL - CONSUMIDORES	1.460.421	366.168	170.562	870.767	1.928.768	4.796.686	(2.585.180)	2.211.506
Comercialização de energia	141.697	-	-	-	-	141.697	(748)	140.949
Suprimento e encargos de uso da rede elétrica	25.369	-	-	-	-	25.369	(160)	25.209
Encargos de uso da rede elétrica - não faturado	136.025	-	-	-	-	136.025	-	136.025
Outras contas a receber	22.734	-	-	-	-	22.734	-	22.734
	325.825	-	-	-	-	325.825	(908)	324.917
TOTAL	1.786.246	366.168	170.562	870.767	1.928.768	5.122.511	(2.586.088)	2.536.423



Consolidado	Saldos a vencer	Saldos vencidos				Total	PECLD	31.12.2020
		Até 90 dias	De 91 e 180 dias	De 181 e 360 dias	Mais de 360 dias			
Residencial	384.708	299.917	111.752	227.239	1.314.908	2.338.524	(1.449.486)	889.038
Industrial	16.353	13.050	3.873	10.795	79.820	123.891	(89.183)	34.708
Comercial	217.239	91.741	32.600	63.980	348.514	754.074	(398.883)	355.191
Rural	1.342	826	202	292	2.472	5.134	(2.538)	2.596
Poder público	40.044	58.291	28.811	38.292	94.104	259.542	(105.411)	154.131
Iluminação pública	43.481	32.471	11.733	38.998	89.649	216.332	(96.384)	119.948
Serviço público	8.557	12.092	465	1.021	5.543	27.678	(5.369)	22.309
Fornecimento não faturado	571.364	-	-	-	-	571.364	(8.670)	562.694
SUBTOTAL - CONSUMIDORES	1.283.088	508.388	189.436	380.617	1.935.010	4.296.539	(2.155.924)	2.140.615
Comercialização de energia	956.126	-	-	-	-	956.126	(784)	955.342
Suprimento e encargos de uso da rede elétrica	25.956	-	-	-	-	25.956	(159)	25.797
Encargos de uso da rede elétrica - não faturado	103.457	-	-	-	-	103.457	-	103.457
Outras contas a receber	25.116	-	-	-	-	25.116	-	25.116
	1.110.655	-	-	-	-	1.110.655	(943)	1.109.712
TOTAL	2.393.743	508.388	189.436	380.617	1.935.010	5.407.194	(2.156.867)	3.250.327

8.1 Parcelamento de débitos

A Companhia possui saldos de consumidores, concessionárias, permissionárias e clientes parcelados decorrentes de programas de negociação realizados.

Classe de consumidores	31.12.2021			31.12.2020		
	Total	PECLD	Total líquido	Total	PECLD	Total líquido
Residencial	1.218.443	(569.537)	648.906	1.024.650	(411.259)	613.391
Industrial	18.221	(7.996)	10.225	19.760	(813)	18.947
Comercial	193.863	(33.767)	160.096	184.064	(22.722)	161.342
Rural	2.203	(164)	2.039	1.934	(146)	1.788
Poder público	145.307	(51.180)	94.127	98.266	(56.703)	41.563
Iluminação pública	65.033	-	65.033	9.819	(154)	9.665
Serviço público	167.444	(38.925)	128.519	173.979	(261)	173.718
TOTAL	1.810.514	(701.569)	1.108.945	1.512.472	(492.058)	1.020.414

Em 07 de julho de 2018, a controlada Light SESA assinou um acordo de parcelamento com a SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A ("SuperVia"), cujo montante a receber era de R\$163.212. Em 25 de junho de 2019, a controlada Light SESA assinou um aditivo a esse acordo, onde foi incorporado ao saldo de parcelamento de débitos o montante de R\$48.149. O montante atualizado deste parcelamento em 31 de dezembro de 2021 é de R\$129.837 (R\$156.048 em 31 de dezembro de 2020). Em 11 de junho de 2021, a Justiça do Rio de Janeiro aceitou o pedido de processamento da recuperação judicial da SuperVia e conseqüentemente foi determinada a suspensão de todas as ações ou execuções contra a empresa. Em 07 de outubro de 2021, foi publicado o edital com a lista consolidada dos credores e plano de recuperação judicial (RJ) da SuperVia. A assembleia de credores está prevista para ser realizada em 27 de abril de 2022.



Em 31 de dezembro de 2021, a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro possui um montante em aberto de R\$271.720 com a controlada Light SESA. Esse montante refere-se às faturas de energia elétrica do período entre agosto de 2018 a dezembro de 2021. Deste montante, (i) o total de R\$207.834 refere-se a faturas emitidas até dezembro de 2020, as quais estão sendo negociadas diretamente com a Secretaria de Fazenda, e um regulamento está sendo elaborado para definir as condições de parcelamento e leilão reverso, com previsão de publicação no Diário Oficial até abril de 2022; e (ii) o montante de R\$63.886 que se referem as faturas emitidas em 2021, a controlada Light SESA está em negociação junto à Prefeitura e com expectativa de regularização até abril de 2022.

8.2 Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa (PECLD)

Seguem abaixo as movimentações da PECLD de consumidores, concessionárias, permissionárias e clientes nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020:

SALDO EM 31.12.2019	(2.071.504)
Adições (Nota 32)	(618.670)
Baixas	41.249
SALDO EM 31.12.2020	(2.648.925)
Adições (Nota 32)	(597.354)
Baixas	(41.378)
SALDO EM 31.12.2021	(3.287.657)

As baixas de recebíveis para perda são efetuadas de acordo com a Lei n° 9.430/1997 e Lei n° 13.097/2015. No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram realizadas baixas no montante de R\$41.378 (R\$41.249 no exercício findo em 31 de dezembro de 2020) contra a provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa já constituída, não gerando, assim, impacto no resultado do exercício.

A exposição da Companhia a riscos de crédito relacionados a consumidores, concessionárias, permissionárias e clientes é divulgada na Nota 34.



9. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

Tributos e contribuições a compensar - Consolidado	31.12.2021			31.12.2020		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
ICMS a compensar ^(a)	45.318	62.603	107.921	42.033	51.925	93.958
PIS e COFINS a compensar (Nota 9.1) ^(b)	986.292	3.241.542	4.227.834	586.001	4.368.093	4.954.094
INSS	6.388	-	6.388	11.226	-	11.226
Outros	16.486	-	16.486	16.457	-	16.457
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	1.054.484	3.304.145	4.358.629	655.717	4.420.018	5.075.735
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	208.303	370.559	578.862	137.047	-	137.047
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECUPERAR	208.303	370.559	578.862	137.047	-	137.047
TOTAL	1.262.787	3.674.704	4.937.491	792.764	4.420.018	5.212.782

^(a) Substancialmente representados por créditos de ICMS decorrentes de aquisições de ativo imobilizado e intangível, os quais podem ser compensados em até 48 meses.

^(b) Em 31 de dezembro de 2021, o saldo apresentado encontra-se líquido dos impostos a pagar apurados em 31 de dezembro de 2021 no montante de R\$52.745 (R\$238.928 em 31 de dezembro de 2020). Ademais, inclui o montante de R\$4.206 (R\$4.206 em 31 de dezembro de 2020) referente a PIS/COFINS diferidos de órgãos públicos.

9.1 Créditos de PIS e COFINS após a exclusão do ICMS na base de cálculo

Em 18 de fevereiro de 2008, a controlada Light SESA impetrou o Mandado de Segurança nº 0012490-07.2008.4.02.5101 no tocante ao reconhecimento do seu direito à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. Em 07 de agosto de 2019, transitou em julgado, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, o processo judicial da ação movida pela Companhia com decisão favorável à autora, reconhecendo o direito de excluir o ICMS pago da base de cálculo do PIS e COFINS, com efeito retroativo a janeiro de 2002, devidamente atualizados pela Taxa Selic.

Baseada na opinião dos assessores legais, a Diretoria da Companhia entende que parcela dos créditos a serem recebidos pela controlada Light SESA podem ser objeto de restituição aos consumidores da sua área de concessão. Neste caso, consideramos que o período máximo aplicável para cálculo de tal devolução será de 10 anos. Sendo assim, a controlada Light SESA constituiu um passivo correspondente aos créditos fiscais que deverão ser repassados aos consumidores que compreende o período dos últimos 10 anos, ou seja, de setembro de 2009 a agosto de 2019, líquido do PIS/COFINS incidente sobre a sua receita financeira de atualização. O montante representado pela diferença do total do crédito fiscal registrado pela controlada Light SESA e respectiva obrigação reconhecida pelo prazo supracitado, foi avaliado pela Diretoria como sendo de perda possível, motivo pelo qual não foi provisionado nas demonstrações financeiras. No reajuste tarifário que entrou em vigor em 15 de março de 2021 foi homologada a devolução de R\$374.196 e no reajuste tarifário que entrou em vigor em 15 de março de 2022 foi homologada a devolução de R\$1.050.000. Ambos os valores foram homologados como item financeiro e reduziram a tarifa do consumidor.



Em 09 abril de 2020, a Receita Federal do Brasil (“RFB”) deferiu o pedido de habilitação dos créditos fiscais oriundos da exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS, o que motivou a reversão do IRPJ e CSLL diferidos, que foram oferecidos à tributação pelo IRPJ e pela CSLL correntes, bem como a reclassificação para o ativo circulante do montante estimado de créditos a serem recuperados nos próximos 12 meses. O início da compensação destes créditos ocorreu a partir de 30 de abril de 2020. Os créditos totais compensados até 31 de dezembro de 2021, somaram o montante de R\$2.134.789 (R\$1.110.796 em 31 de dezembro de 2020). Desse montante, R\$703.630 se referiam aos tributos federais incidentes sobre a habilitação dos referidos créditos fiscais.

A Companhia adota os procedimentos de recuperação destes créditos de acordo com as previsões legais estabelecidas pela RFB. O repasse aos consumidores dependerá do efetivo aproveitamento do crédito tributário pela Companhia e será efetuado conforme mecanismos e critérios a serem definidos pela ANEEL. Em 09 de fevereiro de 2021, a ANEEL abriu a Consulta Pública nº 5/2021 com a finalidade de colher subsídios e informações para regulamentar o tratamento a ser dado para a devolução aos consumidores dos valores auferidos pelas distribuidoras de energia elétrica.

Esses créditos são atualizados pela Selic até a sua compensação, sendo o efeito líquido no resultado financeiro no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de R\$14.912 (R\$29.171 no exercício findo em 31 de dezembro de 2020), conforme Nota 33.

Segue abaixo a apresentação dos efeitos contábeis relativos ao reconhecimento dos créditos fiscais decorrentes da exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS, incluindo sua atualização pela Selic, e dos valores a serem restituídos aos consumidores reconhecidos nas demonstrações financeiras de 2021 e 2020:

Efeitos no balanço patrimonial	31.12.2021	31.12.2020
Créditos de PIS e COFINS sobre o ICMS	4.284.785	5.197.228
Valores a serem restituídos a consumidores	(3.395.800)	(3.677.853)
TOTAL	888.985	1.519.375

Efeitos no resultado dos exercícios	2021	2020
Receita financeira (Nota 33)	14.912	29.171
PIS e COFINS sobre receita financeira	(693)	(1.356)
Imposto de renda e contribuição social	(4.834)	(9.457)
TOTAL	9.385	18.358



9.2 Não incidência do IRPJ/CSLL sobre atualização pela Selic dos indébitos tributários

Em 24 de setembro de 2021, o Supremo Tribunal Federal (“STF”), em julgamento de recurso extraordinário com repercussão geral, decidiu favoravelmente aos contribuintes sobre a não incidência do imposto de renda e contribuição social sobre a atualização da Selic nos casos de restituição de impostos pagos a maior (repetição de indébito), trazendo impactos relevantes, principalmente, para a tributação dos ganhos do ICMS na base do PIS e COFINS.

De forma geral, as entidades que possuíam ação questionando esta tese até a data de julgamento do STF já teriam direito a não tributar a atualização da Selic nos ganhos tributários. Entidades que não possuíam ação questionando o tema até o julgamento do STF, devem aguardar o resultado de eventual modulação dos efeitos da decisão.

A controlada Light SESA possui mandado de segurança, no qual discute o direito à repetição dos montantes de IRPJ e CSLL que incidiram sobre os valores correspondentes à Selic aplicada em seus indébitos tributários e depósitos judiciais, desde agosto de 2016, bem como pleiteia o afastamento definitivo dessa incidência tributária.

Com base na decisão do STF, a Companhia, conforme ICPC 22 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro (equivalente à norma internacional IFRIC 23), reavaliou a expectativa de ganho do direito em relação aos indébitos tributários e reconheceu em 2021, como receita de IRPJ e CSLL corrente e diferido, o montante de R\$536.170 sendo (i) R\$365.170 à título de IRPJ e CSLL a recuperar referente aos períodos que a controlada Light SESA apurou lucro real, apresentados no ativo não circulante; e (ii) R\$171.761 pela recomposição do prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social referentes aos períodos em que a controlada Light SESA apurou base fiscal negativa para os períodos de cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, aumentando o ativo não circulante. Em 31 de dezembro de 2021, o montante de IRPJ e CSLL a recuperar atualizados monetariamente é de R\$370.559.

Importante ressaltar, que o montante apurado pela Companhia levou em consideração as atualizações financeiras sobre os valores a serem restituídos aos consumidores, ou seja, a Companhia considerou em suas exclusões os mesmos efeitos os quais havia considerado quando do reconhecimento dos créditos sobre a exclusão do ICMS da base do PIS e da COFINS, ou seja, líquido do passivo a restituir.



10. TRIBUTOS DIFERIDOS

Tributos diferidos - Consolidado	31.12.2021			31.12.2020		
	Ativo diferido	Passivo diferido	Líquido diferido	Ativo diferido	Passivo diferido	Líquido diferido
Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa	1.130.327	-	1.130.327	913.158	-	913.158
Provisão para PLR	16.578	-	16.578	13.253	-	13.253
Provisões para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios	170.715	-	170.715	220.161	-	220.161
Benefício Pós-Emprego - CVM 695/12 (Nota 24)	-	-	-	1.811	-	1.811
Prejuízos fiscais	289.922	-	289.922	96.103	-	96.103
Base negativa de contribuição social	107.399	-	107.399	37.624	-	37.624
Outros	16.863	-	16.863	19.743	-	19.743
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	1.352	(64.739)	(63.387)	-	(379.611)	(379.611)
Remuneração do ativo financeiro da concessão	-	(771.486)	(771.486)	-	(576.247)	(576.247)
Custo atribuído Light Energia	-	(148.918)	(148.918)	-	(156.813)	(156.813)
Repactuação do GSF na Light Energia	-	(127.562)	(127.562)	-	(147.502)	(147.502)
ATIVO (PASSIVO) TRIBUTÁRIO DIFERIDO, BRUTO	1.733.156	(1.112.705)	620.451	1.301.853	(1.260.173)	41.680
Apresentação pelo líquido	(837.441)	837.441	-	(851.884)	851.884	-
ATIVO (PASSIVO) TRIBUTÁRIO DIFERIDO, LÍQUIDO	895.715	(275.264)	620.451	449.969	(408.289)	41.680

Segue abaixo a movimentação do imposto de renda e da contribuição social diferidos para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020:

Tributos diferidos - Consolidado	Saldo em 31.12.2019	Reconhecido no Resultado	Reconhecido no Patrimônio Líquido	Saldo em 31.12.2020	Reconhecido no Resultado	Reconhecido no Patrimônio Líquido	Saldo em 31.12.2021
Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa	716.835	196.323	-	913.158	217.169	-	1.130.327
Provisão para PLR	11.206	2.047	-	13.253	3.325	-	16.578
Provisões para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios	184.688	35.473	-	220.161	(49.446)	-	170.715
Benefício Pós-Emprego - CVM 695/12 (Nota 24)	-	-	1.811	1.811	-	(1.811)	-
Prejuízos fiscais	238.349	(142.246)	-	96.103	193.819	-	289.922
Base negativa de contribuição social	88.834	(51.210)	-	37.624	69.775	-	107.399
Outros	12.109	7.634	-	19.743	(2.880)	-	16.863
Créditos de PIS e COFINS sobre a exclusão do ICMS	1.282.996	(1.282.996)	-	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	11.756	(11.756)	-	-	1.352	-	1.352
TOTAL DO IR E CSLL DIFERIDOS - ATIVO	2.546.773	(1.246.731)	1.811	1.301.853	433.114	(1.811)	1.733.156
Crédito de PIS e COFINS sobre a exclusão do ICMS	(2.126.011)	2.126.011	-	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	(126.770)	(252.841)	-	(379.611)	314.872	-	(64.739)
Remuneração do ativo financeiro da concessão	(493.671)	(82.576)	-	(576.247)	(195.239)	-	(771.486)
Custo atribuído Light Energia	(164.874)	8.054	7	(156.813)	7.895	-	(148.918)
Repactuação do GSF na Light Energia	-	(147.502)	-	(147.502)	19.940	-	(127.562)
TOTAL DO IR E CSLL DIFERIDOS - PASSIVO	(2.911.326)	1.651.146	7	(1.260.173)	147.468	-	(1.112.705)



Para fundamentar os créditos fiscais diferidos registrados, a Companhia atualizou, já considerando as realizações até 31 de dezembro de 2021, o estudo técnico de viabilidade de realização fiscal. O estudo indica a recuperação dos créditos fiscais diferidos registrados em 31 de dezembro de 2021 em até seis anos, conforme cronograma anual de realização a seguir:

2022	2023	2024	2025	2026	Total
104.587	141.474	536.162	552.065	398.868	1.733.156

10.1 Conciliação dos tributos no resultado

Conciliação das taxas efetivas e nominais da provisão para imposto de renda e contribuição social:

Conciliação dos tributos no resultado	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Lucro (Prejuízo) antes do IRPJ e CSLL	399.812	691.922	(186.889)	1.047.600
Alíquota nominal de IRPJ e CSLL	34%	34%	34%	34%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ÀS ALIQUOTAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE	(135.936)	(235.253)	63.542	(356.184)
Equivalência patrimonial	137.009	240.134	(16.192)	(9.599)
Créditos fiscais diferidos não reconhecidos CVM nº 371/02	812	(6.228)	812	(6.228)
Incentivos fiscais ^(a)	2	-	2.960	13.831
Não incidência do IRPJ/CSLL sobre atualização pela Selic dos débitos tributários	-	-	508.304	-
Outros efeitos de IRPJ e CSLL sobre as adições e exclusões permanentes	(3.754)	1.347	25.408	2.502
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL NO RESULTADO	(1.867)	-	584.834	(355.678)
IRPJ e CSLL corrente no resultado	(1.867)	-	4.252	(760.093)
IRPJ e CSLL diferido no resultado	-	-	580.582	404.415

^(a) Refere-se a Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313/91) e Programa de Alimentação ao Trabalhados (PAT – Lei 6.321/76), que ambos isoladamente possibilitam a aplicação de até 4% do imposto de renda devido.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possui saldo de crédito sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social acumulados não reconhecidos, no montante de R\$167.823 (R\$170.210 em 31 de dezembro de 2020), tendo em vista as incertezas na sua realização.

11. OUTROS CRÉDITOS

Outros Créditos - Consolidado	31.12.2021			31.12.2020		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Adiantamento a fornecedores	2.764	-	2.764	6.390	-	6.390
Contribuição iluminação pública	182.671	-	182.671	142.238	-	142.238
Dispêndios a reembolsar	31.905	-	31.905	14.460	-	14.460
Desativações e alienações em curso	26.874	-	26.874	83.076	-	83.076
Subvenção por redução de consumo	169.215	-	169.215	-	-	-
Subvenções governamentais ^(a)	61.464	-	61.464	50.473	-	50.473
Restituição de valores cobrados - Acordo Furnas	120.000	-	120.000	40.000	120.000	160.000
Outros	18.048	1.121	19.169	2.763	-	2.763
TOTAL	612.941	1.121	614.062	339.400	120.000	459.400

^(a) Inclui subvenção de baixa renda e subvenção CDE.



Restituição de valores cobrados pelo fornecimento de energia elétrica – Acordo com Furnas Centrais Elétricas S.A. (“Furnas”)

Em 22 de dezembro de 2020, a controlada Light SESA celebrou acordo para encerrar a demanda judicial indenizatória contra Furnas Centrais Elétricas S.A. (“Furnas”) que discutia a restituição de valores cobrados pelo fornecimento de energia elétrica no ano de 1986.

No acordo firmado, a controlada Light SESA aceitou receber R\$496.000 da seguinte forma: (i) R\$336.000, em parcela única, recebida em 28 de dezembro de 2020; (ii) R\$40.000, em parcela única, com vencimento em 05 de dezembro de 2021; e (iii) R\$120.000, em parcela única.

Para a parcela de R\$120.000, Furnas listou uma série de 22 ativos que poderão ser dados como parte do pagamento, sujeitos, todavia à aprovação da ANEEL, e se forem homologados passarão a integrar a base regulatória da controlada Light SESA. Neste caso, serão monetizados por meio do emprego em suas atividades operacionais.

Subvenção por redução de consumo - Programa de Incentivo à Redução Voluntária do Consumo de Energia Elétrica

Em 31 de dezembro de 2021, a Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (“CREG”), emitiu a Resolução nº 2, que instituiu o Programa de Incentivo à Redução Voluntária do Consumo de Energia Elétrica, com o objetivo de estabelecer medidas emergenciais para o enfrentamento da atual situação de escassez hídrica.

A normativa estabeleceu que o programa deveria ser implementado mediante a concessão de bônus em fatura, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) para cada 100 (cem) kWh, em contrapartida da redução média verificada do consumo e, que os custos serão recuperados por meio do encargo destinado à cobertura dos Custos do Serviço do Sistema. Esse bônus vai ser concedido diretamente nas faturas de energia elétrica de cada consumidor, a partir do mês de janeiro de 2022, e em contrapartida a Companhia reconhecerá uma receita de subvenção governamental, em montante equivalente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o montante estimado de bônus por redução voluntária do consumo a serem repassados aos consumidores (Nota 27) foi de R\$169.215, tendo como contrapartida uma redução no resultado operacional. Por outro lado, o direito de ressarcimento pelo bônus concedido foi reconhecido no ativo circulante da rubrica “outros créditos” e, tendo como contrapartida a rubrica de receita para recompor o resultado operacional (vide Nota 31).



12. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DO SETOR

Ativos e passivos financeiros do setor - Consolidado	Circulante				Não circulante		Total em 31.12.2021	
	Valores homologados		Próximos reajustes		Próximos reajustes		Ativo	Passivo
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo		
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	14.963	-	4.510	-	1.187	-	20.660	-
Custo de aquisição de energia	-	(62.283)	742.582	-	195.416	-	937.998	(62.283)
Encargo do Serviço do Sistema - ESS/EER	9.509	-	681.877	-	179.441	-	870.827	-
PROINFA	925	-	-	-	-	-	925	-
Transporte de energia elétrica - Itaipu	4.521	-	2.201	-	580	-	7.302	-
Transporte de energia pela rede básica	99.155	-	27.207	-	7.160	-	133.522	-
Itens da Parcela A	129.073	(62.283)	1.458.377	-	383.784	-	1.971.234	(62.283)
Outros itens financeiros ^(a)	-	(245.667)	69.024	(197.469)	18.164	(51.966)	87.188	(495.102)
Sobrecontratação de energia e exposição involuntária	-	(48.629)	-	(85.892)	-	(22.603)	-	(157.124)
Neutralidade da Parcela A	-	(43.512)	-	(46.693)	-	(12.288)	-	(102.493)
Devoluções tarifárias	-	(5.335)	-	(25.465)	-	(6.701)	-	(37.501)
Itens financeiros	-	(343.143)	69.024	(355.519)	18.164	(93.558)	87.188	(792.220)
Ativos (passivos) financeiros do setor, bruto	129.073	(405.426)	1.527.401	(355.519)	401.948	(93.558)	2.058.422	(854.503)
Apresentação pelo líquido	(129.073)	129.073	(355.519)	355.519	(93.558)	93.558	(578.150)	578.150
Ativos (passivos) financeiros do setor, líquido	-	(276.353)	1.171.882	-	308.390	-	1.480.272	(276.353)

^(a) Em 31 de dezembro de 2021, o componente financeiro negativo é composto basicamente pela devolução dos créditos do PIS/COFINS no montante de R\$73.763, bem como outros itens financeiros homologados.

Ativos e passivos financeiros do setor - Consolidado	Circulante				Não circulante		Total em 31.12.2020	
	Valores homologados ^(a)		Próximos reajustes		Próximos reajustes		Ativo	Passivo
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo		
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	-	-	64.884	-	17.075	-	81.959	-
Custo de aquisição de energia	-	-	-	(141.391)	-	(37.208)	-	(178.599)
Encargo do Serviço do Sistema - ESS	-	-	151.035	-	39.746	-	190.781	-
PROINFA	-	-	3.750	-	987	-	4.737	-
Transporte de energia elétrica - Itaipu	-	-	-	(2.595)	-	(684)	-	(3.279)
Transporte de energia pela rede básica	-	-	22.969	-	6.045	-	29.014	-
Itens da Parcela A	-	-	242.638	(143.986)	63.853	(37.892)	306.491	(181.878)
Outros itens financeiros	-	-	-	(237.503)	-	(62.501)	-	(300.004)
Sobrecontratação de energia e exposição involuntária	-	-	112.840	-	29.694	-	142.534	-
Neutralidade da Parcela A	-	-	109.902	-	28.922	-	138.824	-
Devoluções tarifárias	-	-	-	(25.530)	-	(6.718)	-	(32.248)
Itens financeiros	-	-	222.742	(263.033)	58.616	(69.219)	281.358	(332.252)
Ativos (passivos) financeiros do setor, bruto	-	-	465.380	(407.019)	122.469	(107.111)	587.849	(514.130)
Apresentação pelo líquido	-	-	(407.019)	407.019	(107.111)	107.111	(514.130)	514.130
Ativos financeiros do setor, líquido	-	-	58.361	-	15.358	-	73.719	-

^(a) Em 31 de dezembro de 2020, os saldos homologados encontram-se zerados por conta do recebimento da Conta-Covid.



Segue abaixo a movimentação dos saldos de ativos e passivos financeiros do setor nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020:

SALDO EM 31.12.2019	662.067
Constituição ^(a)	1.208.271
Amortização ^(a)	(456.782)
Recebimento de recursos de CCRBT ^(a)	(38.643)
Recebimento Conta-Covid	(1.326.043)
Atualização Selic (Nota 33)	24.849
SALDO EM 31.12.2020	73.719
Constituição ^(a)	1.211.646
Amortização ^(a)	289.593
Recebimento de recursos de CCRBT ^(a)	(50.312)
Valores a serem restituídos a consumidores - Crédito de PIS/COFINS ^(b)	(374.196)
Atualização Selic (Nota 33)	53.469
SALDO EM 31.12.2021	1.203.919

^(a) Saldos reconhecidos no resultado em receita líquida, na rubrica "ativos e passivos financeiros do setor" (vide Nota 33), que incluíram os recursos da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias (CCRBT).

^(b) Valor reclassificado da rubrica valores a serem restituídos a consumidores (Nota 9).

Segue abaixo a movimentação do saldo de ativos e passivos financeiros por ciclo tarifário:

Ativos e passivos financeiros por ciclo tarifário - Consolidado	31.12.2021			31.12.2020		
	Homologado pela ANEEL no reajuste de 09.03.2021	Valores que serão homologados nos próximos reajustes tarifários	Total	Homologado pela ANEEL no reajuste de 10.03.2020	Valores que serão homologados nos próximos reajustes tarifários	Total
Saldo homologado pela ANEEL	(631.543)	-	(631.543)	512.386	-	512.386
Ativos e passivos financeiros do setor (amortização/constituição)	360.525	1.512.438	1.872.963	(512.386)	105.967	(406.419)
Devoluções tarifárias ^(a)	(5.335)	(32.166)	(37.501)	-	(32.248)	(32.248)
TOTAL	(276.353)	1.480.272	1.203.919	-	73.719	73.719

^(a) Refere-se a ultrapassagem de demanda e excedente de reativos a serem faturados para os consumidores e repassados pela tarifa diretamente através da Parcela B.

12.1 Reajuste tarifário 2021

Em 09 de março de 2021, foi aprovado pela ANEEL o processo de reajuste das tarifas da controlada Light SESA. O resultado, homologado através da Resolução Homologatória nº 2.835/2021, representa um reajuste tarifário médio para o consumidor de 6,75%, e engloba todas as classes de consumo (residencial, industrial, comercial, rural e outras). O índice de reajuste é constituído de dois componentes: (i) estrutural, que passa a integrar a tarifa, de 18,39%, compreendido pelos custos não gerenciáveis (Parcela A) e gerenciáveis (Parcela B); e (ii) componente financeiro negativo que somam 11,64%, aplicado exclusivamente aos próximos 12 meses, onde, dentre outros, foi considerado a devolução integral dos recursos recebidos da Conta-Covid, bem como início do processo de devolução dos valores oriundos de créditos tributários referentes ao trânsito em julgado da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. As novas tarifas entraram em vigor a partir de 15 de março de 2021.



13. ATIVO FINANCEIRO DA CONCESSÃO

Ativo indenizável ao final da concessão - Consolidado	Ativo financeiro bruto	Obrigações especiais	Ativo financeiro líquido
SALDO EM 31.12.2019	5.924.655	(1.176.361)	4.748.294
Adições ^(a)	228.340	(8.072)	220.268
Valor justo - atualização VNR (Nota 31)	302.693	(59.821)	242.872
Baixas	(14.121)	-	(14.121)
SALDO EM 31.12.2020	6.441.567	(1.244.254)	5.197.313
Adições ^(a)	1.131.895	(30.640)	1.101.255
Valor justo - atualização VNR (Nota 31)	701.008	(126.777)	574.231
Baixas	(50.811)	-	(50.811)
SALDO EM 31.12.2021	8.223.659	(1.401.671)	6.821.988

^(a) Transferência proveniente da bifurcação dos ativos quando da entrada em serviço (vide notas explicativas 14 e 17).

14. ATIVO DE CONTRATO

Ativo de contrato – Consolidado	Direito de uso da concessão	Obrigações especiais - direito de uso da concessão	Total
SALDO EM 31.12.2019	561.086	(64.133)	496.953
Adições	801.079	(8.317)	792.762
Transferências para intangível (Nota 17)	(316.765)	10.418	(306.347)
SALDO EM 31.12.2020	1.045.400	(62.032)	983.368
Adições	969.028	(18.944)	950.084
Transferências para intangível (Nota 17)	(1.412.878)	37.680	(1.375.198)
SALDO EM 31.12.2021	601.550	(43.296)	558.254

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foi incorporado ao ativo de contrato, a título de capitalização de juros, o montante de R\$17.656 (R\$40.259 no exercício findo em 31 de dezembro de 2020), cuja taxa média de capitalização foi de 7,8% ao ano.

15. INVESTIMENTOS

Investimentos	% de Participações	Controladora		Consolidado	
		31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
Avaliados por equivalência patrimonial					
Light SESA	100,0%	7.166.827	5.637.546	-	-
Light Energia	100,0%	480.832	735.608	-	-
Lightcom	100,0%	179.130	94.445	-	-
Light Soluções	100,0%	1.546	1.253	-	-
Light Conecta	100,0%	39.848	49.020	-	-
UHE Itaocara ^(a)	51,0%	-	-	(21.614)	(30.823)
Axxiom ^(b)	51,0%	4.451	4.617	4.451	4.617
Amazônia Energia ^(b)	25,5%	319.187	330.364	319.187	330.364
Instituto Light	100,0%	7	8	-	-
SUBTOTAL		8.191.828	6.852.861	302.024	304.158
Outros investimentos permanentes ^(c)		-	-	34.123	31.260
Total de participações societárias a descoberto		-	-	21.614	30.823
TOTAL		8.191.828	6.852.861	357.761	366.241

^(a) A controlada em conjunto Usina Hidrelétrica Itaocara S.A. apresentou patrimônio líquido negativo e, assim, após reduzir a zero o saldo contábil de sua participação, a Companhia reconheceu uma perda na extensão de suas obrigações contratuais assumidas junto à investida e os outros acionistas, que em 31 de dezembro de 2021 alcançou o montante de R\$21.614 (R\$30.823 em 31 de dezembro de 2020).

^(b) Refere-se ao investimento apurado a partir do patrimônio líquido para fins de equivalência patrimonial.

^(c) Inclui investimentos em participações societárias avaliadas pelo valor de mercado, detidos pela controlada Light SESA.



As principais informações sobre as controladas e controladas em conjunto estão apresentadas abaixo:

Investimentos em 31.12.2021	%	Forma de avaliação	Total do ativo	Capital social	Patrimônio líquido	Resultado do exercício	Dividendos a receber
Light SESA	100,0%	Consolidado	24.459.188	5.486.365	7.166.827	243.628	(57.862)
Light Energia	100,0%	Consolidado	3.066.536	77.422	480.832	102.962	(441.341)
Lightcom	100,0%	Consolidado	309.383	120.000	179.130	102.822	(18.137)
Light Soluções	100,0%	Consolidado	2.166	3.850	1.546	(57)	(498)
Light Conecta	100,0%	Consolidado	64.872	162.897	39.848	(32.672)	-
UHE Itaocara	51,0%	Equivalência patrimonial	15.910	156.259	(42.380)	(66.495)	-
Axxiom	51,0%	Equivalência patrimonial	31.667	68.065	8.728	(4.925)	-
Amazônia Energia	25,5%	Equivalência patrimonial	1.253.900	1.322.698	1.251.711	(43.934)	-
Instituto Light	100,0%	Consolidado	7	350	8	(1)	-

Investimentos	%	Forma de avaliação	Participação patrimônio líquido		Dividendos recebidos		Resultado de equivalência patrimonial	
			31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
Light SESA	100,0%	Consolidado	7.166.827	5.637.546	(65.276)	-	243.628	274.848
Light Energia	100,0%	Consolidado	480.832	735.608	(105.454)	-	102.962	421.817
Guanhães Energia	51,0%	Equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	59
Lightcom	100,0%	Consolidado	179.130	94.445	-	-	102.822	37.954
Light Soluções	100,0%	Consolidado	1.546	1.253	-	-	(57)	(34)
Lightger	51,0%	Equivalência patrimonial	-	-	(12.473)	(7.194)	-	12.730
Light Conecta	100,0%	Consolidado	39.848	49.020	-	-	(32.672)	(10.584)
UHE Itaocara	51,0%	Equivalência patrimonial	(21.614)	(30.823)	-	-	(33.912)	(9.361)
Axxiom	51,0%	Equivalência patrimonial	4.451	4.617	-	-	(2.512)	(1.655)
Amazônia Energia	25,5%	Equivalência patrimonial	319.187	330.364	-	-	(11.202)	(21.505)
Instituto Light	100,0%	Consolidado	7	8	-	-	(1)	-

Movimentação dos investimentos nas controladas e controladas em conjunto (equivalência patrimonial) nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020:

Investimentos - Controladora	31.12.2020	Aumento de capital ^(a)	Dividendos	Resultado Abrangente	Equivalência patrimonial		31.12.2021
					Outros	Resultado	
Light SESA	5.637.546	1.340.000	(57.862)	3.516	(1)	243.628	7.166.827
Light Energia	735.608	-	(357.737)	-	(1)	102.962	480.832
Lightcom	94.445	-	(18.137)	-	-	102.822	179.130
Light Soluções	1.253	350	-	-	-	(57)	1.546
Light Conecta	49.020	23.500	-	-	-	(32.672)	39.848
Axxiom	4.617	2.346	-	-	-	(2.512)	4.451
Amazônia Energia	330.364	26	-	-	(1)	(11.202)	319.187
Instituto Light	8	-	-	-	-	(1)	7
TOTAL	6.852.861	1.366.222	(433.736)	3.516	(3)	402.968	8.191.828

^(a) Em 25 de janeiro de 2021, a Companhia aportou o montante de R\$1.340.000 na controlada Light SESA por meio da subscrição e integralização de 96.297.089.456 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal.



Investimento Controladora	31.12.2019	Aumento de capital	Dividendos	Baixa de custo atribuído	Resultado abrangente ⁽²⁾	Transferência de dividendos para reserva especial ⁽¹⁾	Transferência para ativos mantidos para venda	Equivalência patrimonial		31.12.2020
								Outros	Resultado	
Light SESA	5.157.566	-	(65.276)	-	(3.516)	273.923	-	1	274.848	5.637.546
Light Energia	502.863	-	(189.059)	(14)	-	-	-	1	421.817	735.608
Lightcom	56.492	-	-	-	-	-	-	(1)	37.954	94.445
Light Soluções	1.287	-	-	-	-	-	-	-	(34)	1.253
Lightger	48.384	-	(7.194)	-	-	-	(53.919)	(1)	12.730	-
Light Conecta	59.604	-	-	-	-	-	-	-	(10.584)	49.020
Axxiom	13.526	-	-	-	-	-	-	(7.254)	(1.655)	4.617
Amazônia Energia	351.818	51	-	-	-	-	-	-	(21.505)	330.364
Instituto Light	-	50	-	-	-	-	-	(42)	-	8
TOTAL	6.191.540	101	(261.529)	(14)	(3.516)	273.923	(53.919)	(7.296)	713.571	6.852.861

(1) Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da controlada Light SESA, realizada em 28 de abril de 2020, foi aprovada a não distribuição dos dividendos mínimos obrigatória de 2019 em decorrência das incertezas da COVID-19 e da situação financeira da controlada Light SESA mediante a criação da reserva especial.

(2) O resultado abrangente é referente ao registro da perda de passivo atuarial.

Investimentos Consolidado	31.12.2020	Aumento de capital	Equivalência patrimonial		31.12.2021
			Outros	Resultado	
Axxiom	4.617	2.346	-	(2.512)	4.451
Amazônia Energia	330.364	26	(1)	(11.202)	319.187
Light Conecta	-	-	-	-	-
UHE Itaocara	(30.823)	43.120	1	(33.912)	(21.614)
TOTAL	304.158	45.492	-	(47.626)	302.024

Investimentos Consolidado	31.12.2019	Aumento de capital	Dividendos	Provisão para perda na venda de participação	Transferência para mantidos para venda	Equivalência patrimonial		31.12.2020
						Outros	Resultado	
Light Energia	-	-	-	-	-	-	-	-
Guanhães Energia	136.426	-	-	(42.602)	(93.500)	(383)	59	-
Lightger	48.384	-	(7.194)	-	(53.919)	(1)	12.730	-
Axxiom	13.526	-	-	-	-	(7.254)	(1.655)	4.617
Amazônia Energia	351.818	51	-	-	-	-	(21.505)	330.364
Light Conecta	-	-	-	-	-	-	-	-
UHE Itaocara	(21.835)	1.237	-	-	-	(864)	(9.361)	(30.823)
TOTAL	528.319	1.288	(7.194)	(42.602)	(147.419)	(8.502)	(19.732)	304.158

Abaixo, os saldos integrais patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, e o resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 das principais controladas em conjunto que foram registrados pelo método de equivalência patrimonial:

Balanco Patrimonial 31.12.2021	Axxiom	Amazônia	UHE Itaocara
Caixa e equivalentes de caixa	356	101	4.513
Outros	12.507	-	105
Circulante	12.863	101	4.618
Não circulante	18.804	1.253.799	11.292
TOTAL DO ATIVO	31.667	1.253.900	15.910
Empréstimos, financiamentos e debêntures	6.997	-	-
Outros	13.880	2.090	58.291
Circulante	20.877	2.090	58.291
Empréstimos, financiamentos e debêntures	-	-	-
Outros	2.062	100	-
Não circulante	2.062	100	-
Patrimônio líquido	8.728	1.251.710	(42.381)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.667	1.253.900	15.910



Balanco Patrimonial 31.12.2020	Axxiom	Amazônia	UHE Itaocara
Caixa e equivalentes de caixa	2.937	101	2.465
Outros	16.944	15	184
Circulante	19.881	116	2.649
Não circulante	20.705	1.296.085	10.429
TOTAL DO ATIVO	40.586	1.296.201	13.078
Empréstimos, financiamentos e debêntures	7.210	-	-
Outros	17.575	557	73.516
Circulante	24.785	557	73.516
Empréstimos, financiamentos e debêntures	1.422	-	-
Outros	5.325	100	-
Não circulante	6.747	100	-
Patrimônio líquido	9.054	1.295.544	(60.438)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.586	1.296.201	13.078

Demonstração do Resultado 2021	Axxiom	Amazônia	UHE Itaocara
Receita líquida de vendas	28.021	-	-
Custos das vendas	(27.934)	-	-
LUCRO BRUTO	87	-	-
Despesas gerais e administrativas	(4.384)	(1.648)	(36.074)
Outras receitas	214	-	-
Resultado financeiro líquido	(759)	(42.286)	(30.421)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IR E CSLL	(4.842)	(43.934)	(66.495)
Imposto de renda e contribuição social	(83)	-	-
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(4.925)	(43.934)	(66.495)

Demonstração do Resultado 2020	Axxiom	Amazônia	Lightger ^(a)	UHE Itaocara
Receita líquida de vendas	40.966	-	51.938	-
Custos das vendas	(38.472)	-	-	-
LUCRO BRUTO	2.494	-	51.938	-
Despesas gerais e administrativas	(4.889)	(169)	(10.375)	(12.990)
Outras despesas	-	(101)	-	(5.366)
Resultado financeiro líquido	(815)	(84.064)	(14.172)	-
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IR E CSLL	(3.210)	(84.334)	27.391	(18.356)
Imposto de renda e contribuição social	(35)	-	(2.430)	-
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(3.245)	(84.334)	24.961	(18.356)

^(a) Refere-se aos investimentos classificados como ativos mantidos para venda conforme Nota 5.



15.1 Guanhães Energia

Investigações conduzidas por autoridades públicas sobre a aquisição ocorrida na controlada em conjunto indireta Guanhães Energia

Em 04 de setembro de 2018 e em 23 de outubro de 2018, a Companhia recebeu ofícios da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais solicitando informações sobre a aquisição ocorrida em 2012 da participação de 51% do capital da controlada em conjunto Guanhães Energia, anteriormente detido pela Investminas Participações S.A. ("Investminas"). As informações solicitadas incluem a taxa de retorno, investimentos realizados e comprovantes de pagamentos, entre outros. Conforme Comunicado ao Mercado, divulgado em 20 de outubro de 2015, a Companhia informou, no âmbito de notícia veiculada na imprensa sobre a aquisição de participação na Guanhães Energia, que não tem conhecimento de pagamentos a intermediários, sendo que interagiu diretamente com a Investminas Participações S.A. ("Investminas") e Cemig GT, reconhecendo apenas o pagamento realizado à Investminas como vendedora da participação acionária de 51% na Guanhães Energia. A Companhia respondeu aos referidos ofícios tempestivamente e reitera desconhecimento de qualquer irregularidade no processo de aquisição da participação na Guanhães Energia.

15.2 Acordo para venda de participações de controladas em conjunto

Em 09 de dezembro de 2021, a Light S.A, em conjunto com sua controlada Light Energia, celebrou contrato de compra e venda com Brasal Energia S.A. ("Brasal"), para alienação a de participações societárias nas sociedades Lightger S.A e Guanhães Energia S.A ("Operação"). Para maiores informações, consultar a divulgação da Nota 5.



16. IMOBILIZADO

Imobilizado - Consolidado	31.12.2021				31.12.2020
	Taxa média anual (%)	Custo histórico	Depreciação acumulada	Valor líquido	Valor líquido
Geração	3,45	2.983.003	(1.987.657)	995.346	1.015.132
Transmissão	4,02	58.346	(39.269)	19.077	20.083
Distribuição	4,69	21.231	(20.684)	547	625
Administração	7,96	543.780	(347.439)	196.341	168.358
Comercialização	7,96	10.247	(9.007)	1.240	7.662
		3.616.607	(2.404.056)	1.212.551	1.211.860
Obrigações especiais		(7.207)	595	(6.612)	(4.922)
EM SERVIÇO		3.609.400	(2.403.461)	1.205.939	1.206.938
Geração		487.144	-	487.144	334.455
Administração		116.798	-	116.798	108.900
EM CURSO		603.942	-	603.942	443.355
TOTAL		4.213.342	(2.403.461)	1.809.881	1.655.215

Segue abaixo a mutação do imobilizado nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020:

Imobilizado - Consolidado	Em serviço				Em curso			Total do Imobilizado
	Custo	Depreciação acumulada	Obrigações especiais	Valor líquido	Custo	Obrigações especiais	Valor líquido	
Saldo 31 de dezembro de 2019	3.517.280	(2.245.693)	(2.763)	1.268.824	318.131	-	318.131	1.586.955
Adições	-	-	-	-	161.026	(2.246)	158.780	158.780
Baixas	(1.278)	1.223	-	(55)	(5.836)	-	(5.836)	(5.891)
Depreciação	-	(81.272)	87	(81.185)	-	-	-	(81.185)
Transferências entre curso e serviço	26.442	-	(2.246)	24.196	(26.442)	2.246	(24.196)	-
Transferências do / (para o) intangível	80	-	-	80	(3.524)	-	(3.524)	(3.444)
Saldo 31 de dezembro de 2020	3.542.524	(2.325.742)	(4.922)	1.211.860	443.355	-	443.355	1.655.215
Adições	-	-	-	-	261.077	(1.865)	259.212	259.212
Baixas	(10.957)	4.379	-	(6.578)	(3.900)	-	(3.900)	(10.478)
Depreciação	-	(82.693)	175	(82.518)	-	-	-	(82.518)
Transferências entre curso e serviço	79.729	-	(1.865)	77.864	(79.729)	1.865	(77.864)	-
Transferências do / (para o) intangível	5.311	-	-	5.311	(16.861)	-	(16.861)	(11.550)
Saldo 31 de dezembro de 2021	3.616.607	(2.404.056)	(6.612)	1.205.939	603.942	-	603.942	1.809.881

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foi incorporado ao ativo imobilizado, a título de capitalização de juros, o montante de R\$7.809 (R\$745 no exercício findo em 31 de dezembro de 2020), cuja taxa média de capitalização foi de 7,8% ao ano.



16.1 Taxas anuais de depreciação:

As principais taxas anuais de depreciação, com base na estimativa da vida útil dos bens, são as seguintes:

GERAÇÃO	%	COMERCIALIZAÇÃO	%	ADMINISTRAÇÃO	%	TRANSMISSÃO	%
Barramento	2,50	Edificações	3,33	Edificações	3,33	Condutor do sistema	2,70
Disjuntor	3,03	Equipamento geral	6,25	Equipamento geral	6,25	Equipamento geral	6,25
Edificações	2,00	Veículos	14,29	Veículos	14,29	Estrutura do sistema	3,13
Equipamentos da tomada d'água	3,70					Religadores	4,00
Estrutura da tomada d'água	2,86						
Gerador	3,33						
Grupo motor – gerador	5,88						
Reserva, barragens e adutoras	2,00						
Sistema de comunicação local	6,67						
Turbina hidráulica	2,50						

A Companhia não identificou indícios de perda do valor recuperável para os ativos imobilizados em 31 de dezembro de 2021 e de 2020.

Para os ativos imobilizados que não possuem garantia de indenização, os itens são depreciados pelo método linear respeitando a vida útil do bem.

17. INTANGÍVEL

Intangível - Consolidado	31.12.2021			31.12.2020
	Custo Histórico	Amortização acumulada	Valor líquido	Valor líquido
Direito de uso da concessão	8.549.801	(6.094.021)	2.455.780	2.575.178
Extensão da concessão	433.829	(58.647)	375.182	-
Outros ^(a)	1.162.010	(971.019)	190.991	128.198
	10.145.640	(7.123.687)	3.021.953	2.703.376
Obrigações especiais	(756.382)	403.295	(353.087)	(397.042)
EM SERVIÇO	9.389.258	(6.720.392)	2.668.866	2.306.334
Extensão da concessão	-	-	-	433.829
Outros ^(a)	164.689	-	164.689	158.425
EM CURSO	164.689	-	164.689	592.254
TOTAL	9.553.947	(6.720.392)	2.833.555	2.898.588

^(a) Inclui, basicamente, softwares e licenças



Segue abaixo a mutação do intangível nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020:

Intangível - Consolidado	Em serviço				Em curso			Total do Intangível
	Custo	Amortização acumulada	Obrigações especiais	Valor líquido	Custo	Obrigações especiais	Valor líquido	
Saldo 31 de dezembro de 2019	9.458.942	(6.289.523)	(450.799)	2.718.620	118.296	-	118.296	2.836.916
Adições	-	-	-	-	491.220	(6.550)	484.670	484.670
Baixas	(49.716)	32.868	-	(16.848)	-	-	-	(16.848)
Amortização	-	(554.920)	62.654	(492.266)	-	-	-	(492.266)
Transferências	17.184	-	(6.550)	10.634	(17.184)	6.550	(10.634)	-
Transferências do (para o) imobilizado	3.524	-	-	3.524	(80)	-	(80)	3.444
Transferências do ativo de contrato	316.765	-	(10.418)	306.347	-	-	-	306.347
Transferências para o ativo financeiro da concessão ^(a)	(228.340)	-	8.072	(220.268)	-	-	-	(220.268)
Reclassificação contas	(3.407)	-	-	(3.407)	-	-	-	(3.407)
Saldo 31 de dezembro de 2020	9.514.952	(6.811.575)	(397.041)	2.306.336	592.252	-	592.252	2.898.588
Adições	-	-	-	-	133.796	(12.811)	120.985	120.985
Baixas	(223.204)	331.713	-	108.509	-	-	-	108.509
Amortização	-	(643.825)	63.805	(580.020)	-	-	-	(580.020)
Transferências entre curso e serviço	555.821	-	(12.811)	543.010	(555.821)	12.811	(543.010)	-
Transferências do (para o) imobilizado	17.088	-	-	17.088	(5.538)	-	(5.538)	11.550
Transferências do ativo de contrato	1.412.878	-	(37.680)	1.375.198	-	-	-	1.375.198
Transferências para o ativo financeiro da concessão ^(a)	(1.131.895)	-	30.640	(1.101.255)	-	-	-	(1.101.255)
Saldo 31 de dezembro de 2021	10.145.640	(7.123.687)	(353.087)	2.668.866	164.689	-	164.689	2.833.555

^(a) Transferência para o ativo financeiro da concessão proveniente da bifurcação dos ativos quando da entrada em serviço e transferência do ativo financeiro da concessão referente às obrigações especiais, vide Nota 13.

Extensão da concessão referente à repactuação do risco hidrológico (GSF) na controlada Light Energia

Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo registrou um ativo intangível no montante de R\$433.829 em contrapartida a recuperação de custos de energia elétrica, que equivale a extensão de aproximadamente dois anos em seu prazo de concessão relativos as usinas Fontes Nova, Nilo Peçanha, Pereira Passos, Santa Branca e Ilha dos Pombos, os quais estão sendo amortizados de forma linear a partir de 01 de janeiro de 2021 até o final do novo prazo de concessão homologado pela ANEEL através da Resolução Homologatória nº 2.919 de 03 de agosto de 2021.

18. FORNECEDORES

Fornecedores – Consolidado	31.12.2021	31.12.2020
Comercialização no mercado de curto prazo	253.022	2.174.801
Encargos de uso da rede elétrica	104.660	130.308
Energia livre - ressarcimento às geradoras ^(a)	119.169	114.121
Leilões de energia	563.475	369.361
Itaipu binacional	367.675	265.699
UTE Norte Fluminense	383.722	192.982
Materiais e serviços	362.314	192.495
TOTAL	2.154.037	3.439.767

^(a) A energia livre refere-se a valores a pagar as geradoras de energia elétrica referente às perdas ocorridas no período de racionamento de energia entre junho de 2001 a fevereiro de 2002. A Companhia possui Mandados de Segurança contra os despachos SFF/ANEEL nº 2.517/2010 e SFF/ANEEL nº 1.068/2010, e o montante vem sendo atualizado mensalmente pela SELIC.



Liquidação referente à repactuação do risco hidrológico (GSF)

Em 31 de dezembro de 2020, a controlada Light Energia possuía um saldo em aberto de R\$1.786.700 na rubrica comercialização no mercado de curto prazo referente a liquidação da CCEE decorrente do ajuste do MRE provocado pelo GSF menor que 1. Conforme mencionado na Nota 8, a controlada Light Energia apresentava um saldo a receber de R\$832.021 em 31 de dezembro de 2020, resultando em um passivo líquido de R\$954.679. Em 06 de abril de 2021, foi liquidado o saldo em aberto com a CCEE mediante o pagamento de R\$1.339.288.

19. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR

Tributos e contribuições a pagar - Consolidado	31.12.2021			31.12.2020		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
ICMS a pagar ^(a)	247.855	155.346	403.201	121.554	120.374	241.928
Parcelamento - Lei 11.941/09	23.295	44.259	67.554	23.741	71.399	95.140
PIS e COFINS a pagar	5.973	-	5.973	10.754	-	10.754
INSS	373	-	373	390	-	390
Outros	10.940	-	10.940	10.486	-	10.486
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	288.436	199.605	488.041	166.925	191.773	358.698
IRRF a pagar	796	-	796	1.533	-	1.533
Provisão de IRPJ e CSLL	94.368	-	94.368	285	-	285
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A PAGAR	95.164	-	95.164	1.818	-	1.818
TOTAL	383.600	199.605	583.205	168.743	191.773	360.516

^(a) O ICMS a pagar, registrado no passivo não circulante, é decorrente de faturas parceladas.



20. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Financiador - Consolidado	Controlada	Circulante			Não circulante		Total	Total
		Principal	Encargos	Total	Principal	Total	31.12.2021	31.12.2020
TN - Par Bond	Light SESA	-	2.805	2.805	217.190	217.190	219.995	204.865
TN - Caução - Par Bond	Light SESA	-	-	-	(207.905)	(207.905)	(207.905)	(194.568)
TN - Discount Bond	Light SESA	-	409	409	151.548	151.548	151.957	141.809
TN - Caução - Discount Bond	Light SESA	-	-	-	(144.759)	(144.759)	(144.759)	(135.265)
4131 Citibank 2019	Light SESA	-	-	-	-	-	-	416.087
4131 Citibank 2021	Light SESA	-	9	9	223.220	223.220	223.229	-
Bonds 2018	Light SESA	-	-	-	-	-	-	1.366.652
Bonds 2021	Light SESA	-	3.527	3.527	2.232.200	2.232.200	2.235.727	-
4131 Citibank 2019	Light Energia	-	-	-	-	-	-	416.057
Bonds 2018	Light Energia	-	-	-	-	-	-	683.326
Bonds 2021	Light Energia	-	1.628	1.628	1.116.100	1.116.100	1.117.728	-
Subtotal - Moeda estrangeira		-	8.378	8.378	3.587.594	3.587.594	3.595.972	2.898.963
Custo de captação		-	-	-	(41.565)	(41.565)	(41.565)	(13.521)
Custos - Moeda estrangeira		-	-	-	(41.565)	(41.565)	(41.565)	(13.521)
MOEDA ESTRANGEIRA - TOTAL		-	8.378	8.378	3.546.029	3.546.029	3.554.407	2.885.442
CCB - IBM 2019	Light SESA	-	-	-	-	-	-	416
BNDES - Capex 2013/14 Sub A	Light SESA	-	-	-	-	-	-	8.335
BNDES - Capex 2013/14 Sub B	Light SESA	-	-	-	-	-	-	5.668
BNDES - Capex 2013/14 Sub C	Light SESA	-	-	-	-	-	-	51.230
BNDES - Capex 2013/14 Sub D	Light SESA	-	-	-	-	-	-	171
BNDES - Capex 2013/14 Sub E	Light SESA	-	-	-	-	-	-	116
BNDES - Capex 2017/18	Light SESA	-	-	-	-	-	-	226.341
BNDES - Olimpíadas 2013/16 Sub D	Light SESA	-	-	-	-	-	-	2.427
BNDES - Olimpíadas 2013/16 Sub E	Light SESA	-	-	-	-	-	-	2.440
BNDES - Olimpíadas 2013/16 Sub F	Light SESA	-	-	-	-	-	-	1.881
BNDES - Olimpíadas 2013/16 Sub G	Light SESA	-	-	-	-	-	-	4.828
BNDES - Olimpíadas 2013/16 Sub H	Light SESA	-	-	-	-	-	-	448
FINEP - Inovação e Pesquisa	Light SESA	9.664	17	9.681	-	-	9.681	32.914
Nota Promissória - 5ª NP	Light SESA	100.000	10.065	110.065	-	-	110.065	208.212
FIDC 2018 Série A	Light SESA	207.655	2.646	210.301	349.613	349.613	559.914	747.669
FIDC 2018 Série B	Light SESA	97.726	651	98.377	146.592	146.592	244.969	309.635
CCB Santander Lajes	Lajes Energia	5.000	73	5.073	8.750	8.750	13.823	18.785
BNDES Conecta	Light Conecta	139	-	139	116	116	255	395
Fianças bancárias diversas	Light SESA	-	64	64	-	-	64	60
Cotas Subordinadas FIDC	Light SESA	-	-	-	(35.050)	(35.050)	(35.050)	(38.046)
Retenção FIDC	Light SESA	(30.016)	-	(30.016)	-	-	(30.016)	(26.668)
Subtotal - Moeda nacional		390.168	13.516	403.684	470.021	470.021	873.705	1.557.257
Custo de captação		(8.832)	-	(8.832)	(10.260)	(10.260)	(19.092)	(31.970)
Custos - Moeda nacional		(8.832)	-	(8.832)	(10.260)	(10.260)	(19.092)	(31.970)
MOEDA NACIONAL - TOTAL		381.336	13.516	394.852	459.761	459.761	854.613	1.525.287
TOTAL		381.336	21.894	403.230	4.005.790	4.005.790	4.409.020	4.410.729



Segue quadro abaixo com condições contratuais dos empréstimos e financiamentos existentes em 2021:

Financiador – Consolidado	Controlada	Data de assinatura	Moeda	Taxa de juros a.a. ^(a)	Taxa efetiva ^(a)	Amortização do principal		
						Forma de pagamento	Início	Término
TN - Par Bond	Light SESA	29.04.1996	US\$	USD + 6,00%	7,16%	Única	Abr/2024	Abr/2024
TN - Caução - Par Bond	Light SESA	29.04.1996	US\$	US Treasury	-	Única	Abr/2024	Abr/2024
TN - Discount Bond	Light SESA	29.04.1996	US\$	Libor 6M + 0,8125%	1,15%	Única	Abr/2024	Abr/2024
TN - Caução - Discount Bond	Light SESA	29.04.1996	US\$	US Treasury	-	Única	Abr/2024	Abr/2024
4131 Citibank 2019 ^(b)	Light SESA	05.09.2019	US\$	CDI + 1,50%	N/A	Anual	Mar/2020	Set/2021
4131 Citibank 2021	Light SESA	03.05.2018	US\$	CDI + 1,85%	6,32%	Única	Mar/2025	Mar/2025
Bonds 2018 ^(b)	Light SESA	03.05.2018	US\$	142,79% do CDI	N/A	Única	Mai/2023	Mai/2023
Bonds 2021	Light SESA	18.06.2021	US\$	143,43% do CDI	6,30%	Única	Jun/2026	Jun/2026
4131 Citibank 2019	Light Energia	04.09.2019	US\$	CDI + 1,30%	N/A	Única	Set/2021	Set/2021
Bonds 2018 ^(b)	Light Energia	03.05.2018	US\$	143,01% do CDI	N/A	Única	Mai/2023	Mai/2023
Bonds 2021	Light Energia	18.06.2021	US\$	145,45% do CDI	6,39%	Única	Jun/2026	Jun/2026
CCB - IBM 2019 ^(b)	Light SESA	09.05.2019	R\$	CDI	N/A	Mensal	Mai/2019	Mai/2021
BNDES - Capex 2013/14 Sub A ^(b)	Light SESA	28.11.2014	R\$	TJLP + 2,78%	N/A	Mensal	Abr/2015	Mar/2021
BNDES - Capex 2013/14 Sub B ^(b)	Light SESA	28.11.2014	R\$	SELIC + 2,78%	N/A	Mensal	Mar/2015	Mar/2021
BNDES - Capex 2013/14 Sub C ^(b)	Light SESA	28.11.2014	R\$	6,00%	N/A	Mensal	Abr/2015	Ago/2024
BNDES - Capex 2013/14 Sub D ^(b)	Light SESA	28.11.2014	R\$	TJLP + 2,78%	N/A	Mensal	Abr/2015	Mar/2021
BNDES - Capex 2013/14 Sub E ^(b)	Light SESA	28.11.2014	R\$	SELIC + 2,78%	N/A	Mensal	Abr/2015	Mar/2021
BNDES - Capex 2017/18 ^(b)	Light SESA	28.12.2018	R\$	IPCA + 6,14%	N/A	Mensal	Jun/2019	Abr/2026
BNDES - Olimpíadas 2013/16 Sub D ^(b)	Light SESA	16.12.2013	R\$	TJLP + 2,58%	N/A	Mensal	Jan/2016	Dez/2021
BNDES - Olimpíadas 2013/16 Sub E ^(b)	Light SESA	16.12.2013	R\$	TJLP + 3,58%	N/A	Mensal	Jan/2016	Dez/2021
BNDES - Olimpíadas 2013/16 Sub F ^(b)	Light SESA	16.12.2013	R\$	SELIC + 2,58%	N/A	Mensal	Jan/2016	Dez/2021
BNDES - Olimpíadas 2013/16 Sub G ^(b)	Light SESA	16.12.2013	R\$	3,50%	N/A	Mensal	Jan/2016	Dez/2023
BNDES - Olimpíadas 2013/16 Sub H ^(b)	Light SESA	16.12.2013	R\$	TJLP	N/A	Mensal	Jan/2019	Dez/2021
FINEP - Inovação e Pesquisa	Light SESA	16.04.2014	R\$	4,00%	4,00%	Mensal	Mai/2016	Mai/2022
Nota Promissória - 5ª NP	Light SESA	27.12.2019	R\$	CDI + 1,25%	5,69%	Anual	Dez/2020	Dez/2022
FIDC 2018 Série A	Light SESA	04.04.2018	R\$	CDI + 1,20%	5,64%	Mensal	Jul/2019	Jun/2024
FIDC 2018 Série B	Light SESA	04.04.2018	R\$	IPCA + 5,75%	16,39%	Mensal	Jul/2019	Jun/2024
CCB Santander Lajes	Lajes Energia	30.09.2020	R\$	CDI + 2,40%	6,90%	Mensal	Out/2020	Set/2024
BNDES Conecta	Light Conecta	10.10.2018	R\$	3,50%	3,50%	Mensal	Out/2018	Out/2023

^(a) Para as dívidas em moeda estrangeira foram considerados os custos em reais, conforme seus respectivos contratos de swap.

^(b) Liquidados ao longo do exercício de 2021.



As principais operações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram:

- Em 26 de fevereiro de 2021, a controlada Light SESA efetuou a amortização antecipada da totalidade do saldo devedor dos contratos de financiamento celebrados com o BNDES no montante total de R\$300.555, com custo médio de IPCA + 5,11% a.a.
- Em 18 de junho de 2021, foram internalizados os recursos captados através da oferta no mercado internacional de *notes units*, no valor total de R\$3.021.180 (USD 600 milhões), sendo R\$2.014.120 (USD 400 milhões) para a controlada Light SESA e R\$1.007.060 (USD 200 milhões) para a controlada Light Energia. As *notes units* têm vencimento em 18 de junho de 2026 e farão jus a juros remuneratórios semestrais de 4,375% ao ano. A Companhia contratou hedge para todo o fluxo da operação, na modalidade *full swap*, com custo médio de 144,10% do CDI. Os recursos obtidos com a emissão das *notes units* serão utilizados pelas controladas Light SESA e Light Energia para (i) pagamento de dívidas de curto e longo prazo e (ii) reforço de sua liquidez.
- Em 21 de julho de 2021, foi realizado o resgate antecipado de todas as 7.250% Notes Units com vencimento em 2023, bem como suas respectivas notes subjacentes em circulação no mercado internacional que contemplavam 7.250% notes sênior emitidas pela Light SESA e 7.250% notes sênior emitidas pela controlada Light Energia, ambas garantidas pela Light S.A. O montante pago foi de R\$2.030.804 (USD 390.000) de principal, sendo R\$1.364.090 (USD 260.000) da controlada da Light SESA e R\$675.714 (USD 130.000) da controlada Light Energia, mais juros e taxas. As respectivas operações de derivativos (NDFs) foram vencidas na mesma data.
- Em 08 de setembro de 2021, foram amortizados os empréstimos das controlada Light SESA e Light Energia junto ao Citibank, ambas no montante de R\$414.184 (USD 80.000). As respectivas operações de hedge foram liquidadas na mesma data.
- Em 30 de setembro de 2021, foi realizada a captação de R\$216.640 (USD 40.000) junto ao Citibank pela controlada Light SESA com vencimento bullet para março de 2025. A operação possui swap até o final da dívida ao custo de CDI + 1,85% a.a.
- Em 27 de dezembro de 2021, a controlada Light SESA quitou a segunda série da 5ª Nota Promissória no valor de R\$100.000 mais juros devidos. Restando a terceira e última série no mesmo valor com vencimento em 27 de dezembro de 2022 ao custo de CDI + 1,25% a.a.

Além das cauções dos contratos em moeda estrangeira celebrado com o Tesouro Nacional (TN), os empréstimos estão garantidos por avais da Light S.A. Ademais, foram cedidos direitos creditórios, presentes e futuros, da controlada Light SESA, sendo disponibilizado anualmente o limite máximo de R\$796.320, para constituição do FIDC.

Em 31 de dezembro de 2021, os empréstimos e financiamentos, líquidos do *swap*, tem avais, fianças ou garantias corporativas da Light S.A, emitidas em favor de suas controladas ou controladas em conjunto, no montante de R\$3.524.071 (R\$2.329.809 em 31 de dezembro de 2020).



As parcelas relativas ao principal dos empréstimos e financiamentos consolidados, classificadas no passivo não circulante e sem o custo de captação e os custos com *fees* de *covenants* (*waivers*), têm os seguintes vencimentos:

Vencimentos	31.12.2021			31.12.2020		
	Moeda nacional	Moeda estrangeira	Total	Moeda nacional	Moeda estrangeira	Total
2022	-	-	-	468.356	-	468.356
2023	330.517	-	330.517	378.687	2.026.713	2.405.400
2024	139.504	16.074	155.578	183.163	13.546	196.709
2025	-	223.220	223.220	42.103	-	42.103
2026	-	3.348.300	3.348.300	14.035	-	14.035
TOTAL	470.021	3.587.594	4.057.615	1.086.344	2.040.259	3.126.603

A variação percentual das principais moedas estrangeiras e os percentuais dos principais indicadores, base de atualização dos empréstimos, financiamentos e debêntures, teve o seguinte comportamento para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020:

Moedas estrangeiras e indicadores	31.12.2021	31.12.2020
Variação do exercício		
USD - Dólar Americano	7,39%	28,9%
Acumulado do exercício		
IGP-M	17,79%	23,1%
IPCA	10,06%	4,5%
SELIC	4,39%	2,8%
CDI	4,39%	2,8%
TJLP	5,32%	4,6%

Seguem abaixo as movimentações dos empréstimos e financiamentos consolidados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020:

Consolidado	Principal	Encargos	Total
SALDO EM 31.12.2019	4.279.549	27.676	4.307.225
Captações	20.000	-	20.000
Variação monetária e cambial	652.317	-	652.317
Encargos financeiros provisionados	-	281.634	281.634
Encargos financeiros pagos	-	(284.149)	(284.149)
Amortização do principal	(591.835)	-	(591.835)
Custo de captação	(5.811)	-	(5.811)
Amortização do custo de captação	15.020	-	15.020
Cotas Subordinadas e Retenção – FIDC	2.147	-	2.147
Encargos capitalizados no ativo de contrato e imobilizado	-	14.181	14.181
SALDO EM 31.12.2020	4.371.387	39.342	4.410.729
Captações	3.237.820	-	3.237.820
Variação monetária e cambial	373.111	-	373.111
Encargos financeiros provisionados	-	331.650	331.650
Encargos financeiros pagos	-	(350.718)	(350.718)
Amortização do principal	(3.579.675)	-	(3.579.675)
Custo de captação	(45.812)	-	(45.812)
Amortização do custo de captação	30.646	-	30.646
Cotas Subordinadas e Retenção – FIDC	(351)	-	(351)
Encargos capitalizados no ativo de contrato e imobilizado	-	1.620	1.620
SALDO EM 31.12.2021	4.387.126	21.894	4.409.020



O montante total do principal está apresentado líquido dos custos com a captação dos empréstimos e custos com *fees* de *covenants* (*waivers*). Estes custos estão detalhados no quadro abaixo:

Movimentação dos custos Consolidado	Controlada	Custo Total	Saldo a amortizar em 31.12.2019	Custo	Amortização do custo	Saldo a amortizar em 31.12.2020	Custo	Amortização do custo	Saldo a amortizar em 31.12.2021
BNDES - Capex	Light SESA	5.435	4.803	-	(758)	4.045	-	(4.045)	-
Nota Promissória - 5ª NP	Light SESA	5.811	-	5.811	(1.826)	3.985	-	(1.992)	1.993
FIDC 2018	Light SESA	41.032	30.780	-	(6.841)	23.939	-	(6.840)	17.099
<i>Bonds 2018</i>	Light SESA	27.846	12.709	-	(3.720)	8.989	-	(8.989)	-
<i>Bonds 2020</i>	Light SESA	30.565	-	-	-	-	30.565	(2.835)	27.730
<i>Bonds 2018</i>	Light Energia	15.264	6.408	-	(1.875)	4.533	-	(4.533)	-
<i>Bonds 2020</i>	Light Energia	15.247	-	-	-	-	15.247	(1.412)	13.835
TOTAL		141.200	54.700	5.811	(15.020)	45.491	45.812	(30.646)	60.657

A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros, moeda estrangeira e liquidez relacionados a empréstimos e financiamentos é divulgada na Nota 34.

Covenants

A Companhia possui cláusulas que podem gerar antecipação do vencimento de dívidas em determinados contratos de empréstimos e financiamentos, inclusive vencimento cruzado (*cross default*). O vencimento antecipado só ocorre quando do não atendimento a pelo menos um dos indicadores financeiros em dois trimestres consecutivos ou quatro trimestres intercalados ou quando do não cumprimento de determinados *covenants* não financeiros. Os empréstimos com o Citibank, Santander, BNDES e a 5ª Nota Promissória preveem a manutenção de indicadores de dívida líquida/EBITDA e cobertura de juros (*covenants*). Já os *Bonds* possuem cláusulas restritivas por incorrência de dívida (*covenants*). Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia atendeu aos indicadores requeridos contratualmente.



21. DEBÊNTURES

Emissão - Consolidado	Controlada	Circulante			Não circulante		Total	Total
		Principal	Encargos	Total	Principal	Total	31.12.2021	31.12.2020
8ª Emissão	Light SESA	39.151	1.439	40.590	156.698	156.698	197.288	235.513
9ª Emissão Série A	Light SESA	-	-	-	-	-	-	250.962
9ª Emissão Série B	Light SESA	110.189	1.666	111.855	110.189	110.189	222.044	673.249
13ª Emissão	Light SESA	574.754	8.903	583.657	-	-	583.657	527.136
15ª Emissão Série 1	Light SESA	-	9.237	9.237	648.003	648.003	657.240	593.332
15ª Emissão Série 2	Light SESA	80.000	1.653	81.653	-	-	81.653	161.372
16ª Emissão Série 1	Light SESA	132.500	2.375	134.875	-	-	134.875	133.276
16ª Emissão Série 2	Light SESA	-	7.895	7.895	422.950	422.950	430.845	425.738
16ª Emissão Série 3	Light SESA	-	1.180	1.180	62.500	62.500	63.680	62.925
17ª Emissão Série 1	Light SESA	500.400	9.603	510.003	-	-	510.003	503.960
17ª Emissão Série 2	Light SESA	-	986	986	50.000	50.000	50.986	50.382
17ª Emissão Série 4	Light SESA	-	1.882	1.882	173.927	173.927	175.809	158.714
18ª Emissão	Light SESA	-	-	-	-	-	-	403.686
19ª Emissão	Light SESA	-	15.180	15.180	572.364	572.364	587.544	529.227
20ª Emissão	Light SESA	-	12.924	12.924	684.540	684.540	697.464	628.161
21ª Emissão	Light SESA	-	14.897	14.897	360.000	360.000	374.897	-
22ª Emissão	Light SESA	-	9.570	9.570	974.845	974.845	984.415	-
23ª Emissão Série 1	Light SESA	-	3.647	3.647	263.500	263.500	267.147	-
23ª Emissão Série 2	Light SESA	-	3.831	3.831	268.500	268.500	272.331	-
3ª Emissão	Light Energia	2.499	92	2.591	10.002	10.002	12.593	15.033
7ª Emissão	Light Energia	-	9.754	9.754	524.748	524.748	534.502	-
Subtotal - Debêntures		1.439.493	116.714	1.556.207	5.282.766	5.282.766	6.838.973	5.352.666
Custo de captação		(24.427)	-	(24.427)	(76.014)	(76.014)	(100.441)	(73.571)
Custo fee de covenants		(1.347)	-	(1.347)	(1.879)	(1.879)	(3.226)	(5.855)
Custos - Debêntures		(25.774)	-	(25.774)	(77.893)	(77.893)	(103.667)	(79.426)
TOTAL		1.413.719	116.714	1.530.433	5.204.873	5.204.873	6.735.306	5.273.240



Segue abaixo quadro com as condições contratuais das debêntures consolidadas existentes em 2021:

Emissão - Consolidado	Controlada	Data de assinatura	Moeda	Taxa de juros a.a. (a)	Taxa efetiva (a)	Amortização do principal		
						Forma de pagamento	Início	Término
8ª Emissão	Light SESA	24.08.2012	R\$	CDI + 1,18%	5,62%	Anual	Jun/2015	Jun/2026
9ª Emissão Série A (a)	Light SESA	15.06.2013	R\$	CDI + 1,15%	N/A	Anual	Mar/2018	Mai/2021
9ª Emissão Série B	Light SESA	15.06.2013	R\$	IPCA + 5,74%	16,38%	Anual	Mai/2020	Mai/2023
13ª Emissão	Light SESA	01.11.2017	R\$	IPCA + 7,44%	18,25%	Única	Out/2022	Out/2022
15ª Emissão Série 1	Light SESA	12.09.2018	R\$	IPCA + 6,83%	17,58%	Anual	Out/2024	Out/2025
15ª Emissão Série 2	Light SESA	12.09.2018	R\$	CDI + 2,20%	6,69%	Anual	Out/2021	Out/2022
16ª Emissão Série 1	Light SESA	26.04.2019	R\$	CDI + 0,90%	5,33%	Única	Abr/2022	Abr/2022
16ª Emissão Série 2	Light SESA	26.04.2019	R\$	CDI + 1,25%	5,69%	Anual	Abr/2023	Abr/2024
16ª Emissão Série 3	Light SESA	26.04.2019	R\$	CDI + 1,35%	5,80%	Única	Abr/2025	Abr/2025
17ª Emissão Série 1	Light SESA	11.10.2019	R\$	CDI + 1,50%	5,96%	Única	Out/2022	Out/2022
17ª Emissão Série 2	Light SESA	11.10.2019	R\$	CDI + 1,75%	6,22%	Anual	Out/2023	Out/2024
17ª Emissão Série 4	Light SESA	11.10.2019	R\$	IPCA + 5,25%	15,84%	Anual	Out/2025	Out/2026
18ª Emissão (a)	Light SESA	09.04.2020	R\$	CDI + 2,51%	N/A	Única	Abr/2021	Abr/2021
19ª Emissão	Light SESA	15.07.2020	R\$	IPCA + 5,8%	16,44%	Única	Jul/2025	Jul/2025
20ª Emissão	Light SESA	14.08.2020	R\$	IPCA + 5,0867%	15,66%	Única	Ago/2025	Ago/2025
21ª Emissão	Light SESA	09.02.2021	R\$	CDI + 2,60%	7,10%	Anual	Jan/2023	Jan/2025
22ª Emissão	Light SESA	05.04.2021	R\$	IPCA + 4,7543%	15,29%	Anual	Abr/2029	Abr/2031
23ª Emissão Série 1	Light SESA	15.10.2021	R\$	CDI + 1,65%	6,11%	Anual	Out/2024	Out/2026
23ª Emissão Série 2	Light SESA	15.10.2021	R\$	CDI + 1,95%	6,43%	Anual	Out/2027	Out/2028
3ª Emissão	Light Energia	24.08.2012	R\$	CDI + 1,18%	5,62%	Anual	Jun/2015	Jun/2026
7ª Emissão	Light Energia	05.08.2021	R\$	CDI + 1,20%	5,64%	Anual	Jul/2025	Jul/2028

As principais operações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram:

- Em 12 de fevereiro de 2021, ocorreu a liquidação da 21ª emissão de debêntures da controlada Light SESA no valor de R\$360.000. A operação tem o custo de CDI + 2,60% a.a. e vencimento em janeiro de 2025. Os recursos decorrentes desta debênture foram integralmente utilizados na realização da aquisição facultativa de debêntures da 2ª série da 9ª emissão da controlada Light SESA, cuja remuneração era de IPC-A + 5,74% a.a., bem como nos encargos relacionados.
- Em 15 de abril de 2021, foi quitada a 18ª emissão de debêntures da controlada Light SESA, no montante de R\$400.000 de principal.
- Em 17 de maio de 2021, foi quitada a 9ª emissão de debêntures da controlada Light SESA, 1ª série, no montante de R\$250.000 de principal.
- Em 15 de junho de 2021, foi realizada a 22ª emissão de debêntures (incentivada) da controlada Light SESA, em série única, no montante de R\$916.381, com vencimento em dez anos, amortizações a partir de 2029 e remuneração de IPCA + 4,7543% a.a.



- Em 11 de agosto de 2021, foi realizada a 7ª emissão de debêntures (incentivada) da controlada Light Energia, em duas séries no montante de R\$500.000, sendo a primeira no montante de R\$400.000 e a segunda no montante de R\$100.000. Ambas com vencimento em sete anos, amortizações a partir de 2025 e remunerações de IPCA + 4,85% a.a. A Companhia contratou hedge para todo o fluxo da operação, na modalidade *full swap*, com custo de CDI + 1,20% a.a.
- Em 10 de novembro de 2021, foi realizada a 23ª emissão de debêntures da controlada Light SESA em duas séries totalizando R\$532.000, sendo a primeira série no montante de R\$263.500 com vencimento em cinco anos, amortizações anuais a partir de 2024 e remuneração de CDI + 1,65% a.a. e a segunda série no montante de R\$268.500 com vencimento em 7 anos, amortizações anuais a partir de 2027 e remuneração de CDI + 1,95% a.a.

Em 31 de dezembro de 2021, a totalidade das debêntures emitidas pelas controladas da Companhia têm avais, fianças ou garantias corporativas da Light S.A.

As parcelas relativas ao principal das debêntures consolidados, classificadas no passivo não circulante e sem o custo de emissão e os custos com *fees de covenants (waivers)*, têm os seguintes vencimentos:

Vencimentos - Consolidado	31.12.2021	31.12.2020
2022	-	1.496.254
2023	508.352	501.011
2024	809.948	570.622
2025	2.111.064	1.609.843
2026	347.684	120.208
2027	265.437	-
Após 2027	1.240.281	-
TOTAL	5.282.766	4.297.938

Seguem abaixo as movimentações das debêntures consolidadas ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020:

Consolidado	Principal	Encargos	Total
SALDO EM 31.12.2019	4.415.914	43.401	4.459.315
Debêntures emitidas	1.500.000	-	1.500.000
Varição monetária	121.319	-	121.319
Encargos financeiros provisionados	-	222.546	222.546
Encargos financeiros pagos	-	(232.514)	(232.514)
Amortização do principal	(816.057)	-	(816.057)
Custo de emissão	(32.352)	-	(32.352)
Amortização custo de emissão	24.160	-	24.160
Encargos capitalizados no ativo de contrato e imobilizado	-	26.823	26.823
SALDO EM 31.12.2020	5.212.984	60.256	5.273.240
Debêntures emitidas	2.308.381	-	2.308.381
Varição monetária e cambial	369.984	-	369.984
Encargos financeiros provisionados	-	308.906	308.906
Encargos financeiros pagos	-	(276.293)	(276.293)
Amortização do principal	(1.248.516)	-	(1.248.516)
Custo de emissão	(51.449)	-	(51.449)
Amortização do custo de emissão	27.208	-	27.208
Encargos capitalizados no ativo de contrato e imobilizado	-	23.845	23.845
SALDO EM 31.12.2021	6.618.592	116.714	6.735.306



O montante total do principal está apresentado líquido dos custos com a emissão das debêntures e custos com *fees de covenants (waivers)*. Estes custos estão detalhados no quadro abaixo:

Movimentação dos custos de emissão Consolidado	Controlada	Custo Total	Saldo a amortizar em 31.12.2019	Custo	Amortização do custo	Saldo a amortizar em 31.12.2020	Custo	Amortização do custo	Saldo a amortizar em 31.12.2021
8ª Emissão	Light SESA	5.135	3.450	187	(718)	2.919	-	(531)	2.388
9ª Emissão A	Light SESA	14.089	4.658	-	(3.205)	1.453	-	(1.453)	-
9ª Emissão B	Light SESA	9.992	5.103	-	(1.481)	3.622	-	(1.481)	2.141
10ª Emissão	Light SESA	12.448	2.621	-	(2.621)	-	-	-	-
12ª Emissão	Light SESA	5.888	837	-	(837)	-	-	-	-
13ª Emissão	Light SESA	23.653	11.491	-	(4.055)	7.436	-	(4.055)	3.381
14ª Emissão	Light SESA	5.626	-	-	-	-	-	-	-
15ª Emissão	Light SESA	37.700	31.807	-	(4.924)	26.883	-	(5.982)	20.901
16ª Emissão	Light SESA	3.366	3.030	-	(568)	2.462	-	(568)	1.894
17ª Emissão	Light SESA	8.070	8.070	-	(2.408)	5.662	-	(2.407)	3.255
18ª Emissão	Light SESA	3.714	-	3.714	(1.857)	1.857	-	(1.857)	-
19ª Emissão	Light SESA	14.949	-	14.950	(773)	14.177	-	(3.093)	11.084
20ª Emissão	Light SESA	13.501	-	13.501	(687)	12.814	-	(2.746)	10.068
21ª Emissão	Light SESA	3.775	-	-	-	-	3.775	(785)	2.990
22ª Emissão	Light SESA	33.576	-	-	-	-	33.576	(1.634)	31.942
23ª Emissão	Light SESA	2.338	-	-	-	-	2.338	(28)	2.310
2ª Emissão	Light Energia	7.866	-	-	-	-	-	-	-
3ª Emissão	Light Energia	403	167	-	(26)	141	-	(26)	115
7ª Emissão	Light Energia	11.760	-	-	-	-	11.760	(562)	11.198
TOTAL		217.849	71.234	32.352	(24.160)	79.426	51.449	(27.208)	103.667

As debêntures da Companhia não são objeto de repactuação programada. A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros e liquidez relacionados a debêntures é divulgada na Nota 34.

Covenants

A Companhia possui cláusulas que podem gerar antecipação do vencimento de dívidas em determinados contratos de debêntures, inclusive vencimento cruzado (*cross default*). O vencimento antecipado só ocorre quando do não atendimento a pelo menos um indicador financeiro em dois trimestres consecutivos ou quatro trimestres intercalados ou quando do não cumprimento de determinados *covenants* não financeiros. Todas as emissões de debêntures preveem a manutenção de indicadores de dívida líquida/EBITDA e cobertura de juros (*covenants*). Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia atendeu aos indicadores requeridos conforme os termos das escrituras de emissões das debêntures.



22. PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS, CÍVEIS, TRABALHISTAS E REGULATÓRIOS

Segue abaixo o saldo das provisões, que compreendem as provisões prováveis para riscos e as provisões para honorários de êxito:

Provisões Consolidado	31.12.2021			31.12.2020		
	Provisão	Honorários de êxito	Total	Provisão	Honorários de êxito	Total
Trabalhistas	92.658	428	93.086	99.072	383	99.455
Cíveis	179.258	72.044	251.302	208.524	84.933	293.457
Fiscais	76.474	27.724	104.198	172.012	30.890	202.902
Regulatórias	52.963	-	52.963	50.719	500	51.219
Outros	554	-	554	500	-	500
TOTAL	401.907	100.196	502.103	530.827	116.706	647.533

22.1 Provisões para riscos

As provisões para riscos, bem como as movimentações para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, estão compostas da seguinte forma:

Provisões para perdas prováveis	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Regulatórias	Outros	Total
SALDO EM 31.12.2019	120.914	198.658	55.783	47.124	-	422.479
Adições	26.828	206.758	82.324	13.584	500	329.994
Atualizações	-	6.173	39.672	2.898	-	48.743
Baixas por pagamentos	(6.336)	(199.229)	(5.748)	(12.887)	-	(224.200)
Baixas por reversões	(42.334)	(3.836)	(19)	-	-	(46.189)
SALDO EM 31.12.2020	99.072	208.524	172.012	50.719	500	530.827
Adições	11.579	206.438	-	-	-	218.017
Atualizações	-	8.923	931	2.244	54	12.152
Baixas por pagamentos	(11.226)	(240.400)	(89.484)	-	-	(341.110)
Baixas por reversões	(6.767)	(4.227)	(6.985)	-	-	(17.979)
SALDO EM 31.12.2021	92.658	179.258	76.474	52.963	554	401.907
Depósitos judiciais em 31.12.2021	15.215	4.035	26.144	-	-	45.394

Em 31 de dezembro de 2021, está registrado em depósitos vinculados a litígios o total de R\$221.572 (R\$242.132 em 31 de dezembro de 2020), dos quais R\$45.394 (R\$48.300 em 31 de dezembro de 2020) referem-se às causas com provisão constituída. Os demais depósitos referem-se a processos cujas probabilidades de perda são possíveis ou remotas. Segue abaixo o saldo dos depósitos judiciais:

Consolidado	31.12.2021	31.12.2020
Trabalhistas	52.533	59.842
Cíveis	102.677	111.968
Fiscais	66.362	70.322
TOTAL	221.572	242.132

